

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de junho de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1006001/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 10 de junho de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD n° 1006001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sr.^a Marlene Serra Coelho, Documento de Formalização da Demanda - DFD assim como Projeto Básico em anexo, para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Responsável pela formalização da demanda:	
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa	
E-mail Institucional:	Portaria
infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br	Portaria n° 289/2024 - GAB

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse n° 954279/2023/MIDR/CAIXA.

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de readequação de estradas vicinais em Matões do Norte se justifica pela necessidade de premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades. O objetivo é tornar essas localidades em mais estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias das comunidades e de agricultores os benefícios socioeconômico mínimos, necessários à fixação do homem do campo;

1.2.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

1.2.3. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção,

onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Federal (BR-135) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

1.2.4 A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto desta solicitação é servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde.

1.3. Resultados Almejados

Ao realizar esse trabalho de readequação das estradas vicinais na Zona Rural será evitado a criação de buracos, atoladouros e erosão facilitando e barateando o escoamento de nossa produção, e o fornecimento dos insumos para as fazendas. Melhoria para ida de equipe de saúde dos municípios para com os moradores da localidade. Benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores.

A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiro significativos para a população.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está presente em projeto básico em anexo.

3. PREVISÃO DE DATA EM DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviços.

3.2. Os serviços terão prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro anexo ao projeto básico.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento, aprovação e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 W
FLS. 04	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>1202</u> U
FLS. <u>05</u>	
P.R. <u>A</u>	

PROJETO BÁSICO

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 954279/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

1 – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**

Contrato de Repasse

CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 110.589.943-87, residente e domiciliado(a) em R. FRANCISCO ALVES, 109, SÍTIO CEP: 65468-000 CENTRO - MATOES DO NORTE - MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Matões do Norte - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 2.875.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e dez reais).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Nota de Empenho nº 2023NE001315, emitida em 27/12/2023, no valor de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 28 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - S/N - - CEP 00654-670 - Matões do Norte - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: alves_1986@hotmail.com; engenharia.matoes@gmail.com; gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br; eng.marcelsoares@gmail.com; jocadvocacia@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

Contrato de Repasse

- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

Contrato de Repasse

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XXVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

Contrato de Repasse

irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

Contrato de Repasse

- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

Contrato de Repasse

- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

Contrato de Repasse

- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

Contrato de Repasse

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

Contrato de Repasse

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
 - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
 - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua

Contrato de Repasse

conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Contrato de Repasse

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações		
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos

Contrato de Repasse

trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida

Contrato de Repasse

"de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de

Contrato de Repasse

- recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

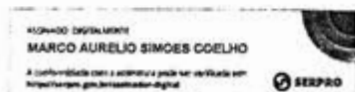
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinado de forma digital por SOLIMAR
ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2023.12.28 15:22:53 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 110.589.943-87



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCO AURELIO SIMOES
COELHO
CPF: 642.518.883-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

15451221900T10001, NE 2023NE002793, de 20/12/2023 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Roberto Carlos Visoná.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953437/2023, firmado pelo Município de Cardoso-SP, CNPJ 46.599.825/0001-75; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e obras complementares; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 392.000,00; dos recursos: R\$ 391.281,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10003, NE 2023NE003027, de 26/12/2023 e R\$ 719,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Jair Cesar Nattes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 950623/2023, firmado pelo Município de Balsamo-SP, CNPJ 45.142.353/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto aquisição de 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 450.000,00; dos recursos: R\$ 192.102,50, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CC0001, NE 2023NE002251, de 05/12/2023, e R\$ 192.102,50 nos exercícios subsequentes e R\$ 65.795,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Carlos Eduardo Carmona Lourenço.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953027/2023, firmado pelo Município de Balsamo-SP, CNPJ 45.142.353/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto infraestrutura urbana em vias urbanas no município de balsamo/sp; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 962.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002761, de 20/12/2023, e R\$ 1.981,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Carlos Eduardo Carmona Lourenço.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953231/2023, firmado pelo Município de Monções-SP, CNPJ 59.854.927/0001-31; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação/recapetamento asfáltico no perímetro urbano do município; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 720.680,58; dos recursos: R\$ 719.960,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002852, de 21/12/2023 e R\$ 720,68 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Valtolmo Valdir Maria Alves.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953908/2023, firmado pelo Município de Içá-SP, CNPJ 45.726.742/0001-37; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto infraestrutura urbana - recapetamento asfáltico; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003133, de 26/12/2023 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Oscar Luiz Correa Cunha.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953928/2023, firmado pelo Município de Jales-SP, CNPJ 45.131.885/0001-04; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto execução de recapetamento asfáltico em algumas vias do município de Jales; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.000.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003152, de 26/12/2023 e R\$ 39.981,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Luis Henrique dos Santos Moreira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953440/2023, firmado pelo Município de Sebastiãoopolis do Sul-SP, CNPJ 52.879.780/0001-95; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto infraestrutura urbana no loteamento residencial santa rita, localizado dentro do perímetro urbano; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.097.323,00; dos recursos: R\$ 1.095.323,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10035, NE 2023NE002955, de 22/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 27/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Manoel Eranil Leite Magalhães.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953250/2023, firmado pelo Município de São João de Itacema-SP, CNPJ 59.764.472/0001-63; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapetamento asfáltico de diversas vias urbanas do município de São João de Itacema-SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 485.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002868, de 21/12/2023 e R\$ 3.896,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 27/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Valdir Candido Ribeiro.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953444/2023, firmado pelo Município de Parisi-SP, CNPJ 59.858.134/0001-90; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e melhorias na avenida de entrada da cidade de Parisi/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.255.000,00; dos recursos: R\$ 1.252.280,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10035, NE 2023NE002957, de 22/12/2023 e R\$ 2.720,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 27/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Oclair Barão Bento.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 951849/2023, firmado pelo Município de Cruzeiro, CNPJ 46.668.596/0001-01, neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro, CNPJ 10.394.007/0001-99; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 675.717,00; dos recursos: R\$ 675.717,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885300035, NE 2023NE000195, de 21/12/2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885300035, NE 2023NE000196, de 21/12/2023 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 28/12/2023 Lucía Gonçalves de Moraes e Thales Gabriel Fonseca.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 954095/2023, firmado pelo Município de Santa Quitéria do Maranhão-MA, CNPJ 06.232.615/0001-20; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias urbanas no município de Santa Quitéria do Maranhão-MA.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.677.892,00; dos recursos: R\$ 1.672.892,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003118, de 27/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 948363/2023, firmado pelo Município de Icatu-MA, CNPJ 05.296.298/0001-42; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela

Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000349, de 03/11/2023 e R\$ 1.250,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e WALACE AZEVEDO MENDES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953459/2023, firmado pelo Município de Colinas-MA, CNPJ 06.113.682/0001-25; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias rurais do município de colinas/ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 6.735.136,14; dos recursos: R\$ 6.701.628,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001256, de 22/12/2023 e R\$ 33.508,14 de contrapartida. Vigência de 28/12/2023 até 01/12/2027 Carlos André Corrêa Cardoso e Valmíria Miranda da Silva Barroso

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953055/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis-MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em vias urbanas no município de Esperantinópolis/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.444.714,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002786, de 20/12/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952552/2023, firmado pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA, CNPJ 06.089.163/0001-79; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de estradas vicinais no município de São Francisco do Maranhão/MA.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 3.840.000,00; dos recursos: R\$ 3.828.065,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001210, de 19/12/2023 e R\$ 11.935,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2027 - 28/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Adelfarto Rodrigues Santos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952549/2023, firmado pelo Município de Zé Doca-MA, CNPJ 12.122.065/0001-99; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estrada vicinal no município de Zé Doca/ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 11.502.500,00; dos recursos: R\$ 11.490.900,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001208, de 19/12/2023 e R\$ 11.600,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2023 - 28/12/2027. CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO e FRANCISCO VAN HALLEN LUCAS MACIEL DE SOUSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953915/2023, firmado pelo Município de Conceição do Lago Açu - MA, CNPJ 01.612.544/0001-77; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas no município de Conceição do Lago Açu/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.922.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003140, de 26/12/2023 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2027 - 28/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Divino Alexandre de Lima.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 954279/2023, firmado pelo Município de Matões do Norte-MA, CNPJ 01.612.831/0001-87; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.875.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001315, de 27/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2027 - 28/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Solimar Alves de Oliveira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953095/2023, firmado pelo Município de Poá-SP, CNPJ 55.021.455/0001-85; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de implantação, reforma e adaptação do cemitério municipal de Poá dentro do perímetro urbano; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 750.732,00; dos recursos: R\$ 742.732,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512219005Y0001, NE 2023NE002800, de 21/12/2023 e R\$ 8.000,00 de contrapartida. Vigência 31/01/2026 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Marcia Teixeira Bin de Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953798/2023, firmado pelo Município de São Paulo-SP, CNPJ 46.395.000/0001-39; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de centros esportivos no município de São Paulo; Programa Esporte; Valor: R\$ 774.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 278125026005L0001, NE 2023NE000374, de 27/12/2023 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 28/12/2023 SEUSSY ANDRADE BRITO DE CARVALHO e FELIPE BECARI COMENALE.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 946056/2023, firmado pelo Município de Guarulhos-SP, CNPJ 46.319.000/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de pavimentação em vias do município; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 767.341,00; dos recursos: R\$ 759.687,59, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE001305, de 13/09/2023 e R\$ 7.673,41 de contrapartida. Vigência 04/09/2026 - 28/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Gustavo Henric Costa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952953/2023, firmado pelo Município de São Paulo-SP, CNPJ 46.395.000/0001-39; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma das centrais de atendimento ao turista na cidade de São Paulo.; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 2.221.931,31; dos recursos: R\$ 2.199.712,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00001, NE 2023NE000184, de 20/12/2023 e R\$ 22.219,31 de

fechar X

Loading Image...

Usuário: FRANCISCO ALVES DE SOUZA SANTOS

CNPJ: 017.745.823-25

27/05/2024 08:57 - V.1.0.0-b1988026- Sair do Sistema

Cadastramento [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrados

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 954279

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2024NS000016
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva	Detalhar Cláusula Suspensiva/Liminar Judicial			
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Código do Instrumento	954279	Número da Proposta	070805/2023		
Número Interno do Órgão	70805/2023				
Número do Processo	708052023				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
OF_0002-2024 1.pdf	05/01/2024	Baixar
DOU 02_01_2024.pdf	02/01/2024	Baixar
PM Matoes do Norte - 1091913-24 - Contrato de Repasse Assinado.pdf	02/01/2024	Baixar
Proponente	CNPJ 01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Justificativa

Caracterização dos Interesses recíprocos

O Município de Matões do Norte – MA, com população 13.794 hab. de acordo com o Censo 2010 IBGE, IDH 0,533, no intuito de melhorar o acesso da população do campo à sede, bem como promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do mesmo, busca com a Readequação de Estradas Vicinais o incentivo e fomento à produção

agropecuária de pequeno e médio porte, o que ocasionará mais eficácia no escoamento da produção e maximização de apoio as comunidades rurais (agricultores familiares e assentados).

Público alvo	Agricultores familiares e assentados da Zona Rural do Município
Problema a ser resolvido	Devido a falta de manutenção das estradas vicinais do Município, as mesmas encontram-se em estado de precariedade absoluta, diante do exposto, e tendo em vista a necessidade do escoamento da produção e comercialização dos seus produtos, bem como o acesso às políticas públicas, busca-se com a Readequação de Estradas Vicinais proporcionar uma melhor infraestrutura e acesso de qualidade das comunidades rurais para a sede do Município.
Resultados esperados	A Readequação das Estradas Vicinais busca incentivar e melhorar a produção agropecuária de pequeno e médio porte do Município, proporcionando dessa forma aos produtores rurais melhores condições de trafegabilidade, o que resultará em um escoamento de qualidade dos produtos oriundos da agricultura familiar expandindo dessa forma as atividades econômicas do Município, que ocasionarão melhoria na renda dos pequenos e médios produtores rurais, bem como fortalecerão o fomento a produção agropecuária.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A Prefeitura de Matões do Norte - MA, através do uso de Recursos Federais, busca minimizar os entraves da vida no campo, estendendo de forma mais abrangente os benefícios sociais às localidades Rurais. A obra de Readequação de Estradas Vicinais tem por objetivo melhorar a qualidade de vida nas regiões estagnadas com a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local, proporcionando assim a dinamização das economias do município.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.
Capacidade Técnica e Gerencial	Eu, SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº 110.589.943-87, ATESTO, para fins de formalização de Convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, situado(a) no(a) Avenida Doutor Antônio Sampaio, nº 100 CEP 65468-000, apresenta capacidade técnica e operacional para o READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, em atendimento ao inciso V, Art. 18, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 30/08/2023.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL 070805.pdf	18/12/2023 Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	------------------------------------------------	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	4480-6	Conta	0066470670
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	24/01/2024 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	18/12/2023
Data Assinatura	28/12/2023
Instrumento publicado no DOU em	02/01/2024
Data Início de Vigência	28/12/2023
Data Término de Vigência Atual	28/12/2027
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/02/2028

Valores

R\$ 2.875.210,00	Valor Global
R\$ 2.870.210,00	Valor de Repasse
R\$ 5.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 5.000,00	Valor Contrapartida Financeira

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10.06001 / 202 4
FLS.	36
FUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ESTRADA VICINAL 070805_2023.pdf [Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2023	R\$ 2.870.210,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 202 V
FLS. 32
FLB. 4**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

070805/2023

OBJETO:

Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Município de Matões do Norte – MA, com população 13.794 hab. de acordo com o Censo 2010 IBGE, IDH 0,533, no intuito de melhorar o acesso da população do campo à sede, bem como promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do mesmo, busca com a Readequação de Estradas Vicinais o incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, o que ocasionará mais eficácia no escoamento da produção e maximização de apoio as comunidades rurais (agricultores familiares e assentados).

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Prefeitura de Matões do Norte - MA, através do uso de Recursos Federais, busca minimizar os entraves da vida no campo, estendendo de forma mais abrangente os benefícios sociais às localidades Rurais. A obra de Readequação de Estradas Vicinais tem por objetivo melhorar a qualidade de vida nas regiões estagnadas com a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local, proporcionando assim a dinamização das economias do município.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores familiares e assentados da Zona Rural do Município

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Devido a falta de manutenção das estradas vicinais do Município, as mesmas encontram-se em estado de precariedade absoluta, diante do exposto, e tendo em vista a necessidade do escoamento da produção e comercialização dos seus produtos, bem como o acesso às políticas públicas, busca-se com a Readequação de Estradas Vicinais proporcionar uma melhor infraestrutura e acesso de qualidade das comunidades rurais para a sede do Município.

RESULTADOS ESPERADOS:

A Readequação das Estradas Vicinais busca incentivar e melhorar a produção agropecuária de pequeno e médio porte do Município, proporcionando dessa forma aos produtores rurais melhores condições de trafegabilidade, o que resultará em um escoamento de qualidade dos produtos oriundos da agricultura familiar expandindo dessa forma as atividades econômicas do Município, que ocasionarão melhoria na renda dos pequenos e médios produtores rurais, bem como fortalecerão o fomento a produção agropecuária.

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

53000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CPF DO RESPONSÁVEL:

126.175.552-91

NOME DO RESPONSÁVEL:

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

SQS 304 BL B APTO 503 - ASA SUL

CEP DO RESPONSÁVEL:

70337-020

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.831/0001-87					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA DR. ANTONIO SAMPAIO, 100					
CIDADE: MATOES DO NORTE	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0196	CEP: 65468000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99981103650
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 4480-6		CONTA CORRENTE: 0066470670	
CPF DO RESPONSÁVEL: 110.589.943-87		NOME DO RESPONSÁVEL: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA FRANCISCO ALVES, 109, S TIO - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65468000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>1202 N</u>
FLS. <u>39</u>	
T.P.B.	<u>D</u>

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.875.210,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 2.870.210,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - PLANO DE TRABALHO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS	410
DATA	

Meta nº: 1

Especificação: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
Valor:	R\$ 2.875.210,00		
Início Previsto:	28/12/2023	Término Previsto:	28/12/2027
Valor Global:	R\$ 2.875.210,00		
UF: MA	Município: 0196 - MATOES DO NORTE	CEP:	65468-000
Endereço: Município de Matões do Norte - MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1,0 UN	R\$ 2.875.210,00	28/12/2023	28/12/2027

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 861.063,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 861.063,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.435.105,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.435.105,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 574.042,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 574.042,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.500,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.500,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.500,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 2.500,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.000,00	PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Matões do Norte - MA				
CEP: 65468-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0196 - MATOES DO NORTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 2.875.210,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 2.875.210,00	R\$ 2.875.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 2.875.210,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL 070805.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ESTRADA VICINAL 070805_2023.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

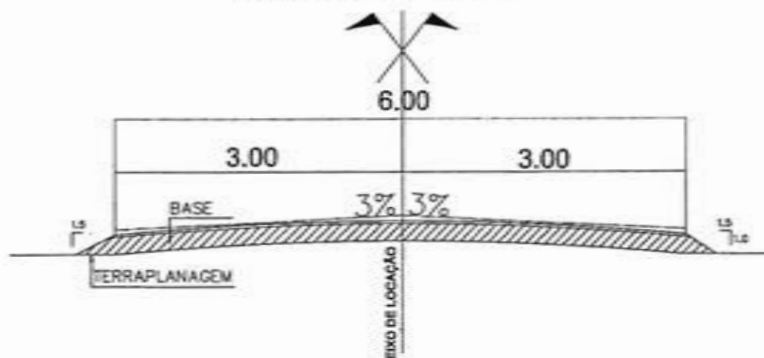
Nome do Arquivo:

OF_0002-2024 1.pdf

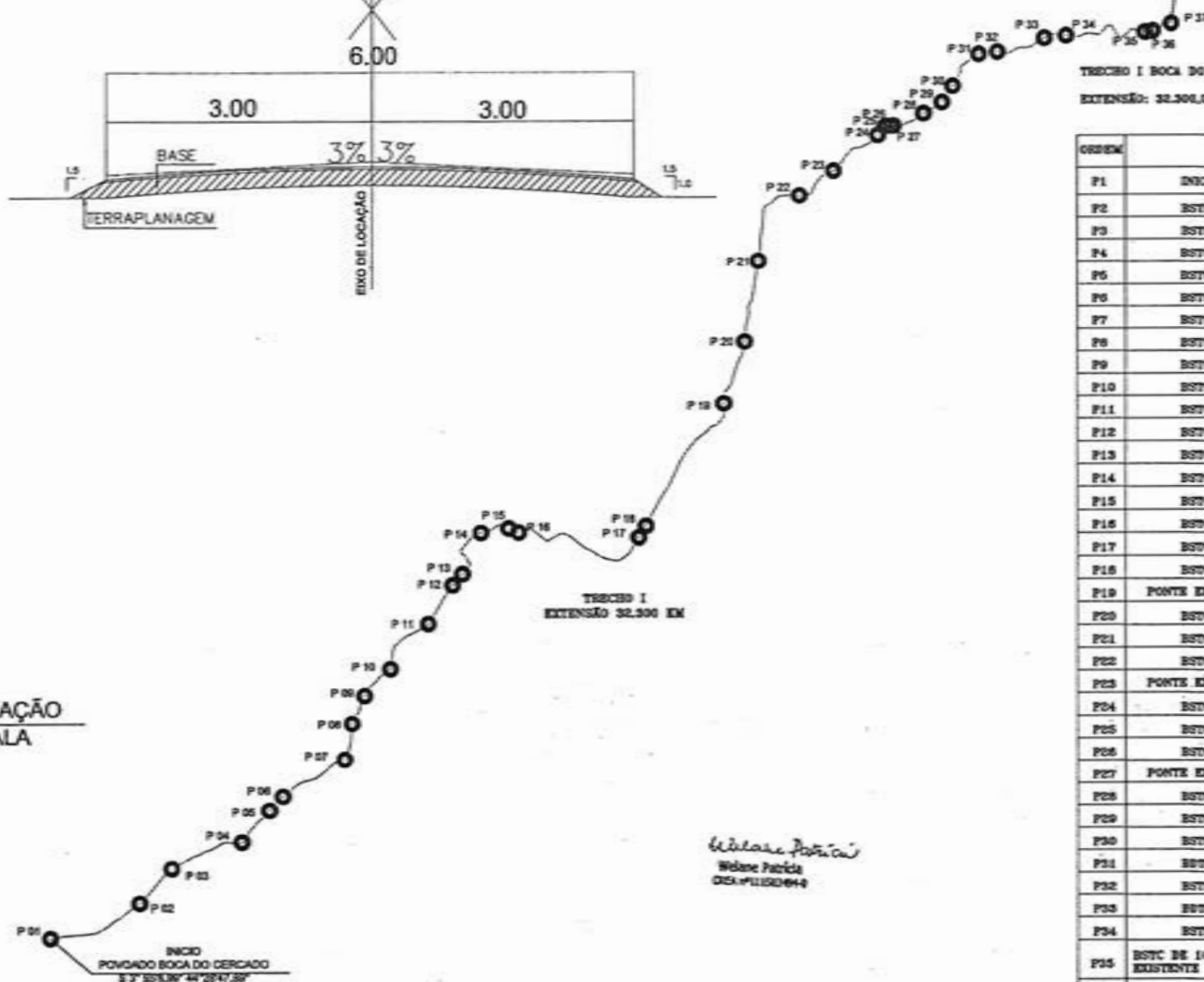
DOU 02-01-2024.pdf

PM Matões do Norte - 1091913-24 - Contrato de Repasse Assinado.pdf

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



IMPLANTAÇÃO SEM ESCALA

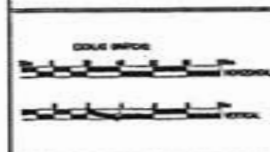


FM
POUCADO SAPOCANA
PARAISO S 3° 45' 54" W 4° 17' 20" 96"

TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISO
EXTENSÃO: 32.300,00 KM

OSSEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO BOCA DO CERCADO	S3°55'8.99" W44°25'47.99"
P2	BSTC EXISTENTE 1000	S3°54'47.99" W44°27'52.25"
P3	BSTC IMPLANTAR 0,80	S3°54'25.92" W44°27'32.58"
P4	BSTC EXISTENTE 1000	S3°54'9.84" W44°25'48.99"
P5	BSTC IMPLANTAR 2 ALAS	S3°53'49.83" W44°25'32.25"
P6	BSTC 0,80 E TUBOS 2 ALAS	S3°53'41.18" W44°25'25.87"
P7	BSTC EXISTENTE 0,80	S3°53'17.88" W44°25'47.64"
P8	BSTC RECUPERAR 0,80 E ALAS	S3°52'58.70" W44°25'43.98"
P9	BSTC IMPLANTAR 0,80	S3°52'38.60" W44°25'35.15"
P10	BSTC DE 0,80 E ALAS	S3°52'22.11" W44°25'19.87"
P11	BSTC DE 1000 E ALAS	S3°51'54.28" W44°24'35.29"
P12	BSTC IMPLANTAR 0,80	S3°51'30.88" W44°24'40.10"
P13	BSTC DE 1000, 2 ALAS	S3°51'24.01" W44°24'34.11"
P14	BSTC DE 1000, 2 TUBOS, 2 ALAS	S3°50'58.88" W44°24'42.85"
P15	BSTC DE 0,80 E TUBOS, 2 ALAS	S3°50'58.27" W44°24'5.83"
P16	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°50'58.71" W44°23'59.50"
P17	BSTC DE 0,80 FAZER ALAS	S3°51'1.95" W44°23'46.25"
P18	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°50'54.78" W44°23'41.85"
P19	PONTE EM MADEIRA EXISTENTE 14X43	S3°49'48.20" W44°21'52.95"
P20	BSTC DE 1000 FAZER 2 ALAS	S3°49'1.83" W44°21'41.37"
P21	BSTC DE 0,40 FAZER 2 ALAS	S3°48'11.08" W44°21'39.17"
P22	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°47'39.28" W44°21'8.30"
P23	PONTE EXISTENTE MISTA 4,8X17,30	S3°47'15.29" W44°20'47.11"
P24	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°46'53.18" W44°20'18.83"
P25	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°46'47.75" W44°20'14.87"
P26	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°46'47.58" W44°20'12.96"
P27	PONTE EM MADEIRA EXISTENTE 6X43	S3°46'47.28" W44°20'10.45"
P28	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°46'38.69" W44°19'51.83"
P29	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°46'32.81" W44°19'40.29"
P30	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°46'23.06" W44°19'33.75"
P31	BSTC DE 1000 4 TUBOS 2 ALAS	S3°46'3.84" W44°19'17.82"
P32	BSTC DE 1000 FAZER 1 ALA	S3°45'2.56" W44°18'8.14"
P33	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S3°45'54.33" W44°18'26.84"
P34	BSTC EXISTENTE	S3°45'52.89" W44°18'23.49"
P35	BSTC DE 1000 E TUBOS E FAZER 2 ALAS EXISTENTE	S3°45'50.44" W44°17'36.74"
P36	BSTC DE 1000 E TUBOS E FAZER 2 ALAS EXISTENTE	S3°45'50.14" W44°17'31.95"
P37	FM SAPOCANA A PARAISO	S3°45'45.54" W44°17'20.85"

Wendiane Patrícia
Wendiane Patrícia
CRS-PL1528944



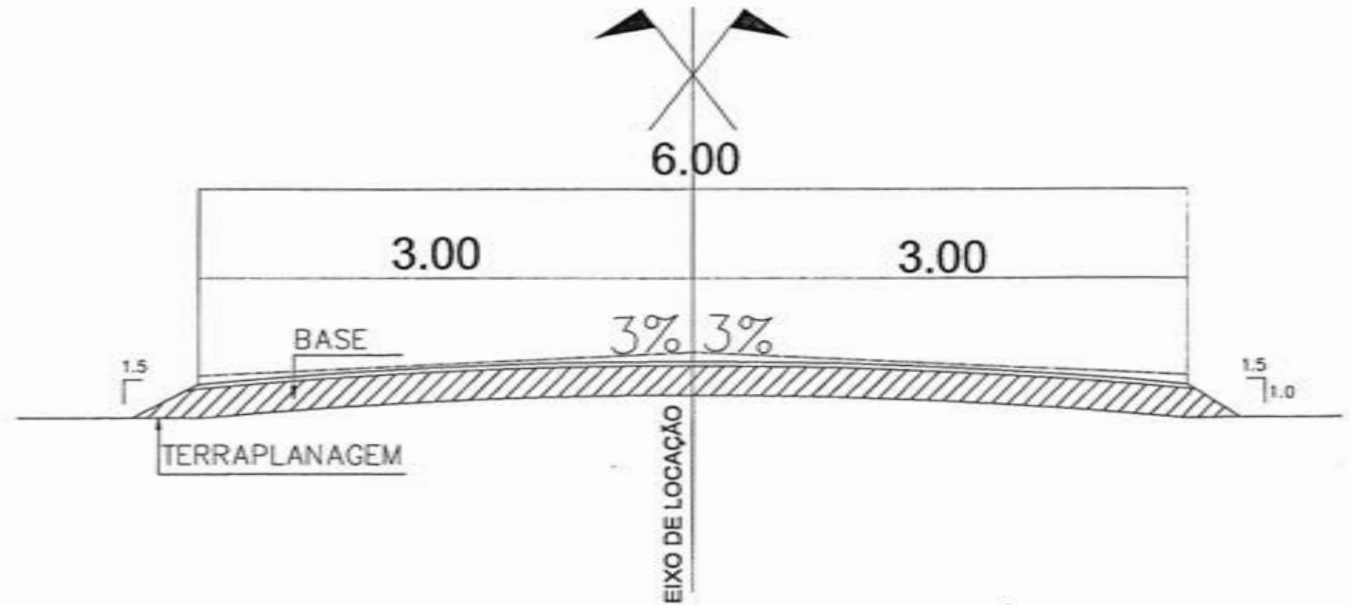
CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BORDO DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	ENC
	Bordo existente

RESP. TÉCNICO
Wendiane Patrícia
CRS-PL1528944

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISO
32.300 Km PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
MARÇO/2024
01/01

MATÕES DO NORTE / MA
 Proc. 1000/2021/2024
 FOLHA 12/25

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



Wilmara Patrícia
 Wilmara Patrícia
 CREA 101.000/99-4

TRECHO II INICIO NA BIFURCAÇÃO ATÉ A PONTE
 EXTENSÃO: 1.021,09 KM

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO NA BIFURCAÇÃO DO POV. PEDRAS	S3°45'51.65" W44°18'10.15"
P2	FIM PONTE	S3°45'23.12" W44°18'20.85"

FIM
 PONTE EXISTENTE POV. PEDRAS
 S 3° 45'23.12" 44°18'20.85"

P 02

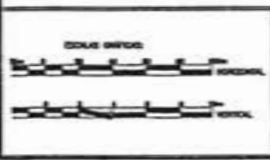
TRECHO II
 EXTENSÃO 1021,09 KM

INICIO
 INICIO BIFURCAÇÃO POVOADO
 PEDRAS

P 01

S 3° 45'51.65" 44°18'10.15"

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 40000001/2024
 FLS. 1111
 RUB.



CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— BORDO DE VIA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Ponto Alinhado

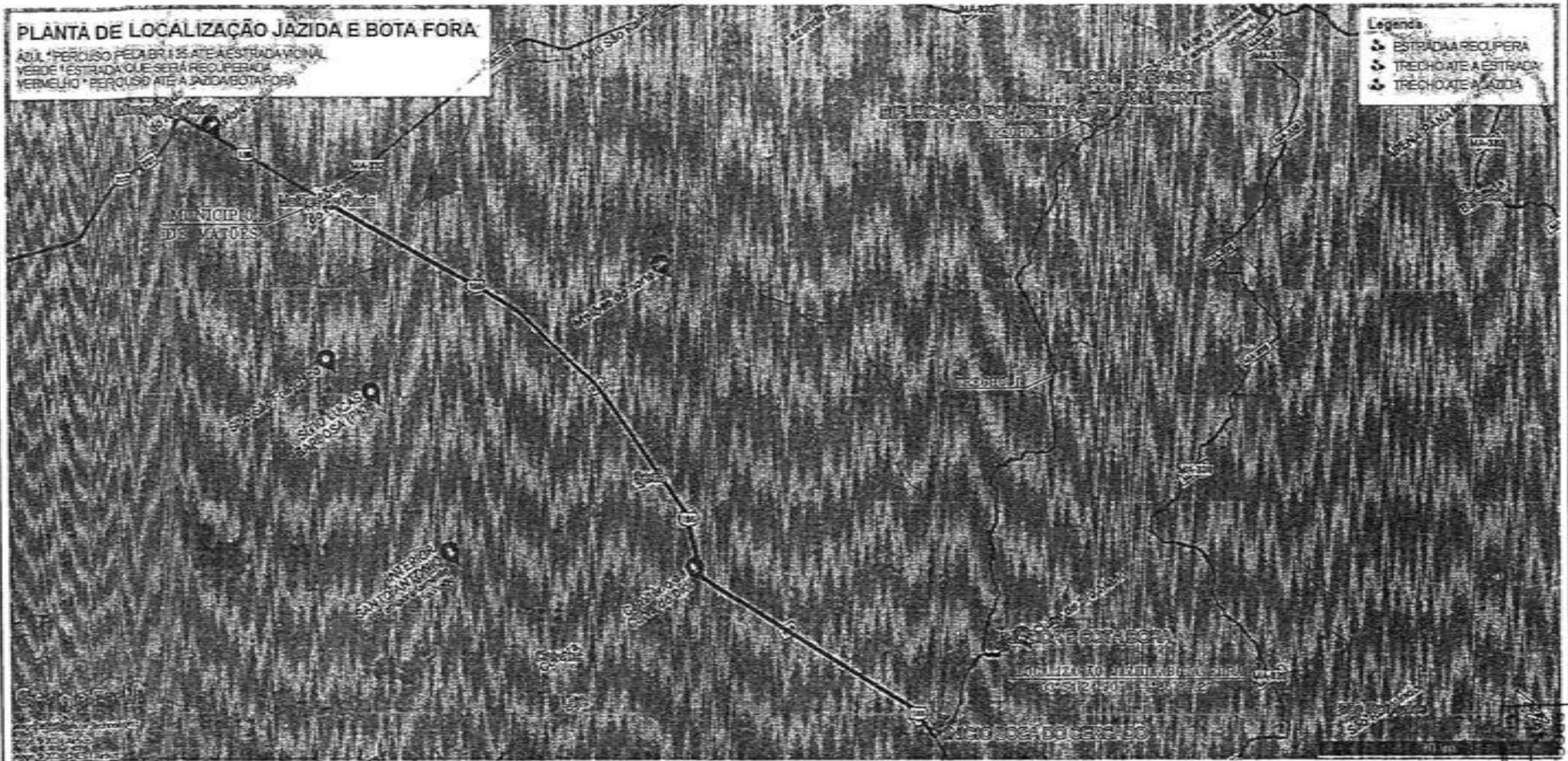
RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO II BIFURCAÇÃO ATÉ A PONTE	
32.300 Km	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
	MARÇO/2024
	01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO JAZIDA E BOTA FORA

AZUL * PERCURSO PEDA BR 135 ATÉ A ESTRADA VICINAL
 VERDE * ESTRADA QUE SERÁ RECUPERADA
 VERMELHO * PERCURSO ATÉ A JAZIDA/BOTA FORA

- Legenda**
- ESTRADA A RECUPERAR
 - TRECHO ATÉ A ESTRADA
 - TRECHO ATÉ A JAZIDA



LEGENDAS

- TRECHO A PERCORRER ATÉ A ESTRADA QUE SERÁ RECUPERADA 34,43 KM
- TRECHO ESTRADA VICINAL QUE SERÁ RECUPERADA
- TRECHO ATÉ A JAZIDA

Wilane Patrícia
 Wilane Patrícia
 CREA: 11193/94-4

- TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISSÓ
 EXTENSÃO: 32.300,00 KM
- TRECHO II BOCA NA REPARAÇÃO ATÉ A PONTE
 EXTENSÃO: 1.020,00 KM

MATÕES DO NORTE / MA
 10/03/2024
 MS

				CONVENÇÕES		RESP. TÉCNICO		PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
PERFL PROJETO TERRENO	CADASTRO BORDO DA MA POLIGONAL ERD Borda aluviônica	CORRE VERDE	REPRESENTAÇÃO DE... CADA...	RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		LOCALIZAÇÃO JAZIDA/BOTA FORA		MARÇO/2024	
				INDICADO		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		01/01	

SEÇÕES E DENTES PARA ASSONTAMENTO DE BUEIROS TUBULARES EM CONCRETO

Projeto Básico sem Escala



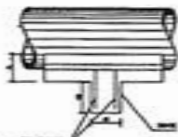
PLANTA BAIXA

Borço para Bueiro simples em concreto



PLANTA BAIXA

Borço para Bueiro duplo em concreto



VISTA LATERAL

Borço para Bueiro em concreto

QUANTIDADES LINEARES DOS BUEIROS										
TIPO	SIMPLES		DUPLA		TRIPLO		QUADRUPLA		QUINTUPLO	
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)
1	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
2	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
3	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
4	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
5	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIRO										
TIPO	SIMPLES		DUPLA		TRIPLO		QUADRUPLA		QUINTUPLO	
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)
1	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
2	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
3	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
4	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
5	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIRO										
TIPO	SIMPLES		DUPLA		TRIPLO		QUADRUPLA		QUINTUPLO	
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)
1	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
2	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
3	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
4	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
5	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00

OBSERVAÇÕES:

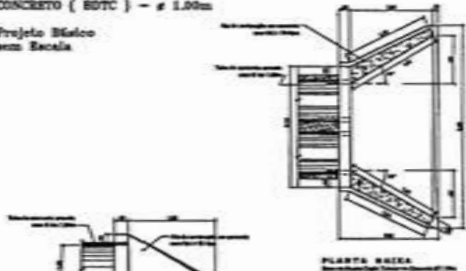
- 1- OS DENTES DEVEM SER CONFEITADOS EM TUDO OS BUEIROS COM DECLINAÇÃO DE INCLINAÇÃO POR SUSPENDER A ELAS EM BARRAS DE AÇO EM CADA METRO NA INCLINAÇÃO HORIZONTAL.
- 2- TUDO OS BUEIROS SERÃO DECORADOS COM BUEIROS.
- 3- NOS DENTES SERÃO COLOCADAS HERRAMENTAS DE SERRA, DE 18 mm A CADA 100 cm COM COMPRIMENTO DE 3-4m.
- 4- UTILIZAR NOS BUEIROS CONCRETO DE 150kg/M³ NA 1ª ETAPA.
- 5- DIMENSÕES EM mm.

PROJETO PARA INCLINAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

Wlaine Patricia
Wlaine Patricia
CGA 111151414-9

BUEIRO DUPLA TUBULAR EM CONCRETO (BSTC) - ø 1,00m

Projeto Básico sem Escala



VISTA LATERAL

PLANTA BAIXA



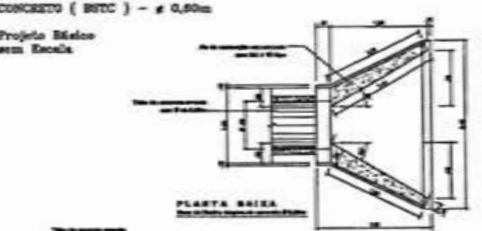
VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA

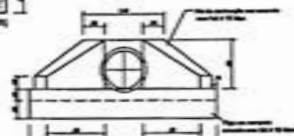
BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BSTC) - ø 0,80m

Projeto Básico sem Escala



VISTA LATERAL

PLANTA BAIXA



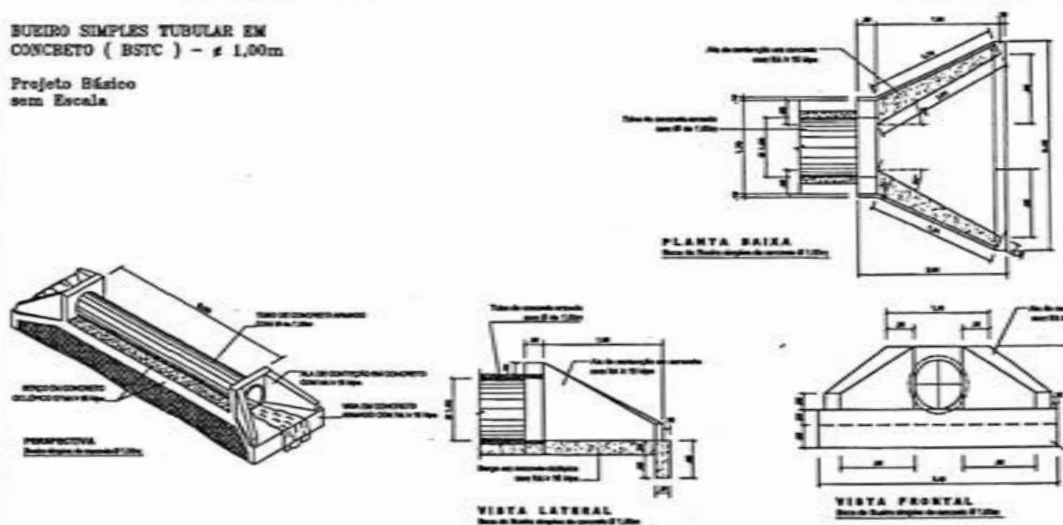
VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA

BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BSTC) - ø 1,00m

Projeto Básico sem Escala

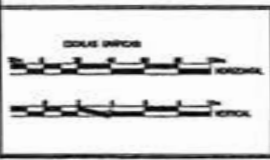


PERSPECTIVA

VISTA LATERAL

PLANTA BAIXA

VISTA FRONTAL



CONVENÇÕES	
PERFIL	DIÁMETRO
— PROJETO	— BUEIRO DE 150
— TERREIRO	— POLICONE
	— ENO
	— Para 150mm

RESP. TÉCNICO
Wlaine Patricia de Aguiar
CGA 111151414-9

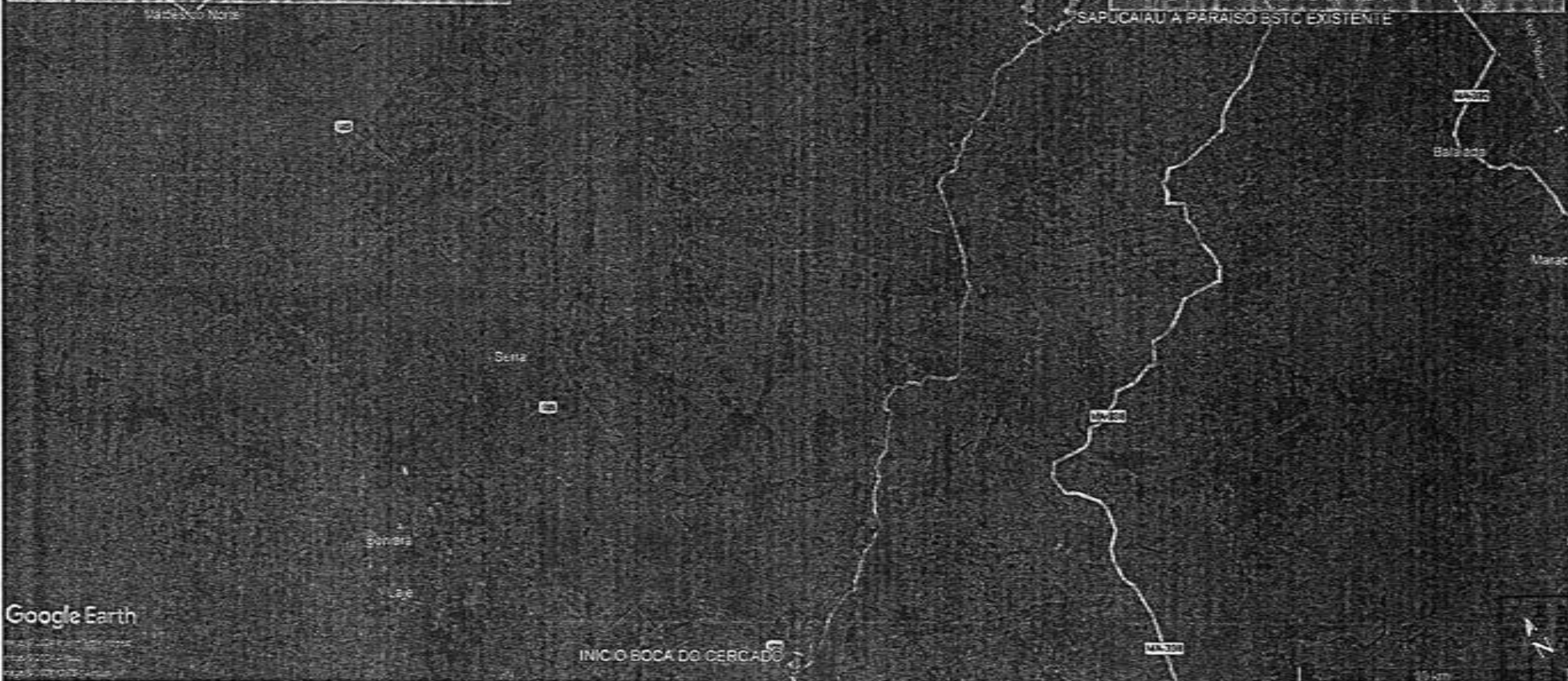
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
PLANTA REFERENTE AOS TRECHOS I E II		DATA: MARÇO/2024
INDICADO	PROJETO DE BUEIROS	01/01

PROC. 1006001/2024
FLS. 46
RUS

MATÕES DO NORTE / MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ESTRADA A RECUPERAR

EM VISTA DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL A RECUPERAR
 DA LOCALIDADE DE MATÕES DO NORTE MA



Google Earth

INICIO DO BOCA DO CERCADO

LEGENDAS

- TRECHO A RECUPERAR ATÉ A ESTRADA QUE SERÁ RECUPERADA
- TRECHO ESTRADA VICINAL QUE SERÁ RECUPERADA

Wilson Patricio
 Wilson Patricio
 CREA: 412120464-4

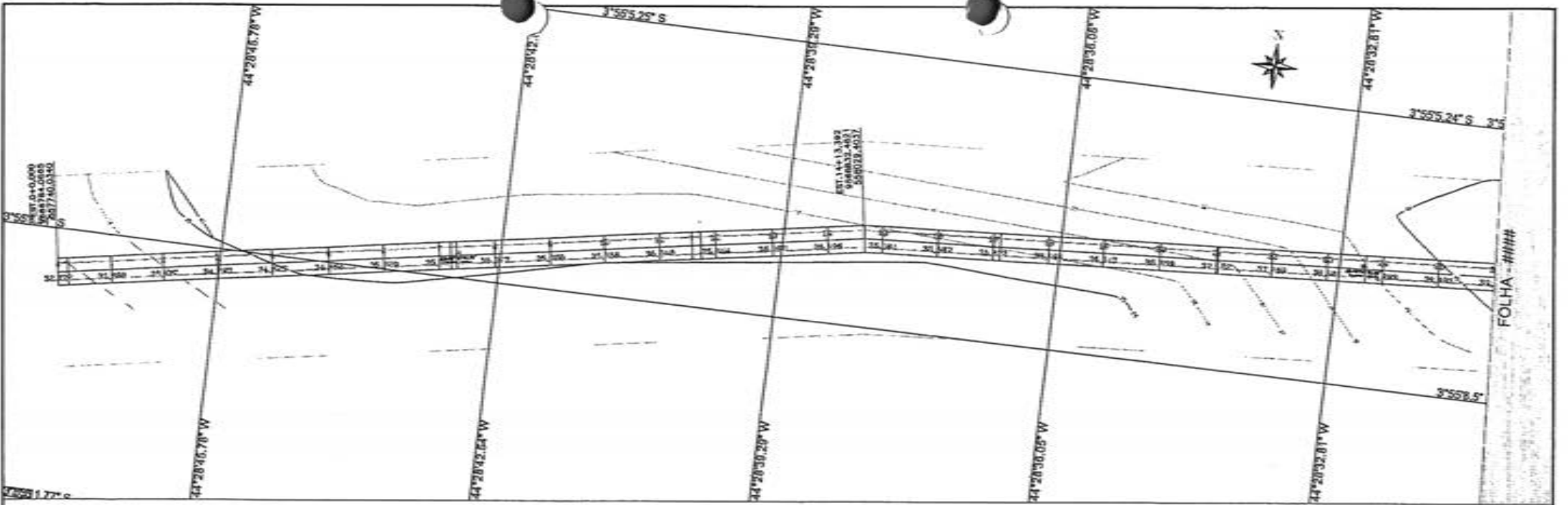
TRECHO I DOCA DO CERCADO A PARAISO
 EXTENSÃO: 32.500,00 KM
 TRECHO II INICIO NA REPARAÇÃO ATÉ A PONTE
 EXTENSÃO: 1.021,00 KM

MATÕES DO NORTE / MA
 006001 / 2024
 01/01

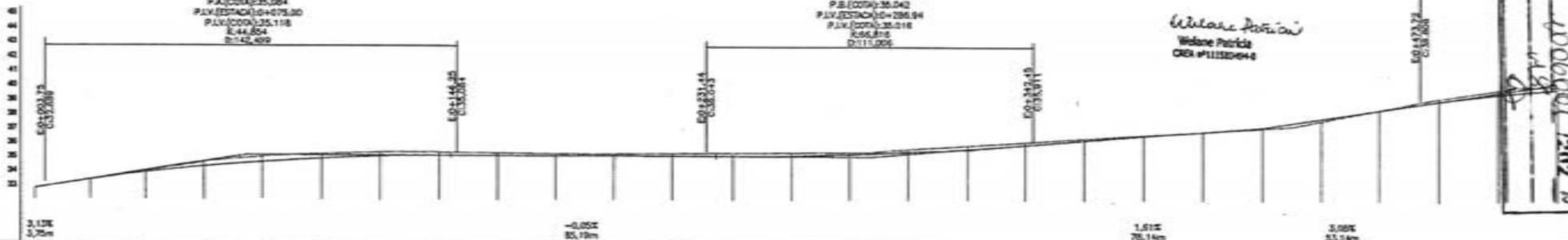
CONVENÇÕES

RESP. TÉCNICO

		PERFIL	CADASTRO	[Signature]	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
		PROJETO	CADASTRO		
TERRENO	MATÕES DO NORTE	BORDO DA VIA	POLIGONAL	CORTIL	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TRECHO I E II
BORDO VICINAL	MATÕES DO NORTE	EIXO	BORDO ALTO	MATÕES DO NORTE	INDICADO
					DATA: MARÇO/2024
					FOLHA: 01/01



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCA DO À PARAISO



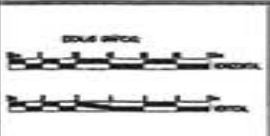
ESTACA	TERRENO (M)	CORTE (M)
0	32,77	0,000
1	33,77	0,006
2	33,37	0,100
3	33,37	0,303
4	33,88	0,371
5	34,40	0,332
6	34,30	0,275
7	35,00	0,216
8	34,63	0,179
9	35,20	0,147
10	34,87	0,136
11	35,70	0,181
12	35,08	0,216
13	35,02	0,204
14	35,08	0,131
15	35,23	0,304
16	35,09	0,232
17	35,70	0,189
18	35,07	0,130
19	35,87	0,080
20	35,97	0,009
21	36,32	0,079
22	36,19	0,159
23	36,58	0,021
24	36,82	0,190
25	36,83	0,300
26	36,84	0,147
27	37,08	
28	37,18	
29	37,61	
30	37,77	
31	38,50	
32	38,38	
33	38,18	
34	38,89	
35	38,78	
36	38,48	
37	39,00	
38	39,00	
39	39,00	

Wenderson Pereira
 Wenderson Pereira
 CREA Nº 111320/044

PA(ESTACA)=+580,35
 PA(COTA)=+40,148
 PAV(ESTACA)=+321,90
 PAV(COTA)=+60,289
 K=28,145
 D=98,126

PROC. 10060017202/19
 FLS. 148
 FOLHA - IIII

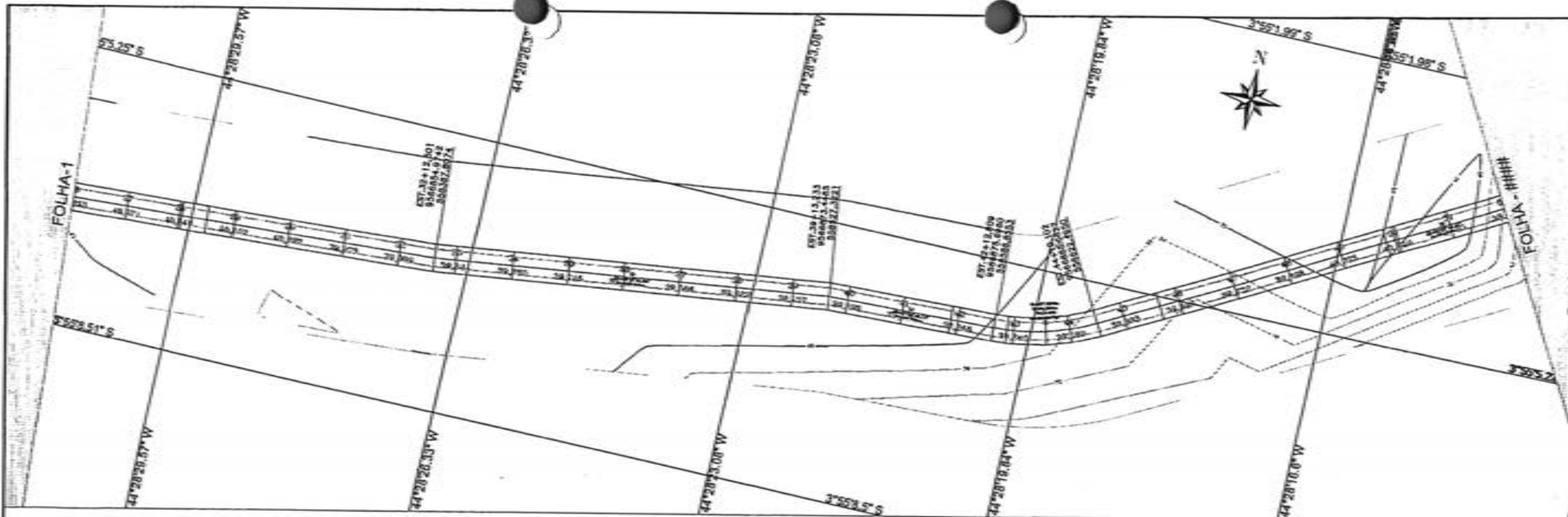
MATÕES DO NORTE/MA



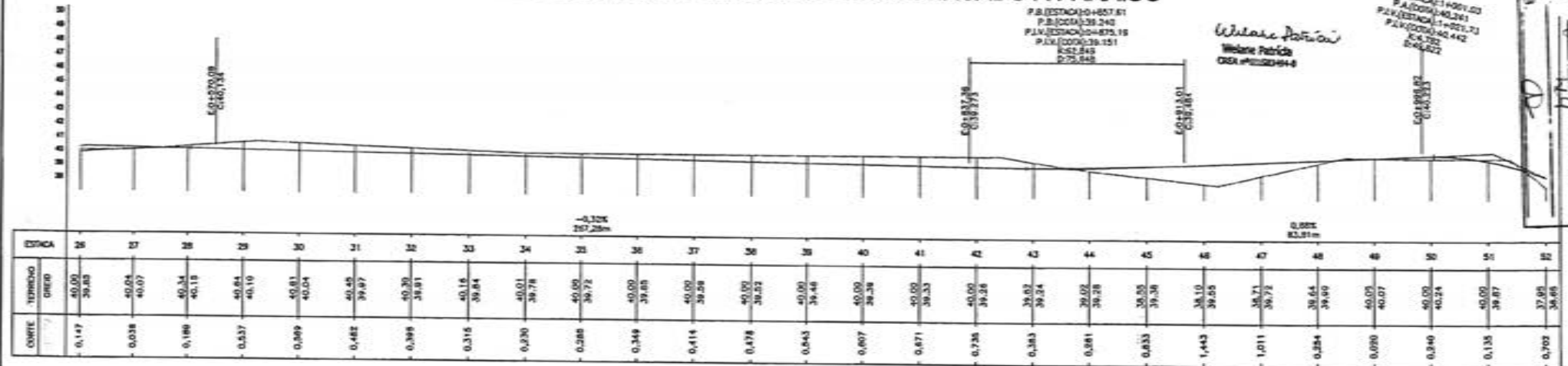
CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BORDO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	EIXO
	Bordo entrelaçado
	CORTE
	ATOPADO

RESP. TÉCNICO
 WENDERSON PEREIRA DE ARAÚJO
 CREA Nº 111320/044

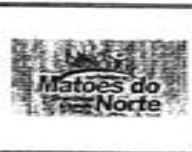
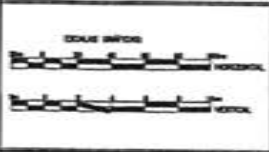
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCA DO A PARAISO	
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	MARÇO/2024
	01/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PROJ. 1006001 - 1202 / I
 FLS. 144
 FUB. D

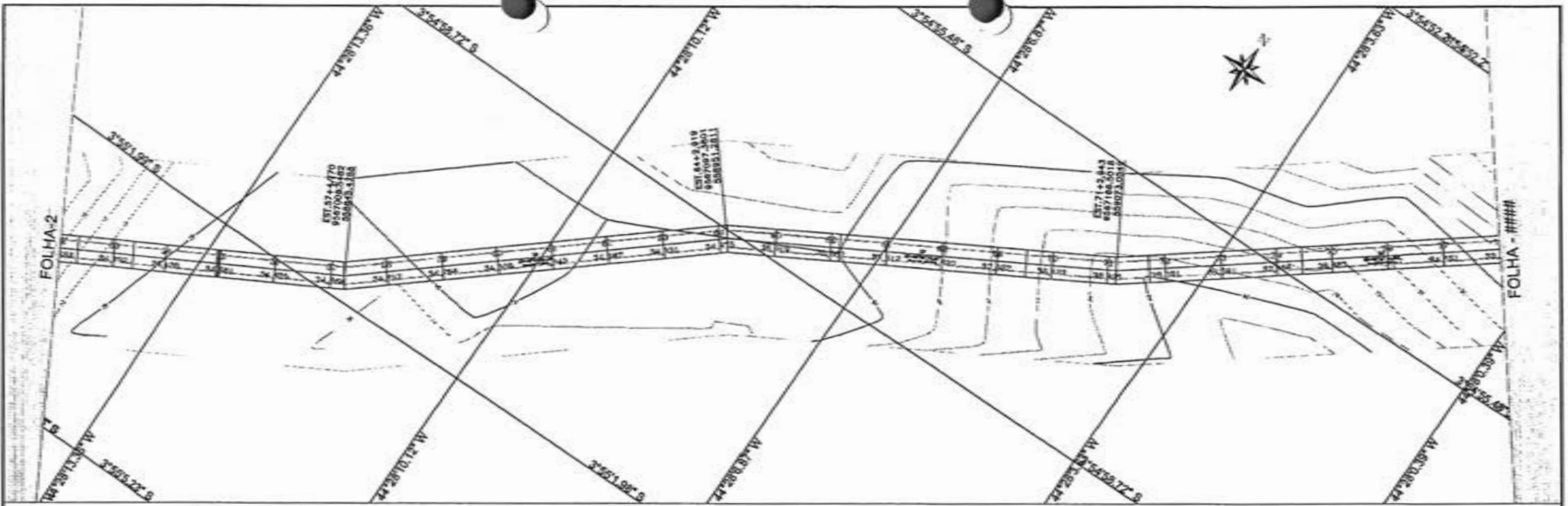


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO	CURVA
PROJETO	FONDO DA M.	ALTORE.
TERRENO	POLIGONAL	
	ESTR.	
	Posto existente	

RESP. TÉCNICO
 WILSON PATRÍCIA
 OBR. Nº 000044-8

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		MARÇO/2024	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL			
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO			
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	02/63	

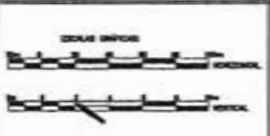
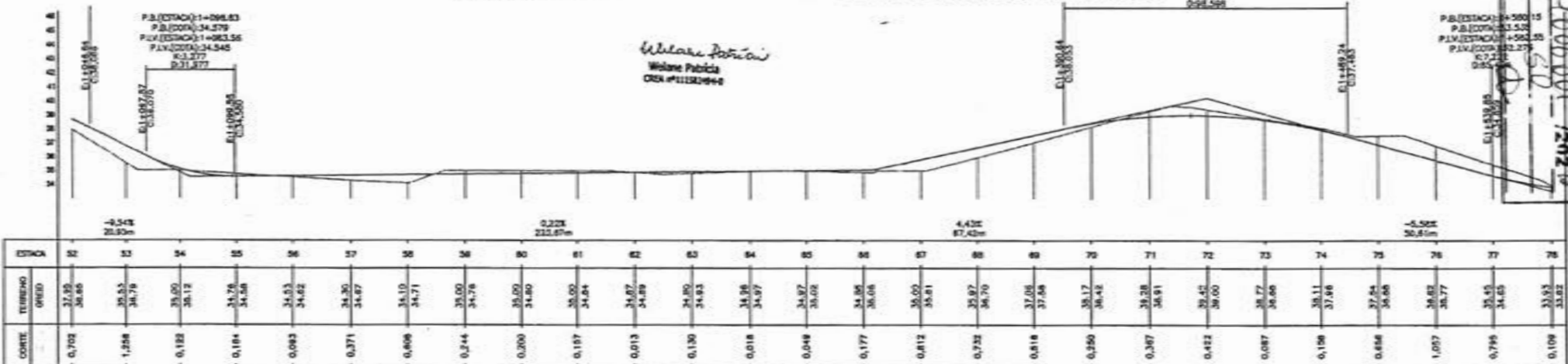


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

P.A.(ESTACÃO) = +04,25
 P.A.(COTA) = 36,018
 P.I.V.(ESTACÃO) = +438,24
 P.I.V.(COTA) = 42,234
 E.L. = 885
 D = 228,598

P.B.(ESTACÃO) = 34,50015
 P.B.(COTA) = 33,535
 P.I.V.(ESTACÃO) = +558,24
 P.I.V.(COTA) = 42,234
 E.L. = 885
 D = 228,598

Wolane Pôncio
 Wolane Pôncio
 CREA #111582/94-8



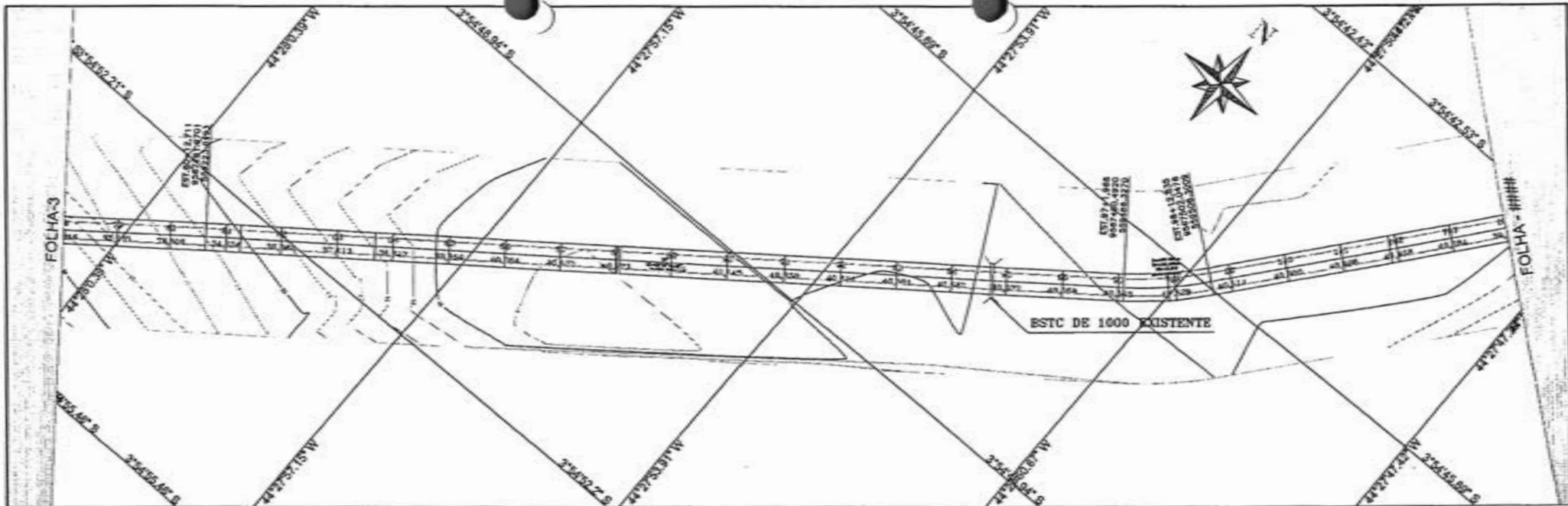
CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	ESPLO DA M
TERRENO	POLIGONAL
	ELO
	Forço existente

RESP. TÉCNICO

Wolane Pôncio

Wolane Pôncio
 CREA #111582/94-8

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	03/63

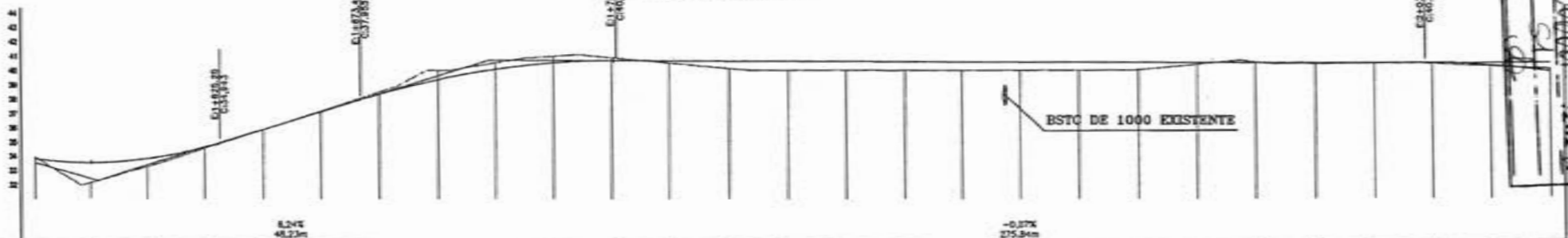


Wilson Patricio
 Wiliane Patricia
 OSL #0130694

PA(ESTACA) 1+760.52
 PA(COTA) 46.835
 PIV(ESTACA) 1+717.50
 PIV(COTA) 46.704
 K=12.837
 Q=38.042

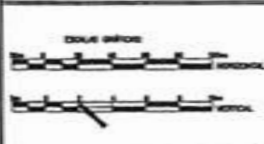
PA(ESTACA) 2+857.57
 PA(COTA) 40.473
 PIV(ESTACA) 2+808.08
 PIV(COTA) 40.435
 K=14.691
 Q=106.190

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	76	78	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104
TERRENO (COTA)	33.82	33.81	33.72	33.61	33.53	33.43	33.29	33.04	32.71	32.31	31.86	31.36	30.81	30.21	29.56	28.86	28.11	27.31	26.46	25.56	24.61	23.61	22.56	21.46	20.31	19.11	17.86
CORTE	0.109	1.491	0.889	0.108	0.010	0.087	0.189	0.441	0.445	0.451	0.191	0.183	0.517	0.630	0.618	0.600	0.587	0.573	0.558	0.510	0.124	0.041	0.074	0.074	0.074	0.074	0.074

PROJ. 100000 - 1202 A
 MATOES DO NORTE / MA



CONVENÇÕES

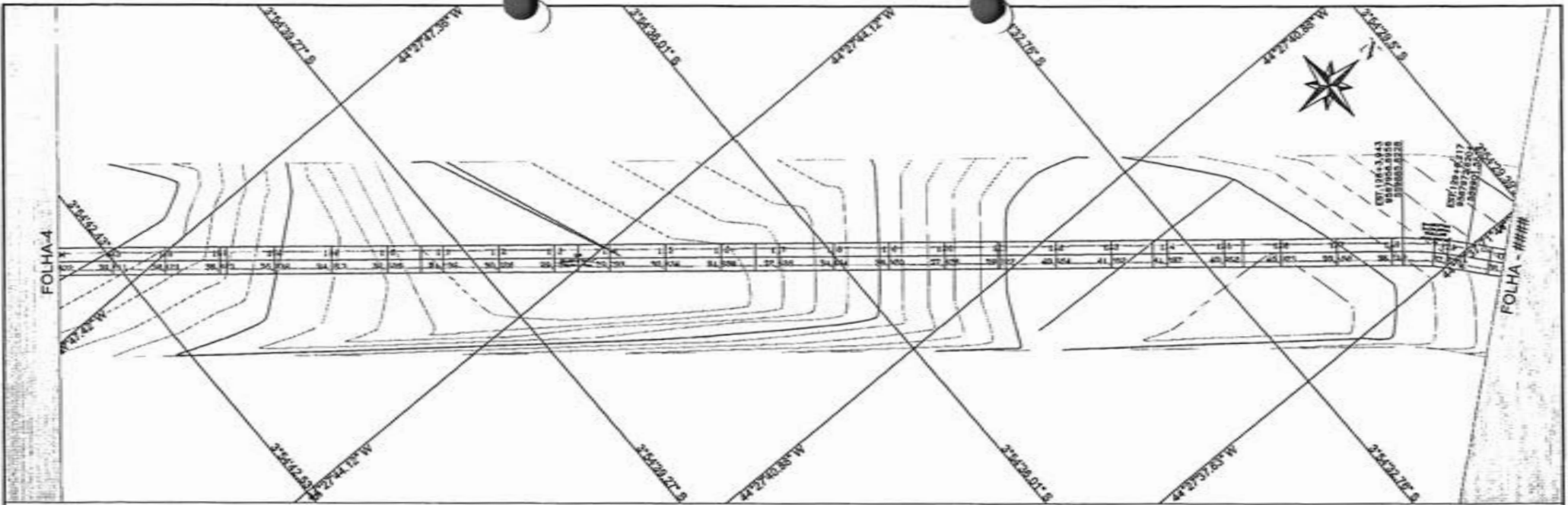
PERFIL	CRISTO
PROJETO	CRISTO DA VIA
TERRENO	PILGONEL
	ESTR
	Força existente

RESP. TÉCNICO

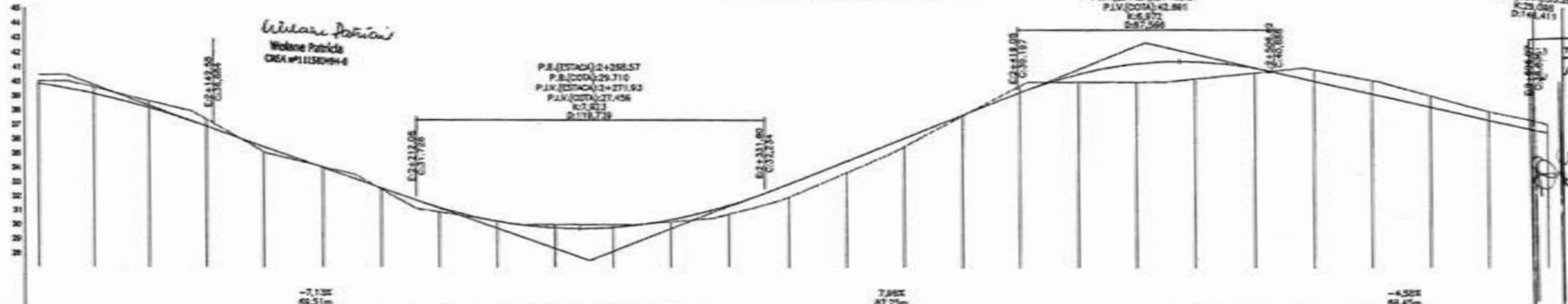
 MATOES DO NORTE / MA

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

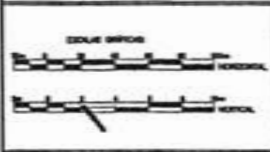
PROJETO	TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA	MARÇO/2024
ESTADO	32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	04/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISSO



ESTACA	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
TERRENO (M)	50.03	49.83	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85
PROJETO (M)	50.03	49.83	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85	49.85
CORTE (M)	0.190	0.440	0.480	0.470	0.331	0.094	0.079	0.339	0.011	0.243	0.207	0.149	0.840	0.838	0.795	0.870	0.680	0.473	0.684	1.282	1.172	0.318	0.785	0.840	0.782	0.608	0.493



CONVENÇÕES

PERFIL	PROJETO	TERRENO	CAOASTRO	SORO DA VIA	POLIGONAL	SINO	ROSA ALVIADA	CORTE	ALTIPO
--------	---------	---------	----------	-------------	-----------	------	--------------	-------	--------

RESP. TÉCNICO

REGISTRO EM CARTELA Nº 1123456789

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISSO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

05/63

MATÕES DO NORTE / MA

PROJ. 106001 - 1202

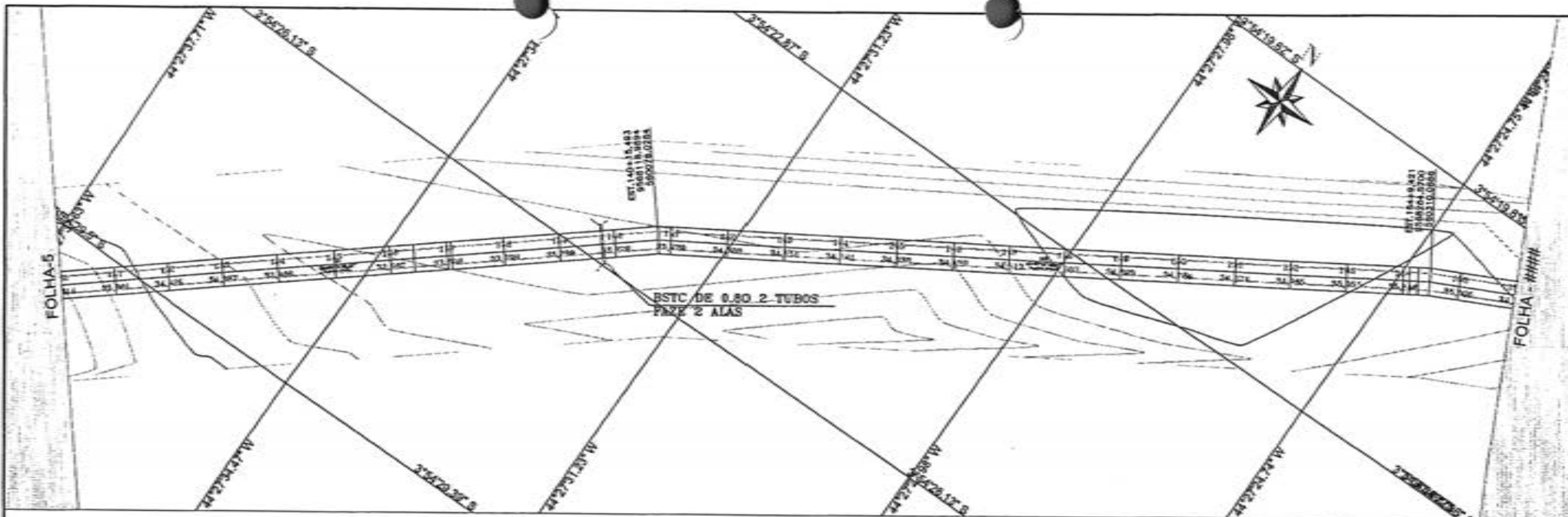
EL.S.

P.B.(ESTACA)=2+726.50
P.B.(COTA)=33.585
P.L.V.(ESTACA)=2+666.22
P.L.V.(COTA)=33.283
K=29.686
D=148.411

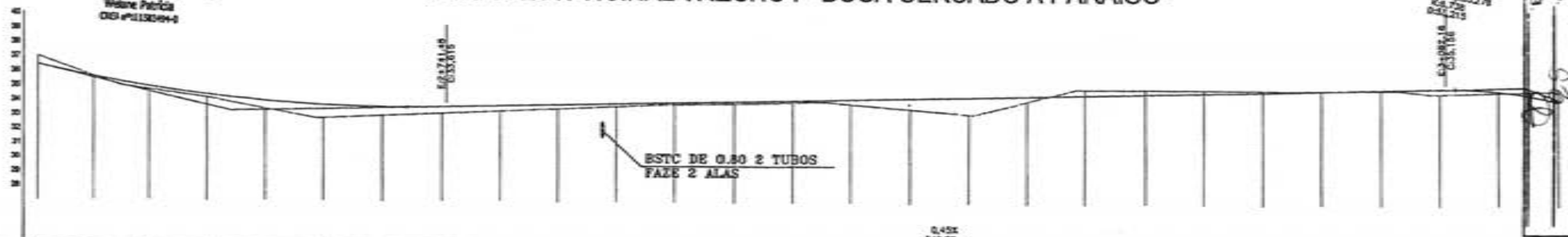
P.B.(ESTACA)=2+474.89
P.B.(COTA)=41.417
P.L.V.(ESTACA)=2+462.24
P.L.V.(COTA)=42.981
K=5.972
D=87.589

P.B.(ESTACA)=2+388.57
P.B.(COTA)=29.710
P.L.V.(ESTACA)=2+271.93
P.L.V.(COTA)=27.456
K=3.623
D=118.728

Utilizar Patrimônio
Volante Patricia
CREA nº 1135099-4



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

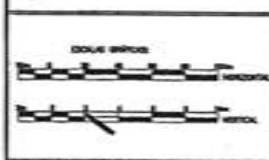


ESTACA	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156											
TERRENO	30,89	30,62	30,43	30,27	30,12	29,98	29,85	29,73	29,62	29,52	29,43	29,35	29,28	29,22	29,17	29,13	29,10	29,08	29,07	29,07	29,08	29,10	29,13	29,17	29,22	29,28	29,35	29,43	29,52	29,62	29,73	29,85	29,98	30,12	30,27	30,43	30,62	30,89
CORTE	0,653	0,023	0,218	0,317	0,381	0,418	0,418	0,385	0,279	0,183	0,127	0,128	0,139	0,233	0,744	1,197	0,382	0,387	0,307	0,316	0,198	0,070	0,080	0,350	0,800	1,350	0,800	0,440										

Wilson Pereira
 Wladimir Pereira
 CREA 111320/0-0

PA (ESTADO) 1-108821
 PA (COM) 25182
 PAV (ESTADO) 1-108877
 PAV (COM) 25278
 CA 726
 052.215

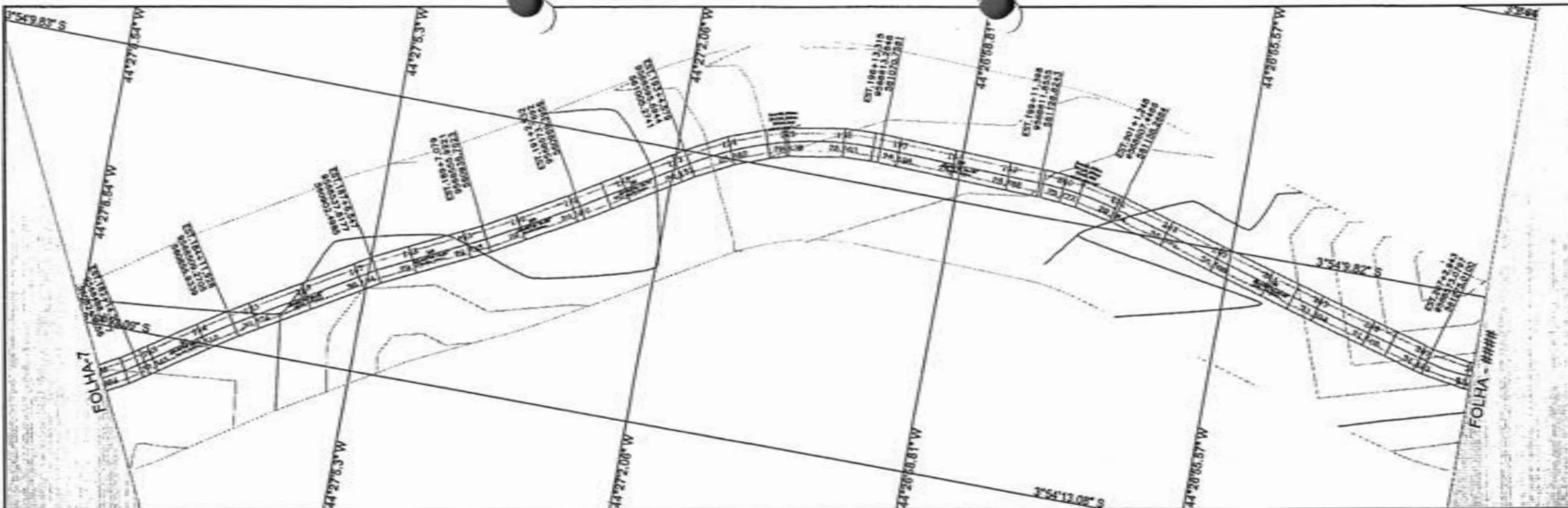
MATÕES DO NORTE / MA
 PROJ. 1006001 / 1202 / 1
 FLS. 02
 FOLHA 02



CONVENÇÕES	
PERFIL	DIÁMETRO
PROJETO	BORDO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	ESTR.
	Bordo viário
	CORTE
	ATERRO

RESP. TÉCNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 06/63

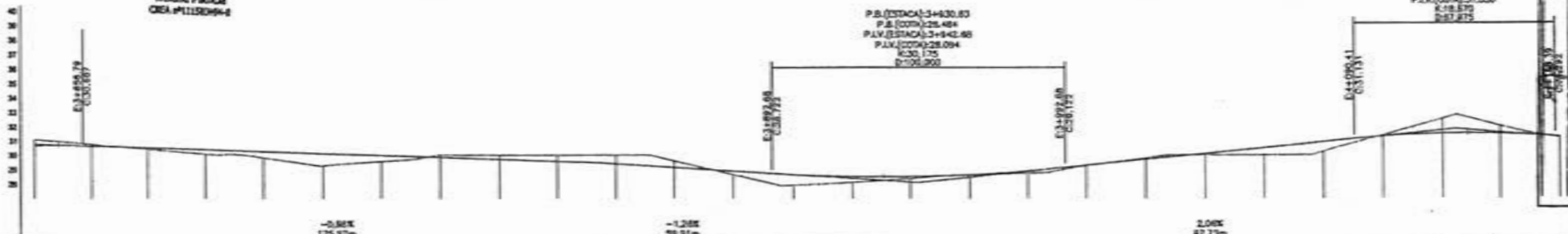


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wilson Patrici
Mestre Patrici
CREA #11152099-4

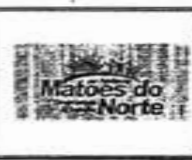
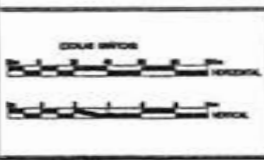
PA. ESTACA=+126.80
P.A. (CORR)=515.525
P.L.A. (CORR)=+124.40
P.L.A. (CORR)=515.000
K=0.175
D=100.000

P.B. (ESTACA)=3+630.63
P.A. (CORR)=25.484
P.L.A. (CORR)=3+642.66
P.L.A. (CORR)=28.094
K=0.175
D=100.000



ESTACA	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208												
TERRENO (m)	31.10	30.48	30.77	30.64	30.51	30.51	30.81	30.24	29.26	30.10	29.05	29.97	29.05	29.05	29.05	29.37	29.50	29.60	29.73	29.69	29.25	29.27	29.77	29.48	30.00	30.09	30.00	30.61	30.23	30.99	31.36	31.30	32.03	31.61	32.03	31.03	31.46	31.21	31.27
CORTE	0.438	0.137	0.098	0.311	0.431	0.849	0.453	0.167	0.302	0.438	0.615	0.453	0.308	0.735	0.411	0.131	0.030	0.156	0.070	0.091	0.098	0.608	0.882	0.070	1.027	0.537	0.860												

PROJ. 100000 1202-11
FLS. 55
FUB. 55

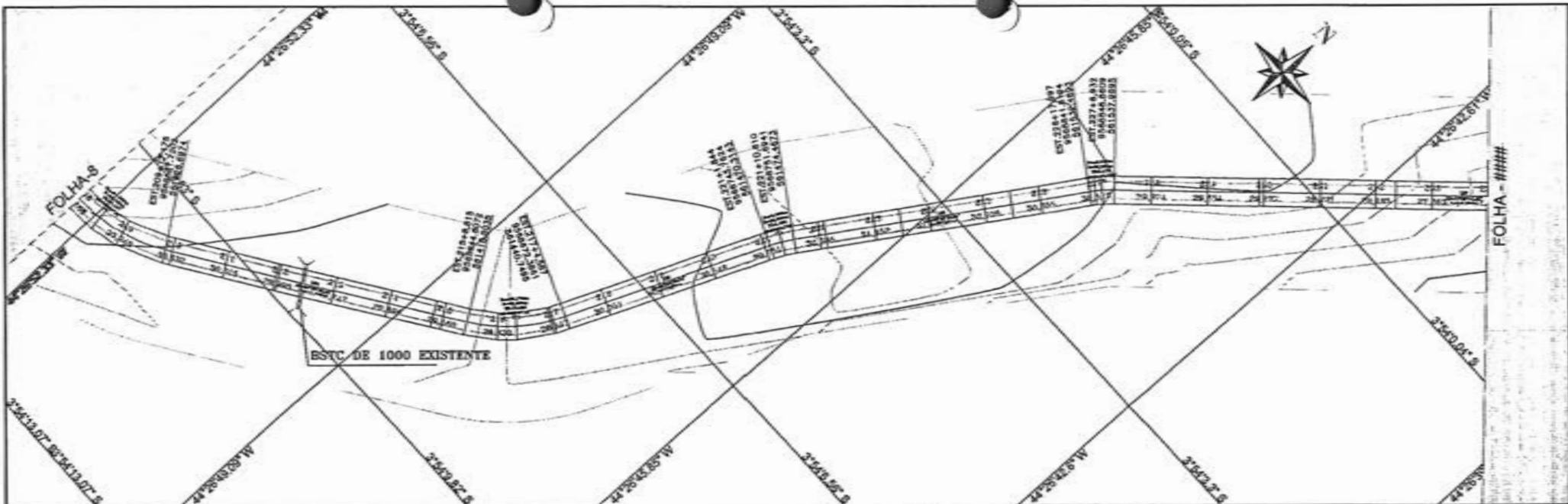


CONVENÇÕES

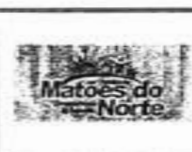
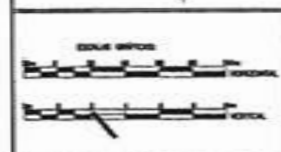
PERFIL	— PROJETO	— TERRENO	— FORÇO DA VA.	— POUÇONAL	— ENO	— Força existente	— CORTE	— ATERRO
--------	-----------	-----------	----------------	------------	-------	-------------------	---------	----------

RESP. TÉCNICO
WILSON PATRICI
CREA #11152099-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024
08/63



ESTACA	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234																
TERRENO (M)	31.21	31.27	30.63	30.51	29.58	30.63	30.33	29.89	30.33	30.52	30.40	30.75	30.38	30.08	30.52	30.40	30.75	31.15	30.99	31.45	31.15	31.05	31.15	30.81	30.86	30.33	30.66	30.07	30.31	29.78	29.67	29.63	29.63	29.81	29.28	29.21	28.73	28.36	28.16	27.55	27.60	26.66	27.19
CORTE	0.009	0.018	0.005	0.439	0.308	0.118	0.133	0.385	0.080	0.008	0.086	0.498	0.441	0.348	0.163	0.343	0.094	0.381	0.339	0.241	0.218	0.200	0.638	0.463	0.192	0.103	0.008																



CONVENÇÕES

PERFIL	CRÓQUIS
PROJETO	FORO DA VOZ
TERRENO	POLODINE
	ESTR
	Foro existente

RESP. TÉCNICO

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TERRA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

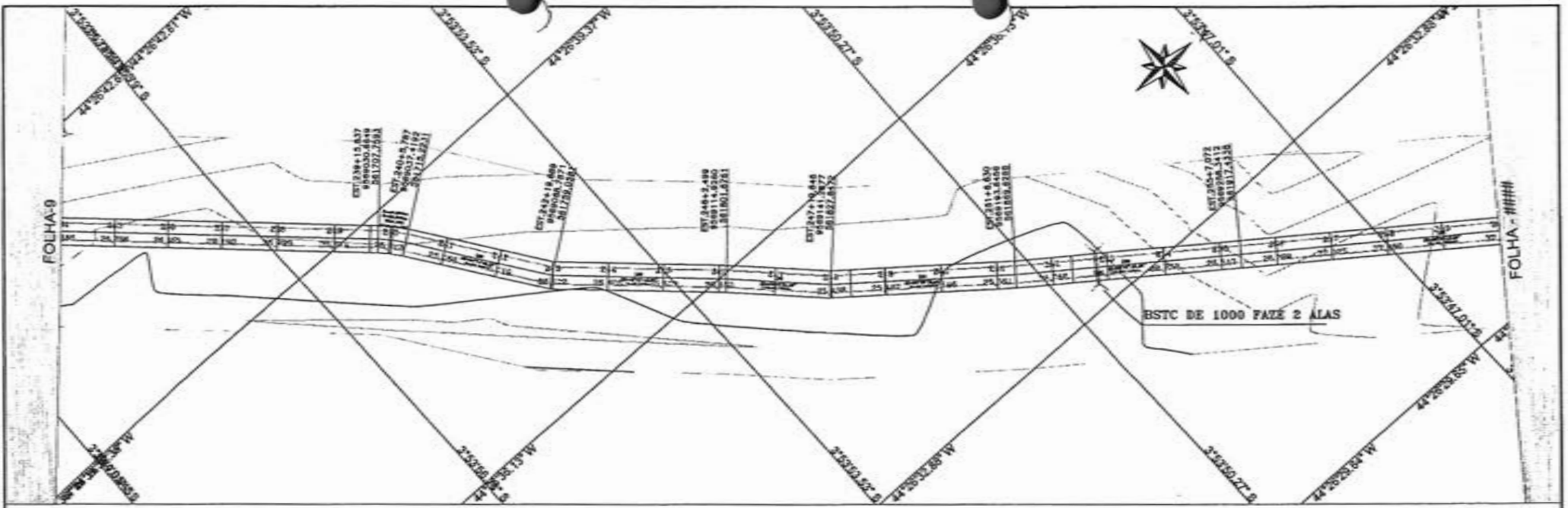
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

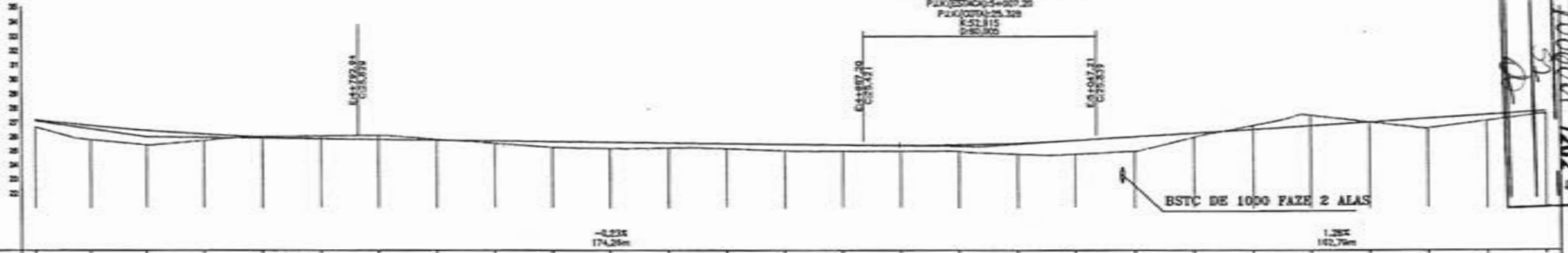
09/63

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 10066001/1902/1
 FLS. 56
 FUB.



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PAZ. ESTAC. 5+007.25
PAZ. CORAL 25.328
R. 52.815
250.000



ESTACA	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260																				
TERRENO	26.80	27.19	27.00	26.74	26.44	26.46	25.74	24.19	24.03	24.00	24.06	24.87	25.08	25.81	25.63	25.32	25.26	25.16	25.63	25.03	25.46	25.00	25.44	25.00	25.41	25.00	25.45	24.76	25.88	24.70	24.76	24.99	26.00	25.87	26.36	26.70	26.51	27.00	26.77	26.80	27.28	27.13	27.54	27.93	27.76		
CORTE	0.008	0.888	1.016	0.480	0.031	0.188	0.374	0.068	-0.170	0.408	0.438	0.359	0.387	0.492	0.438	0.407	0.446	0.777	0.888	1.013	0.884	0.380	0.734	0.008	0.878	0.418	0.810																				

PROJ. 100/001 1202-4
FLS. 52
RUB. *[Signature]*
MATÕES DO NORTE / MA

CONVENÇÕES

PERFIL	DIAGRAMA	
PROJETO	BORDO DA VIA	CORTE
TERRENO	POLIGONAL	ATUADO
	EXO	
	Força existente	

RESP. TÉCNICO

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

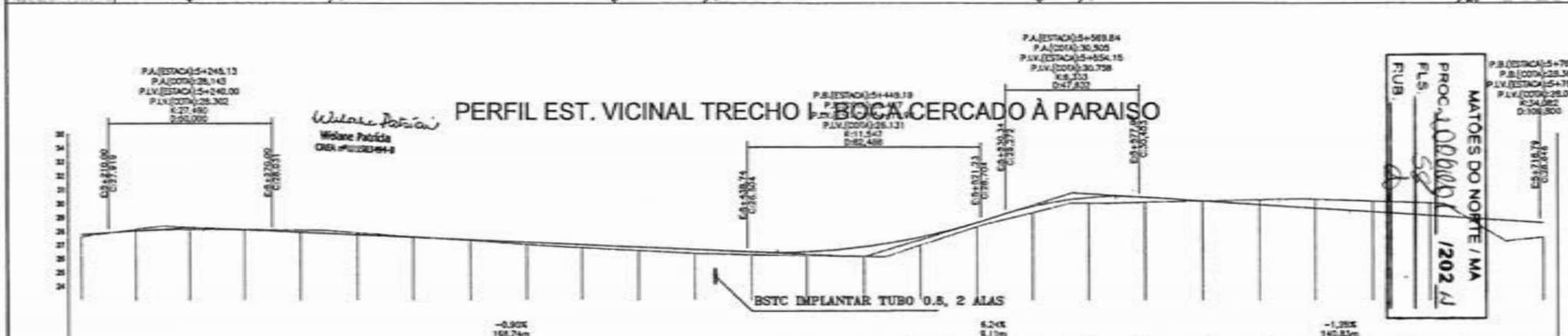
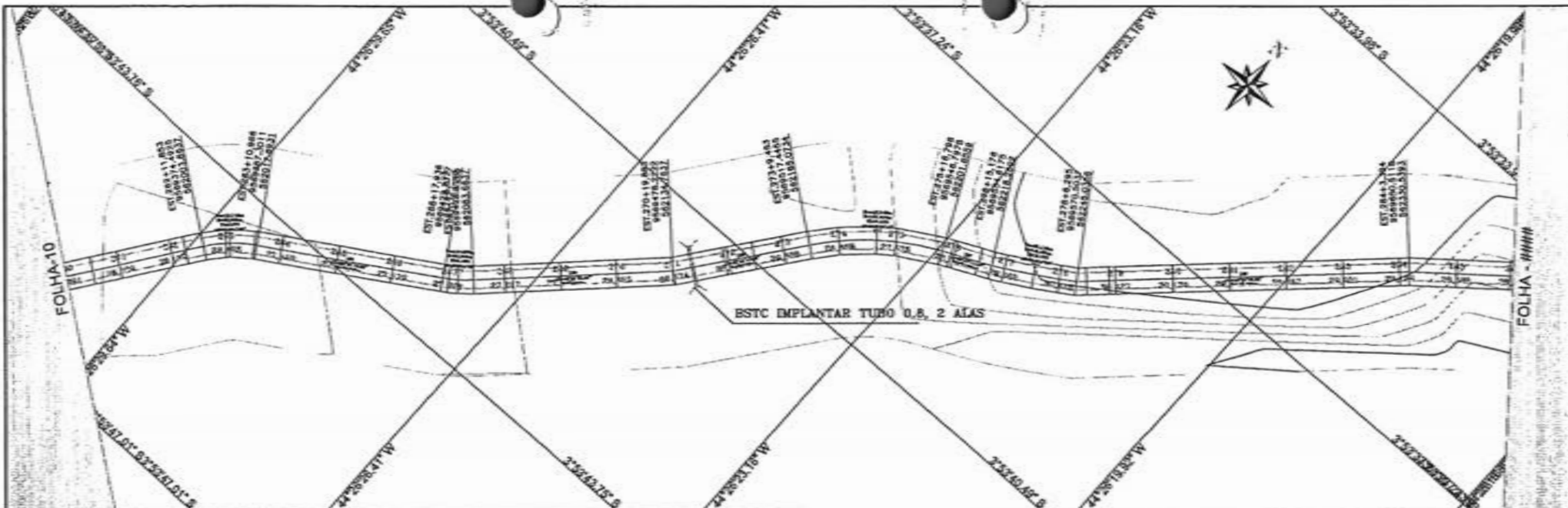
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

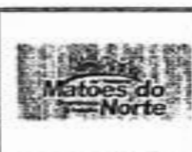
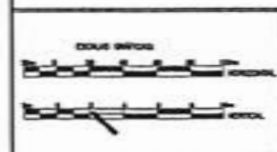
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

10/63



ESTACA	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286		
TERMINO URMED	27,53	27,79	28,15	28,03	28,30	28,14	28,15	28,10	28,09	27,84	27,80	27,78	27,65	27,68	27,58	27,40	26,49	26,21	26,51	26,13	26,67	26,90	26,83	26,83	26,40	26,50	26,69	27,28	26,63
CORTE	0,188	0,130	0,164	0,048	0,150	0,143	0,040	0,083	0,177	0,083	0,284	0,286	0,201	0,289	0,727	0,882	0,209	0,481	0,398	0,338	0,018	0,370	0,083	0,770	0,880	0,870	1,083		

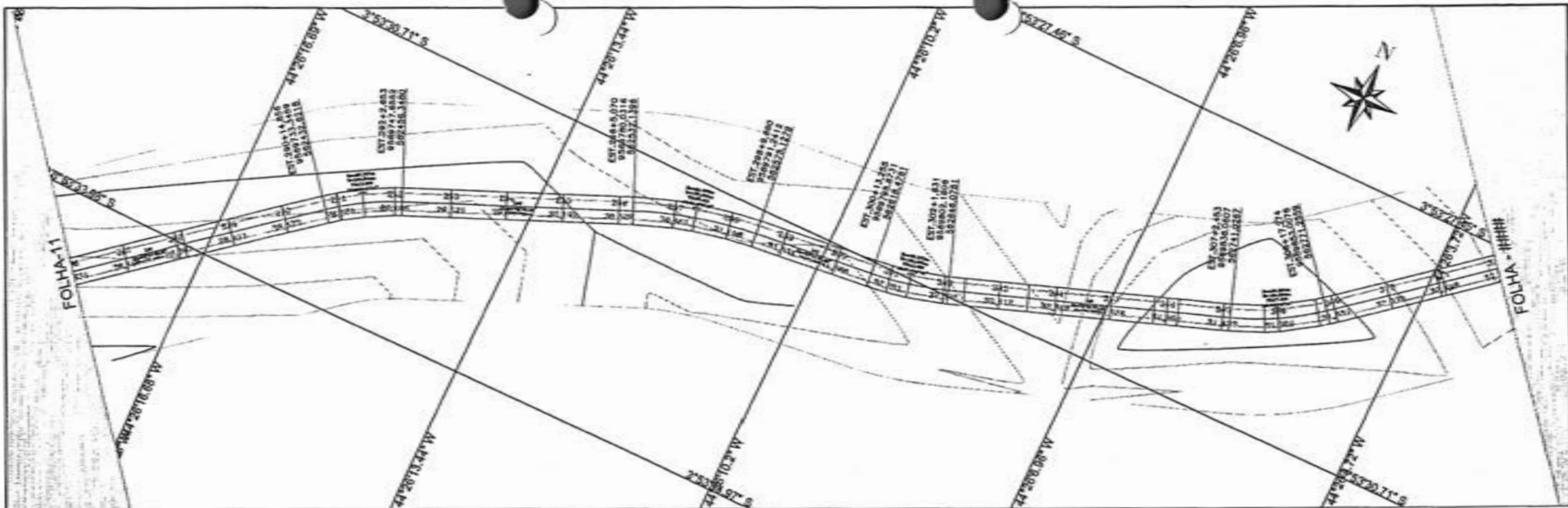


CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BORDO DA MA
TERRENO	FOLGONAL
	ESTR
	Força existente
	CORRE
	ATERR

RESP. TECNICO

WILSON PATRICIO

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMETRICO	11/63



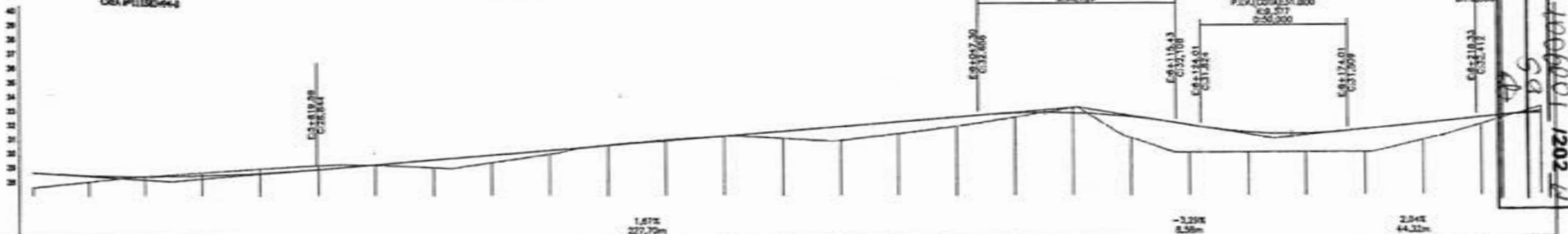
Wlase Patricia
Wlase Patricia
CREA 11153044-2

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

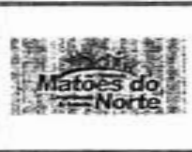
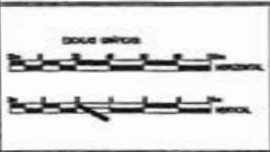
P.A.(ESTACA) = 4070.25
P.A.(COTA) = 32.830
P.B.(ESTACA) = 154.90
P.B.(COTA) = 31.315
P.L.V.(ESTACA) = 148.01
P.L.V.(COTA) = 31.800
K= 57
D= 20.000

P.A.(ESTACA) = 4070.25
P.A.(COTA) = 32.830
P.L.V.(ESTACA) = 148.01
P.L.V.(COTA) = 31.800
K= 57
D= 20.000

PROJ. 1806001-1202-11
MATÕES DO NORTE / MA
S.A.
A.P.



ESTACA	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
TERRECHO	32.88	32.83	32.79	32.44	32.35	32.37	32.51	32.41	32.89	32.87	32.13	32.85	32.15	32.19	32.82	32.82	32.82
CORTE	1.092	0.490	0.016	0.203	0.304	0.277	0.036	0.668	0.536	0.273	0.097	0.072	0.018	0.802	0.888	0.881	0.655

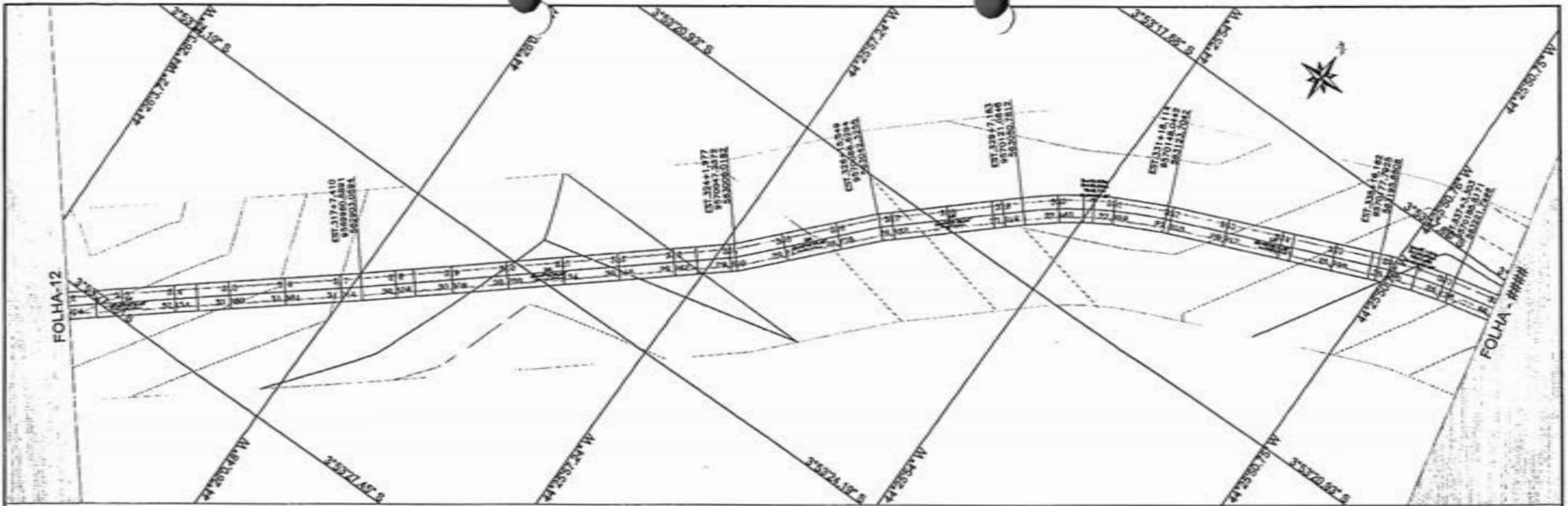


CONVENÇÕES

PERFIL	CADEASTRO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERREMO	— POLOSOVAL
	— EIXO
	— Rede Hidráulica

RESP. TÉCNICO
Wlase Patricia do Nascimento
CREA 11153044-2

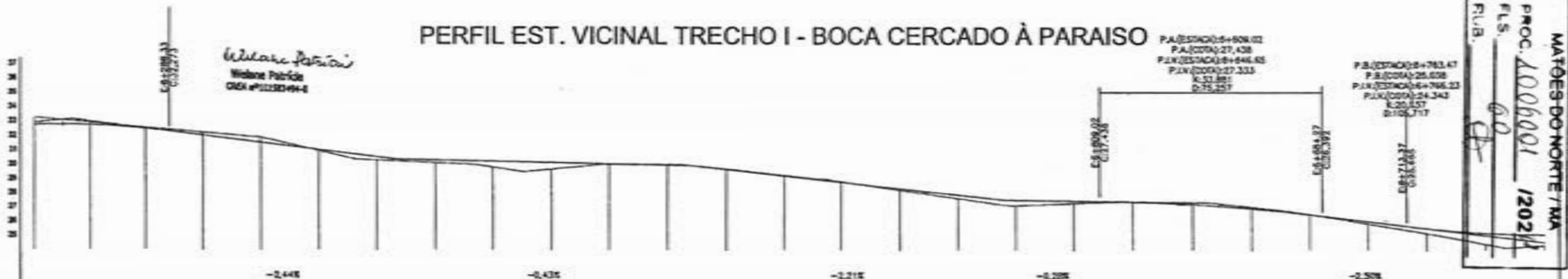
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO	TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
ESTADO	32.300 Km
PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO
DATA	MARÇO/2024
FECHA	12/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

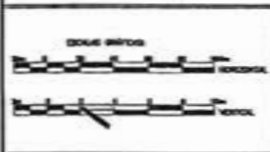
PA(ESTACAO)=+606.02
 PA(COTA)=27.428
 P.LX(ESTACAO)=+646.65
 P.LX(COTA)=27.333
 K=1.281
 Q=75.257

P.B(ESTACAO)=+763.67
 P.B(COTA)=26.638
 P.LX(ESTACAO)=+766.33
 P.LX(COTA)=24.342
 K=20.657
 Q=106.717



ESTACAO	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	
TERRENO	33.18	33.70	34.07	34.71	35.03	35.45	35.19	34.89	34.65	34.50	34.32	34.17	34.01	33.86	33.70	33.52	33.33	33.14	32.95	32.76	32.57	32.38	32.19	32.00	31.81	31.62	31.43	31.24
CORTE	0.458	0.146	0.080	0.003	0.351	0.074	0.228	0.188	0.415	0.485	0.048	0.038	0.035	0.046	0.004	0.114	0.287	0.400	0.168	0.004	0.146	0.410	0.181	0.940	0.952	1.192	0.810	0.870

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 00
 RUB. *[Signature]*

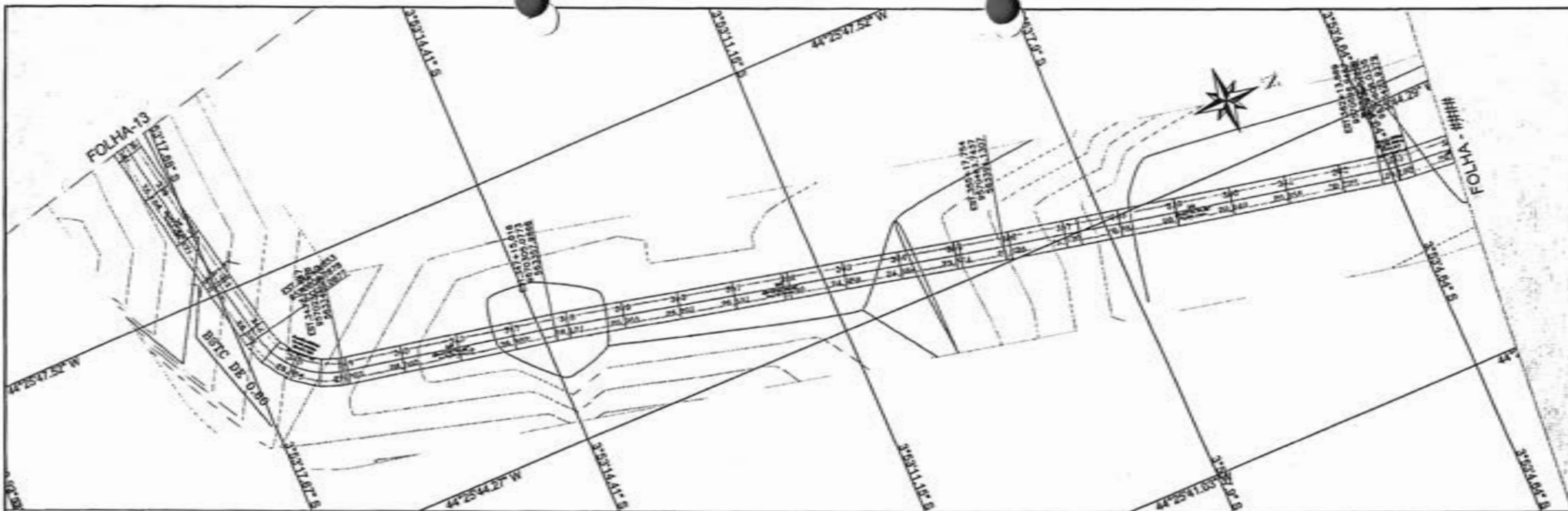


CONVENÇÕES

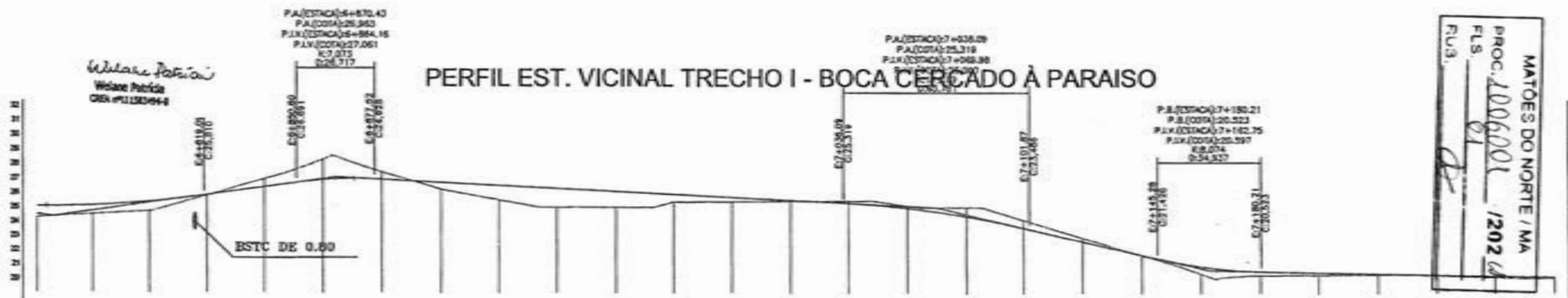
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BORDO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	ENC
	Parque arborizado
	CORTE
	ATOP

RESP. TÉCNICO
[Signature]
 MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
 CREA 113044-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	13/63

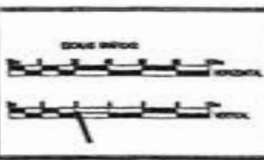


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 01
 FUS.

ESTACA	328	329	330	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364
TERRENO CORTADO	24.26 20.04	24.49 20.11	24.70 20.37	20.80 20.84	20.93 20.30	20.29 20.99	27.41 28.80	20.24 26.70	20.91 28.00	20.00 28.30	20.00 26.10	20.37 28.80	20.40 26.70	20.43 20.80	20.49 20.30	20.12 24.80	20.00 24.38	20.11 20.87	20.86 20.63	21.65 21.86	20.24 20.02	20.24 20.52	20.20 24.00	20.23 20.38	20.22 20.37	20.00 20.10	20.00 20.10
CORTE	0.786	0.617	0.689	0.039	0.543	1.404	0.607	0.487	0.683	1.302	1.101	0.828	0.302	0.075	0.182	0.167	0.616	0.539	0.256	0.025	1.620	0.387	0.1810	0.679	0.6600	0.100	0.1010



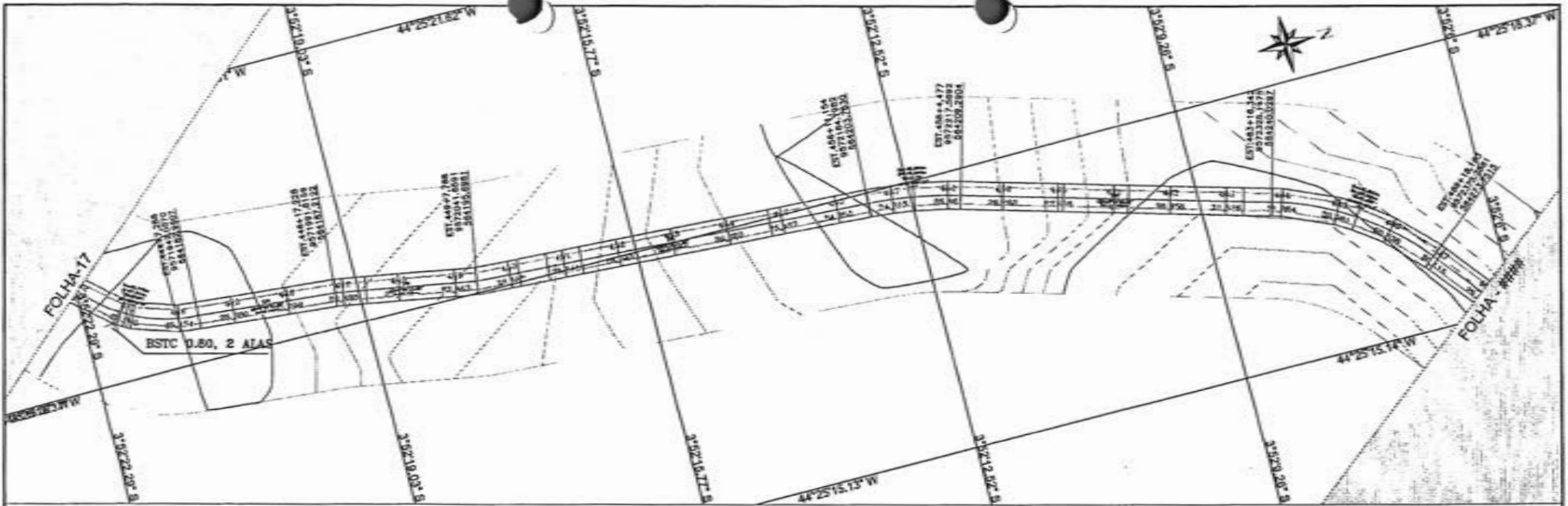
CONVENÇÕES

PERFIL	PROJETO	TERRENO	RODADO DA VIA	POLIGONAL	EXO	PORTA AEREA
--------	---------	---------	---------------	-----------	-----	-------------

RESP. TÉCNICO

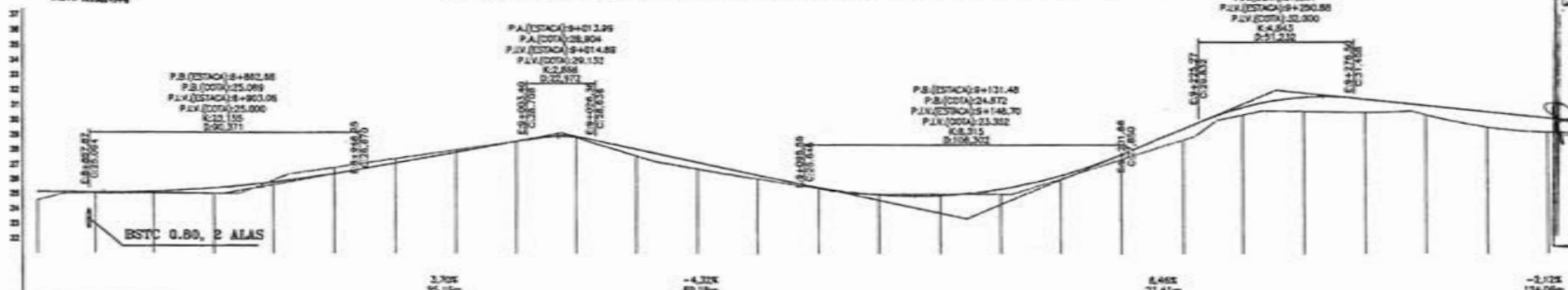
MATEMÁTICA E GEOMÉTRICA DE VÍAS TERRESTRES

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	14/63



Wilson Patrício
 Wilson Patrício
 CREA 101252/04-4

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



P.A.(ESTACA) 9+286.26
 P.A.(COTA) 21.987
 P.V.(ESTACA) 9+200.00
 P.V.(COTA) 22.000
 K=4.843
 E=51.230

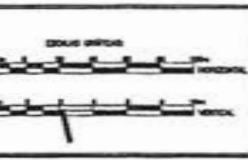
P.A.(ESTACA) 9+012.09
 P.A.(COTA) 28.804
 P.V.(ESTACA) 9+014.88
 P.V.(COTA) 29.152
 K=2.868
 E=24.172

P.S.(ESTACA) 9+862.68
 P.S.(COTA) 25.098
 P.V.(ESTACA) 9+863.06
 P.V.(COTA) 25.000
 K=12.155
 E=29.371

P.S.(ESTACA) 9+131.48
 P.S.(COTA) 24.872
 P.V.(ESTACA) 9+148.30
 P.V.(COTA) 23.332
 K=8.215
 E=106.202

ESTACA	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68
TRECHO	GREIO	24.95	25.13	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
CORTE	0.858	0.090	0.154	0.383	0.139	0.407	0.090	0.106	0.020	0.033	0.448	0.444	0.276	0.098	0.049	0.085	0.381	0.228	0.330	0.717	0.000	0.499	0.878	0.810	1.212	0.830	0.070

PROJ. 100000 1202 N
 FLS. 66
 RUA MATÕES DO NORTE / MA

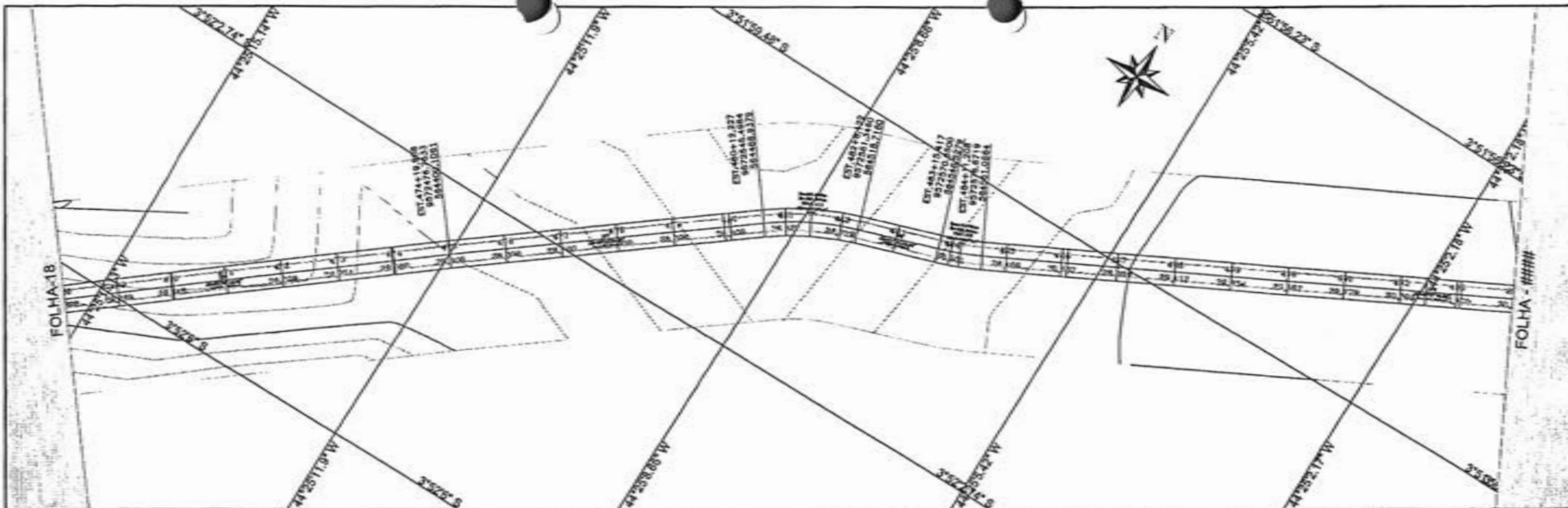


CONVENÇÕES

PERFIL	CAIXOTINHO
PROJETO	SORTIDO DA VA
TERRENO	POLIGONAL
	EXO
	Força existente

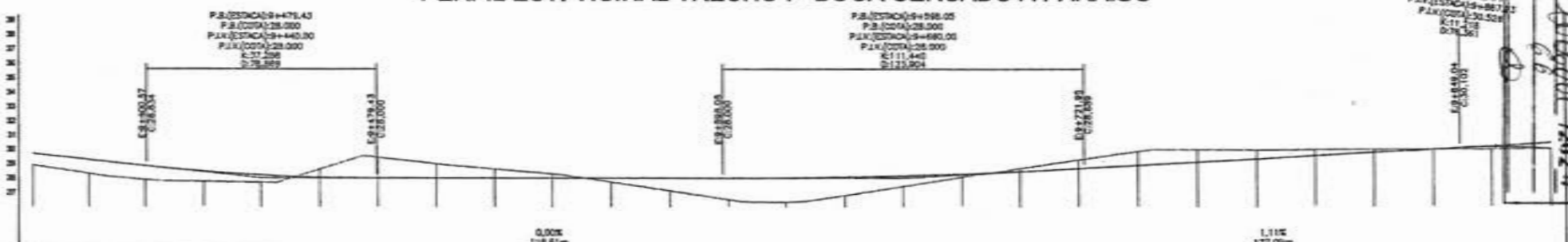
RESP. TÉCNICO
 WILSON PATRÍCIO
 CREA 101252/04-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 18/63



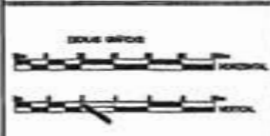
Wladimir Pereira
Wladimir Pereira
Crea #12220/994

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PROC. 108600/1992-4
FLS. 66
F.L. 3
PA.(ESTACA)=9+881.22
PA.(COTA)=26.171
PIV.(ESTACA)=9+857.23
PIV.(COTA)=30.528
K=11.445
C=2123.904
K=11.445
C=2123.904

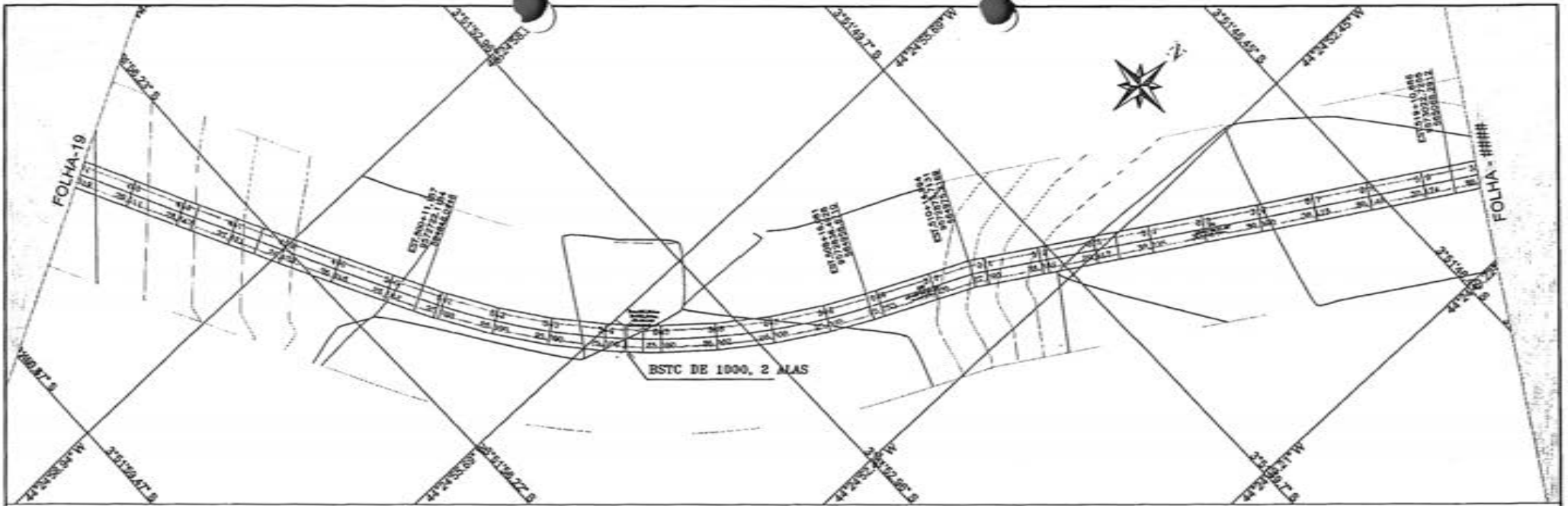
ESTACA	465	466	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494
TERRENO	25.073	25.890	27.081	27.775	28.270	28.652	29.445	29.800	28.831	27.775	27.111	26.500	26.333	25.766	27.453	28.077	28.686	29.000	29.800	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
CORTE	0.807	0.986	0.881	0.717	0.511	0.306	1.440	0.986	0.838	0.293	0.282	0.892	1.602	1.686	1.286	0.746	0.227	0.218	0.604	0.974	0.868	0.669	0.440	1.070	1.000	0.170	0.100



CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FORDO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	END
	Força existente

RESP. TÉCNICO
Wladimir Pereira
Crea #12220/994

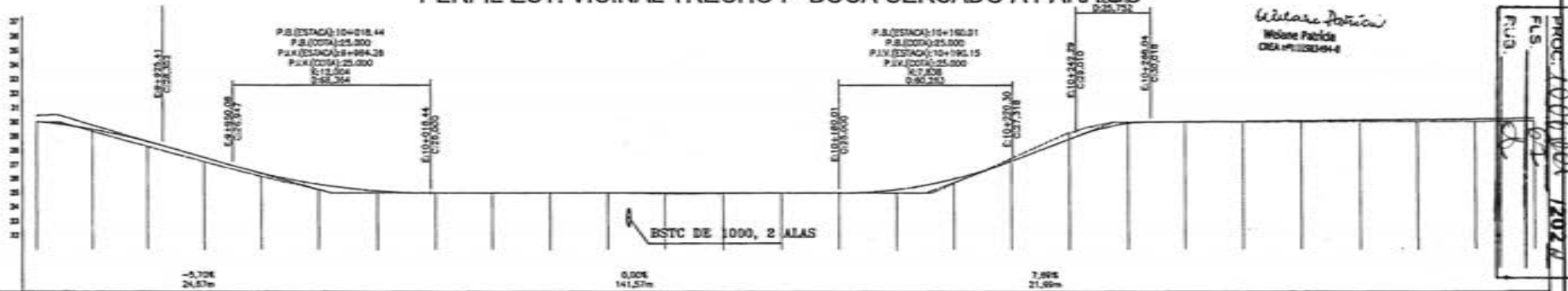
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	19/63
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

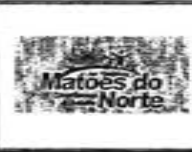
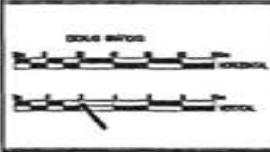
P.A. (ESTACA) 10+280,04
 P.A. (COTA) 30,018
 P.V. (ESTACA) 10+255,17
 P.V. (COTA) 29,900
 P.E. (ESTACA) 10+255,17
 P.E. (COTA) 29,900

Wladimir Pontes
 Wladimir Pontes
 CREA PE 1203/94-4



ESTACA	404	405	406	407	408	409	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520
TERRENO	30,00	29,37	28,30	27,83	26,18	25,81	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	24,84	24,87	25,00	25,00	25,00	25,70	27,49	29,87	30,00	30,00	30,00	30,00	30,12	30,00	30,00	30,00
CORTE	0,018	0,144	0,351	0,285	0,234	0,407	0,148	0,000	0,000	0,000	0,000	0,084	0,033	0,000	0,000	0,285	0,323	0,185	0,441	0,088	0,035	0,083	0,000	0,118	0,148	0,470	0,000

PROJ. 1006/2024
 FLS. 02
 FUG. 02

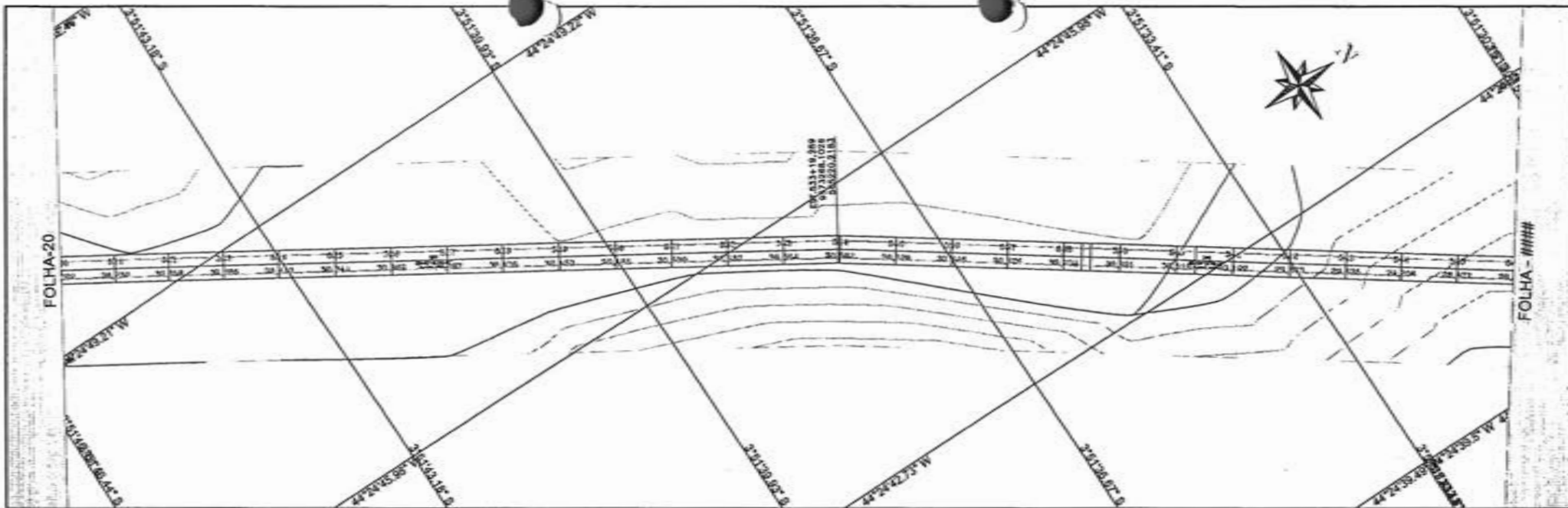


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BOMBO DA MÃ
TERRENO	POLICONE
	ELO
	Paralela
	CORTE
	ATOMO

RESP. TÉCNICO
 Wladimir Pontes
 CREA PE 1203/94-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
20/63	



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAÍSO

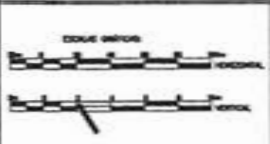
PALESTINA-10+780.56
 10+780.56
 10+780.56
 10+780.56
 10+780.56
 10+780.56

Widene Patricia
 CRQA #111320944

MATÕES DO NORTE LMA
 PROC 1000001/2024
 FLS 68
 RUA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46

ESTACA	TERRENO	CORTE
520	30.00	0.292
521	30.20	0.290
522	30.00	0.288
523	30.00	0.286
524	30.00	0.284
525	30.31	0.282
526	30.00	0.280
527	30.37	0.278
528	30.40	0.276
529	30.00	0.274
530	30.42	0.272
531	30.78	0.270
532	30.45	0.268
533	30.45	0.266
534	30.00	0.264
535	30.37	0.262
536	30.51	0.260
537	30.00	0.258
538	30.34	0.256
539	30.00	0.254
540	30.37	0.252
541	30.00	0.250
542	30.18	0.248
543	30.56	0.246
544	30.88	0.244
545	30.54	0.242
546	30.53	0.240
547	27.82	0.238
548	26.21	0.236
549	26.82	0.234
550	26.08	0.232
551	26.37	0.230
552	26.00	0.228

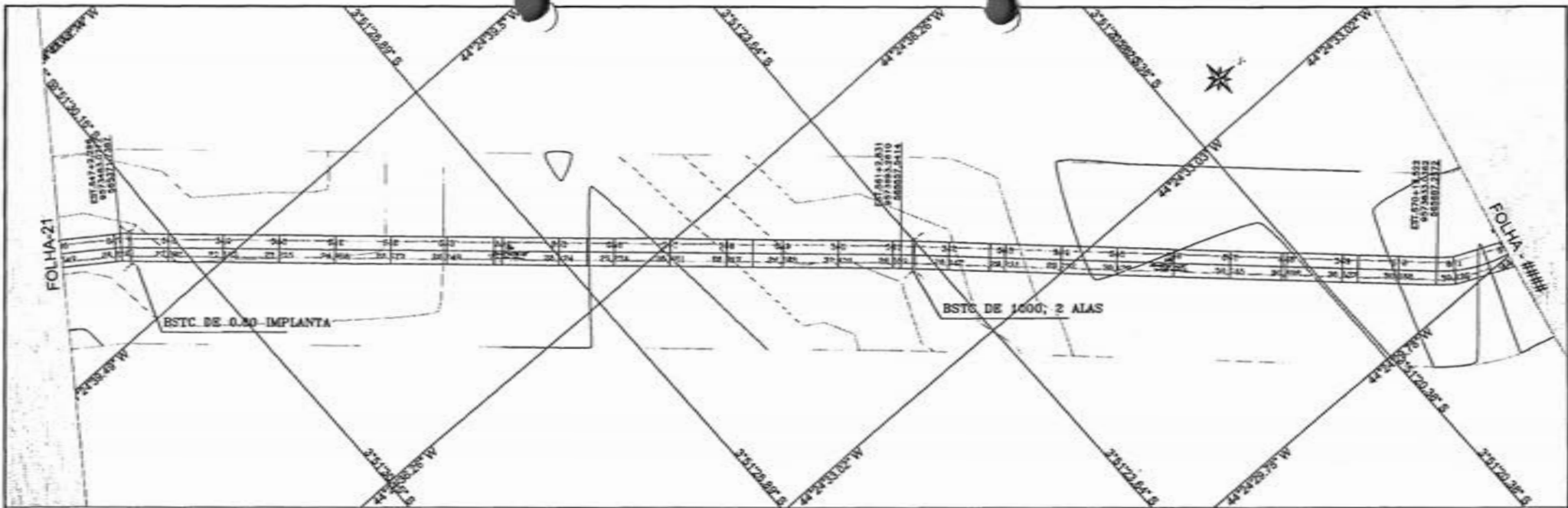


CONVENÇÕES

PERFIL	DAZASTRO
— PROJETO	— FORCO DA MA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Força existente

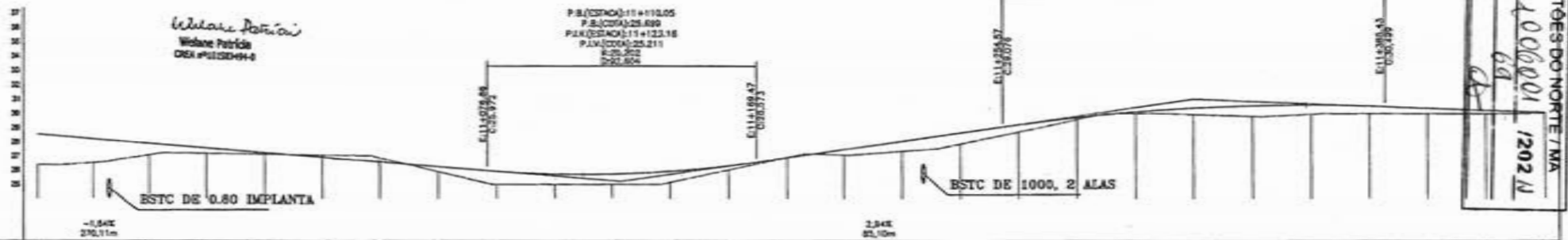
RESP. TECNICO
 WIDENE PATRICIA
 CRQA #111320944

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAÍSO	MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	21/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

P.A.(ESTACÃO)=11+358,41
 P.A.(COTA)=30,823
 P.L.X.(ESTACÃO)=11+320,00
 P.L.X.(COTA)=31,000
 R=200,000
 E=130,000

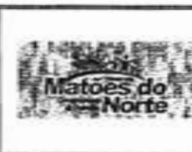
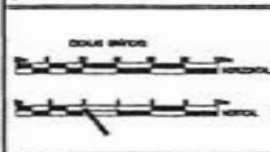


Wilson Pereira
 Wilson Pereira
 CREA #101208/94-8

P.B.(ESTACÃO)=11+110,00
 P.B.(COTA)=25,890
 P.L.X.(ESTACÃO)=11+123,18
 P.L.X.(COTA)=25,211
 R=200,000
 E=130,000

ESTACA	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572
TERRENO (COTA)	25,37 26,55	26,52 26,22	27,09 27,89	27,19 27,68	27,12 27,23	27,09 26,81	26,80 26,58	26,88 26,25	26,00 25,82	26,00 26,73	26,00 25,72	25,15 25,82	26,03 26,32	26,81 26,88	27,08 27,47	27,34 28,08	27,87 28,69	28,23 29,23	28,48 29,73	30,00 31,06	30,84 30,38	29,84 30,68	29,25 30,49	30,00 30,39	30,00 30,39	30,00 30,39	30,00 30,39
CORTE	2,181	1,488	-0,814	-0,387	-0,118	-0,181	-0,272	-0,385	-0,823	-0,774	-0,794	-0,778	-0,288	-0,031	-0,282	-0,714	-0,778	-0,800	-0,190	-0,100	-0,487	-0,742	-0,880	-0,350	-0,880	-0,320	-0,800

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001
 FLS. 68
 FUS. 1202 N

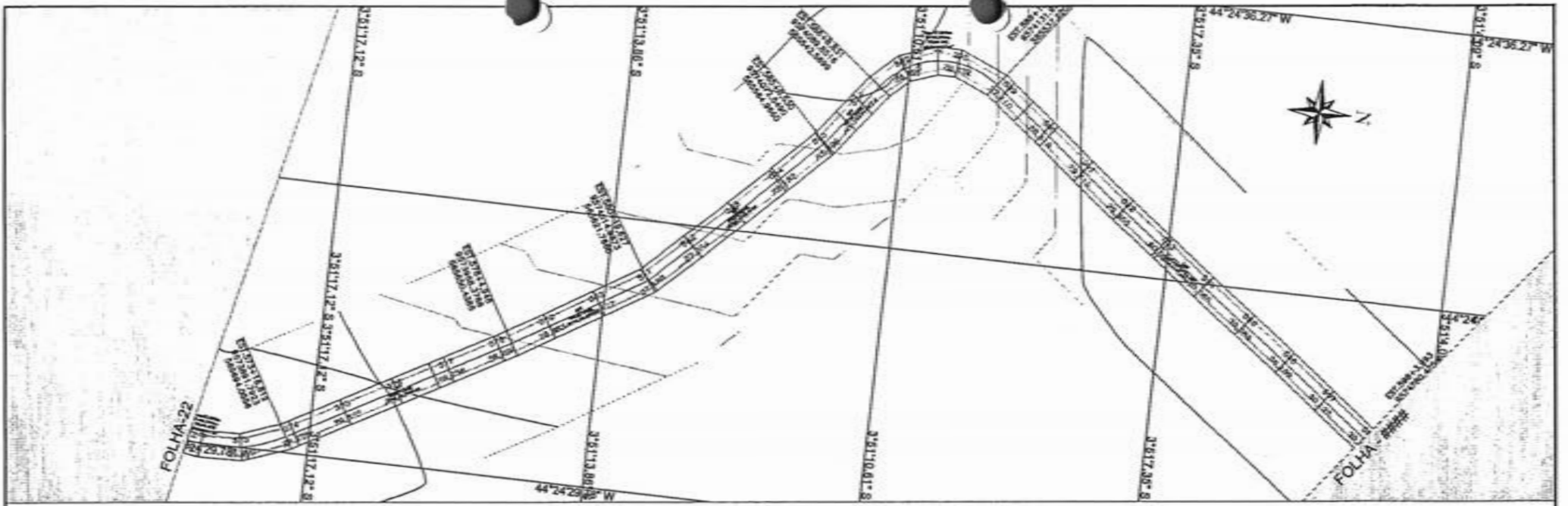


CONVENÇÕES

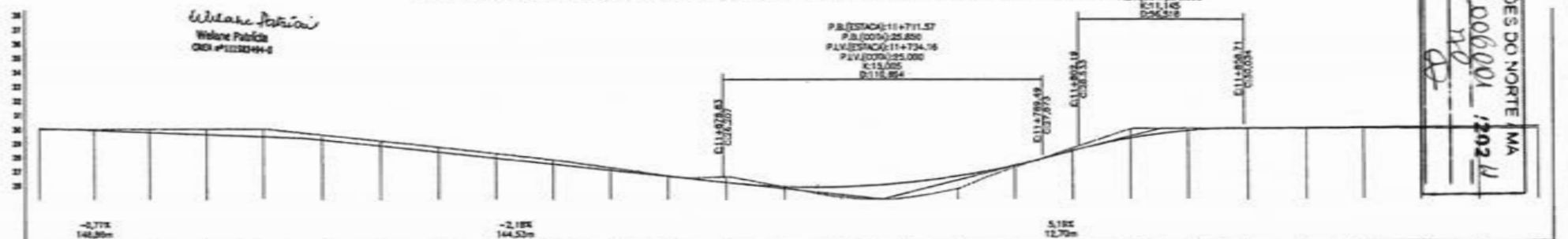
PERFIL	DIÁMETRO
PROJETO	ESPAÇO DE M.
TERRENO	POLIGONAL
	ENC.
	Barras implantes

RESP. TÉCNICO
 WILSON PEREIRA DE MENDONÇA
 CREA 101208/94-8

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 22/63

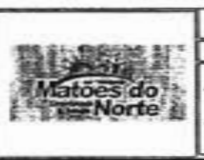
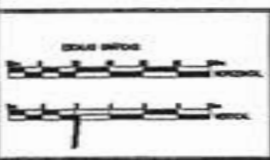


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 170
 F. 3

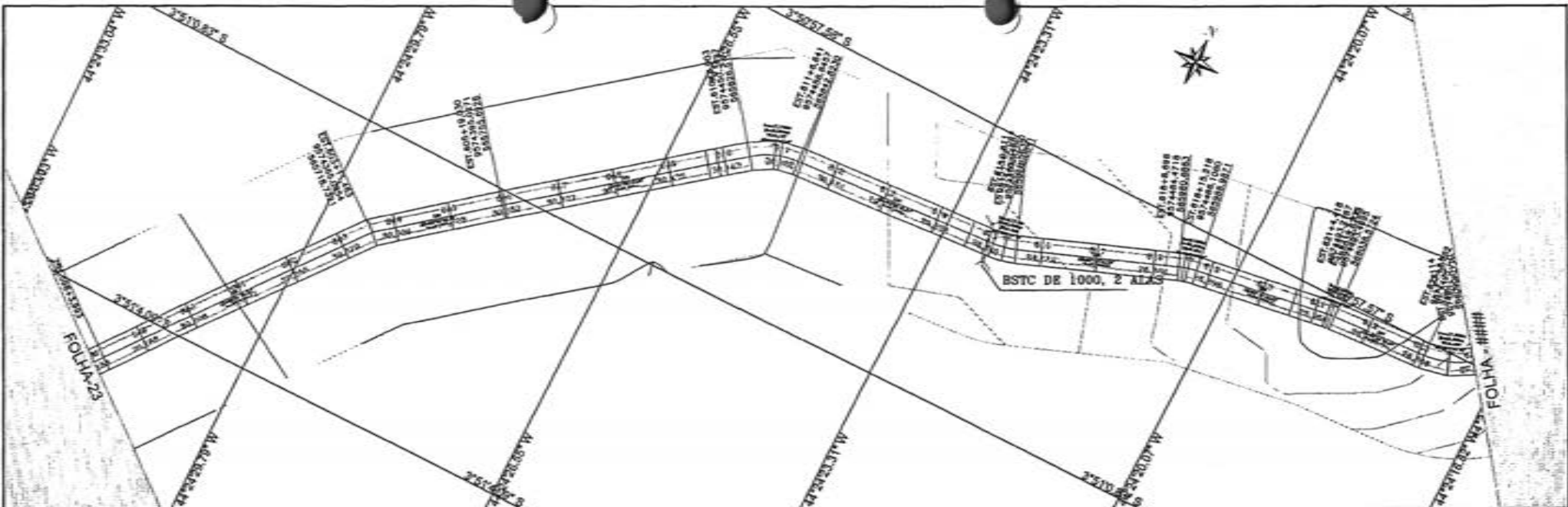
ESTAC.	TIPO	COTA	CORTE
572	GRUPO	20.00	0.688
573	GRUPO	20.00	0.671
574	GRUPO	20.00	0.655
575	GRUPO	20.00	0.378
576	GRUPO	20.00	0.631
577	GRUPO	20.09	0.384
578	GRUPO	20.15	0.388
579	GRUPO	20.71	0.344
580	GRUPO	20.25	0.397
581	GRUPO	27.80	0.207
582	GRUPO	27.23	0.173
583	GRUPO	26.85	0.040
584	GRUPO	26.87	0.291
585	GRUPO	23.87	0.078
586	GRUPO	25.15	0.778
587	GRUPO	25.08	1.064
588	GRUPO	25.71	0.880
589	GRUPO	27.22	0.160
590	GRUPO	26.81	0.188
591	GRUPO	28.85	0.870
592	GRUPO	29.25	0.919
593	GRUPO	30.50	0.870
594	GRUPO	30.00	0.900
595	GRUPO	30.00	0.880
596	GRUPO	30.00	0.810
597	GRUPO	31.00	0.810
598	GRUPO	30.50	0.810



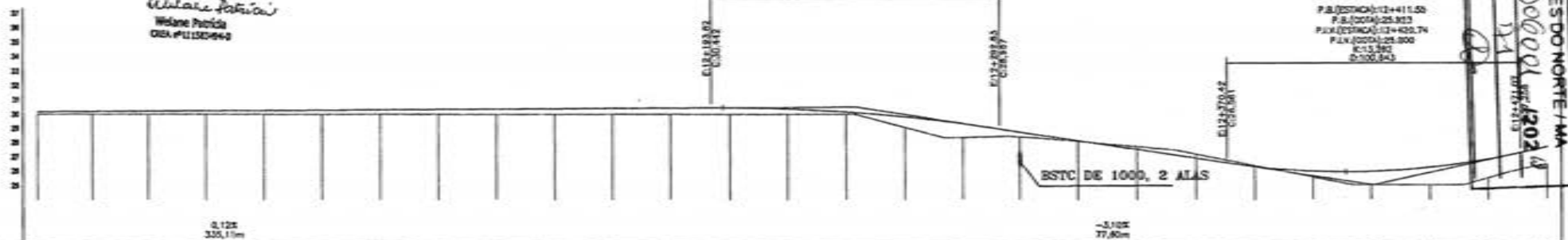
CONVENÇÕES	
PERFIL	— CADASTRO
PROJETO	— FORNO DA NA
TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Força elétrica
	— CORTES
	— ATOROS

RESP. TÉCNICO
 REVISÃO
 CRIADO POR

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		23 MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	23/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



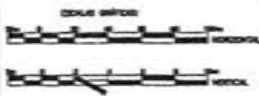
ESTACA	596	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624
TERRENO CIRCUN	30,00 30,18	30,00 30,18	30,00 30,21	30,00 30,23	30,00 30,25	30,00 30,28	30,00 30,30	30,00 30,33	30,00 30,36	30,00 30,38	30,00 30,40	30,00 30,43	30,00 30,44	30,00 30,48	30,00 30,18	29,00 29,61	28,38 29,34	28,38 29,74	28,07 28,12	27,71 27,00	27,17 26,88	26,36 26,40	25,66 25,97	25,00 26,45	20,00 24,23	19,92 24,52	19,92 24,92
CORTE	0,156	0,185	0,208	0,231	0,256	0,279	0,304	0,328	0,352	0,377	0,401	0,425	0,443	0,362	0,181	0,724	0,974	0,381	0,085	0,202	0,282	0,091	0,410	0,880	1,221	1,611	1,921

PA(ESTACA)=12+187,56
 PA(COTA)=320,444
 PA(ESTACA)=12+243,32
 PA(COTA)=319,500

P.B(ESTACA)=12+11,50
 P.B(COTA)=25,925
 P.L.V(ESTACA)=12+402,74
 P.L.V(COTA)=24,800
 K=15,882
 C=100,000

Weline Patricia
 Weline Patricia
 CREA #11152/04-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001
 FLS. 124
 FUA. 1202



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BOCO DA VI.
TERRENO	POLOJAL
	END
	Para alindado

RESP. TÉCNICO

RELATÓRIO Nº 30
 COTAÇÃO Nº 00000000

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

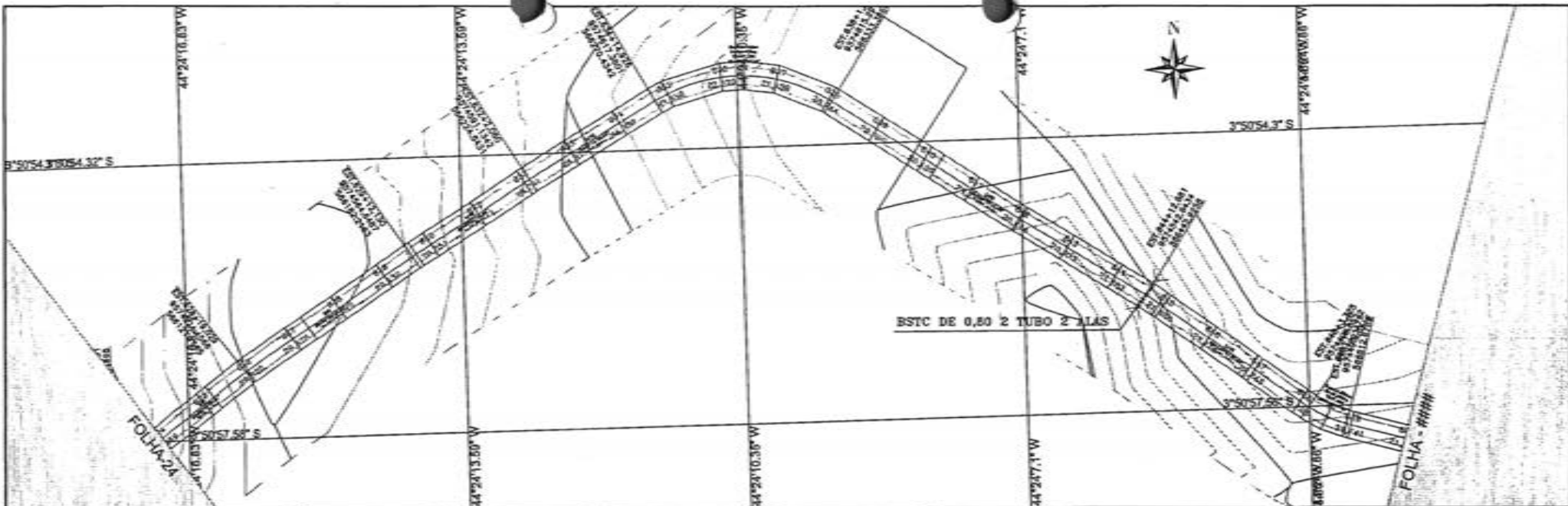
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

24/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	TERMINO GERAL	CORTE
624	26,43	1,230
625	27,46	0,463
626	27,97	0,404
627	28,26	0,332
628	28,33	0,305
629	28,41	0,430
630	28,54	0,132
631	28,68	0,184
632	28,77	0,328
633	28,28	0,310
634	28,31	0,217
635	28,41	0,646
636	28,55	0,673
637	28,80	1,076
638	28,33	0,744
639	28,37	0,300
640	28,36	0,109
641	28,44	0,170
642	28,51	2,076
643	28,74	3,634
644	28,80	2,847
645	28,44	1,968
646	28,38	1,447
647	28,12	0,606
648	28,16	0,676
649	28,25	0,603
650	28,24	0,288
651	28,48	
652	28,12	
653	28,02	
654	28,12	
655	28,02	
656	28,12	
657	28,02	
658	28,12	
659	28,02	
660	28,12	
661	28,02	
662	28,12	
663	28,02	
664	28,12	
665	28,02	
666	28,12	
667	28,02	
668	28,12	
669	28,02	
670	28,12	
671	28,02	
672	28,12	
673	28,02	
674	28,12	
675	28,02	
676	28,12	
677	28,02	
678	28,12	
679	28,02	
680	28,12	
681	28,02	
682	28,12	
683	28,02	
684	28,12	
685	28,02	
686	28,12	
687	28,02	
688	28,12	
689	28,02	
690	28,12	
691	28,02	
692	28,12	
693	28,02	
694	28,12	
695	28,02	
696	28,12	
697	28,02	
698	28,12	
699	28,02	
700	28,12	

CONVENÇÕES

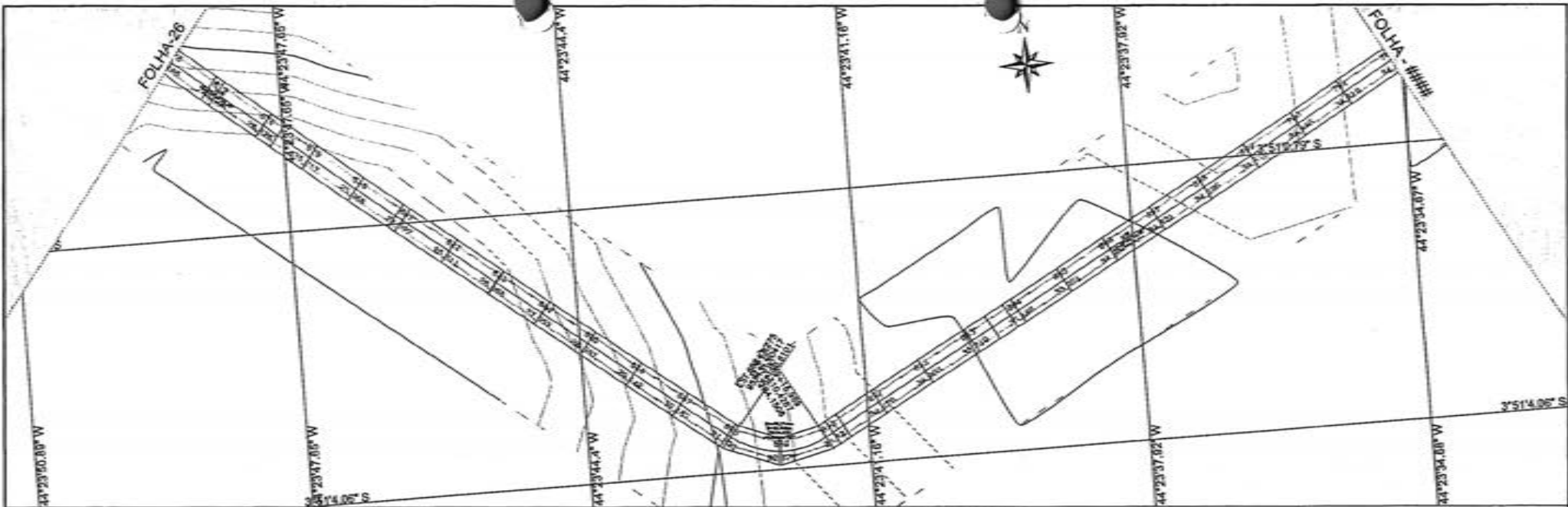
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BORCO DA M.
TERRENO	FOLGOWAL
	ECHO
	Rota e/ou
	CORTE
	ATOPIC

RESP. TÉCNICO
 WILIANE PATRÍCIA
 OBR Nº 11192464-8

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 PROJETO GEOMÉTRICO
 32,300 Km

MARÇO/2024
 25/63

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2022
 FLS. 100
 RUB. 02

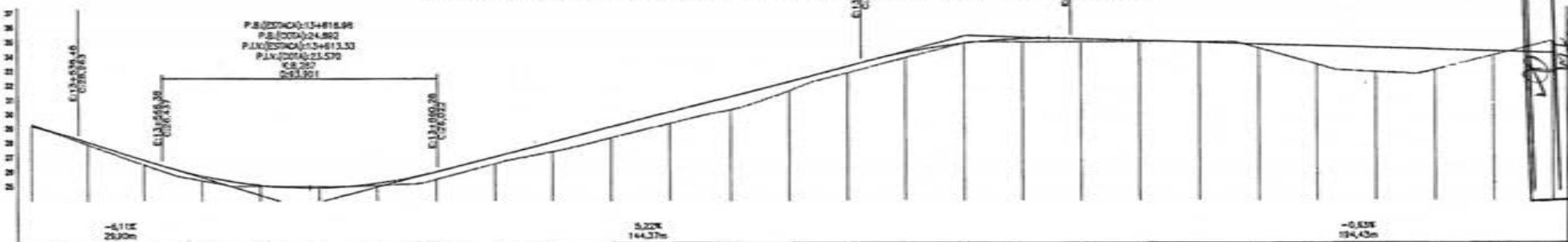


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PRAISO

P.A.(ESTACAO):134888,88
 P.A.(CORO):25,242
 P.LX.(ESTACAO):134895,62
 P.LX.(CORO):36,443
 K:12,295
 R:71,828

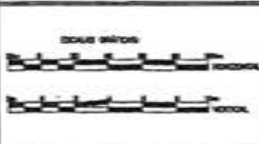
Wladimir Patrício
 Wilson Patrício
 CREA Nº 1105099-4

MATÕES DO NORTE / MA
 FLS. 1203
 PROC. 1006001-1203
 RUB. 1/1



P.A.(ESTACAO):134888,88
 P.A.(CORO):24,892
 P.LX.(ESTACAO):134895,62
 P.LX.(CORO):31,579
 K:8,287
 R:64,901

ESTACA	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792
TERRAÇO	29,14	29,18	29,27	29,37	29,49	29,60	29,71	29,81	29,92	30,04	30,15	30,26	30,38	30,49	30,60	30,71	30,82
ORIED	29,18	29,27	29,37	29,49	29,60	29,71	29,81	29,92	30,04	30,15	30,26	30,38	30,49	30,60	30,71	30,82	30,93
CORTE	0,047	0,177	0,338	0,544	0,699	0,103	0,103	0,633	0,481	0,878	0,777	0,814	0,863	0,811	0,438	0,346	0,030

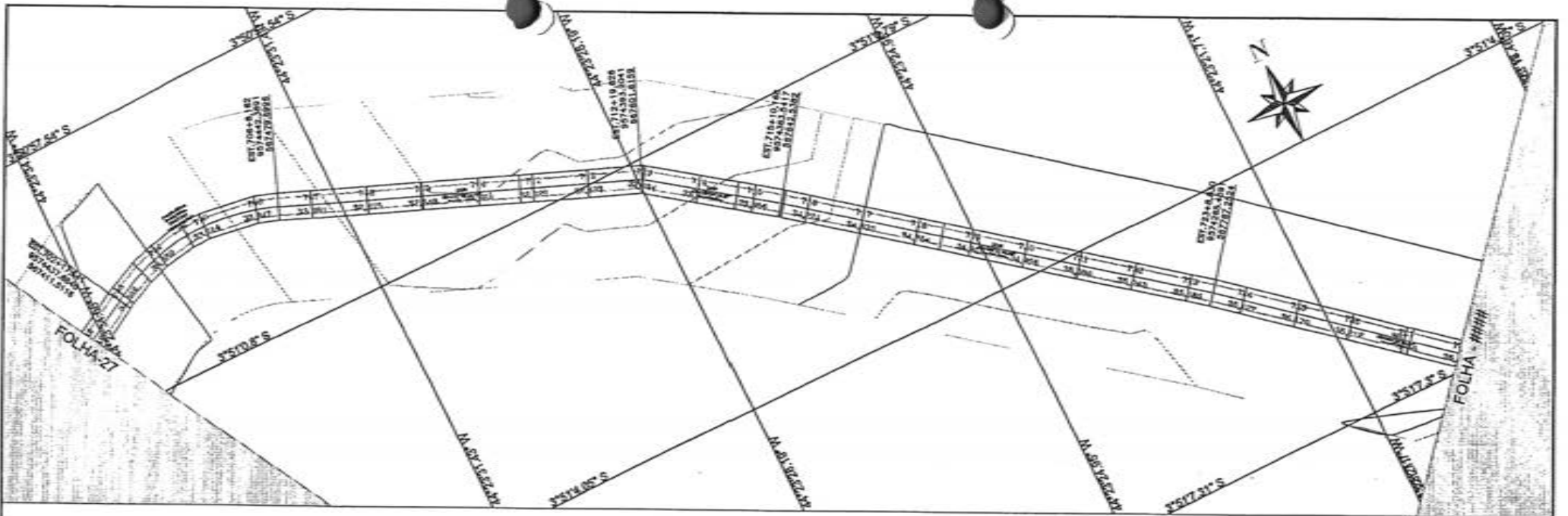


CONVENÇÕES

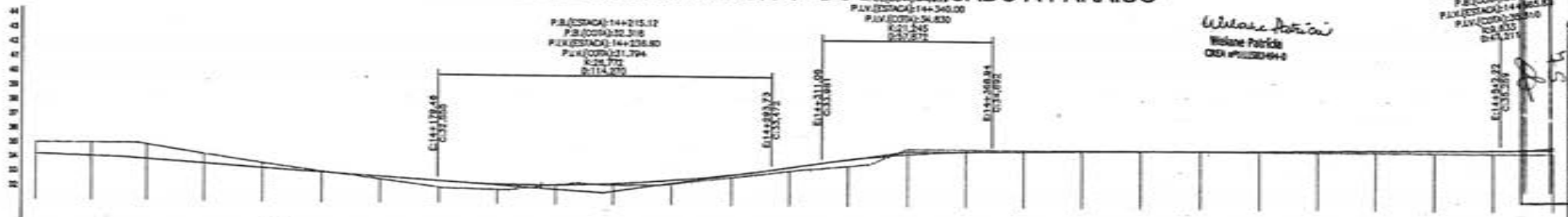
PERFIL	CAOSTRO	CORTE
PROJETO	BORDO DA VIA	ATÓRICO
TERRENO	POLIGONAL	
	BRIO	
	--- Bordas existentes	

RESP. TÉCNICO
 Wladimir Patrício
 Wilson Patrício
 CREA Nº 1105099-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
PROJETO	TRECHO I BOCA CERCADO A PRAISO	DATA: MARÇO/2024
PROJETO	32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO	FOLHA: 27/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

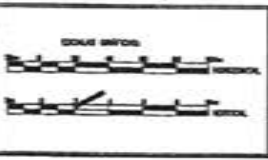


Wladimir Antonio
 Wilson Patrício
 CREA 1402204-4

PROJ. 1402204-4
 P.B. (COTA) 26.95
 P.V. (COTA) 14+340.00
 P.T. (COTA) 28.80
 COTA 27.12
 04.07.21

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2006001/2022
 FLS. 55
 RUA 12

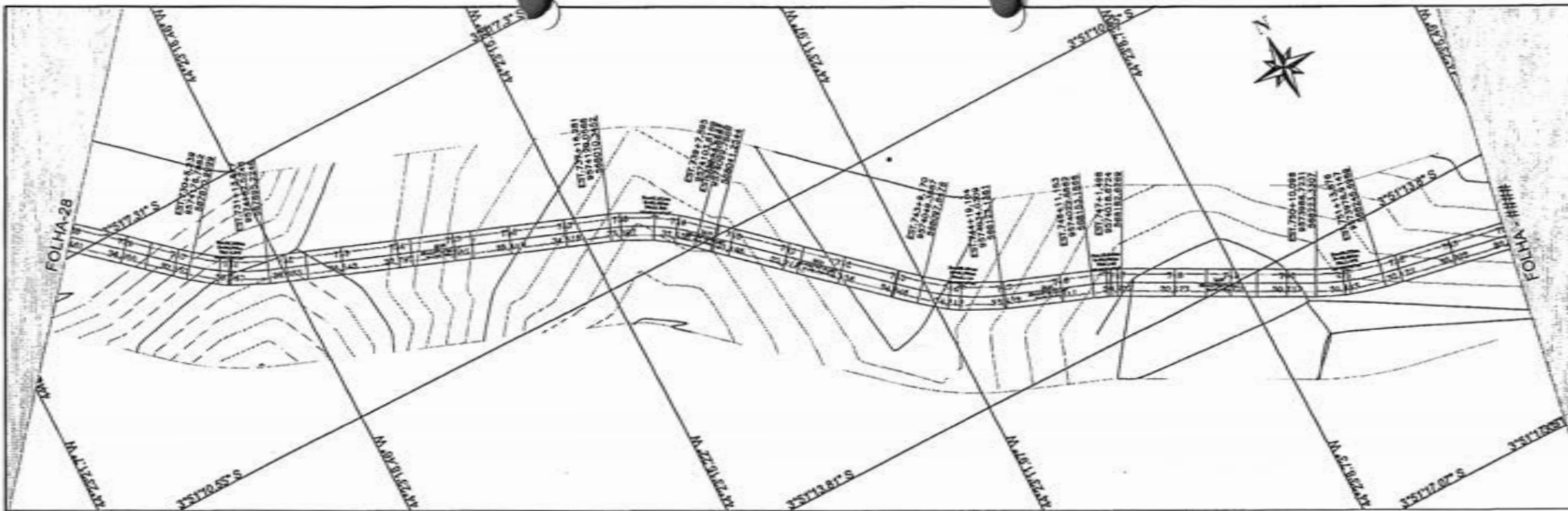
ESTAC.	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728		
TERMINO OREDO	26.00	24.19	26.00	24.07	24.91	23.68	24.28	23.61	23.69	23.35	23.15	23.06	22.62	22.59	22.45	22.42	22.00	21.63	21.60	21.48	21.44	21.00	20.60	20.50	20.17	20.00	19.81	19.50	19.16
CORTE	0.806	0.931	1.037	0.667	0.336	0.098	0.188	0.458	0.278	0.003	0.112	0.271	0.181	0.232	0.481	0.287	0.146	0.088	0.043	0.000	0.040	0.086	0.177	0.170	0.212	0.235	0.480		



CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FORDO DA VOZ
TERRENO	FOLGONAL
	ELO
	Fordas existentes

RESP. TECNICO
 Wladimir Antonio
 Wilson Patrício
 CREA 1402204-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		04 MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	28/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

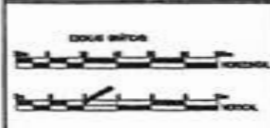


Weslane Patrícia
Weslane Patrícia
CRB nº 12200944

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
FLS. 116
RUB. [Signature]

ESTACA	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	
TURNEIRO																												
QUEDA	35.60	35.48																										
QUEDA	36.00	36.08																										
CORTE	0.481	1.080	0.381	1.780	2.088	1.487	0.982	0.180	0.118	0.888	1.471	1.811	0.836	0.151	0.894	0.484	0.811	0.222	0.305	0.890	0.819	0.678	0.170	0.280	0.580	0.480	0.307	0.303

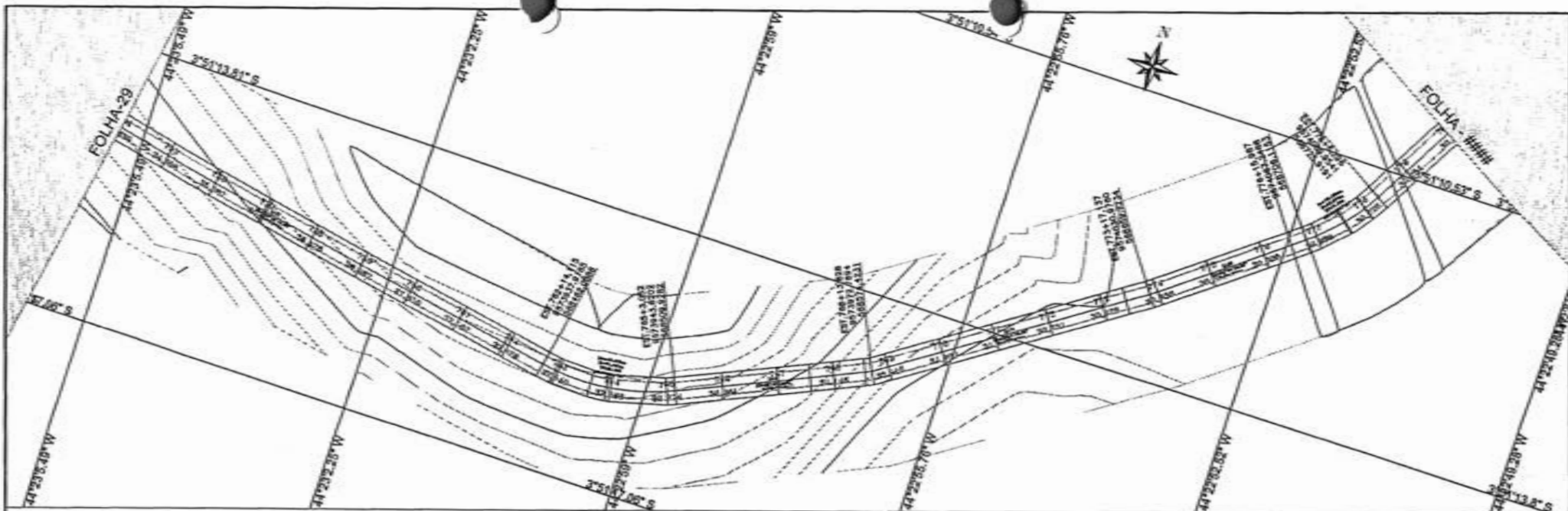
CONVENÇÕES



PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	— FONDO DA VIA
TERRENO	— POLIGONAL
	— ESTO
	— - - - - Força existente

RESP. TÉCNICO
MATEUS NUNES L. MACHADO
CRB nº 12200944

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	29/63



P.A.(ESTACA):15+138.50
 P.A.(COTA):37.625
 P.IX.(ESTACA):15+230.00
 P.IX.(COTA):38.000
 R=5.736
 D=118.024

P.A.(ESTACA):15+271.48
 P.A.(COTA):37.443
 P.IX.(ESTACA):15+312.14
 P.IX.(COTA):37.141
 R=5.736
 D=118.024

P.B.(ESTACA):15+448.50
 P.B.(COTA):30.348
 P.IX.(ESTACA):15+422.00
 P.IX.(COTA):30.360
 R=5.736
 D=118.024

P.B.(ESTACA):15+590.37
 P.B.(COTA):30.375
 P.IX.(ESTACA):15+451.28
 P.IX.(COTA):30.185
 R=5.736
 D=118.024

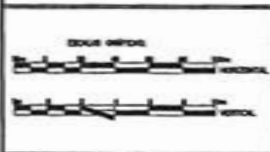
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Weline Patricia
 Weline Patricia
 CREA #1133296-4



MATÔES DO NORTE-MA
 Proc. 10.000.001/2021
 FLS. 47
 FUG

ESTACA	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780
TERRENO	33.07	33.63	33.85	35.01	36.44	37.32	37.62	38.72	39.76	40.74	41.14	39.97	38.71	38.22	38.32	38.70	40.19	39.87	39.00	38.00	38.34	38.00	38.30	38.00	38.27	38.00	38.00
CORTE	0.004	0.008	0.480	0.888	0.039	0.353	0.949	0.900	0.135	0.004	0.001	0.030	0.408	0.133	0.360	0.001	0.001	0.011	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001



CONVENÇÕES	
PERFIL	CORSISTRO
PROJETO	BORDO DA VIA
TERRENO	POLODIVE
	END
	Borda alameda
	CORTE
	ALICHO

RESP. TÉCNICO

WELINE PATRICIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÔES DO NORTE MA

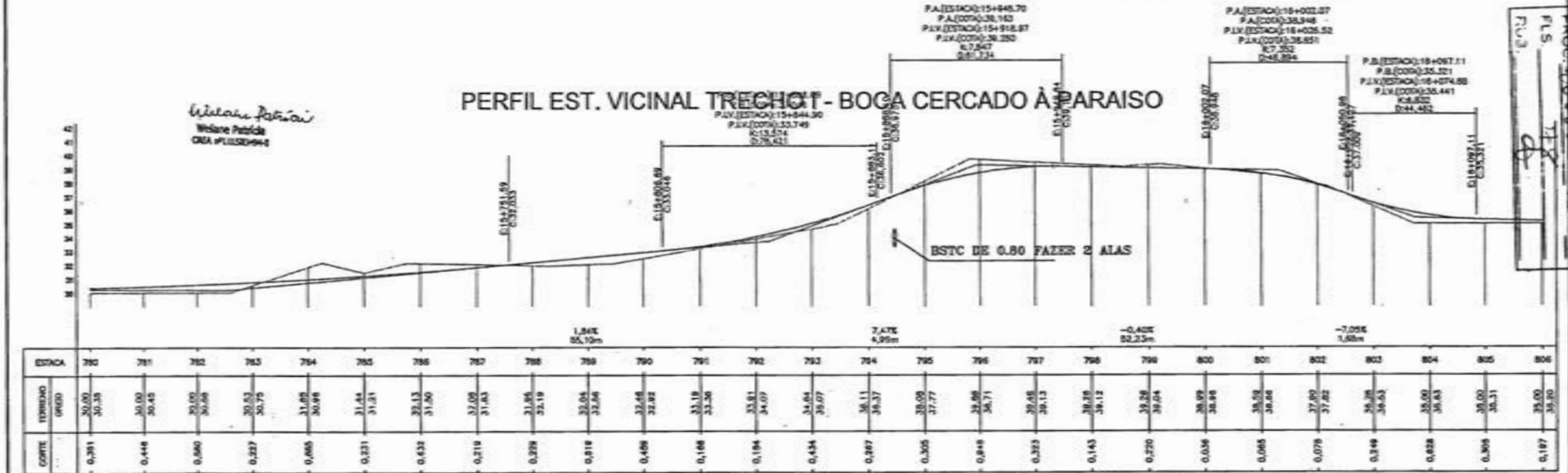
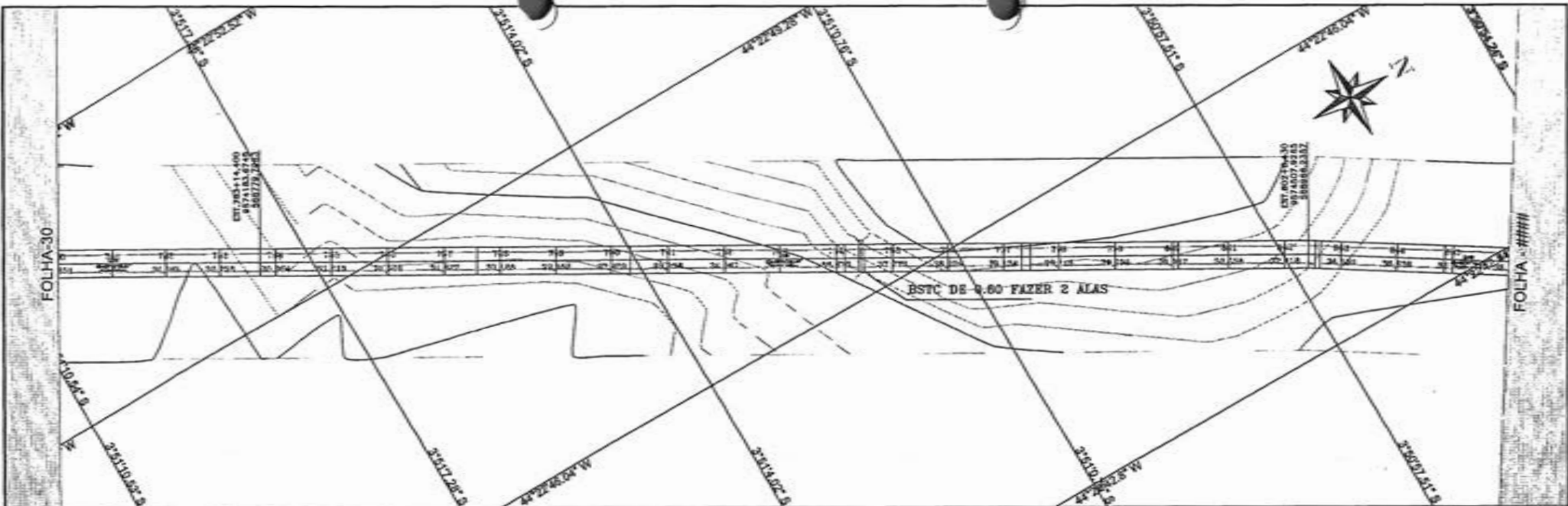
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

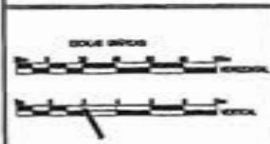
MARÇO/2024

30/63



Wilson Patricio
Wilson Patricio
CRA Nº 11320/94

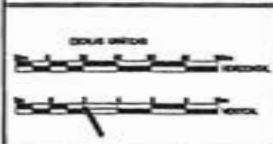
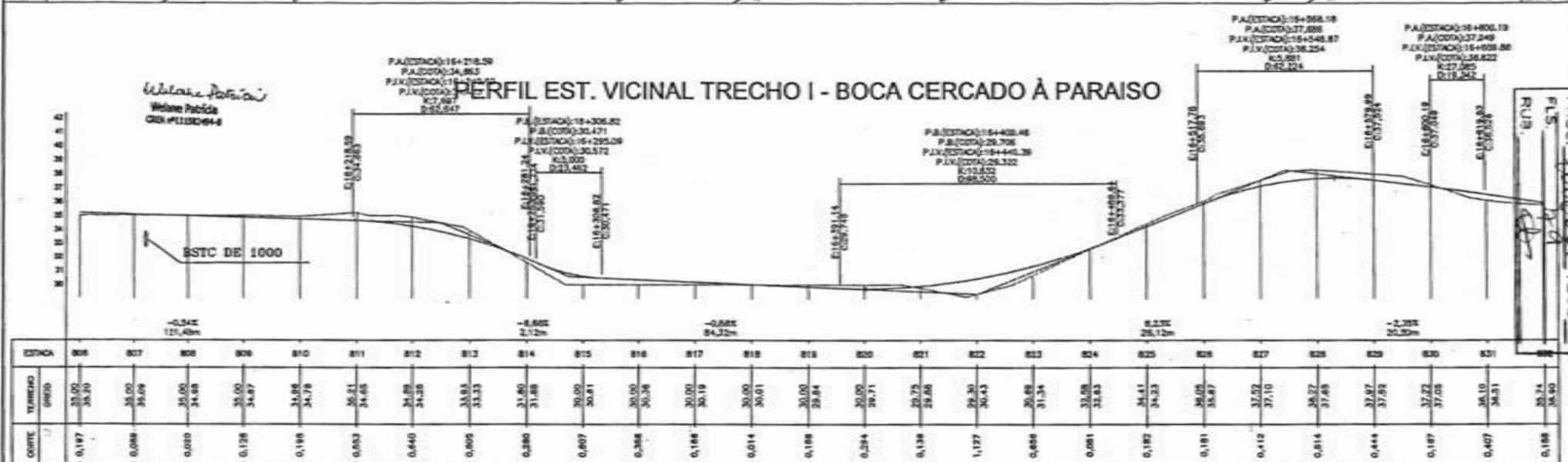
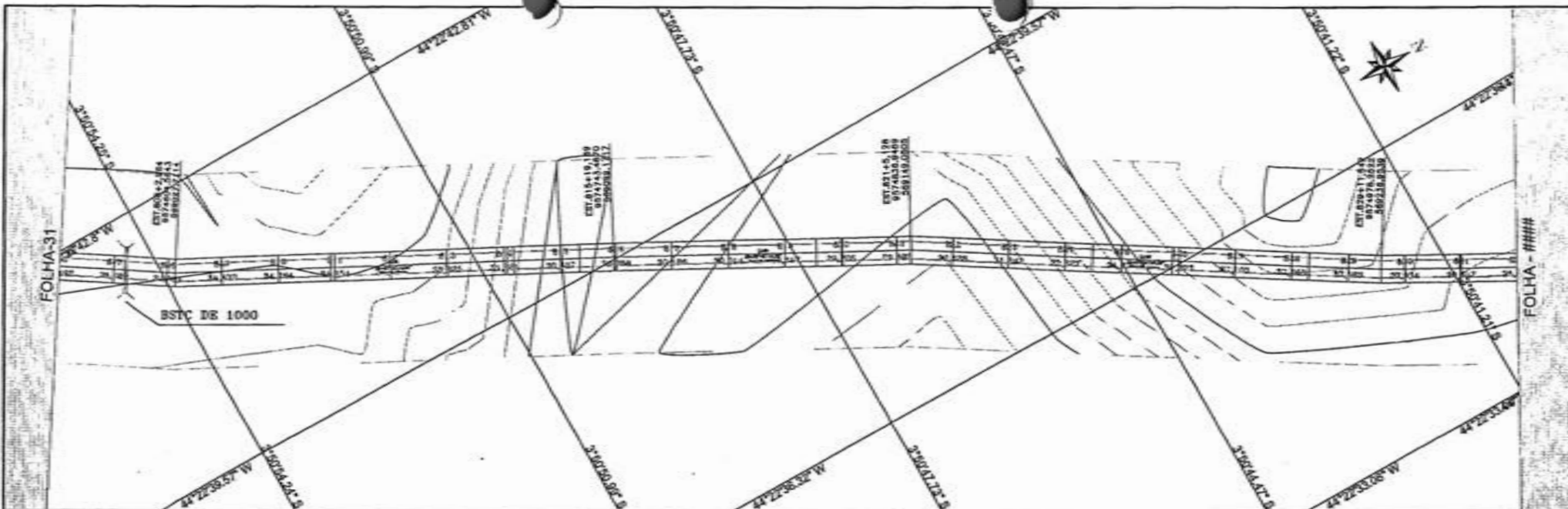
MATOES DO NORTE / MA
 PROJ. 1006001 / 2024
 FLS. 31
 FOL. 31



CONVENÇÕES	
PERFIL PROJETO TERRENO	CADASTRO BORDO DA VIA POLIGONAL LINDA BARRILADA

RESP. TECNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 PROJETO GEOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	MARÇO/2024
32.300 Km	31/63



CONVENÇÕES

<p>PERFIL</p> <p>PROJETO</p> <p>TERRENO</p>	<p>CADEASTRO</p> <p>FORMA DA VIA</p> <p>POLIGONAL</p> <p>LIMITE</p> <p>Rede existente</p>
---------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

RESP. TECNICO

MATEOS DO NORTE MA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

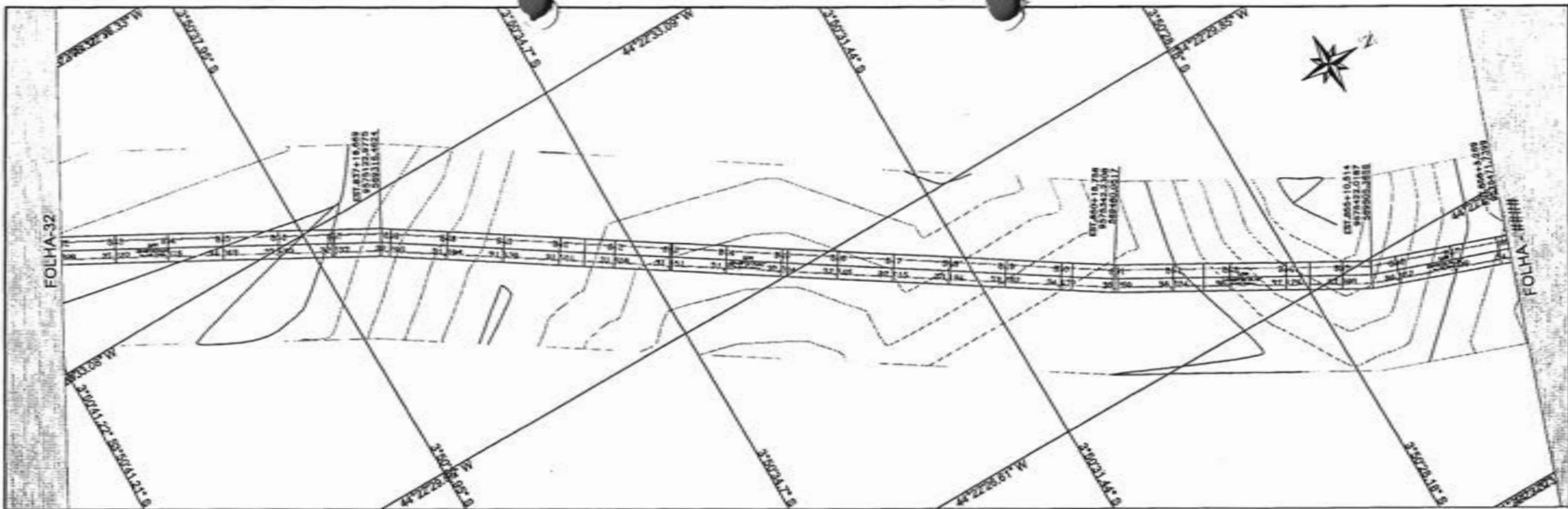
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO MARÇO/2024

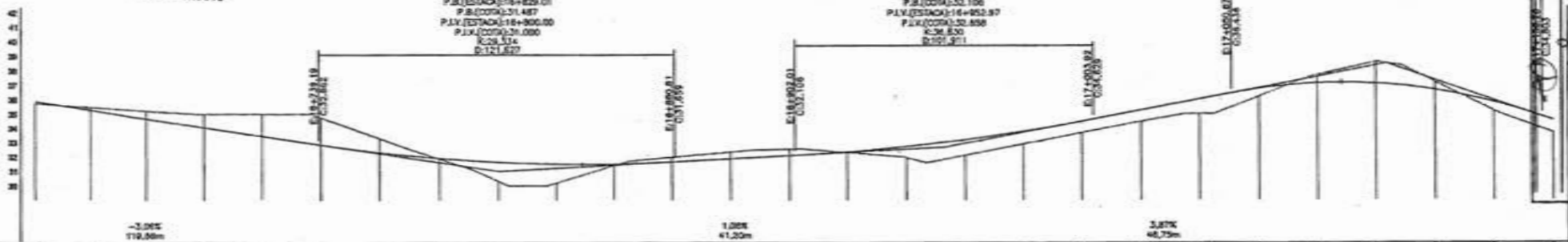
32/63

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001/2024
 FLS. 58
 RUA



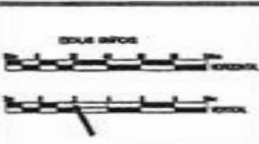
Wilson Batista
 Wiliane Patricia
 CREA: 1015099-0

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCAADO À PARAISO



ESTACA	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858																						
TERRENO (COTA)	30.74	30.80	30.48	30.24	30.32	30.87	35.00	34.08	35.00	33.45	34.83	32.84	33.75	33.30	31.88	31.80	31.40	31.01	31.87	31.85	33.33	31.87	32.53	32.08	33.28	33.35	31.53	33.71	33.09	33.19	33.82	33.78	33.08	34.48	34.47	35.09	35.00	36.02	36.20	36.75	37.68	37.13	38.08	37.10	37.19	36.69	35.12	36.80	35.83
CORTE	0.185	0.199	0.690	0.838	1.000	1.893	0.894	0.038	1.333	1.314	0.110	0.318	0.444	0.481	0.098	0.784	1.101	0.888	0.600	0.783	1.094	0.680	0.956	1.448	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	0.640	0.880	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROJ. 1006001/2024
 FLS. 33/63
 FUA: [Signature]

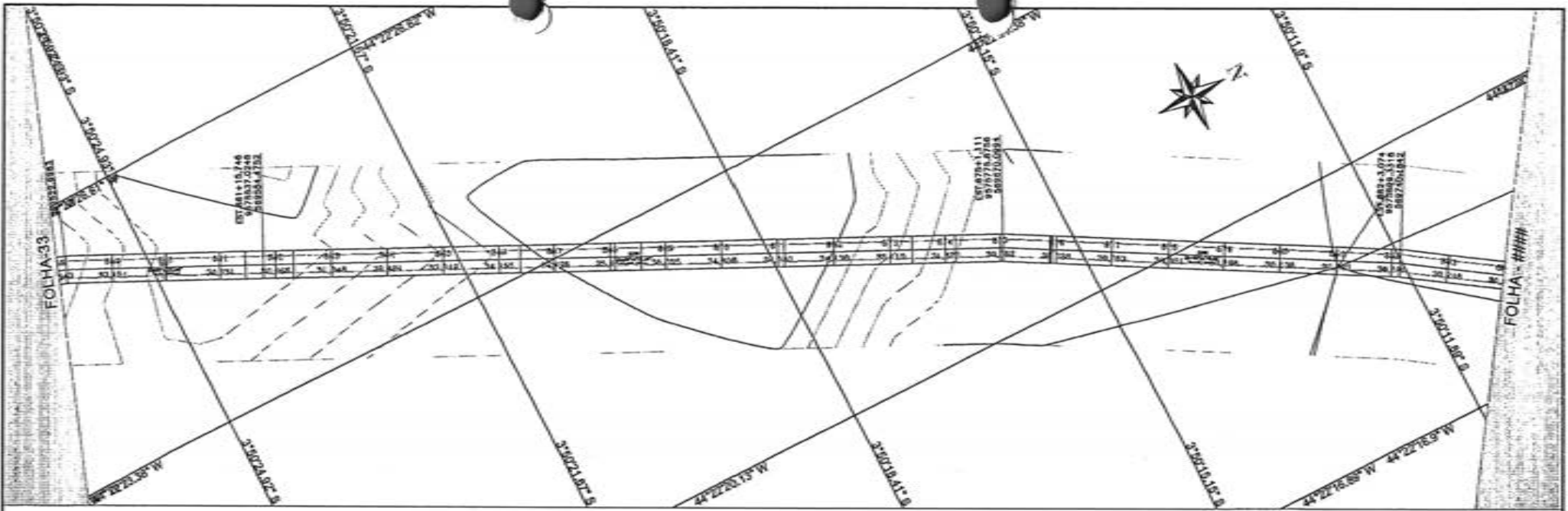


CONVENÇÕES

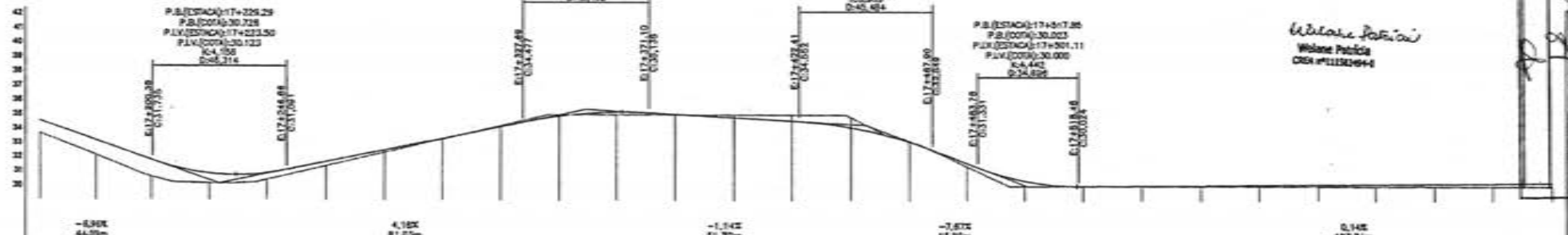
PERFIL	CADASTRO	CORTE
PROJETO	BORDO DA MALHA	ALICATA
TERRENO	POLIGONAL	
	ESTRADA	
	Feito em planta	

RESP. TÉCNICO
 WILSON BATISTA
 CREA: 1015099-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCAADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 33/63



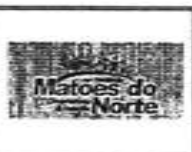
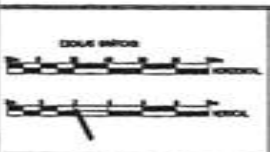
PERFIL ESTACIONAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTAC	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866
TORÇÃO	23,48	24,04	24,10	24,15	24,20	24,25	24,30	24,35	24,40	24,45	24,50	24,55	24,60	24,65	24,70
ORFO	34,04	34,10	34,15	34,20	34,25	34,30	34,35	34,40	34,45	34,50	34,55	34,60	34,65	34,70	34,75
CORTE	0,488	1,053	1,173	0,689	0,486	0,292	-0,170	0,047	0,076	0,102	-0,187	0,038	0,192	0,420	0,692

Wolane Patrícia
 Wolane Patrícia
 CREA #11152494-4

PROC. 000000 / 2024
 FLS. 8
 RUB. 1

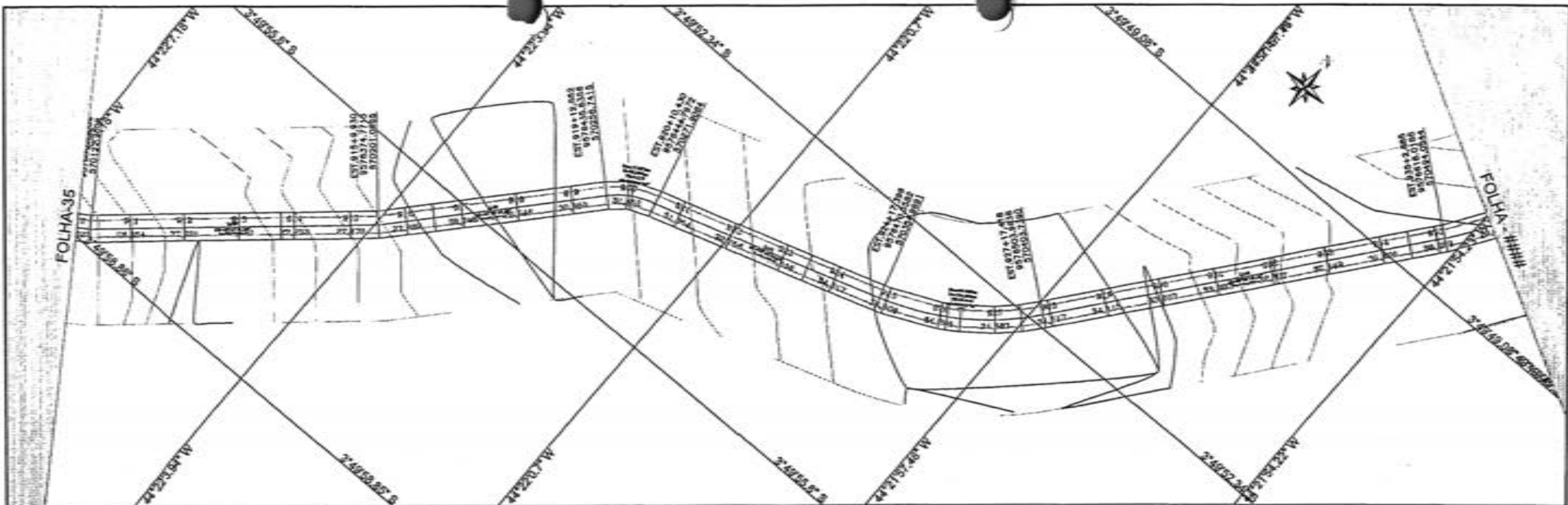


CONVENÇÕES	
PERFIL	CHISGRO
PROJETO	COFE
TERRENO	ATOPIC
	FORO DA VIA
	POLIGONAL
	END
	Posto eletrônico

RESP. TÉCNICO

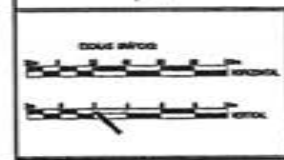
 MATEUS FERREIRA
 CREA 11152494-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	34/63



Wolane Patricia
 Wolane Patricia
 CREA #1122844-4

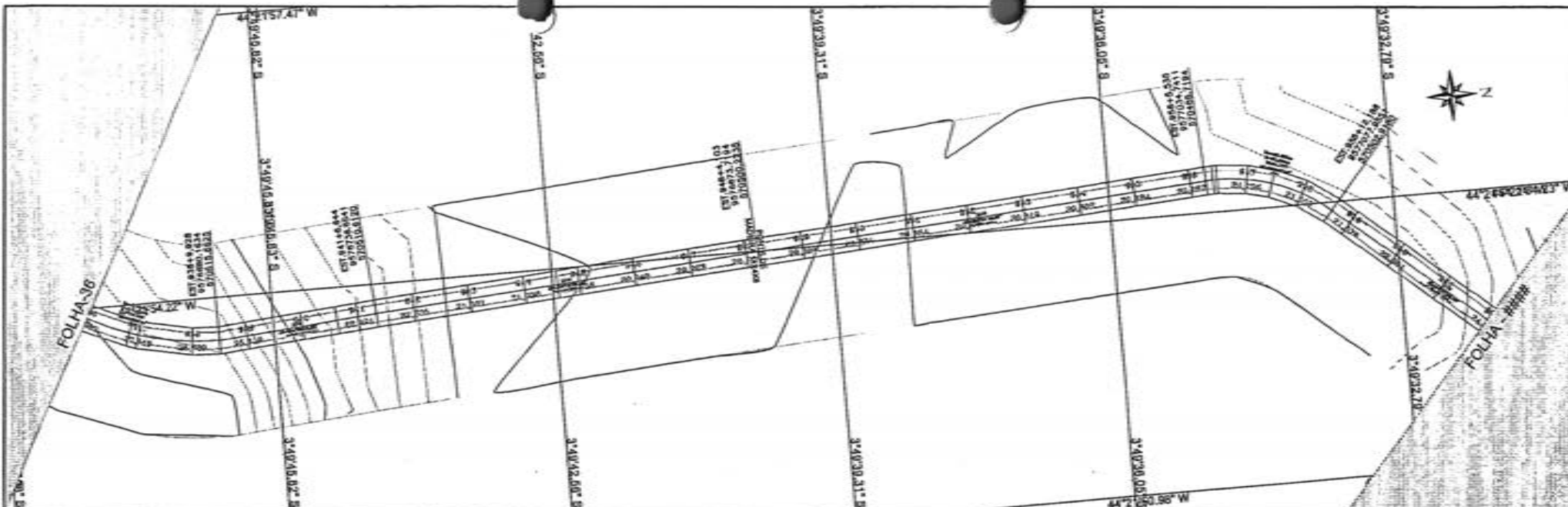
MATOES DO NORTE / MA
 PRC 1006001 1202/21
 FLS 03
 FUB.



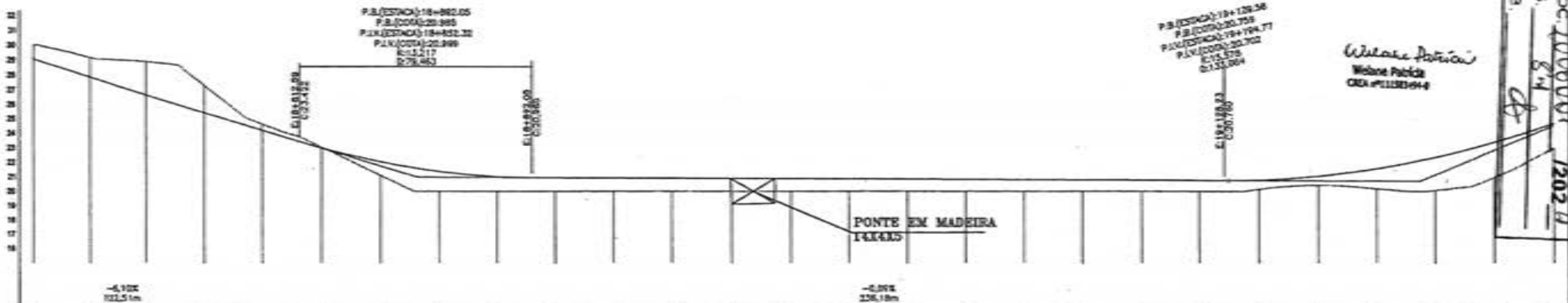
CONVENÇÕES	
PERIL PROJETO TERRENO	CADASTRO BORDO DA VIA POLIGONAL EIXO Ponto existente

RESP. TECNICO
 WOLANE PATRICIA
 CREA #1122844-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
36/63	



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACIA	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862			
TIPO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
TIPO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
CORTE	0.831	1.309	2.250	1.800	0.404	0.039	0.833	1.261	1.030	0.856	0.840	0.823	0.806	0.888	0.871	0.854	0.836	0.818	0.800	0.782	0.765	0.747	0.730	0.712	0.694	0.676	0.658	0.640	0.622	0.604	0.586	0.568	0.550	0.532	0.514	0.496	0.478	0.460	0.442	0.424

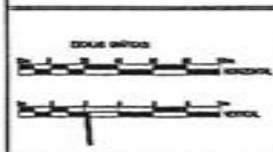
P.B.(ESTACA)=18+126.56
 P.E.(COTA)=20.755
 P.I.X.(ESTACA)=18+832.32
 P.I.X.(COTA)=20.399
 R=11.217
 E=276.863

P.B.(ESTACA)=19+126.56
 P.E.(COTA)=20.755
 P.I.X.(ESTACA)=19+794.77
 P.I.X.(COTA)=20.702
 R=14.579
 E=133.064

08/19/23
 12.01.2023

Wislaine Patricia
 Wislaine Patricia
 CREA Nº1128164-4

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2023
 FLS. 84
 FUB. 4



CONVENÇÕES

PERFIL	CAVISTRO
PROJETO	FORNO DA VIL
TERRENO	POLIGONAL
	ESTR
	Porto existente
	CORTE
	ATRIUM

RESP. TÉCNICO

WISLAINE PATRICIA
 CREA Nº1128164-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

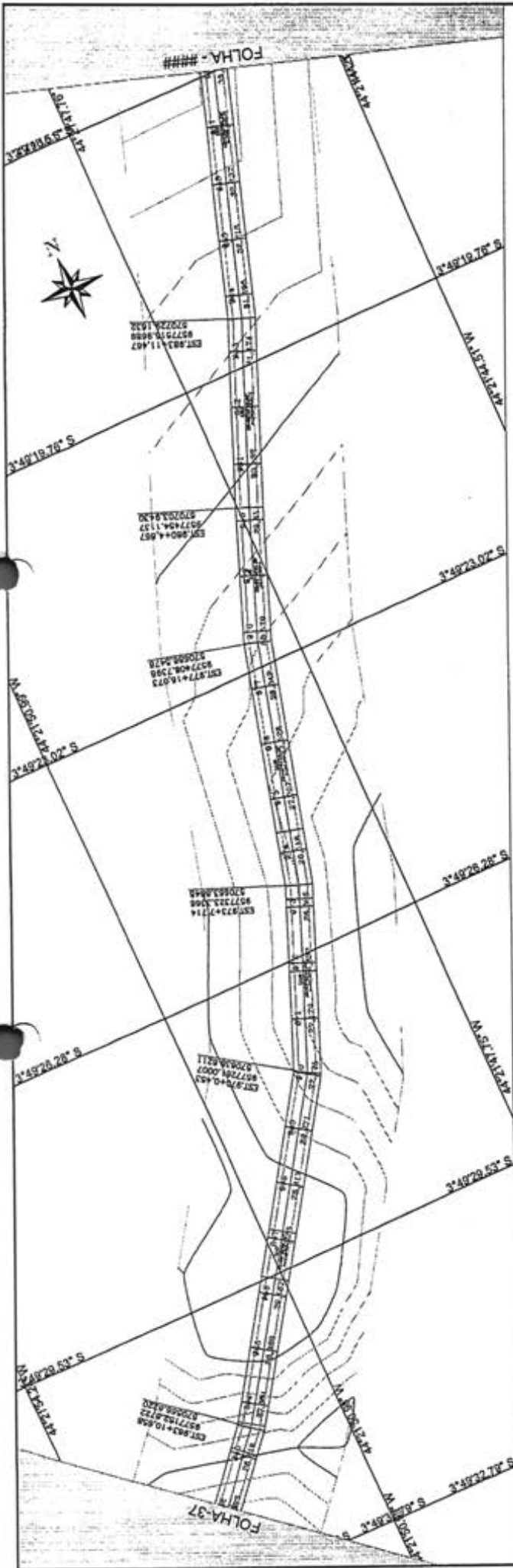
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

37/63



Matões do Norte
 Wilene Pereira
 CREA: 111109094

PERFIL EST. VICINA L. TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PAISAGEM 194328.61
 PAUC00328.514
 PAV (OTAC) 194307.63
 PAV (OTAC) 30246
 02/2019



ESTACIA	ALTIMETRIA (m)	ALTIMETRIA (m)	ALTIMETRIA (m)
942	24.67	25.14	26.32
943	24.87	26.22	27.44
944	25.08	27.38	28.64
945	25.28	28.54	29.88
946	25.48	29.70	31.16
947	25.68	30.86	32.48
948	25.88	32.02	33.84
949	26.08	33.18	35.24
950	26.28	34.34	36.68
951	26.48	35.50	38.16
952	26.68	36.66	39.68
953	26.88	37.82	41.24
954	27.08	38.98	42.84
955	27.28	40.14	44.48
956	27.48	41.30	46.16
957	27.68	42.46	47.88
958	27.88	43.62	49.64
959	28.08	44.78	51.44
960	28.28	45.94	53.28
961	28.48	47.10	55.16
962	28.68	48.26	57.08
963	28.88	49.42	59.04
964	29.08	50.58	61.04
965	29.28	51.74	63.08
966	29.48	52.90	65.16
967	29.68	54.06	67.28
968	29.88	55.22	69.44
969	30.08	56.38	71.64
970	30.28	57.54	73.88
971	30.48	58.70	76.16
972	30.68	59.86	78.48
973	30.88	61.02	80.84
974	31.08	62.18	83.24
975	31.28	63.34	85.68
976	31.48	64.50	88.16
977	31.68	65.66	90.68
978	31.88	66.82	93.24
979	32.08	67.98	95.84
980	32.28	69.14	98.48
981	32.48	70.30	101.16
982	32.68	71.46	103.88
983	32.88	72.62	106.64
984	33.08	73.78	109.44
985	33.28	74.94	112.28
986	33.48	76.10	115.16
987	33.68	77.26	118.08
988	33.88	78.42	121.04
989	34.08	79.58	124.04
990	34.28	80.74	127.08
991	34.48	81.90	130.16
992	34.68	83.06	133.28
993	34.88	84.22	136.44
994	35.08	85.38	139.64
995	35.28	86.54	142.88
996	35.48	87.70	146.16
997	35.68	88.86	149.48
998	35.88	90.02	152.84
999	36.08	91.18	156.24
1000	36.28	92.34	159.68

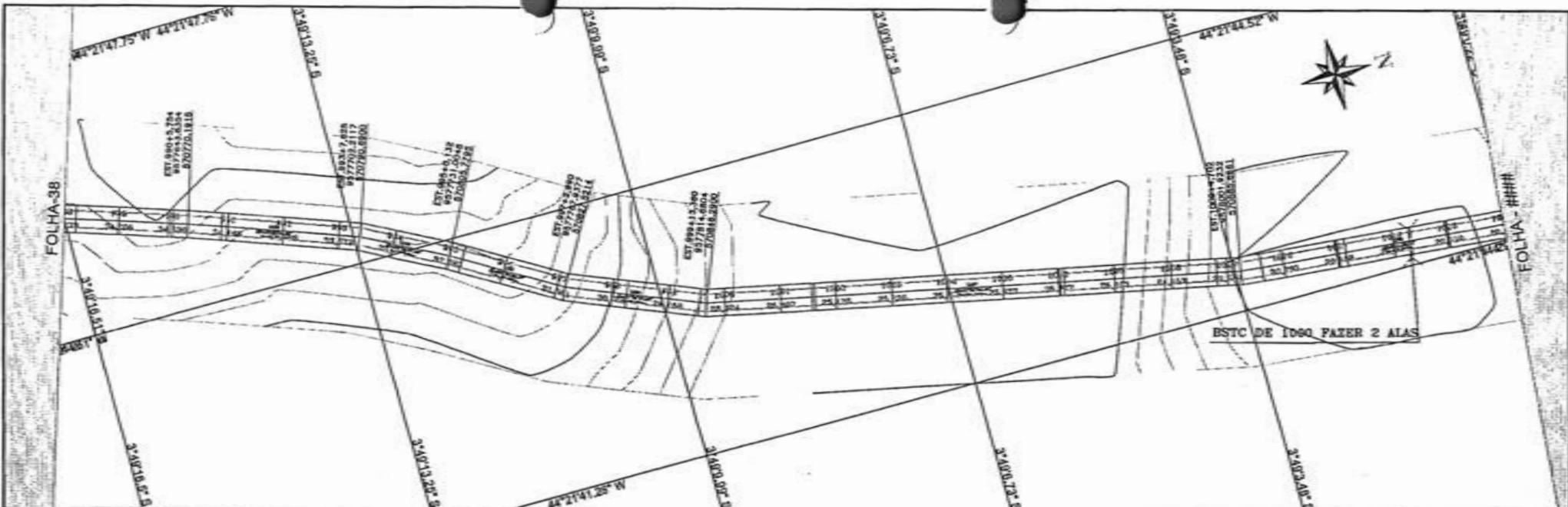
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 38/63

CONVENÇÕES
 CADASTRO: FORNO DA MA
 POLÍGONO: ESTADO
 TENDON: BARRAGEM

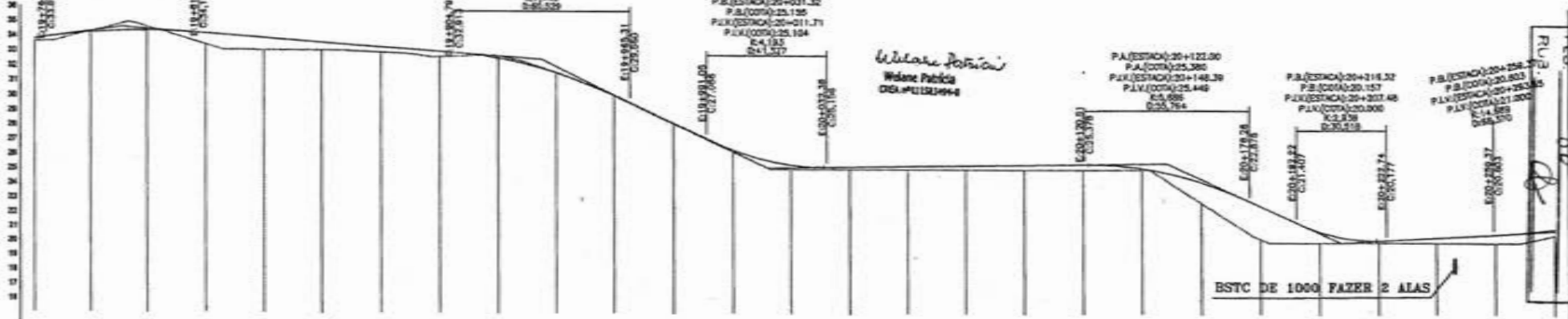
PERFIL
 FORTE:
 PROJETO:
 TENDON:

ESCALAS
 1:1000
 1:5000
 1:20000

MATÕES DO NORTE
 Prefeitura Municipal



PERFIS DE VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO



ESTACA	885	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014
TERRENO	33.61	34.27	34.21	34.06	33.52	33.05	32.67	32.42	32.08	31.80	30.00	28.07	26.18	25.00	23.00	21.00	20.00	18.00	17.00	15.00	14.00	13.00	12.00	11.00	10.00	9.00	8.00
CORTE	0.178	0.087	0.206	0.742	0.609	0.219	0.286	0.280	0.151	0.040	0.084	0.080	0.148	0.207	0.178	0.228	0.278	0.287	0.277	0.108	1.114	2.288	0.793	0.188	0.278	0.810	0.437

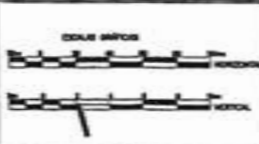
Wladimir Potirai
 Wladimir Potirai
 DOL-121214948

P.A.(ESTACA)-20+122.00
 P.A.(COTA)-25.380
 P.L.V.(COTA)-25.448
 C.C. 688
 C.C. 784

P.B.(ESTACA)-20+216.32
 P.B.(COTA)-20.157
 P.L.V.(COTA)-20.200
 C.C. 230
 C.C. 318

P.B.(ESTACA)-20+258.74
 P.B.(COTA)-20.803
 P.L.V.(COTA)-21.000
 C.C. 230
 C.C. 318

MATÕES DO NORTE / MA
 BR-106/001
 1/2024
 PL-2-9
 86
 1/2024

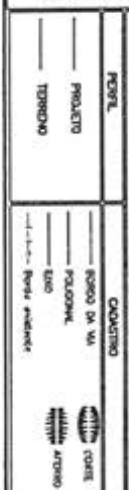
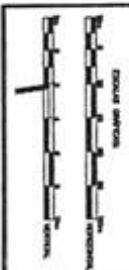


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Borda existente

RESP. TÉCNICO
 Wladimir Potirai
 DOL-121214948

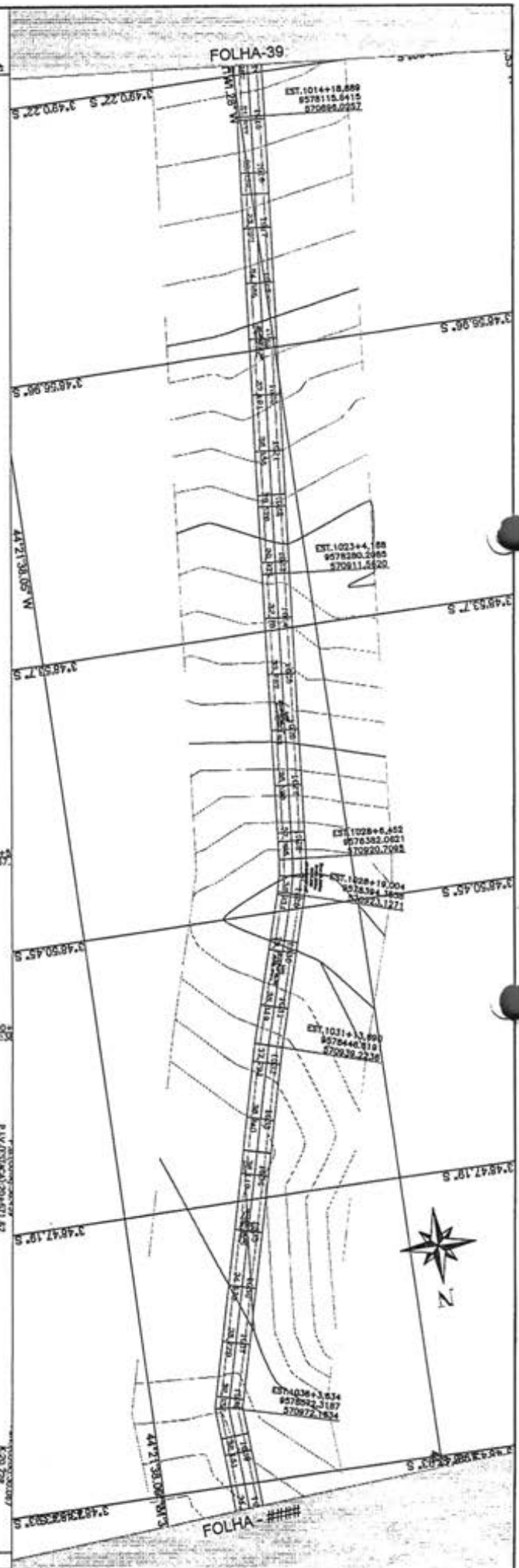
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 39/63

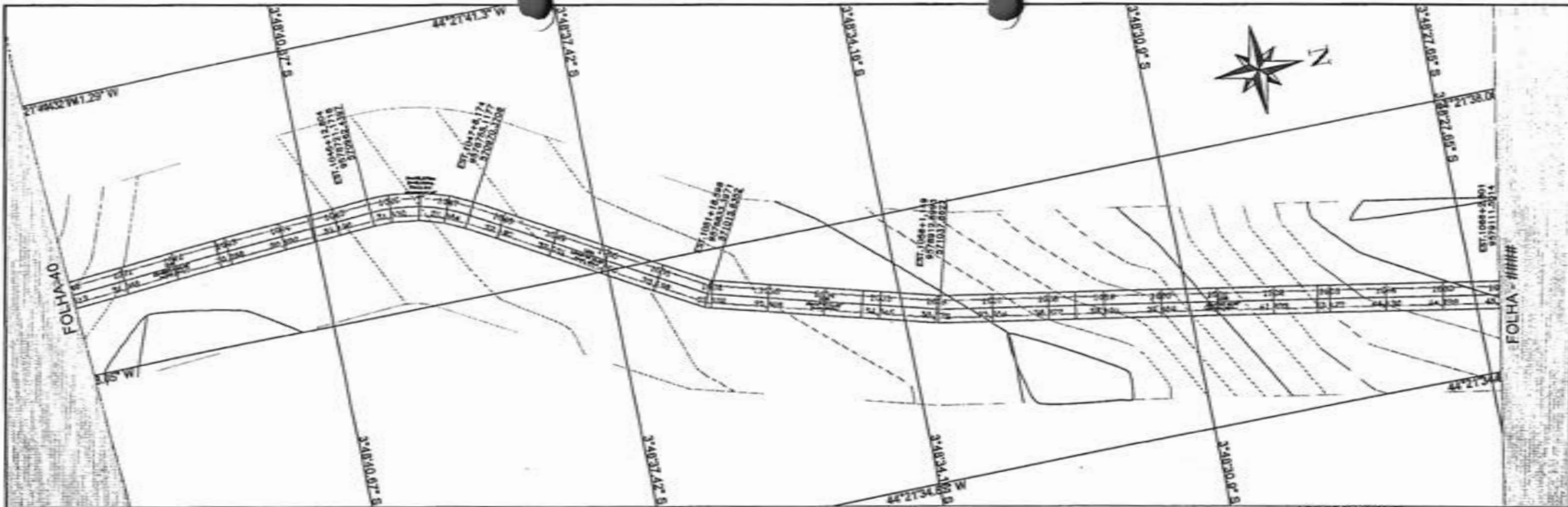


PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA CERCAO A PARAISO
PROJETO GEOMETRICO
 DATA: MARÇO/2024
 ESCALA: 40/63

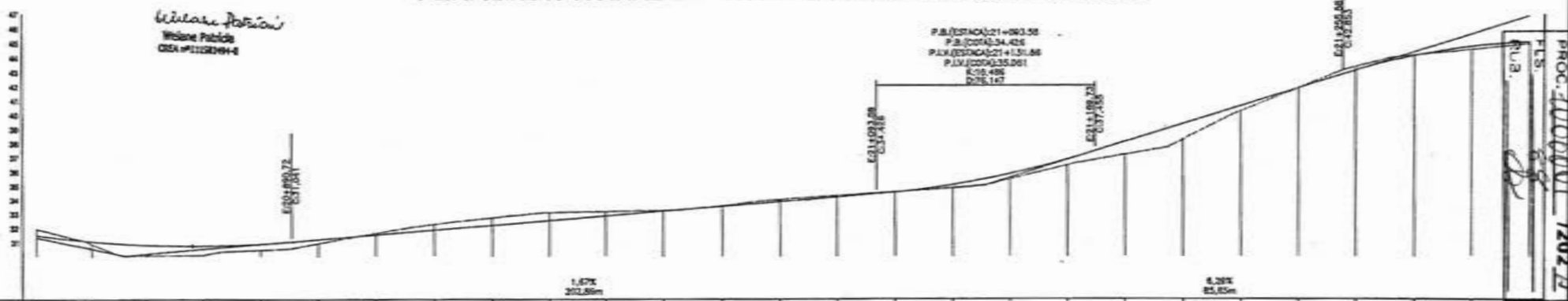
CORTE	TERRENO	ESTACA	GREIO
0,437	20,55 20,99	1014	
0,158	21,48 21,94	1015	
0,128	22,43 22,96	1016	
0,313	23,38 23,70	1017	
0,510	24,35 24,88	1018	
0,538	25,49 26,03	1019	
0,408	26,72 27,19	1020	
0,458	27,80 28,38	1021	
0,488	28,10 29,57	1022	
0,511	30,48 30,88	1023	
0,517	31,88 32,38	1024	
0,510	33,28 33,78	1025	
0,546	34,88 35,19	1026	
0,016	36,81 38,80	1027	
0,992	38,68 38,00	1028	
1,068	40,00 38,93	1029	
0,711	38,88 38,15	1030	
0,088	38,58 38,85	1031	
0,482	37,31 37,78	1032	
0,877	34,06 38,94	1033	
0,928	35,48 36,11	1034	
0,317	35,95 35,32	1035	
0,477	35,00 34,82	1036	
1,054	34,78 33,73	1037	
0,518	33,45 32,84	1038	
0,738	32,89 32,15	1039	
0,402	31,87 31,51	1040	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROJ. 1006001-120211
 RUA. PLS
 15/10/2024

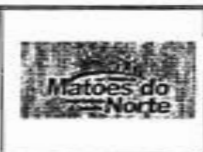
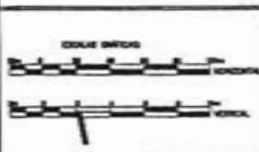




PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066																						
TERRENO (M)	31.87	31.81	30.88	31.07	30.07	30.62	30.02	30.76	30.45	30.08	30.83	31.20	31.05	31.53	32.27	31.86	32.73	32.20	33.11	32.53	33.58	33.20	33.80	34.20	34.57	34.00	34.84	35.06	35.47	35.80	36.16	36.87	37.20	36.10	36.27	36.36	40.24	40.60	41.87	41.87	42.37	42.49	43.17	43.13	44.27	44.76	45.10		
CORTE	0.02	0.188	0.742	0.683	0.408	0.287	0.126	0.409	0.636	0.978	0.312	0.048	0.643	0.160	0.100	0.023	0.241	0.388	0.418	0.900	1.087	0.274	0.003	0.470	0.040	0.181	0.121	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000



CONVENÇÕES

PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	BORDO DA MA
TERRENO	POLICOM.
	ESP.
	Bordo Alentejo

RESP. TÉCNICO

Matões do Norte Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

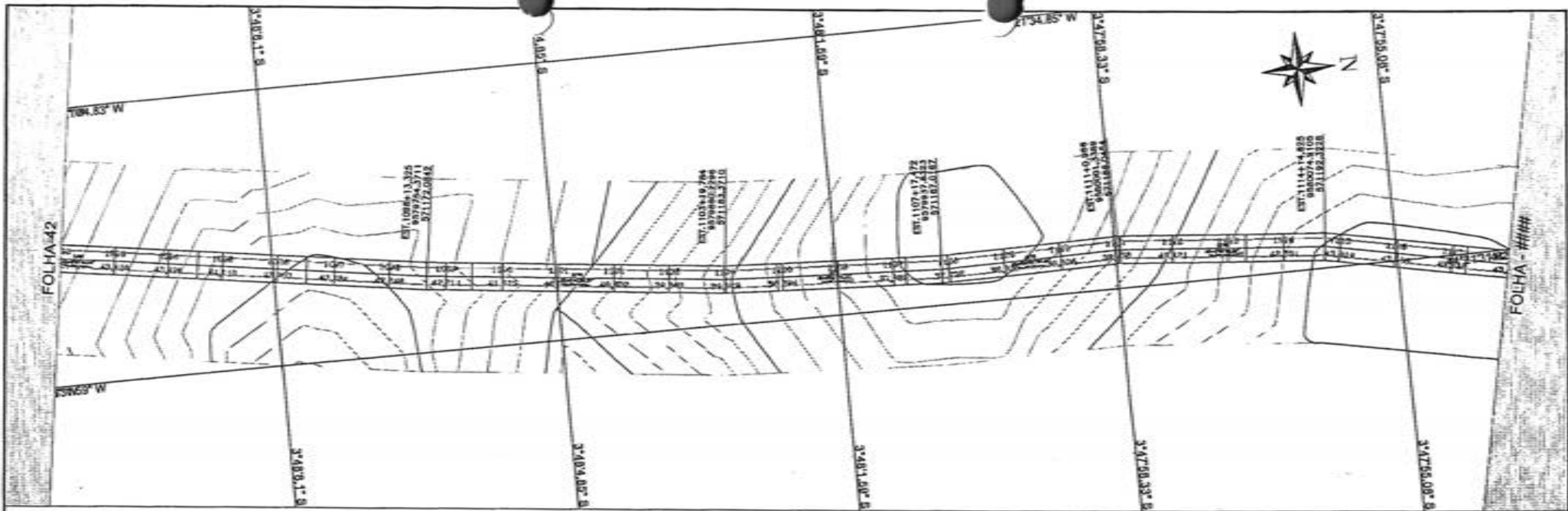
MARÇO/2024

41/63

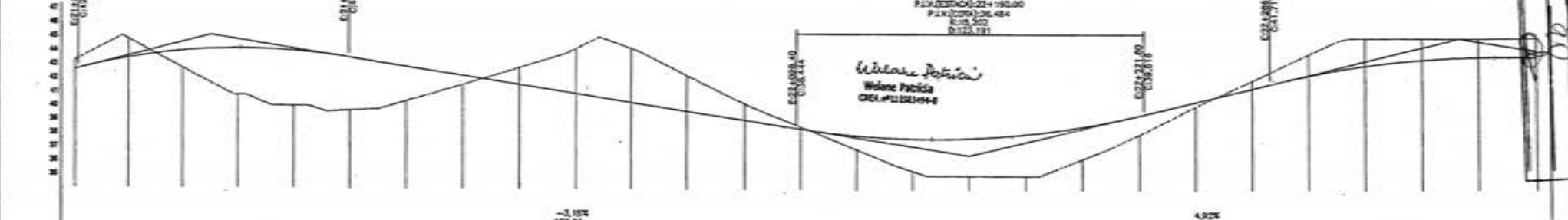
Proc. 100601/2024

F.L.S. 08

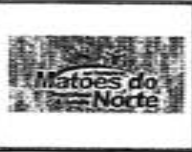
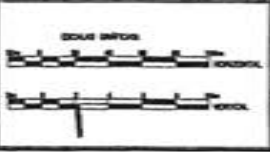
Matões do Norte / MA



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	
TERRECHO	43.23	43.66	44.76	45.41	45.89	46.76	47.41	47.85	48.00	48.10	48.24	48.38	48.52	48.66	48.80	48.94	49.08	49.22	49.36	49.50	49.64	49.78	49.92	50.06	50.20	50.34	
QUILÔMETROS	0.073	1.346	1.232	3.332	3.883	3.818	2.463	0.444	1.024	3.373	3.889	2.383	1.114	0.102	1.018	2.260	2.732	3.037	3.382	3.141	0.282	0.089	1.871	1.871	2.491	1.322	1.141



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	SERVO DA VA
TERRECHO	POLIGONAL
	EIXO
	Força existente

RESP. TÉCNICO

Widene Patricia
Widene Patricia
CREA: 11183144-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

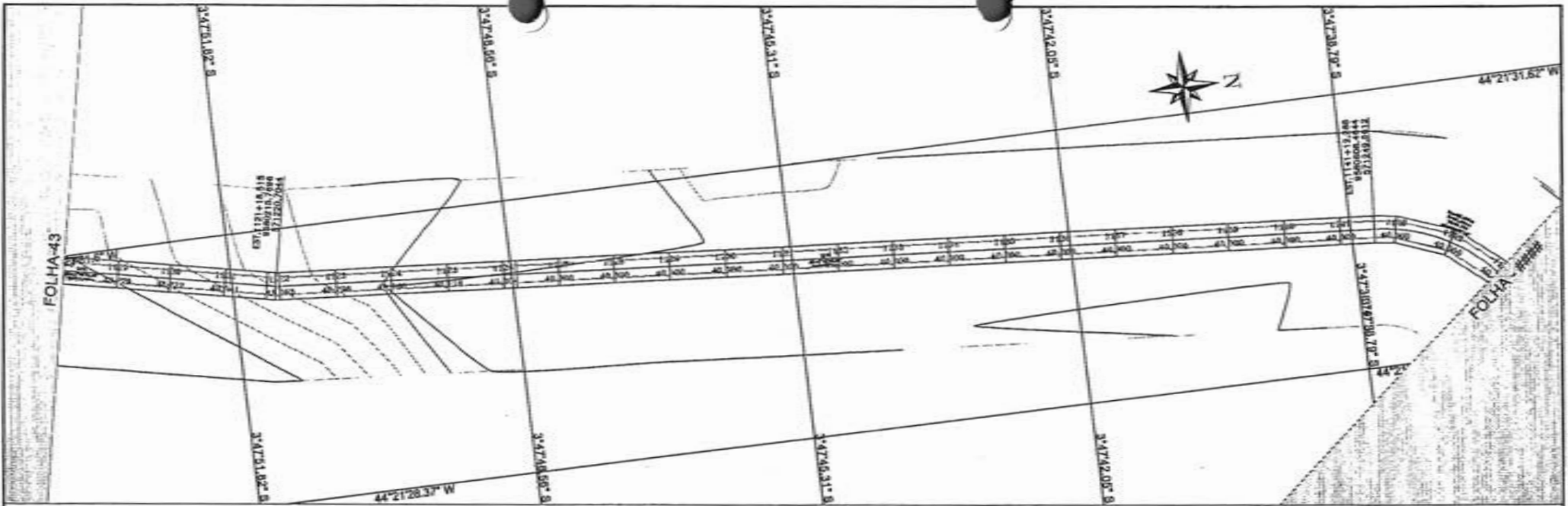
43/63

MATÕES DO NORTE / MA

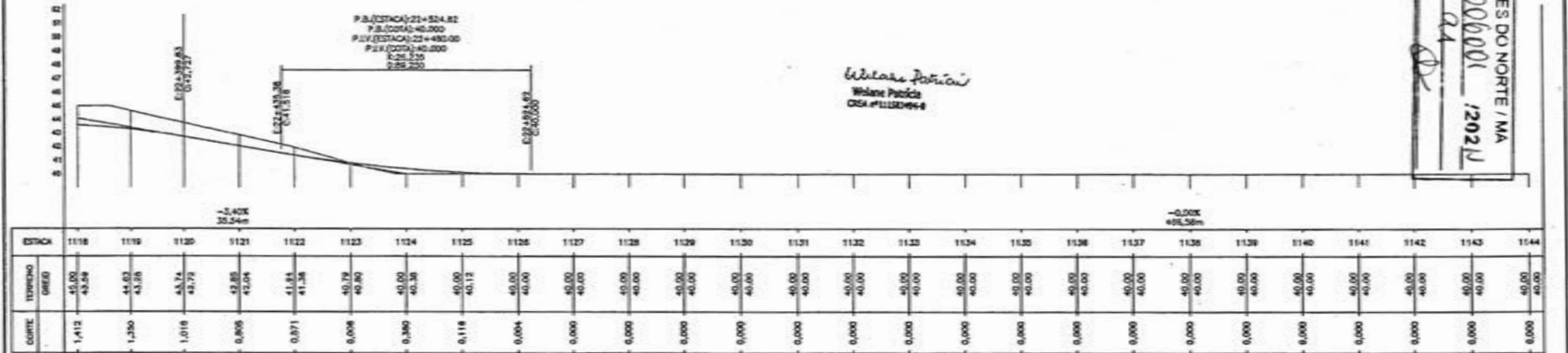
Proc. 1006001 / 2024

FLS. 00

FUB. 00



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC-1006001 / 2022
 FLS. 04
 RUA

CONVENÇÕES

PERFIL	DAZASTRO
— PROJETO	— EIXO DA VIA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Rampa existente

RESP. TÉCNICO

Wolane Pátio
 CREA #11150494-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

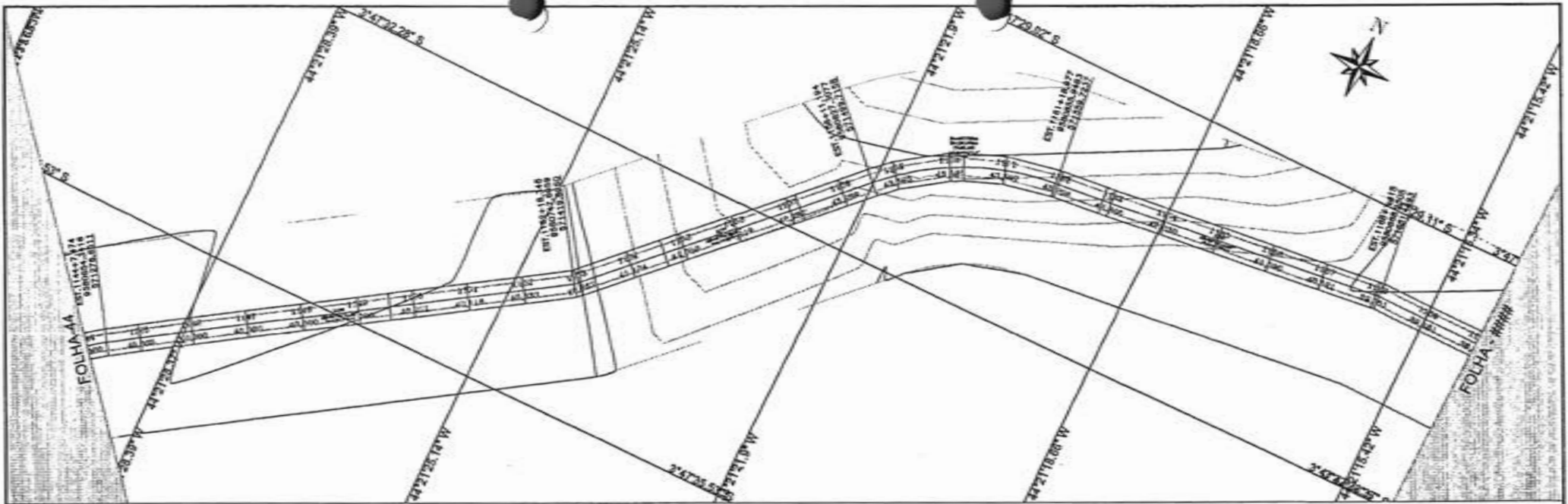
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

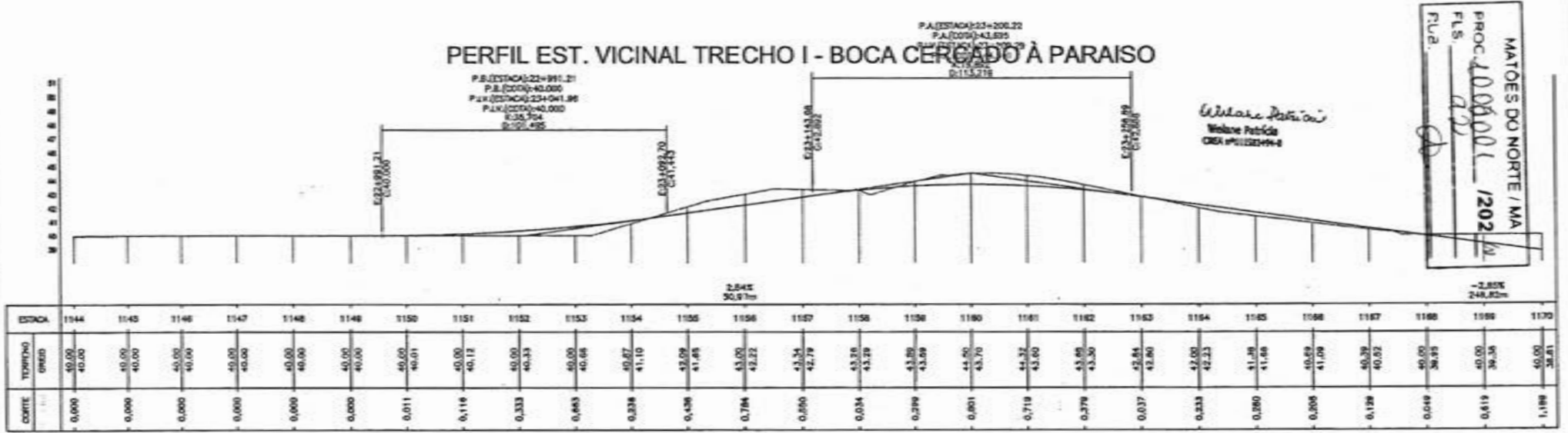
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

44/63



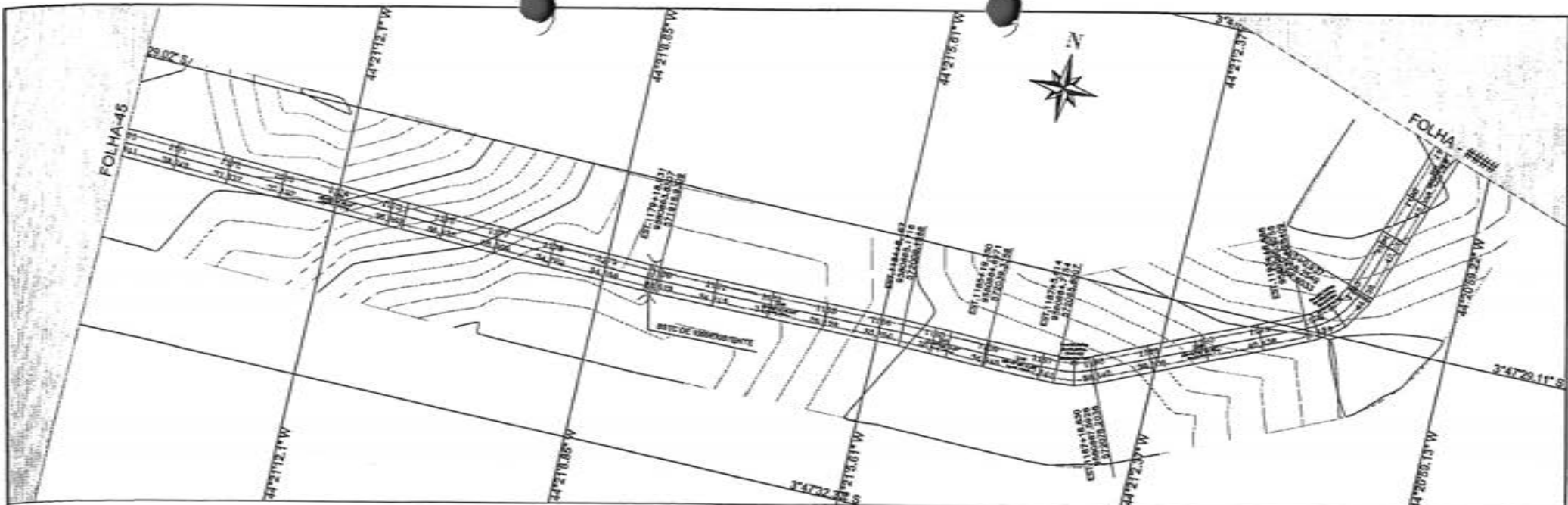
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



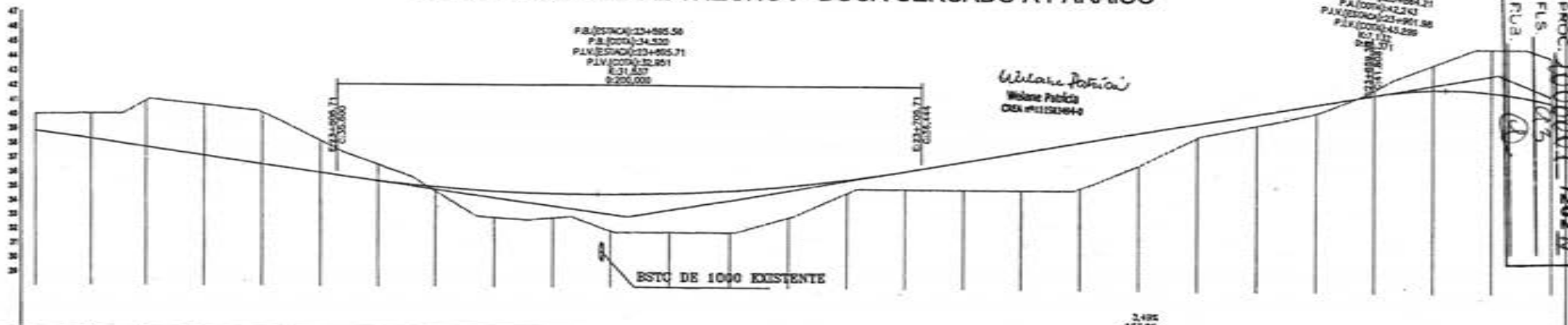
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 4000001 / 2024
 FLS. 422
 FUA. *[Signature]*

Wladimir Patricio
 Wladimir Patricio
 CREA 101122994-2

		CONVENÇÕES		RESP. TÉCNICO 	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
		PERFIL PROJETO TERRENO	CORTADO BORDE DE VIA POLIGONAL ENO Perfil existente		TORRE ATORRE	TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



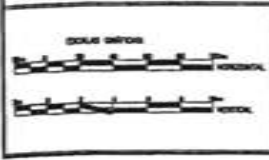
P.B.(ESTACAO) 23+895.56
 P.A.(COTA) 24.530
 P.L.V.(COTA) 23+905.71
 E. 31.607
 2.255,000

Wolane Patricia
 Wolane Patricia
 CREA #111252494-0

P.A.(ESTACAO) 23+894.21
 P.A.(COTA) 24.243
 P.A.N.(ESTACAO) 23+901.86
 P.L.V.(COTA) 23+912.99
 E. 31.607
 2.255,000

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1007001-1202
 FLS. 125
 PUA

ESTACAO	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	
TERMINO CORTADO	50,00	36,81	40,80	36,24	50,88	37,67	50,82	37,10	50,11	36,53	50,15	36,98	50,11	36,53	50,15	36,98	50,11	36,53	50,15	36,98	50,11	36,53	50,15	36,98	50,11	36,53	50,15	36,98
CORTE	1,188	1,758	3,222	3,893	3,280	2,200	1,115	0,317	1,885	1,770	2,808	2,767	2,854	2,211	0,841	1,246	1,941	1,942	2,272	0,880	947,0	887,0	67,0	687,1	609,5	489,5	807,4	



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERRENO	— POUÇONAL
	— EIXO
	— BORDO EXISTENTE

RESP. TECNICO
 WOLANE PATRICIA
 CREA #111252494-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

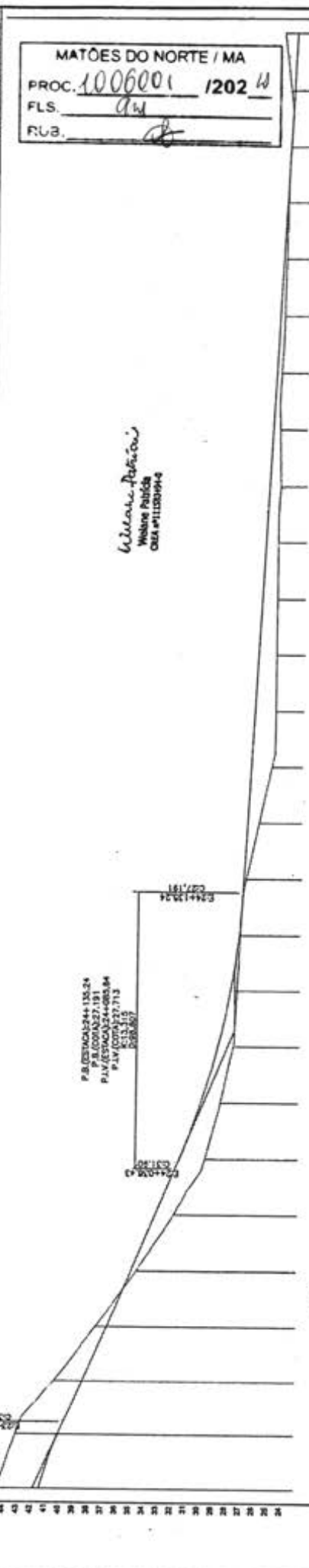
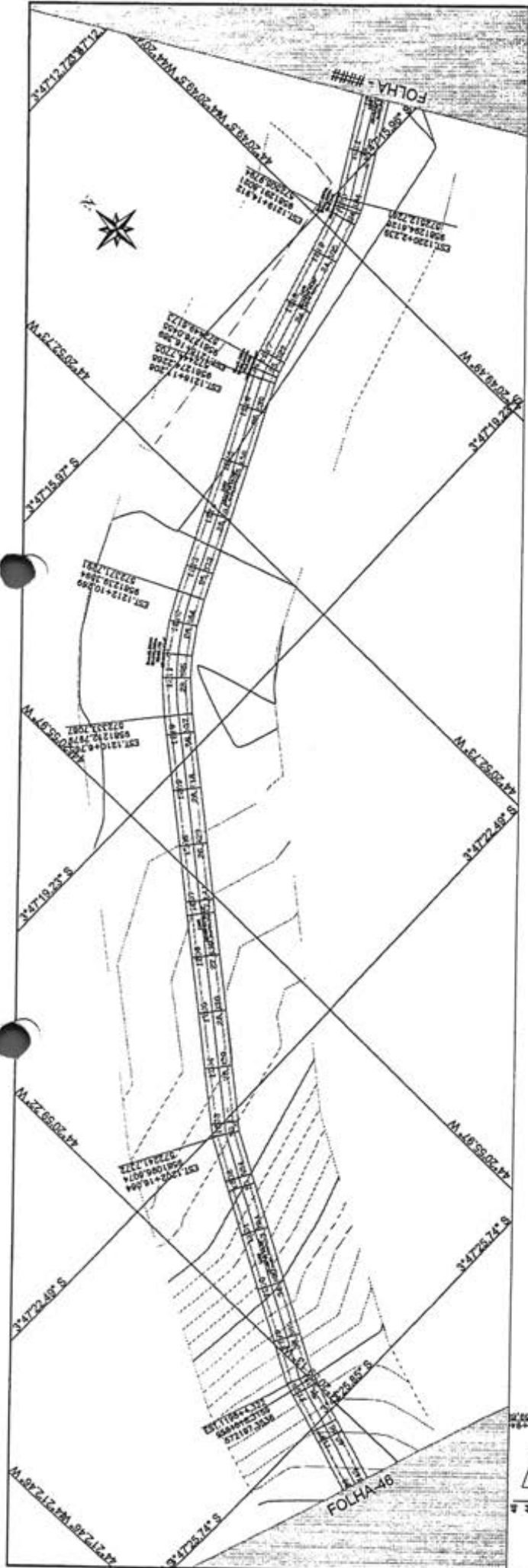
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

46/63



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 1202 W
 FLS. 04
 FLB. 1

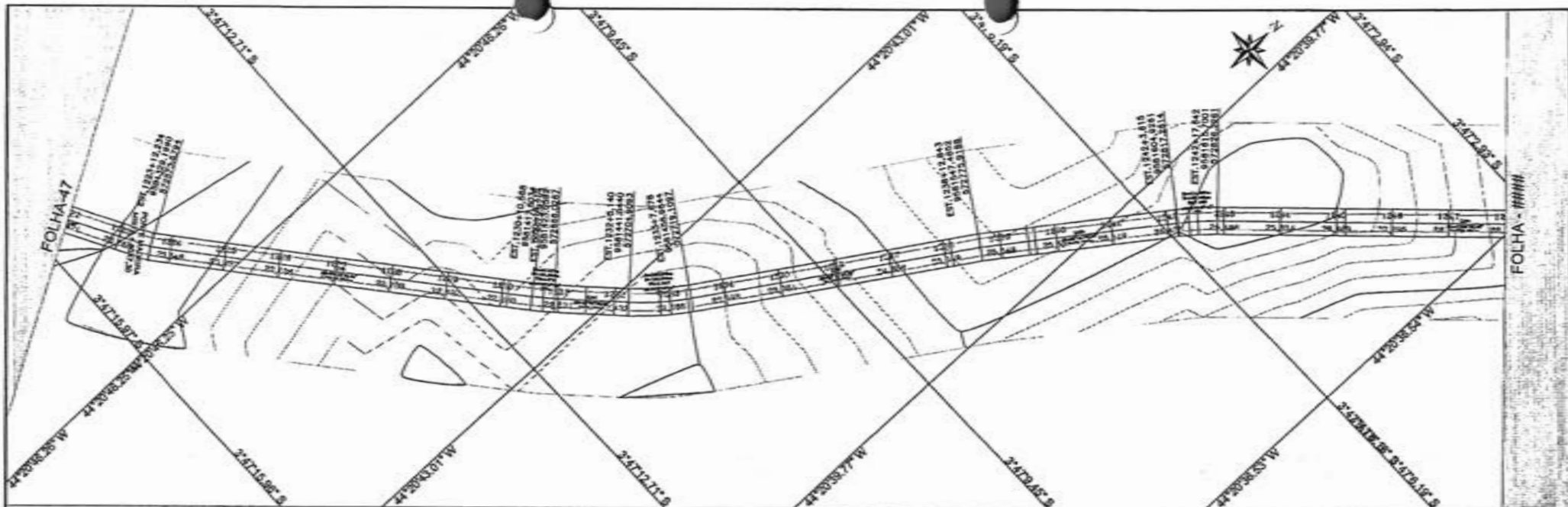
Wilson Ribeiro
 Técnico Público
 CRM nº 111020/94

ESTACA	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222		
CORTE	44,43	43,07	40,45	37,48	34,82	31,80	28,70	25,22	21,77	18,03	14,65	11,44	8,97	6,22	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TERRECHO	41,35	40,08	38,38	35,69	32,82	29,77	26,32	22,72	18,92	15,22	11,83	8,66	5,91	3,46	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVENÇÕES

PERIL
 PROJETO
 TORNEIO
 CANTO DE MA
 POLICIA
 EUDO
 CORTE
 ALINHAMENTO
 ALINHAMENTO
 ALINHAMENTO
 ALINHAMENTO

Prefeitura Municipal Matões do Norte MA
 Recuperação Estrada Vicinal
 Trecho I Boca Cercado a Paraiso
 32,300 Km
 Projeto Geométrico
 MARÇO/2024
 4/7/63



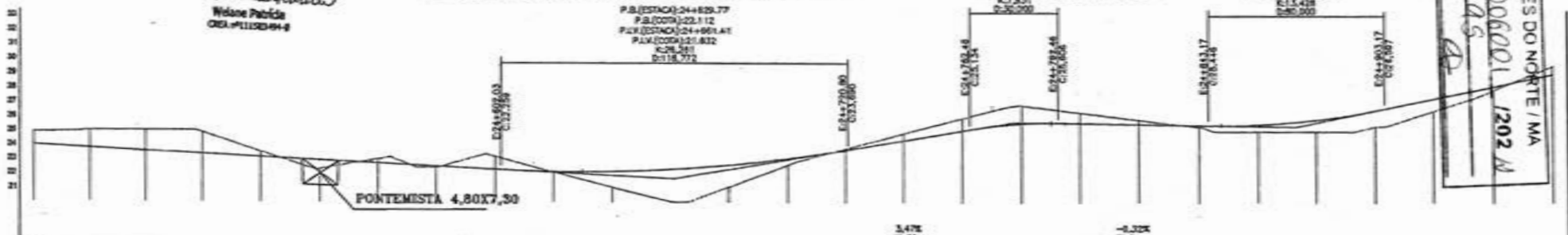
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

Wilson Pereira
 Wilsone Pereira
 OBR-ME1120-99-4

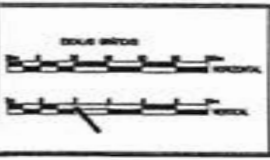
P.A.(ESTACA) 24+788.85
 P.A.(COTA) 25.610
 P.B.(ESTACA) 24+829.77
 P.B.(COTA) 22.112
 P.L.V.(ESTACA) 24+873.17
 P.L.V.(COTA) 25.351
 K=28.361
 D=118.772

P.A.(ESTACA) 24+847.42
 P.A.(COTA) 25.438
 P.L.V.(ESTACA) 24+873.17
 P.L.V.(COTA) 25.351
 K=15.428
 D=66.200

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 05
 FLA. 08



ESTACA	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248
TERRENO (m)	21.89	21.97	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00
GRUPO	21.89	21.97	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00
CORTE	0.819	1.240	1.462	1.812	0.372	0.814	0.282	0.087	0.084	0.088	1.101	2.240	1.839	0.481	0.603	0.483	0.087	1.208	0.725	0.092	1.410	0.840	0.834	0.211	0.987	1.490	

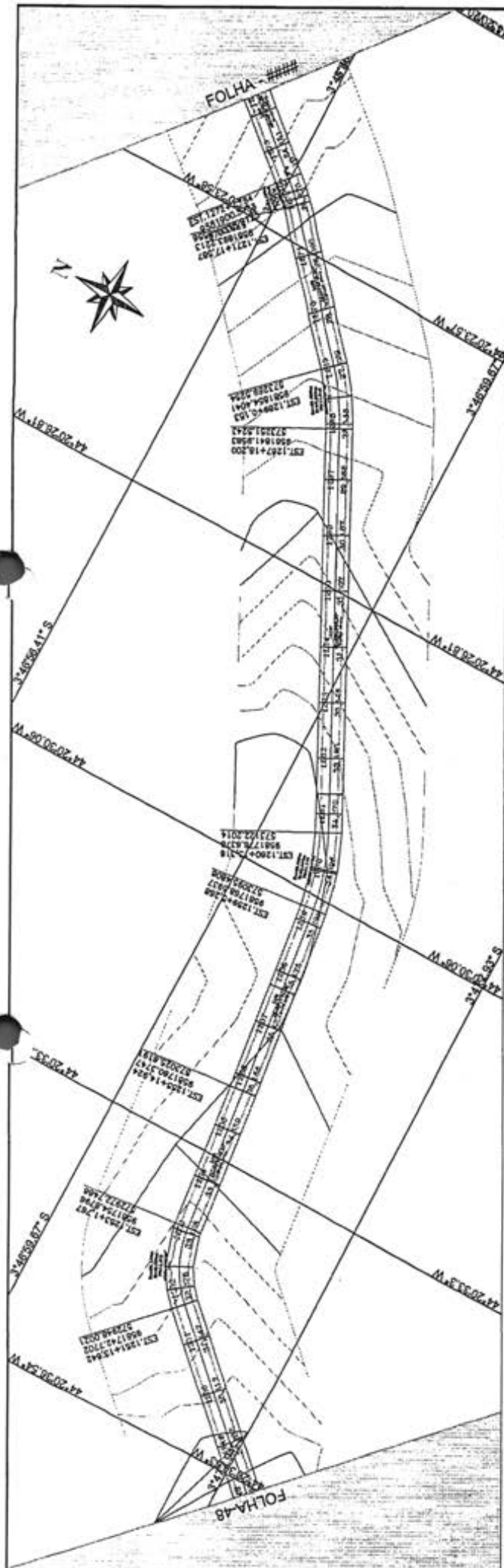


CONVENÇÕES

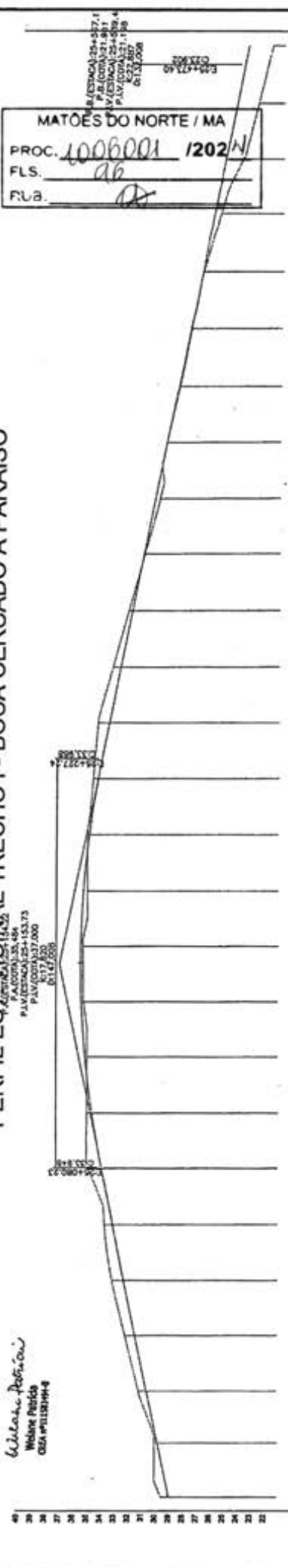
PERFIL	CADASTRO	FORTE
PROJETO	FORNO DA MA	ATERRO
TERRENO	POLIGONAL	
	EXO	
	Força existente	

RESP. TÉCNICO
 WILSON PEREIRA
 OBR-ME1120-99-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		03 MARÇO / 2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	48/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274
CORTE	28.90	29.79	30.62	31.45	32.28	33.11	33.94	34.77	35.60	36.43	37.26	38.09	38.92	39.75	40.58	41.41	42.24	43.07	43.90	44.73	45.56	46.39	47.22	48.05	48.88	49.71	50.54
TERRENO	28.90	29.79	30.62	31.45	32.28	33.11	33.94	34.77	35.60	36.43	37.26	38.09	38.92	39.75	40.58	41.41	42.24	43.07	43.90	44.73	45.56	46.39	47.22	48.05	48.88	49.71	50.54

Wilson Peres
 Wlson Peres
 OEA 41118194-4

PAISAGIUM S.A.
 PAV/020137.000
 017.630
 0147.000

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2021
 FLS. 06
 FLB. 04

CONVENÇÕES

PROJETO: PROJETO

TERRENO: TERRENO

DEGRADADO: DEGRADADO

BOCA DA VIA: BOCA DA VIA

POLIGONAL: POLIGONAL

EGO: EGO

Estudo preliminar: Estudo preliminar

MATÕES DO NORTE
 Prefeitura Municipal

RESP. TÉCNICO: _____

PROJETO: _____

REVISÃO: _____

APROVAÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: _____

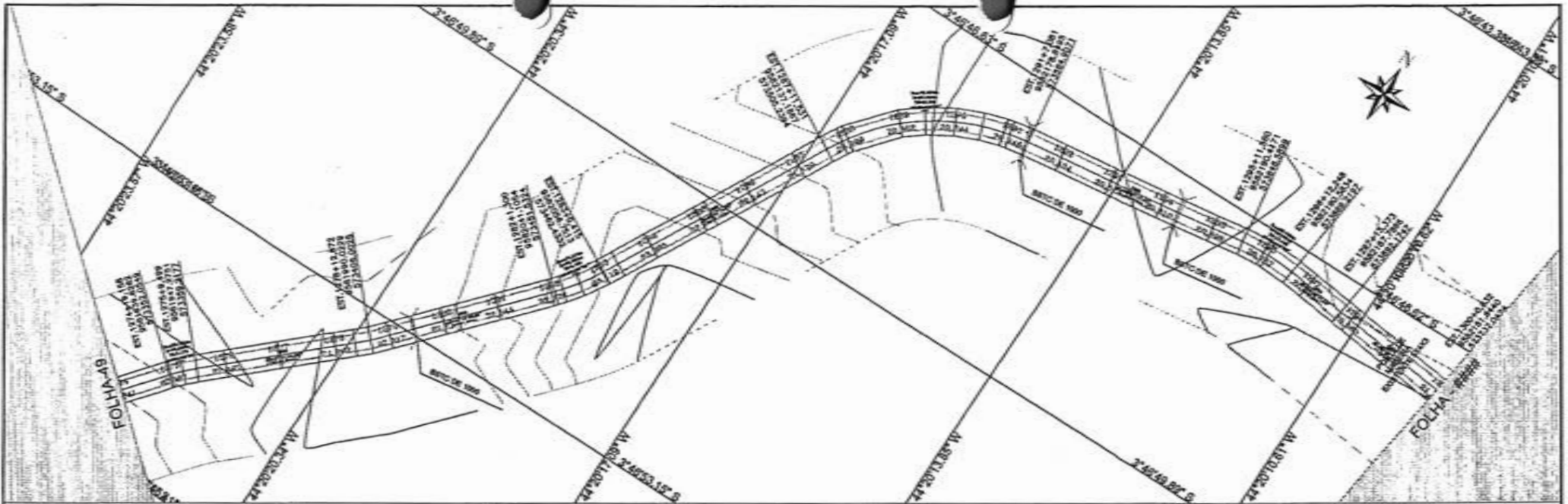
PROJETO: _____

REVISÃO: _____

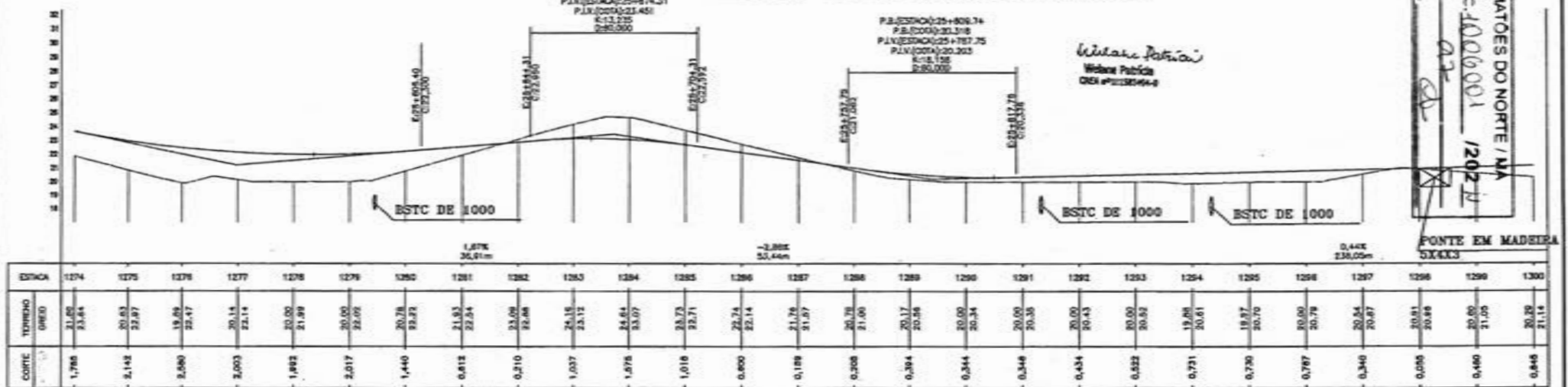
APROVAÇÃO: _____

DATA: MARÇO/2024

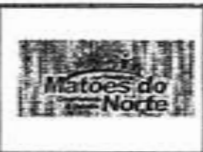
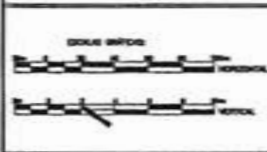
PROJETO: 49/63



PERFIL ESTADUAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2022
 FLS. 02
 RUB. [Signature]



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO	CORTE
PROJETO	BORCO DA VIA	ATERRO
TERRENO	POLIGONAL	
	BDO	
	Ponte existente	

RESP. TÉCNICO
 WILSON PATRICIO
 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

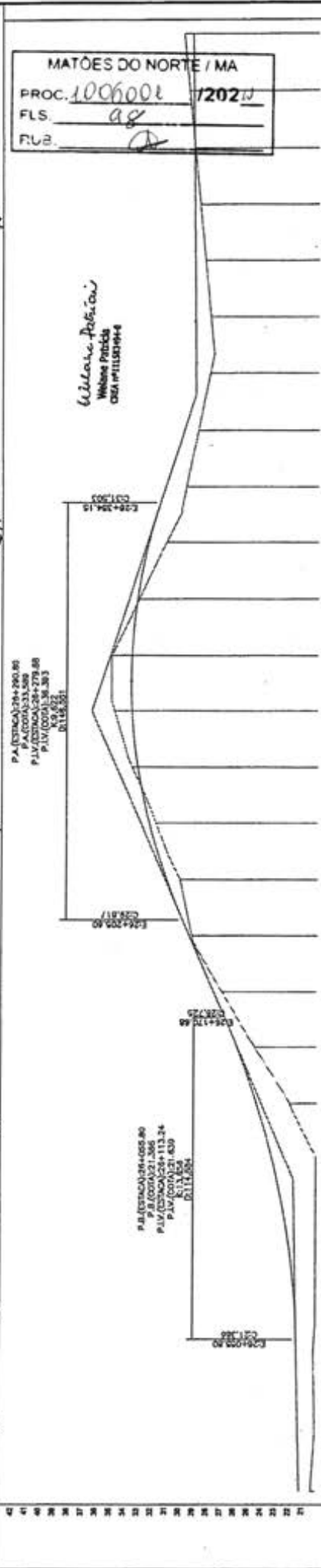
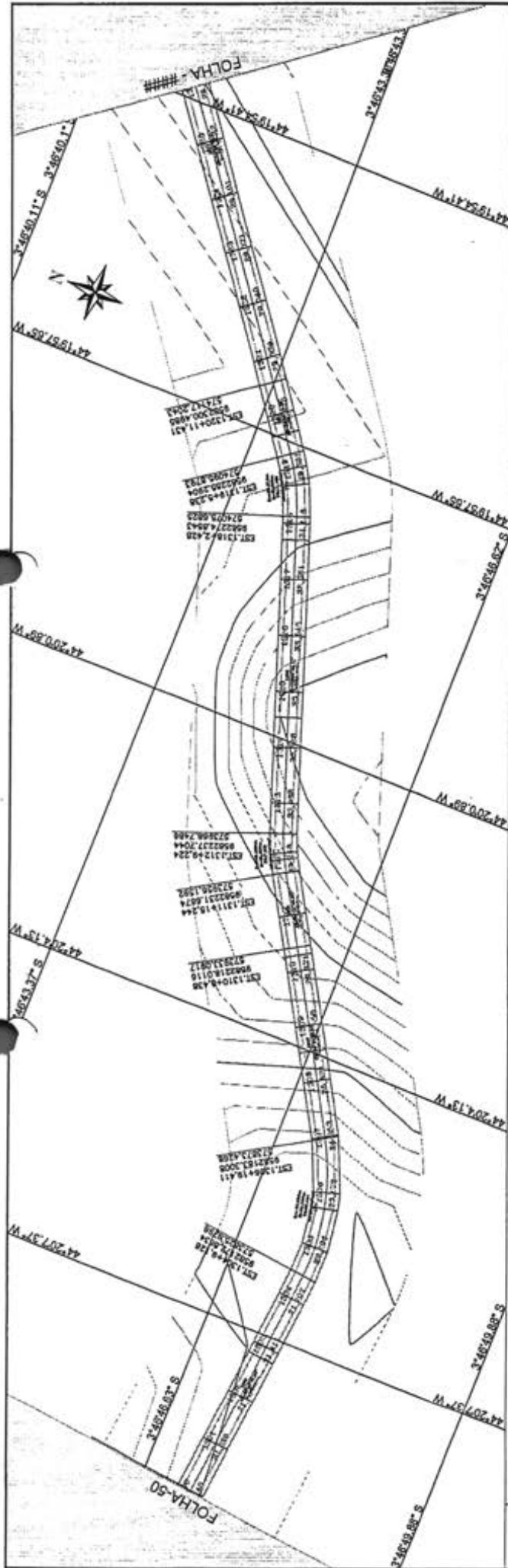
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

50/63



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 20210
 FLS. ag
 RUB. 2

ESTACA	CORTE	TERMINO	ALICER	RESP. TÉCNICO
1300	21.14	20.39	21.14	M. L. L. L. L. - Eng. Antônio
1301	21.53	20.02	21.53	
1302	20.07	21.22	20.07	
1303	20.00	21.41	20.00	
1304	21.71	20.00	21.71	
1305	22.50	20.00	22.50	
1306	23.18	20.00	23.18	
1307	21.24	20.00	21.24	
1308	24.35	20.00	24.35	
1309	25.82	20.00	25.82	
1310	29.10	20.00	29.10	
1311	30.98	20.00	30.98	
1312	31.77	20.00	31.77	
1313	33.10	20.00	33.10	
1314	34.78	20.00	34.78	
1315	36.85	20.00	36.85	
1316	38.02	20.00	38.02	
1317	41.05	20.00	41.05	
1318	43.32	20.00	43.32	
1319	45.90	20.00	45.90	
1320	48.93	20.00	48.93	
1321	50.01	20.00	50.01	
1322	52.04	20.00	52.04	
1323	53.87	20.00	53.87	
1324	55.10	20.00	55.10	
1325	56.43	20.00	56.43	
1326	58.26	20.00	58.26	
1327	59.89	20.00	59.89	
1328	61.72	20.00	61.72	
1329	63.15	20.00	63.15	
1330	64.58	20.00	64.58	

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO


TOTAL 32.300 Km PROJETO GEOMETRICO

CONVENÇÕES

FEVER. CADASTRO CORTE

PRODUTO POLIGONAL ALFUMADO

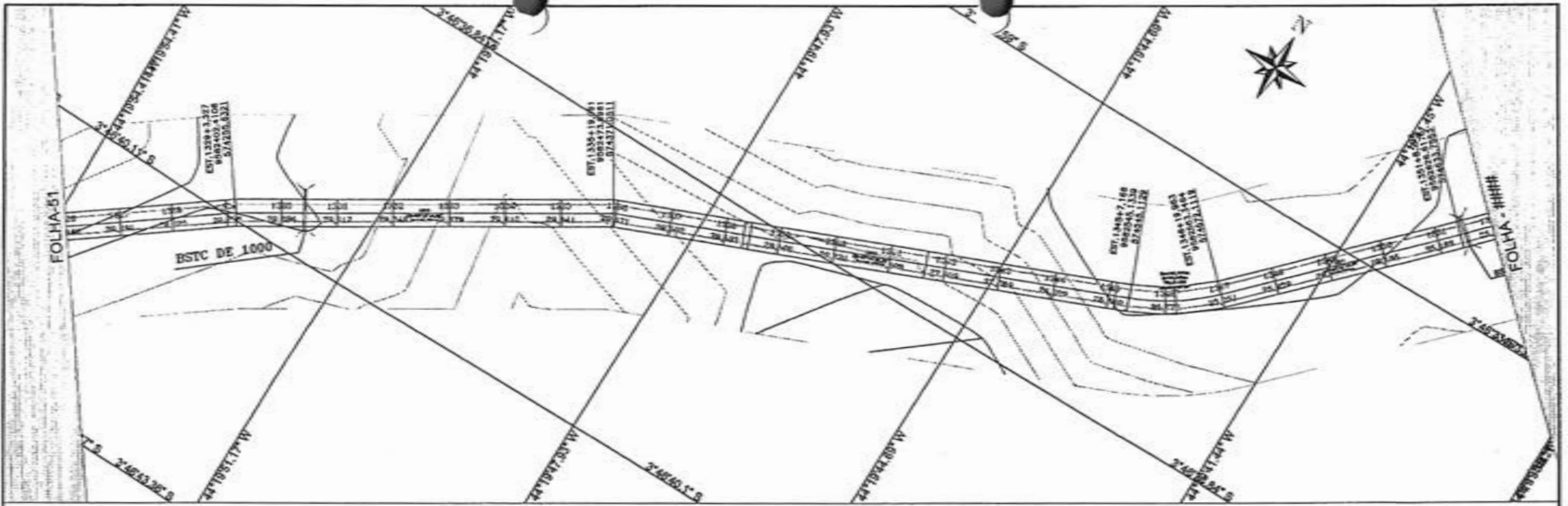
TERRENO C.C.T. - Prop. Antônio



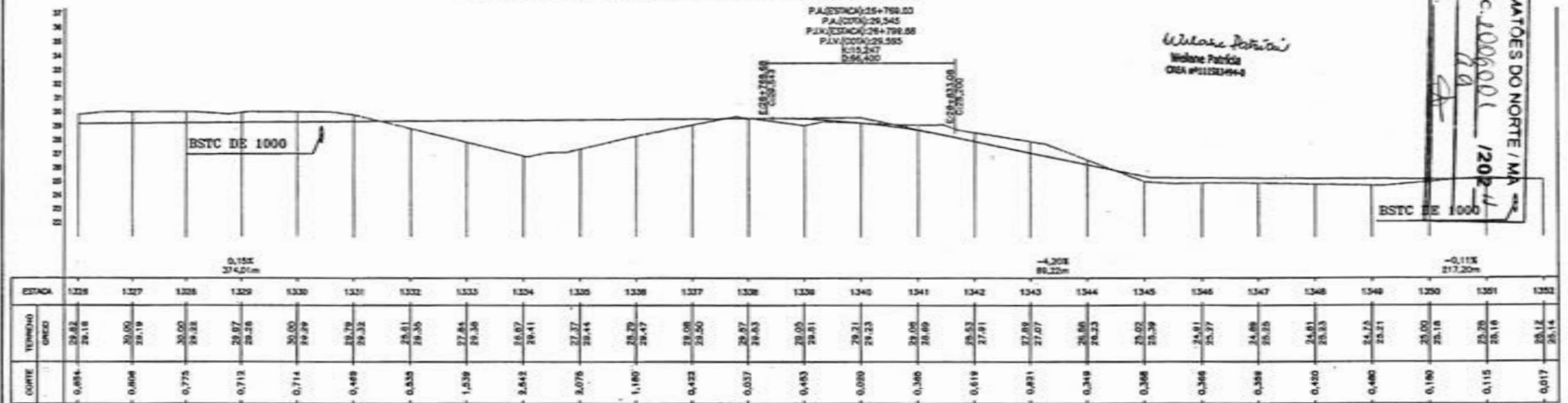
ESTADO DE MATÃO

MARÇO/2024

51/53



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

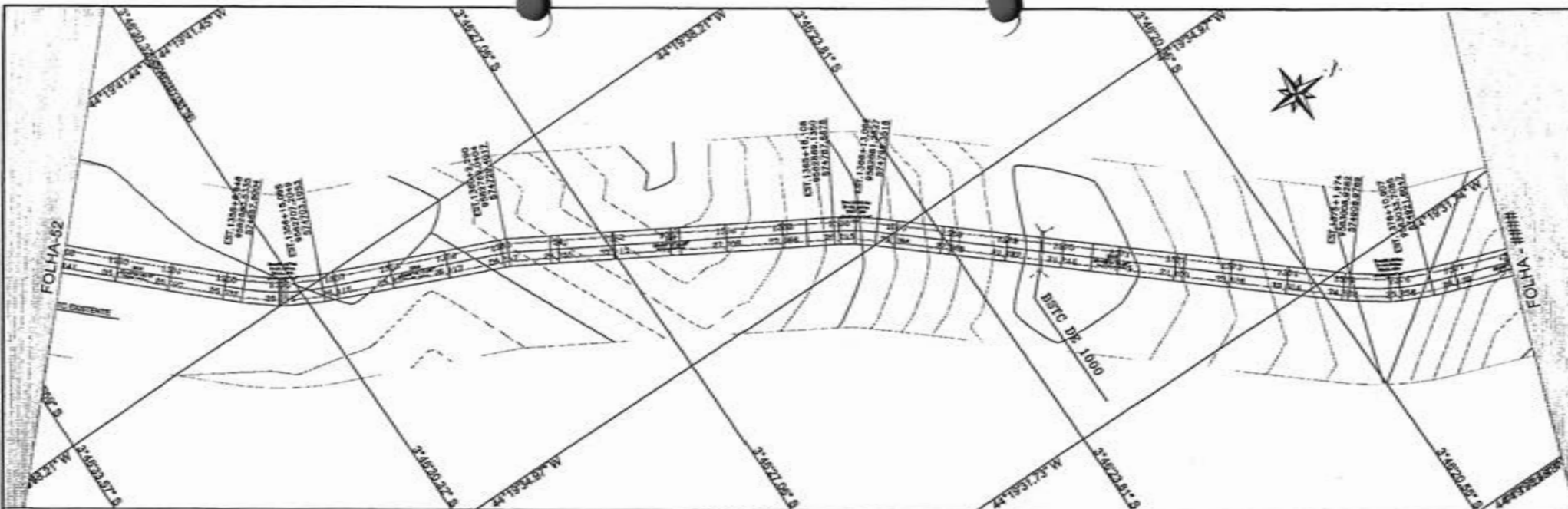


PA(ESTRADA): 25+798,00
 PA(CRVA): 26,345
 P(L) (CRVA): 28+798,58
 P(L) (CRVA): 28,585
 K=15,247
 Q=94,420

Wilmara Patrícia
 Wilmara Patrícia
 CREA #111231454-4

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 110
 RUA

		CONVENÇÕES		RESP. TÉCNICO 	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
		PERFIL PROJETO TERRENO	DISTRITO BARRAGEM DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO POLIGONAL EIXO FORTES ATENÇÃO		TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO 32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO MARÇO/2024 52/63

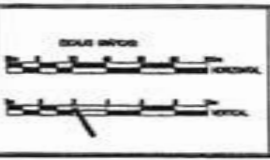


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 / 2024
 FLS. 400
 PUB.

ESTACA	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350
TERRENO QUEDA	23,12 23,14	23,00 23,12	23,00 23,10	23,00 23,08	23,00 23,05	23,00 23,11	23,00 23,11	23,00 23,14	23,00 23,22	23,00 23,36	23,00 23,64	23,00 23,71	23,00 23,86	23,00 23,94	23,00 24,09	23,00 24,23	23,00 24,38	23,00 24,53	23,00 24,68	23,00 24,83	23,00 24,98	23,00 25,13	23,00 25,28	23,00 25,43	23,00 25,58	23,00 25,73	23,00 25,88	23,00 26,03	23,00 26,18
CORTE	0,017	0,119	0,097	0,076	0,053	0,228	0,237	0,339	0,628	0,810	0,128	0,720	0,579	0,004	0,170	0,363	0,832	0,021	0,444	1,328	0,878	0,970	0,037	0,679	0,420	0,070	0,070	0,070	0,070

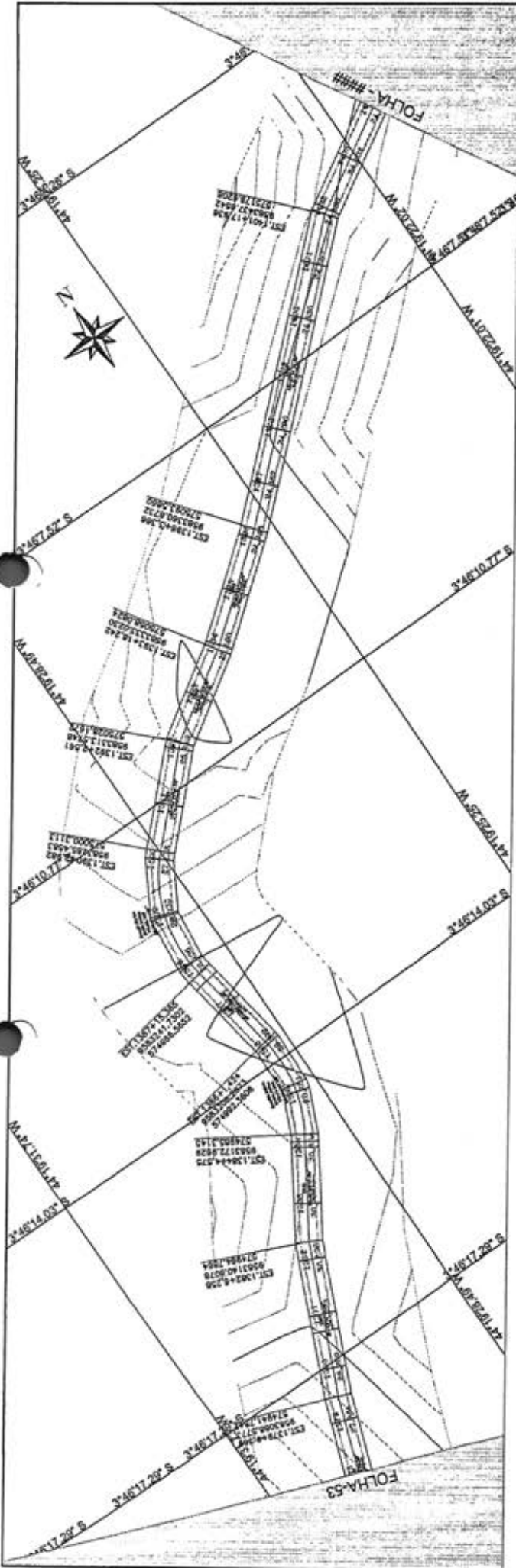


CONVENÇÕES	
PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	FORNO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	EIXO
	Força existente

RESP. TÉCNICO

WILSON PATRÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	53/63

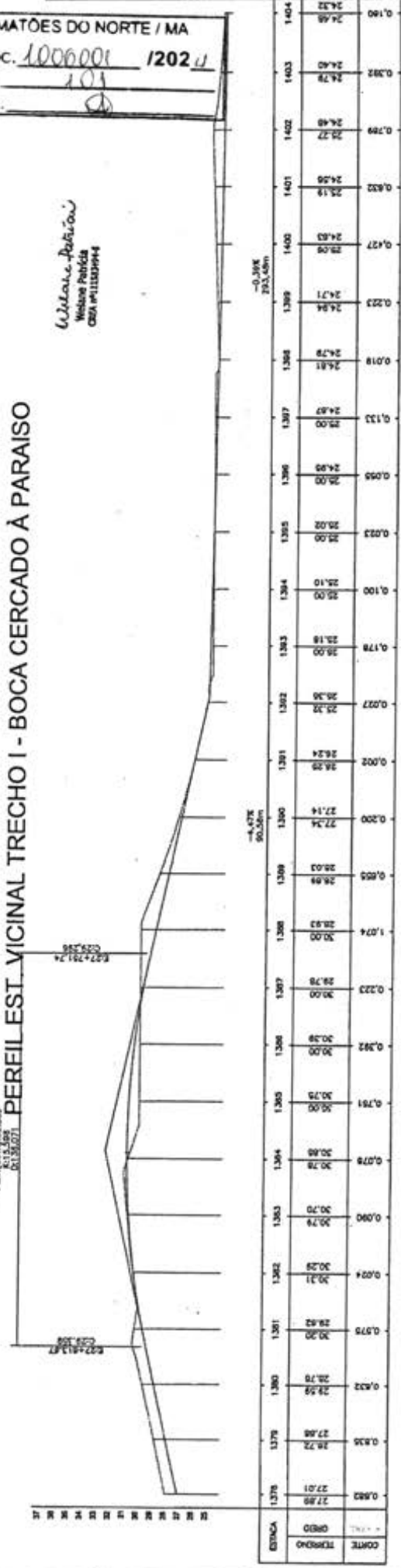


PA (ESTADO) 27+481.99
 PA (MUNICÍPIO) 27+482.71
 PA (ESTRADA) 27+482.71
 PA (COMUNIDADE) 27+482.71
 27+482.71

PEREIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 1202 U
 FLS. 103
 E.S.L.

Wilson Pinheiro
 Welson Pinheiro
 CREA 141130394-4



ESTAC.	1376	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	
ALÇURA	27.01	28.78	28.82	29.21	29.28	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	29.78	
PROJETO																											
TERRENO																											

CONVENÇÕES

PERFIL: COTAÇÃO PROJETO TERRENO

LEGENDA: BORDA DA MA POLÍGONO EIXO BORDA INTERIOR

DESCRIÇÃO: BORDA INTERIOR BORDA EXTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

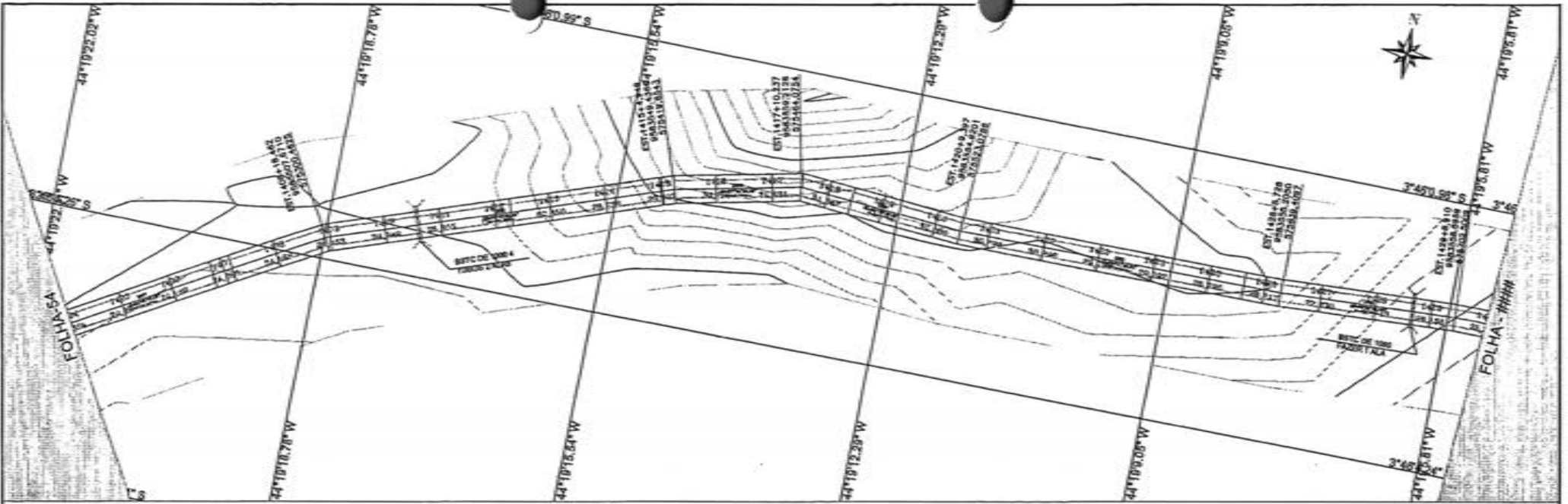
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

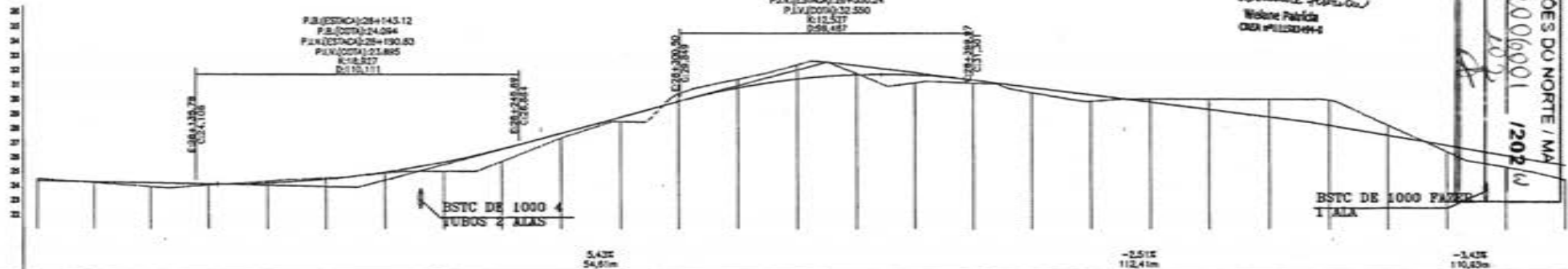
54/63



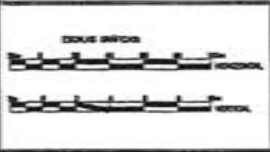
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO

Wielene Patricia
Wielene Patricia
CRB P1120244-4

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10060001 / 2021
FLS. 103
FUB



ESTACA	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430
TEMPO QREN	25.46 24.33	24.25 24.05	23.91 24.17	24.02 24.10	24.30 24.17	24.39 24.45	24.87 24.95	25.00 25.09	25.70 26.07	27.32 27.05	28.45 28.74	30.34 29.82	31.35 30.78	32.36 31.37	33.74 31.87	33.11 31.64	31.02 31.30	30.44 30.80	29.85 30.30	30.00 30.79	30.00 30.28	30.00 29.79	29.92 29.92	29.92 27.63	28.50 28.84	32.92 31.95	33.42 30.47
CORTE	0.160	0.080	0.280	0.080	0.129	0.097	0.082	0.685	0.888	0.335	0.888	0.921	0.896	0.680	0.076	0.833	0.813	0.358	0.445	0.896	0.708	0.131	1.708	0.885	0.445	0.480	0.021

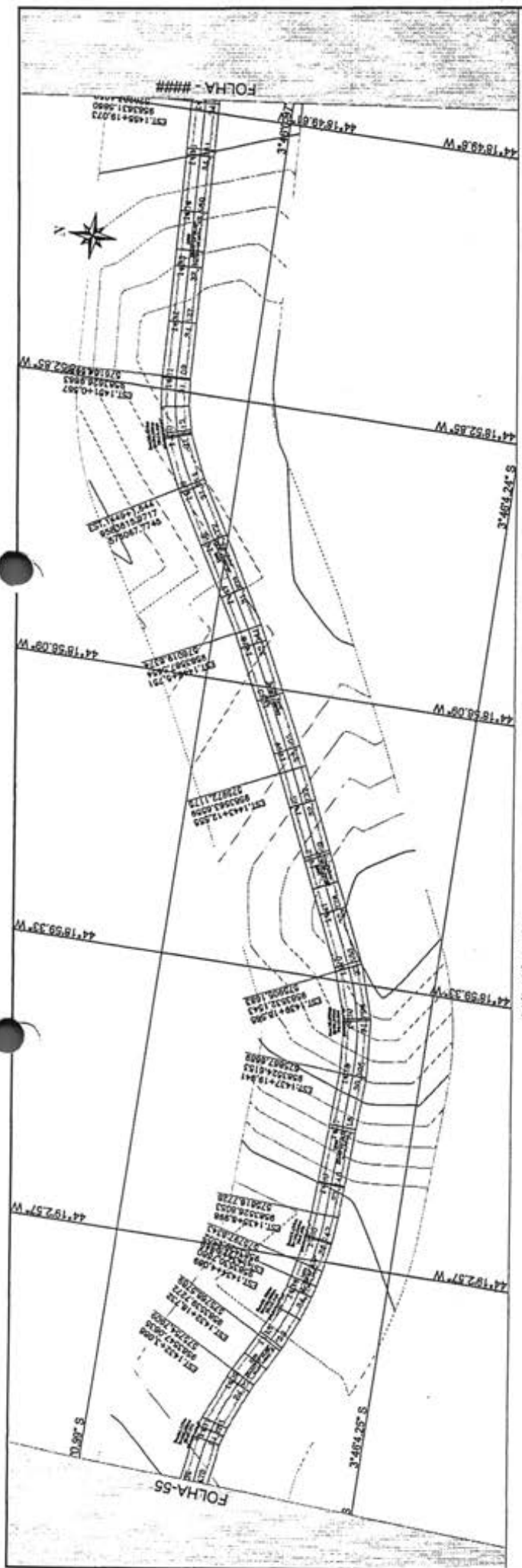


CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	BORDO DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	EXO
	Borda pública

RESP. TÉCNICO	Wielene Patricia
EMPRESA	WIELENE PATRICIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	55/63

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 1202 1
 FLS. 105
 RUB. 02



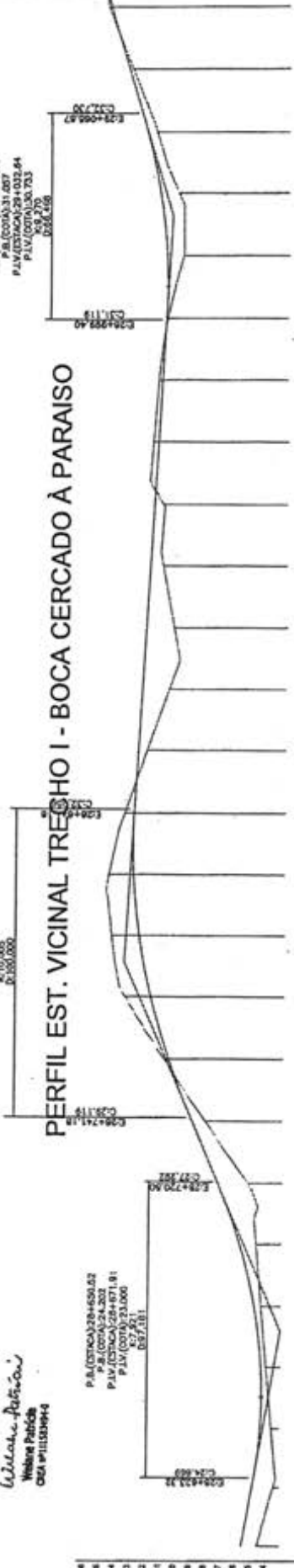
P.A. (ESTACA) 28+010.14
 P.B. (COTA) 31.207
 P.V. (ESTACA) 28+032.64
 P.U. (COTA) 33.733
 R=100,000
 L=156,20m

P.A. (ESTACA) 28+408.57
 P.B. (COTA) 33.023
 P.V. (ESTACA) 28+791.18
 P.U. (COTA) 33.538
 R=100,000
 L=156,20m

P.A. (ESTACA) 28+650.02
 P.B. (COTA) 24.202
 P.V. (ESTACA) 28+971.81
 P.U. (COTA) 23.000
 R=100,000
 L=156,20m

Wiliane Petrician
 Engenharia Patrimônio
 CREA 171338/4

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARRASO



ESTADA	0.00%	1.430	1.432	1.433	1.434	1.435	1.436	1.437	1.438	1.439	1.440	1.441	1.442	1.443	1.444	1.445	1.446	1.447	1.448	1.449	1.450	1.451	1.452	1.453	1.454	1.455	1.456	1.457	
ORDEM	25.44	25.47	25.47	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	
TERRENO	25.44	25.47	25.47	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48	25.48

CONVENÇÕES

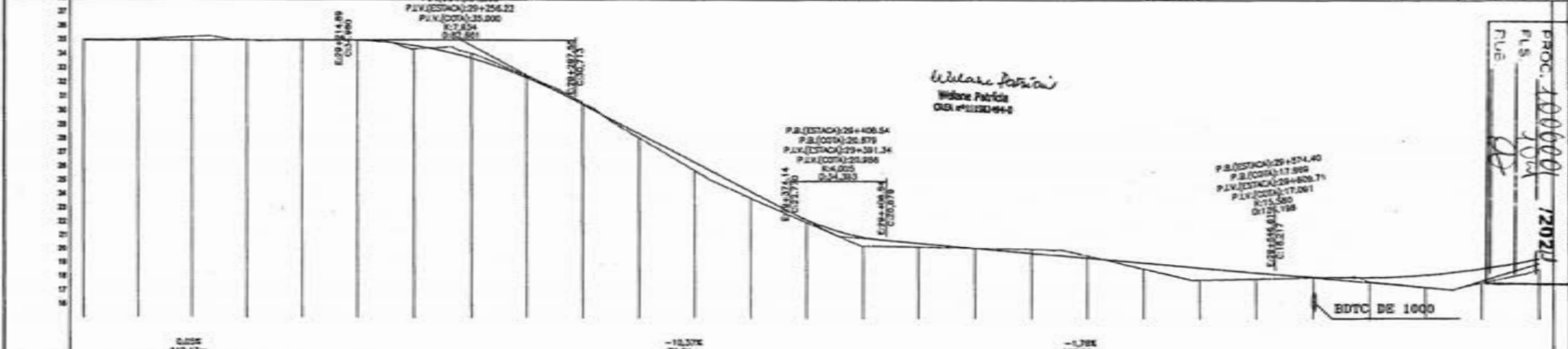
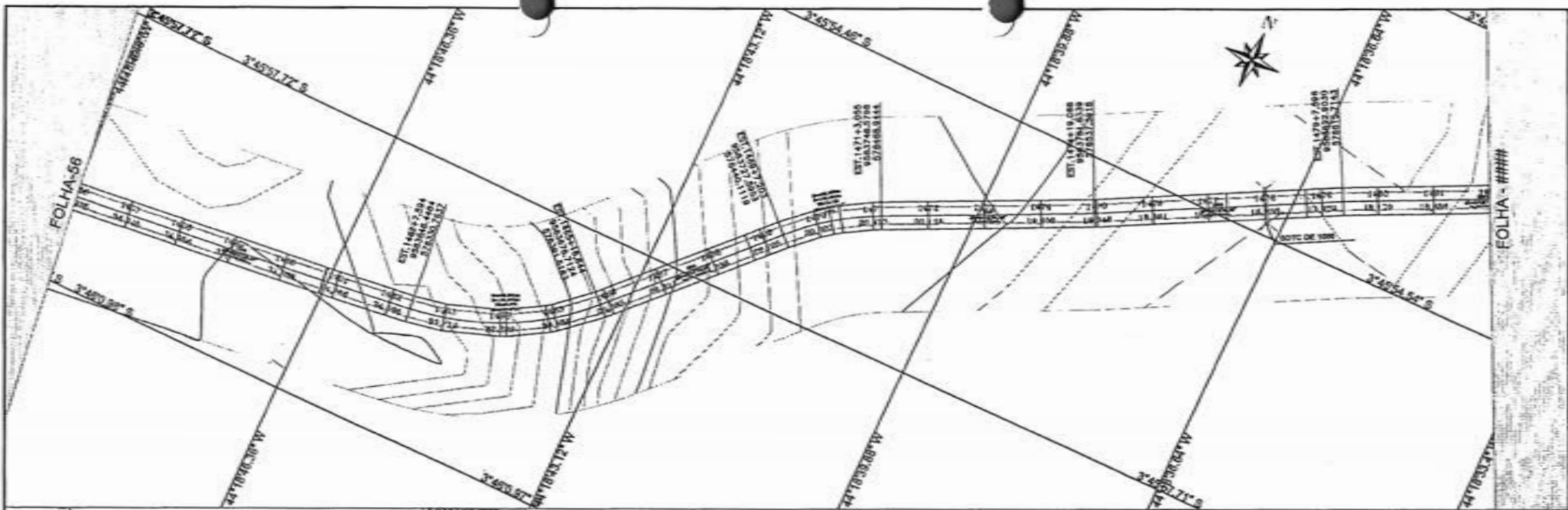
PROJETO
 TERRENO

COARTEMTO
 BORDO DA VIA
 POLIGONAL
 EIXO
 FONTE
 ALINHAMENTO
 MALHA ATUANTE

BORDO DE FURTO
 BORDO DE ALIENAO

BORDO DE FURTO
 BORDO DE ALIENAO

ESCALA HORIZONTAL: 1:100
 ESCALA VERTICAL: 1:10
 DATA: MARÇO/2024
 PROJETO GEOMÉTRICO 56/63



ESTACA	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482																												
INDICADO	35.00	34.64	35.03	34.94	35.31	34.88	35.00	34.97	35.00	34.97	35.38	34.89	34.05	33.72	32.48	32.34	30.05	30.46	28.08	28.36	23.76	24.24	21.89	22.20	20.28	20.62	20.30	20.47	20.12	20.15	20.05	19.76	19.85	18.40	18.60	18.06	17.60	16.33	17.88	18.34	17.12	17.88	17.88	17.38	17.91	18.18	18.91	18.91							
CORTE	0.085		0.078		0.026		0.038		0.027		0.034		0.028		0.030		0.118		0.207		0.480		0.218		0.690		0.278		0.004		0.284		0.160		0.470		0.880		0.990		0.078		0.680		0.880		0.807		0.670		0.470		0.211		0.211

DOIS METROS

Matões do Norte

CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— FORTO DA VIA
— TERRENO	— POLIDOMIL
	— EDO
	— — — — — Rampa indicativa

RESP. TÉCNICO

MATEUS FORTES FERREIRINHO

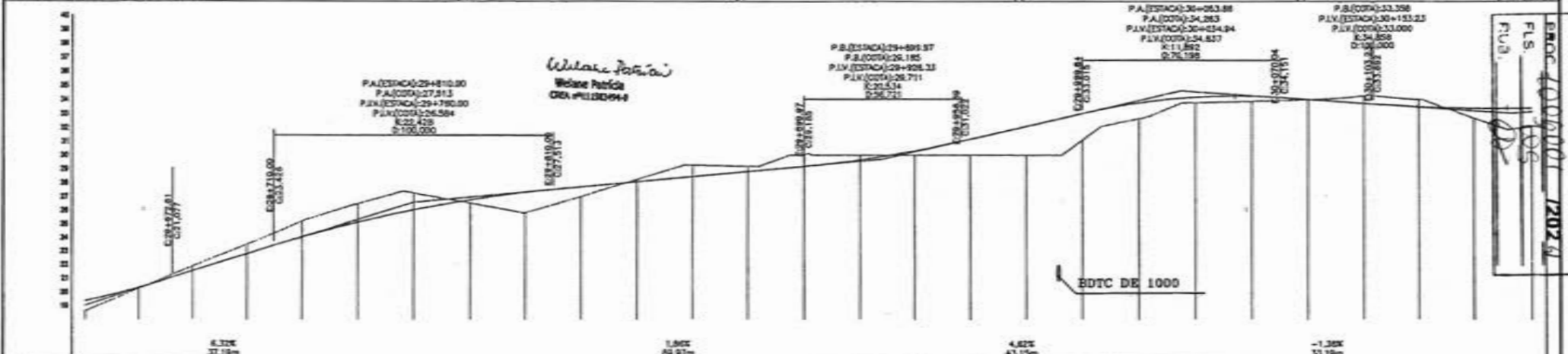
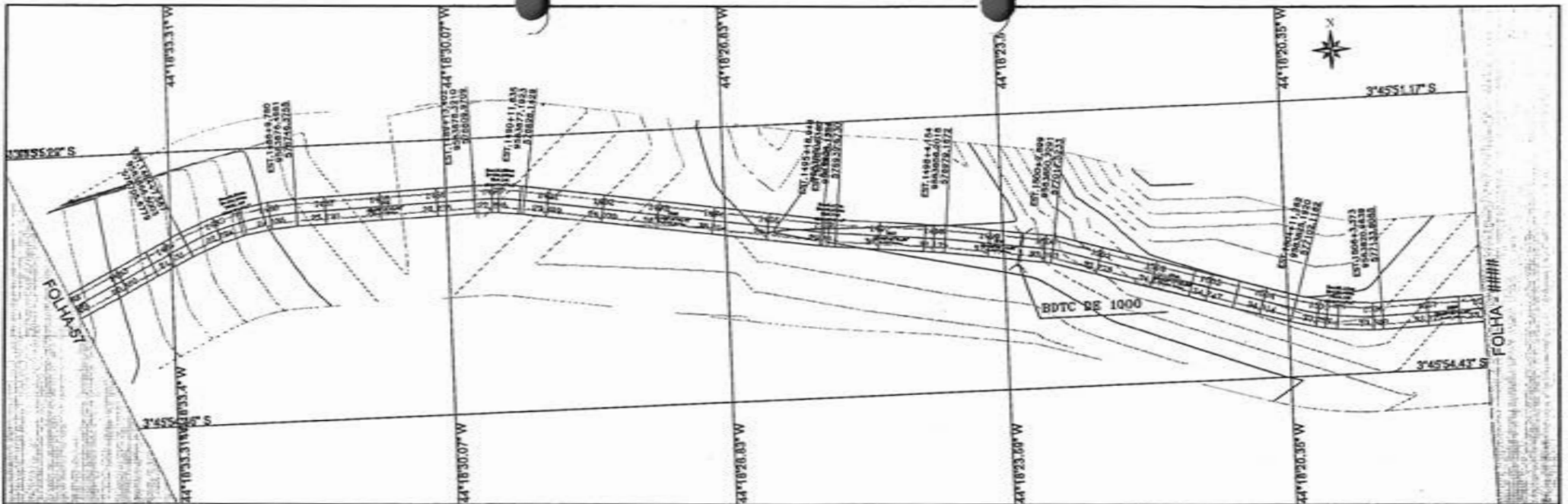
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

MARÇO/2024

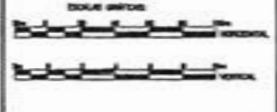
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 / 2021
 FLS. 104
 FUE



ESTACA	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499	1500	1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508																											
TERRENO	18,60	19,25	20,23	20,32	21,05	21,53	22,48	23,19	23,20	24,04	24,48	25,12	25,84	26,03	26,52	26,76	27,33	27,30	27,81	27,70	28,33	28,07	28,52	28,44	29,18	29,61	30,04	30,00	30,45	30,45	30,50	30,32	30,09	31,17	30,90	32,10	31,10	33,02	32,84	33,77	33,79	34,18	33,82	34,28	33,89	34,01	34,27	33,74	34,10	33,80	34,50	34,80	33,38	33,37
CORTE	0,747		0,098		0,334		0,699		1,181		1,368		1,713		0,328		1,478		0,490		0,186		0,670		0,373		0,850		0,546		0,318		1,178		0,098		1,818		1,138		0,380		0,368		0,023		0,534		0,508		0,710		1,051	

MATÕES DO NORTE / MA
 EMOB 4006001 12024
 FLS 105
 F.V.B.

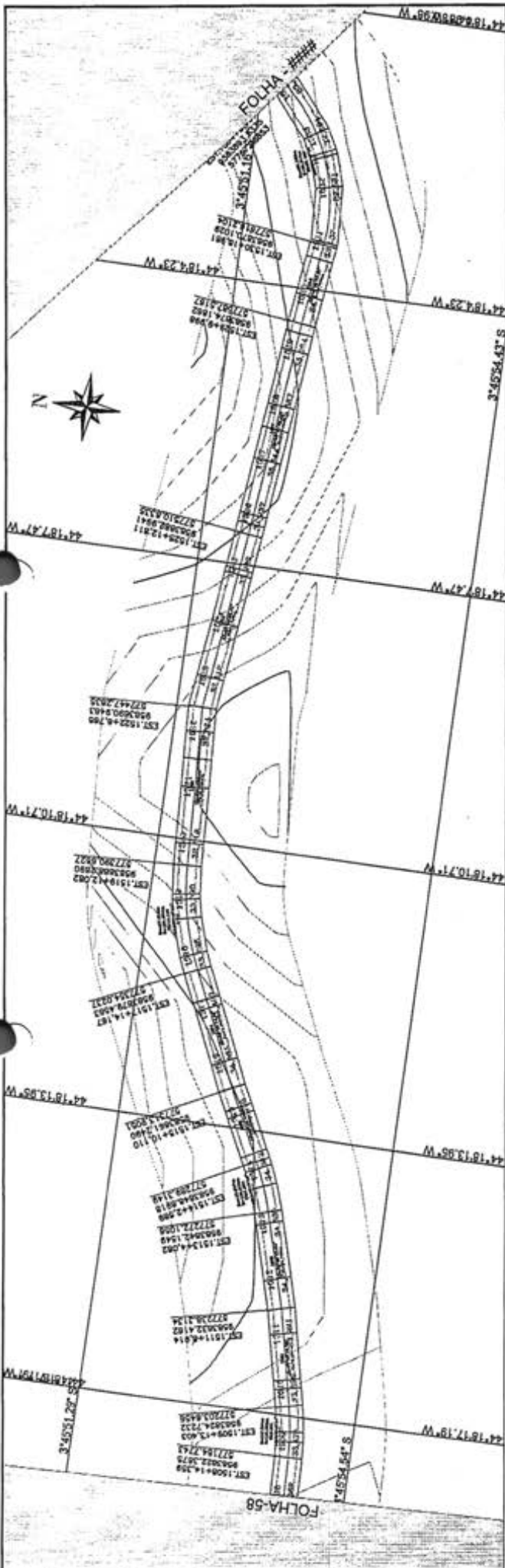
CONVENÇÕES



PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FONDO DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	ESTR
	Borda existente
	CORTE
	ALTORE

RESP. TÉCNICO
 REGRAS PARA O CADASTRO
 DEBEM SER OBSERVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	58/63



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 / 202
 FLS. 106
 RUB. 02

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAÍSO
 P.A. (ESTACAO) 30+402.90
 P.B. (COTA) 32.489
 P.V. (ESTACAO) 30+648.65
 P.V. (COTA) 31.291
 S.V. 0.0000



ESTACA	1500	1505	1510	1515	1520	1525	1530	1534
COTE	32.04	32.51	32.97	34.26	34.87	35.80	36.87	37.93
TERRENO	33.37	33.51	33.70	34.58	34.84	34.87	34.87	34.87
QUOTA	32.04	32.51	32.97	34.26	34.87	35.80	36.87	37.93
QUOTA	33.37	33.51	33.70	34.58	34.84	34.87	34.87	34.87
QUOTA	32.04	32.51	32.97	34.26	34.87	35.80	36.87	37.93
QUOTA	33.37	33.51	33.70	34.58	34.84	34.87	34.87	34.87
QUOTA	32.04	32.51	32.97	34.26	34.87	35.80	36.87	37.93
QUOTA	33.37	33.51	33.70	34.58	34.84	34.87	34.87	34.87

Wilson Patrício
 Técnico Público
 OEA/PL1000044

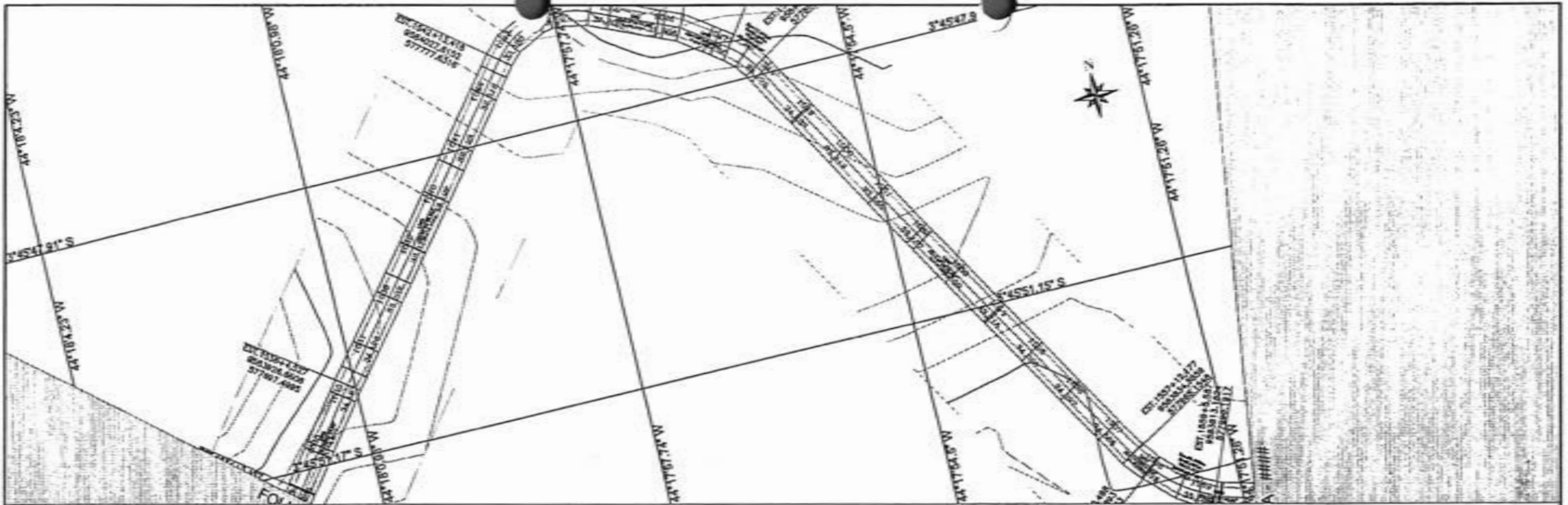
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAÍSO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 59/63

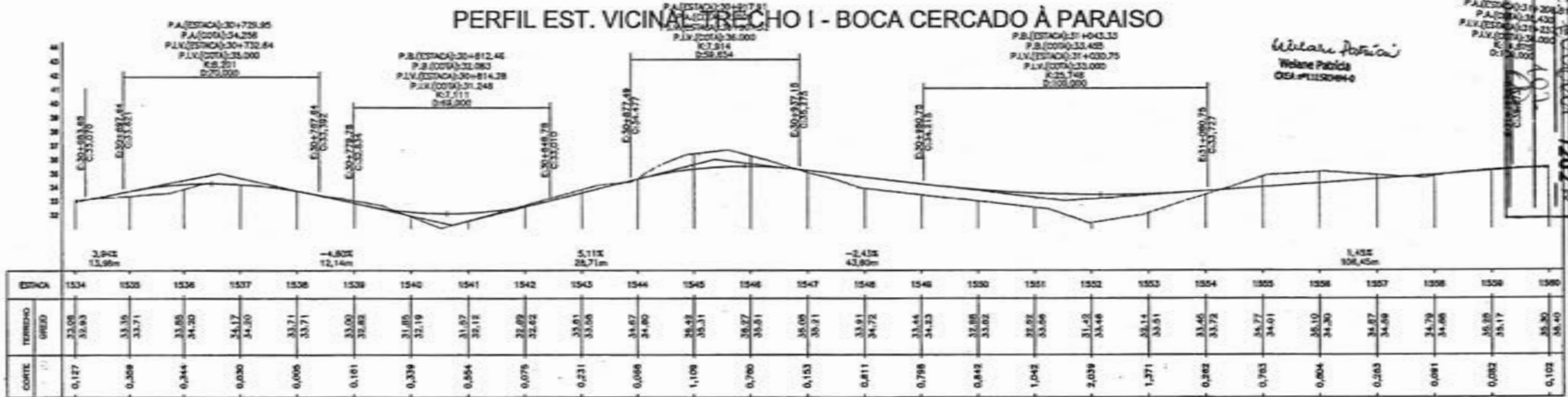
CONVENÇÕES
 CADASTRO: RODO DA VIA FORTIL ALARMA ATIVADO INATIVO
 PROJETO: TERRENO PONTA ESTRELA

MATÕES DO NORTE

ESCALA: 1:500
 DATA: 15/03/2024



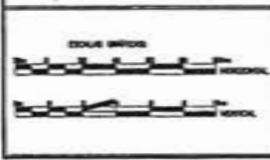
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Weline Patricia
Weline Patricia
CREA/PE1125064-0

PROJ. 100/2001-1202-19
FLS. 109
RUB. 109
PAJESTAD003192085
PAJESTAD003194020
PAJESTAD003194231
PAJESTAD003194202
E. 10.100
C. 100.000

MATÕES DO NORTE / MA



CONVENÇÕES	
PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	FORNO DA VE
TERMINO	POLIGONAL
	LIMITE
	Rede existente
	CORTE
	ATOMO



RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

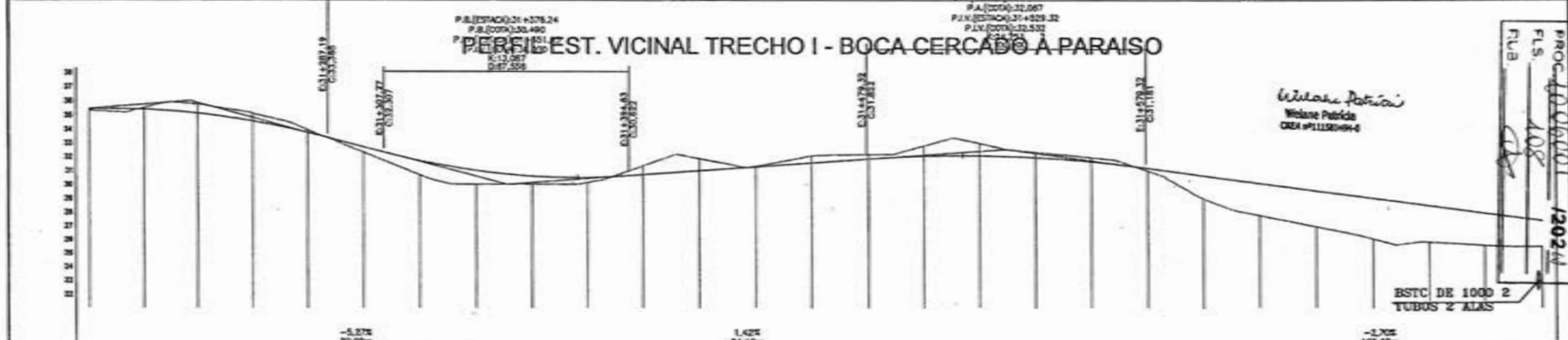
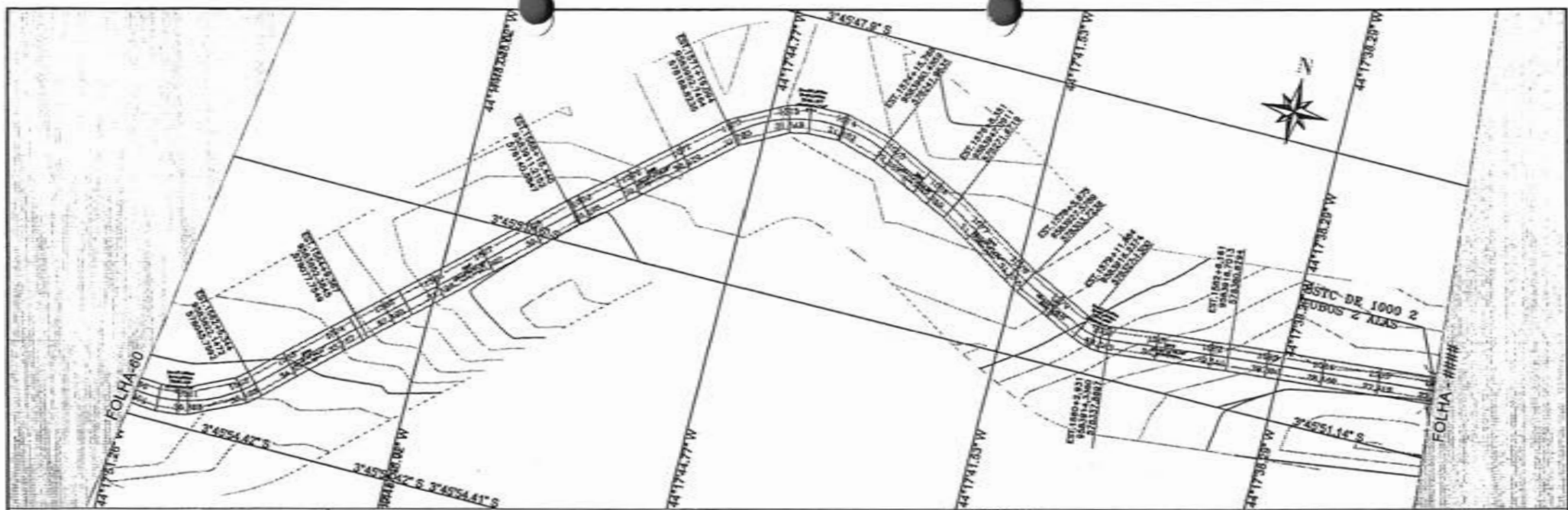
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

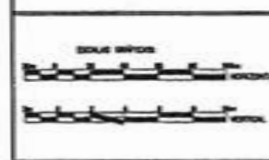
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

60/63



ESTACA	1560	1561	1562	1563	1564	1565	1566	1567	1568	1569	1570	1571	1572	1573	1574	1575	1576	1577	1578	1579	1580	1581	1582	1583	1584	1585	1586		
TERRENO (m)	35,30	35,40	35,51	35,58	35,73	35,85	36,09	36,55	37,00	37,48	37,90	38,35	38,75	39,10	39,50	39,80	40,10	40,30	40,50	40,60	40,65	40,70	40,75	40,80	40,85	40,90	40,95	41,00	
CORTE	0,102	0,133	0,162	0,188	0,210	0,228	0,242	0,252	0,258	0,260	0,258	0,252	0,242	0,228	0,210	0,188	0,162	0,133	0,102	0,070	0,045	0,025	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000



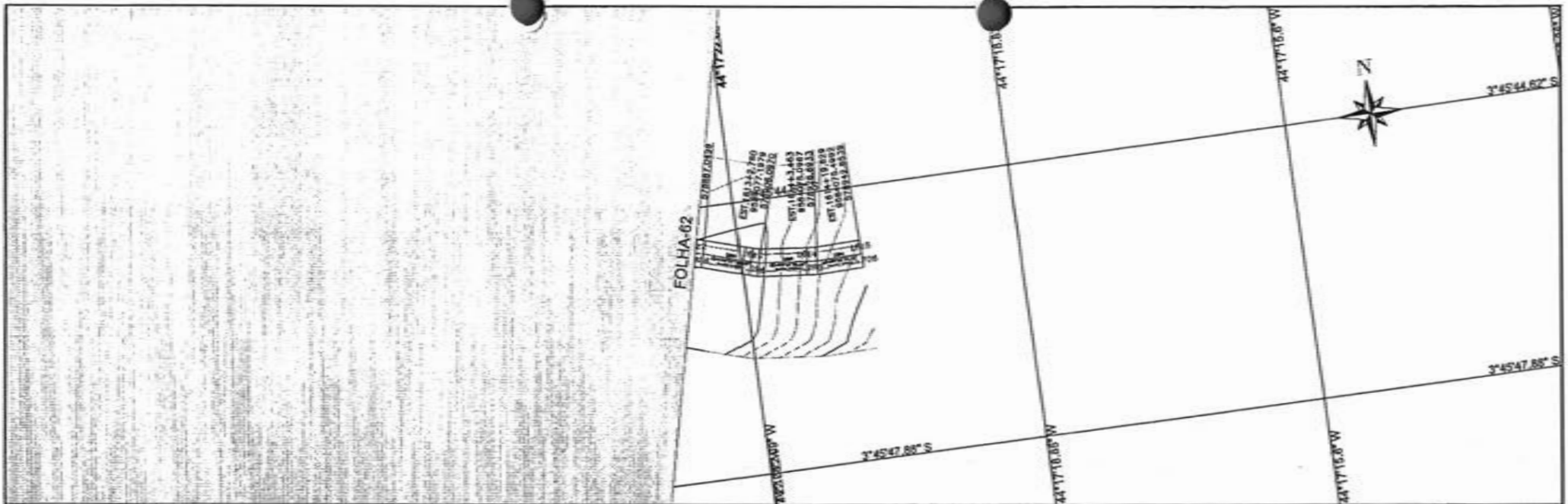
CONVENÇÕES	
PERFIL	DIAGRAMA
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Ponto existente

RESP. TÉCNICO

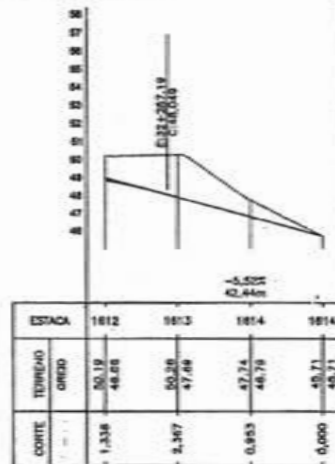
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
61/63	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 4006001 / 2024
 FLS. 108
 FUB. [Signature]

Wielane Patricia
 Wielane Patricia
 CREA nº 111180496-4



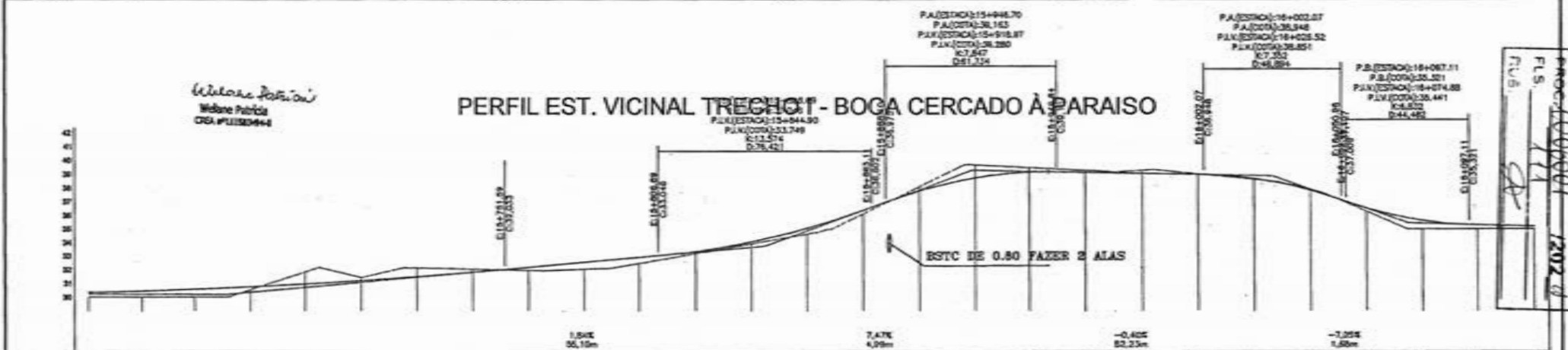
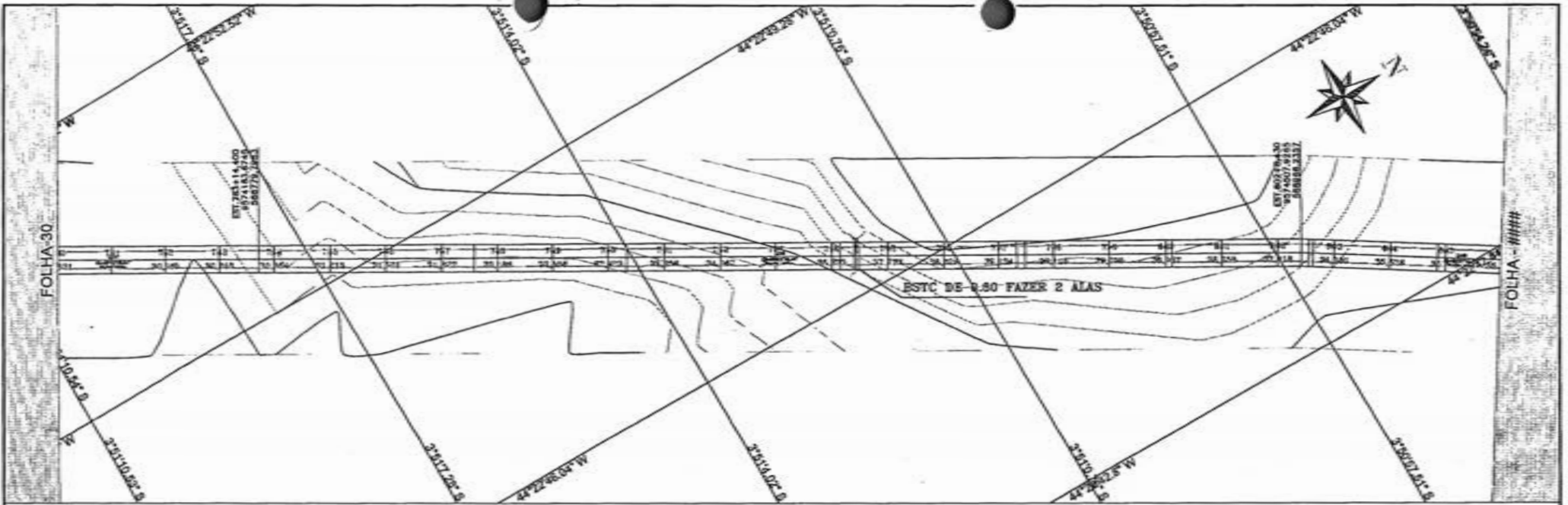
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Wlleslei Patrícia
Wlleslei Patrícia
CREA Nº 11280/94-4

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006/01 / 2022
FLS. 63
R.

		CONVENÇÕES		RESP. TÉCNICO 	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO	MARÇO/2024 63/63
		PERFIL PROJETO TERRENO	CADASTRO BORDO DA VIA POLIGONAL EIXO Rede existente			



ESTACA	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	800	801	802	803	804	805	806	
TERRENO	30.00	30.00	30.00	30.53	31.06	31.41	32.13	32.05	31.95	32.04	32.46	33.19	33.81	34.84	36.11	36.06	35.96	35.45	35.22	34.88	35.59	37.00	36.28	35.00	35.00	35.00	
GRID	30.35	30.45	30.60	30.78	30.98	31.21	31.56	31.63	32.19	33.04	33.92	34.38	34.07	35.07	36.37	37.77	38.71	38.13	38.04	38.35	38.96	39.82	38.63	36.43	35.11	35.00	
CORTE	0.351	0.448	0.560	0.327	0.665	0.231	0.632	0.218	0.228	0.819	0.469	0.168	0.184	0.434	0.287	0.303	0.848	0.323	0.143	0.230	0.038	0.078	0.849	0.820	0.500	0.410	
							1.50%	0.15%							7.47%	4.59%				-0.40%	82.25%					-7.02%	1.58%

CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FONDO DA VIA
TERRENO	FOLGONAL
	END
	Rota alameda

RESF. TÉCNICO

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE MA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

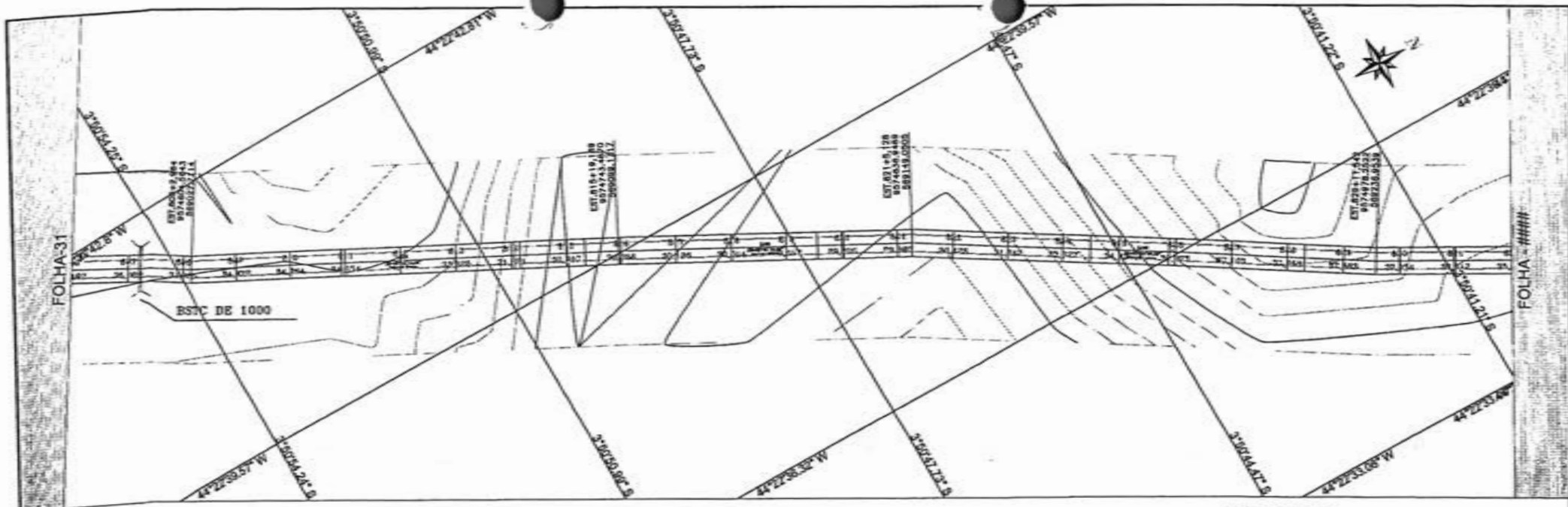
PROJ. 1006001 / 2022

FLS. 11

FUB

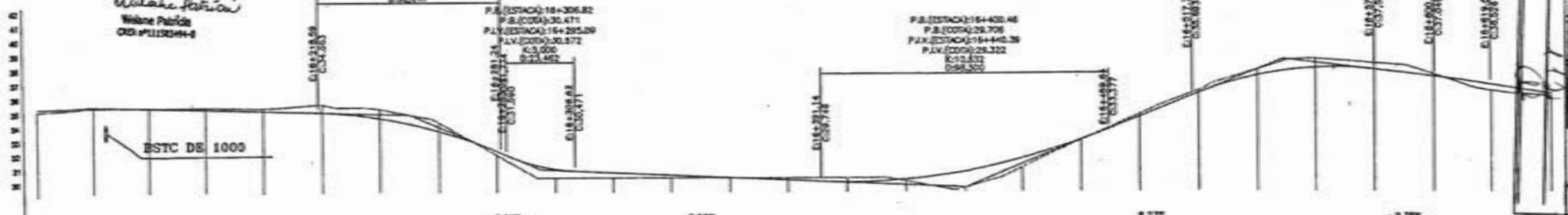
MARÇO/2024

31/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wilson Patricio
 Wiliane Patricia
 CRP P11152994-4



ESTACA	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	
TERRENO	35.00	35.00	35.00	34.98	34.95	34.92	34.87	34.82	34.75	34.65	34.55	34.45	34.35	34.25	34.15	34.05	33.95	33.85	33.75	33.65	33.55	33.45	33.35	33.25	33.15	33.05	32.95	32.85
PROJETO	35.20	35.00	34.80	34.60	34.40	34.20	34.00	33.80	33.60	33.40	33.20	33.00	32.80	32.60	32.40	32.20	32.00	31.80	31.60	31.40	31.20	31.00	30.80	30.60	30.40	30.20	30.00	29.80
CORTE	0,197	0,098	0,080	0,128	0,194	0,253	0,280	0,267	0,258	0,256	0,254	0,252	0,250	0,248	0,246	0,244	0,242	0,240	0,238	0,236	0,234	0,232	0,230	0,228	0,226	0,224	0,222	0,220



CONVENÇÕES

PERFIL	DIÁMETRO
—	FORNO DE MA
—	POLIDOMIL
—	TIPO
- - -	Parça existente

RESP. TÉCNICO

WILSON PATRICIO DE OLIVEIRA
 CRP P11152994-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

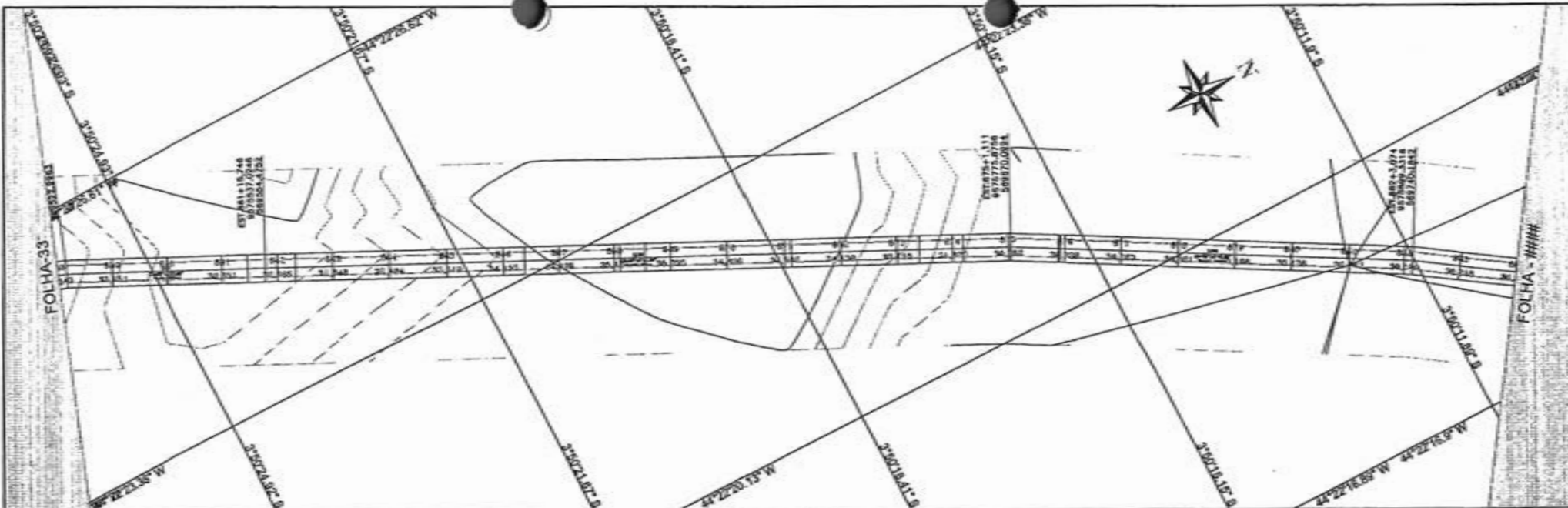
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

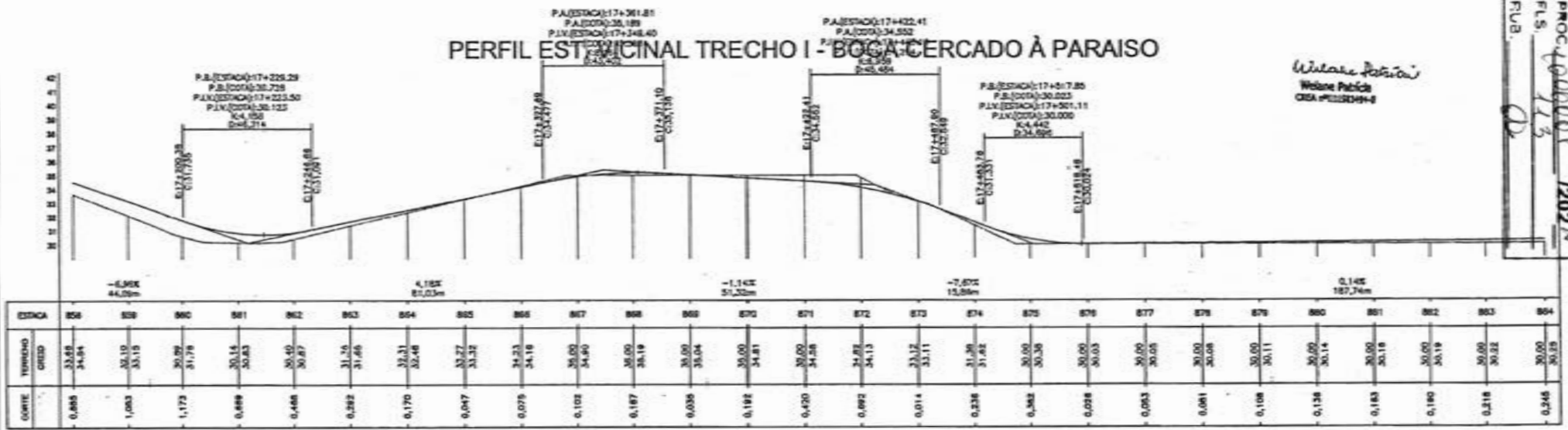
MARÇO/2024

32/63

PROJ. 2006001/2024
 FLS. 19
 FOLHA 31
 MATÕES DO NORTE / MA

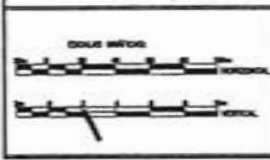


PERFIL ESTACIONAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Wilton Batista
Wilson Patício
CREA-PE/033994-4

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 406608 / 1202/4
FLS. 113
FUB. 02

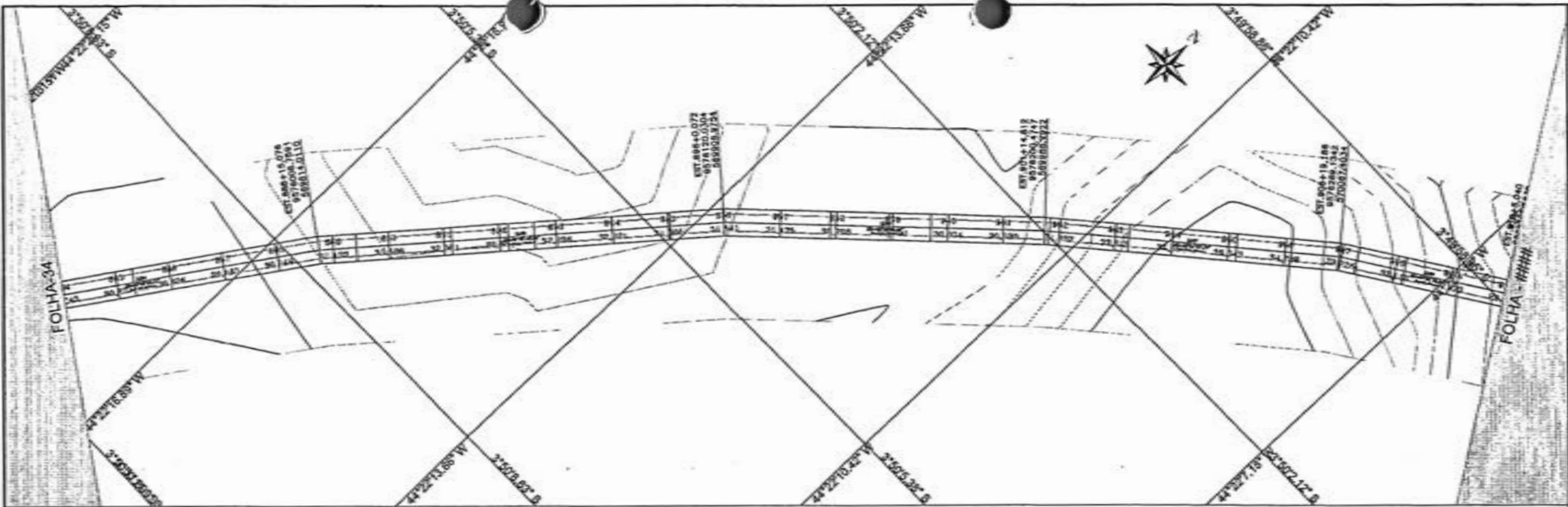


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TORRÃO	— FAIXA CORREDORA
	— SINAL
	— Poste existente
	— CORTE
	— ATORNO

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		DATA: MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	34/63



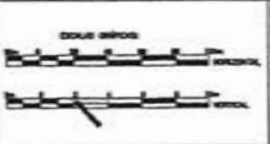
Wilson Patriota
Wilson Patriota
Crea. nº 111304944

PERFIL EST. VICINAL TRECHO BOCA CERCADO À PARAISO



PROJ. 100000-1202-1
FLS. 1/4
F.V. 8

ESTACA	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
TERRAÇO	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
UPLD	30,28	30,27	30,33	30,44	30,45	30,78	31,28	31,12	32,11	31,09	32,00	32,09	32,14	32,36	32,68	32,24	33,33	31,80	31,18	30,00	31,18	30,00	30,63	30,00	30,30	30,00	30,30
CORTE	0,24	0,27	0,33	0,44	0,31	0,16	0,16	0,18	0,13	0,20	0,47	0,07	0,63	0,08	1,17	0,76	0,00	0,07	0,34	1,41	0,40	0,40	0,00	1,81	0,18	0,19	0,40



CONVENÇÕES

PERFIL	— PROJETO	— TERRENO
CAADASTRO	— FORDO DA M	— POLIGONAL
	— EDO	— Posto existente
		CORTE
		ATIVO

RESP. TÉCNICO

MEDIDA REPRODUTIVA DESENVOLVIDA POR 1:100000

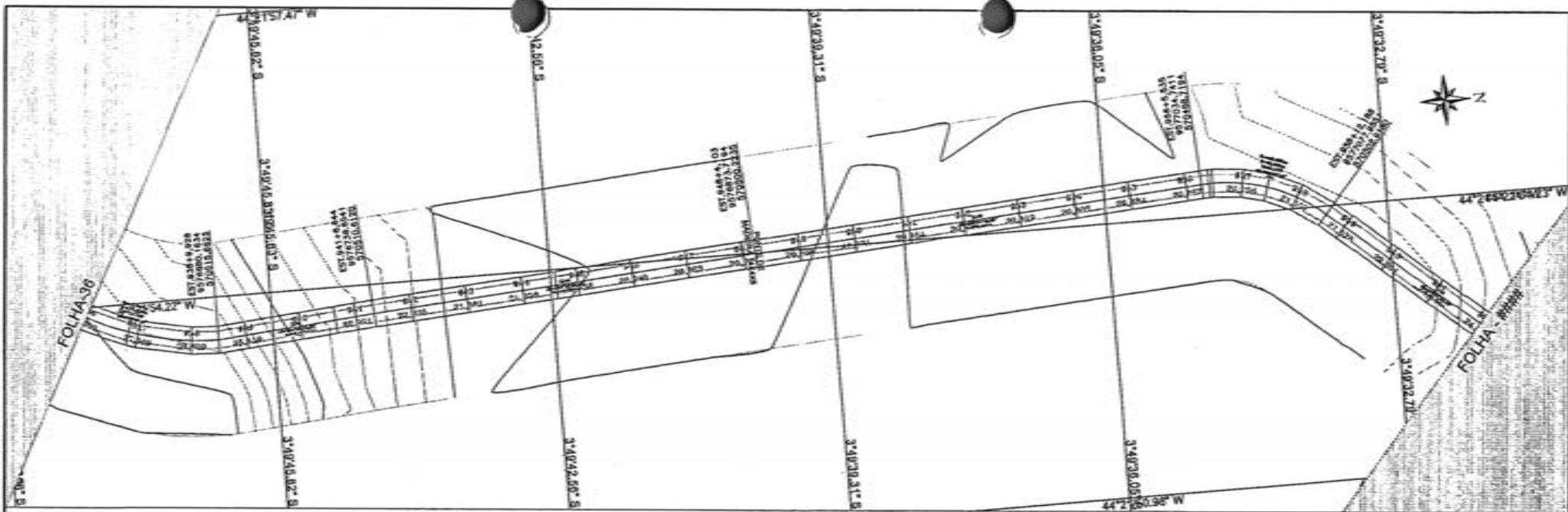
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

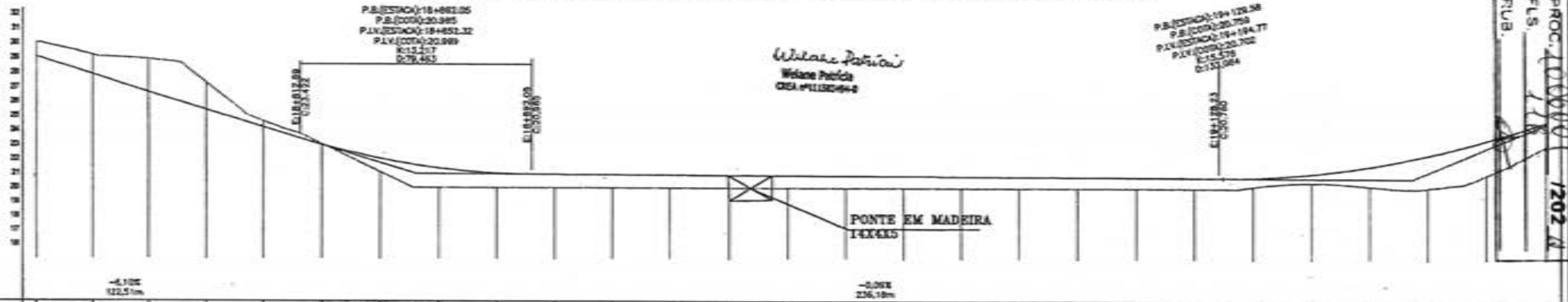
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

35/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



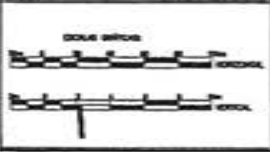
P.B.(ESTACAO) 18+882.05
 P.B.(COTA) 20.945
 P.L.V.(ESTACAO) 19+882.32
 P.L.V.(COTA) 20.989
 K12.217
 R=79.463

Weline Patricia
 Weline Patricia
 CREA #11132494-8

P.B.(ESTACAO) 19+126.58
 P.B.(COTA) 20.708
 P.L.V.(ESTACAO) 19+194.77
 P.L.V.(COTA) 20.702
 K15.576
 R=121.064

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 10000 / 1202 A
 FLS. 111
 RUB. 111

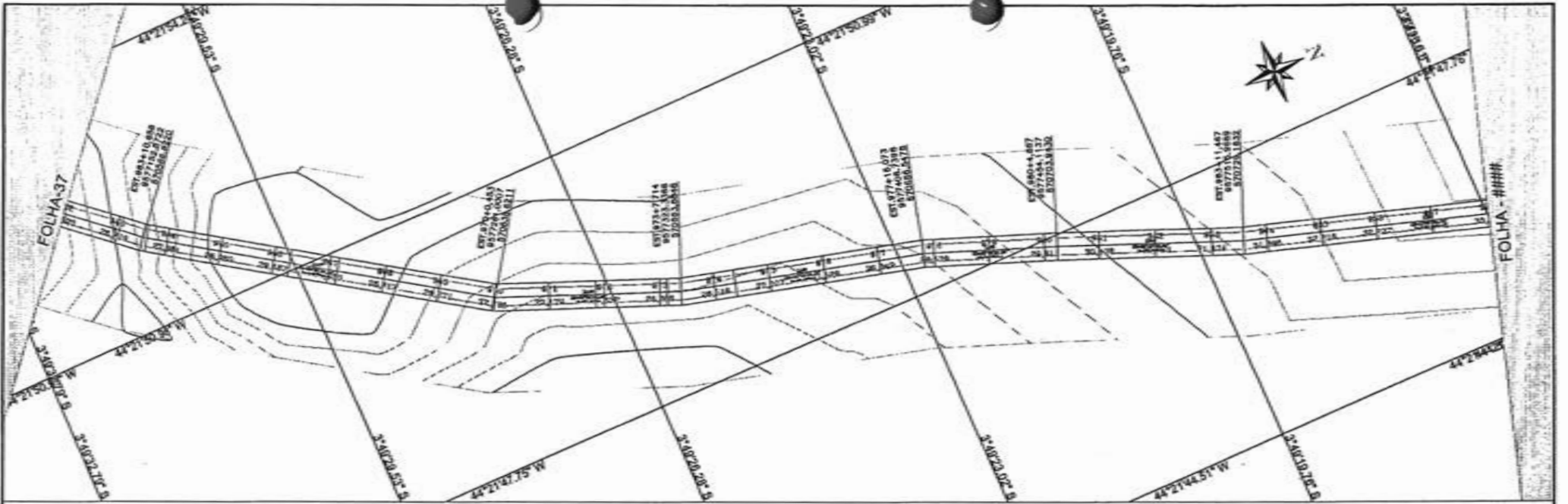
ESTACA	TERRENO (M)	QUOTA (M)
836	30.00	29.07
837	30.10	27.85
838	29.85	26.63
839	27.27	25.41
840	24.50	24.19
841	23.03	22.98
842	21.10	22.03
843	20.00	21.36
844	20.00	20.03
845	20.00	20.96
846	20.00	20.94
847	20.00	20.92
848	20.00	20.91
849	20.00	20.89
850	20.00	20.87
851	20.00	20.86
852	20.00	20.84
853	20.00	20.82
854	20.00	20.80
855	20.00	20.78
856	20.00	20.77
857	20.10	20.74
858	20.43	20.12
859	20.10	21.58
860	20.00	22.45
861	20.00	23.36
862	20.00	24.22



CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
—	—
—	—
—	—
—	—

RESP. TÉCNICO
 WELINE PATRICIA
 CREA 11132494-8

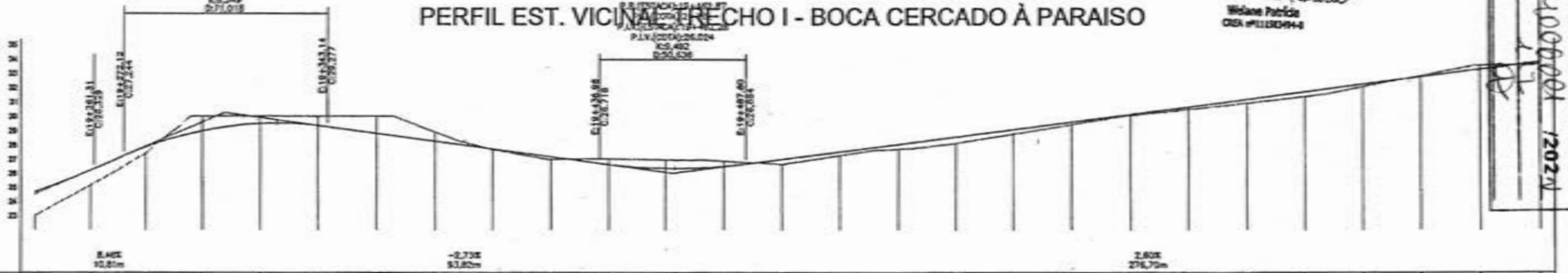
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		DATA: MARÇO/2024
PROJETO: 32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	FOLHA: 37/63



PA.(ESTACA) 194-325.81
 PA.(COTA) 29.514
 PIV.(ESTACA) 19+307.53
 P.IV.(COTA) 30.248
 18.548
 271.018

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

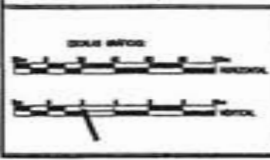
Wilson Patricio
 Wilson Patricio
 CREA #11120494-8



ESTACA	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	
TERRENO (M)	27.93	28.67	29.14	29.22	29.44	29.48	29.50	29.99	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00
PROJETO (M)	27.93	28.67	29.14	29.22	29.44	29.48	29.50	29.99	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00
CORTE (M)	1.009	1.077	0.483	0.443	1.011	0.813	0.645	1.183	0.834	0.049	-0.183	0.396	0.082	0.390	0.348	0.328	0.338	0.442	0.312	0.183	0.090	0.185	0.270	0.470	0.062	0.670	0.210	

PROJ. 1000001/2021
 FLS. 17
 RUA. 17

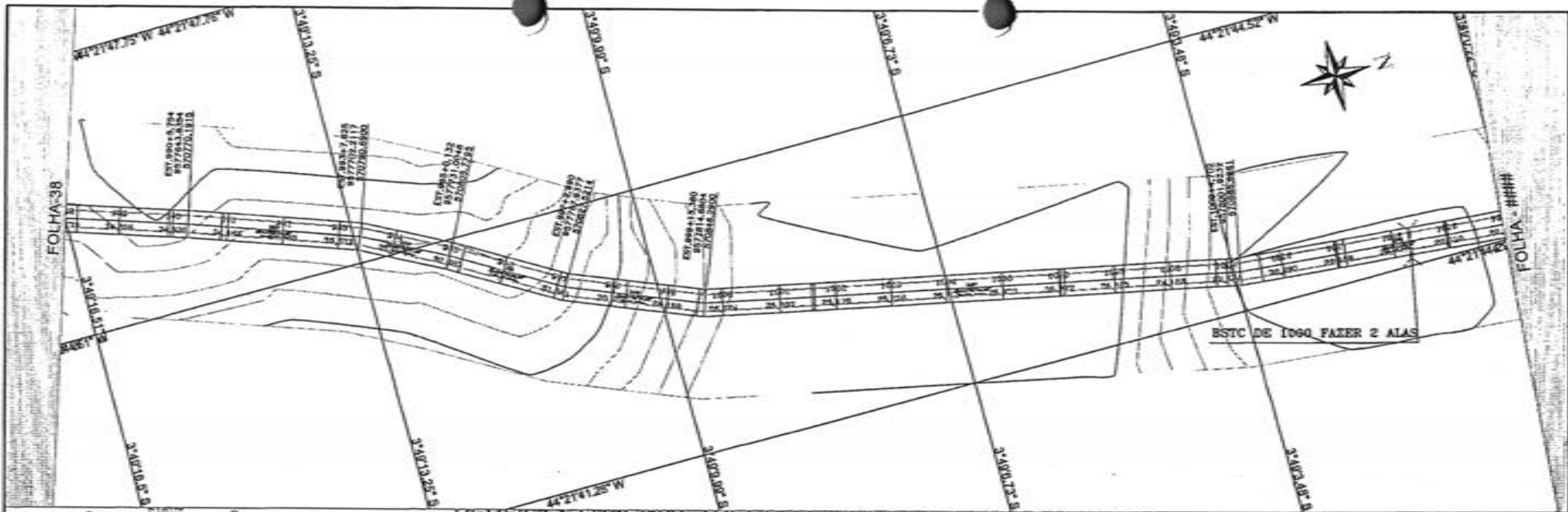
MATÕES DO NORTE/MA



CONVENÇÕES	
PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	SEÇÃO DE VIA
TERRENO	POLIGONAL
	EXO
	Força existente
	CORTE
	ATORNO

RESP. TÉCNICO
 WILSON PATRICIO DE OLIVEIRA
 CREA #11120494-8

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
38/63	



PERFIS DA VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO



ESTACA	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014
TERMINO CIRCULO	33.51	33.76	34.27	34.51	35.09	35.34	35.52	35.42	34.16	33.05	33.87	33.05	33.07	32.82	33.28	33.82	32.98
CORTE	0.172	0.087	0.356	0.742	0.809	0.337	0.819	0.307	0.181	0.040	0.084	0.080	0.146	0.307	0.175	0.226	0.278

ESCALA: 1:1000

CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FORNO DA VIA
TERMINO	POLIGONAL
	EIXO
	Forde existente

RESP. TECNICO

Wlaine Patricia Vidiane Patricia CGA #11320644

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

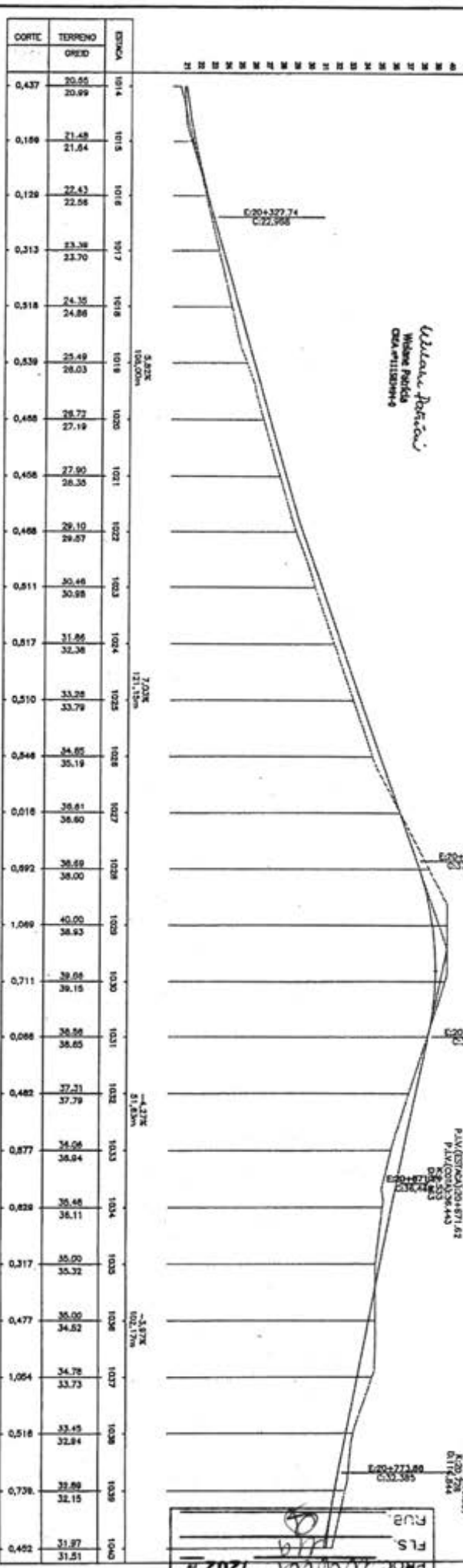
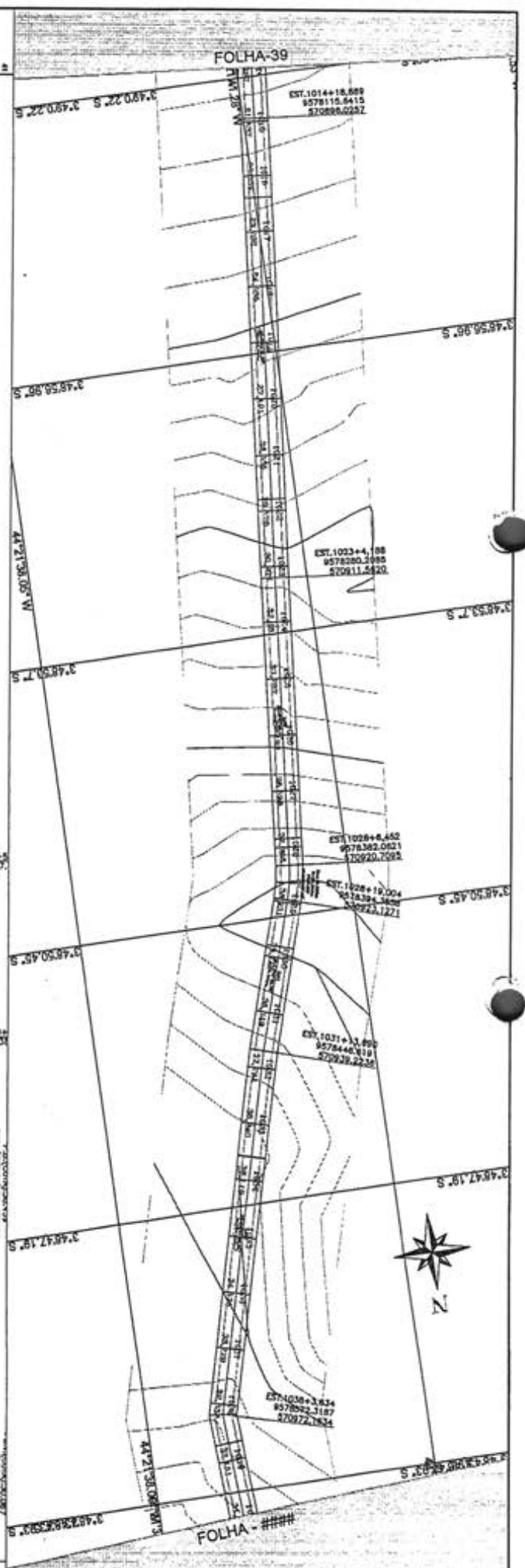
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

PROJ. 1006001/2024

FLS. 39

MARÇO/2024

39/63



CORTE	TERRENO	GREIO	ESTACA
0,437	20,55	20,99	1014
0,196	21,48	21,64	1015
0,126	22,43	22,58	1016
0,513	23,38	23,70	1017
0,518	24,35	24,86	1018
0,539	25,49	26,03	1019
0,458	26,72	27,19	1020
0,458	27,90	28,30	1021
0,468	29,10	29,67	1022
0,511	30,46	30,98	1023
0,517	31,86	32,36	1024
0,510	33,28	33,79	1025
0,548	34,85	35,35	1026
0,518	36,61	36,80	1027
0,692	38,65	38,00	1028
1,049	40,00	38,93	1029
0,711	39,89	39,15	1030
0,086	38,56	38,65	1031
0,482	37,31	37,79	1032
0,877	34,56	38,64	1033
0,828	36,98	36,11	1034
0,317	35,05	35,32	1035
0,477	36,95	34,62	1036
1,064	34,78	33,73	1037
0,518	33,45	32,84	1038
0,736	30,82	32,15	1039
0,574	28,12	27,82	1040

Wilson Pereira
Mestre Profissional
CREA 071128194-4

PMOC 1000002 1202 H
Rua
Fls
40/63

CONVENÇÕES

PROFIL

PROJETO

TERRENO

QUANTIDADE

FORMA DA VIA

PAISAGEM

EXO

BORDA ANTERIORE

REGR. TÉCNICO

REGRAS

REGRAS

REGRAS

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

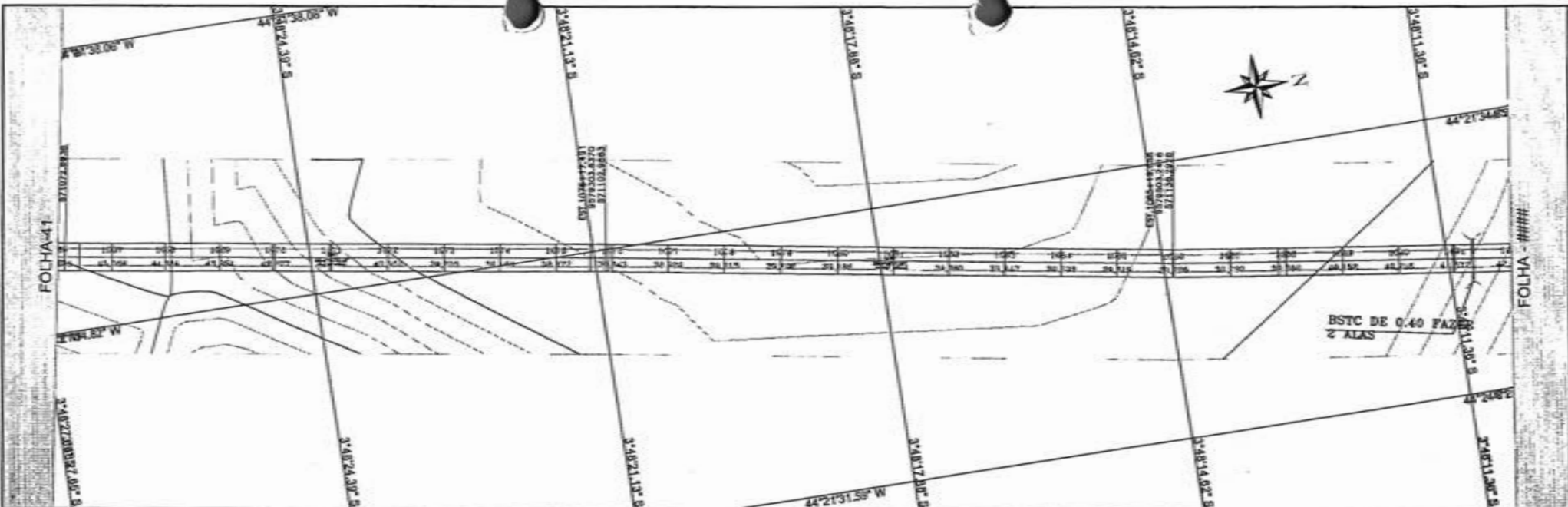
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

PROJETO GEOMÉTRICO

32,300 Km

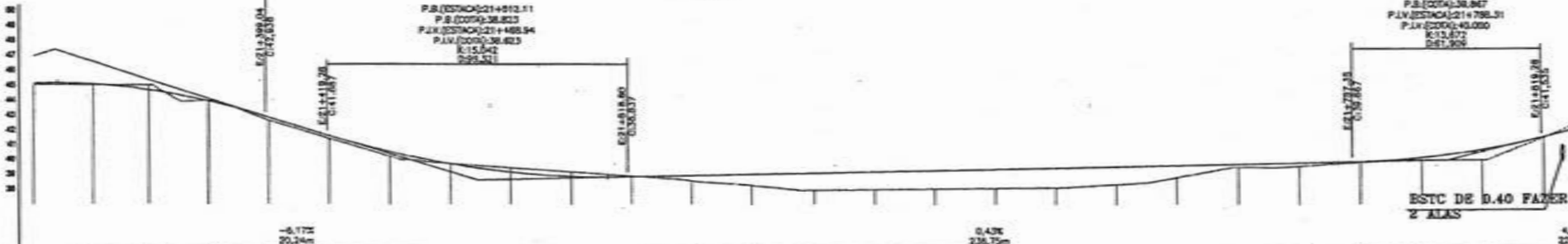
MARÇO/2024

40/63



Wladimir Patrici
 Wilson Patrici
 CRG 41120944

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

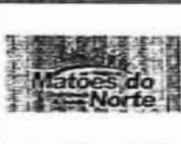
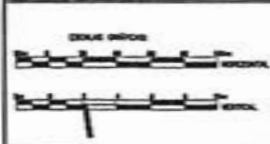


P.B.(ESTACA)21+757.35
 P.B.(COTA)36.847
 P.L.V.(ESTACA)21+758.51
 P.L.V.(COTA)40.000
 K=13.872
 E=17.500

BSTC DE 0.40 FAZ 2 ALAS

ESTACA	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032																										
TERRAÇO QUEDA	45.98	46.10	45.00	45.07	45.00	44.98	43.89	43.05	42.05	42.08	41.45	41.44	40.33	40.05	39.73	39.73	39.45	39.17	38.87	38.67	38.09	38.94	38.07	38.83	38.28	39.02	37.95	38.10	38.00	38.18	38.04	38.27	38.09	38.38	38.81	38.82	38.49	39.71	39.57	39.76	39.81	40.48	40.04	40.18	40.00	40.72	41.53	41.67	43.33	43.98			
CORTE	0.194		0.086		0.316		0.034		0.300		0.191		0.324		0.006		0.385		0.299		0.049		0.350		0.740		1.144		1.188		1.231		1.276		1.319		1.191		0.610		1.1870		0.3230		0.9070		2.0110		9.710		0.0030		2.0400

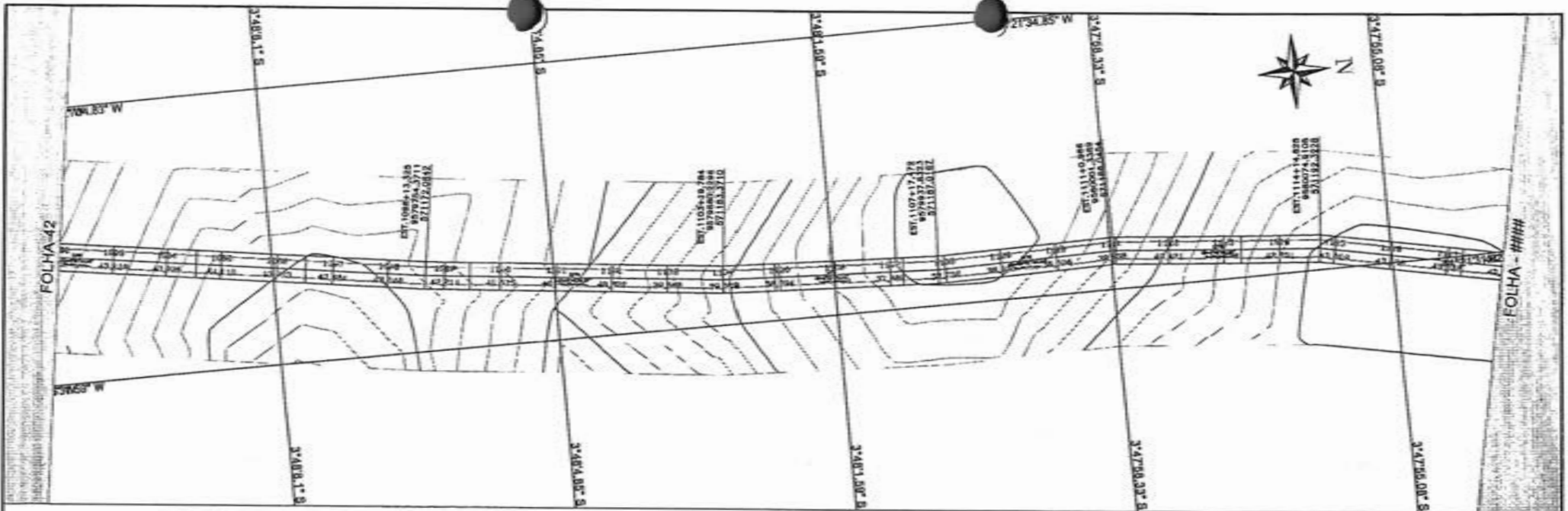
RUB. 1202/2
 FLS. 42/63
 MATÕES DO NORTE / MA



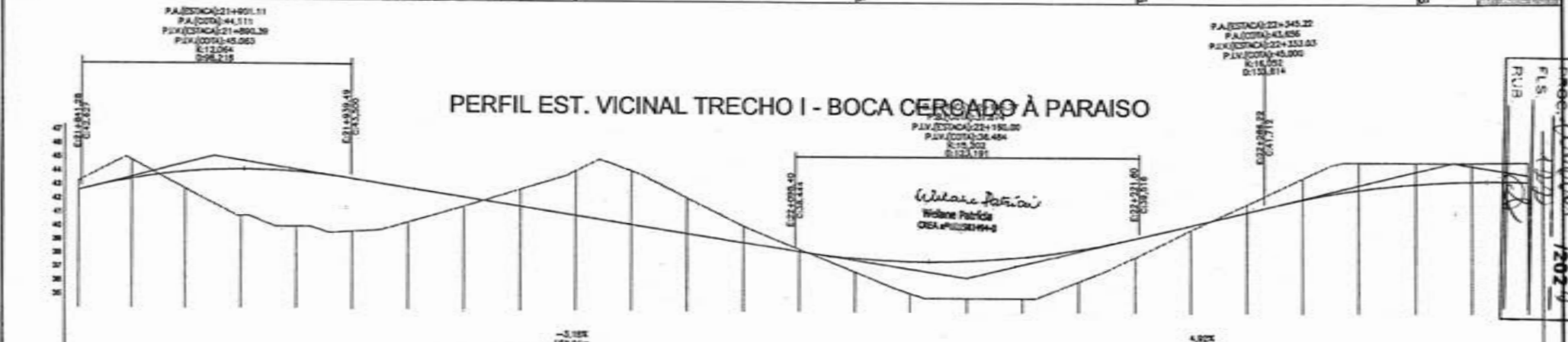
CONVENÇÕES	
PERFIL	CADEASTRO
PROJETO	BORDO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	EXO
	Borda existente
	CORTE
	ATRÁS

RESP. TÉCNICO
 MICHELETTI CONSULTING
 PROJ. 1202/2024

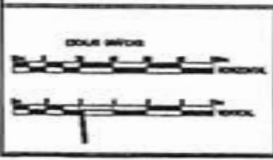
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	32.300 Km
PROJETO GEOMÉTRICO	MARÇO/2024
	42/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1100	1101	1102	1104	1105	1106	1107	1108	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118
TERRENO (m)	43.23	43.08	43.24	43.41	43.09	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08	43.08
CORTE (m)	0.492	1.248	1.232	3.332	3.083	3.616	2.483	0.644	1.024	3.272	3.488	2.963	1.214	0.182	1.016	2.388	2.732	3.078	3.382	2.181	1.881	1.641	1.322	11.11	11.11



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERRENO	— FOLGOMIL
	— EIXO
	— Ponto existente

RESP. TÉCNICO

Welfare Patricia
Welfare Patricia
CREA 01/000194-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

32.300 Km

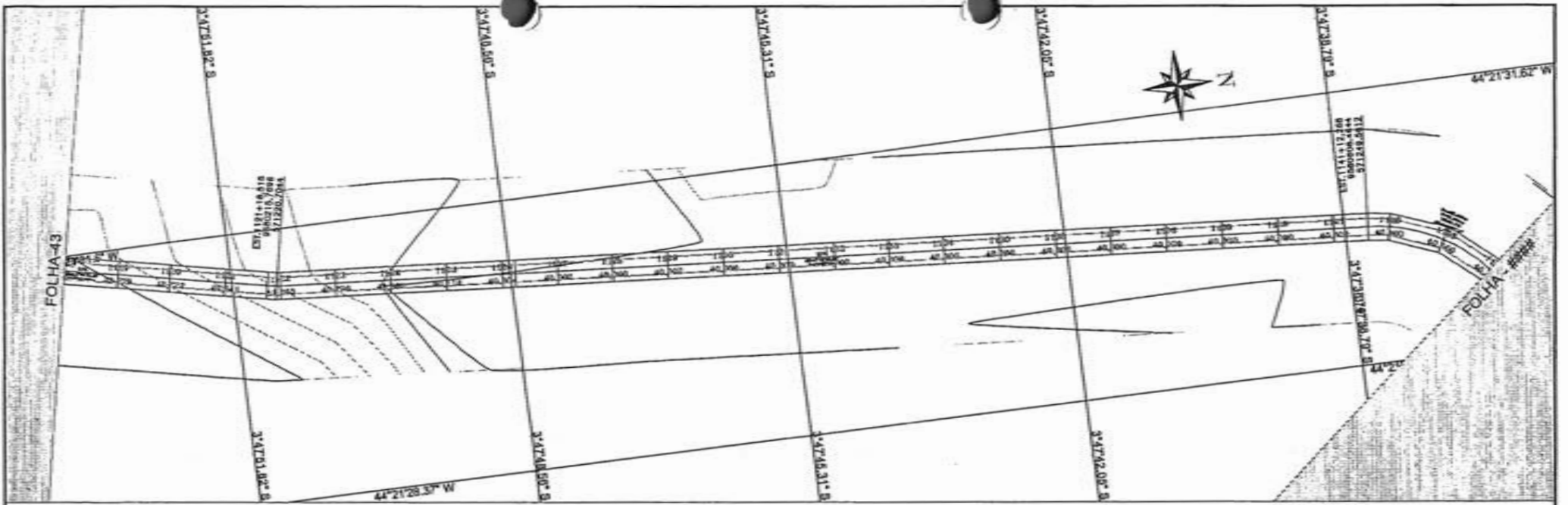
43/63

MATÕES DO NORTE / MA

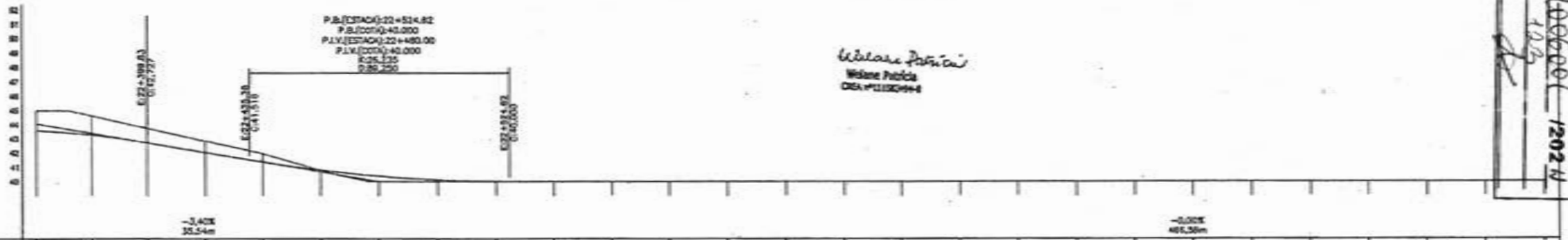
Processo: 1006000 / 2024

FLS. 177

RUB. 17024



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

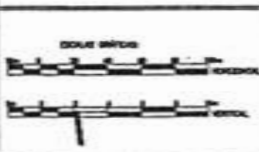


Weline Patricia
 Weline Patricia
 CREA: 11120/099-4

PROJ. 1006601-12024
 FLS. 103
 RUA. *[Signature]*

MATÕES DO NORTE/MA

ESTACA	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144
TERRENO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CORTE	1,412	1,390	1,018	0,005	0,071	0,008	0,340	0,118	0,004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	

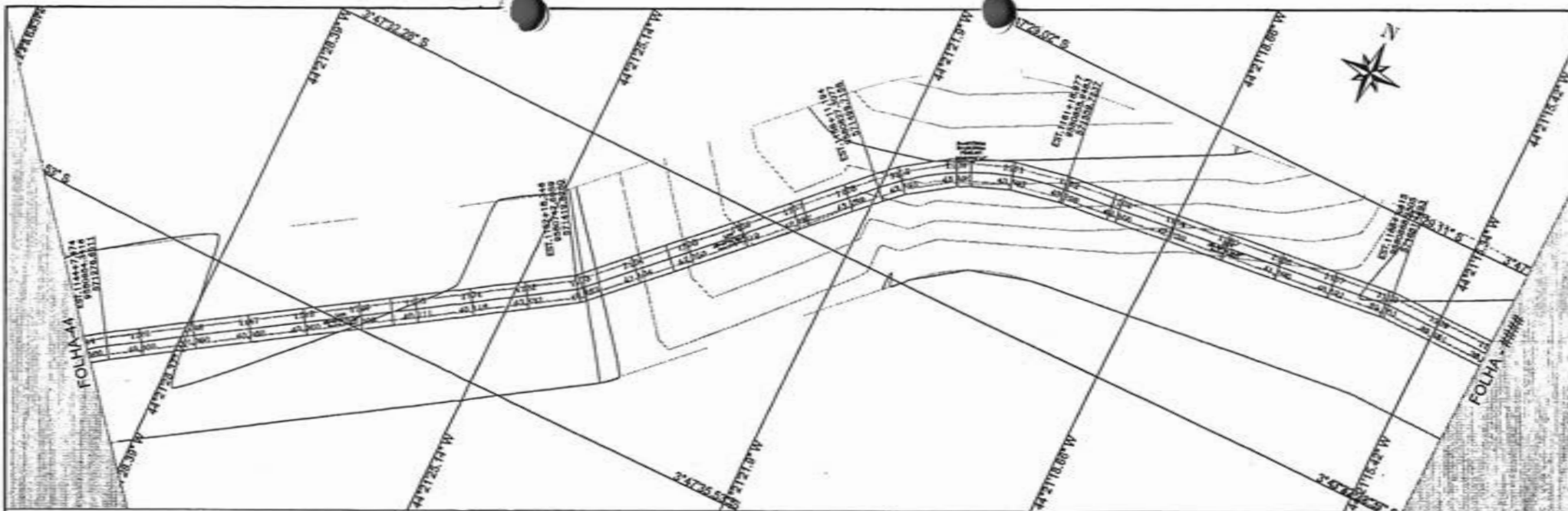


CONVENÇÕES

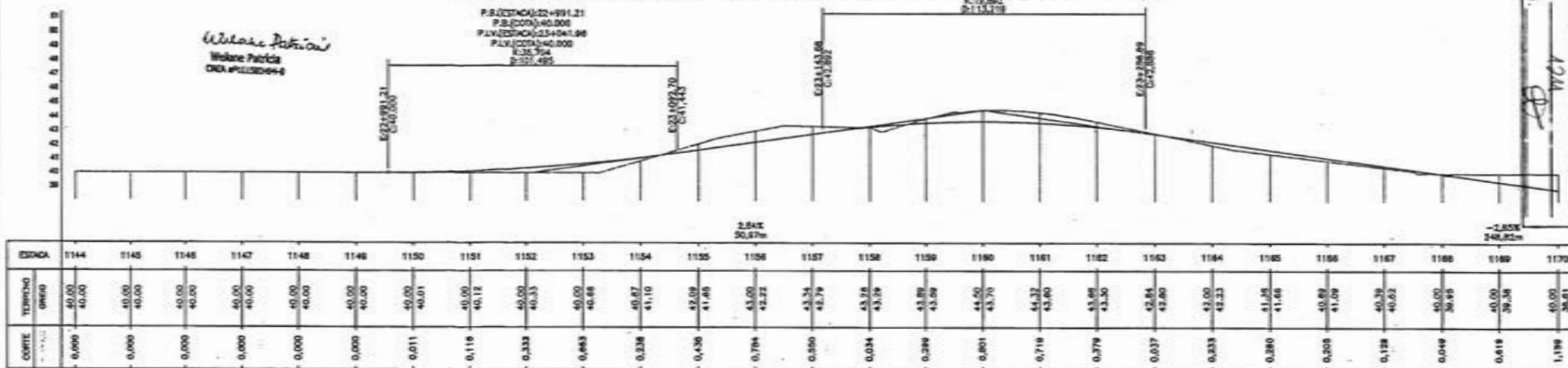
PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	BORRÃO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	ESTRADA
	Paralela existente

RESP. TÉCNICO
 WELINE PATRICIA DE MENDONÇA
 CREA: 11120/099-4

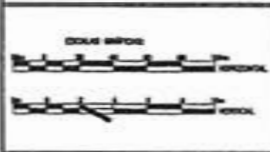
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	44/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PROJ. 1000001 1202 A
 FLS. 124
 FUD. [Signature]

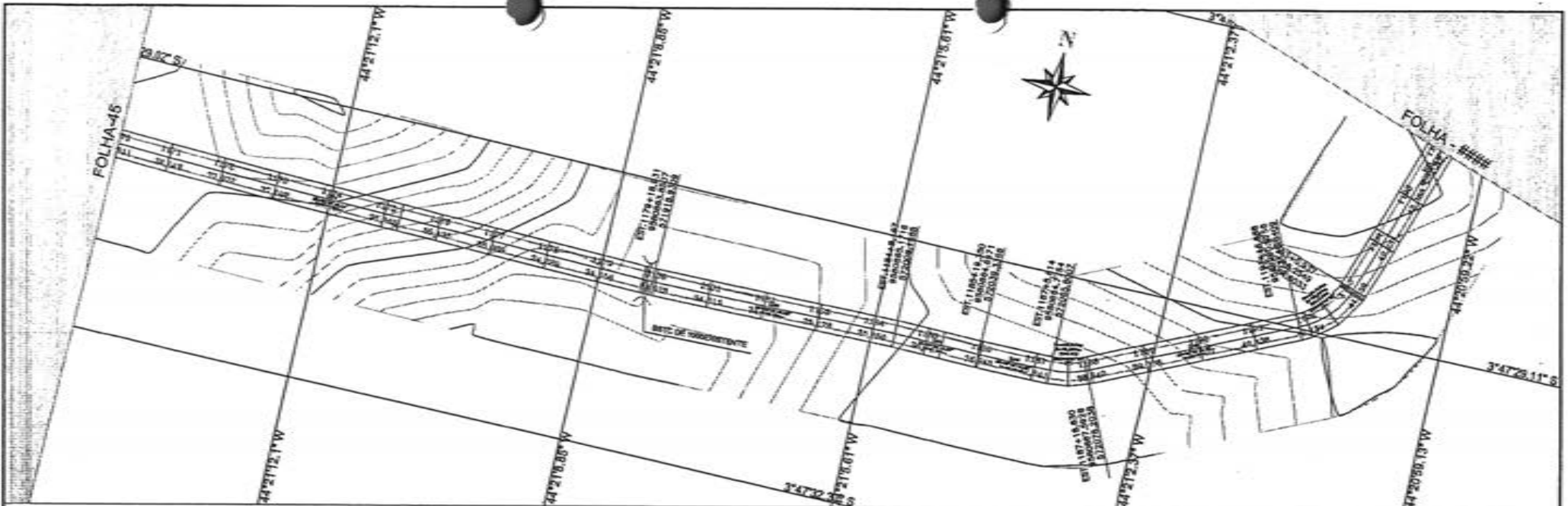


CONVENÇÕES

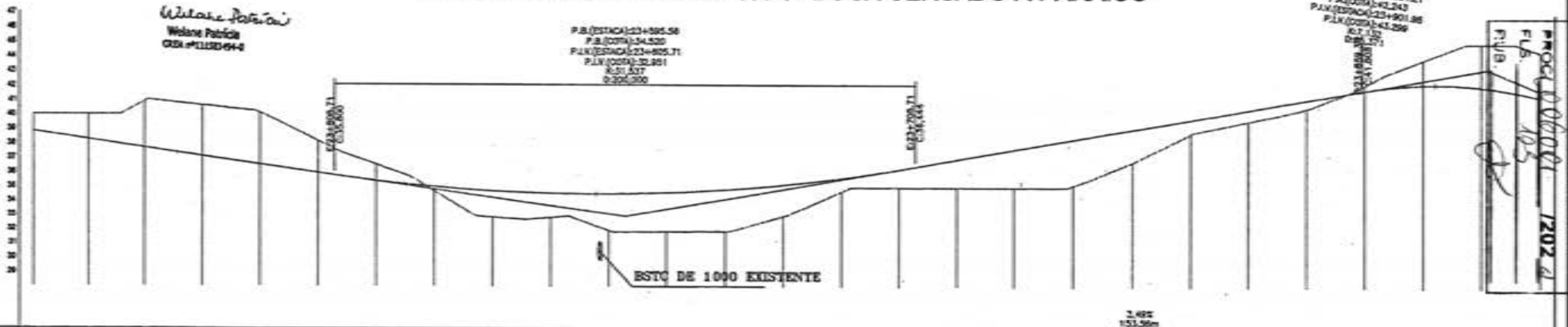
PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— LIND
	— Paro existente
	— CORTE
	— ATERRIO

RESP. TÉCNICO
 [Signature]
 WIDENE PATRICIA DNA #11230944

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 45/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



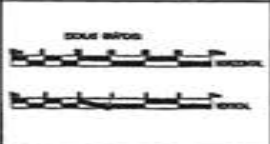
Wláne Patrícia
CRA nº11200494

P.B.(ESTACA)23+595.56
P.B.(COTA)34.520
P.LX.(ESTACA)23+805.71
P.LX.(COTA)32.951
K=0.507
Q=305.000

P.A.(ESTACA)23+884.21
P.A.(COTA)41.243
P.V.(ESTACA)23+901.86
P.LX.(COTA)41.299
K=0.752
Q=117.808

MARCO DO NORTE / MA
FOLHA 105
1202
PUB

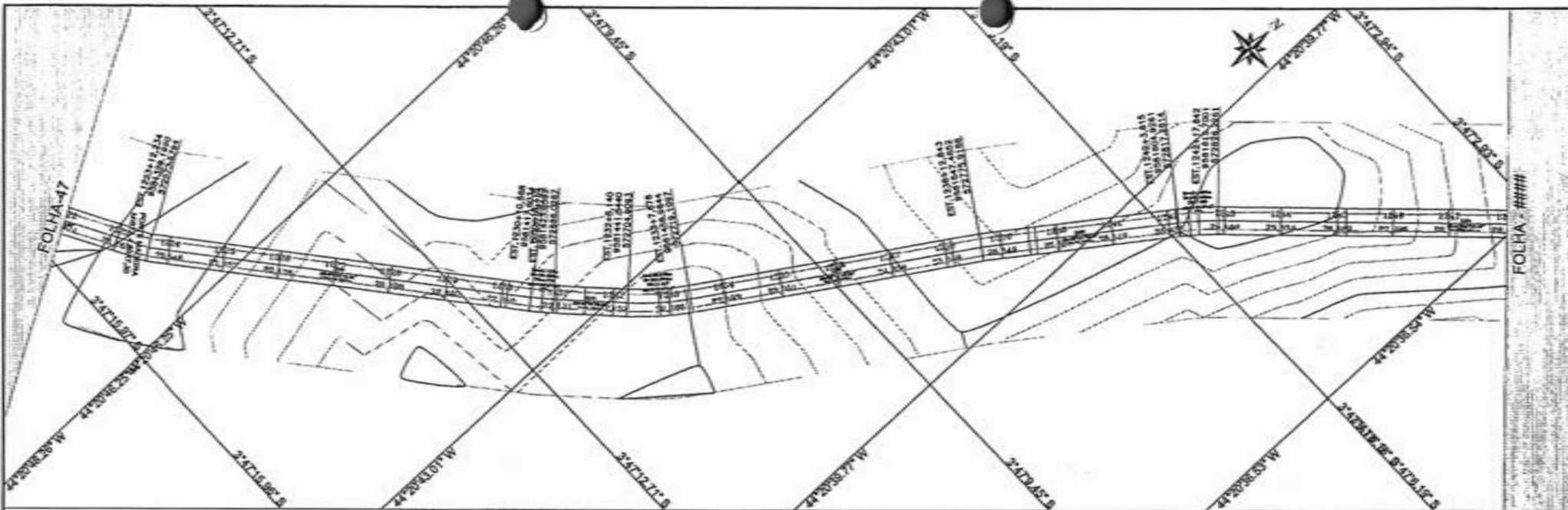
ESTACA	TERRENO COTA	PROJETO COTA
1170	40.00	1,786
1171	38.81	1,758
1172	40.00	3,322
1173	38.24	3,853
1174	37.10	3,980
1175	40.11	3,200
1176	38.53	2,200
1177	38.18	1,116
1178	38.88	0,317
1179	39.84	1,885
1180	36.13	1,770
1181	36.01	2,808
1182	34.92	2,797
1183	35.01	2,894
1184	31.92	2,213
1185	34.52	0,841
1186	34.52	1,248
1187	34.52	1,843
1188	32.87	2,841
1189	35.16	3,186
1190	35.71	2,870
1191	39.65	0,880
1192	39.00	0,798
1193	37.84	0,880
1194	39.24	0,383
1195	38.75	1,880
1196	36.74	2,852
1197	39.04	3,003
1198	38.54	1,880
1199	40.44	2,852
1200	40.35	3,003
1201	41.13	3,532
1202	42.00	4,233
1203	41.63	4,933
1204	41.63	5,633
1205	43.92	6,333
1206	42.33	7,033
1207	42.07	7,733
1208	42.07	8,433
1209	45.00	9,133
1210	42.07	9,833
1211	42.07	10,533
1212	45.00	11,233



CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FORDO DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	EXO
	Fordo existente
	CORTE
	ATELADO

RESP. TÉCNICO
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	46/63

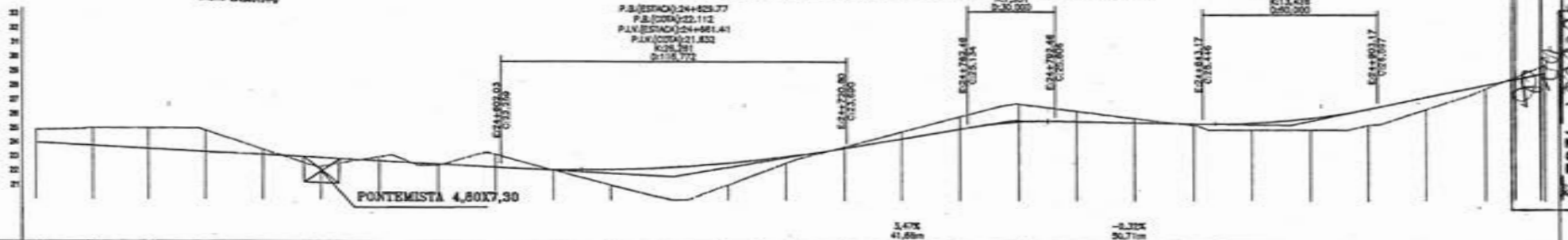


Wilson Pereira
 Webare Projetos
 CREA nº 111309/9-6

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

P.A.(ESTACA)24+789,85
 P.A.(COTA)25,610
 P.B.(ESTACA)24+847,40
 P.B.(COTA)25,438
 P.L.V.(ESTACA)24+873,17
 P.L.V.(COTA)25,351
 R=11,408
 L=20,000

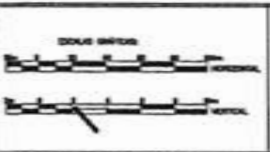
P.B.(ESTACA)24+825,77
 P.B.(COTA)22,112
 P.L.V.(ESTACA)24+861,41
 P.L.V.(COTA)21,832
 R=11,408
 L=21,000



ESTACA	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248
TERRENO (COTA)	23,87	23,97	24,00	24,05	24,13	24,20	24,29	24,40	24,47	24,54	24,61	24,68	24,75	24,82	24,89	24,96	25,03	25,10	25,17	25,24	25,31	25,38	25,45	25,52	25,59	25,66	25,73
CORTE	0,819	1,840	1,452	1,913	0,372	0,814	0,382	0,097	0,894	0,098	1,101	2,240	1,248	0,481	0,040	0,480	0,887	1,286	0,787	0,280	0,141	0,488	0,439	1,321	0,690	0,880	1,470

PROJ. 1000001 / 2022
 FLS. 001
 RUB. 107

MATÕES DO NORTE / MA



CONVENÇÕES

PERFIL	CADEASTRO
PROJETO	CADASTRAL
TERRENO	POLIGONAL
	ELO
	Estr. existente

RESP. TÉCNICO

WILSON PEREIRA JUNIOR
 CREA Nº 111309/9-6

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

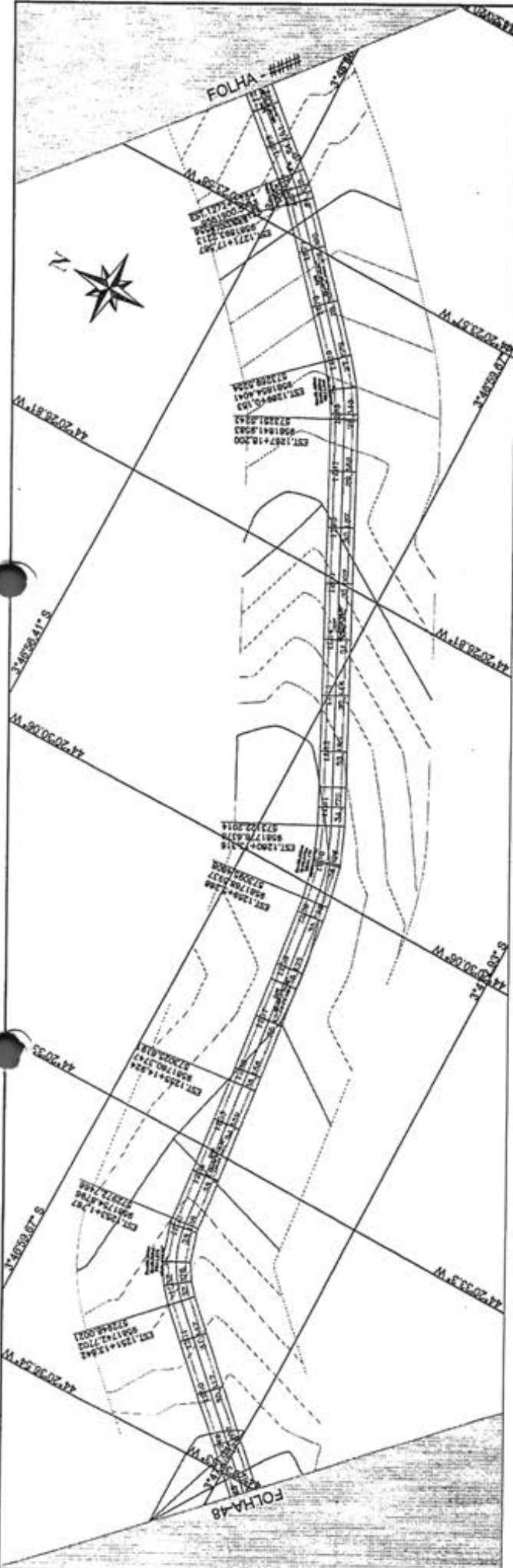
32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

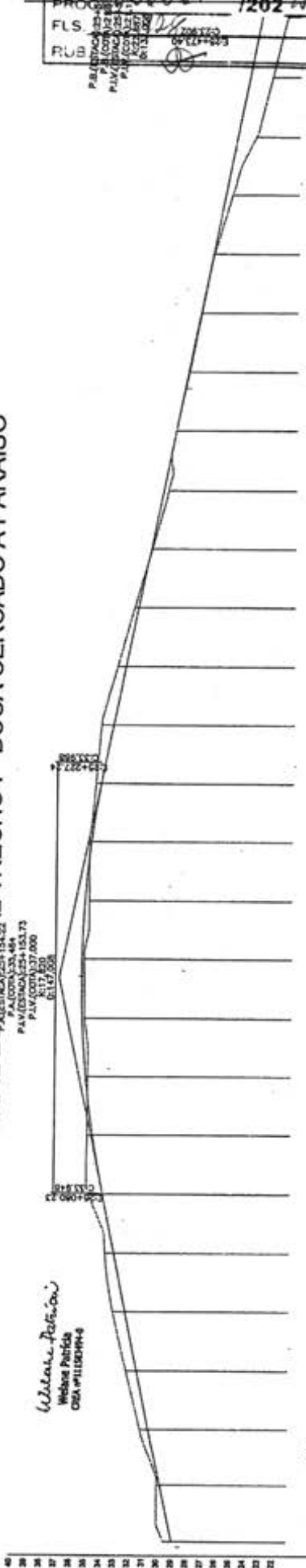
48/63

MATÕES DO NORTE / MA

PROJETO: 020201 / 2021
 FLS: 1202
 RUB: 020201



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



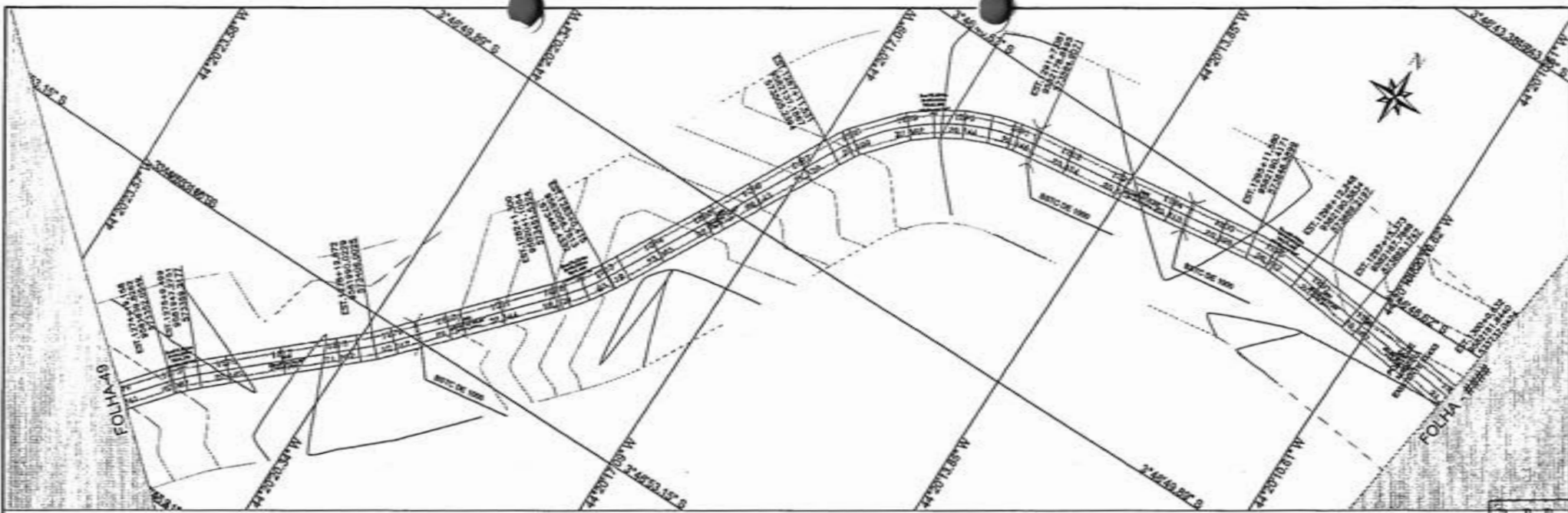
ESTACÃO	1248	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274
CORTE	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
TIPO DE TERRENO	0.000	0.000	0.000	0.011	0.013	0.015	0.017	0.019	0.021	0.023	0.025	0.027	0.029	0.031	0.033	0.035	0.037	0.039	0.041	0.043	0.045	0.047	0.049	0.051	0.053	0.054
VALOR	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00

CONVENÇÕES

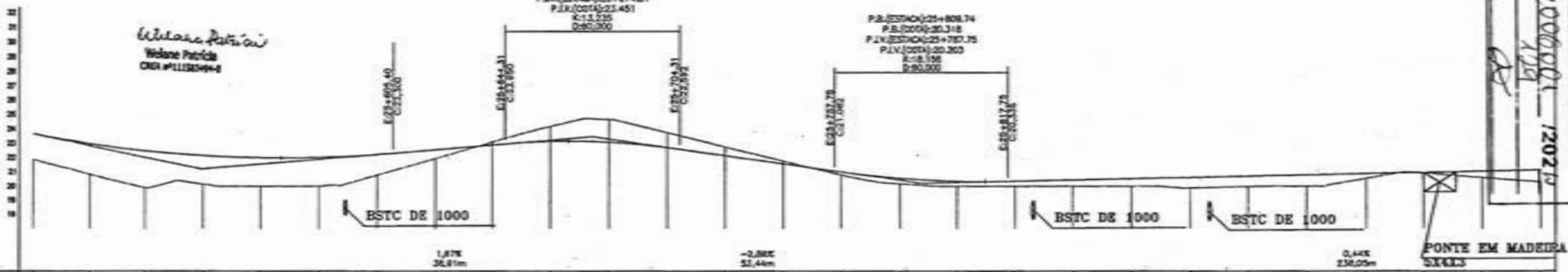
PERFIL: _____
 PROJETO: _____
 TUBO: _____

CADASTRO: _____
 FUNDO DA VIA: _____
 FOLGEM: _____
 USO: _____

ESCALA: 1:1000
 DATA: MARÇO/2024
 PROJETO GEOMÉTRICO: 49/83

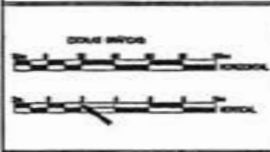


PERFIL ESTADUAL TRECHO I - BOCA CERCAADO À PARAISO



ESTACA	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300
TERRENO	21,88	20,87	19,02	20,11	20,00	20,76	21,92	23,00	24,15	24,61	25,73	26,74	27,74	28,74	29,79	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
PROJETO	21,64	22,97	22,47	22,14	21,48	22,02	22,21	22,81	23,11	23,07	23,71	22,14	21,07	21,00	20,36	20,34	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35	20,35
CORTE	1,785	5,142	2,880	3,003	1,492	2,017	1,440	0,812	0,210	1,037	1,475	0,000	0,189	0,208	0,380	0,344	0,348	0,350	0,350	0,350	0,350	0,350	0,350	0,350	0,350	0,350	0,350

Proc. 1006901-120215
 FL. 112
 MATÕES DO NORTE/MA



CONVENÇÕES

PERFIL	CHACOTE
PROJETO	FORÇO DA VIA
TERRENO	POLIGONAL
	LÍMITE
	Força existente
	CORTE
	ATERRO

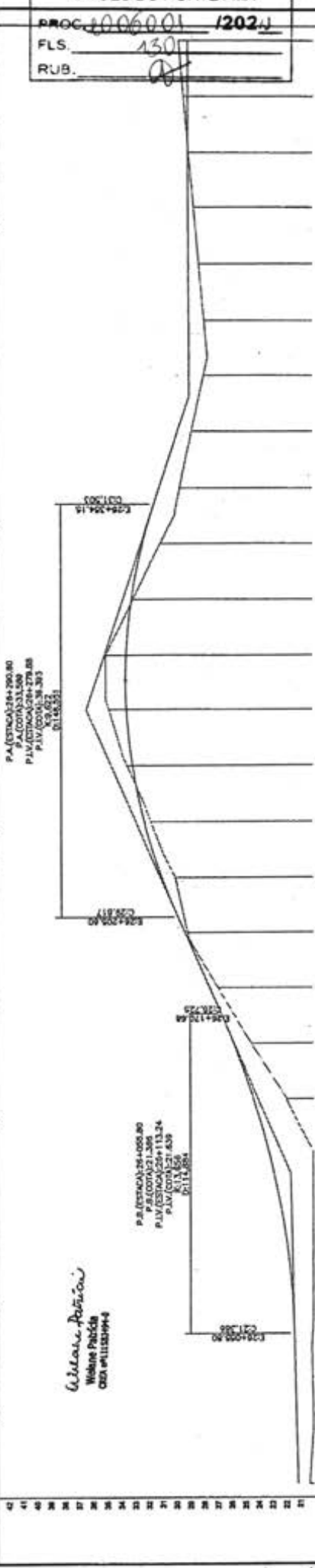
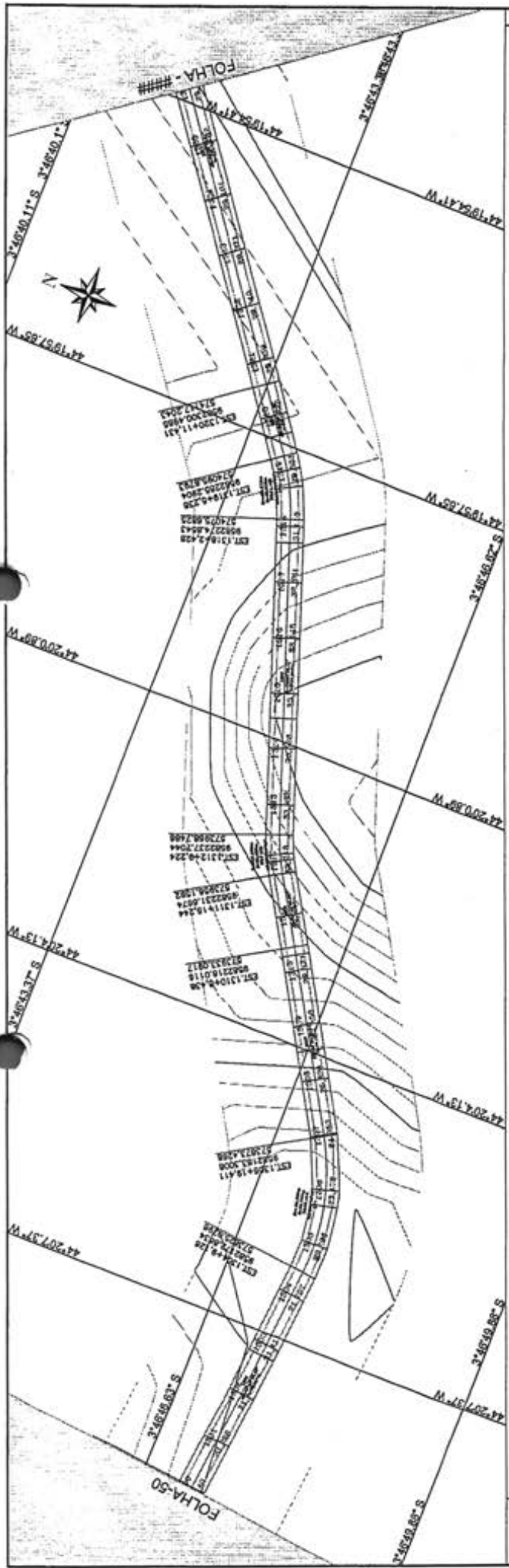
RSP. TÉCNICO

Matões do Norte, S. C. - R. S. - 66100-000

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCAADO A PARAISO		03 MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	50/63

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 130
 RUB. 2



P.A. ESTACAO 24+000,00
 P.A. ESTACAO 21+300,00
 P.V. ESTACAO 24+000,00
 P.V. ESTACAO 21+300,00
 X=9,692
 Y=11,504
 01158351

Wilson Póvoa
 Wilsone Póvoa
 CNPJ 0711333944

4,00%
 3,00%

3,00%
 3,00%

ESTACA	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328
CORTE	20,29	21,14	21,23	21,32	20,00	20,00	21,71	20,00	21,14	21,14	21,71	20,00	21,14	21,14	21,71	20,00	21,14	21,14	21,71	20,00	21,14	21,14	21,71	20,00	21,14	21,14	21,71	20,00	21,14
TIPO DE TERRENO	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446
TIPO DE TERRENO	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446	0,446

CONVENÇÕES

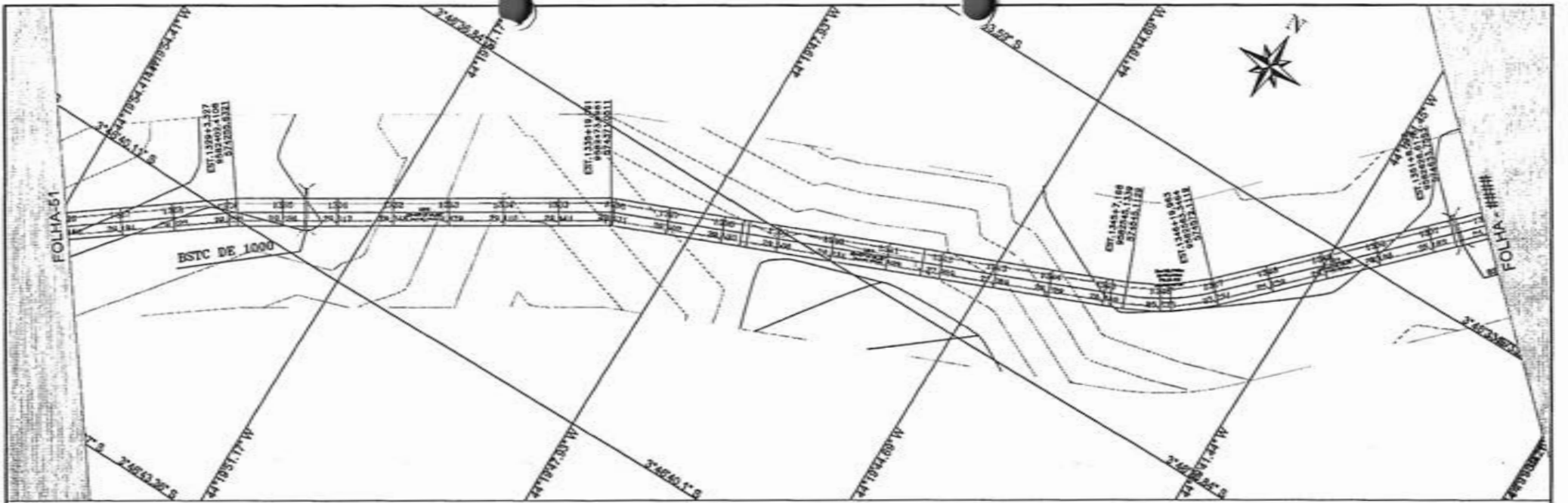
POSTAL
 CAUSTRO
 FOLHA - 50
 FOLHA - 50
 FOLHA - 50
 FOLHA - 50

TIPO DE TERRENO
 TIPO DE TERRENO
 TIPO DE TERRENO
 TIPO DE TERRENO

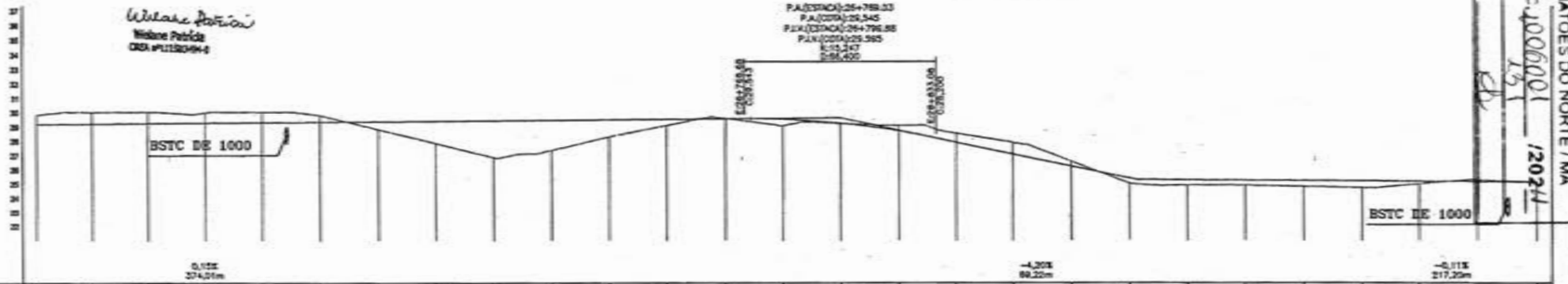
RESA. TECNICO
 RESA. TECNICO
 RESA. TECNICO
 RESA. TECNICO

PROFESSOR
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

15/03/2024
 51/63

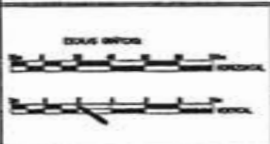


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352
TERRENO (m)	23,82	24,16	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
GRAD.	0,054	0,008	0,775	0,712	0,711	0,499	0,535	1,539	2,842	2,075	1,180	0,422	0,037	0,453	0,090	0,360	0,180	1,680	0,440	0,960	0,380	0,650	0,090	0,090	0,110	0,102	0,100
CORTE																											

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 1006001 12024
 FLS. 151
 Rua. *[Handwritten]*

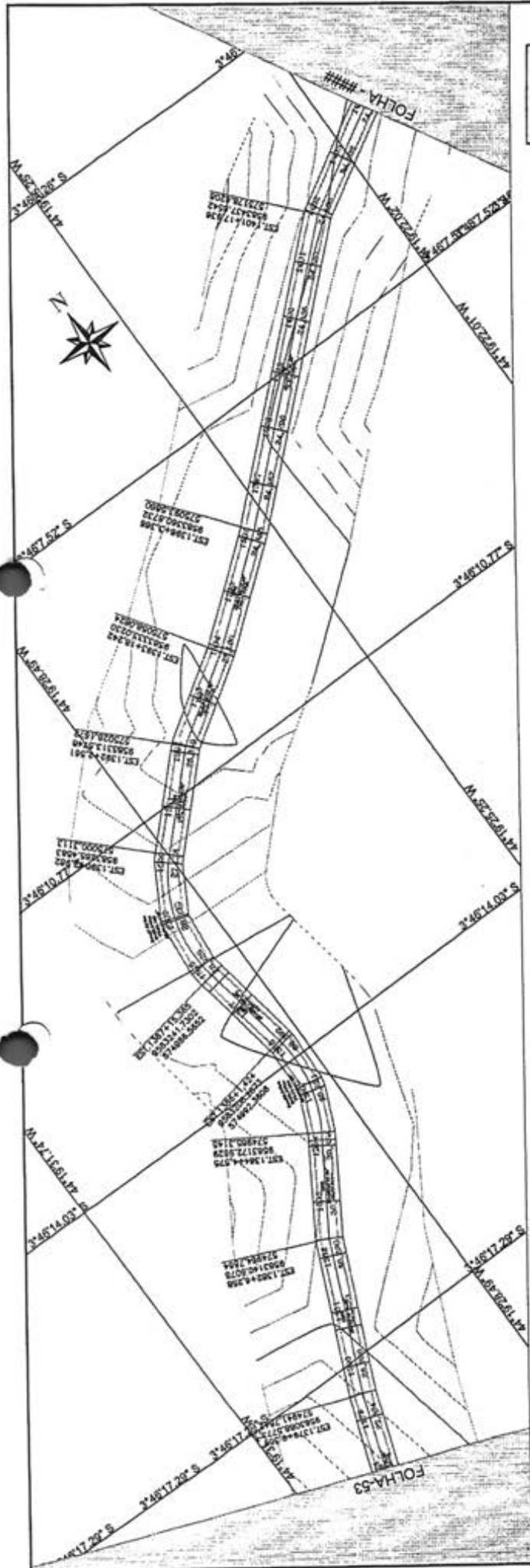


CONVENÇÕES	
PERFIL	— DACTILO
— PROJETO	— BORDO DA VIA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— EIXO
	— Força viária
	— CORTE
	— ATOPIC

RESP. TÉCNICO

 MESSENGER DE GESTÃO
 CRISTIANE VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 52/63

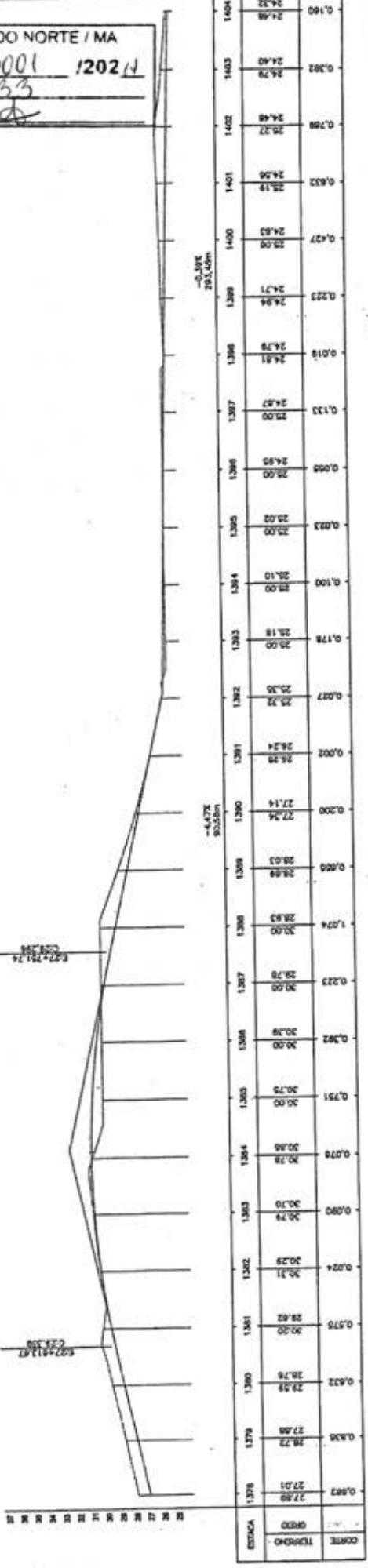


MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 1202 N
 FLS. 133
 RUB. 2

PEREIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

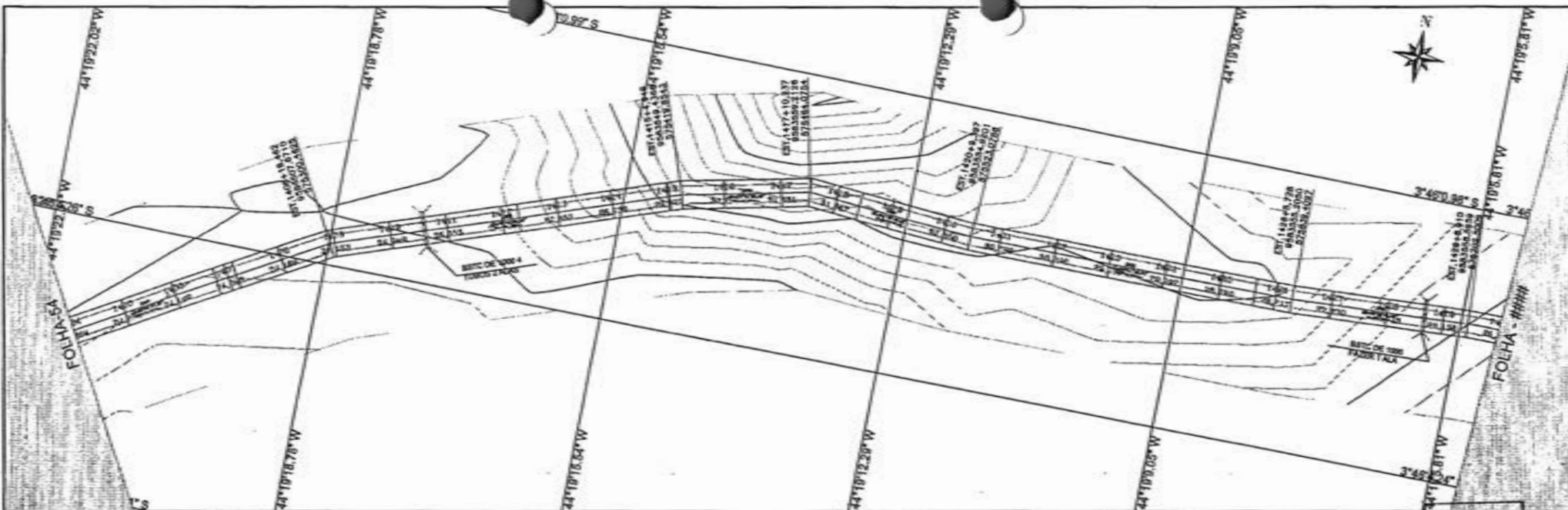
PALESTINA 374881.99
 P.A. (COT) 30.855
 P.V. (COT) 374882.71
 P.M. (COT) 32.363
 01/10/2021

Wiliane Patrícia
 Wiliane Patrícia
 CREA 011339/4-4

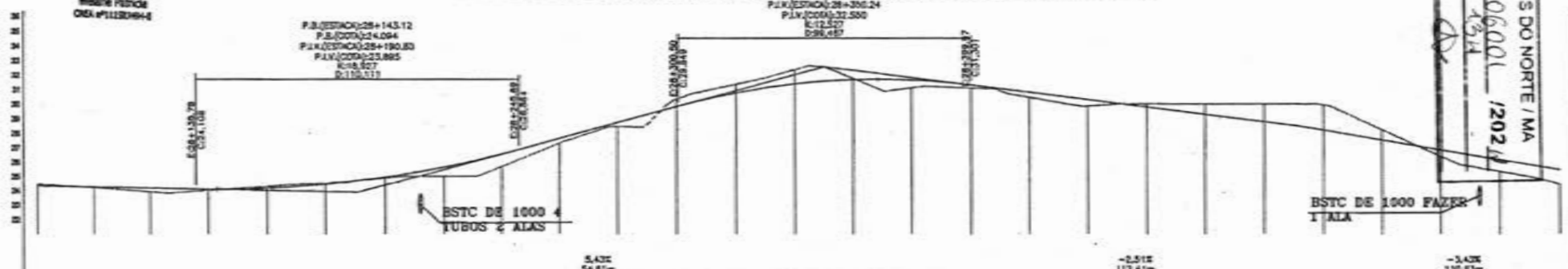


CONVENÇÕES		RESP. TÉCNICO			
EXISTENTE PROPOSTA EXISTENTE PROPOSTA	CADASTRO <input type="checkbox"/> BOMBA DA VILA <input type="checkbox"/> POLICIA <input type="checkbox"/> ENDO <input type="checkbox"/> ...	PEREIL <input type="checkbox"/> CORTE <input type="checkbox"/> ...	PROJETO <input type="checkbox"/> ...		
		PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO 32,300 Km PROJETO GEOMETRICO			
DATA: 01/10/2021		DATA: 01/10/2021			
ESTACA: 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404		27.80 27.85 27.90 27.95 28.00 28.05 28.10 28.15 28.20 28.25 28.30 28.35 28.40 28.45 28.50 28.55 28.60 28.65 28.70 28.75 28.80 28.85 28.90 28.95 29.00 29.05 29.10 29.15 29.20 29.25 29.30 29.35 29.40 29.45 29.50 29.55 29.60 29.65 29.70 29.75 29.80 29.85 29.90 29.95 30.00 30.05 30.10 30.15 30.20 30.25 30.30 30.35 30.40 30.45 30.50 30.55 30.60 30.65 30.70 30.75 30.80 30.85 30.90 30.95 31.00 31.05 31.10 31.15 31.20 31.25 31.30 31.35 31.40 31.45 31.50 31.55 31.60 31.65 31.70 31.75 31.80 31.85 31.90 31.95 32.00 32.05 32.10 32.15 32.20 32.25 32.30 32.35 32.40 32.45 32.50 32.55 32.60 32.65 32.70 32.75 32.80 32.85 32.90 32.95 33.00		0.000 0.005 0.010 0.015 0.020 0.025 0.030 0.035 0.040 0.045 0.050 0.055 0.060 0.065 0.070 0.075 0.080 0.085 0.090 0.095 0.100 0.105 0.110 0.115 0.120 0.125 0.130 0.135 0.140 0.145 0.150 0.155 0.160	

MARÇO/2024
 54/63

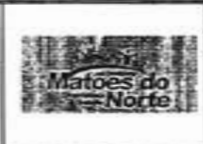
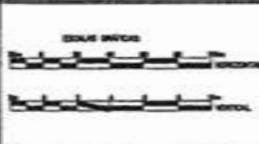


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	
QUEDA	24,45	24,33	24,22	24,10	24,00	23,81	23,61	23,40	23,20	23,00	22,80	22,60	22,40	22,20	22,00	21,80	21,60	21,40	21,20	21,00	20,80	20,60	20,40	20,20	20,00	19,80	19,60	19,40
QUEDA	24,45	24,33	24,22	24,10	24,00	23,81	23,61	23,40	23,20	23,00	22,80	22,60	22,40	22,20	22,00	21,80	21,60	21,40	21,20	21,00	20,80	20,60	20,40	20,20	20,00	19,80	19,60	19,40
CORTE	0,140	0,080	0,020	0,060	0,120	0,097	0,082	0,606	0,608	0,636	0,606	0,621	0,606	0,600	0,075	0,633	0,613	0,396	0,446	0,306	0,706	1,210	1,011	0,695	0,440	0,160	0,100	0,021

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2021
 FLS. 1514



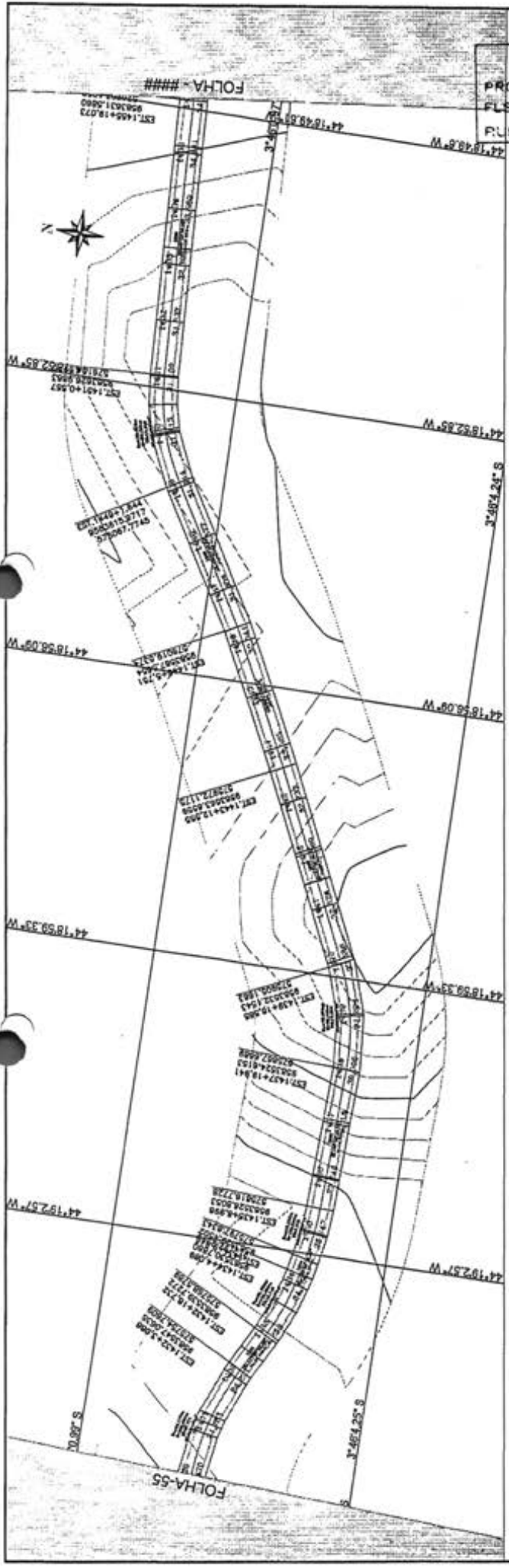
CONVENÇÕES

PERFIL	CHAMADO
PROJETO	EXISTENTE PROPOSTO TERRENO CONTE ALTIMETRIA

RESP. TÉCNICO

 MICHELE PINHEIRO DE SOUZA
 CREA 110.000/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 55/63



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1009001 / 2022
 P.L.S. 55
 P.L.S. A

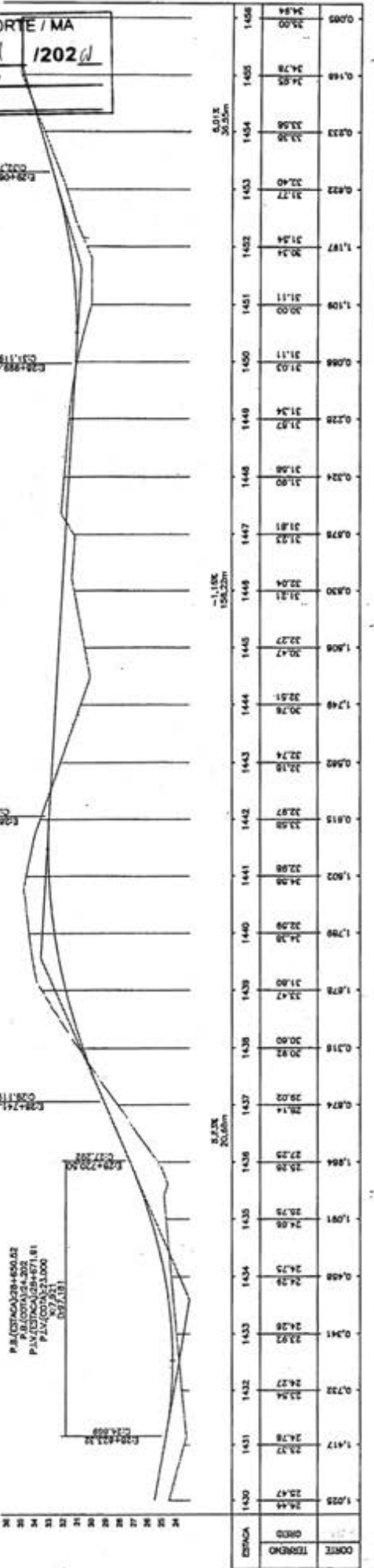
P.A. (ESTACA) 28+010.16
 P.B. (COTA) 31.067
 P.V. (ESTACA) 28+032.64
 R=200.000
 L=200.000

P.A. (ESTACA) 28+893.57
 P.B. (COTA) 31.003
 P.V. (ESTACA) 29+115.55
 R=200.000
 L=200.000

P.A. (ESTACA) 28+850.02
 P.B. (COTA) 34.202
 P.V. (ESTACA) 29+071.81
 R=200.000
 L=200.000

Wlaker, Rofcio
 Wlaker Rofcio
 OBR 11103094

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RES.P. TECNICO

CONVENÇÕES

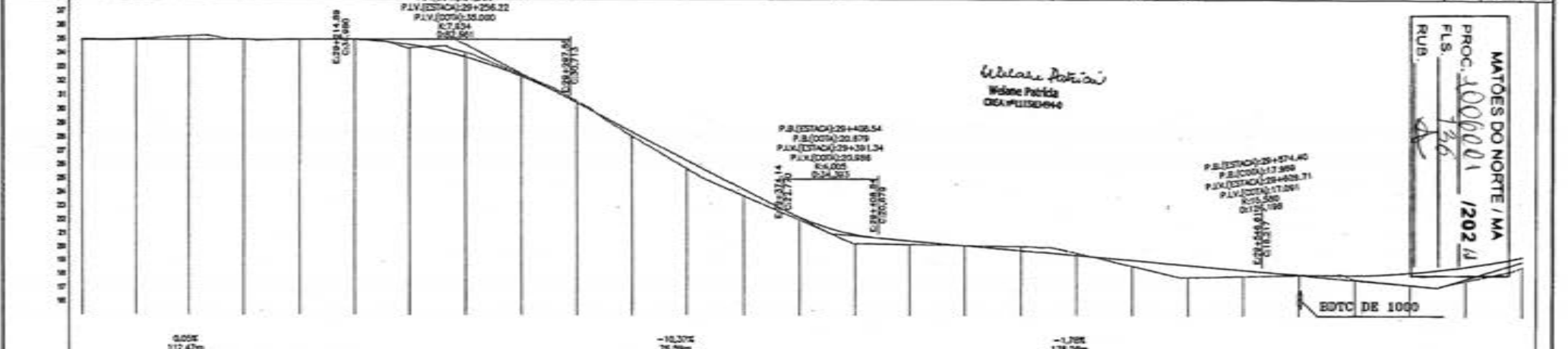
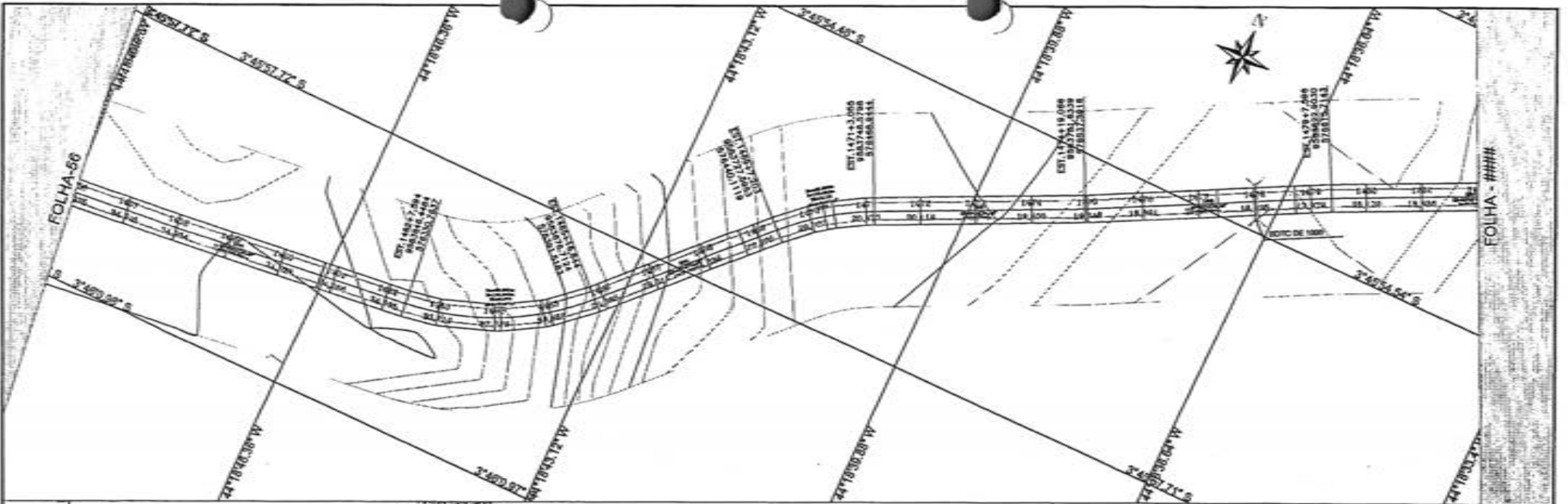
PERFIL: PROJETO TERRENO

CADASTRO: FORTO DA MA CORTE MALHA ATUAL MALHA PROJETO

PROJETO: POLIGONAL TAVEL PONTA EVIDENTE

Matões do Norte

10/03/2024
 MARÇO/2024
 56/63

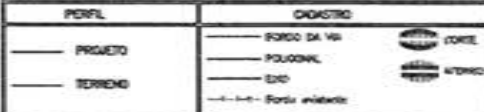


ESTACA	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482																									
TERRENO (M)	35.00	34.84	35.02	34.84	35.21	34.69	35.00	34.88	35.00	34.97	35.00	34.87	34.38	34.29	34.02	33.72	32.48	32.34	30.98	30.48	29.08	29.38	20.70	20.31	22.75	24.24	21.89	21.20	20.26	20.82	20.80	20.47	20.12	20.12	20.05	19.78	19.85	19.40	18.90	19.05	17.90	19.89	19.71	19.53	12.86	14.91	16.18	17.71	18.18	18.71	18.00	18.35
COMTE	0.085	0.078	0.266	0.039	0.027	0.034	0.238	0.330	0.128	0.118	0.207	0.810	0.480	0.215	0.880	0.278	0.004	0.284	0.000	0.000	0.447	0.689	0.680	0.078	0.283	0.880	0.801	0.747																								

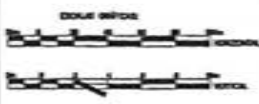
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2021
 FLS. 136
 RUB. *[Handwritten Signature]*

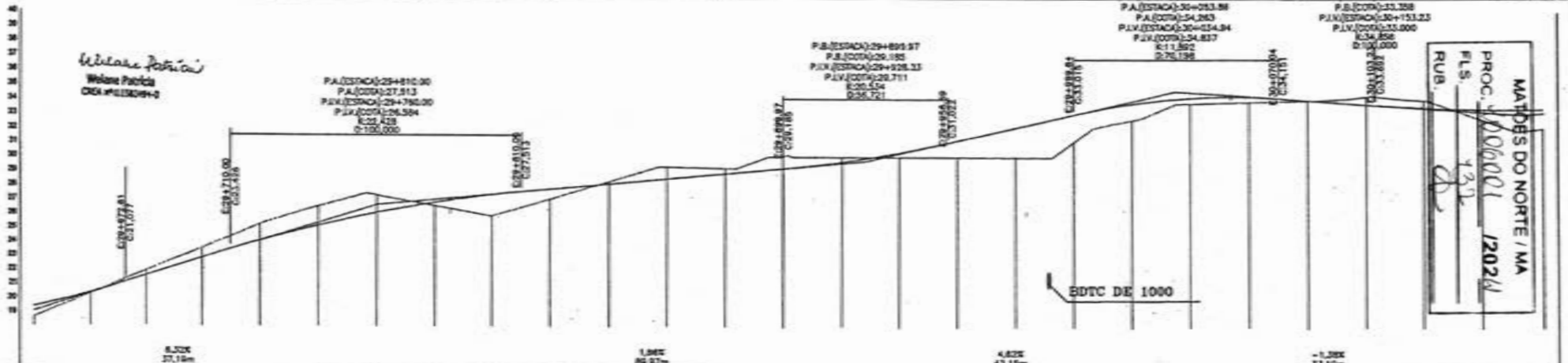
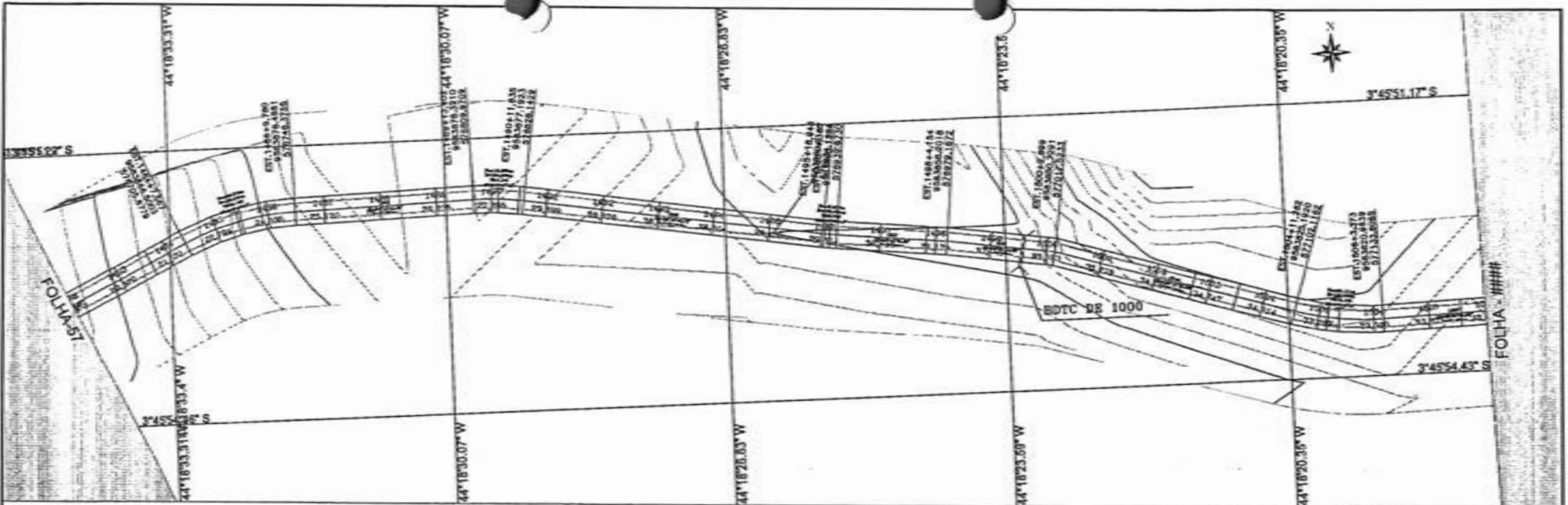
Welas Pática
 Wlone Patricia
 CREA: P11520494

CONVENÇÕES



RESP. TÉCNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 57/63





MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 006001 / 2024
 FLS. 139
 RUB.

ESTACA	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499	1500	1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508
TERRENO (M)	18,90	20,23	21,65	23,07	24,04	24,48	27,24	28,52	29,53	27,01	28,23	29,25	29,65	30,00	30,32	30,00	30,00	30,00	31,10	32,64	33,77	34,79	34,18	33,89	34,27	34,32	35,32
CORTE (%)	0,747	0,092	0,334	0,699	1,191	1,398	1,813	0,338	1,478	0,890	0,156	0,830	0,373	0,890	0,346	0,316	1,171	0,692	0,818	1,381	0,960	0,960	0,620	0,400	1,170	0,303	0,303

ESCALAS

CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

MARÇO/2024

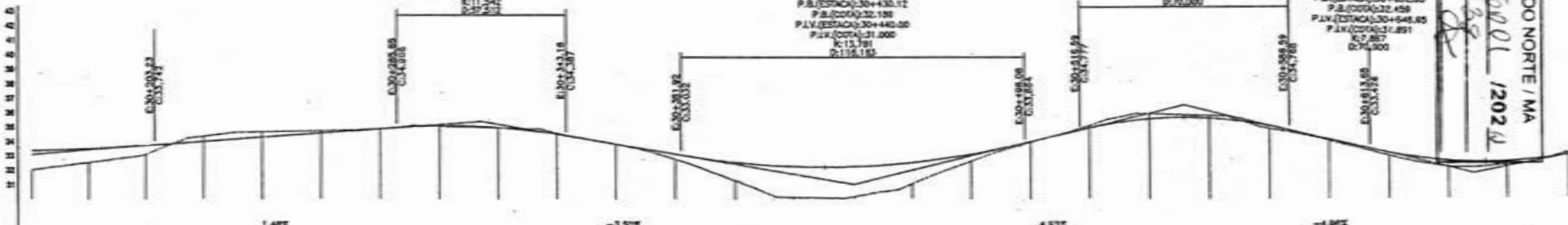


Welson Patrício
Welson Patrício
CRA-01122099-4

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAÍSO

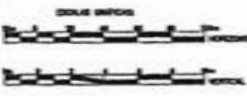
P.A.(ESTACÃO) 30+501.50
P.A.(COTA) 20,638
P.B.(ESTACÃO) 30+551.58
P.B.(COTA) 26,360
C.C. 50,000

P.B.(ESTACÃO) 30+850.85
P.B.(COTA) 32,458
P.L.V.(ESTACÃO) 30+848.85
P.L.V.(COTA) 31,851
C.C. 2,007
C.C. 10,000



ESTACÃO	1508	1508	1510	1511	1512	1513	1514	1515	1516	1517	1518	1519	1520	1521	1522	1523	1524	1525	1526	1527	1528	1530	1531	1532	1533	1534	
TERRENO	33,04	33,37	33,01	33,47	33,05	33,70	33,35	34,29	34,85	34,49	33,80	33,60	33,74	33,10	31,25	32,32	30,09	32,32	31,50	31,32	30,87	30,97	30,74	31,72	31,72	31,72	31,72
CORTE	1,300	0,888	0,835	0,369	0,368	0,177	0,035	0,228	0,029	0,000	0,001	0,880	1,061	1,418	0,807	0,490	0,490	1,707	1,418	0,490	0,810	1,010	0,220	0,490	0,490	0,490	0,490

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2022
FLS. 188
RUB. 188



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
—	—
—	—
—	—

RESP. TÉCNICO

WELSON PATRÍCIO DE MACHADO
CRA-01122099-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAÍSO

PROJETO GEOMÉTRICO

32.300 Km

MARÇO/2024

59/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

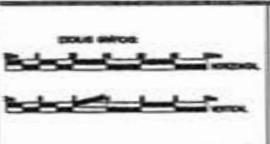
Weline Patricia
CREA Nº 021283494-4

Pub.
FLS. 154
PROC. 1006001 / 2024

P.A.(ESTACÃO) 31+206,8
P.A.(COTA) 32,430
P.V.(ESTACÃO) 31+237,15
P.V.(COTA) 32,000
K=14,875
Q=110,000



ESTAC.	1524	1525	1526	1527	1528	1529	1530	1540	1541	1542	1543	1544	1545	1546	1547	1548	1549	1550	1551	1552	1553	1554	1555	1556	1557	1558	1559	1590																
TIPO	33,08	33,63	33,30	33,71	33,85	34,00	34,17	34,00	33,71	33,71	33,00	32,82	31,85	32,19	31,07	32,12	32,69	32,62	33,81	33,66	34,67	34,60	35,42	35,31	35,21	35,08	35,21	34,72	34,44	34,33	32,88	32,82	33,88	33,72	34,72	34,01	35,10	34,30	35,10	35,17	35,30	35,40		
CORTE	0,127	0,389	0,344	0,030	0,000	0,161	0,339	0,684	0,076	0,231	0,090	1,109	0,780	0,183	0,811	0,788	0,490	0,041	0,035	1,671	0,820	0,730	0,400	0,670	1,800	0,200	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100



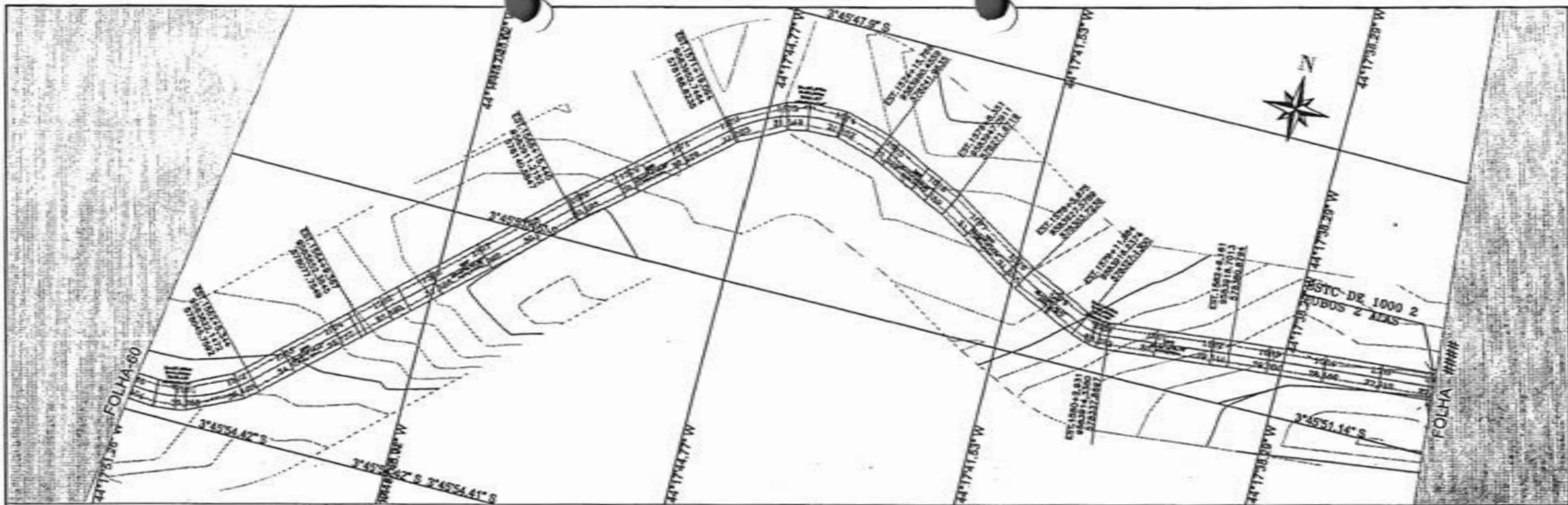
CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	FONDO DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	EXO
	Borda alviada

RESP. TÉCNICO

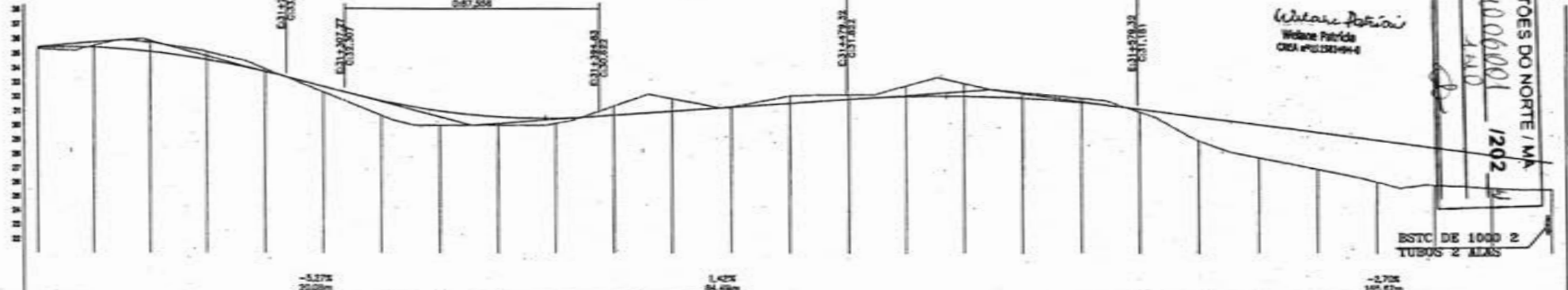
Weline Patricia

CREA Nº 021283494-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	60/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

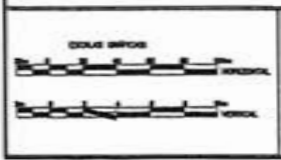


ESTACA	1560	1561	1562	1563	1564	1565	1566	1567	1568	1569	1570	1571	1572	1573	1574	1575	1576	1577	1578	1579	1580	1581	1582	1583	1584	1585	1586
TERREIRO	20.50	20.51	20.52	20.53	20.54	20.55	20.56	20.57	20.58	20.59	20.60	20.61	20.62	20.63	20.64	20.65	20.66	20.67	20.68	20.69	20.70	20.71	20.72	20.73	20.74	20.75	20.76
CORTE	0.102	0.123	0.472	0.544	0.503	0.381	1.050	0.892	0.881	0.348	0.647	0.875	0.053	0.509	0.110	0.790	0.888	0.380	0.880	0.400	0.491	0.802	0.902	0.582	1.492	0.225	0.681

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 1202
 FLS. 140
 RUB. *[Signature]*

Wilson Patrici
 Wilson Patrici
 CREA 121281994-4

ESTC DE 1000 2
 TUBOS 2 ALAS

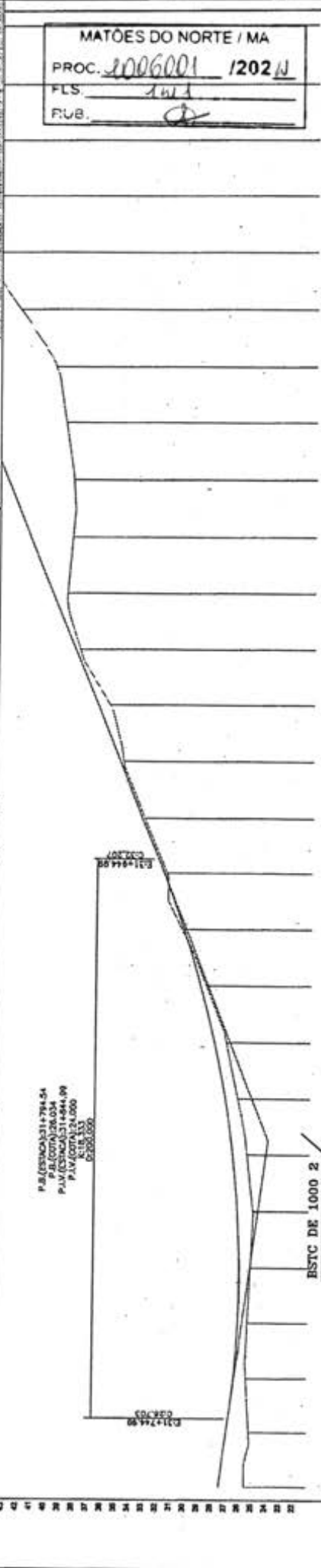
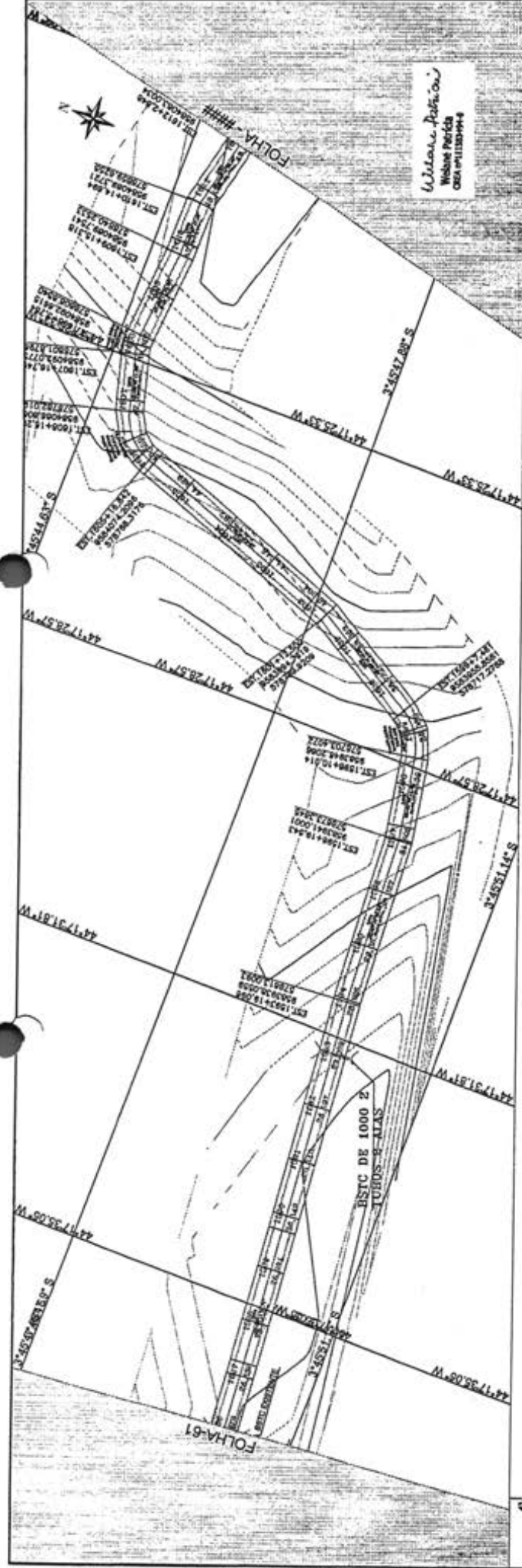


CONVENÇÕES

PERFIL	CAVISTRO
— PROJETO	— FORDO DA MA
— TERREIRO	— POLIGONAL
	— EUC
	— — — — — Borda vicinária

RESP. TÉCNICO
[Signature]
 WILSON PATRICI
 CREA 121281994-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	61/63



ESTACA	1588	1589	1590	1591	1592	1593	1594	1595	1596	1597	1598	1599	1600	1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610	1611	1612
QUOTA	25,48	25,26	25,04	24,81	24,58	24,35	24,12	23,89	23,66	23,43	23,20	22,97	22,74	22,51	22,28	22,05	21,82	21,59	21,36	21,13	20,90	20,67	20,44	20,21	19,98
CORTE																									
TERMINO																									

P.A. (COTAGEM) 174,54
 P.A. (COTA) 28,04
 P.A.V. (COTAGEM) 1484,99
 P.A.V. (COTA) 24,000
 1:500
 02/03/2024

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2006001 1202 N
 FLS. 101
 F.V.B. [assinatura]

Wilson P. P. P.
 W. P. P.
 CREA 041130994-4

CONVENÇÕES

POZETE
 PROJETO
 TERMINO

CANALIZADO
 BARRIO DA MA
 PAVIMENTO
 BARRIO

CORTE
 ALINHAMENTO
 ALINHAMENTO ALTERNATIVO

ESCALA ANTERIOR
 PROPOSTA
 TERMINO

MATÕES DO NORTE
 MAT. 1202 N

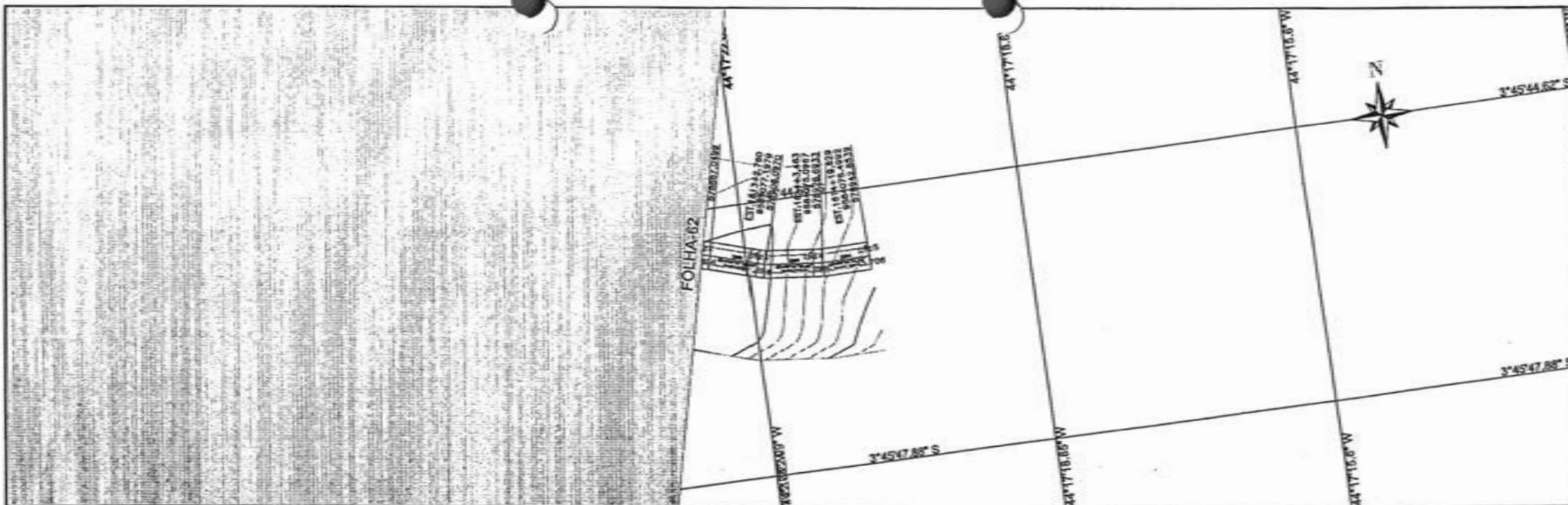
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

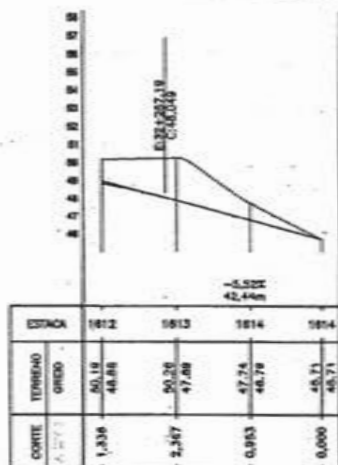
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMETRICO

62/83



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Weline Patricia
Weline Patricia
CRA 4712084-4

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
FLS. 635
RUB.



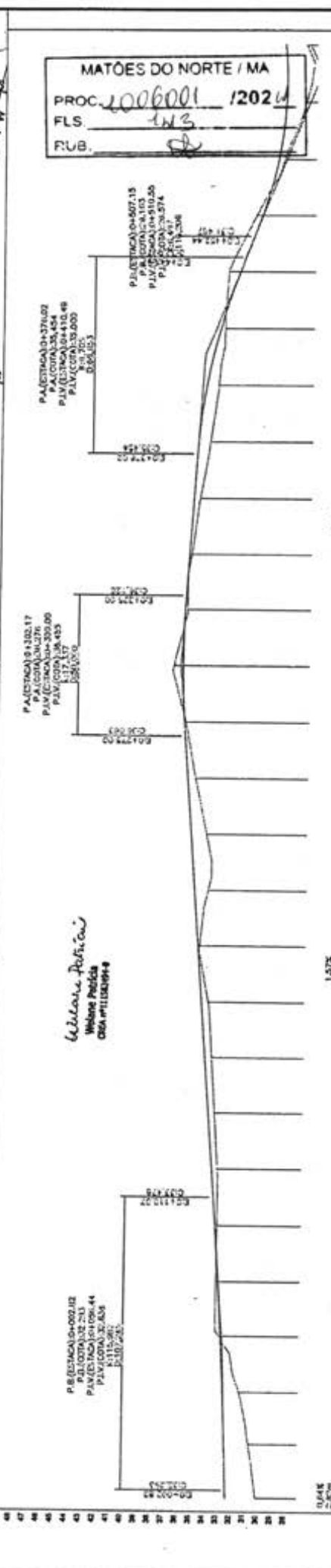
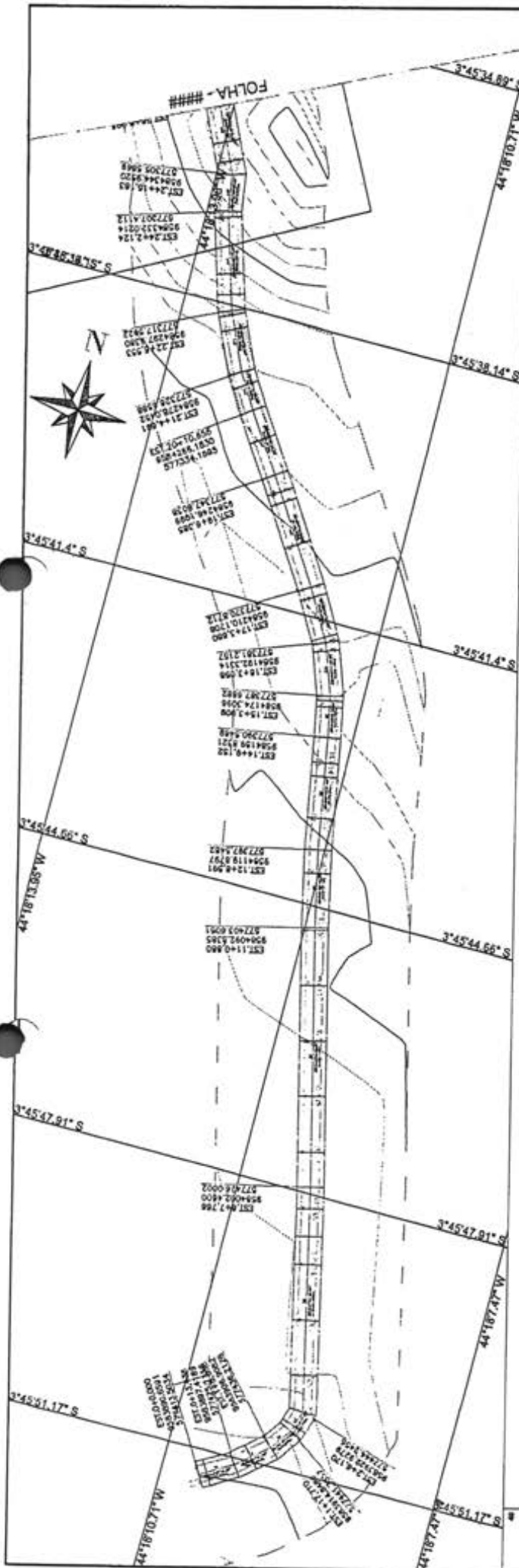
CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO

RESP. TÉCNICO

WELINE PATRICIA
CRA 4712084-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO	TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA	32.300 Km
DATA	MARÇO/2024
FOLHA	63/63



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
FLS. 1/3
RUB. 8

ESTACA	CURVA TÉCNICA	QUILÔMETROS	PERCENTUAL
0	22,88	0,000	0,000
1	22,88	0,100	0,011
2	22,88	0,200	0,022
3	22,88	0,300	0,033
4	22,88	0,400	0,044
5	22,88	0,500	0,055
6	22,88	0,600	0,066
7	22,88	0,700	0,077
8	22,88	0,800	0,088
9	22,88	0,900	0,099
10	22,88	1,000	0,110
11	22,88	1,100	0,121
12	22,88	1,200	0,132
13	22,88	1,300	0,143
14	22,88	1,400	0,154
15	22,88	1,500	0,165
16	22,88	1,600	0,176
17	22,88	1,700	0,187
18	22,88	1,800	0,198
19	22,88	1,900	0,209
20	22,88	2,000	0,220
21	22,88	2,100	0,231
22	22,88	2,200	0,242
23	22,88	2,300	0,253
24	22,88	2,400	0,264
25	22,88	2,500	0,275
26	22,88	2,600	0,286
27	22,88	2,700	0,297
28	22,88	2,800	0,308

RESP. TÉCNICO: _____
RESPOSTA: _____

CONVENÇÕES: PROJETO: _____ TORNEIO: _____

DESCRIÇÃO: _____

LOGO: **Matões do Norte**

COORDENADOR: _____

PREFETURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO II - BIFURCAÇÃO ATÉ A PONTE
1021,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024
FOLHA: 01/02

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra/Projeto:

Redeação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - Convênio 954279/2023

Proponente:

Município de Matões do Norte - MA

Concedente:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Data:

terça-feira, 4 de junho de 2024

II. Informações do Projeto

TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
Trecho I: Povoado Boca do Cercado	32.300,00	6,00	193.800,00
Trecho II: Povoado Sapucaiaçu a Paraíso	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL →	32.800,00	6,00	196.800,00

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE\$									
			C	L	A/E	V	TX	DMT	P	PE	Q	ST
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; DMT (Distância média de transporte); P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total												
1.0 SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	3,00	1,50							1,00	4,50
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	6,00	4,00								24,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês									6,00	6,00
2.0 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und									1,00	1,00
3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	m³	32.300,00	6,00	0,15						1,20	34.884,00
			500,00	6,00	0,15						1,20	540,00
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	32.300,00	6,00	0,15	referente ao trecho 01	12,90		1,20	1,50		674.872,85
			500,00	6,00	0,15	referente ao trecho 02	40,10		1,20	1,50		32.481,00
3.3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	32.300,00	1,50							2,00	96.900,00
			500,00	1,50							2,00	1.500,00
3.4	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	32.300,00	6,00								193.800,00
			500,00	6,00								3.000,00
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	32.300,00	6,00	0,20							38.760,00
			500,00	6,00	0,20							600,00
4.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m²	100,00	100,00				referente a jazida			1,00	10.000,00
4.2	EXPURGO DE JAZIDA	m³	100,00	100,00	0,30			referente a jazida			1,00	3.000,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 4006004 / 2024
 FLS. 144
 Pub. 707.363,85
 98.400,00
 196.800,00
 39.360,00

Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra/Projeto:

Redequeação de Estradas Vizinhas na Zona Rural do Município de Matões do Norte - Convênio 954279/2023

Proponente:

Município de Matões do Norte - MA

Concedente:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Data:

terça-feira, 4 de junho de 2024

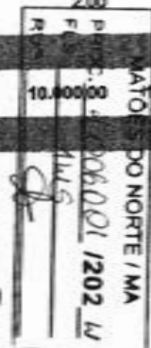
II. Informações do Projeto

TRINCHÃO	EXTENSÃO	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
Trecho I: Povoado Boca do Cercado	32.300,00	6,00	193.800,00
Trecho II: Povoado Sapucaia a Paraíso	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL ->	32.800,00	6,00	196.800,00

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES											
			C	L	A/E	V	TX	DMT	P	PE	Q	ST	T	
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; DMT (Distância média de transporte); P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total														
4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	m³	32.300,00	6,00	0,15						1,20	34.884,00	35.424,00	
			500,00	6,00	0,15						1,20	540,00		
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	btkm	32.300,00	6,00	0,15	referente ao trecho 01	12,90	1,20	1,50			674.872,85	707.353,85	
			500,00	6,00	0,15	referente ao trecho 02	40,10	1,20	1,50			32.481,00		
4.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	32.300,00	6,00	0,20	referente ao trecho 01						38.760,00	39.360,00	
			500,00	6,00	0,20	referente ao trecho 02						600,00		
5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM													
5.1	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00			referente ao trecho 01					7,00	42,00	42,00	
	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		6,00			referente ao trecho 01					6,00	36,00	36,00	
	CORPO DE BDT C = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		6,00			referente ao trecho 01					4,00	24,00	24,00	
5.2	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und										2,00	2,00	
	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS											16,00	16,00	
	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS												13,00	13,00
	BOCA DE BDT C = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS												2,00	2,00
6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS													
6.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	m²	100,00	100,00							1,00	10.400,00	0.000,00	
7.0	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
7.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und										1,00	1,00	

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 / 2024
 FLS. 146
 RUB. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 SICONV Nº 954279/2023

CÁLCULO DA DMT													
TRECHO I			EXTENSÃO										
DMT (JAZIDA 01)	32,300,00	m		(m)					A	B	B+C	C	
$DMT = A + [(B^2 + C^2) / (2 \times (B + C))]$	32,300	km		JAZIDA				0,69	4,20	31,70	27,50	DMT	
JAZIDA DENTRO DO TRECHO					C	27,500		A ²	B ²	2B+C			
								0,48	17,64	33,90			
			A	0,691	B	4,200		B ² +C ²					
								79,39					
JAZIDA FORA			EXTENSÃO										
DMT	32,300,00	m		(m)					A	B	B+C	C	
$DMT = A + [(B^2 + C^2) / (2 \times (B + C))]$	32,300	km		JAZIDA				0,69	4,20	31,70	27,50	DMT	
JAZIDA DENTRO DO TRECHO					C	27,500		A ²	B ²	2B+C			
								0,48	17,64	33,90			
			A	0,691	B	4,200		B ² +C ²					
								79,39					

Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0
Welane Patrícia

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Submeta: *

1.1 - Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Nor

Total Submeta (QCI):

R\$ 2.875.210,00

Total Submeta (PO):

R\$ 2.875.210,00

Previsão Início da Obra: *

04/2024

Duração da Obra (meses): *

6

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Receber dados da PO/CFF via API?

Data Base: *

12/2023

Desonerado: *

Sim

Localidade: *

MA

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
MA20240748147	000.659.482-46	WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
000.659.482-46	WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Engenharia

Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0
Welane Patrícia

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC 1000001 / 2024
 FLS 147
 RUB. *WPN*

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	SERVIÇOS INICIAIS
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC: 1006001 / 2024
 FLS: 148
 PUB: *D*

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	TRECHO 01
2	TRECHO 02

Welane Patricia de
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2021
FLS. 119
RUB. 119

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1		SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 90.537,47	
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	R\$ 313,22	R\$ 313,21	25,62 %	R\$ 393,45	R\$ 1.770,53	<input type="checkbox"/>
1.2	SINAPI - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	24,00	M2	R\$ 977,95	R\$ 977,95	25,62 %	R\$ 1.228,50	R\$ 29.484,00	<input type="checkbox"/>
1.3	Composição - 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MESES	R\$ 7.865,38	R\$ 7.865,38	25,62 %	R\$ 9.880,49	R\$ 59.282,94	<input type="checkbox"/>
2		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 14.446,36	
2.1	Composição - 002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R\$ 11.500,05	R\$ 11.500,05	25,62 %	R\$ 14.446,36	R\$ 14.446,36	<input type="checkbox"/>
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							R\$ 1.323.669,35	
3.1	Outros - SICRO 4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	35.424,00	M3	R\$ 4,00	R\$ 4,00	25,62 %	R\$ 5,02	R\$ 177.828,48	<input type="checkbox"/>
3.2	Outros - SICRO 5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	707.353,85	T	R\$ 0,92	R\$ 0,92	25,62 %	R\$ 1,16	R\$ 820.530,47	<input type="checkbox"/>
3.3	Outros - SICRO 5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza	98.400,00	M2	R\$ 0,52	R\$ 0,52	25,62 %	R\$ 0,65	R\$ 63.960,00	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 2.875.210,00	

Valor não utilizado (QCI):

Wefane Patricia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 1006001 / 2022
FLS 150
Fue

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		de área com árvores de diâmetro até 0,15 m								
3.4	Outros - SICRO 4915598	Reconformação da plataforma	196.800,00	M2	R\$ 0,10	R\$ 0,10	25,62 %	R\$ 0,13	R\$ 25.584,00	<input type="checkbox"/>
3.5	Outros - SICRO 5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	39.360,00	M3	R\$ 4,77	R\$ 4,77	25,62 %	R\$ 5,99	R\$ 235.766,40	<input type="checkbox"/>
4		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 1.250.295,35	
4.1	Outros - SICRO 5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	10.000,00	M2	R\$ 0,48	R\$ 0,48	25,62 %	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	<input type="checkbox"/>
4.2	Outros - SICRO 5502986	Expurgo de jazida	3.000,00	M3	R\$ 2,70	R\$ 2,70	25,62 %	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00	<input type="checkbox"/>
4.3	Outros - SICRO401600	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	35.424,00	M3	R\$ 4,00	R\$ 4,00	25,62 %	R\$ 5,02	R\$ 177.828,48	<input type="checkbox"/>
4.4	Outros - SICRO 5914374	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	707.353,85	T	R\$ 0,92	R\$ 0,92	25,62 %	R\$ 1,16	R\$ 820.530,47	<input type="checkbox"/>
4.5	Outros - SICRO 5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	39.360,00	M3	R\$ 4,77	R\$ 4,77	25,62 %	R\$ 5,99	R\$ 235.766,40	<input type="checkbox"/>
5		SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 179.815,10	
5.1	Outros - SICRO 0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	UN	R\$ 381,45	R\$ 381,45	25,62 %	R\$ 479,18	R\$ 958,36	<input type="checkbox"/>
5.2	Outros - SICRO 0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	16,00	UN	R\$ 1.306,16	R\$ 1.306,16	25,62 %	R\$ 1.640,80	R\$ 26.252,80	<input type="checkbox"/>
5.3	Outros - SICRO 0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	13,00	UN	R\$ 1.954,64	R\$ 1.954,64	25,62 %	R\$ 2.455,42	R\$ 31.920,46	<input type="checkbox"/>
5.4	Outros - SICRO 0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	UN	R\$ 2.346,66	R\$ 2.346,66	25,62 %	R\$ 2.947,87	R\$ 5.895,74	<input type="checkbox"/>
5.5	Outros - SICRO 0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	42,00	M	R\$ 596,22	R\$ 596,22	25,62 %	R\$ 748,97	R\$ 31.456,74	<input type="checkbox"/>
5.6	Outros - SICRO 080403	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	36,00	M	R\$ 805,53	R\$ 805,53	25,62 %	R\$ 1.011,91	R\$ 36.428,76	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 2.875.200,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2021
 FL. 151
 BUI

Melane Patrícia
 CREA nº 111583494-0
 JA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.7	Outros - SICRO 0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	24,00	M	R\$ 1.555,69	R\$ 1.555,69	25,62 %	R\$ 1.954,26	R\$ 46.902,24	<input type="checkbox"/>
6		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							R\$ 2.000,01	
6.1	Composição - 003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,05	M2	R\$ 0,16	R\$ 0,16	25,62 %	R\$ 0,20	R\$ 2.000,01	<input type="checkbox"/>
7		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 14.446,36	
7.1	Composição - 004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R\$ 11.500,05	R\$ 11.500,05	25,62 %	R\$ 14.446,36	R\$ 14.446,36	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 2.875.210,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Welane Patrícia
Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2021
 FLS. 159
 RUA

Obra/Projeto:

Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - Convênio 954279/2023

Proponente:

Município de Matões do Norte - MA

Concedente:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Curva ABC de Serviços

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso (%)	Peso Acum. (%)
1.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
1.3.2.	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.414.707,70	0,92	1,16	1.641.060,93	57,08%	57,08%
1.3.5.	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	78.720,00	4,77	5,99	471.532,80	16,40%	73,48%
1.3.1.	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	70.848,00	4,00	5,02	355.656,96	12,37%	85,85%
1.3.3.	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	98.400,00	0,52	0,65	63.960,00	2,22%	88,07%
1.1.3.	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	7.865,79	9.881,01	59.286,06	2,06%	90,13%
1.5.7.	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	1.555,69	1.954,26	46.902,24	1,63%	91,76%
1.5.6.	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,00	805,53	1.011,91	36.428,76	1,27%	93,03%
1.5.3.	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	13,00	1.954,64	2.455,42	31.920,46	1,11%	94,14%
1.5.5.	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	42,00	596,22	748,97	31.456,74	1,09%	95,23%
1.1.2.	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	24,00	977,95	1.228,50	29.484,00	1,03%	96,26%
1.5.2.	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	16,00	1.306,16	1.640,80	26.252,80	0,91%	97,17%
1.3.4.	4915598	Reconformação da plataforma	m ²	196.800,00	0,10	0,13	25.584,00	0,89%	98,06%
1.2.1.	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	11.497,57	14.443,25	14.443,25	0,50%	98,57%
1.7.1.	004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	11.500,05	14.446,36	14.446,36	0,50%	99,07%
1.4.2.	5502986	Expurgo de jazida	m ³	3.000,00	2,70	3,39	10.170,00	0,35%	99,42%
1.4.1.	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	10.000,00	0,48	0,60	6.000,00	0,21%	99,63%
1.5.4.	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	2.346,66	2.947,87	5.895,74	0,21%	99,84%
1.6.1.	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M ²	10.000,00	0,16	0,20	2.000,00	0,07%	99,91%
1.1.1.	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,21	393,45	1.770,53	0,06%	99,97%
1.5.1.	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	381,45	479,18	958,36	0,03%	100,00%
							Valor Total da Obra R\$	2.875.210,00	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4006001 / 2023
FLS. 453
RUB. *de*

Welane Patrícia
Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 90.537,47				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.770,53	1	TRECHO 01	4,50	R\$ 1.770,52
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	24,00	M2	1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 29.484,00	1	TRECHO 01	24,00	R\$ 29.484,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MESES	1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 59.282,94	1	TRECHO 01	5,00	R\$ 49.402,45
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 14.446,36				
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 14.446,36	1	TRECHO 01	0,97	R\$ 14.012,97
							2	TRECHO 02	0,03	R\$ 433,39
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					R\$ 1.323.669,35				
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	35.424,00	M3	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 177.828,48	1	TRECHO 01	34.884,00	R\$ 175.117,68
							2	TRECHO 02	540,00	R\$ 2.710,80
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	707.353,8	T	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 820.530,47	1	TRECHO 01	674.872,8	R\$ 782.852,51
							2	TRECHO 02	32.481,00	R\$ 37.677,96
3.3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	98.400,00	M2	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 63.960,00	1	TRECHO 01	96.900,00	R\$ 62.985,00
							2	TRECHO 02	1.500,00	R\$ 975,00
3.4	Reconformação da plataforma	196.800,0	M2	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 25.584,00	1	TRECHO 01	193.800,0	R\$ 25.194,00
							2	TRECHO 02	3.000,00	R\$ 390,00
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	39.360,00	M3	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 235.766,40	1	TRECHO 01	38.760,00	R\$ 232.172,40
							2	TRECHO 02	600,00	R\$ 3.594,00
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 1.250.295,35				

Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0

PROC. 1006001/2021
 FLS. 161

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1	TRECHO 01	3
		2	TRECHO 02	5
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	TRECHO 01	5
		2	TRECHO 02	6
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	1	TRECHO 01	5
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1	TRECHO 01	6
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	3,65%	R\$ 104.983,83	3,65%	R\$ 104.983,83
3	44,46%	R\$ 1.278.321,59	48,11%	R\$ 1.383.305,42
5	49,79%	R\$ 1.431.475,45	97,90%	R\$ 2.814.780,87
6	2,10%	R\$ 60.429,13	100,00%	R\$ 2.875.210,00

Welane Patrícia
 Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0

Proc 100000 / 1202 / 11
 MATOES DO NORTE / MA

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		7.865,38	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,2506	130,47	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,0824	28,01	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²		0,15	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	20,44	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	0,00016	749,26	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.	COEFIC.	RESERVADO	NÃO RESERVADO
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		7.855,38	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,2506	130,47	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,0824	28,01	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	M²	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²		0,16	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	20,44	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	0,00016	749,26	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 159
 RUB. 1

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748147

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	/2024
FLS. 160	
RUB. 0	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. Dr. Antônio Sampaio
Complemento:

Bairro: Centro
UF: MA

Nº: 100
CEP: 65468000
Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Data de Início: 12/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Código: Não Especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- | | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 33,32 | km |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 33,32 | km |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO | 20,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO | 20,00 | un |

18 - Fiscalização

- | | Quantidade | Unidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 33,32 | km |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO | 20,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 954279/2023 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE ? MA - BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU ? BIFURCAÇÃO POVOADO PEDRAS ATÉ PONTE EXISTENTE ? MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: W68ZY
Impresso em: 17/05/2024 às 15:42:18 por: , ip: 178.152.236.188





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748147

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
FLS. 163
RUB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305318510

WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
00065948248

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital assinado em conformidade com a Lei nº 11.743/2008, emitido pelo ICP-Brasil, em conformidade com o Decreto nº 7.962/2013, e assinado pelo profissional em conformidade com o Decreto nº 7.962/2013, e assinado pelo profissional em conformidade com o Decreto nº 7.962/2013.

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-48

SOLIMAR ALVES

DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - CEP: 65.220-000
11058994387

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital assinado em conformidade com a Lei nº 11.743/2008, emitido pelo ICP-Brasil, em conformidade com o Decreto nº 7.962/2013, e assinado pelo profissional em conformidade com o Decreto nº 7.962/2013.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: W58ZY
Impresso em: 17/05/2024 às 15:42:18 por: , lp: 179.152.236.188





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 006001	1202 W
FLS.	164
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1036243/2024

VALIDADE ATÉ

07/03/2026

PROCESSO SEMA Nº 24030014553/2024

E-PROCESSOS Nº 161731/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Matões Do Norte

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CPF OU CNPJ:

01.612.831/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122147570

ENDEREÇO:

1ª Avenida Antonio Sampaio, Nº 100, Centro

MUNICÍPIO:

Matões do Norte - MA

CEP:

65468-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 33,321 KM, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO I - BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU; RECHO II - BIFURCAÇÃO DO POVOADO PEDRAS A PONTE EXISTENTE DO POVOADO PEDRAS, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA, SOB AS COORDENADAS

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24030014553/2024.

São Luis - MA 07/03/2024



1036243/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribello

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	165
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24030014553/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, Incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 202 W
FLS.	166
FUB.	GA

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


**OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATOES
DO NORTE - MA - 954279/2023**

SUMÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	167
RUB.	

1. MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA.....	3
1.2 GEOGRAFIA.....	3
OBJETIVOS:	4
JUSTIFICATIVA:.....	4
SOLUÇÕES:.....	5
INFORMAÇÕES GERAIS:.....	5
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:	6
META 01 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.....	6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....	7
INTRODUÇÃO:	7
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:.....	8
1 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.....	9
1.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado (3,00 m x 1,50 m).....	9
1.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos	9
1.3 Barracão de Obras	10
1.4 Administração Local da Obra.....	10
2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	10
2.1 Escavação e Carga de material de Jazida	10
2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário17	
2.3 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M.....	18
2.4 Reconformação da Plataforma	23
2.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal.....	27
3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO.....	29
3.1 Limpeza mecanizada da camada vegetal.....	29
3.2 Expurgo de Jazida	33
3.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria.....	34

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2021
FLS. 108
RUE. 
Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário	40
3.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	41
4.0 Obras de Arte Corrente	43
4.1 Bueiros Simples Tubular de Concreto.....	43
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50
5.1 Recuperação De Área Degrada (Jazida).....	50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 4
FLS. 169	
RUB.	

1. MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA

1.1 HISTÓRIA

O município de Matões do Norte foi criado pela lei estadual nº 6138, de 10 de novembro de 1994 e instalado em 1 de janeiro de 1997.[5]. Matões do Norte é uma cidade e um município do estado do Maranhão, na microrregião de Itapecuru Mirim, Mesorregião do Norte Maranhense. O município tem cerca de 7 700 habitantes e 747 km². O município foi criado em 1997.

1.2 GEOGRAFIA

Sua população estimada em 2016 era de 16.552 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE. Área: 749.651,00 - Densidade: 22,10 - Altitude: 50 - Clima:Fuso Horário: UTC-3



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
ELS. 170
RUE.

II. Informações do Projeto

TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA(m ²)
Trecho I Povoado Boca do Cercado	32.300,00	6,00	193.800,00
Trecho II Povoado Sapucaia e Paraíso	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL →	32.800,00	6,00	196.800,00

OBJETIVOS:

Geral:

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento das atividades produtivas.

Específico:

- Prover para a população dos Povoados ruas trafegáveis;
- Promover um ambiente adequado para o tráfego;
- Priorizar os bem-estar das famílias da zona rural de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 202 II
FLS. 174
RUB.



ficar integrada às malhas: municipal, Estadual (MA-212) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde.

SOLUÇÕES:

As estradas vicinais desempenham um papel crucial na conectividade das áreas rurais, facilitando o acesso a serviços essenciais e promovendo o desenvolvimento econômico local.

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações a seguir visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE – MA.

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão: 32.800,00 metros

Plataforma de rolamento: 6,00 m

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SERVIÇOS INICIAIS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202/4
FLS. 179	
RUB.	

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Denúncias, reclamações, e elogios: ouvidoria.gov.br
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Início da Obra: xxxxxxx	
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Término da Obra: xxxxxxx	
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

CAIXA
O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

PÁTRIA AMADA BRASIL
AVANÇO PARCELO

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	173
RUB.	

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de limpeza inicial com desmatamento e destocamento da área. Em seguida escavação e compactação de aterros.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

Regularização do subleito, limpeza superficial da área da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

OBRAS DE ARTE CORRENTE:

Nessa etapa serão contemplados os serviços execução de corpo e boca de bueiro simples e duplo tubulares de concreto de diâmetro variados (especificados em peças gráficas).

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Essa etapa de conclusão da obra contará com a recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

INTRODUÇÃO:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 4
FLS. 174	
RUB.	

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.


Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1000001	1202
FLS. 173	
RUBR. 173	
	

quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

1 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado (3,00 m x 1,50 m)

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 3,00 x 1,50 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção. Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos: Trator de esteiras; Escavadeira hidráulica; Motoniveladora; Caminhão Basculante; Rolo compactador; Caminhão Pipa; Pá carregadeira; trator de pneus.

Mobilização: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

1.3 Barracão de Obras

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas. Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços;
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia etc.).

1.4 Administração Local da Obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e encarregado como detalhado na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

2.1 Escavação e Carga de material de Jazida

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 10.06601 / 2024

FLS. 177

RUB.



Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rio);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.


Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ. 2006001	1202
FLS. 178	
RUB. 100	
	

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos “off-sets” de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006007/2021
FLS. 129
FLS.

Matões do Norte
Compromisso
& Trabalho

possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

- a) Materiais de 1ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - caminhões basculantes;
 - motoniveladoras.
- b) Materiais de 2ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - caminhões basculantes;
 - motoniveladoras;
 - compressores de ar;
 - marteletes pneumáticos.
- c) Materiais de 3ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - compressores de ar;
 - marteletes pneumáticos;
 - perfuratrizes sobre esteiras;
 - caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- a) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- b) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- c) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006104 / 2024

FLS. 180

RUB.



- dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- d) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- e) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- f) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- g) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- h) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR ES-T 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- i) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- j) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024

FLS. 181

PLB

**Matões do Norte**
Compromisso & Trabalho


- k) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- l) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- m) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- n) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- o) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- p) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- q) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- r) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 H
FLS. 182	
RUB:	
	

- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal,

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024

FLS. 183


Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1000001 / 2024

FLS. 18^ª

RUB.

Matões do
Compromisso
& Trabalho **Norte**

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

2.3 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

Considerações Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1000001 1202 #

FLS. 185

FLS.


Prefeitura de
Matões do
Norte
Compromisso
& Trabalho

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) serras mecânicas portáteis;
- b) tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) guinchos;
- e) escarificadores;
- f) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) caminhões basculantes;
- h) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 100000	1202/1
FLS. 166	
FLIE	

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2021

FLS. 182

FLS.

Matões do
Norte
Compromisso
& Trabalho

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental


Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 1202/
FLS.	188
FUB.	188



g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno

O serviço de desmatamento, destocamento limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;
 - em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo
- c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não dever ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 7006001 7202 2

FLS. 189

RUB.

**Matões do Norte**
Profissionais em
Compromisso
& Trabalho

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

2.4 Reconformação da Plataforma

Objetivo

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições Gerais

Na execução do serviço devem ser utilizados:

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução da reconformação:

- a) Veículo adequado para transporte de pessoal em conformidade com o código de trânsito Brasileiro;
- b) Rolo compactador estático ou vibratório do tipo liso e pé de carneiro;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1008001 / 1202 d

FLS. 140

RL'S



c) Caminhão tanque distribuidor de água (pipa);

d) Motoniveladora;

Pessoal

Pessoal mínimo necessário para a execução do serviço:

a) Agentes operadores de máquina;

b) Ajudante de serviços gerais.

Ferramentas

Ferramentas necessárias:

a) Enxadão;

b) Pá;

c) Foice.

Equipamentos de Segurança

Devem ser utilizados, conforme legislação vigente:

a) Equipamento de proteção individual (EPI);

b) Materiais de primeiros socorros.

Sinalização do Trecho

A sinalização de obras deve obedecer à Resolução CONTRAN 690, Volume VII — Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — Sinalização Temporária, publicada em 28/09/2017.

Os dispositivos de segurança viária devem obedecer às recomendações técnicas do DEER/MG, em sua última forma:

RT 03.11 — Cones Refletivos;

RT 03.12 — Barreiras Plásticas;

RT 03.13 — Fornecimento de Cavaletes de Madeira.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 1006001 1202 W
FLS 141
RUE



Toda a sinalização deve estar de acordo com a Lei Federal 9503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro.

Condições Específicas

A metodologia para execução do serviço é a seguinte:

Corte e Deslocamento

a) Os materiais devem estar úmidos, porém não saturados, para evitar a perda de finos. Se necessário, deve ser utilizado caminhão tanque distribuidor de água, observando sempre a umidade adequada.

b) Os materiais a serem incorporados à pista, provenientes de faixas marginais (quando da redefinição da plataforma), não devem conter materiais inservíveis para não contaminar os materiais de revestimento.

c) O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação.

d) A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância de, no máximo, 2 (dois) km. Para tanto deve-se observar o seguinte:

- Evitar cortes desnecessários, principalmente nos pés dos taludes,
- Evitar que as rodas da motoniveladora passem sobre a leira, para evitar sua compactação, o que pode vir a dificultar o seu espalhamento posteriormente;
- Evitar a remoção de material consolidado, sempre que possível;
- Buscar manter uma declividade transversal próxima de 4%;
- Promover a desobstrução dos dispositivos de drenagem superficial, caso necessário.

Espalhamento do Material Acumulado no Eixo da Estrada

Nesta fase, objetiva-se a redistribuição do material homogeneizado pela faixa de rolamento, do eixo para a borda. A lâmina deve trabalhar num ângulo transversal entre 10° e 20° e ângulo de ataque negativo, com a parte superior da mesma a frente, para proporcionar uma pressão

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2021

FLS. 199

PLA. 2

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

de compactação sobre o material. Deve-se manter o abaulamento, através de gabarito de 3% a 4% nas tangentes e nas curvas, bem como, deve-se obedecer a superelevação em função do raio.

Defeitos e Correções

Descreve-se a seguir os defeitos mais comumente encontrados nas estradas e que podem levar à necessidade de reconformação mecânica da plataforma:

Seção Transversal Imprópria

A seção transversal é considerada imprópria, quando apresenta abaulamento transversal que não permita o escoamento natural de águas superficiais para fora do corpo estradal nas tangentes ou quando apresenta falta de superelevação nas curvas.

A correção se dá pela adoção de declividade transversal próxima de 4%, de maneira a conduzir a água para os bordos da pista.

Drenagem Lateral inadequada

A drenagem lateral é considerada inadequada, quando os dispositivos de drenagem se apresentam cobertos de entulho e/ou vegetação, impedindo o correto escoamento da água.

A correção para esse problema é a recomposição do sistema de drenagem, através de limpeza e reconformação, utilizando o bico da lâmina da motoniveladora, em se tratando de valetas naturais.

Fazem a coleta das águas de escoamento superficial da pista e dos taludes, e tem como função principal, conduzi-la para um talvegue natural, bueiro ou sangradouro.

Manutenção das sarjetas

- a) proceder à roçada manual de sua seção, se for o caso;
- b) remover todo o material depositado na linha d'água, transportando-o para local previamente escolhido e localizado fora do corpo da plataforma;
- c) proceder à devida sinalização do local de trabalho desde o início das atividades até sua conclusão.

Método Mecanizado

É recomendado para trechos longos os quais apresentam sarjeta em forma triangular e que possam durante as operações de limpeza e manutenção, permitir uma grande produção diária, sendo as operações de limpeza e manutenção, permitir uma grande produção diária, sendo esta operação tradicionalmente executada através de motoniveladora. A motoniveladora deve sempre trabalhar no mesmo sentido do fluxo de água nas sarjetas.

2.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 H
FLS. 194	
RLS	



Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24”), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

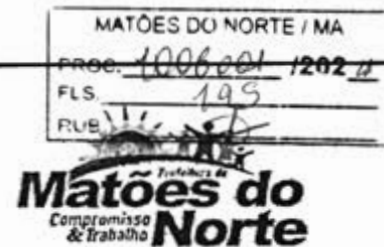
- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\% PN$
- Camada Final: $GC \geq 100\% PN$

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio “Speedy”, normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Limpeza mecanizada da camada vegetal

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;**
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;**
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;**
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;**
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.**

Considerações Gerais

Os serviços de limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2021
FLS. 106
RUB. 106

Matões do
Norte
Comércio
& Trabalho

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) tratores de esteira com lâmina frontal;
- b) tratores de pneus com lâmina frontal;
- c) escarificadores;
- d) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- e) caminhões basculantes;
- f) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2021
FLS. 197
RUB. 
Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Nas áreas de corte, as operações de limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2006001 / 202

FLS.

RUE

Matões do Norte
Comunidade & Trabalho

Os serviços de limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:


- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 W
FLS. 944	
RUE	
	

a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;

b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

3.2 Expurgo de Jazida

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matações ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

3.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1006003 / 202

FLS. 201

RUB.


Matões do
Compromisso
& Trabalho **Norte**

escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

d) Materiais de 1ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

e) Materiais de 2ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.

f) Materiais de 3ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- s) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- t) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 10.060/2011 1202 cl

FLS. 2003

RUB. 4.1.1.1.1.1

Matões do
Compromisso
& Trabalho **Norte**

efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

- u) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- v) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- w) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- x) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- y) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- z) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR ES-T 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- aa) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 12024

FLS. 204

FUB.

**Matões do Norte**
Comunidade & Trabalho

- bb) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- cc) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- dd) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- ee) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetejamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- ff) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- gg) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- hh) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- ii) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- jj) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2021

FLS. 025

RUBRICA

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2006/001 / 202
FLS.	206
RUB.	

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 12021

FLS. 207

RUB. 12021

Matões do Norte
Compromisso
& Trabalho

cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

3.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2021

FLS. 1

RUBRICA

Matões do Norte
Compromisso
& Trabalho

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\% PN$
- Camada Final: $GC \geq 100\% PN$

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1000001 / 2021

FLS. 209

RUBRICA

Matões do Norte
Empreitada & Trabalho

ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

4.0 Obras de Arte Corrente

4.1 Bueiros Simples Tubular de Concreto

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto, onde consta em 2 locais de implantação com coordenadas S 2° 42' 52,75" W 44° 57' 25,05" e S 2° 43' 22,36" W 44° 58' 21,02" , todos na dimensão de 80 cm.

Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

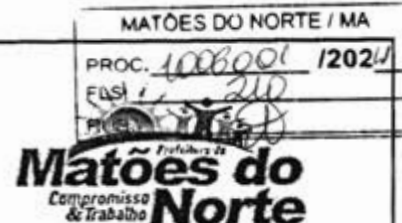
Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos.

Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de projetos-tipos de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

Condições específicas

Materiais

Os tubos de concreto para bueiros de grota e greide deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e ter encaixe tipo ponta e bolsa, obedecendo às exigências da ABNT NBR 8890/03, tanto para os tubos de concreto armado quanto para os tubos de concreto simples.

Particular importância será dada à qualificação da tubulação, com relação à resistência quanto à compressão diametral, adotando-se tubos e tipos de berço e reaterro das valas como o recomendado.

O concreto usado para a fabricação dos tubos será confeccionado de acordo com as normas NBR 6118/03, NBR 12655/96, NBR 7187/03 e DNER-ES 330/97 e dosado experimentalmente para a resistência à compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa.

Material de rejuntamento

O rejuntamento da tubulação dos bueiros será feito de acordo com o estabelecido nos projetos específicos e na falta de outra indicação deverá atender ao traço mínimo de 1:4, em massa, executado e aplicado de acordo com o que dispõe a DNER-ES 330/97.


O rejuntamento será feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação a fim de garantir a sua estanqueidade.

Material para construção de calçadas, berços, bocas, alas e demais dispositivos

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às recomendações de projeto e satisfazer às indicações e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

Os materiais a serem empregados poderão ser: concreto ciclópico, concreto simples, concreto armado ou alvenaria e deverão atender às indicações do projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000001 12024
FLS. 211
RUB. 
Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

Para as bocas, alas, testas e berços o concreto deverá ser preparado como estabelecido pelas DNER-ES 330/97, NBR 6118/03, NBR 7187/03 e NBR 12655/96 de forma a atender a resistência à compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa.

Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes

equipamentos:

- a) caminhão basculante;
- b) caminhão de carroceria fixa;
- c) betoneira ou caminhão betoneira;
- d) motoniveladora;
- e) pá carregadeira;
- f) rolo compactador metálico;
- g) retroescavadeira ou valetadeira;
- h) guincho ou caminhão com grua ou "Munck";
- i) serra elétrica para fôrmas;
- j) vibradores de placa ou de imersão.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não ser autorizada a sua utilização.

Execução

Execução de bueiros de grotá

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2021

FLS. 11

Projeto

Matões do
Compromisso
& Trabalho
Norte

Para execução de bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras-de-arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grota, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

O espaçamento máximo entre réguas será de 5m, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

No caso de interrupção da sarjeta ou da canalização coletora, junto ao acesso, instalar dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para a execução do berço.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2021

FLS. 213

RUBR. 1006001

Matoês do Norte
Compromisso
& Trabalho

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15$ MPa), com a espessura de 10cm.

Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

Manejo ambiental

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- a) todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- b) o material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- c) nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- d) durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;
- e) caberá à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;
- f) além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER-ISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 100600 / 1202 W

FLS. 11

R. 11

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

Inspeção

Controle dos insumos

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado de acordo com as normas NBR 12654/92, NBR 12655/96 e DNER-ES 330/97.

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto e das amostras de aço, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações respectivas.

Os tubos de concreto serão controlados através dos ensaios preconizados na norma NBR 8890/03.

Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, serão formados lotes para amostragem, correspondendo cada lote a grupo de 100 a 200 unidades.

De cada lote serão retirados quatro tubos a serem ensaiados. Dois tubos serão submetidos a ensaio de permeabilidade de acordo com a norma NBR 8890/03.

Dois tubos serão ensaiados à compressão diametral e submetidos ao ensaio de absorção de acordo com a norma NBR 8890/03.

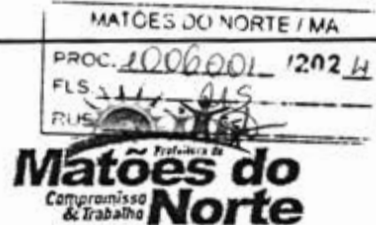
O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com as normas NBR NM 67/98 e NBR NM 68/98, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados na execução da primeira amassada do dia, após o reinício dos trabalhos desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos-de-prova e na troca de operadores.

Controle da produção (execução)

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da norma DNER-ES 330/97.

Verificação do produto

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento.

As dimensões das seções transversais avaliadas não devem diferir das indicadas no projeto de mais de 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas devem situar-se no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e verificações dos insumos, da produção e do produto serão realizados de acordo com o Plano da Qualidade, devendo atender às condições gerais e específicas dos itens 5 e 6 esta Norma, respectivamente.

Será controlado o valor característico da resistência à compressão do concreto aos 28 dias, adotando-se as seguintes condições:

$f_{ck, est} < f_{ck}$ – não-conformidade;

$f_{ck, est} \geq f_{ck}$ – conformidade.

Onde:

$f_{ck, est}$ = valor estimado da resistência característica do concreto à compressão.

f_{ck} = valor da resistência característica do concreto à compressão.

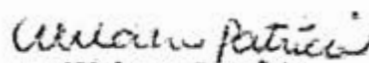
Os resultados do controle estatístico serão analisados e registrados em relatórios periódicos de acompanhamento de acordo com a norma DNIT 011/2004-PRO a qual estabelece os procedimentos para o tratamento das não-conformidades dos insumos, da produção e do produto.

5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 202 A
FLS.	216
R.U.E.	

5.1 Recuperação De Área Degrada (Jazida)

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado a periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento. Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto. O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.


Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

Welane Patrícia Nunes Do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: º 111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	227
RUB.	1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA CONVÊNIO: 954279/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>1202 H</u>
FLS. <u>218</u>	
RUE. <u>[assinatura]</u>	

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONVÊNIO: 954279/2023	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA		
RECHO	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
	INÍCIO POVOADO BOCA DO CERCADO	FIM POVOADO SAPUCAIAU A PARAISO	32.300 KM
	S 3° 55'8.99" 44°28'47.69"	S 3° 45'45.54" 44°17'20.66"	
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO			R\$ 2.875.210,00

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente motiva-se pela necessidade da contratação de empresa para execução de recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais, visando uma melhor trafegabilidade às estradas do referido município, de forma que os produtores rurais escoem sua produção de forma a fomentar a economia do município.

Vale salientar ainda que o município é insuficiente para atender a todas as demandas dos serviços, além de não termos os devidos equipamentos necessários para execução dos serviços com a qualidade exigida e necessária. Prestação de serviço de recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais, visando uma melhor trafegabilidade necessária às estradas do referido município.

Para eventuais dúvidas que surgirem, as explicações mais detalhadas estão presentes no Projeto Básico anexo ao Edital de Licitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 H
FLS. 219	
RUB. 2	

3) LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

A recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais é de extrema importância para evitar alagamentos e buracos nas vias do município, gerando assim uma melhor qualidade de vida e economia com manutenções dos veículos para os moradores da zona rural e veículos municipais.

A execução de recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais, visa uma melhor trafegabilidade necessária às estradas do referido município.

Do ponto de vista estrutural, aumentar a altura do greide seria umas das soluções mais importante, pois por se tratando de uma estrada de rota de escoamento em uma região considerada como plana, a água pluvial em curso de escoamento ou empossada pode afetar o corpo estradal negativamente, ocasionando erosões e atoleiros.

4) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

A Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte – MA é elo para fixação do homem à terra e peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento. O projeto apresenta atendimento a moradores das comunidades e que o polígono do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE, bem como, a comunidade residente. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, Nº CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000. Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 W
FLS. 220	
RUB. 8	

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte– MA

Contrato de Repasse: MIDR 954279/2023 - Operação 1091913-24

Objeto: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

A área de intervenção do empreendimento é **bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Matões do Norte - MA**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Matões do Norte/MA, 25 de maio de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:1105899
4387

Assinado de forma digital
por SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994387
Dados:2024.05.25
12:37:34 -03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO ADEQUADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Matões do Norte - MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA A.** Número do Convênio **954279/2023** foi adotado percentual de BDI de 25,62 % conforme planilha da composição analítica abaixo e encargos com desoneração, em conformidade com o estabelecido no SINAPI DEZEMBRO/2023. Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal. O regime de execução da obra será empreitado por preço global.



Quadro de Composição do BDI

Grav de Selo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 948119/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
------------------	--------------------------	----------------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
Pavimentação Asfáltica em Área Rural no Município de Matões do Norte - MA / Pavimentação Asfáltica em Área Rural no Município de Matões do Norte - MA	
Conforme legislação municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo (B.C.):	100,00%
Subtrair a base de B.C. de 100% e multiplicar o resultado por 25% e 10%	2,66%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rápidos, Ferragens e equipamentos e implantação de Mts urbanos

Item	Sigla	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesa Financeira	DF	1,02%
Lucro	L	6,80%
Tributos Impostos COPIS 3%, e PIS 0,65%	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos / Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração	CPNB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Aditiva TCU)	BDI PAD	19,57%
BDI COM desoneração	BDI GES	25,62%

Matões do Norte/MA, 17 maio de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:
DE OLIVEIRA:
11058994387

Assinar digitalmente os documentos de
DECLARAÇÃO DE OBRAS
CNPJ: 09.043.788/0001-00 - Inscrição de Receita
Federal do Brasil - RFB, OCU/RE - RPPR A1, OCU-OR
Município: 09.043.788/0001-00
OBRAS/CONTRATO: 09-SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA/DECLARAÇÃO
Papel: E1 - 100 x 140 mm - Branco
Lançamento em tecnologia de segurança por
Data: 2024-05-17 10:14:13
Full-PagePDF Versão 18.0.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ART DE ACESSIBILIDADE

O Município de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, declarar que, sob as penas da lei, que, o CONVÊNIO Nº 954279 /2023 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA. Enquadra-se como ISENTA do cumprimento das exigências de acessibilidade, dispostas no artigo 11, da Lei Federal Nº 10.098/2000:

<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento ao público no local cadastrado;
<input type="checkbox"/> Estar cadastrado em escritório virtual;
<input type="checkbox"/> Estar cadastrado em endereço fiscal /residencial;
<input type="checkbox"/> Tratar-se de condomínio residencial;

Ciente de que declarações ou informações falsas, incoerentes ou omitidas me sujeitam ao enquadramento no artigo 299, do Código Penal.

Atenciosamente,

Matões do Norte/MA, 17/05/2024

WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO
00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Data: 2024-05-17 16:21:59
Versão: 1.0.1

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil

SOLIMAR ALVES
DE OLIVEIRA:
11058994387

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Data: 2024-05-17 16:21:59
Versão: 1.0.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9062/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE/OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A				6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A				6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A				6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A				6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			N/A				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A				6.4.6.2	
	11	Na sinalização tátil ou piso tátil para indicar a existência de desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e rebalçamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derapante, sob condição seca ou molhada?			N/A				6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.4	
	14	Os rebalçamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N/A				6.12.7	
	15	Os rebalçamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 6,33% (nas rampas laterais e centrais) ou igual ou inferior a 5% para rebalçamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N/A				6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebalçamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3	
	17	Os rebalçamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebalçamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3.1	
	19	Há rebalçamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à de faixa de travessia?			N/A				6.12.7.3.6	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A				6.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A				6.6.4.3 6.2.2.1	
	PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A				6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A				6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a faixa de circulação adjacente?			N/A				6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A				6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,33%?			N/A				6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A				6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?			N/A				6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A				6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lajes curvas ou mistas) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A				6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A				6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A				6.8.2	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENÇÃO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adiacente?			N/A			5.4.4		
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?			N/A			5.9.5		
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A			5.9.2.1		
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e montados nas extremidades?			N/A			5.9		
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			5.9.4		
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário a parâmetro com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			5.9.4.1		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no pavimento ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	42	Há dispositivo de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A			ABNT NBR 16537 - 5.9.1	
	47	Posse sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A			6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinal sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	49	A botoneira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	50	A botoneira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A			5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamento aos acessos?			N/A			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência possuem com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A			Lei 10.741/2003	
ACESSO	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas de edifício?			N/A			6.14	
	62	As vagas reservadas possuem sinalização vertical e horizontal?			N/A			5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A			6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adequadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A			6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A			6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A			6.2.5	
	67	Posse sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A			6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando as principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A			Anexo B B.4	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE/OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A				6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não resfriante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A			6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é obtida na transição 1:2 (50%)			N/A			6.3.4.1	
	72	Há rampa nos locais em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, as juntas perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A			6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A			6.11.1	
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A			5.2.8.1	
CORREDORES	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros sanitários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A			5.2.8.1	
	83	Quando a rota de fuga envolve escadas de emergência e elevadores de emergência há área de refúgio com no mínimo um 3M (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A			6.4.4	
ROTA DE FUGA	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A			5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m sendo o mínimo admitido de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.2.5	
RAMPAS E ESCADAS	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.3	
	87	Há guarda-corpo e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e curvatura nas extremidades?			N/A			6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão longitudinal?			N/A			6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e passar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1	
	92	Os passantes (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A			6.6.2 6.6.4	
	93	Há passaros em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lanças curvas ou mistas), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A			6.6.7 6.6.8	
	94	Os passantes de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A			6.6.4; 6.6.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 4%?			N/A			6.6.2.1	
RAMPAS E ESCADAS	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A			6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,90 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 12?			N/A			6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A			6.6.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A			6.6.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A			6.6.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e ou sonora?			N/A			5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A			5.4.4	
	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação incluída há parada programada nos parâmetros ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1		

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR POSSÍVEL	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	107			N/A			ABNT NBR NM 313		
	108			N/A			6.11.2.4		
	109			N/A			ABNT NBR NM 313		
	110			N/A			6.10.1; 6.10.4.4		
	111			N/A			6.10.1		
	112			N/A			ABNT NBR NM 313		
	113			N/A			ABNT NBR NM 313		
	114			N/A			ABNT NBR NM 313		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115			N/A			ABNT NBR NM 313		
	116			N/A			ABNT NBR NM 313		
	117			N/A			5.4.5.2		
PORTAS E JANELAS	118			N/A			6.11.2.4		
	119			N/A			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
	120			N/A			6.11.2.4		
	121			N/A			6.11.2		
	122			N/A			6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1		
	123			N/A			6.11.2.2		
	124			N/A			6.11.2.2; 6.11.2.3		
	125			N/A			5.4.1		
	126			N/A			5.4.1		
	127			N/A			6.11.2.6		
	128			N/A			6.11.3		
	129			N/A			6.11.3		
GEDAL	130			N/A			7.4.3		
	131			N/A			6.3.2 6.3.4		
	132			N/A			7.4.3		
	133			N/A			7.5.a)		
	134			N/A			6.6.4.1		
	135			N/A			4.6.9		
	136			N/A			6.11.2.4		
PORTAS	137			N/A			7.5.f)		
	138			N/A			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
	139			N/A			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
	140			N/A			5.4.1		
	141			N/A			5.4.1		
	142			N/A			7.5		
A	143			N/A			7.7.2.1		
	144			N/A			7.7.2.1		

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9051/18:	Obs.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não, não verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BACIA SANITÁRIA	145			N/A				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146			N/A				7.7.3.1	
	147			N/A				7.7.2.3.3	
	148			N/A				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149			N/A				7.5.d) Figura 98	
	150			N/A				7.10.3	
	151			N/A				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152			N/A				7.8.2	
MICTÓRIO	153			N/A				7.10.4	
	154			N/A				7.10.4.3	
	155			N/A				7.10.4.3	
	156			N/A				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157			N/A				7.5. m) Figura 14	
	158			N/A				7.11.1	
	159			N/A				7.11.1	
	160			N/A				7.11.2	
	161			N/A				7.11.2	
	162			N/A				7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A				7.12.1.2	
	164			N/A				7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165			N/A				7.12.2 Figura 126	
	166			N/A				7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A				7.12.3 Figura 126.a)	
	168			N/A				7.12.4	
BANHEIRA	169			N/A				7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170			N/A				7.13.2.1	
	171			N/A				7.13.2.3	
	172			N/A				7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMEMORATIVAS	173			N/A				7.3.1	
	174			N/A				7.4.2	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (número verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175			N/A				7.12.4	
	176			N/A				7.4.5	
	177			N/A				7.4.2.2	
	178			N/A				5.6.4.1	
	179			N/A				4.8.9	
	180			N/A				5.4.1	
	181			N/A				6.11.2.4	
	182			N/A				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
183			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
CABINAS	184			N/A				7.14.1	
	185			N/A				7.14.1	
	186			N/A				7.14.1; 10.11.1	
	187			N/A				7.5.f) Figura 84	
	188			N/A				7.14.1	
BANCOS	189			N/A				7.14.2	
	190			N/A				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191			N/A				7.14.3	
	192			N/A				7.14.3	
	193			N/A				7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194			N/A				7.14.3	
ACESSÓRIOS	195			N/A				7.14.5	
	196			N/A				7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197			N/A				4.3.3 8.1	
	198			N/A				8.9.1	
	199			N/A				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 e 39	
	200			N/A				10.19	
	201			N/A				4.7	
	202			N/A				4.3.3	
	203			N/A				8.9.3	
	204			N/A				4.3	
	205			N/A				9.3.1.3	
	206			N/A				9.3.1.4	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050:2015	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
TRANSPORTE	207			N/A				8.2.1.2	
	208			N/A				8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209			N/A				8.3.2	
				N/A				8.1	
	211			N/A				8.4.2	
	212			N/A				8.4.2	
	213			N/A				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214			N/A				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215			N/A				9.2.1.1	
	216			N/A				9.2.1.2	
	217			N/A				9.2.1.2	
	218			N/A				9.2.1.4	
	219			N/A				9.2.3.4	
	220			N/A				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221			N/A				5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222			N/A				9.4.3.2	
	223			N/A				9.4.3.4	
	224			N/A				9.4.3.5	
	225			N/A				9.4.3.8	
	226			N/A				5.1.3	
BEBIDOUROS	227			N/A				8.5.1.2	
	228			N/A				8.5.1.3	
	229			N/A				8.5.1.3	
	230			N/A				8.5.2	
	231			N/A				8.5.2	
	232			N/A				8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os Itens Inseridos na rota acessível (Indicada no projeto) marcados com "SIM" nos Instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Ofício nº 2024.03.07.0003

Matões do Norte - MA, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

Assunto: Plano de Sustentabilidade

REF: Convênio 954279/2023- Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte – MA

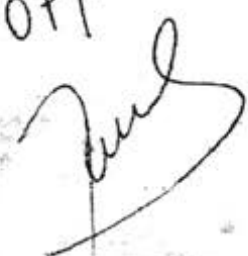
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio 94816/2023, cujo objeto é **(READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA. " BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU – BIFURCAÇÃO POVOADO PEDRAS ATÉ PONTE EXISTENTE"**, com valor global de R\$ 2.875.210,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais). São partes integrantes do Plano: Os objetivos do referido convênio os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebido
em 07/03/2024


À

GIGOV/SL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

OBJETO: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

CONVÊNIO: 957279/2023

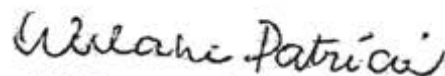
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

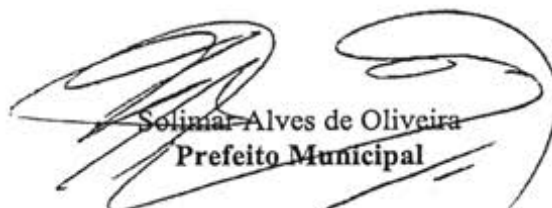
NOME	CARGO	CONTATO
Welane Patrícia Nunes do Nascimento	Engenheira Civil	(98) 98522-1735

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2024

Atenciosamente,


Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

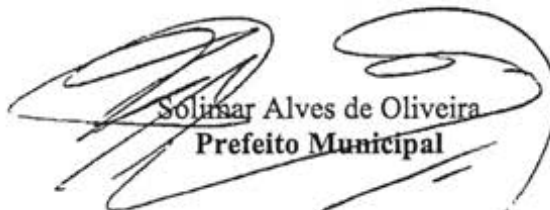

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o "local" onde será a READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, pertinente ao Convênio Número 954279/2023, com recursos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, já possui rede de energia urbana elétrica, a qual atende plenamente todo o sistema a ser implantado, objeto desta intervenção, inclusive com manutenção e conservação por parte desta Prefeitura.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

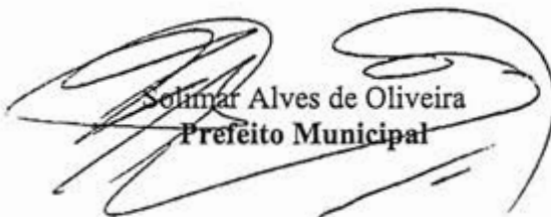
OBJETO/OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

O Município de Matões do Norte/MA, através de seu representante legal, **DECLARA** que o REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado para a implantação do Objeto/obra do CONVÊNIO no valor de **R\$ 2.875.210,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais), e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) a título de contrapartida por parte desta Prefeitura para a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA N° 954279/2023**, na Sede Municipal de Matões do Norte, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 2.875.210,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais).

Conforme Proposta 070805/2023 TransfereGov N° 954279/2023, Conforme Rubrica Orçamentária n° n° 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 Construção ou recuperação de estradas, pontes e bueiros.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins, à vista do Contrato de Repasse 953061/2023, que objetiva a "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA", que está Prefeitura possui condições técnicas e financeiras para arcar com as despesas de manutenções e conservação que garantam o pleno funcionamento do objeto acima identificado, em observação à *Conforme Rubrica Orçamentária nº nº 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 (Drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas)*

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>1202</u> N
FLS. <u>235</u>	
RUB. <u>8</u>	

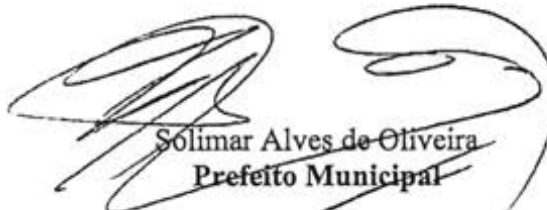
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

OBJETO/OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, declara, quanto a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA – MA CONVÊNIO 954279/2023**, que possui Sistemas Individuais de Esgoto e Rede de distribuição e água na área beneficiada.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	236
RUB.	

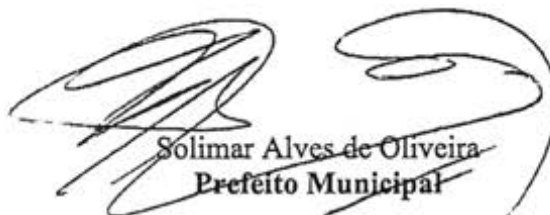
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que a **(READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA)** objeto do convênio 954279/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, é dotada de rede de abastecimento de água e as casas possuem solução individual de esgoto (fossa e sumidouro). Sendo que o projeto prevê sistema de drenagem superficial nas vias em questão e as vias próximas ao empreendimento comportam o acréscimo da vazão pluvial com as vias deste projeto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 07 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	257
RUB.	0

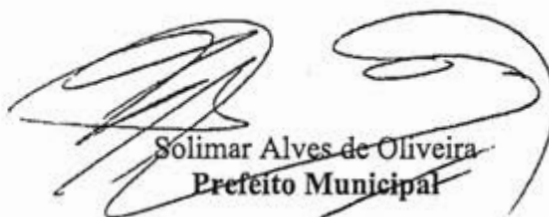
DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos dispositivos de sinalização vinculados ao empreendimento de "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA. CONVÊNIO 954279/2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Sólimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	/2024
FLS. 238	
RUB. 48	

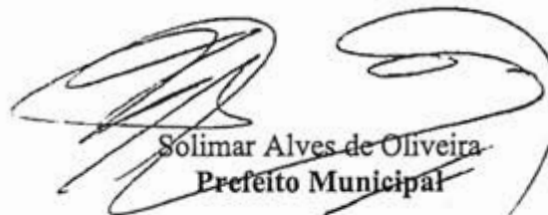
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Sirvo-me presente para DECLARAR, para fins de comprovação, que o projeto de Matões do Norte/MA, "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA." do convênio nº 954279/2023 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL sob a minha coordenação foi analisado e aprovado de acordo com a legislação vigente, a qual firmo como reflexo da verdade para suprir requisitos para celebração de convênios.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Sólimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

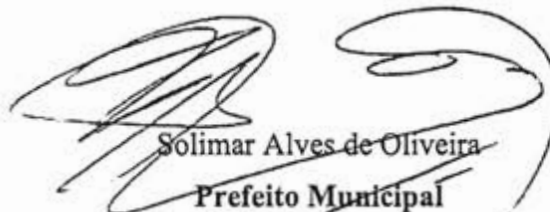
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 /202 W
FLS.	239
RUB.	12

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Declaro, para fins de informação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, referente ao projeto de "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.", CONVÊNIO N° 954279/2023, possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto constante nesta localidade. A obra será acompanhada pela engenheira: Welane Patrícia Nunes do Nascimento CREA-MA n°111583494-0. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela Fiscalização da execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Matões do Norte/MA, 07 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

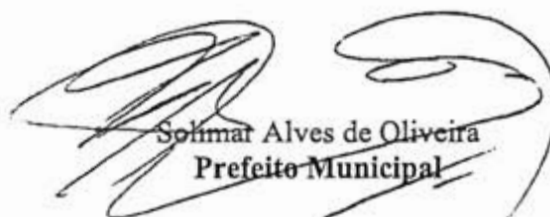
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	/2024
FLS. 220	
RUB. 0	

DECLARAÇÃO DE ISS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, considerando a celebração da Proposta Nº 070805/2023 e convênio 954279/2023 com a GIGOV-SL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que tem por objeto READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA., DECLARA sob as penalidades da Lei que a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual incidirá alíquota de 5% dos serviços de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solmar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	0211
RUB.	

Ofício nº 2024.03.07.0003

Matões do Norte - MA, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

Assunto: Plano de Sustentabilidade

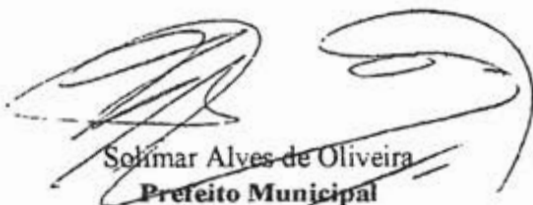
REF: Convênio 954279/2023- Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte – MA


Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do **Convênio 94816/2023**, cujo objeto é **(READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA. " BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU – BIFURCAÇÃO POVOADO PEDRAS ATÉ PONTE EXISTENTE"**, com valor global de R\$ 2.875.210,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais). São partes integrantes do Plano: Os objetivos do referido convênio os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebido
em 07/03/2024


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 954279/2023

Objeto: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

Valor Global: R\$ 2.875.210,00

Valor de repasse: 2.870.210,00

Valor de contrapartida: R\$5.000,00

Início da vigência: 28/12/2023

Data Término de Vigência Atual: 28/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é de dotar este município de melhorias na infraestrutura agrícola e agropecuária, através da recuperação de estradas vicinais nos principais polos agrícolas e agropecuários deste município, pois assim traremos grandes beneficiamentos aos nossos trabalhadores rurais, através de um fluxo maior do escoamento da produção, melhoria significativa na qualidade de vida dos nossos produtores rurais, garantindo o acesso deles aos serviços públicos como educação e saúde. facilitando também o transporte de bovinos e de todas as safras de diversos grãos e frutos serão distribuídos de forma mais rápida e eficiente, pois nossas estradas estão em situação caótica, o período de inverno está findando, mas logo se vê o estrago causado pelas chuvas nas nossas estradas devidas as razões mencionadas, necessitamos urgentemente deste tipo de infraestrutura.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação de objeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;

4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. CUSTO E FONTE DE RECURSO

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos que estão dispostos na rubrica orçamentária, N° Modelo: n° 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023. Construção ou recuperação de estradas, pontes e bueiros.

5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto			X	As despesas de reformas dos prédios públicos são previstas no orçamento anual municipal.
HUMANOTÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto			X	O município possui profissionais habilitados para acompanhar e executar os serviços de acordo como solicita o projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	Como dito anteriormente o município tem profissionais habilitados e se não for o caso, pode prover de concurso municipal ou contratação de equipe especializada.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	Como fenômenos naturais comuns que podem resultar em desastres naturais, pode-se citar: ciclones, dilúvios, deslizamentos de terra, endemias, epidemias, pandemias e erosão.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	O local onde será construído o empreendimento é em uma área onde há presença de árvores, desse modo não será feito desmatamento, prejudiquem o solo e lençóis freáticos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	Estamos confiantes que a obra será entregue de acordo com o previsto no cronograma e trabalharemos com responsabilidade para que isso aconteça.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	A Orla é de suma importância para o município, o intuito é gerar empregos e qualidade de vida para os munícipes, trabalhamos para que a obra seja entregue dentro do prazo pressuposto.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	Na inexistência de materiais, sempre buscamos optar por fontes alternativas, materiais sustentáveis, fornecedores vizinhos, o importante é que a obra não retroceda.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	Os profissionais do município trabalham para que não haja nenhum agravante quanto ao mau funcionamento da obra ou imperfeições, a obra só é entregue quando concerne com o solicitado em projeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	Os materiais a serem utilizados para a construção do empreendimento serão de boa qualidade, isso evita que percam sua vida útil. Outro ponto positivo é que a obra é acompanhada e executada por profissionais habilitados. Funcionam em conjunto.

6. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O empreendimento será executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assim como a manutenção periódica deste bem.

 Solimar Alves de Oliveira
 Prefeito Municipal

 José Walfas Lisboa Sousa
 Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	215
FILE	

TEMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Pelo presente, após análise do Projeto Básico, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA, APROVO o presente projeto básico constante nos autos do processo administrativo nº 1006001/2024, por atender as exigências previstas no inciso XXV do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA.

Matões do Norte/MA, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	246
RUB.	

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1006001/2024, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Felipe Emanuel Ferreira de Sousa, (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) - Integrante Requisitante;
- II. Welane Patricia Nunes do Nascimento - (Engenheira Civil), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte/MA, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	247
RUB.	1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em recuperação de estradas vicinais afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

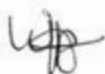
2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras / serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 M
FLS. 248	

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

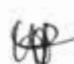
2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de readequação de estradas vicinais em Matões do Norte se justifica pela necessidade de premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades. O objetivo é tornar essas localidades em mais estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias das comunidades e de agricultores os benefícios socioeconômico mínimos, necessários à fixação do homem do campo;

2.14.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

2.14.3. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Federal (BR-135) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.14.4. A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto desta solicitação é servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde.

Felipe 

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>219</u>	
RUB. <u>1</u>	

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Ao realizar esse trabalho de readequação das estradas vicinais na Zona Rural será evitado a criação de buracos, atoladouros e erosão facilitando e barateando o escoamento de nossa produção, e o fornecimento dos insumos para as fazendas. Melhoramento para ida de equipe de saúde dos municípios para com os moradores da localidade. Benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores.

2.15.2. A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiro significativos para a população.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI e SICRO além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 2.875.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SICRO além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

Felipe UP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2023
FLS.	250
RUB.	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse n° 954279/2023/MIDR/CAIXA;
- 7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;
- 7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;
- 7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;
- 7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;
- 7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;
- 7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

- 9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Felipe UF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1000001</u>	<u>1202</u> W
FLS. <u>251</u>	
RUB. <u>2</u>	

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a manutenção devida das estradas vicinais.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1006201</u> / 2024
FLS. <u>232</u>
RUB. <u>2</u>

			assinar o contrato dentro do prazo estipulado	
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	253
RUE.	ET

			produtos.
--	--	--	-----------

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1006001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.

15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 12 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Integrante Requisitante

Welane Patrícia N. do Nascimento
Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
Integrante Técnico

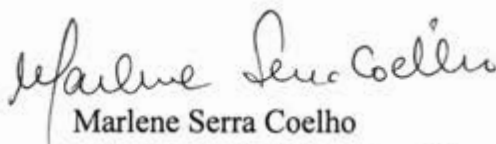
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	254
RUB.	47

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 12 de junho de 2024



Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202
FLS. 255	
PUE.	

DESPACHO

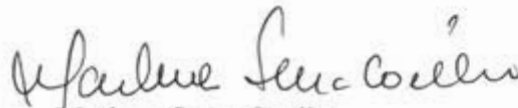
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, no valor Estimado é de **R\$ 2.875.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

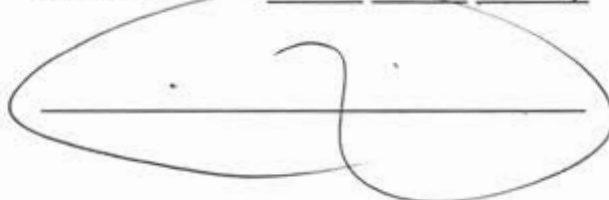
Matões do Norte - MA, 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 12/06/24



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>1202 W</u>
FLS. <u>256</u>	
RUE. <u>[assinatura]</u>	

A Ilma. Sr.^a.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. De Administração e Finanças
Matões do Norte - MA

Prezada Senhora,

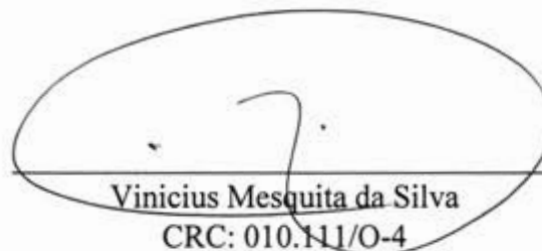
Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 26 782 0015
PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
13 de junho de 2024.

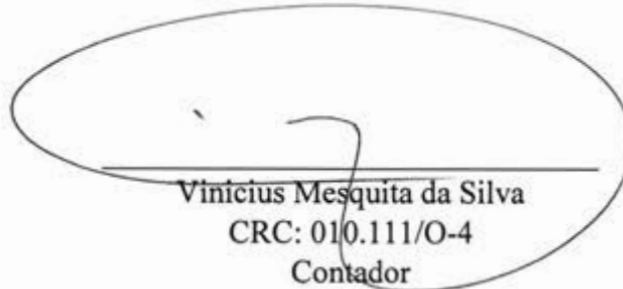

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	252
RUE.	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse n° 954279/2023/MIDR/CAIXA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 35% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Matões do Norte/MA, 13 de junho de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	258
RUB.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015
PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **RS 2.875.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)**.

Matões do Norte - MA, 13 de junho de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1.006001	12024
FLS. 239	
RUB. 12	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 13 de maio de 2024


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	260
FLS.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1006001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/06/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Projeto Básico;
- c) Estudo técnico preliminar;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária e impacto orçamentário, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Autuação do Processo.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1006001/2024
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de **R\$ 2.875.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)** conforme projeto básico.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 202 H
FLS.	061
RUB.	

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015
PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte/MA, 14 de junho de 2024.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	262
RUB.	

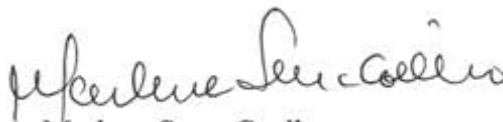
À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1006001/2024**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA**, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 14 de junho de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 14 / 06 / 2024



Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>1202</u> A
FLS. <u>203</u>	
RUB. <u>SA</u>	

MINUTA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)			
NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX		Data Limite Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX às XX:XX horas (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
RS 2.875.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia XX/XX/XXXX via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	264
RUB.	

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1006001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitaneet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 2.875.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plata-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1.006.001 / 202 ✓
FLS.	266

forma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 7506001	1202
FLS. 266	
R.E.	

- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta ~~Concorrência~~, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

PROC. 1006001 /2024
FLS. 267
RUB. 2

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 202 N
FLS.	208
RUE.	

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5.000,00 (mil reais).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008001 / 2024
FLS.	269
RUB.	

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 H
FLS. 270	

9.14.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.3.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.3.2 Empresas brasileiras.

9.14.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 271	
RUB. 01	

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na le-

PROC.	1006001	12024
FLS.	272	
RUE.		

gislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES). que contenha todas as informações solicitadas.

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 W
FLS. 123	

Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção ~~que impeça a participação~~ no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis.

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

PROC.	1006001/2024
FLS.	274
RJE	8

10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitan-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1006001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>275</u>	
RUB. <u>10</u>	

te junto a plataforma licitaneet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2021
FLS.	036
RUB.	02

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 222	
RUE	

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.

11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Li-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 1202 4
FLS.	078
RUE.	

vro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 270	

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. Para comprovação de capacidade técnica-operacional será exigido as parcelas de maior relevância de serviços compatíveis de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE TOTAL	QTDE 50%
1.3.2.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.414.707,70	707.353
1.3.5.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	78.720	39.360
1.3.1.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	70.848	35.424

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, envolven-

do as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE TOTAL	QTDE 50%
1.3.2.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.414.707,70	707.353
1.3.5.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	78.720	39.360
1.3.1.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	70.848	35.424

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	281
RUB.	01

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.

11.8.8 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

PROC.	1006001	1202
FLS.	282	
RUB.		

- 11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado “vencível” a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 u
FLS. 283	
RUB.	

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 284	
RUB. 1	

procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, ~~sem prejuízo da aplicação~~ das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

PROC.	1006001	1202
FLS.	285	
RUB.		

- 17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.
- 17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.
- 18.2.2.3 Abandonar o certame.
- 18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5 Fraudar a licitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 286	
RUE:	

- 18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1 Advertência.
- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024
FLS. 282

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015

PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

PROC.	1006001	1202
FLS.	038	
RUE.		

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	289

- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, XX de XXXXX de 2024

Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1006001 / 202</u>
FLS. <u>290</u>
RUB. <u>1</u>

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	201
RUE.	

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 954279/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 110.589.943-87, residente e domiciliado(a) em R. FRANCISCO ALVES, 109 , SITIO CEP: 65468-000 CENTRO - MATOES DO NORTE - MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Matões do Norte - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 2.875.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e dez reais).

Contrato de Repasse

- Nota de Empenho nº 2023NE001315, emitida em 27/12/2023, no valor de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 28 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - S/N - - CEP 00654-670 - Matões do Norte - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: alves_1986@hotmail.com;
engenharia.matoes@gmail.com; gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br;
eng.marcelsoares@gmail.com; jocadvocacia@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

Contrato de Repasse

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

Contrato de Repasse

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

Contrato de Repasse

- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojeto, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojeto ou projeto e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

Contrato de Repasse

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

Contrato de Repasse

- irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

Contrato de Repasse

- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

Contrato de Repasse

- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

Contrato de Repasse

- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

Contrato de Repasse

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subseqüentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subseqüentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

Contrato de Repasse

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
 - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
 - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua

Contrato de Repasse

conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Contrato de Repasse

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse Inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse Igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações		
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, ~~sem~~ elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos

Contrato de Repasse

trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida

Contrato de Repasse

"de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de

Contrato de Repasse

- recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinado de forma digital por SOLIMAR
ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2023.12.28 15:22:52 -03'00'
Assinatura do CONTRATADO
Nome: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 110.589.943-87

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO SIMOES COELHO
CPF: 642.518.883-91

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCO AURELIO SIMOES
COELHO
CPF: 642.518.883-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

15451221900T10001, NE 2023NE002793, de 20/12/2023 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Roberto Carlos Visoná.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953437/2023, firmado pelo Município de Cardoso-SP, CNPJ 46.599.825/0001-75; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e obras complementares; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 392.000,00; dos recursos: R\$ 391.281,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10005, NE 2023NE003027, de 26/12/2023 e R\$ 719,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Jair Cesar Nattes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 950623/2023, firmado pelo Município de Balsamo-SP, CNPJ 45.142.353/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto aquisição de 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 450.000,00; dos recursos: R\$ 192.102,50, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 105122221CC0001, NE 2023NE002251, de 05/12/2023, e R\$ 192.102,50 nos exercícios subsequentes e R\$ 65.795,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Carlos Eduardo Carmona Lourenço.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953027/2023, firmado pelo Município de Balsamo-SP, CNPJ 45.142.353/0001-64; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto infraestrutura urbana em vias urbanas no município de Balsamo/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 962.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002761, de 20/12/2023 e R\$ 1.981,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Carlos Eduardo Carmona Lourenço.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953231/2023, firmado pelo Município de Monções-SP, CNPJ 59.854.927/0001-31; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação/recapamento asfáltico no perímetro urbano do município; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 720.680,68; dos recursos: R\$ 719.960,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002852, de 21/12/2023 e R\$ 720,68 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Valtolino Veldir Maria Alves.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953908/2023, firmado pelo Município de Itém-SP, CNPJ 45.726.742/0001-37; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto infra estrutura urbana - recapamento asfáltico; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003123, de 26/12/2023 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Oscar Luiz Correa Cunha.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953928/2023, firmado pelo Município de Jales-SP, CNPJ 45.131.885/0001-04; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto execução de recapamento asfáltico em algumas vias do município de Jales; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.000.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003152, de 26/12/2023 e R\$ 39.981,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 28/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Luis Henrique dos Santos Moreira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953440/2023, firmado pelo Município de Sebastianópolis do Sul-SP, CNPJ 52.879.780/0001-95; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto infra-estrutura urbana no loteamento residencial santa rita, localizado dentro do perímetro urbano; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.097.323,00; dos recursos: R\$ 1.095.323,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10005, NE 2023NE002955, de 22/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 27/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Manoel Eranil Leite Magalhães.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953250/2023, firmado pelo Município de São João de Itacama-SP, CNPJ 59.764.472/0001-63; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapamento asfáltico de diversas vias urbanas do município de São João de Itacama/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 485.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002868, de 21/12/2023 e R\$ 3.896,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 27/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Veldir Candido Ribeiro.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953444/2023, firmado pelo Município de Paris-SP, CNPJ 59.858.134/0001-90; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e melhorias na avenida de entrada da cidade de Paris/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.255.000,00; dos recursos: R\$ 1.252.280,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10035, NE 2023NE002957, de 22/12/2023 e R\$ 2.720,00 de contrapartida. Vigência 20/12/2026 - 27/12/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Oclair Barão Bento.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 951849/2023, firmado pelo Município de Cruzeiro, CNPJ 46.668.596/0001-01, neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro, CNPJ 10.394.007/0001-99; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 675.717,00; dos recursos: R\$ 675.717,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10902501885300035, NE 2023NE001895, de 21/12/2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10902501885300035, NE 2023NE001896, de 21/12/2023 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 28/12/2023 Lucia Gonçalves de Moraes e Thales Gabriel Fonseca.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 954095/2023, firmado pelo Município de Santa Quiléria do Maranhão-MA, CNPJ 06.232.615/0001-20; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias urbanas no município de Santa Quiléria do Maranhão - MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.677.892,00; dos recursos: R\$ 1.672.892,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE00318, de 27/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 948383/2023, firmado pelo Município de Icatu-MA, CNPJ 05.296.298/0001-42; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela

Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000349, de 03/11/2023 e R\$ 1.250,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2026 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e WALACE AZEVEDO MENDES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953459/2023, firmado pelo Município de Colinas-MA, CNPJ 06.113.682/0001-25; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias rurais do município de Colinas/ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 6.735.136,14; dos recursos: R\$ 6.701.628,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001256, de 22/12/2023 e R\$ 33.508,14 de contrapartida. Vigência de 28/12/2023 até 01/12/2027 Carlos André Corrêa Cardoso e Valmira Miranda da Silva Barroso

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953055/2023, firmado pelo Município de Esperantina-Polis-MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em vias urbanas no município de Esperantina/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.444.714,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002786, de 20/12/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952552/2023, firmado pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA, CNPJ 06.089.163/0001-79; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de estradas vicinais no município de São Francisco do Maranhão/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 3.840.000,00; dos recursos: R\$ 3.828.065,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001210, de 19/12/2023 e R\$ 11.935,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2027 - 28/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Adelberto Rodrigues Santos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952549/2023, firmado pelo Município de Zé Doca-MA, CNPJ 12.122.065/0001-99; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estrada vicinal no município de Zé Doca/ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 11.502.500,00; dos recursos: R\$ 11.490.900,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001208, de 19/12/2023 e R\$ 11.600,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2023 - 28/12/2027. CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO e FRANCISCO VAN HALLEN LUCAS MACIEL DE SOUSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953915/2023, firmado pelo Município de Conceição do Lago Açu - MA, CNPJ 01.612.544/0001-77; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas no município de Conceição do Lago Açu/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.922.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003140, de 26/12/2023 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2027 - 28/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Divino Alexandre de Lima.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 951279/2023, firmado pelo Município de Matões do Norte-MA, CNPJ 01.612.831/0001-87; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.875.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001315, de 27/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2027 - 28/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Solimar Alves de Oliveira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953095/2023, firmado pelo Município de Poá-SP, CNPJ 55.021.455/0001-85; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de implantação, reforma e adaptação do cemitério municipal de Poá dentro do perímetro urbano; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 750.732,00; dos recursos: R\$ 742.732,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217005Y0001, NE 2023NE002800, de 21/12/2023 e R\$ 8.000,00 de contrapartida. Vigência 31/01/2026 - 29/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Marcia Teixeira Bin de Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953798/2023, firmado pelo Município de São Paulo-SP, CNPJ 46.395.000/0001-39; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de centros esportivos no município de São Paulo; Programa Esporte; Valor: R\$ 774.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 278125026005L0001, NE 2023NE000374, de 27/12/2023 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2026 - 28/12/2023 SEUSSY ANDRADE BRITO DE CARVALHO e FELIPE BECARI COMENALE.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 946056/2023, firmado pelo Município de Guarulhos-SP, CNPJ 46.319.000/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de pavimentação em vias do município; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 767.341,00; dos recursos: R\$ 759.667,59, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE001305, de 13/09/2023 e R\$ 7.673,41 de contrapartida. Vigência 04/09/2026 - 28/12/2023 Rogério Fernando do Amaral e Gustavo Henric Costa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952953/2023, firmado pelo Município de São Paulo-SP, CNPJ 46.395.000/0001-39; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma das centrais de atendimento ao turista na cidade de São Paulo; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 2.221.931,31; dos recursos: R\$ 2.199.712,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00001, NE 2023NE000184, de 20/12/2023 e R\$ 22.219,31 de

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006008 / 2024
 FLS. 319
 RUIZ

fechar X

⚙️ Loading Image...

Usuário: FRANCISCO ALVES DE SOUZA SANTOS

CPF: 017.715.823-25

27/05/2024 16:57:21 v.1.0.0-b1988026- Sair do Sistema

Cadastramento [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 954279

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Participação Conveniente](#)

[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2024NS000016
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva	Detalhar Cláusula-Suspensiva/Liminar Judicial			
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Código do Instrumento	954279	Número da Proposta	070805/2023		
Número Interno do Órgão	70805/2023				
Número do Processo	708052023				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
OF_0002-2024 1.pdf	05/01/2024	Baixar
DOU 02_01_2024.pdf	02/01/2024	Baixar
PM Matoes do Norte - 1091913-24 - Contrato de Repasse Assinado.pdf	02/01/2024	Baixar
Proponente	CNPJ 01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Justificativa

Caracterização dos Interesses recíprocos

O Município de Matões do Norte – MA, com população 13.794 hab. de acordo com o Censo 2010 IBGE, IDH 0,533, no intuito de melhorar o acesso da população do campo à sede, bem como promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do mesmo, busca com a Readequação de Estradas Vicinais o incentivo e fomento à produção

agropecuária de pequeno e médio porte, o que ocasionará mais eficiência no escoamento da produção e maximização de apoio as comunidades rurais (agricultores familiares e assentados).

Público alvo	Agricultores familiares e assentados da Zona Rural do Município
Problema a ser resolvido	Devido a falta de manutenção das estradas vicinais do Município, as mesmas encontram-se em estado de precariedade absoluta, diante do exposto, e tendo em vista a necessidade do escoamento da produção e comercialização dos seus produtos, bem como o acesso às políticas públicas, busca-se com a Readequação de Estradas Vicinais proporcionar uma melhor infraestrutura e acesso de qualidade das comunidades rurais para a sede do Município.
Resultados esperados	A Readequação das Estradas Vicinais busca incentivar e melhorar a produção agropecuária de pequeno e médio porte do Município, proporcionando dessa forma aos produtores rurais melhores condições de trafegabilidade, o que resultará em um escoamento de qualidade dos produtos oriundos da agricultura familiar expandindo dessa forma as atividades econômicas do Município, que ocasionarão melhoria na renda dos pequenos e médios produtores rurais, bem como fortalecerão o fomento a produção agropecuária.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A Prefeitura de Matões do Norte - MA, através do uso de Recursos Federais, busca minimizar os entraves da vida no campo, estendendo de forma mais abrangente os benefícios sociais às localidades Rurais. A obra de Readequação de Estradas Vicinais tem por objetivo melhorar a qualidade de vida nas regiões estagnadas com a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local, proporcionando assim a dinamização das economias do município.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.
Capacidade Técnica e Gerencial	Eu, SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº 110.589.943-87, ATESTO, para fins de formalização de Convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, situado(a) no(a) Avenida Doutor Antônio Sampaio, nº 100 CEP 65468-000, apresenta capacidade técnica e operacional para o READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, em atendimento ao inciso V, Art. 18, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 30/08/2023.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL 070805.pdf	18/12/2023	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	------------------------------------------------	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	4480-6	Conta	0066470670
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	24/01/2024 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	18/12/2023
Data Assinatura	28/12/2023
Instrumento publicado no DOU em	02/01/2024
Data Início de Vigência	28/12/2023
Data Término de Vigência Atual	28/12/2027
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/02/2028

Valores

R\$ 2.875.210,00	Valor Global
R\$ 2.870.210,00	Valor de Repasse
R\$ 5.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 5.000,00	Valor Contrapartida Financeira

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	321
RUB.	

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ESTRADA VICINAL 070805_2023.pdf

[Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2023	R\$ 2.870.210,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TRANSFEREDEV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 II
PLS. 3022	
RUB. 01	

Nº / ANO DA PROPOSTA:

070805/2023

OBJETO:

Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Município de Matões do Norte – MA, com população 13.794 hab. de acordo com o Censo 2010 IBGE, IDH 0,533, no intuito de melhorar o acesso da população do campo à sede, bem como promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do mesmo, busca com a Readequação de Estradas Vicinais o incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, o que ocasionará mais eficácia no escoamento da produção e maximização de apoio as comunidades rurais (agricultores familiares e assentados).

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Prefeitura de Matões do Norte - MA, através do uso de Recursos Federais, busca minimizar os entraves da vida no campo, estendendo de forma mais abrangente os benefícios sociais às localidades Rurais. A obra de Readequação de Estradas Vicinais tem por objetivo melhorar a qualidade de vida nas regiões estagnadas com a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local, proporcionando assim a dinamização das economias do município.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores familiares e assentados da Zona Rural do Município

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Devido a falta de manutenção das estradas vicinais do Município, as mesmas encontram-se em estado de precariedade absoluta, diante do exposto, e tendo em vista a necessidade do escoamento da produção e comercialização dos seus produtos, bem como o acesso às políticas públicas, busca-se com a Readequação de Estradas Vicinais proporcionar uma melhor infraestrutura e acesso de qualidade das comunidades rurais para a sede do Município.

RESULTADOS ESPERADOS:

A Readequação das Estradas Vicinais busca incentivar e melhorar a produção agropecuária de pequeno e médio porte do Município, proporcionando dessa forma aos produtores rurais melhores condições de trafegabilidade, o que resultará em um escoamento de qualidade dos produtos oriundos da agricultura familiar expandindo dessa forma as atividades econômicas do Município, que ocasionarão melhoria na renda dos pequenos e médios produtores rurais, bem como fortalecerão o fomento a produção agropecuária.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 126.175.552-91	NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQS 304 BL B APTO 503 - ASA SUL		CEP DO RESPONSÁVEL: 70337-020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	323
RUB.	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.831/0001-87					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA DR. ANTONIO SAMPAIO, 100					
Cidade: MATOES DO NORTE	UF: MA	Código Município: 0196	CEP: 65468000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 99981103650
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 4480-6	Conta Corrente: 0066470670			
CPF do Responsável: 110.589.943-87	Nome do Responsável: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA				
Endereço do Responsável: RUA FRANCISCO ALVES, 109, S TIO - CENTRO				CEP do Responsável: 65468000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	524
RUB.	12

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.875.210,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 2.870.210,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - PLANO DE TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	325
RUB.	02

Meta nº: 1

Especificação: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
Valor:	R\$ 2.875.210,00		
Início Previsto:	28/12/2023	Término Previsto:	28/12/2027
Valor Global:	R\$ 2.875.210,00		
UF: MA	Município: 0196 - MATOES DO NORTE	CEP:	65468-000
Endereço: Município de Matões do Norte - MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 UN	R\$ 2.875.210,00	28/12/2023	28/12/2027

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 861.063,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 861.063,00 PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.435.105,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.435.105,00 PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 574.042,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 574.042,00 PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.500,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.500,00 PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.500,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.500,00 PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.000,00 PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Matões do Norte - MA				
CEP: 65468-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0196 - MATOES DO NORTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 2.875.210,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 2.875.210,00	R\$ 2.875.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 2.875.210,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL 070805.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ESTRADA VICINAL 070805_2023.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

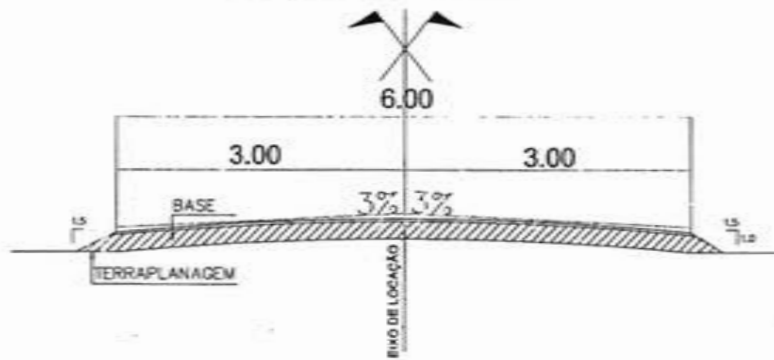
Nome do Arquivo:

OF_0002-2024 1.pdf

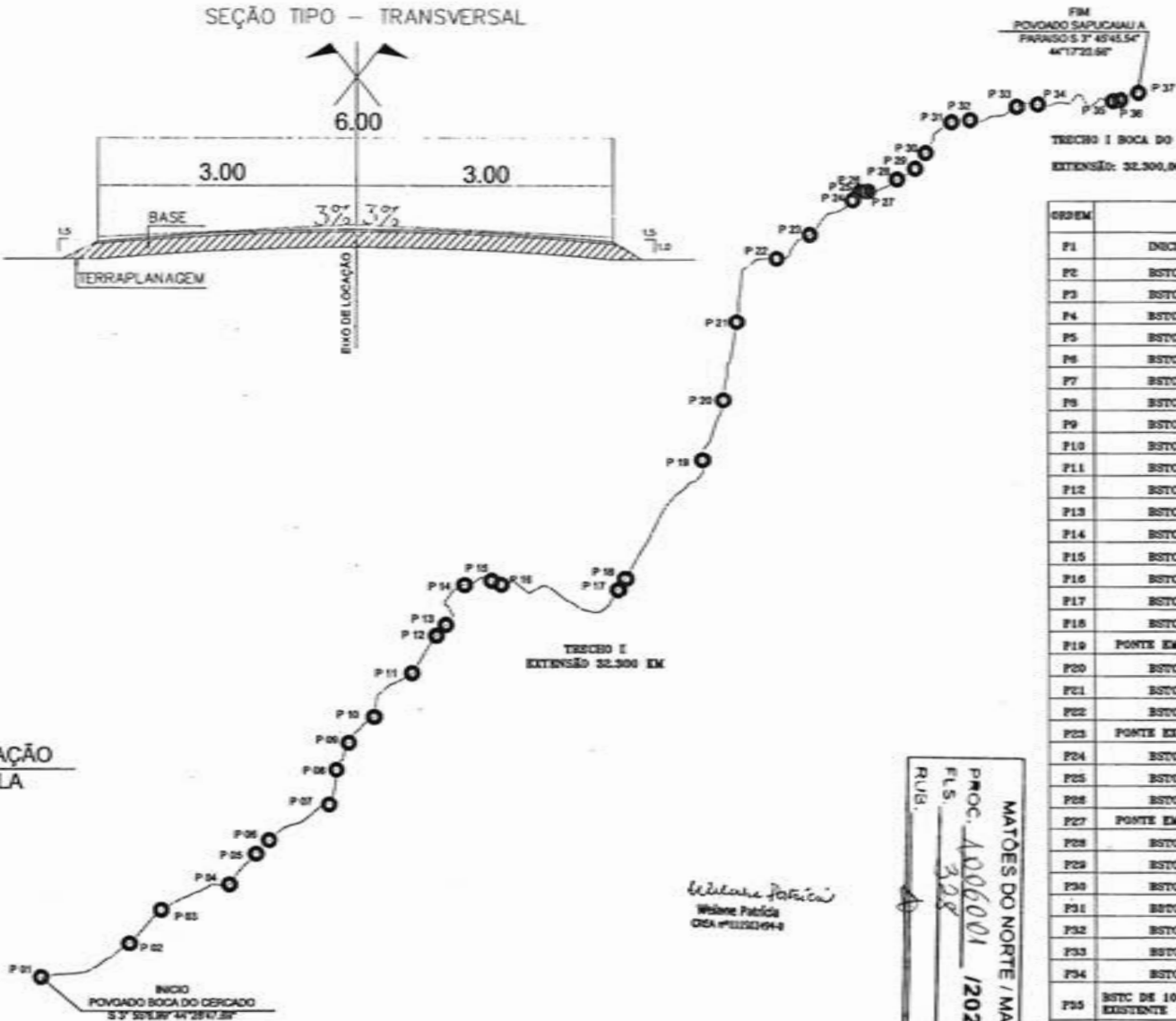
DOU 02_01_2024.pdf

PM Matões do Norte - 1091913-24 - Contrato de Repasse Assinado.pdf

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



IMPLANTAÇÃO SEM ESCALA

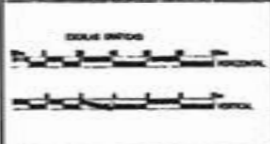


TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISO
EXTENSÃO: 32.300,00 KM

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO BOCA DO CERCADO	S2°55'18,99" W44°28'47,89"
P2	BSTC EXISTENTE 1000 mm	S2°54'47,32" W44°27'32,25"
P3	BSTC IMPLANTAR 0,80	S2°54'25,82" W44°27'32,56"
P4	BSTC EXISTENTE 1000 mm	S2°54'19,84" W44°28'49,99"
P5	BSTC IMPLANTAR 2 ALAS	S2°53'49,83" W44°28'33,20"
P6	BSTC 0,80 2 TUBOS 2 ALAS	S2°53'41,18" W44°28'25,07"
P7	BSTC EXISTENTE 0,80	S2°53'17,89" W44°25'47,84"
P8	BSTC RECUPERAR 0,80 2 ALAS	S2°52'55,70" W44°25'43,08"
P9	BSTC IMPLANTAR 0,80	S2°52'38,60" W44°25'35,15"
P10	BSTC DE 0,80 2 ALAS	S2°52'22,11" W44°25'19,87"
P11	BSTC DE 1000 2 ALAS	S2°51'54,08" W44°24'55,29"
P12	BSTC IMPLANTAR 0,80	S2°51'30,88" W44°24'40,10"
P13	BSTC DE 1000, 2 ALAS	S2°51'24,01" W44°24'34,11"
P14	BSTC DE 1000, 2 TUBOS, 2 ALAS	S2°50'58,08" W44°24'25,85"
P15	BSTC DE 0,80 2 TUBOS, 2 ALAS	S2°50'54,27" W44°24'18,83"
P16	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°50'58,71" W44°23'59,50"
P17	BSTC DE 0,80 FAZER ALAS	S2°51'1,95" W44°22'48,25"
P18	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°50'54,78" W44°22'41,95"
P19	PONTE EM MADEIRA EXISTENTE 16x435	S2°49'49,38" W44°21'53,95"
P20	BSTC DE 1000 FAZER 2 ALAS	S2°49'1,53" W44°21'41,37"
P21	BSTC DE 0,40 FAZER 2 ALAS	S2°48'51,08" W44°21'33,17"
P22	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°47'30,28" W44°21'18,50"
P23	PONTE EXISTENTE MOSTA 4,0x17,30	S2°47'15,38" W44°20'47,11"
P24	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°46'53,18" W44°20'19,83"
P25	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°46'47,79" W44°20'14,87"
P26	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°46'47,38" W44°20'12,96"
P27	PONTE EM MADEIRA EXISTENTE 5x435	S2°46'47,38" W44°20'12,43"
P28	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°46'39,89" W44°19'51,83"
P29	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°46'32,81" W44°19'48,29"
P30	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°46'23,06" W44°19'33,75"
P31	BSTC DE 1000 4 TUBOS 2 ALAS	S2°46'3,84" W44°19'17,62"
P32	BSTC DE 1000 FAZER 1 ALA	S2°46'2,88" W44°19'8,14"
P33	BSTC DE 1000 EXISTENTE	S2°45'54,33" W44°18'38,84"
P34	BSTC EXISTENTE	S2°45'52,89" W44°18'23,49"
P35	BSTC DE 1000 2 TUBOS E FAZER 2 ALAS EXISTENTE	S2°45'50,44" W44°17'38,74"
P36	BSTC DE 1000 2 TUBOS E FAZER 2 ALAS EXISTENTE	S2°45'50,14" W44°17'31,86"
P37	FIM SAFUCAIA A PARAISO	S2°45'45,54" W44°17'20,88"

Widiane Patrícia
CRA 0112232494

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4006001 / 2024
RUB. 328

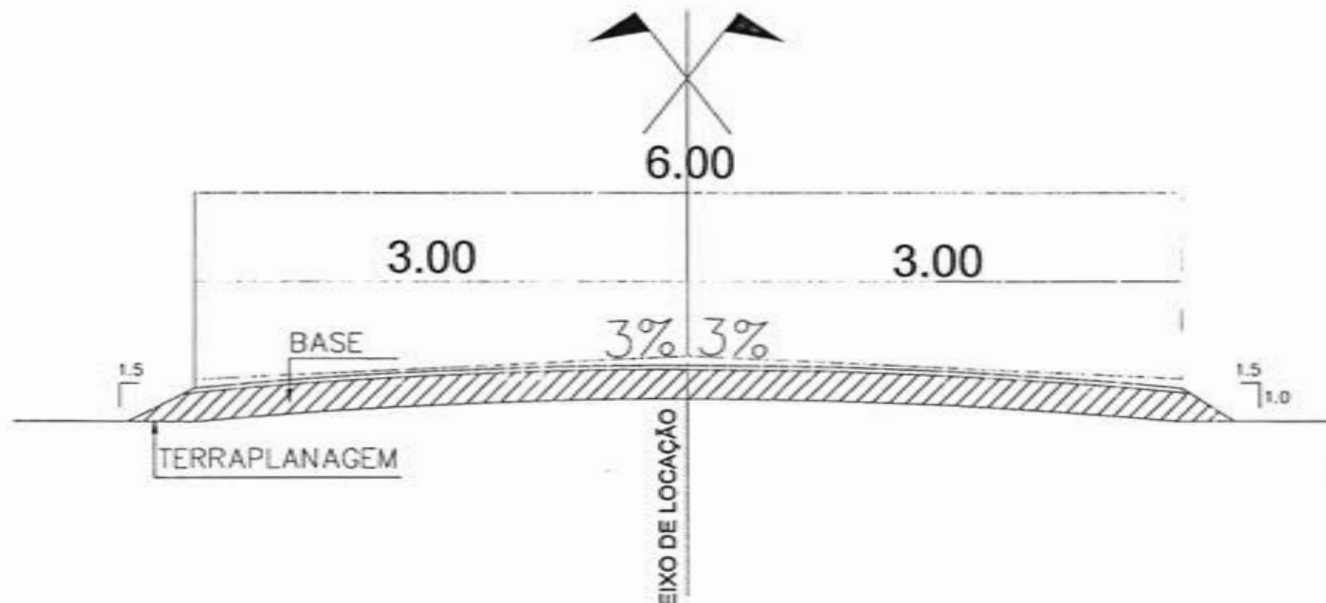


CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	ESTRADA DA VIA
TERRENO	POLICIALE
	EXO
	1:1 - Eixo viário

RESP. TÉCNICO
REGISTRO Nº 26460/2016
CREAT 100000000

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
	01/01

SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



Wláscia Patrícia
 Wláscia Patrícia
 CREA #11150494-4

FIM
 PONTE EXISTENTE POV. PEDRAS
 S 3° 45'23.12" 44°18'20.85"

P 02

TRECHO II
 EXTENSÃO 1021,09 KM

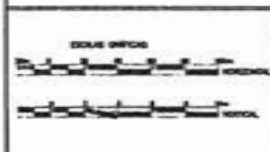
INICIO
 INICIO BIFURCAÇÃO POVOADO
 PEDRAS
 S 3° 45'51.65" 44°18'10.15"

P 01

TRECHO II INICIO NA BIFURCAÇÃO ATÉ A PONTE
 EXTENSÃO: 1.021,09 KM

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO NA BIFURCAÇÃO DO POV. PEDRAS	S3°45'51.65" W44°18'10.15"
P2	FIM PONTE	S3°45'23.12" W44°18'20.85"

PROJ. 1006001/2024
 FLS. 598
 RUB. MATÕES DO NORTE / MA



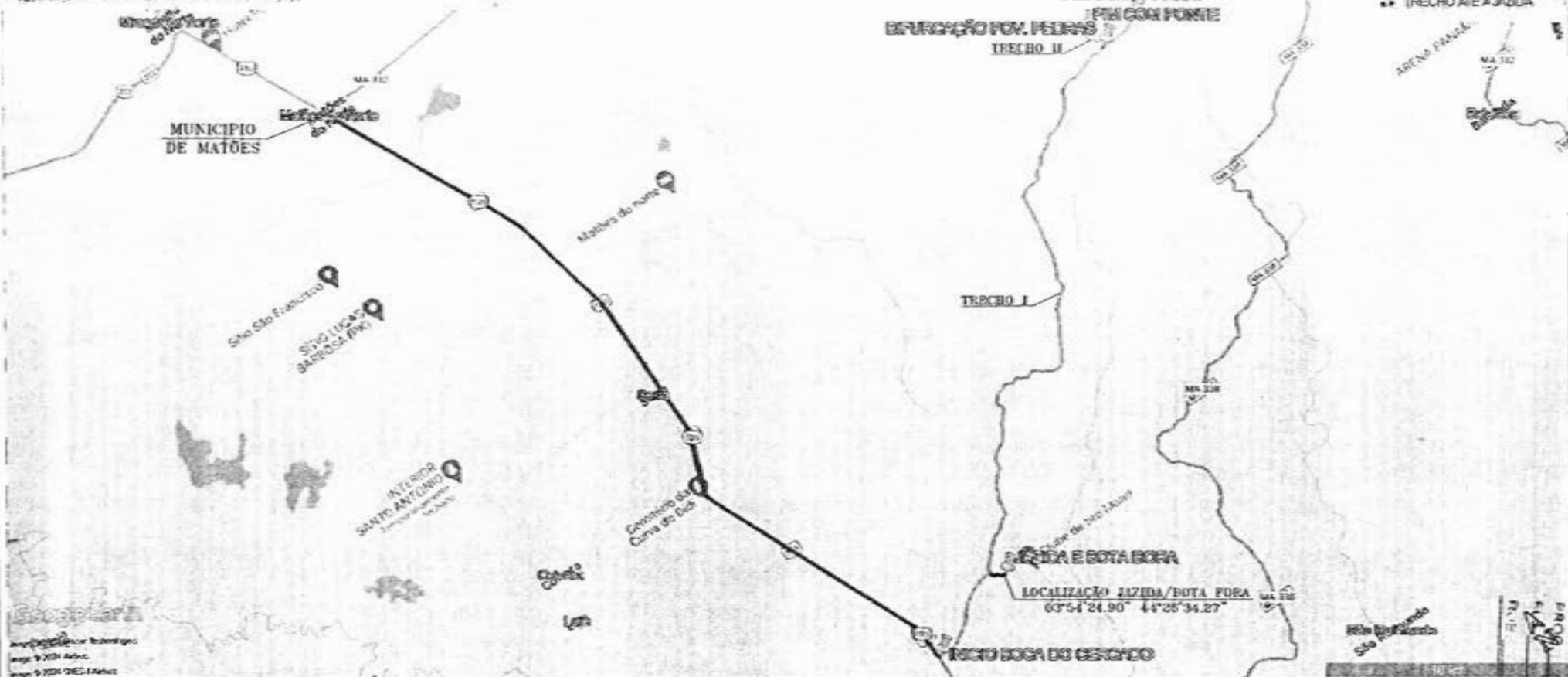
CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	ESTRADA DE MA
TERRENO	POUCO-MIL
	1:000
	1:1000 - Zona existente

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO II BIFURCAÇÃO ATÉ A PONTE	MARÇO/2024
32,300 Km	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
	01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO JAZIDA E BOTA FORA

AZUL * PERCORSO FEU BR 135 ATÉ A ESTRADA MUNICIPAL
 VERDE * ESTRADA QUE SERÁ RECUPERADA
 VERMELHO * PERCORSO ATÉ A JAZIDA BOTA FORA



- Legenda**
- ESTRADA A RECUPERAR
 - TRECHO ATÉ A ESTRADA
 - TRECHO ATÉ A JAZIDA

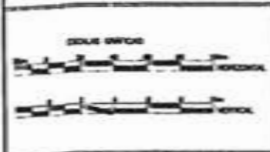
LEGENDAS

- TRECHO A PEDIR ATÉ A ESTRADA QUE SERÁ RECUPERADA 34,43 KM
- TRECHO ESTRADA VICINAL QUE SERÁ RECUPERADA
- TRECHO ATÉ A JAZIDA

- TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISSÓPOLIS
EXTENSÃO: 32.300,00 KM
- TRECHO II BOCA NA REPARAÇÃO ATÉ A PONTE
EXTENSÃO: 1.020,00 KM

Wlaine Patrícia
 Wlaine Patrícia
 CREA Nº 11130494-4

PROJETO Nº 006001/2024
 DATA 03/03/2024



CONVENIÊNCIAS	
PERFIL	CHOCUDO
PROJETO	1:20.000 DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	250
	1:20.000

RESP. TÉCNICO
 Wlaine Patrícia
 CREA Nº 11130494-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
LOCALIZAÇÃO JAZIDA/BOTA FORA	
INDICADO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
	01/01



PLANTA BAIXA
Borço para Bueiro simples em concreto



PLANTA BAIXA
Borço para Bueiro duplo em concreto



VISTA LATERAL
Borço para Bueiro em concreto

QUANTIDADE (QUANTIDADE) (un)					
TIPO	SIMPLES		DUPLA		TOTAL
	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.	
1	1	1	1	1	2
2	1	1	1	1	2
3	1	1	1	1	2
4	1	1	1	1	2
5	1	1	1	1	2

QUANTIDADE UNITÁRIA DOS BUEIROS					
TIPO	SIMPLES		DUPLA		TOTAL
	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.	
1	1	1	1	1	2
2	1	1	1	1	2
3	1	1	1	1	2
4	1	1	1	1	2
5	1	1	1	1	2

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BORÇO					
TIPO	SIMPLES		DUPLA		TOTAL
	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.	
1	1	1	1	1	2
2	1	1	1	1	2
3	1	1	1	1	2
4	1	1	1	1	2
5	1	1	1	1	2

OBSERVAÇÕES:

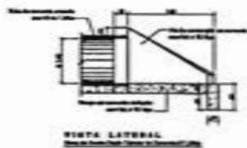
- 1- OS DENTES DEVEM SER COLADOS EM TODOS OS BUEIROS COM APLICACAO DE INTELIGENCIA POR SUPERFÍCIE E SEM ESPACIOS DE CIRCULO CINCO METROS NA PROJECCAO HORIZONTAL.
- 2- TODOS OS BUEIROS SÃO EXECUCOES COM BORÇO.
- 3- NOS DENTES SÃO COLADOS ANELAS DE BORÇO 2 E 10 MM A CADA 50 CM COMPARTIMENTO DES-20.
- 4- UTILIZAR NOS BUEIROS CONCRETO OCIDENTAL M20 10 MPa.
- 5- DIMENSOES EM CM.

PROJETO PARA REPLACAO E RECUPERACAO DE BUEIROS

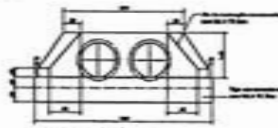
Wlaine Patricia
Wlaine Patricia
CREA 11102894-0

BUEIRO DUPLA TUBULAR EM CONCRETO (BUTC) - ϕ 1,00m

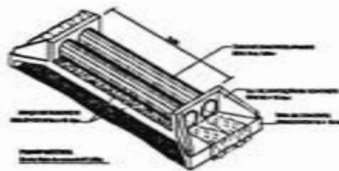
Projeto Básico sem Escala



VISTA LATERAL
Borço para Bueiro Duplo em concreto



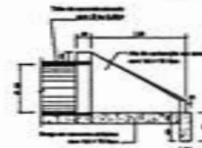
VISTA FRONTAL
Borço para Bueiro Duplo em concreto



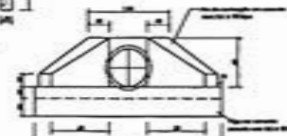
PROSPETIVA
Borço para Bueiro Duplo em concreto

BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BUTC) - ϕ 0,80m

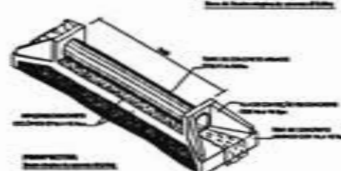
Projeto Básico sem Escala



VISTA LATERAL
Borço para Bueiro simples em concreto



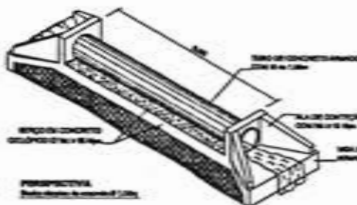
VISTA FRONTAL
Borço para Bueiro simples em concreto



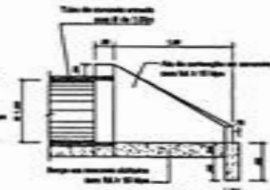
PROSPETIVA
Borço para Bueiro simples em concreto

BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BUTC) - ϕ 1,00m

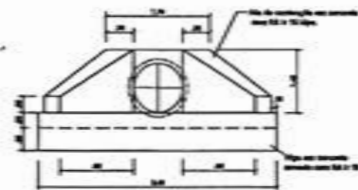
Projeto Básico sem Escala



PROSPETIVA
Borço para Bueiro simples em concreto



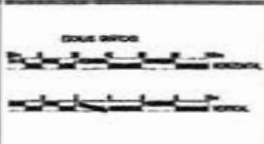
VISTA LATERAL
Borço para Bueiro simples em concreto



VISTA FRONTAL
Borço para Bueiro simples em concreto

BR/01-2024
RUA
FLS. 231
12074

MATÕES DO NORTE/MA



CONTENÍVELS	
PERFIL	CAIXIÃO
PROJETO	1.2432 DN 100
TERRENO	PS. 0794L
	END
	1:1 - 1/20 - 4/2014

RESP. TÉCNICO
MICAEL FERREIRA DE SOUZA
CREA 11102894-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
PLANTA REFERENTE AOS TRECHOS I E II	
INDICADO	PROJETO DE BUEIROS
	01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ESTRADA A RECUPERAR

EM AZUL PELO CURSO ATÉ A ESTRADA A RECUPERAR
EM VERDE ESTÁ A ESTRADA A RECUPERAR

Legenda

- ▲ ACESSO BR 135 ATÉ A ESTRADA COM INÍCIO NO BOCA DO CERCADO
- ▲ TODO TRECHO QUE SERÁ RECUPERADO



Google Earth

LEGENDAS

TRECHO A RECUPERAR ATÉ A ESTRADA QUE SERÁ RECUPERADA

TRECHO ESTRADA VICINAL QUE SERÁ RECUPERADA

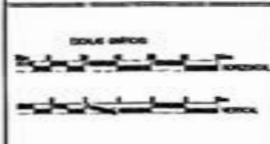
Wilmara Patrício
Wilmara Patrício
CREA nº 11131044-4

TRECHO I BOCA DO CERCADO A PARAISO
EXTENSÃO: 32.300,00 KM

TRECHO II INÍCIO NA REFEIÇÃO ATÉ A PONTE
EXTENSÃO: 1.000,00 KM

MATÕES DO NORTE / MA

006001/2024
330

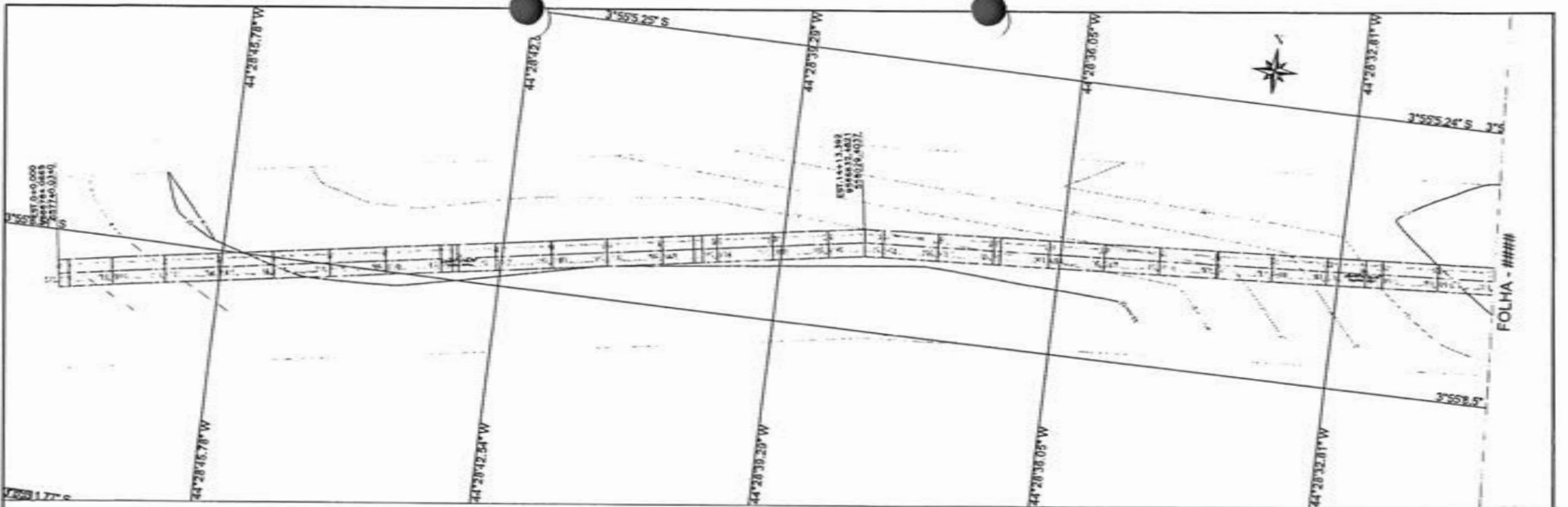


Matões do Norte
Município do Brasil

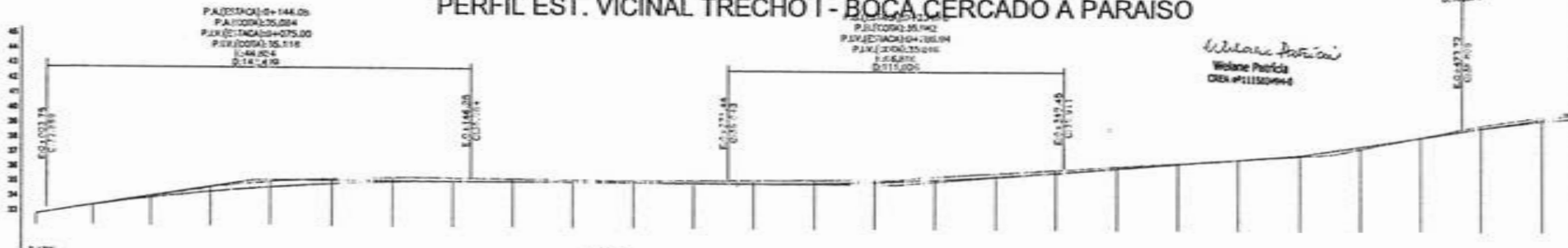
CONVENCÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	— FOLHA DA VIA
TERRENO	— POLÍGONO
	— ENCLAVADO
	— Estr. existente

RESP. TÉCNICO
WILMARA PATRÍCIO
CREA Nº 11131044-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TRECHO I E II	
INDICADO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
	MARÇO/2024
	01/01



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PA(0+000)=144.09
 PA(0+100)=135.084
 PA(0+200)=125.00
 PA(0+300)=15.118
 L=44.00
 E=14.40

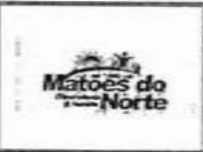
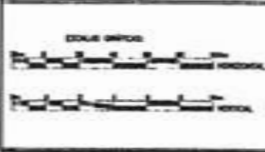
PA(1+000)=25.742
 PA(1+100)=25.742
 PA(1+200)=25.742
 L=66.00
 E=115.000

PA(2+000)=40.85
 PA(2+100)=40.85
 PA(2+200)=41.20
 L=100.00
 E=40.85

Weline Patricia
 Weline Patricia
 CREA #11152044

PROJ. 1006/201 1202
 FLS. 333
 RUI

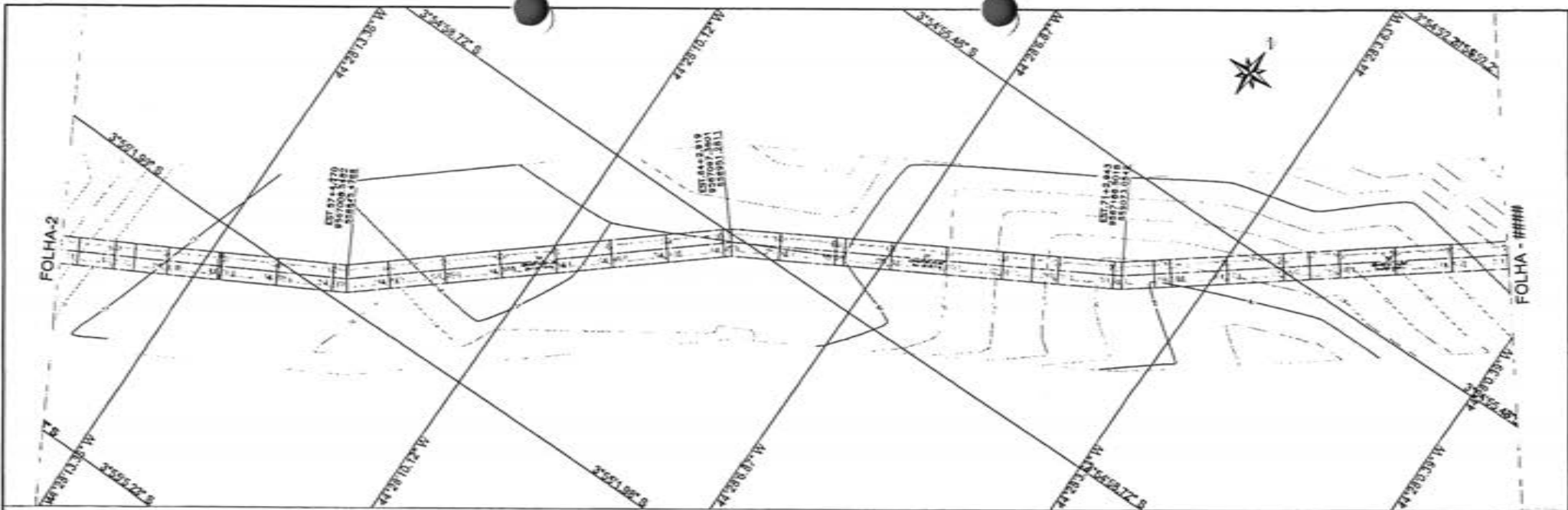
ESTAC.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
QUOTA	0.000	0.005	0.100	0.200	0.271	0.322	0.375	0.426	0.474	0.519	0.561	0.601	0.638	0.672	0.703	0.731	0.756	0.777	0.795	0.810	0.822	0.831	0.837	0.840	0.840	0.837	0.830
PROFUND.	33.77	33.77	33.37	33.35	33.88	34.50	35.02	35.30	35.08	35.21	35.07	34.53	34.04	33.24	32.30	31.27	30.02	28.57	26.96	25.24	23.42	21.50	19.48	17.26	14.84	12.22	9.40
TIPO DE TERRENO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26



LEGENDA	
PERFIL	PROJETO
PROJETO	TERRENO
PROJETO	TERRENO

RESP. TÉCNICO
 WELINE PATRICIA
 CREA 11152044

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 01/63



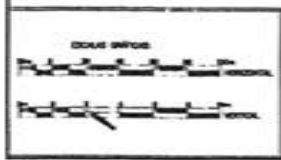
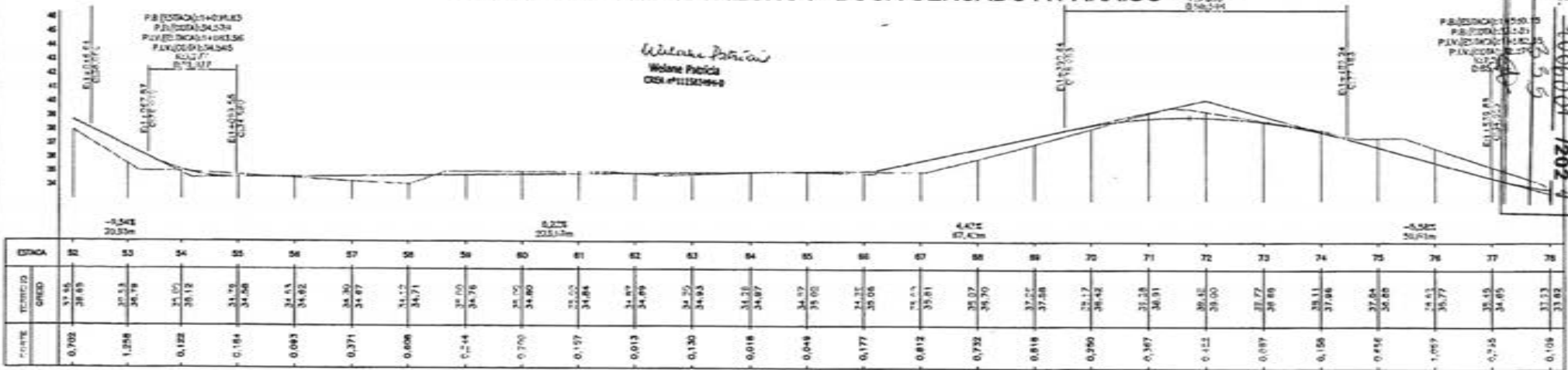
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PALESTRO 1+434,25
 PALESTRO 1+439,54
 PALESTRO 1+439,54
 PALESTRO 1+439,54
 1+325
 0,162,94

Wolane Patricia
 Wolane Publica
 CREA #11152169-0

PALESTRO 1+550,00
 PALESTRO 1+550,00
 PALESTRO 1+550,00
 PALESTRO 1+550,00
 1+550,00
 0,162,94

PROJ. 1006001-1202-4
 FL. 255
 RUA MATOES DO NORTE / MA



CONDIÇÕES

PERFIL	COMPRO
PROJETO	1:3000 SA 1A
TERRENO	POLIGONAL

RESP. TÉCNICO

Wolane Patricia
 Wolane Publica
 CREA #11152169-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA

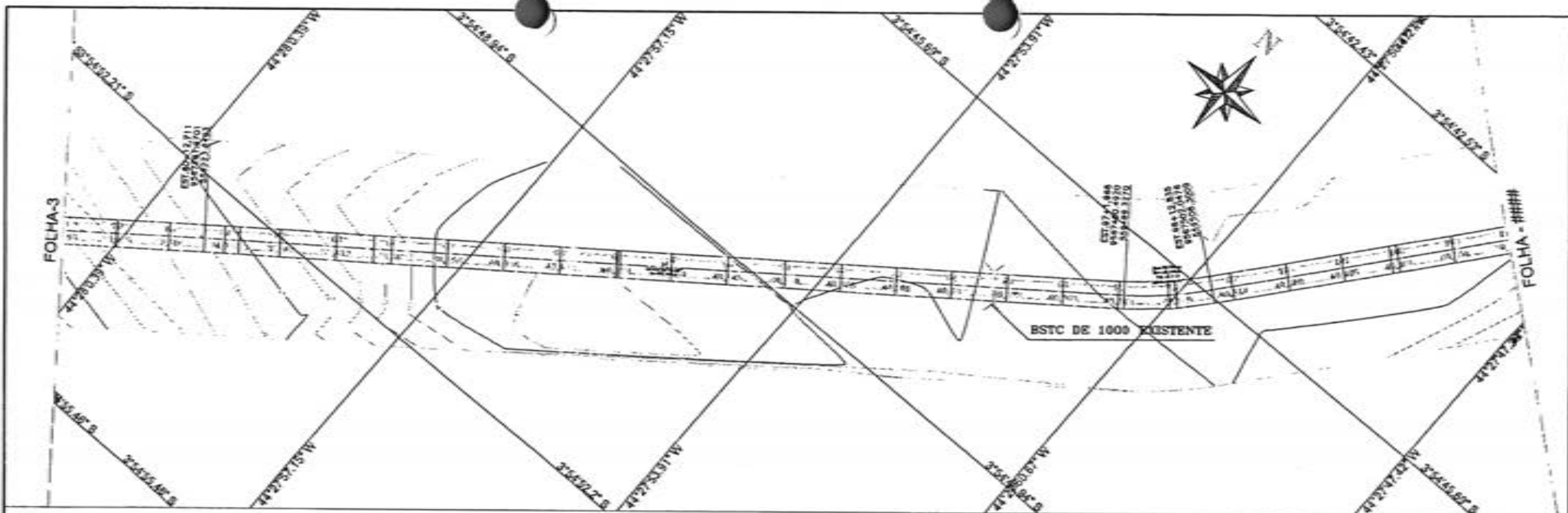
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

03/63



ESTAC	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104
QUOTA	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82
QUOTA	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82
QUOTA	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82
QUOTA	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82	33.82

ESCALA: 1:1000

Matões do Norte

CONDIÇÕES

PERFIL	CADETE
PROJETO	CO DE
TERRENO	ATM-2

RESP. TÉCNICO

REVISOR

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

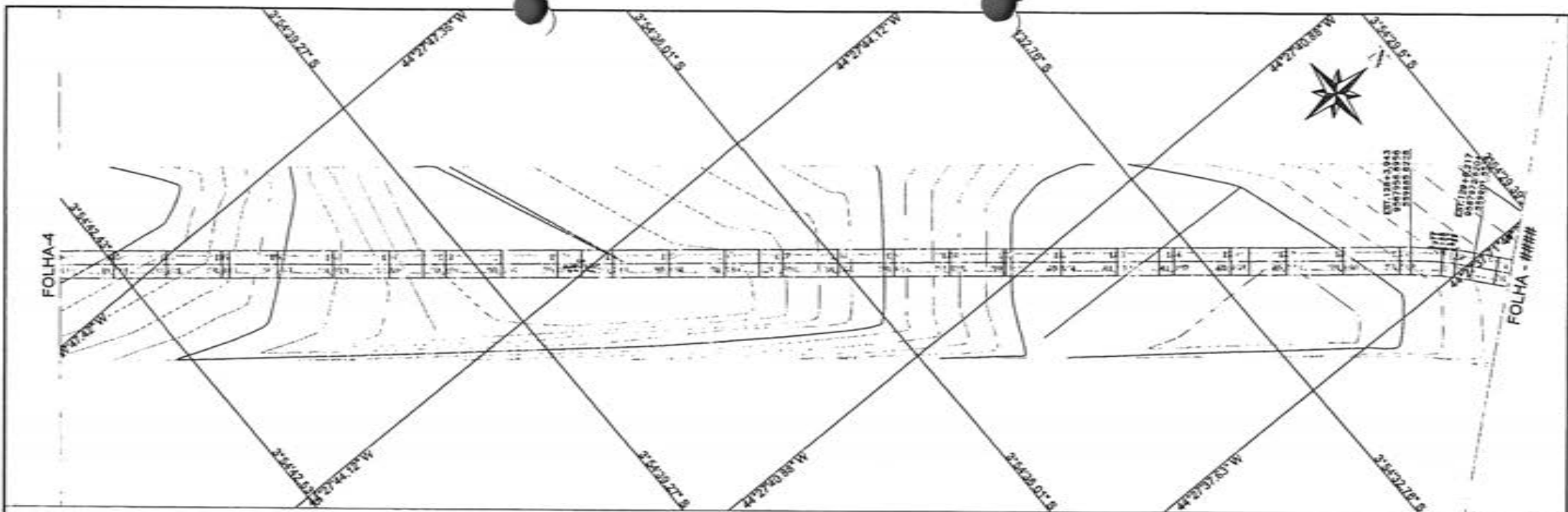
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

FOLHA: 04/63

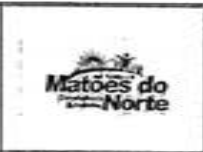
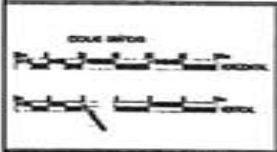
MATÕES DO NORTE/MA
 PROC 10068/01 /2024
 FLS. 326
 RUB. 0



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
QUOTA	47.03	39.83	38.74	36.11	33.52	30.13	27.12	24.22	21.87	19.76	17.92	16.35	15.02	13.91	13.00	12.27	11.71	11.30	11.02	10.85	10.76	10.73	10.75	10.80	10.87	10.95	11.04
QUOTA	47.03	39.83	38.74	36.11	33.52	30.13	27.12	24.22	21.87	19.76	17.92	16.35	15.02	13.91	13.00	12.27	11.71	11.30	11.02	10.85	10.76	10.73	10.75	10.80	10.87	10.95	11.04
COEFTE	0.130	0.448	0.490	0.416	0.321	0.214	0.078	0.338	1.001	0.214	0.207	0.410	0.690	0.898	0.798	0.670	0.000	0.470	0.460	0.281	0.211	0.160	0.160	0.150	0.260	0.300	0.330



CONVENCÕES

PERFIL	PROJETO	TERRENO	EXISTENTE	POLICIA	SELO	ESTACAO
--------	---------	---------	-----------	---------	------	---------

RESP. TECNICO

REGISTRO FEDERAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

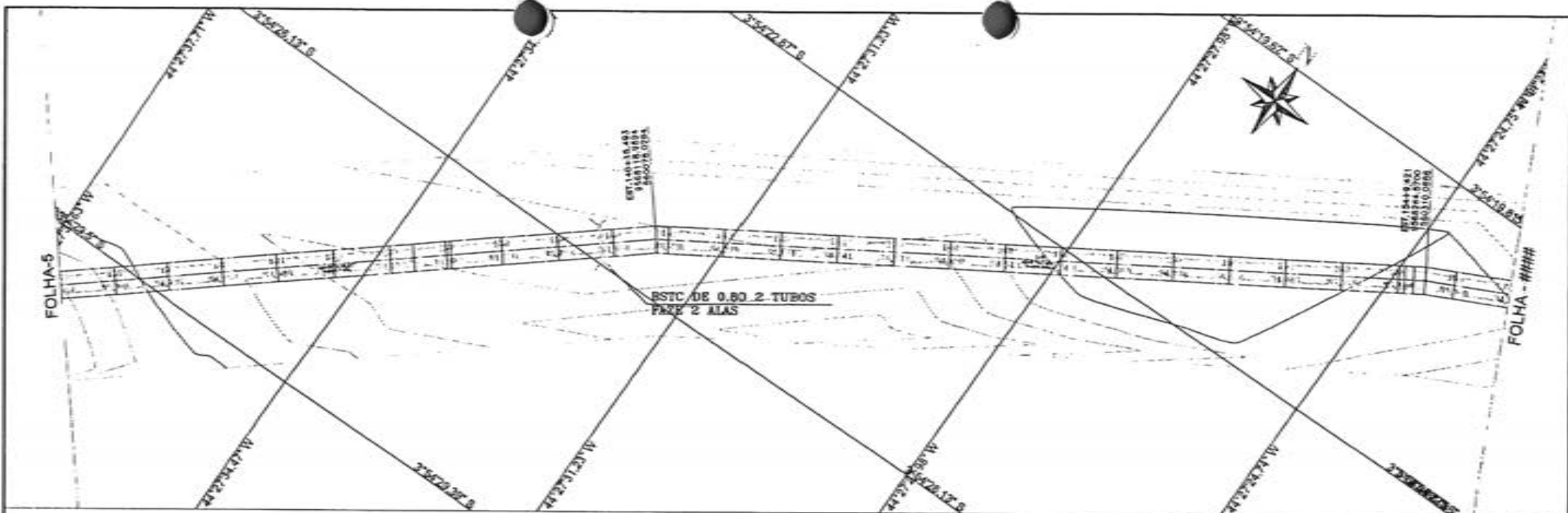
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

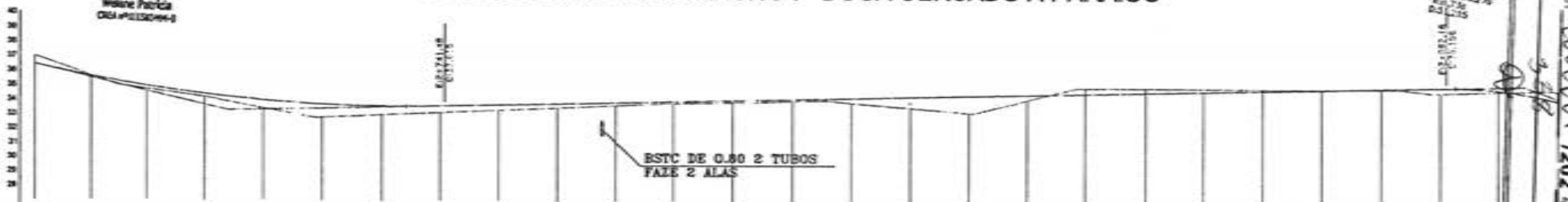
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

05/63



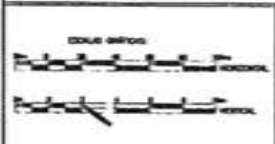
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156		
QUOTA	21,32	20,41	17,51	15,60	14,71	14,82	15,17	14,36	13,43	13,49	13,60	13,71	13,82	13,93	14,04	14,15	14,26	14,37	14,48	14,59	14,70	14,81	14,92	15,03	15,14	15,25	15,36	15,47	
CORTE	0,465	0,775	0,816	0,817	0,551	0,819	0,818	0,481	0,345	0,279	0,165	0,127	0,138	0,138	0,322	0,744	1,167	1,590	2,013	2,436	2,859	3,282	3,705	4,128	4,551	4,974	5,397	5,820	6,243

PROJ. 1006001/2024
 FLS. 3/412
 RUA 151/153
 151/153

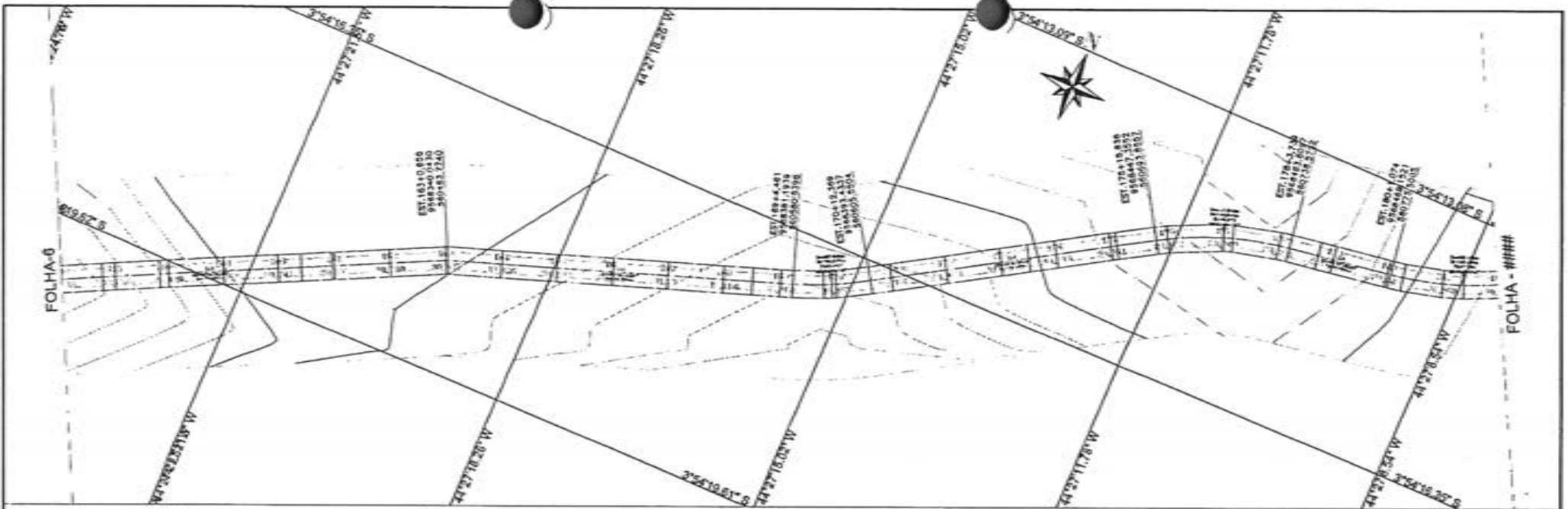
MATÕES DO NORTE / MA



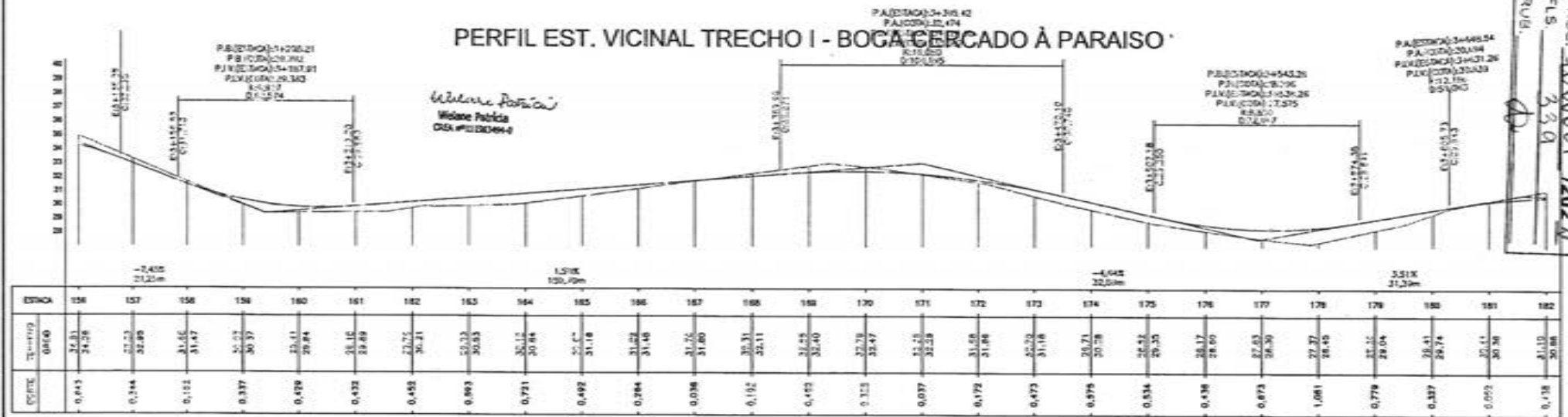
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:100 (0,1m)
TERRENO	1:100 (0,1m)

RESP. TÉCNICO
 MATÕES DO NORTE / MA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
06/63	

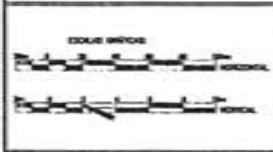


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCA DO PARAISO



Proc. 1006001/2024
 FLS. 330
 RUB.

MATÕES DO NORTE / MA

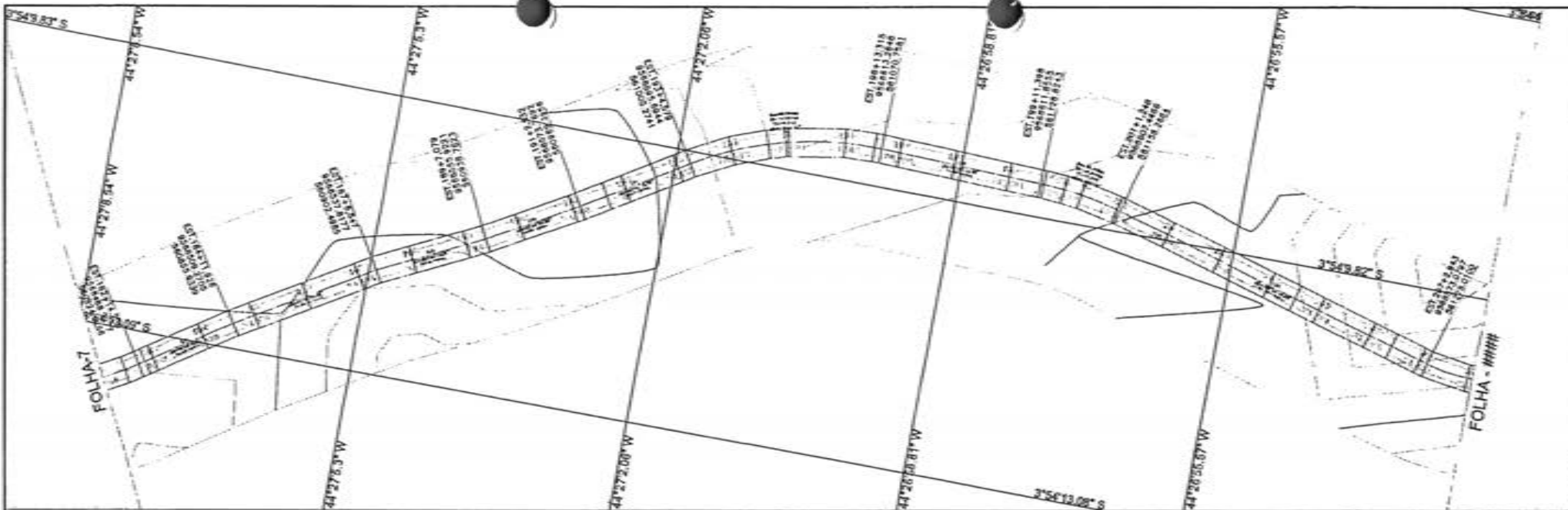


CONFERÊNCIAS

PERFIL	QUANTIDADE
PROJETO	12.000 DA MA
TERRENO	FOURNALE
	FOURNALE
	FOURNALE

RESP. TÉCNICO
 MATÕES DO NORTE / MA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCA DO PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 07/63

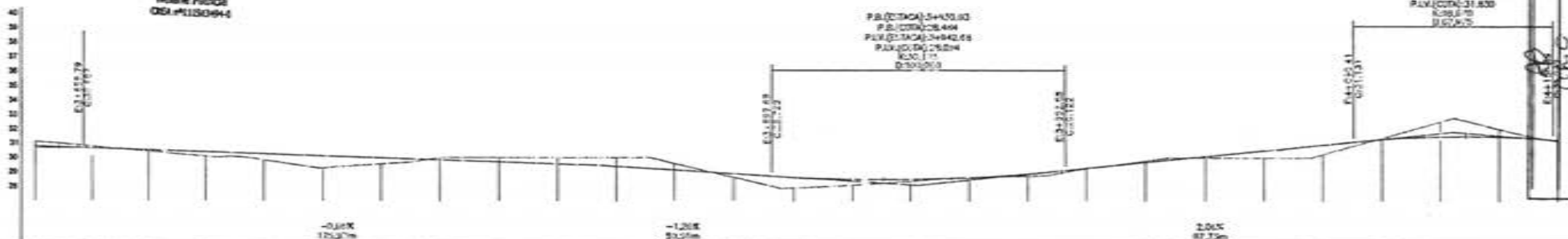


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wilson Pereira
Medição Pública
CDA#11130944

PA (EIXO) 4+108.00
PA (COTA) 31.526
P.V. (EIXO) 4+104.40
P.V. (COTA) 31.800
R.05.11
R.05.12
R.05.13

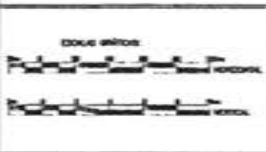
P.B. (EIXO) 5+450.00
P.B. (COTA) 28.404
P.V. (EIXO) 5+442.68
P.V. (COTA) 28.204
R.05.11
R.05.12



ESTACA	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208
TERMINO	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208
QUEDA	0.128	0.107	0.098	0.311	0.431	0.842	0.493	0.187	0.302	0.138	0.615	0.495	0.988	0.738	0.411	0.810	0.030	0.000	0.000	1.073	0.400	0.800	0.840	0.200	0.500	0.450	0.600

PROC. 1006001/2022
FLS. 5111
RUB. 81115

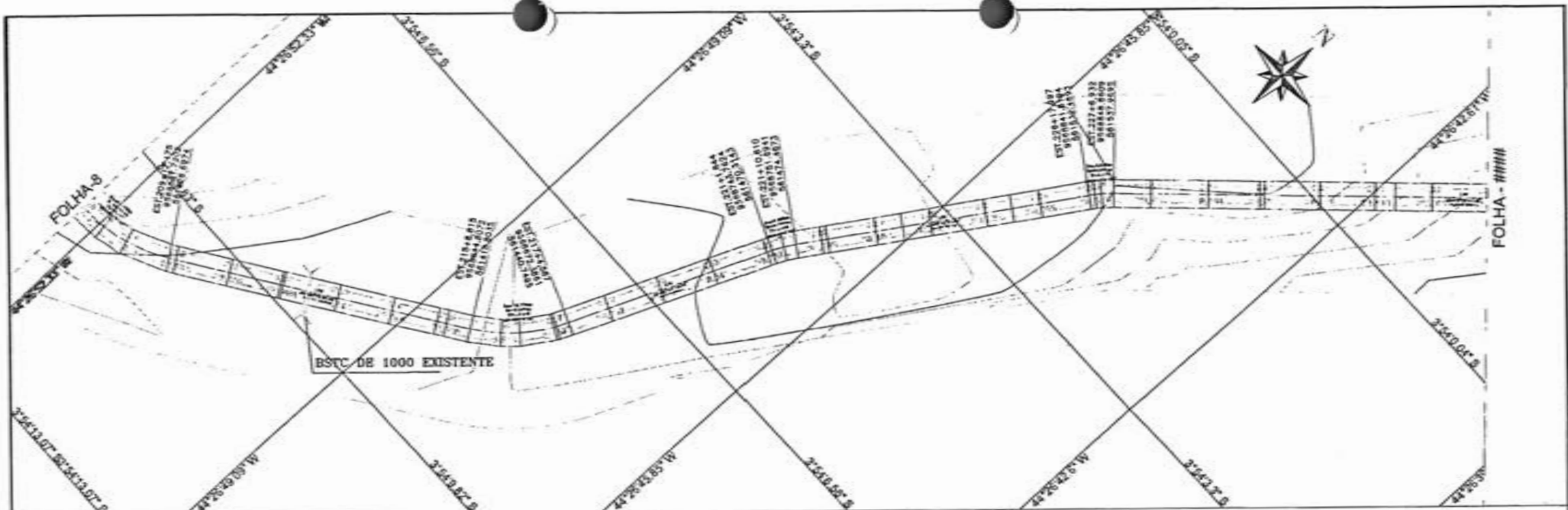
MATÕES DO NORTE / MA



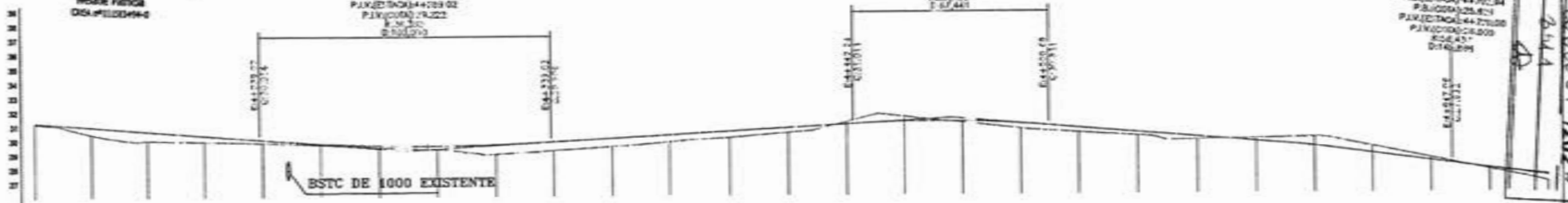
LEGENDA	
PERFIL	DA CADASTRO
PROJETO	1:2000 S.M
TERRENO	1:2000 S.M

RESP. TÉCNICO
MATEOS DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	08/63

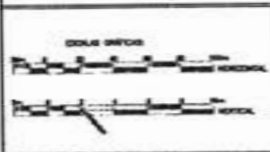


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	206	208	210	212	214	216	218	220	222	224	226	228	230	232	234
REPLAÇO (M)	31.21	30.43	30.18	30.00	29.74	29.50	29.25	29.00	28.75	28.50	28.25	28.00	27.75	27.50	27.25
CORTE	0.099	0.818	0.895	0.498	0.708	0.118	0.332	0.355	0.660	0.608	0.568	0.499	0.441	0.348	0.170

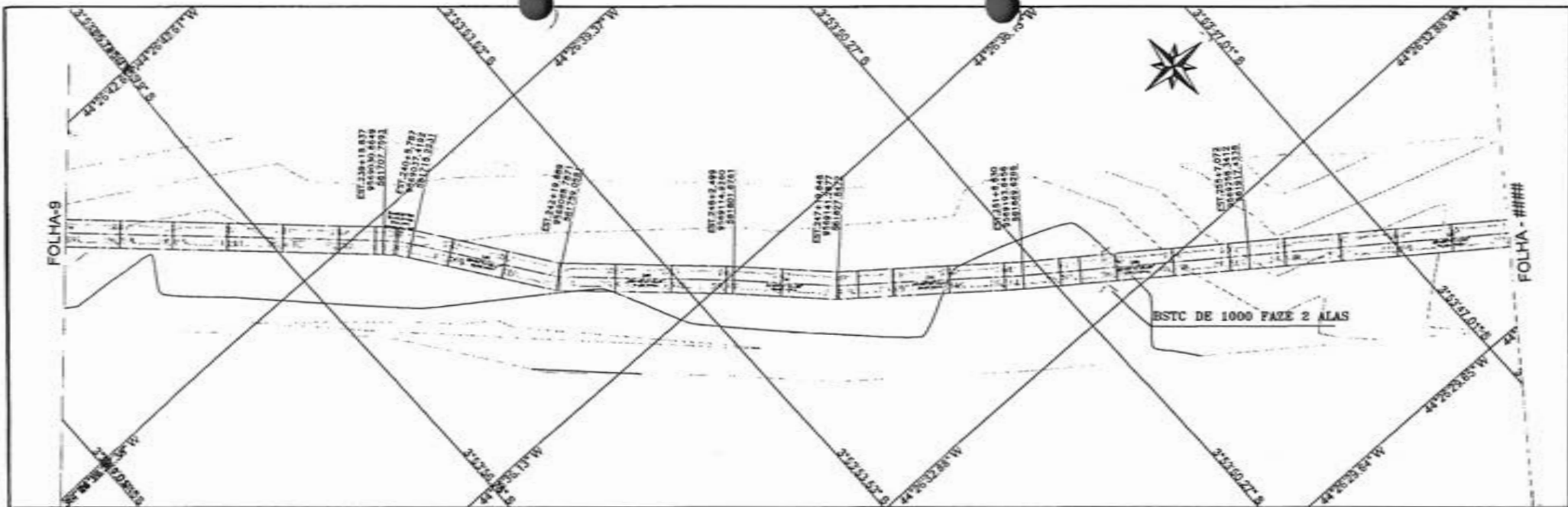
PROJ. 4002001/2022
 FLS. 2/11
 Rubrica



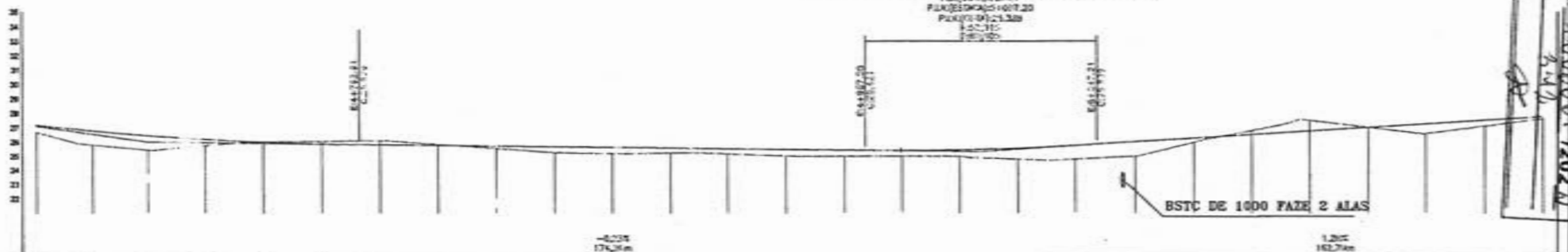
COMPONENTES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:50000
TERRENO	1:50000

RESP. TÉCNICO
 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	09/MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	09/63

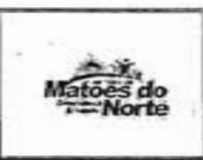
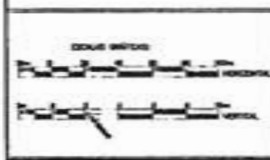


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
COTA	0.008	0.989	1.018	0.490	0.021	0.19	0.074	0.064	0.170	0.408	0.438	0.399	0.397	0.493	0.434	0.407	0.448	0.777	0.688	1.013	0.784	0.100	0.734	0.000	0.910	0.910	
TERMINO	21.55	27.18	27.44	25.74	22.03	25.87	25.77	25.81	25.77	25.37	25.67	25.37	25.56	25.07	25.46	25.02	25.15	24.78	24.78	24.00	26.07	26.26	27.02	27.02	27.02	27.12	27.34
CHAVE	0.008	0.989	1.018	0.490	0.021	0.19	0.074	0.064	0.170	0.408	0.438	0.399	0.397	0.493	0.434	0.407	0.448	0.777	0.688	1.013	0.784	0.100	0.734	0.000	0.910	0.910	

PROJ. 1006001/2022
 FLS. 2/42
 MATOES DO NORTE / MA

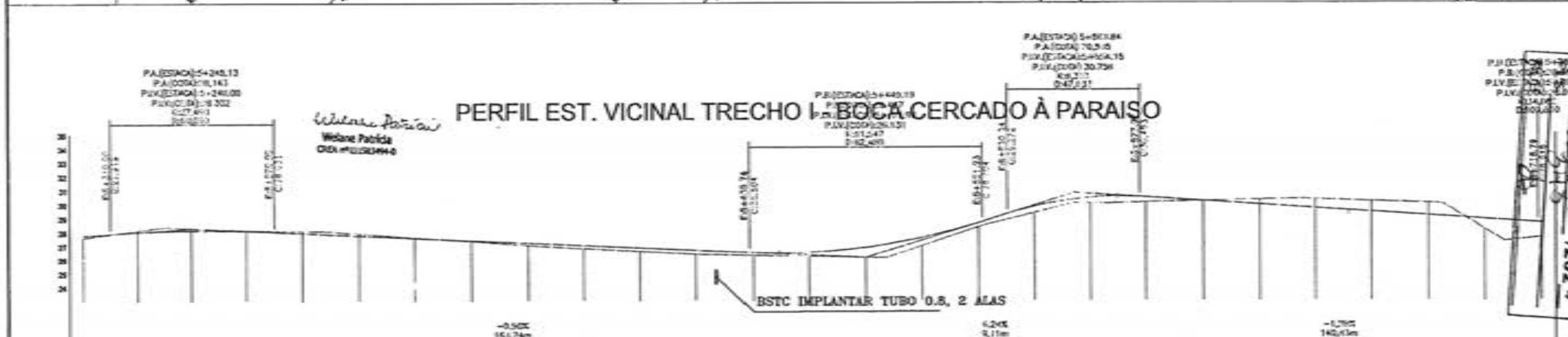
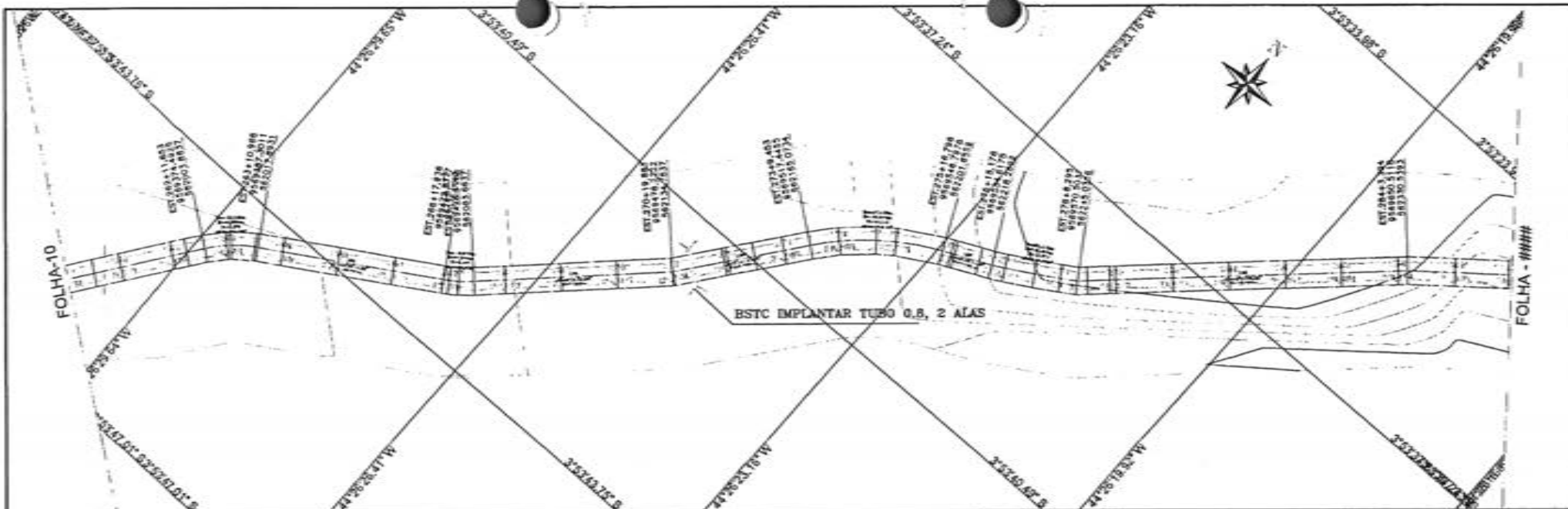


CONTINUA

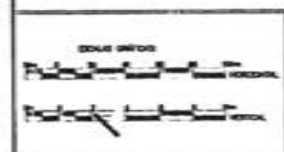
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	PLANO DE VIA
TERRENO	PL. CIVIL
	END

RESP. TECNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA
 RECUPERACAO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMETRICO

PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA
OBJETO	RECUPERACAO ESTRADA VICINAL
TRECHO	TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
EXTENSAO	32.300 Km
DATA	MARÇO/2024
FOLHA	10/63



ESTACA	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296
OTORG	27,63	27,79	28,16	28,03	28,30	28,14	28,18	28,10	27,84	27,84	27,76	27,62	27,60	27,41	27,04	26,60	26,65
OTORG	27,79	28,03	28,14	28,10	27,84	27,76	27,60	27,60	27,41	27,04	26,60	26,65	26,67	26,49	26,12	25,75	25,75
OTORG	0,166	0,120	0,144	0,148	0,130	0,143	0,110	0,093	0,177	0,223	0,284	0,288	0,201	0,238	0,237	0,262	0,262



LEGENDA	
PERFIL	OTORG
PROJETO	POL. CIVIL
TERRENO	EDO

RESP. TÉCNICO

 MATOÕES DO NORTE - MA

PREFEITURA MUNICIPAL MATOÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 11/63

MATOÕES DO NORTE / MA
 1000001/2024
 11/63

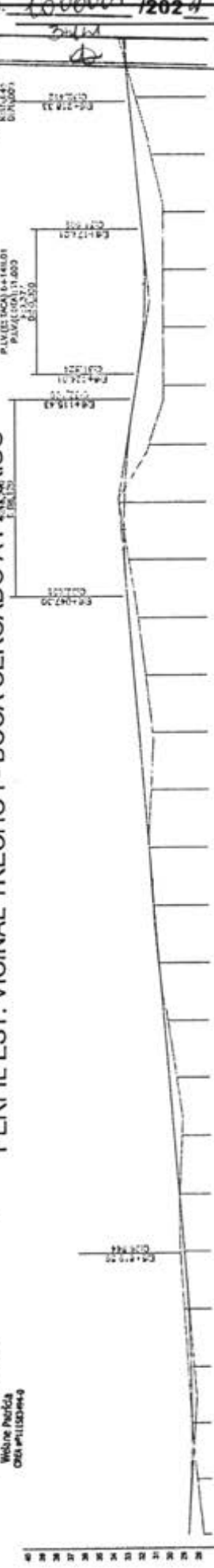
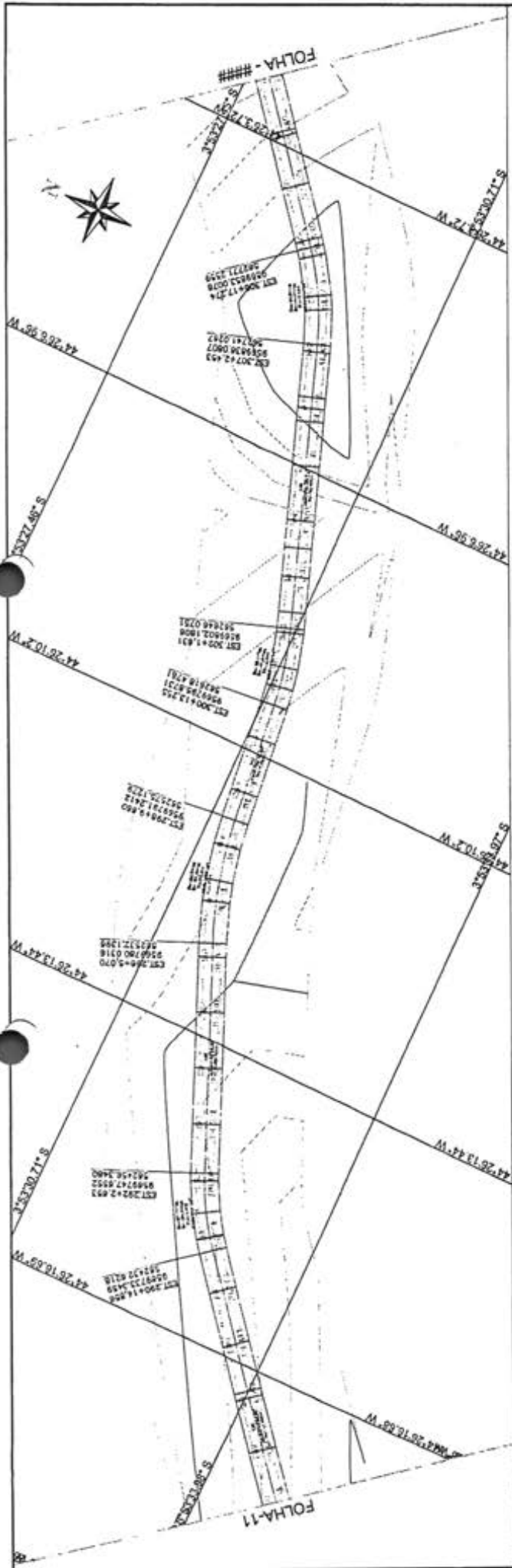
PALESTRA 442028
 PA 0004.32.703
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202

PALESTRA 442028
 PA 0004.32.703
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202

PALESTRA 442028
 PA 0004.32.703
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202
 PLAV. 01.00018-202

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAÍSO

Wilson Perceira
 Wilson Perceira
 CREA 1115204-4



ESTACA	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012
1000	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1001	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1002	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1003	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1004	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1005	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1006	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1007	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1008	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1009	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1010	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1011	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00
1012	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00	27.00

PROFESSOR: _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RESPOSTA TÉCNICA

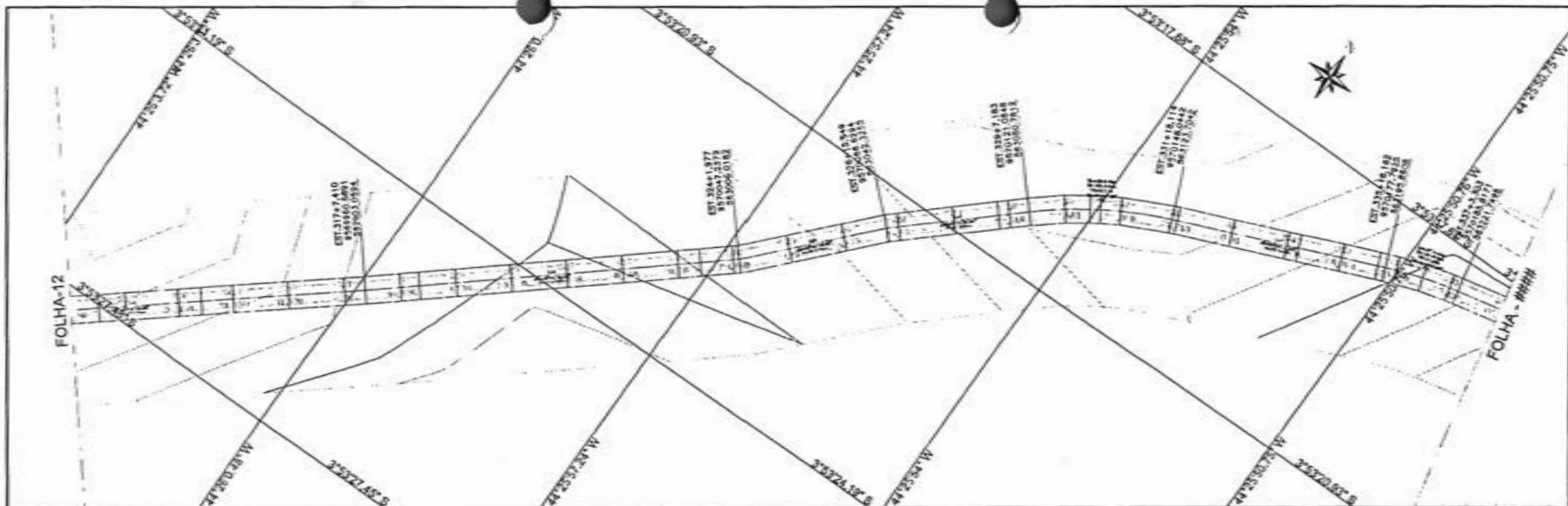
CAUSTRO

PROJETO

TERRENO

Matões do Norte

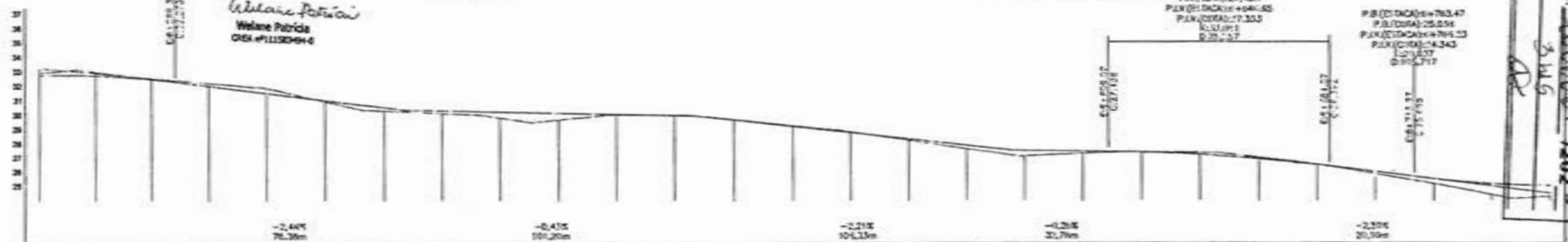
12/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PA (ESTACA) = 494,02
 PAV (DURA) = 27,42%
 PER (DURA) = 496,85
 PAV (DURA) = 17,33%
 KU (M) = 100
 R (M) = 247

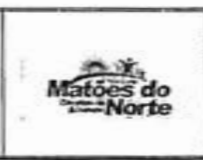
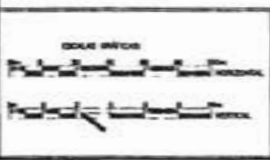
 PB (ESTACA) = 763,47
 PBD (DURA) = 25,04%
 PER (DURA) = 794,13
 PAV (DURA) = 4,34%
 KU (M) = 100
 R (M) = 117



	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	
ESTACA	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	
TERMINO ORIO	32,10	32,70																										
CORTE	0,45	0,45	0,05	0,25	0,75	0,07	0,25	0,16	0,10	0,45	0,04	0,03	0,25	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. 1006001/2021
 FLS. 386
 RUB. *[Handwritten Signature]*

MATÕES DO NORTE / MA



LEGENDA

PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	LOCOMOÇÃO
TERRENO	POSSÍVEL
	END.
	COIL
	MEDIO
	COIL
	MEDIO

RESP. TÉCNICO

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

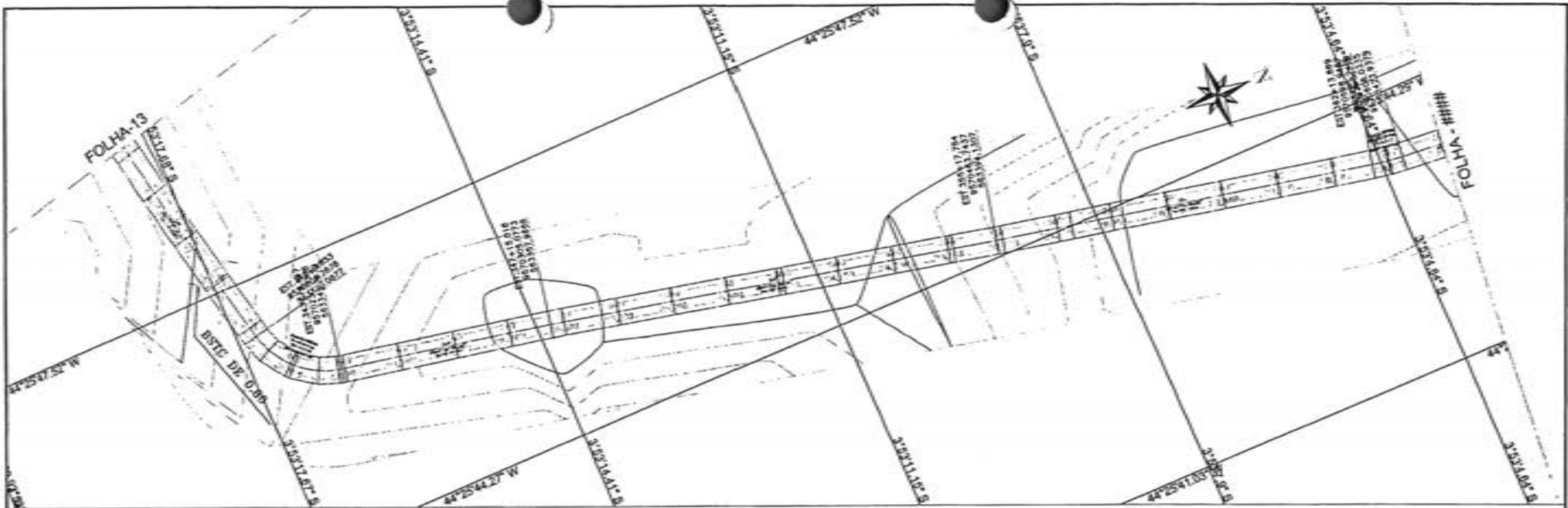
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

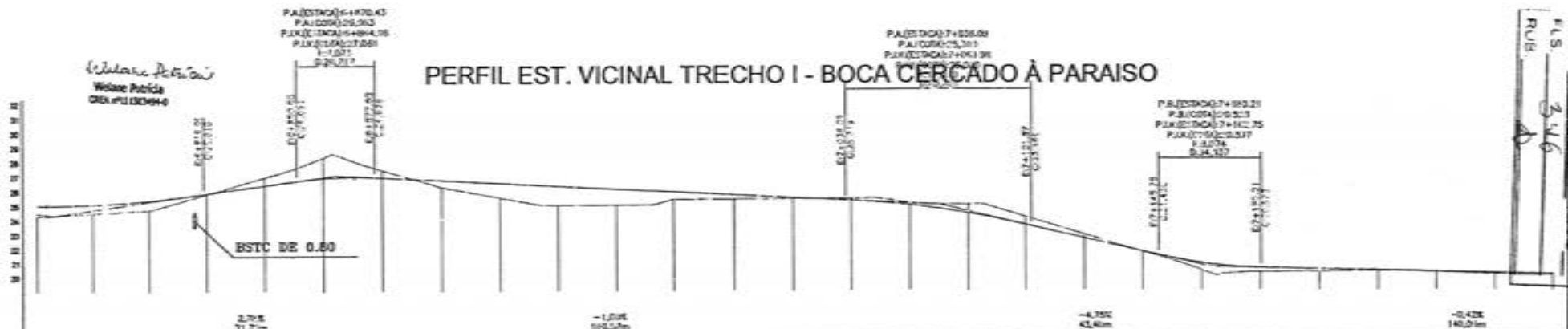
32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

13/63

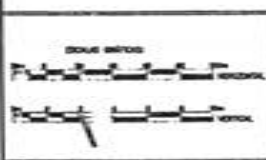


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364
QUOTA	24.25	24.04	23.67	23.41	23.13	22.79	22.28	21.85	21.41	20.90	20.32	19.70	19.05	18.37	17.65	16.89	16.10	15.28	14.44	13.58	12.70	11.80	10.88	9.94	8.98	8.00	7.00
COTE	-0.785	-0.817	-0.888	-0.938	-1.013	-1.074	-1.101	-0.978	-0.702	-0.076	0.117	0.197	0.614	0.879	1.020	1.020	0.820	0.480	0.020	-0.420	-0.820	-1.170	-1.470	-1.720	-1.920	-2.070	-2.120

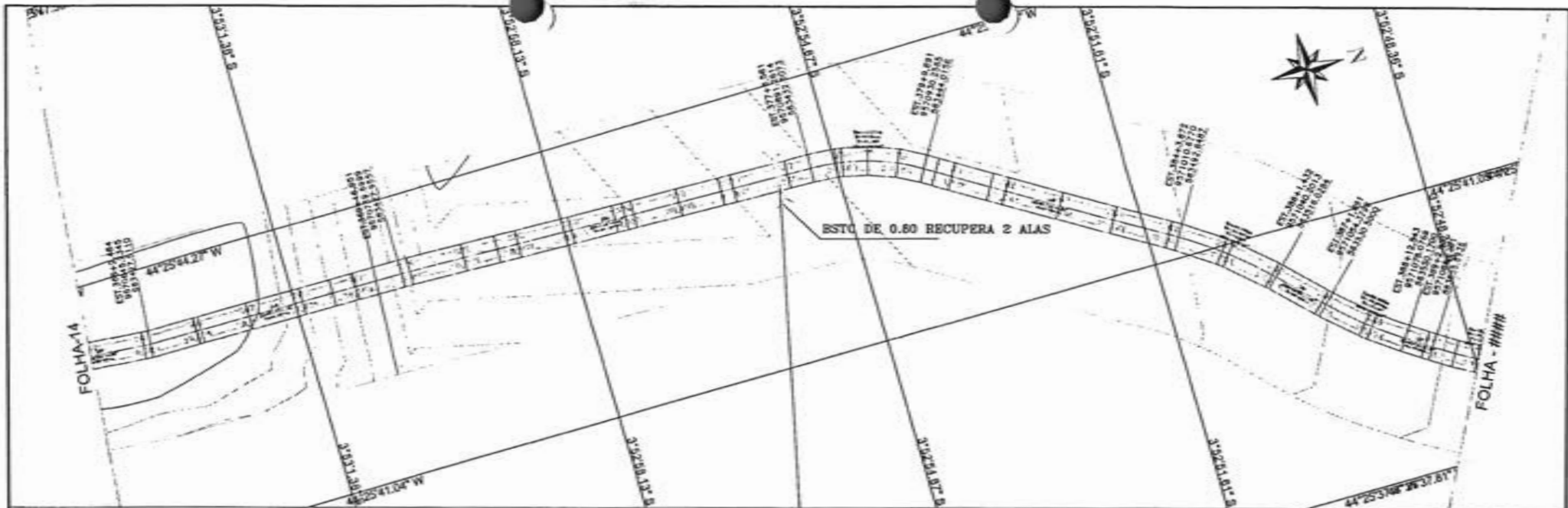
PROC. 1006001/2024
 R.U.S. 346
 MATOES DO NORTE / MA



LEGENDA	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:2000 (M. N.)
TERRENO	POUCIAL
	EST
	Est. 1:1000

RESP. TECNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMETRICO

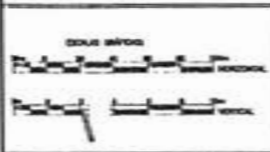
MARÇO/2024
 14/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOGA CERCADO À PARAISO



ESTACA	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390
ALTITUDE (m)	20.02	20.10	20.20	20.30	20.40	20.50	20.58	20.65	20.70	20.75	20.80	20.85	20.90	20.95	21.00	21.05	21.10	21.15	21.20	21.25	21.30	21.35	21.40	21.45	21.50	21.55	21.60
COEFICIENTE	0.104	0.090	0.074	0.055	0.117	0.412	0.345	0.148	0.239	0.140	0.034	0.023	0.044	0.043	0.009	0.004	0.147	0.388	0.480	0.675	0.685	0.705	0.840	0.603	0.480	0.480	



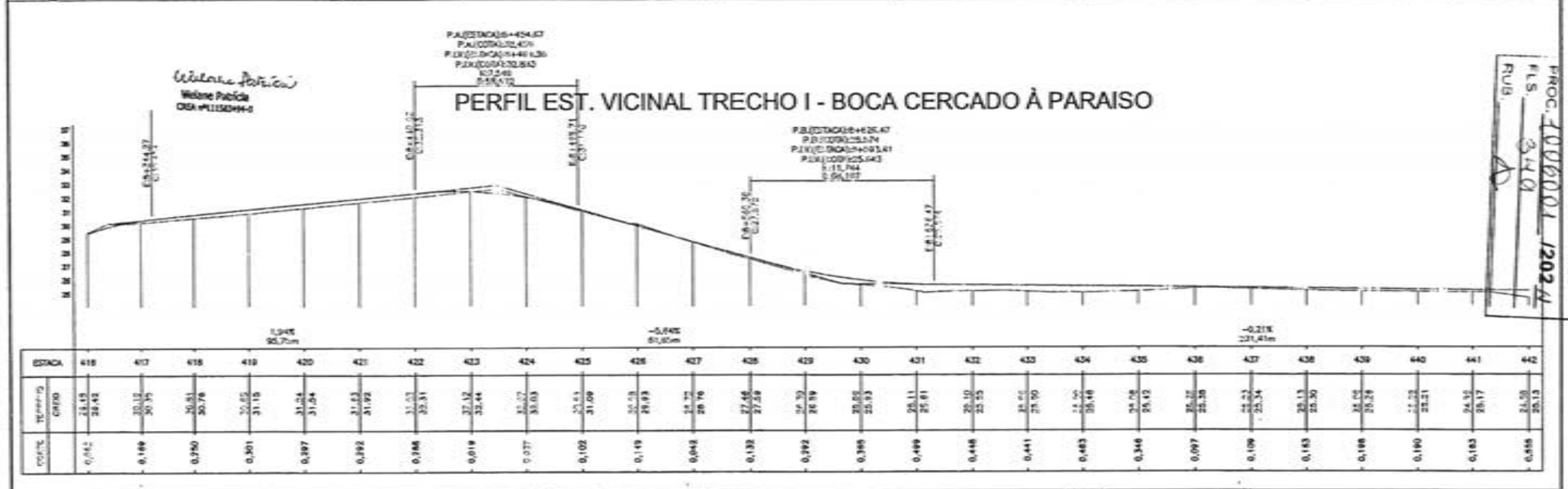
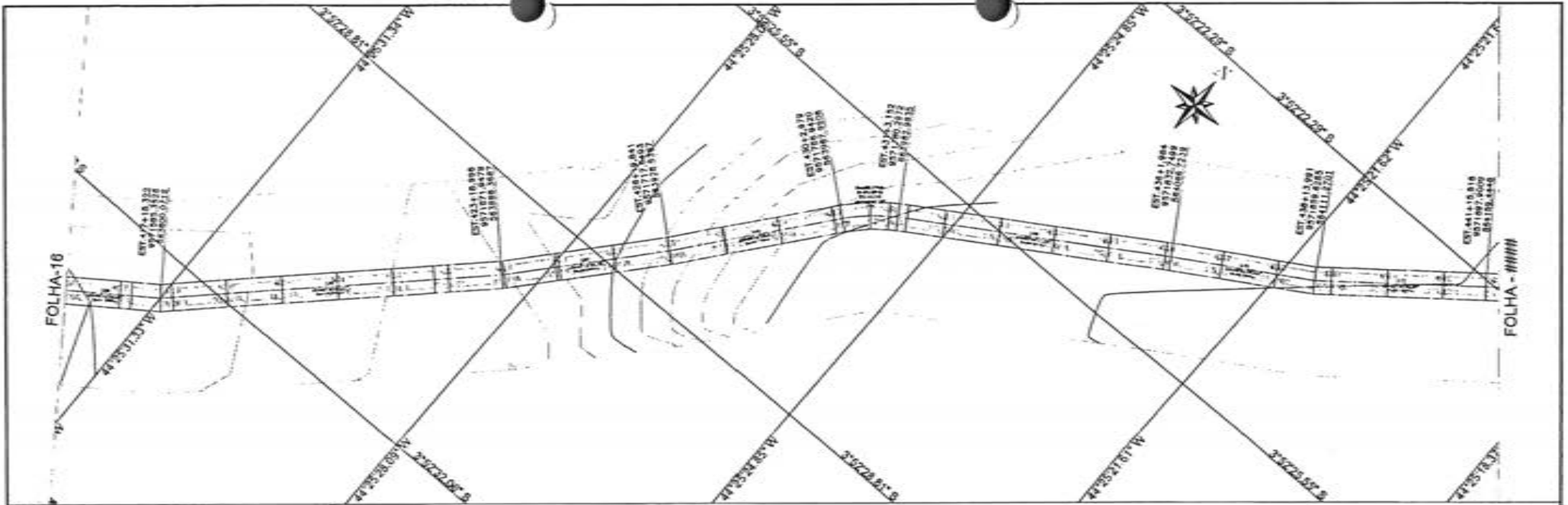
PERFIL	INDICADOR
PROJETO	1:20.00 DA MA
TERRENO	POLIGONAL

RESP. TÉCNICO

 REGISTRO PROFISSIONAL Nº _____
 CREA Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOGA CERCADO A PARAISO	15/03/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO

PROJ. 1006001/2024
 FLS. 2/17
 MATÕES DO NORTE / MA



PROC. 1006001/2024
 FLS. 340
 RUB.

MATÕES DO NORTE / MA

CONDIÇÕES

<p>PERFIL</p> <p>PROJETO</p> <p>TERRENO</p>	<p>CADEADO</p> <p>— 100m RA 100</p> <p>— 100m RA 100</p> <p>— 100m RA 100</p>
---------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

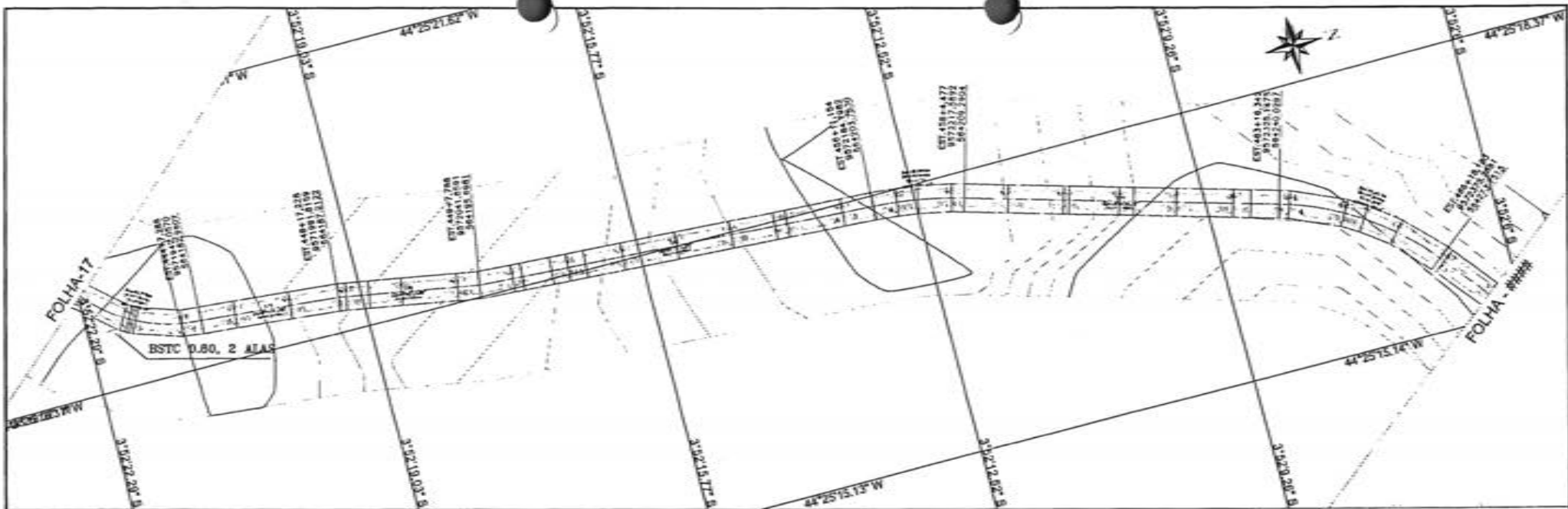
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

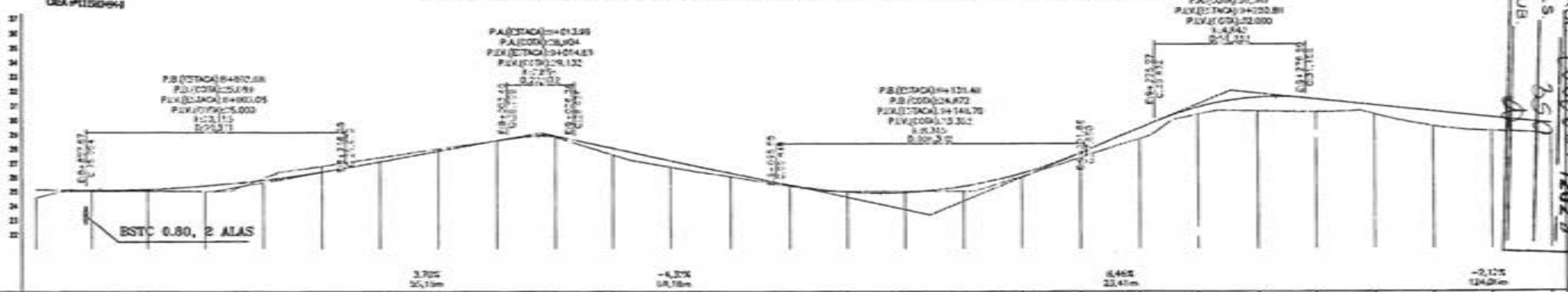
MARÇO/2024

17/63



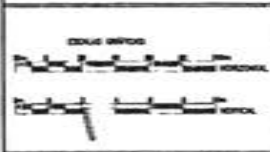
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wilson Batista
 Wilene Fabricia
 OBR #1120094



PROJ. 1008/01/2024
 FLS. 250
 RUB. 41

ESTACA	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468
QUOTA	21.53	21.13	21.02	20.94	20.70	20.12	19.02	18.30	18.24	18.21	18.04	17.36	16.05	15.72	15.71	15.32	14.85	14.02	13.32	12.65	12.02	11.51	11.16	10.95	10.78	10.58	10.32
PROF.	0.285	0.090	0.184	0.290	0.129	0.077	0.205	0.189	0.070	0.033	0.049	0.044	0.278	0.086	0.119	0.095	0.081	0.220	0.330	0.171	0.000	0.040	0.070	0.090	0.107	0.080	0.090

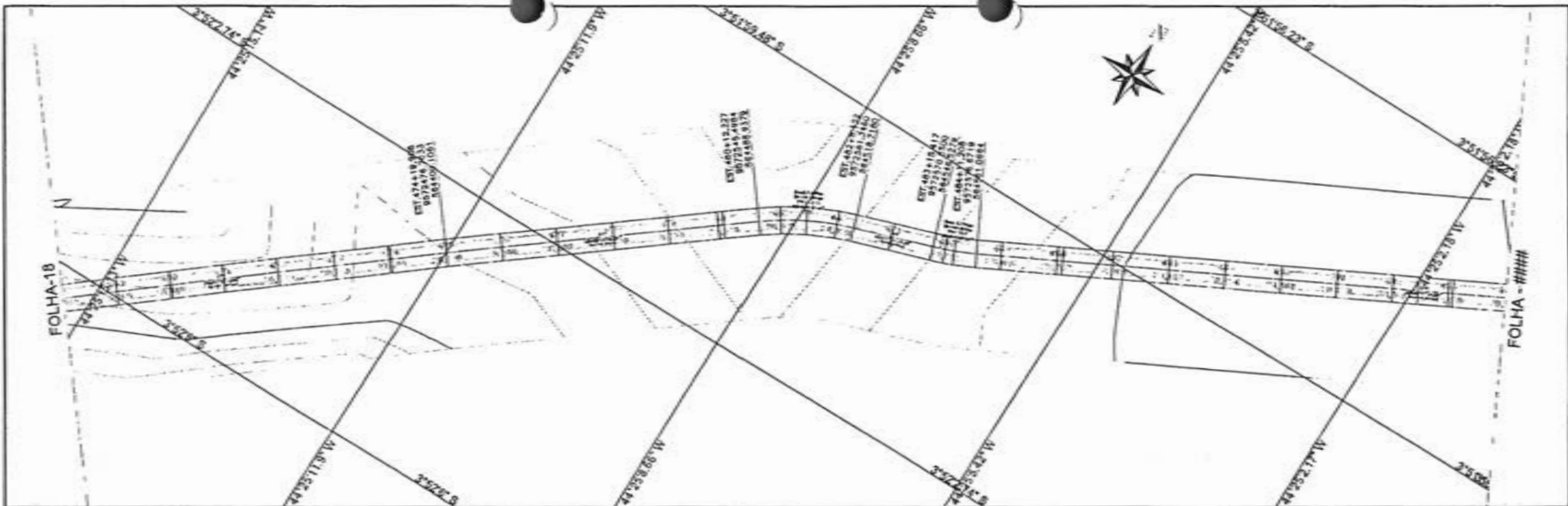


LEGENDA

PERFIL	PROJETO	TERRENO	CHUVA	PC. CIVIL	LOCO
--------	---------	---------	-------	-----------	------

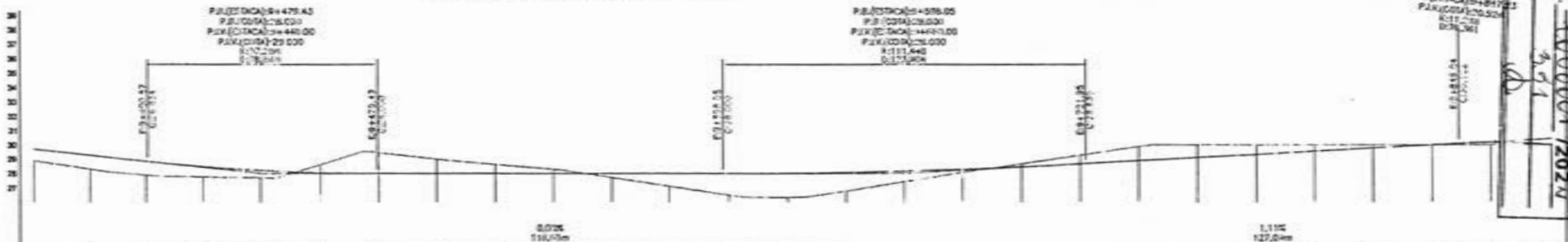
RESP. TÉCNICO
 WILSON BATISTA
 WILENE FABRICIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 18/63



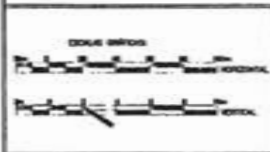
Wenderson Patrícia
 Mediane Patrícia
 CREA nº 11203994-4

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PROJ. 1006001/2024
 FLS. 3/31
 RUA MATÕES DO NORTE / MA

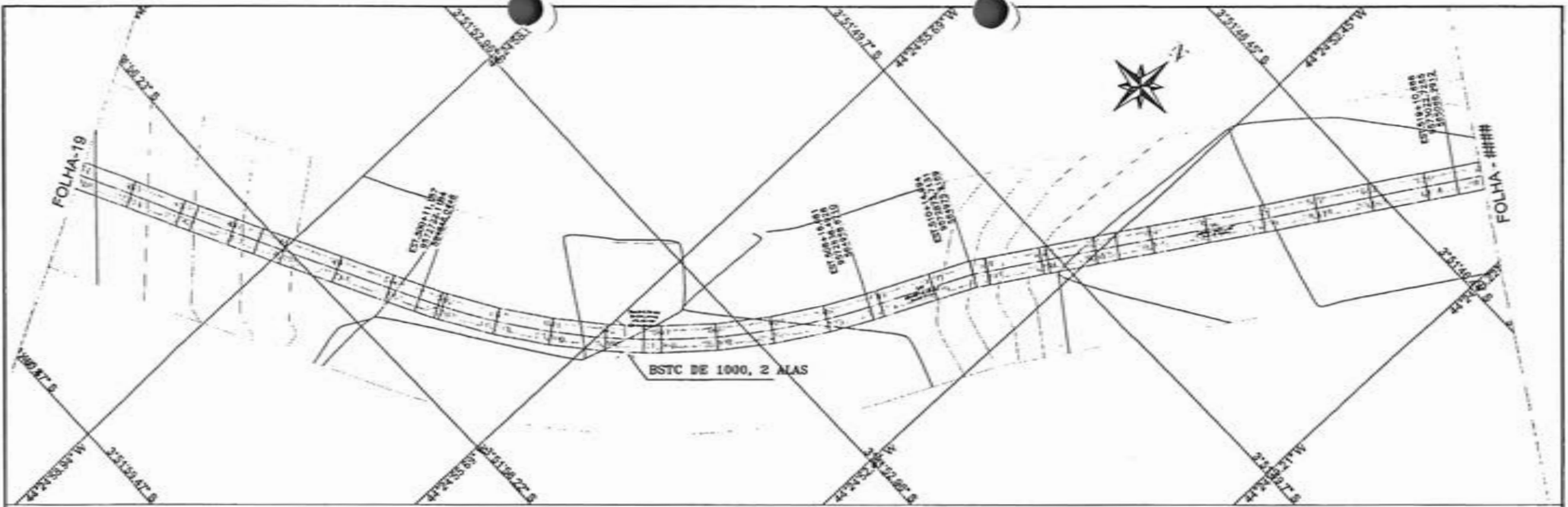
ESTACA	456	458	460	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494
QUOTA	25.83	25.83	26.30	26.27	27.25	26.47	27.20	26.51	27.47	26.08	27.15	26.00	27.23	26.00	27.23	26.00	27.23	26.00	27.23	26.00	27.23	26.00	27.23	26.00	27.23	26.00	27.23
CORTE	0.807	0.848	0.881	0.717	0.511	0.365	1.440	0.915	0.612	0.293	0.388	0.892	1.505	1.888	1.288	0.748	0.337	0.312	0.500	0.740	0.840	0.430	0.550	0.000	0.179	0.100	0.100



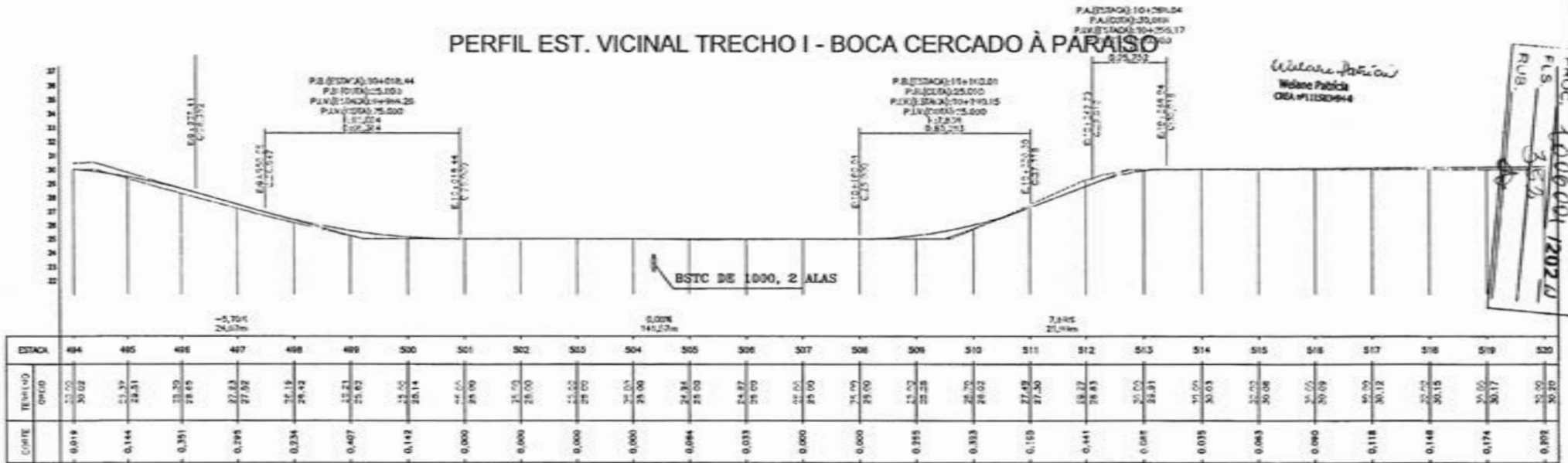
PERFIL	PROJETO	TERRENO
CADASTRO	DADO D. M.	POLIGONAL
	FUNDO	

RESP. TÉCNICO
 WENDERSON PATRÍCIA DE OLIVEIRA
 CREA nº 11203994-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 32.300 Km
 19/63

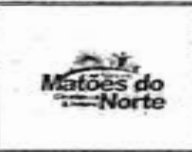
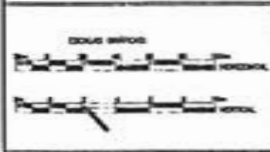


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Wilson Brito
 Welson Brito
 OEA 11152094

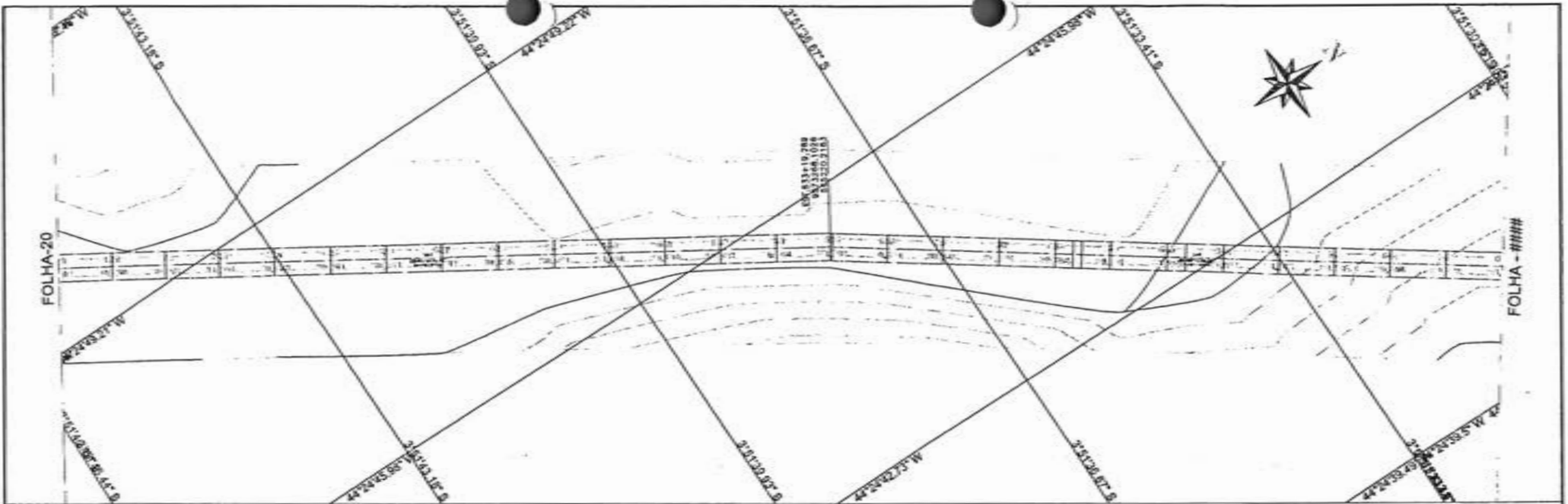
PROJ. 1206/2021
 FLS. 3/2
 RUB. MATÕES DO NORTE / MA



PERFIL	CADEASTRO
PROJETO	1:200
TERRENO	1:200

RESP. TÉCNICO
 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 20/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wislene Patrícia
Wislene Patrícia
CREA-PE120094-4

Wislene Patrícia
Wislene Patrícia
CREA-PE120094-4

PAZESTRADA: 10+751.56
ELEVACAO: 20.715
ELEVACAO: 104+748.54
P.LIV. (D) 104+741
ELEVACAO: 20.741
ELEVACAO: 104+745

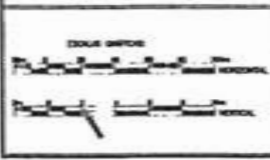
PROC. 1006001/2024
FLS. 395
RUB.

MATÕES DO NORTE-MA

10
20
30
40
50
60
70
80
90
100
110
120
130
140
150
160
170
180
190
200



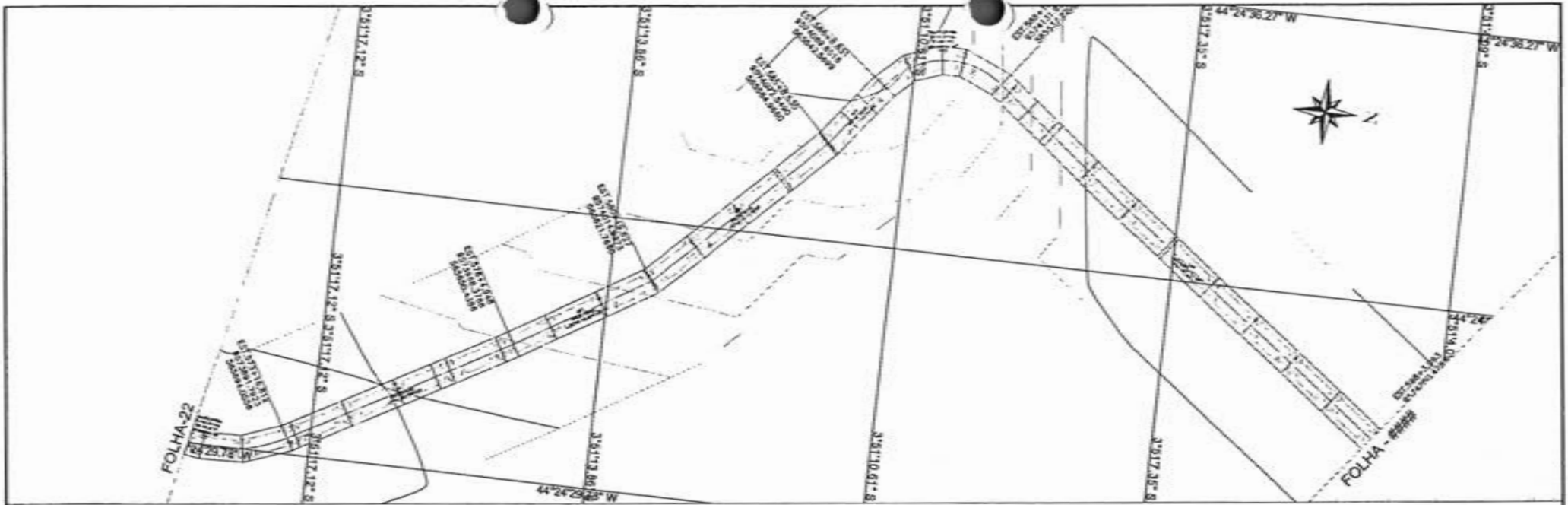
ESTACA	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	540	541	542	543	544	545	546	
ELEVACAO PROJETO	20.22	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23
ELEVACAO TERRENO	20.70	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23	20.23
CORTE	-0.482	-0.030	-0.008	-0.004	-0.013	-0.041	-0.046	-0.007	-0.046	-0.003	-0.002	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003	-0.003



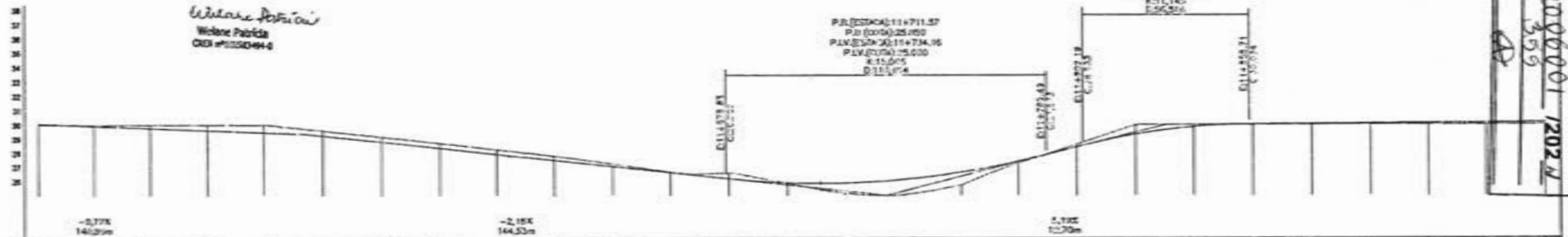
LEGENDA	
PERFIL	PROJETO
TERRENO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
TERRENO	PROJETO

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
21/63	



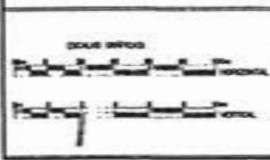
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598
TIPO DE TERRENO	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	
CORTE	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	

PROC. 1006001/2024
 FLS. 359
 RUB.

MATÕES DO NORTE - MA



LEGENDA	
PERFIL	--- LIG. DI. VA
PROJETO	--- PAL. CIVIL
TERRENO	--- QND

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
23/63	

MATÕES DO NORTE / MA

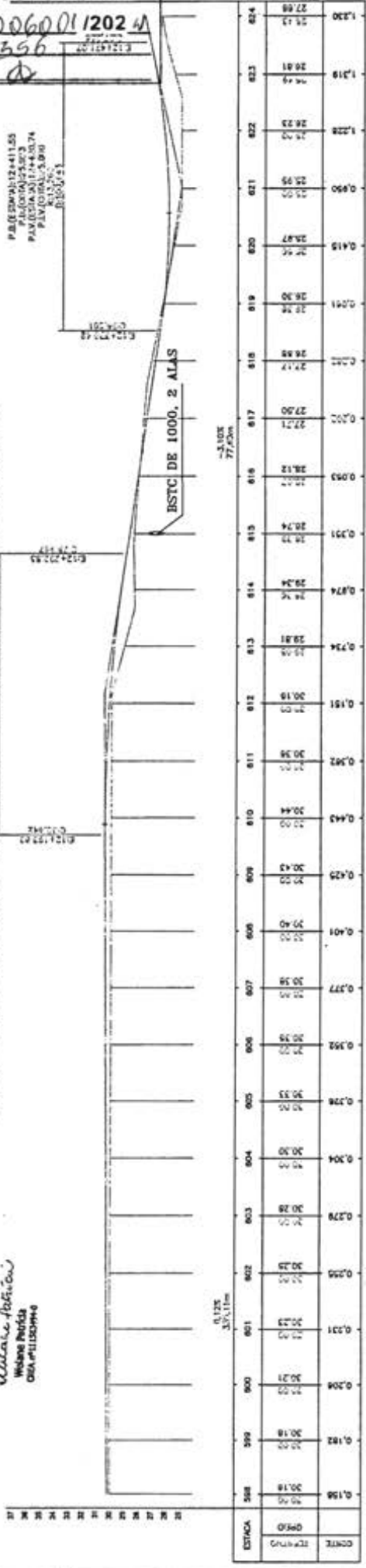
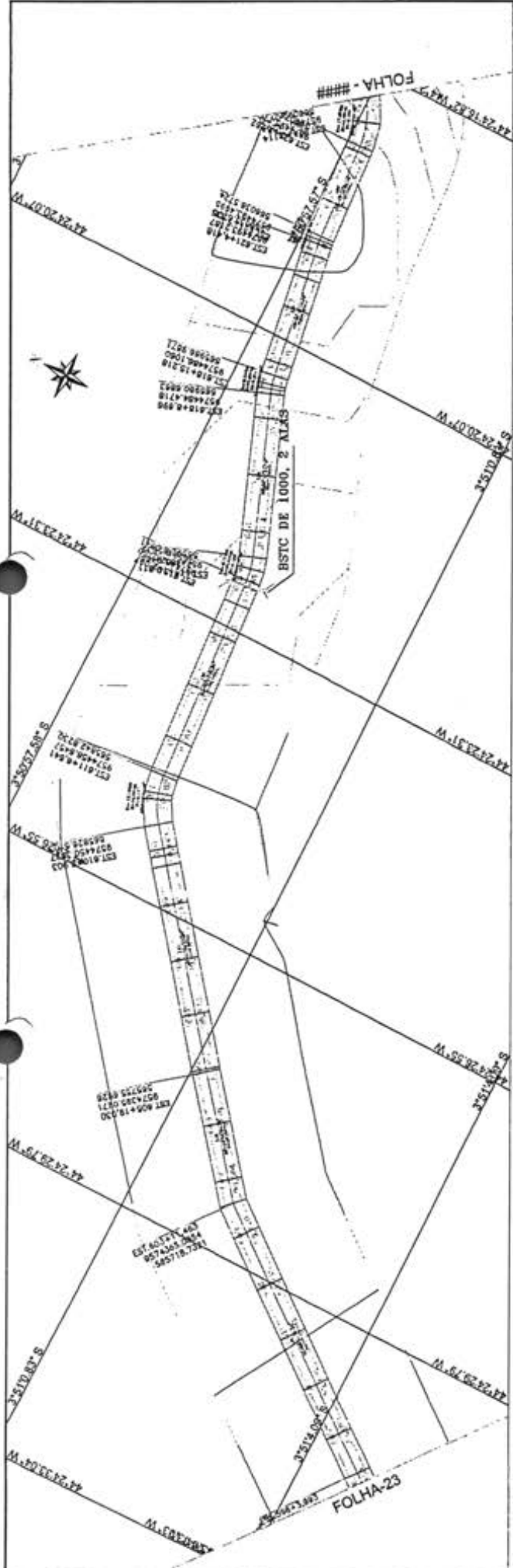
PROC. 10060012024
 FLS. 356
 RUB. 2

P.03.0204124411.55
 P.03.0204124411.55
 P.03.0204124411.55
 P.03.0204124411.55

PA.03.0204124411.55
 PA.03.0204124411.55
 PA.03.0204124411.55

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wagner Brito
 Wladimir Brito
 OEA 411100040



ESTACA	0.125	0.126	0.127	0.128	0.129	0.130
598	20.18	20.18	20.18	20.18	20.18	20.18
600	20.27	20.27	20.27	20.27	20.27	20.27
601	20.27	20.27	20.27	20.27	20.27	20.27
602	20.27	20.27	20.27	20.27	20.27	20.27
603	20.28	20.28	20.28	20.28	20.28	20.28
604	20.30	20.30	20.30	20.30	20.30	20.30
605	20.33	20.33	20.33	20.33	20.33	20.33
606	20.35	20.35	20.35	20.35	20.35	20.35
607	20.38	20.38	20.38	20.38	20.38	20.38
608	20.40	20.40	20.40	20.40	20.40	20.40
609	20.43	20.43	20.43	20.43	20.43	20.43
610	20.44	20.44	20.44	20.44	20.44	20.44
611	20.38	20.38	20.38	20.38	20.38	20.38
612	20.19	20.19	20.19	20.19	20.19	20.19
613	20.01	20.01	20.01	20.01	20.01	20.01
614	20.24	20.24	20.24	20.24	20.24	20.24
615	20.74	20.74	20.74	20.74	20.74	20.74
616	20.12	20.12	20.12	20.12	20.12	20.12
617	22.21	22.21	22.21	22.21	22.21	22.21
618	28.88	28.88	28.88	28.88	28.88	28.88
619	28.28	28.28	28.28	28.28	28.28	28.28
620	28.87	28.87	28.87	28.87	28.87	28.87
621	22.92	22.92	22.92	22.92	22.92	22.92
622	22.72	22.72	22.72	22.72	22.72	22.72
623	20.81	20.81	20.81	20.81	20.81	20.81
624	21.12	21.12	21.12	21.12	21.12	21.12

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RESPOSTA TÉCNICA

PROJETO
 TERREIRO

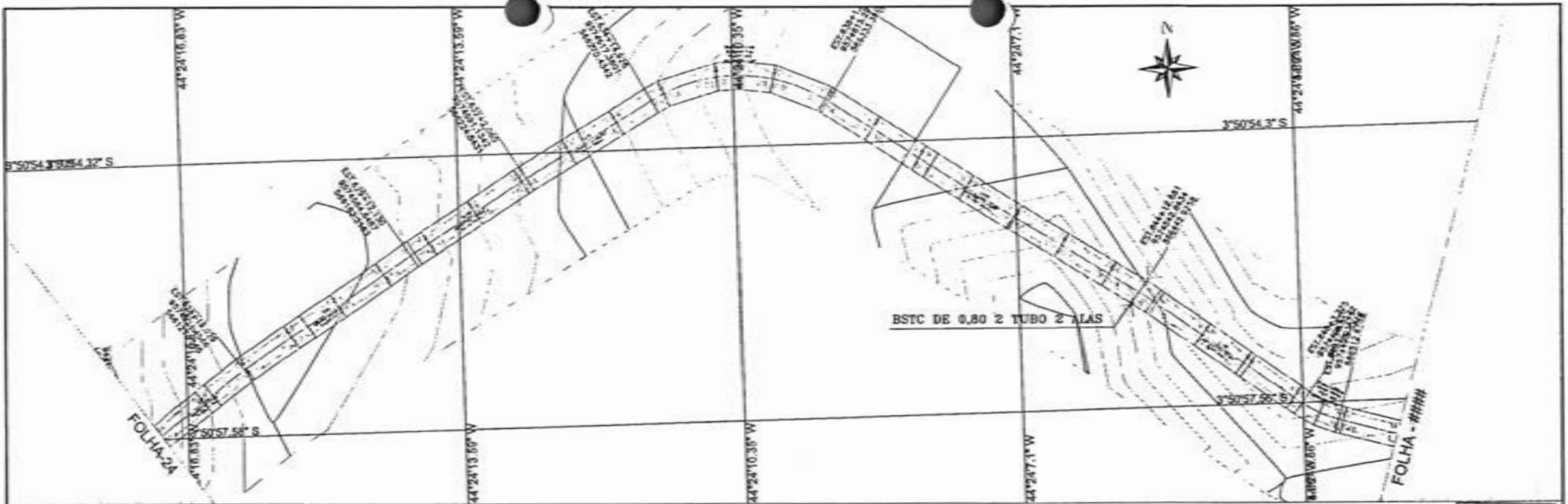
PROJETO
 TERREIRO

Matões do Norte

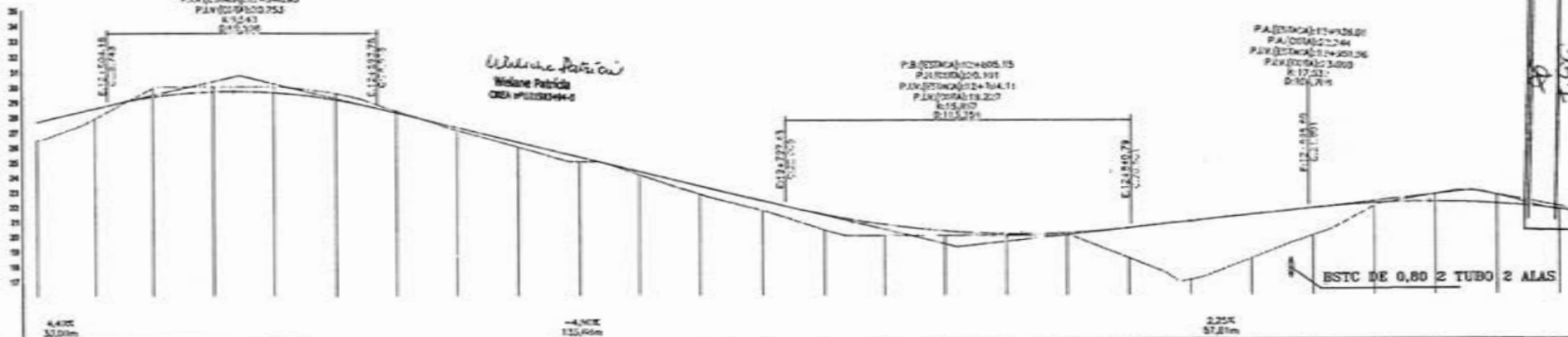
DESCRIÇÃO
 MATÕES DO NORTE

DATA
 MARÇO/2024

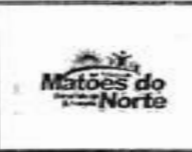
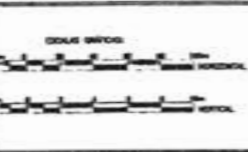
PROJETO
 24/83



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850
QUOTA	25,43	27,65	27,67	28,54	28,53	28,32	27,00	25,48	22,00	20,61	18,26	16,13	14,37	12,96	11,44	10,11	8,90	7,77	6,70	5,71	4,80	3,98	3,25	2,62	2,08	1,62	1,22
CORTE	1,230	0,883	0,608	0,322	0,185	0,070	0,122	0,184	0,258	0,310	0,377	0,448	0,522	0,597	0,673	0,749	0,800	0,819	0,770	0,650	0,487	0,301	0,108	0,108	0,110	0,108	0,098



PERFIL	--- CADASTRO
PROJETO	--- POLIGONAL
TERRENO	--- SENO

RESP. TÉCNICO

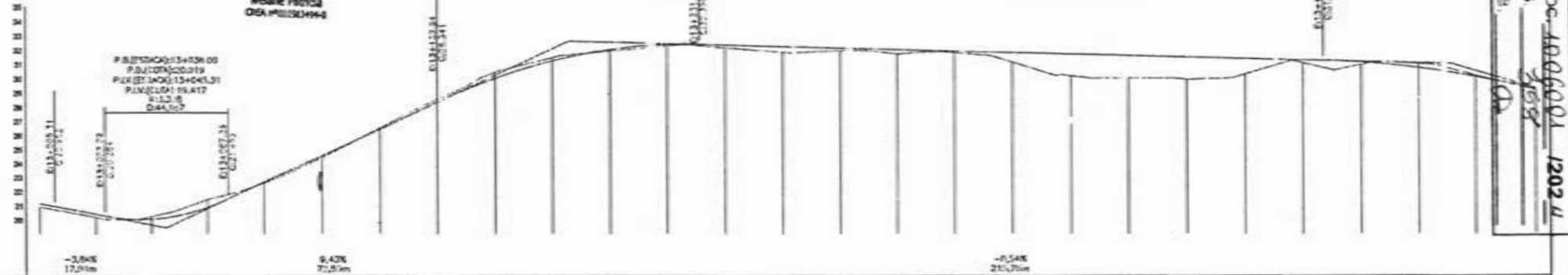
 MATOES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	25/63

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024 /
 FLS. 357
 RUB. 4



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	850	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876
ELEVAC. ORIGINAL	20,53	21,18	20,12	20,39	20,28	20,28	20,04	21,45	20,88	20,51	22,08	24,45	24,57	25,08	26,48	27,53	28,24
ELEVAC. PROPOSTA	20,53	21,18	20,12	20,39	20,28	20,28	20,04	21,45	20,88	20,51	22,08	24,45	24,57	25,08	26,48	27,53	28,24
QUOTA	0,278	0,233	0,233	0,183	0,182	0,078	0,128	0,128	0,092	0,174	0,419	0,254	0,114	0,111	0,190	0,409	0,187

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 26/27
 RUB. 01

CONVENÇÕES

PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	ESTR. DE 1000 EXISTENTE
TERRENO	PROJ. 20% L

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

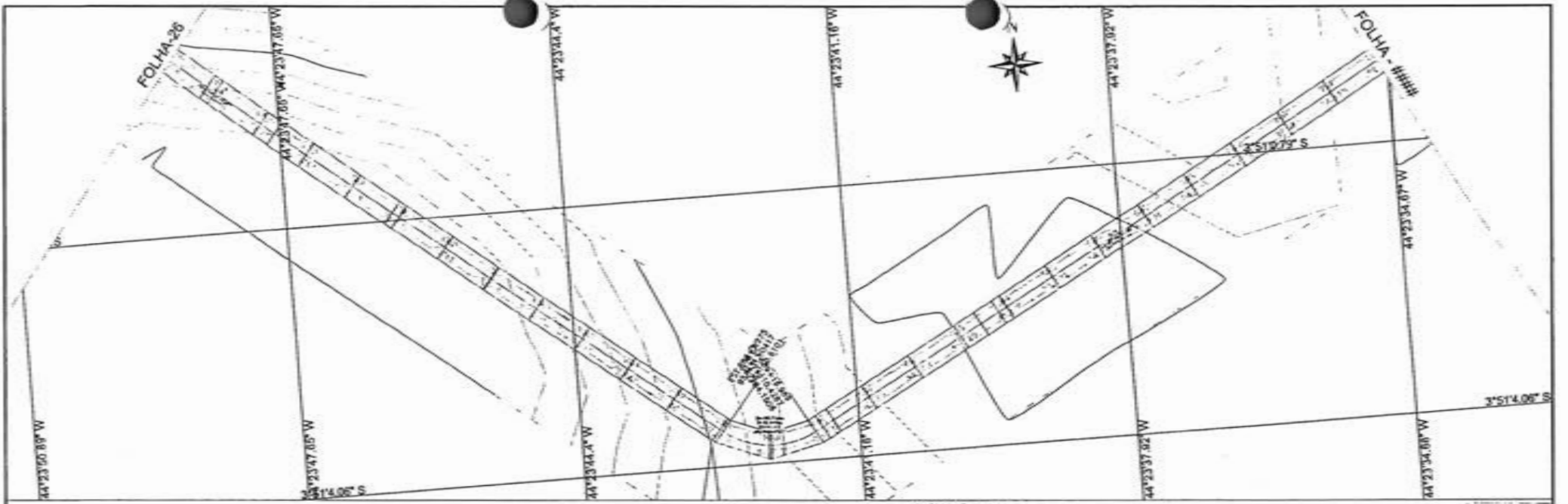
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

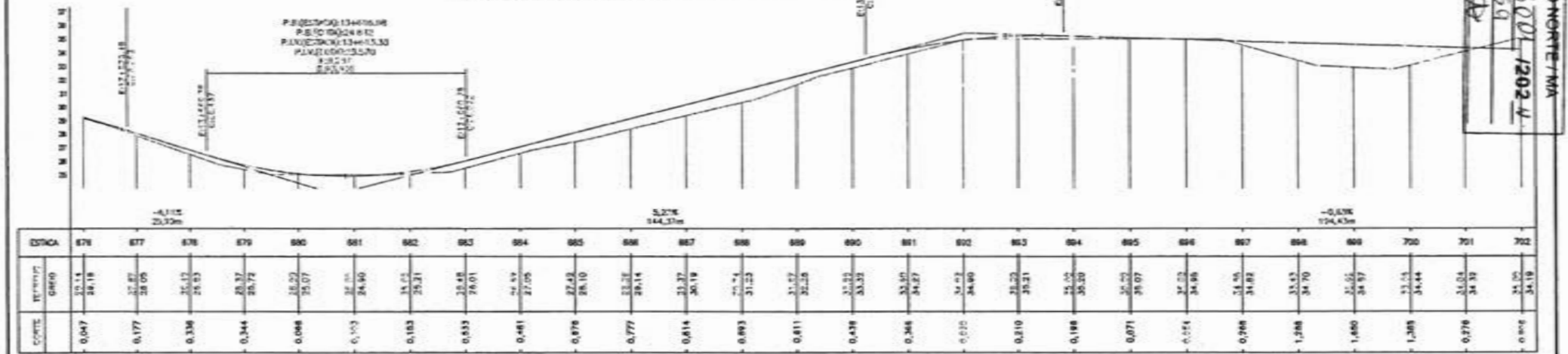
32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

PÁGINA: 26/63



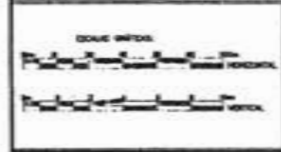
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PA(2024)13-8888
 PA(2024)30242
 PA(2024)13-8888
 PA(2024)30242

Wilson Patrício
 Wilson Patrício
 CREA 1006001/2024

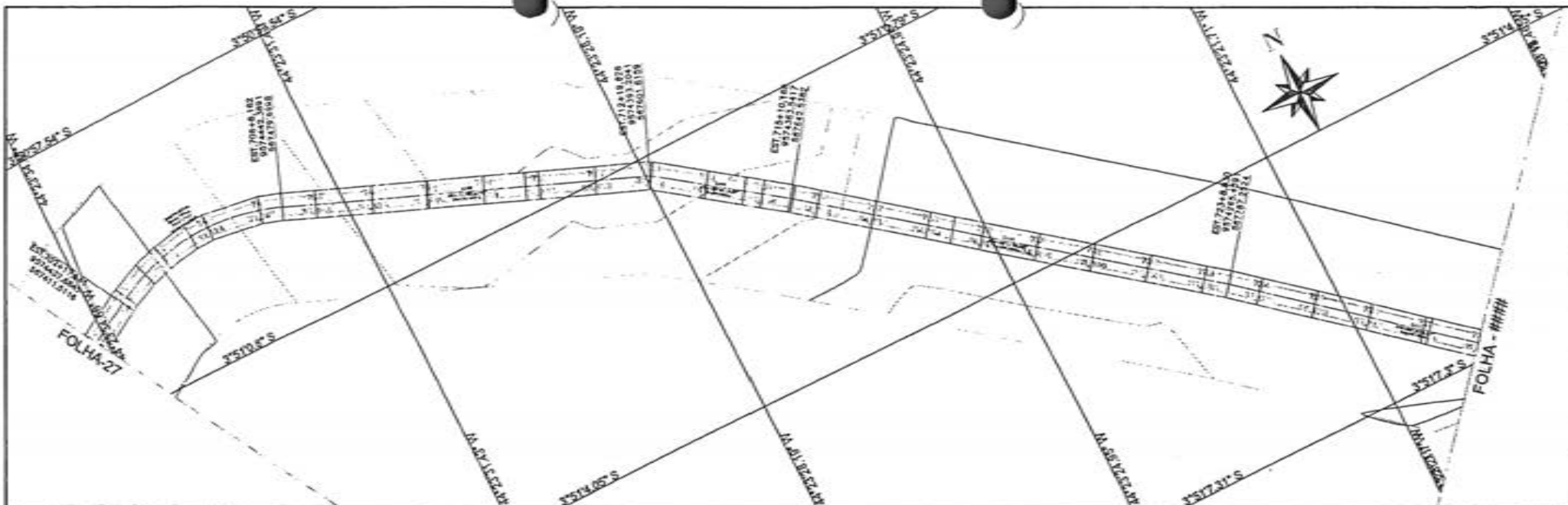
PROJ. 1006001/2024
 FLS. 359
 RUA
 MATÕES DO NORTE/MA



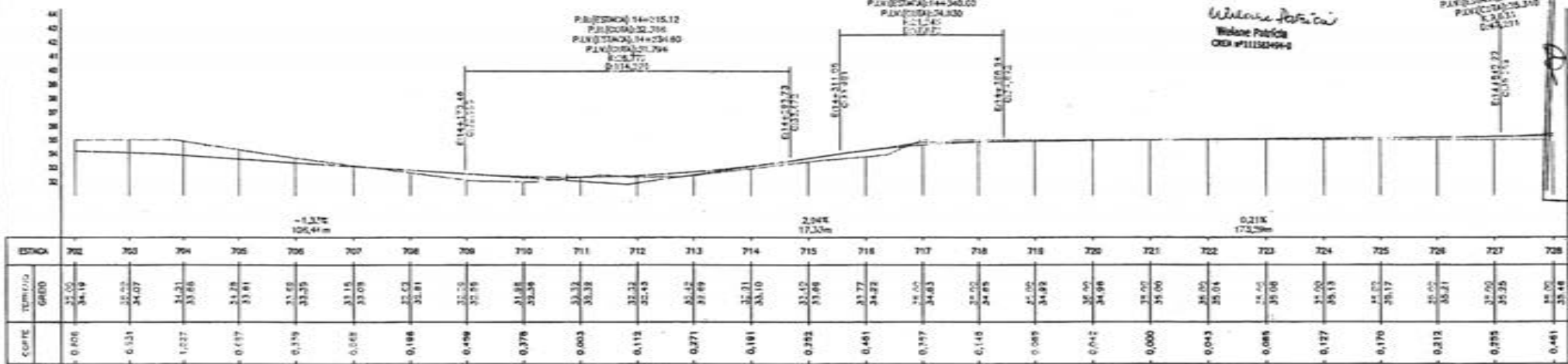
CONVENÇÕES	
PERFIL	--- CADASTRO
PROJETO	--- LINDO DE MA
TERRENO	--- FAZENDA
	--- RIO
	--- Estrada vicinal

RESP. TÉCNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 27/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728
TERMINO GRED	35,05	34,19	33,02	34,07	34,31	33,66	33,85	33,25	33,15	33,08	32,53	32,85	33,32	33,38	33,81	34,82	34,82	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
CORTE	0,806	-0,531	-1,027	-0,617	-0,579	-0,508	-0,186	-0,496	-0,376	-0,003	-0,112	-0,271	-0,181	-0,292	-0,461	-0,737	-0,148	-0,005	-2,470	0,000	0,400	0,088	0,221	0,170	0,280	0,270	0,480

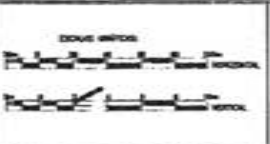
PA (ESTACA) 14+015,12
 PAV (ESTACA) 32+334
 PLV (ESTACA) 34+348,60
 PAV (ESTACA) 34+374
 PAV (ESTACA) 34+374
 PAV (ESTACA) 34+374

PA (ESTACA) 14+340,00
 PAV (ESTACA) 24+300
 PAV (ESTACA) 24+300
 PAV (ESTACA) 24+300

Wilson Patricio
 Wilson Patricio
 CRB nº 21132499-6

PA (ESTACA) 14+420,22
 PAV (ESTACA) 26+204
 PAV (ESTACA) 24+505,65
 PAV (ESTACA) 26+310
 PAV (ESTACA) 26+310
 PAV (ESTACA) 26+310

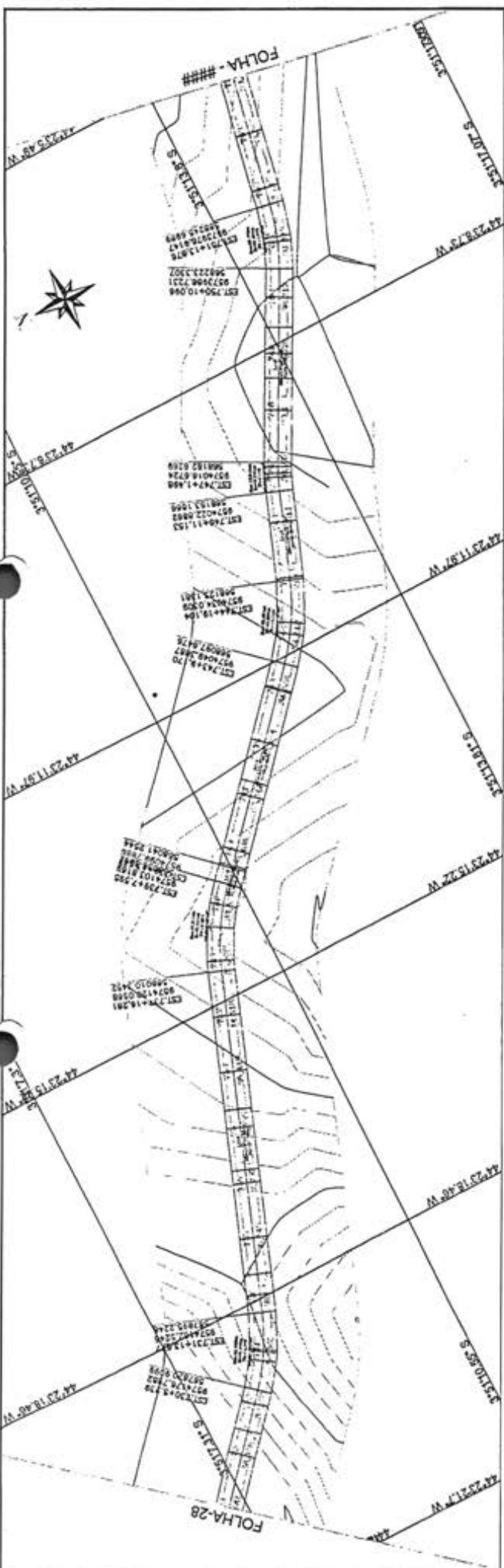
RUB
 660
 MATOES DO NORTE / MA
 Proc. 4066001 / 2022



LEGENDA	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	----- ECRVO DA 1ª
TERREIRO	----- POLICARL
	----- TUDO
	----- 1/2" de escala

RESP. TECNICO
 WILSON PATRICIO
 CRB nº 21132499-6

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	28/63

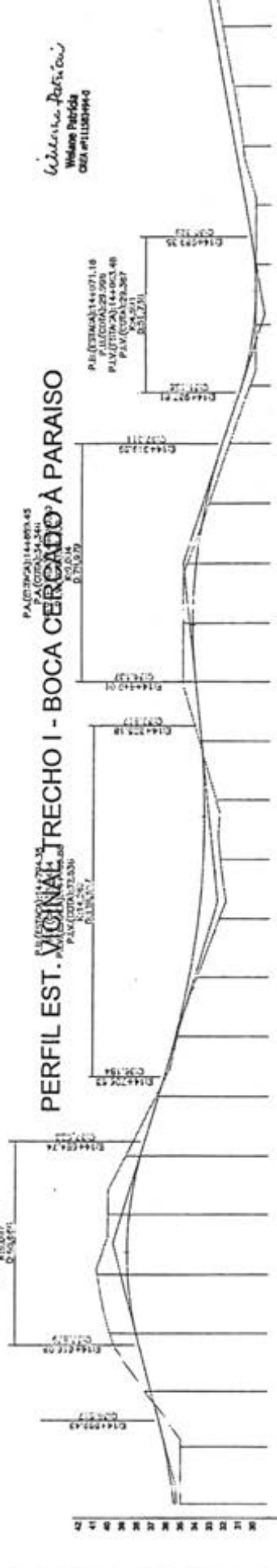


MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1009000 / 1202 W
 FLS. 361
 RUE

Wagner Pereira
 Wilian Pereira
 CAR. 47108996

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PA. (ESTIMA) 144893.45
 PA. (COTA) 134.341
 PA. (COTA) 129.928
 PA. (COTA) 144862.48
 PA. (COTA) 132.867
 PA. (COTA) 132.867
 PA. (COTA) 132.867



ESTACA	0+000	0+050	0+100	0+150	0+200	0+250	0+300	0+350	0+400	0+450	0+500	0+550	0+600	0+650	0+700	0+750	0+800	0+850	0+900	0+950	1+000	1+050	1+100	1+150	1+200	1+250	1+300	1+350	1+400	1+450	1+500																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
ELEV. (m)	22.48	22.72	22.96	23.20	23.44	23.68	23.92	24.16	24.40	24.64	24.88	25.12	25.36	25.60	25.84	26.08	26.32	26.56	26.80	27.04	27.28	27.52	27.76	28.00	28.24	28.48	28.72	28.96	29.20	29.44	29.68	29.92	30.16	30.40	30.64	30.88	31.12	31.36	31.60	31.84	32.08	32.32	32.56	32.80	33.04	33.28	33.52	33.76	34.00	34.24	34.48	34.72	34.96	35.20	35.44	35.68	35.92	36.16	36.40	36.64	36.88	37.12	37.36	37.60	37.84	38.08	38.32	38.56	38.80	39.04	39.28	39.52	39.76	40.00	40.24	40.48	40.72	40.96	41.20	41.44	41.68	41.92	42.16	42.40	42.64	42.88	43.12	43.36	43.60	43.84	44.08	44.32	44.56	44.80	45.04	45.28	45.52	45.76	46.00	46.24	46.48	46.72	46.96	47.20	47.44	47.68	47.92	48.16	48.40	48.64	48.88	49.12	49.36	49.60	49.84	50.08	50.32	50.56	50.80	51.04	51.28	51.52	51.76	52.00	52.24	52.48	52.72	52.96	53.20	53.44	53.68	53.92	54.16	54.40	54.64	54.88	55.12	55.36	55.60	55.84	56.08	56.32	56.56	56.80	57.04	57.28	57.52	57.76	58.00	58.24	58.48	58.72	58.96	59.20	59.44	59.68	59.92	60.16	60.40	60.64	60.88	61.12	61.36	61.60	61.84	62.08	62.32	62.56	62.80	63.04	63.28	63.52	63.76	64.00	64.24	64.48	64.72	64.96	65.20	65.44	65.68	65.92	66.16	66.40	66.64	66.88	67.12	67.36	67.60	67.84	68.08	68.32	68.56	68.80	69.04	69.28	69.52	69.76	70.00	70.24	70.48	70.72	70.96	71.20	71.44	71.68	71.92	72.16	72.40	72.64	72.88	73.12	73.36	73.60	73.84	74.08	74.32	74.56	74.80	75.04	75.28	75.52	75.76	76.00	76.24	76.48	76.72	76.96	77.20	77.44	77.68	77.92	78.16	78.40	78.64	78.88	79.12	79.36	79.60	79.84	80.08	80.32	80.56	80.80	81.04	81.28	81.52	81.76	82.00	82.24	82.48	82.72	82.96	83.20	83.44	83.68	83.92	84.16	84.40	84.64	84.88	85.12	85.36	85.60	85.84	86.08	86.32	86.56	86.80	87.04	87.28	87.52	87.76	88.00	88.24	88.48	88.72	88.96	89.20	89.44	89.68	89.92	90.16	90.40	90.64	90.88	91.12	91.36	91.60	91.84	92.08	92.32	92.56	92.80	93.04	93.28	93.52	93.76	94.00	94.24	94.48	94.72	94.96	95.20	95.44	95.68	95.92	96.16	96.40	96.64	96.88	97.12	97.36	97.60	97.84	98.08	98.32	98.56	98.80	99.04	99.28	99.52	99.76	100.00

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

PROJETO: RECURSOS DO CADASTRO

RESP. TÉCNICO: [Assinatura]

COMPANHIA

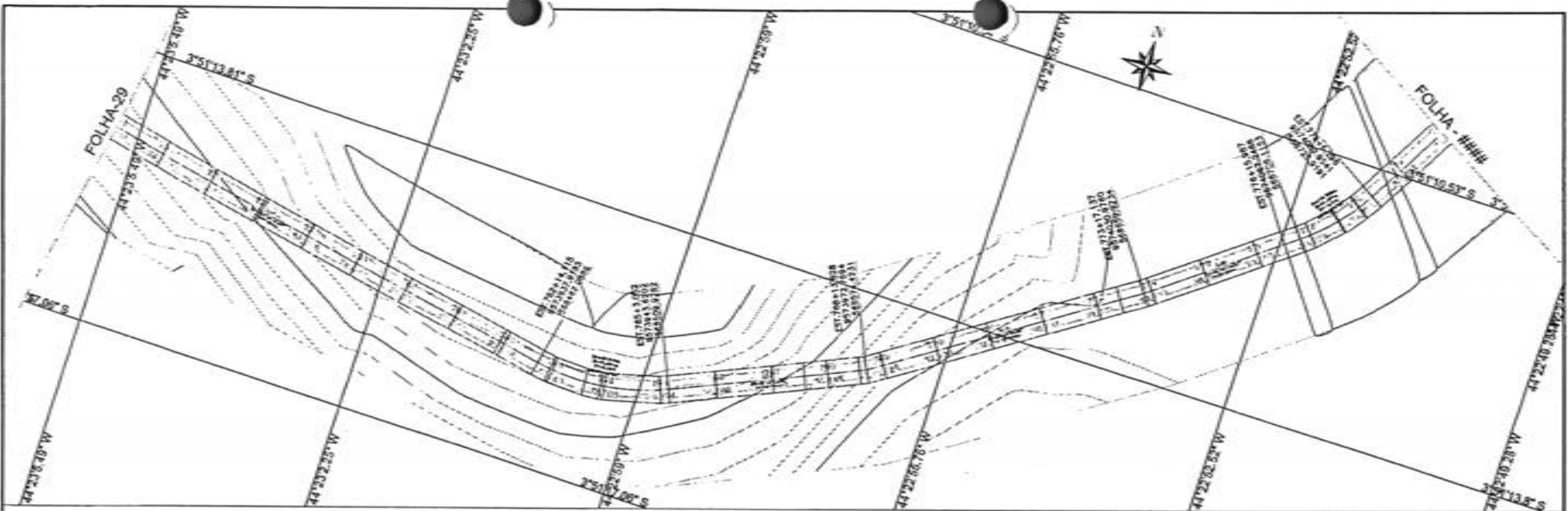
PROJETO: [Assinatura] / [Assinatura]

TERRENO: [Assinatura] / [Assinatura]

Matões do Norte

LOGOS: [Logos of various organizations]

29/63



PA(ESTRADA) 15+371,50
 PA(CURVA) 37,150
 PIV(ESTRADA) 15+210,00
 PIV(CURVA) 35,000
 P=6,721
 R=150,000

PA(ESTRADA) 15+271,50
 PA(CURVA) 37,441
 PIV(ESTRADA) 15+212,14
 PIV(CURVA) 37,141
 P=6,363
 R=150,000

P.8(ESTRADA) 15+488,50
 P.8(CURVA) 30,348
 PIV(ESTRADA) 15+433,00
 PIV(CURVA) 30,348
 P=6,721
 R=150,000

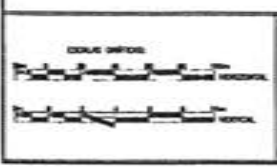
P.8(ESTRADA) 15+582,37
 P.8(CURVA) 28,375
 PIV(ESTRADA) 15+451,30
 PIV(CURVA) 30,115
 P=6,721
 R=150,000

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Wilson Patricio
Wilson Patricio
 CREA #11111/014-E

ESTACA	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	780	
QUOTA (m)	112,15	112,40	112,65	112,90	113,15	113,40	113,65	113,90	114,15	114,40	114,65	114,90	115,15	115,40	115,65	115,90	116,15	116,40	116,65	116,90	117,15	117,40	117,65	117,90	118,15	118,40	118,65
CURVA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000



CONVENÇÕES

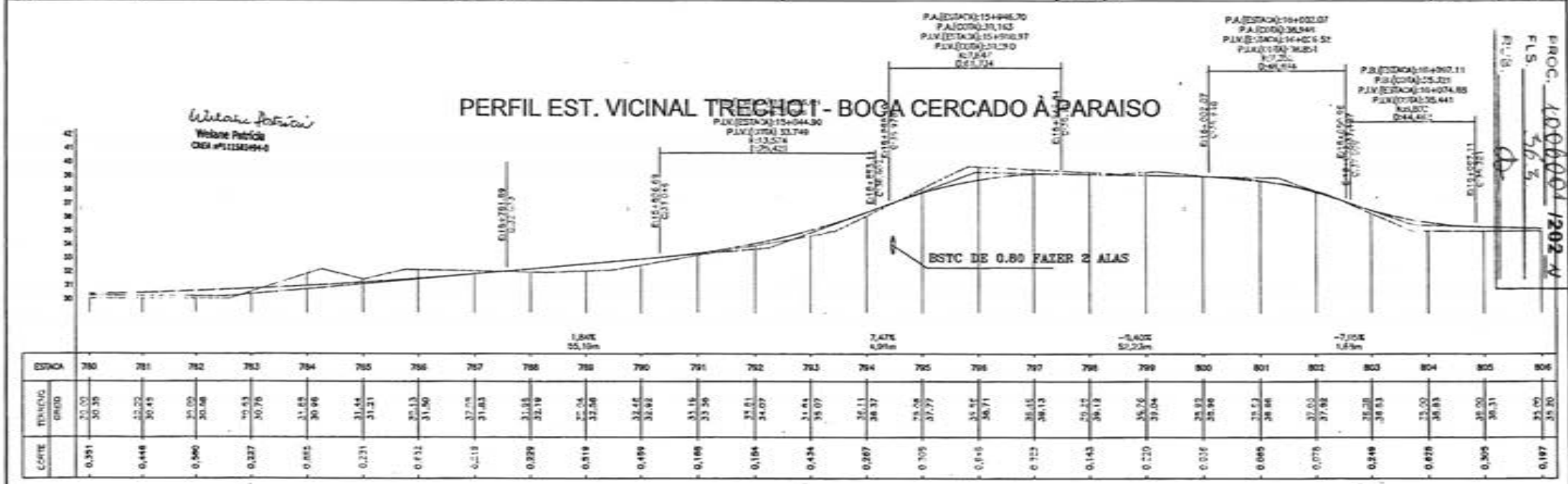
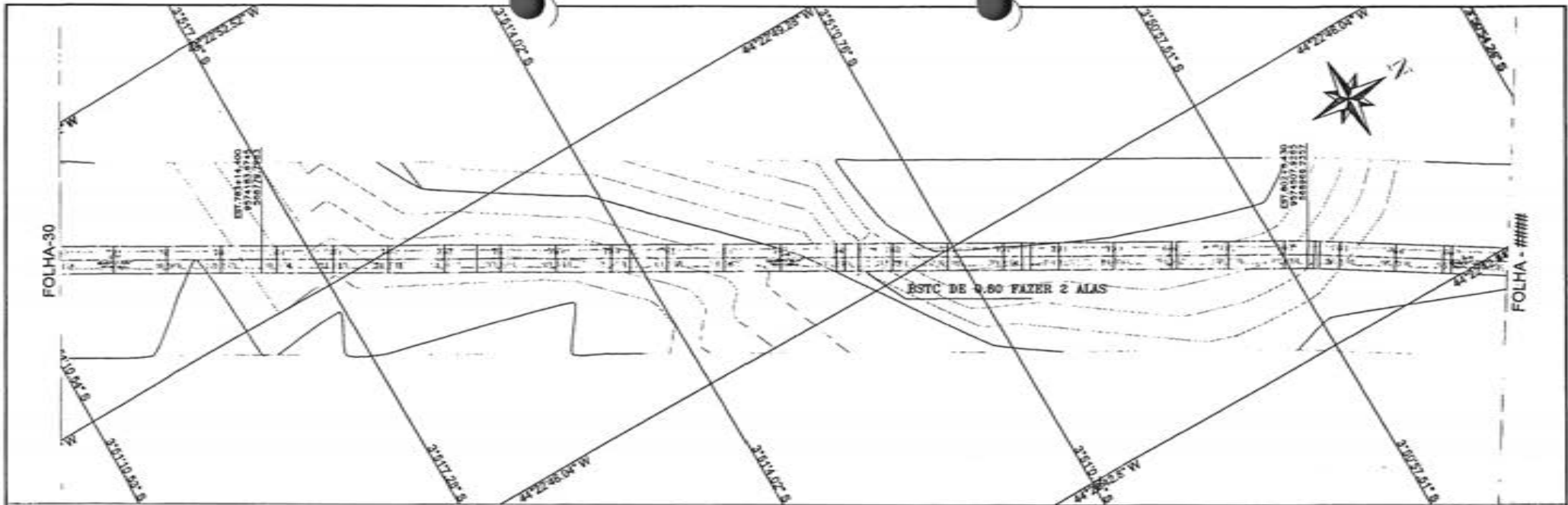
PERFIL	CADASTRO

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 30/83

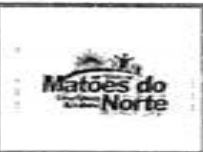
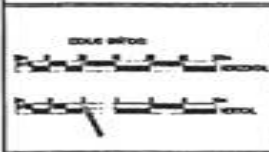
PROC. 1000201/2024
 FLS. 62
 RUB. 12

MATÕES DO NORTE / MA



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1000001/2024
 FLS. 562
 FIG. 1



COMPANHIA

PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	ESTADO DE TER.
TERRENO	PROJECIONAL
	END
	Estado existente

RESP. TÉCNICO

WILSON BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

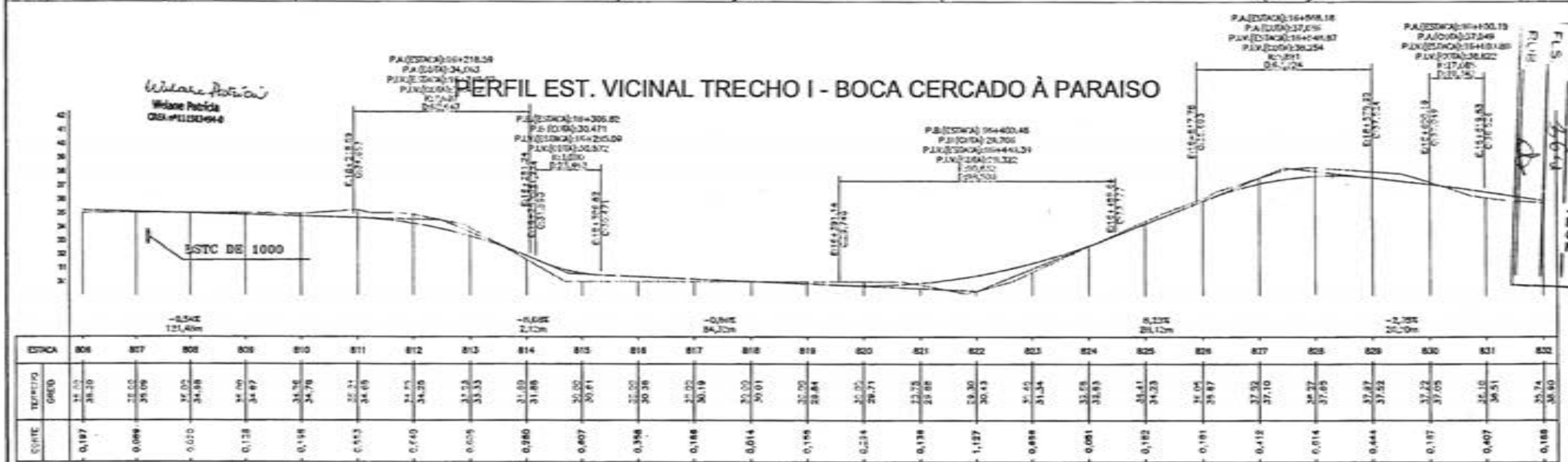
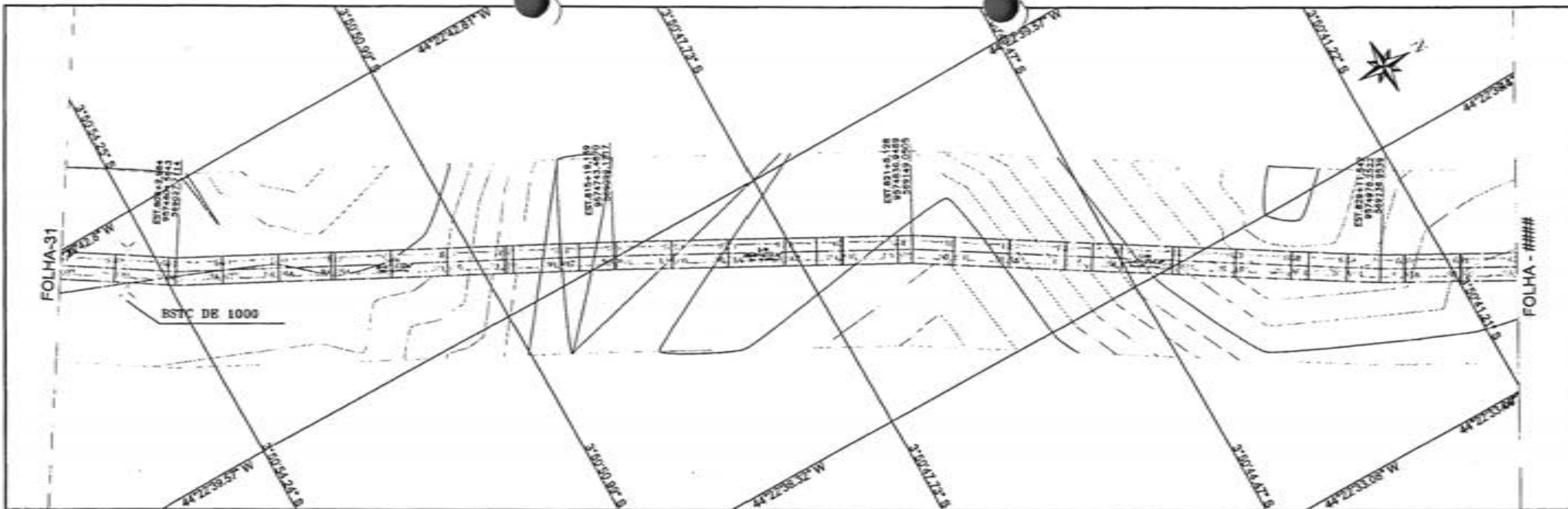
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

31/63



MATOES DO NORTE / MA
 Page: 10/06/2024 / 2024
 FLS: 564
 R/LR:

CONDIÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	ESTRADA DA MA
TERRENO	POLIGONAL

RESP. TÉCNICO

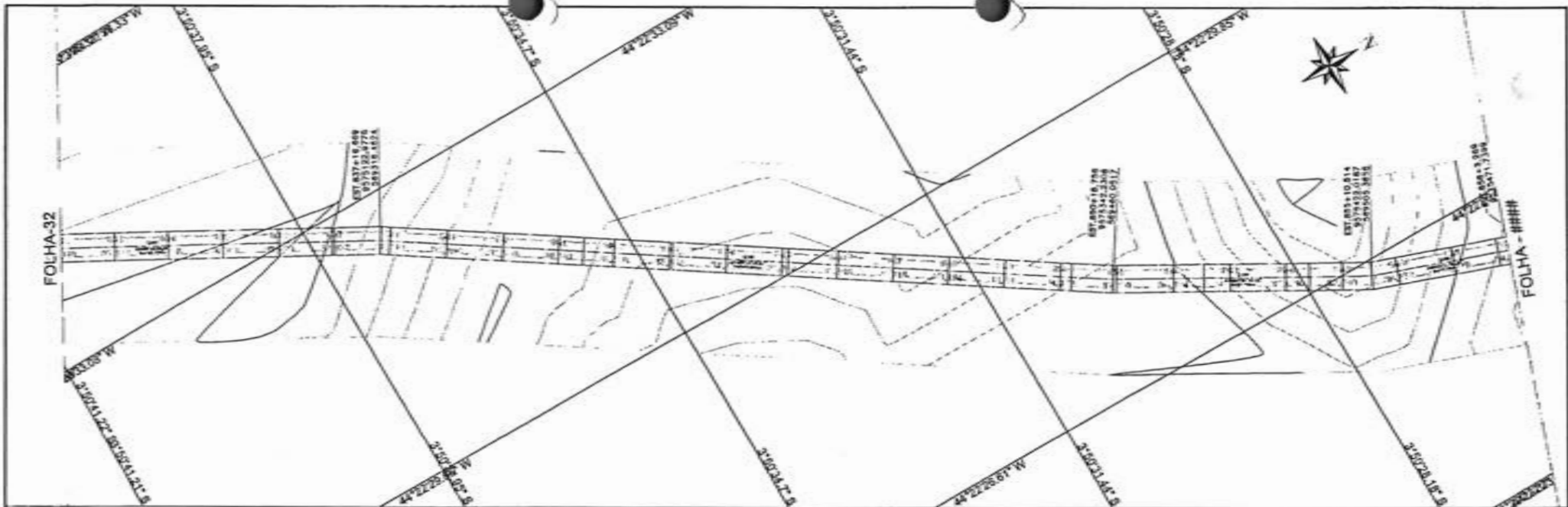
WILSANE PATRÍCIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO 32/63



FOLHA-32

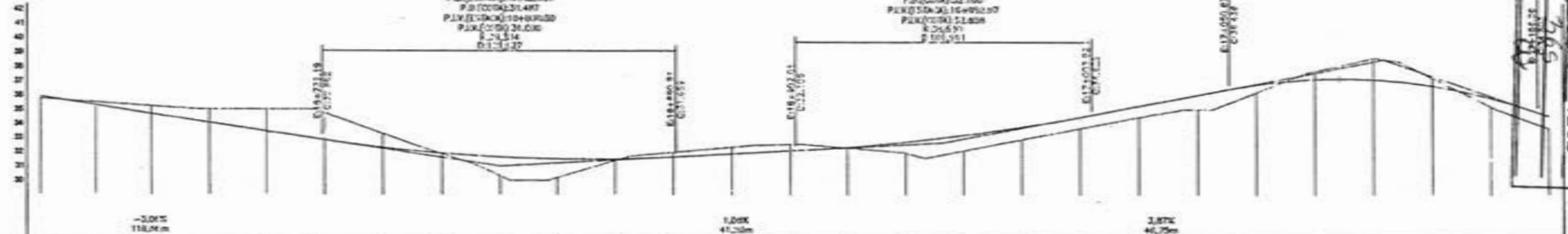
FOLHA - IIIII

Weline Patricia
Weline Patricia
OEA 10000044-0

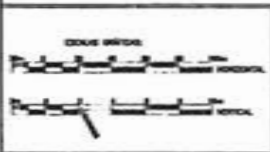
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PA(ESTAC)17+060.30
 PIA(ESTAC)33+100
 PIV(ESTAC)174+921.46
 PIV(ESTAC)36+477
 1:200
 20/05/2024

PROJ. 1000001202 N
 FLS. 465
 RUB. 278024



ESTAC	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858
TIPOLOGIA	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB	URB
QUOTA	15.75	15.90	15.15	15.30	15.45	15.60	15.75	15.90	16.05	16.20	16.35	16.50	16.65	16.80	16.95	17.10	17.25	17.40	17.55	17.70	17.85	18.00	18.15	18.30	18.45	18.60	18.75
CORTE	0.168	0.178	0.453	0.131	1.370	1.323	0.141	0.038	1.323	1.314	0.110	0.213	0.444	0.481	0.808	0.744	1.101	0.880	0.600	1.401	0.900	0.110	1.071	0.710	0.930	0.680	0.880

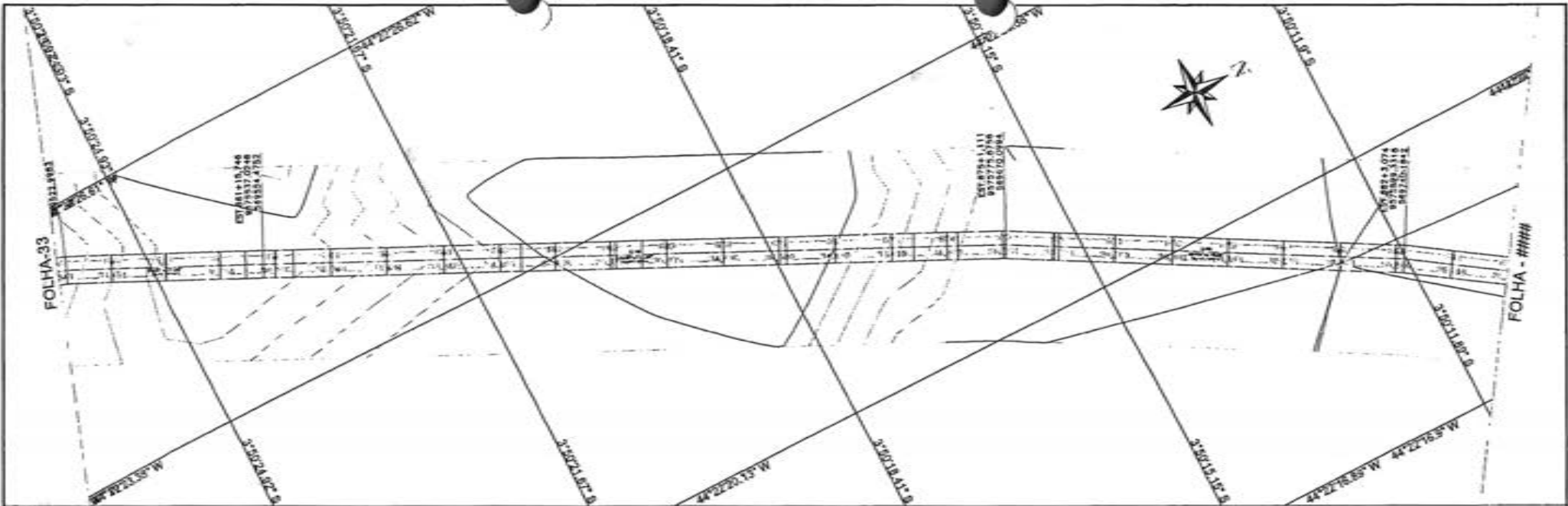


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:2000 Do. MA
TERRENO	1:2000 ML
	1:2000
	1:2000

RESP. TÉCNICO
 WELINE PATRICIA
 OEA 10000044-0

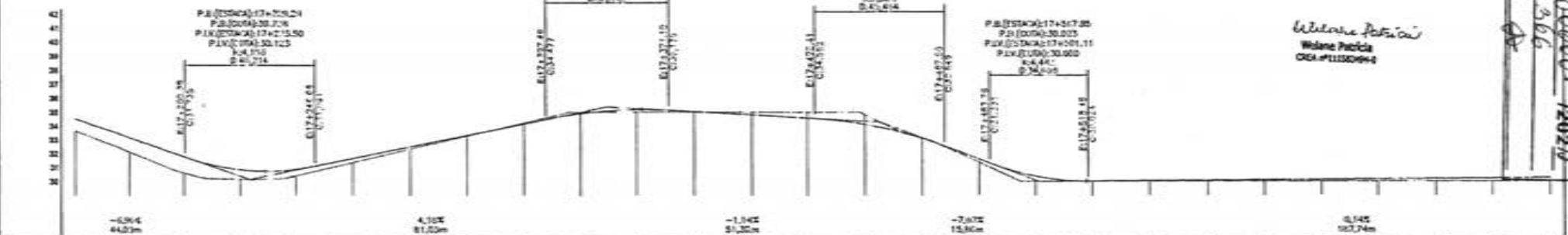
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	33/63



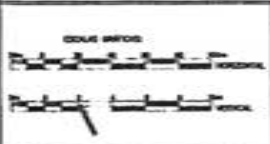
PERFIL EST VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wiliane Patricia
 Wiliane Patricia
 CREA-PA 11132096-4

PROJ. 1006001/2024
 FLS. 366
 RUB. A



ESTAC.	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884
QUOTA	73.05	74.04	75.10	76.18	77.28	78.40	79.53	80.67	81.82	82.98	84.15	85.33	86.51	87.70	88.89	90.08	91.27	92.46	93.65	94.84	96.03	97.22	98.41	99.60	100.79	101.98	103.17
CORTE	0.000	1.000	1.170	0.999	0.468	0.292	0.170	0.047	0.076	0.152	0.187	0.036	0.112	0.410	0.692	1.070	0.860	0.920	0.909	1.000	1.080	1.150	1.200	1.230	1.240	1.230	1.200

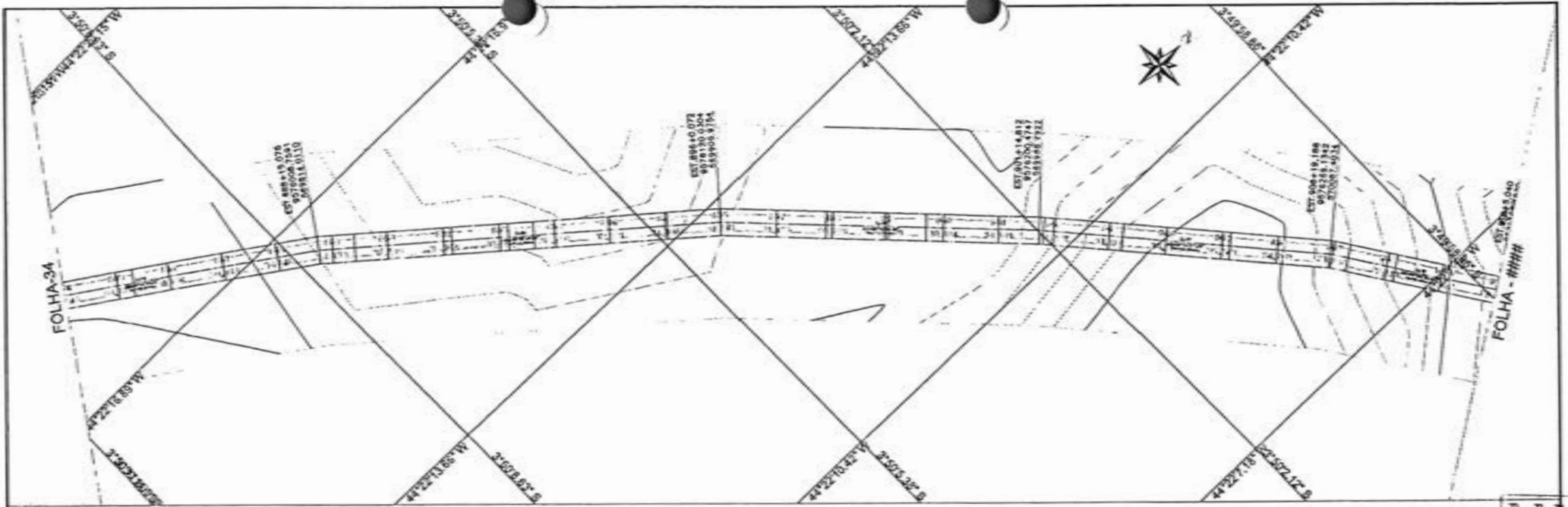


CONDIÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:2000 DA MA
TERRENO	1:5000 DA MA

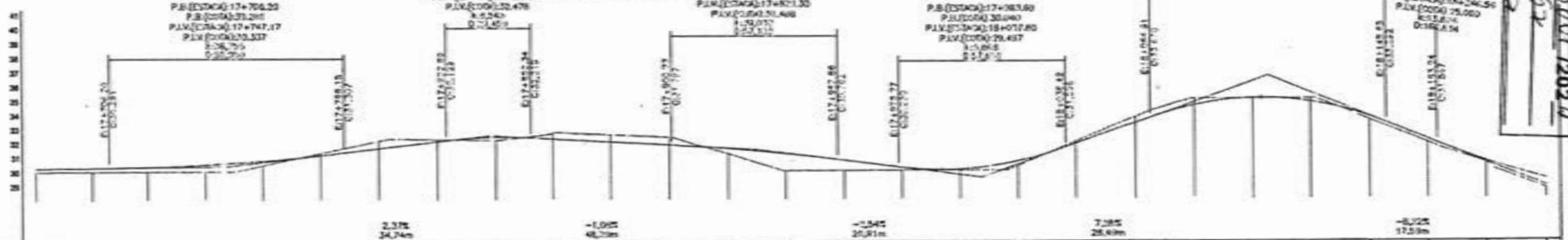
RESP. TÉCNICO
 WILIANE PATRICIA
 CREA-PA 11132096-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	34/63



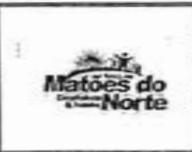
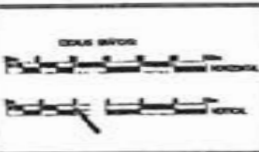
Widene Patricia
 Widene Patricia
 CID #123044

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO



ESTAC	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
ELEV. (PROJ)	30,32	30,35	30,37	30,39	30,41	30,43	30,45	30,47	30,49	30,51	30,53	30,55	30,57	30,59	30,61	30,63	30,65	30,67	30,69	30,71	30,73	30,75	30,77	30,79	30,81	30,83	
ELEV. (TERRENO)	30,32	30,35	30,37	30,39	30,41	30,43	30,45	30,47	30,49	30,51	30,53	30,55	30,57	30,59	30,61	30,63	30,65	30,67	30,69	30,71	30,73	30,75	30,77	30,79	30,81	30,83	
GRAD.	0,24%	0,27%	0,30%	0,33%	0,36%	0,39%	0,42%	0,45%	0,48%	0,51%	0,54%	0,57%	0,60%	0,63%	0,66%	0,69%	0,72%	0,75%	0,78%	0,81%	0,84%	0,87%	0,90%	0,93%	0,96%	0,99%	

PROJ. 1006/2017
 FLS. 362
 RUB. 02
 MATÕES DO NORTE / MA



CONVENÇÕES

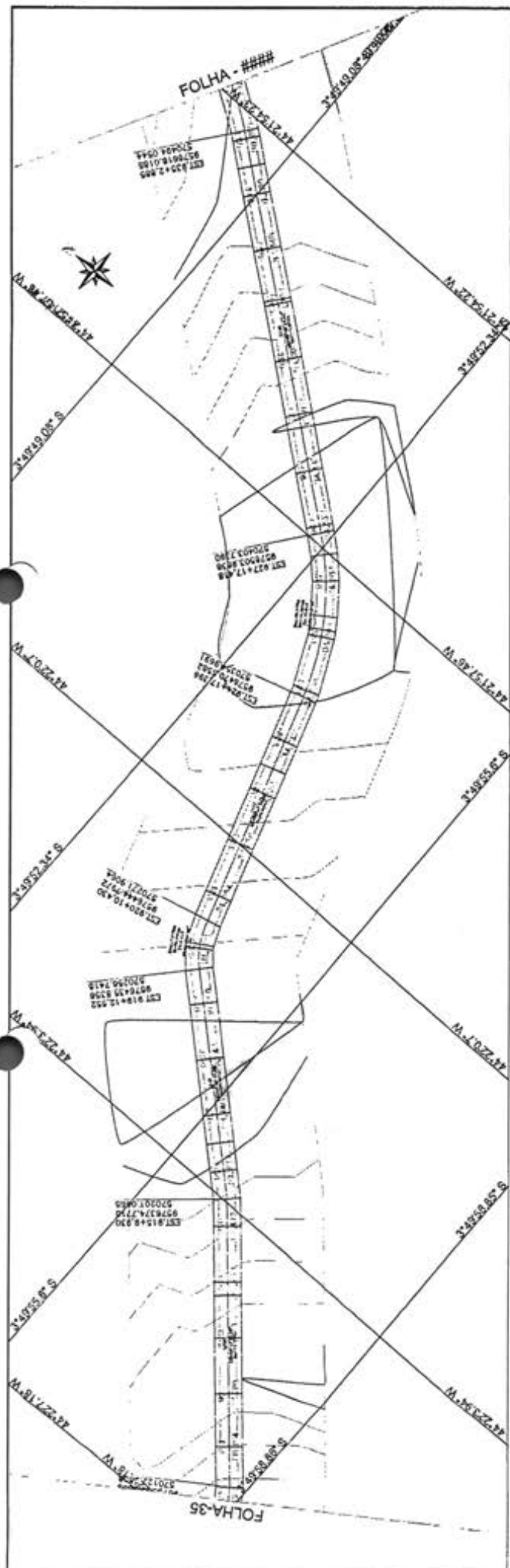
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	EDICAO DA MA
TERRENO	POLICINA
	END
	E 100 m em planta

RES. TECNICO

MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS
 CREA 123456789

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMETRICO	35/63

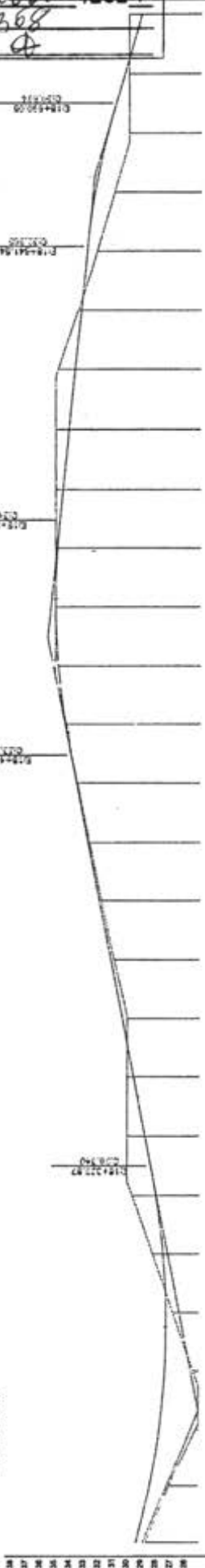
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 100600112024
 FLS. 368
 RUB. Ø



PADRONIZACAO: 18402.63
 PA (L) 000: 20.001
 PIV (E) 000: 18+500.45
 PIV (O) 000: 18.500.45
 PIV (S) 000: 18.500.45
 PIV (N) 000: 18.500.45

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

Wilson Polanco
 Engenheiro Público
 CREA: 0111589/90



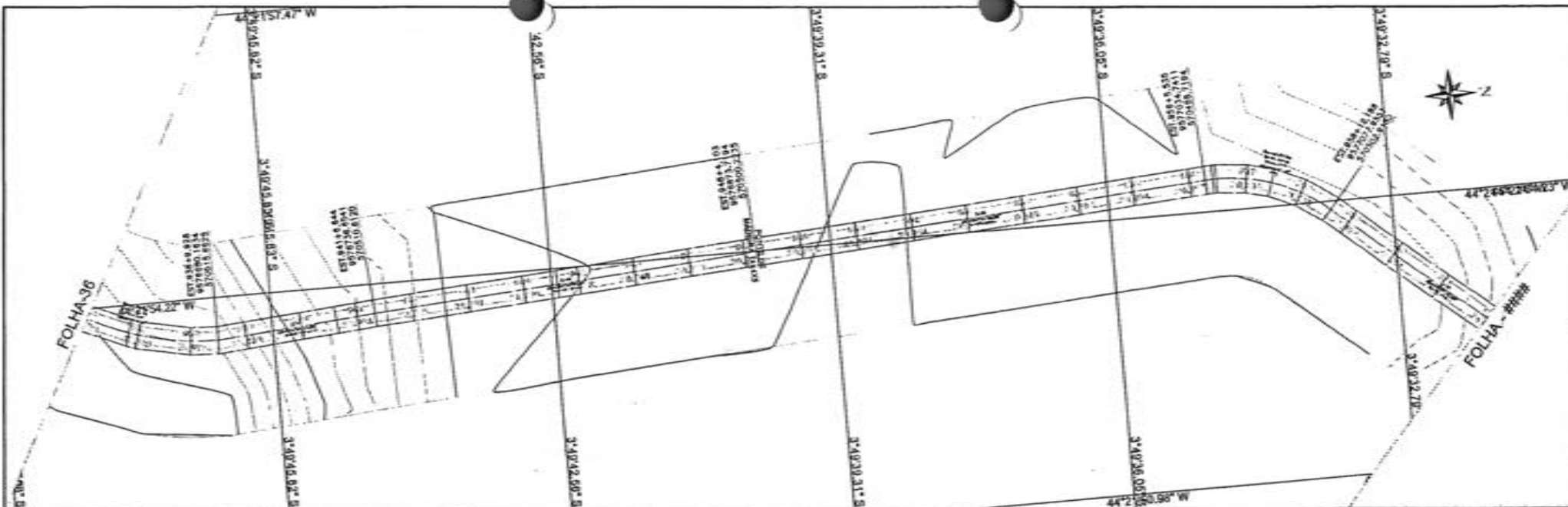
ESTACAO	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936
CVTE	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08
PROJEC	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08
ALTIMETRIA	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08
PROJEC	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08
ALTIMETRIA	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08
PROJEC	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08
ALTIMETRIA	22.52	22.02	22.32	22.70	27.28	27.47	27.53	27.58	27.58	27.58	27.53	27.50	27.48	27.48	27.42	27.35	27.28	27.20	27.10	26.98	26.85	26.72	26.58	26.45	26.32	26.20	26.08

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMETRICO

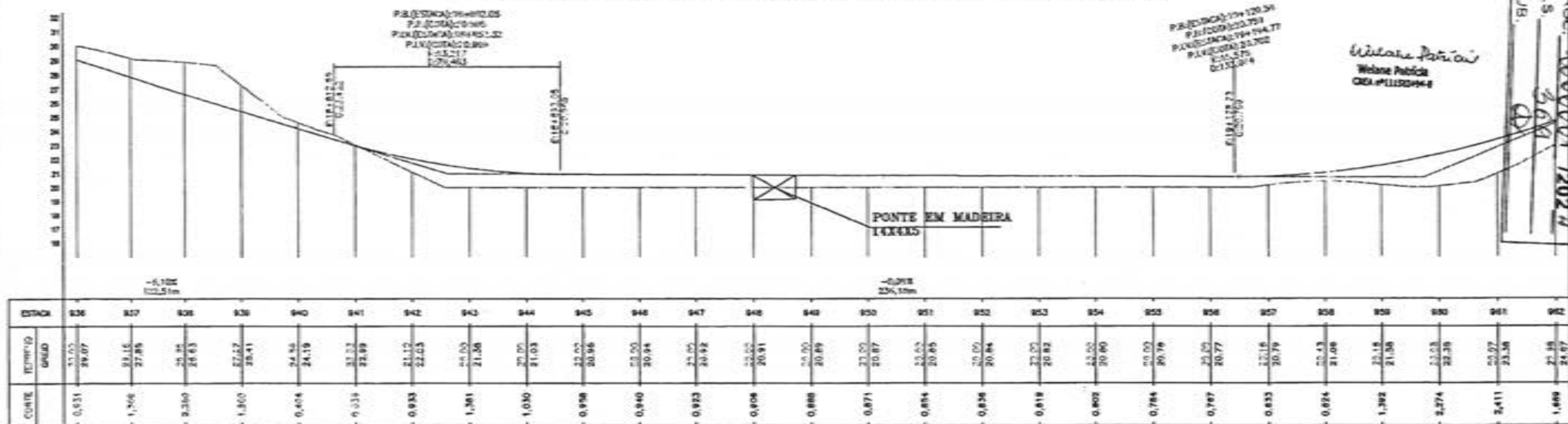
MARÇO/2024
 36/63

COMPANHIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 PROJETO TERRACENO

MATÕES DO NORTE

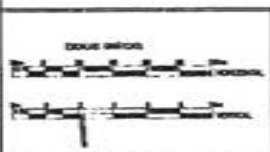


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



PRE-1006001/2024
 FLS. 36/37
 RUB. 1006001/2024

Wilson Brito
 Wilson Public
 OBR 11122299-8



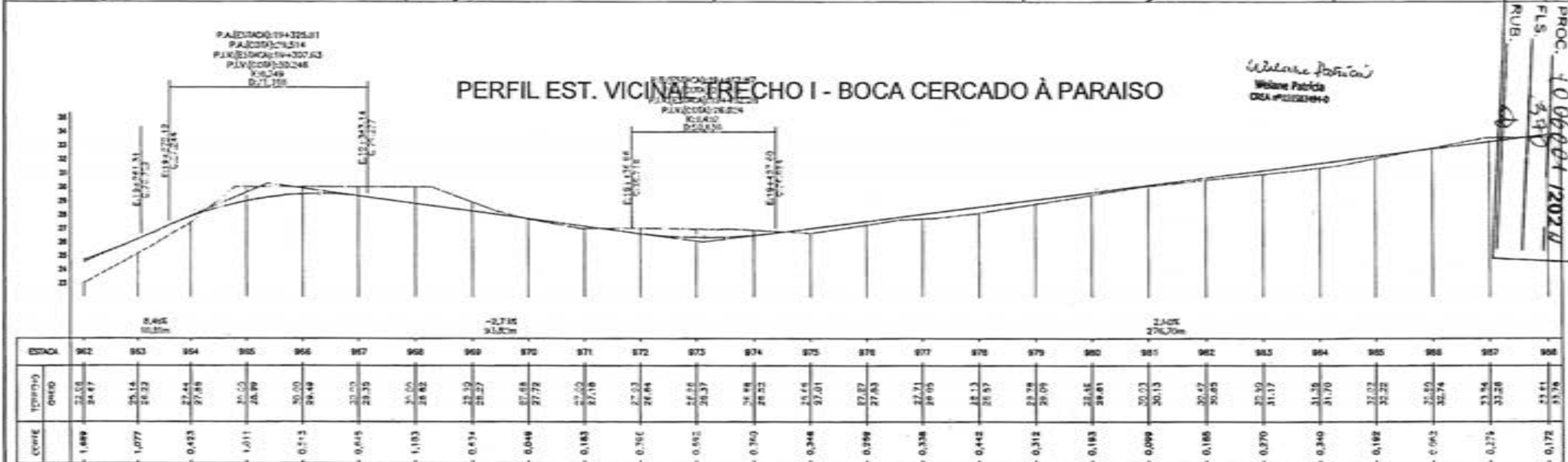
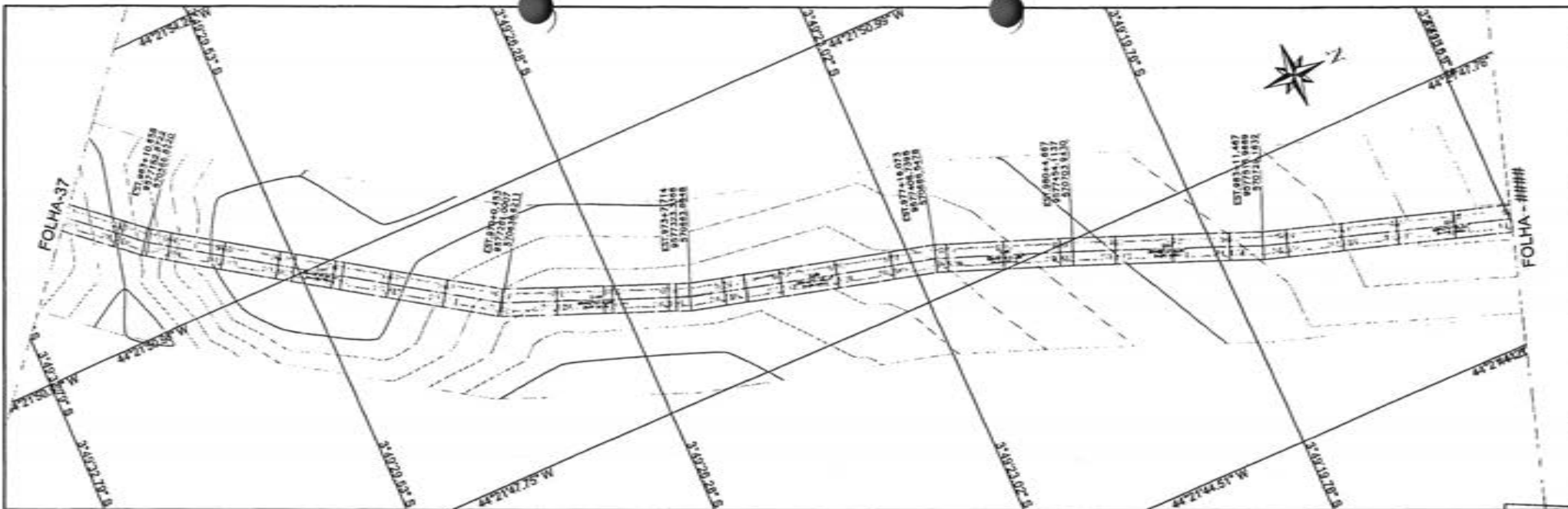
CONDIÇÕES

PERFIL	DIÁMETRO
PROJETO	0.20/0.15 m
TERRENO	0.20/0.15 m

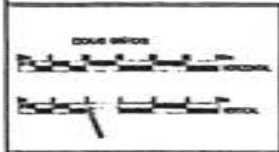
RESP. TÉCNICO

RESERVA TÉCNICA DE PROJETOS
 OBRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	37/63



MATÕES DO NORTE LMA
 PROC. 1066004/2021
 FLS. 340
 RUB.



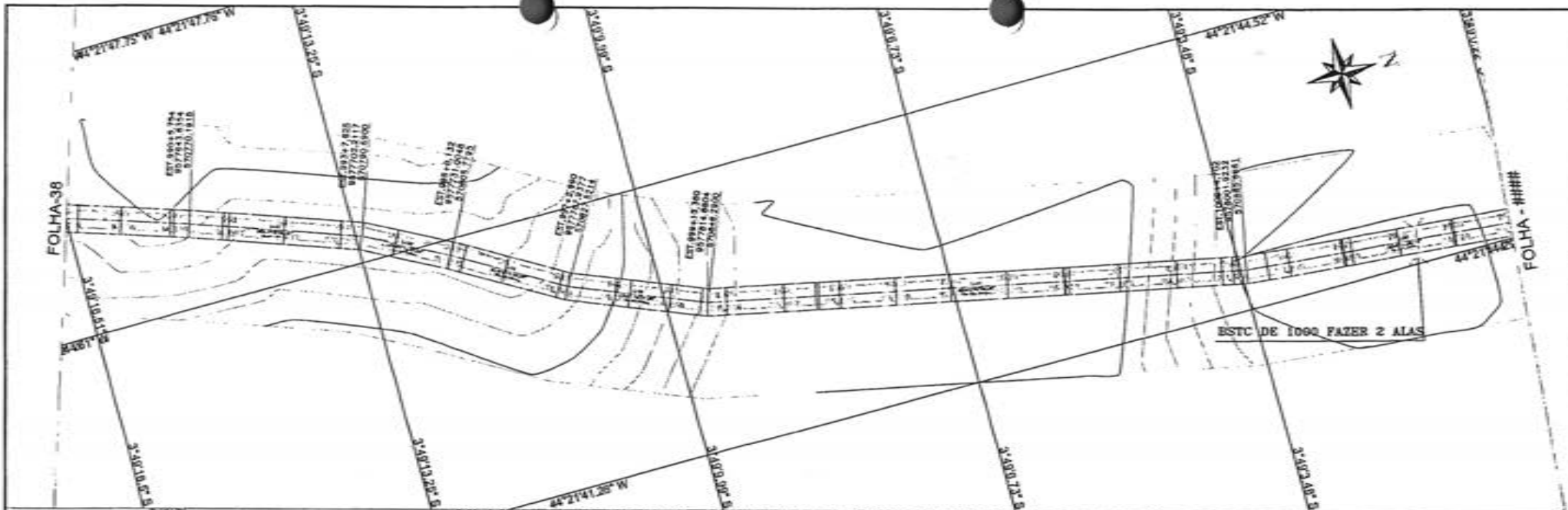
CONVENÇÕES

PERFIL	QUADRO
PROJETO	ESTADO DA MA
TERRENO	PC 30/34L
	3/17
	1:100

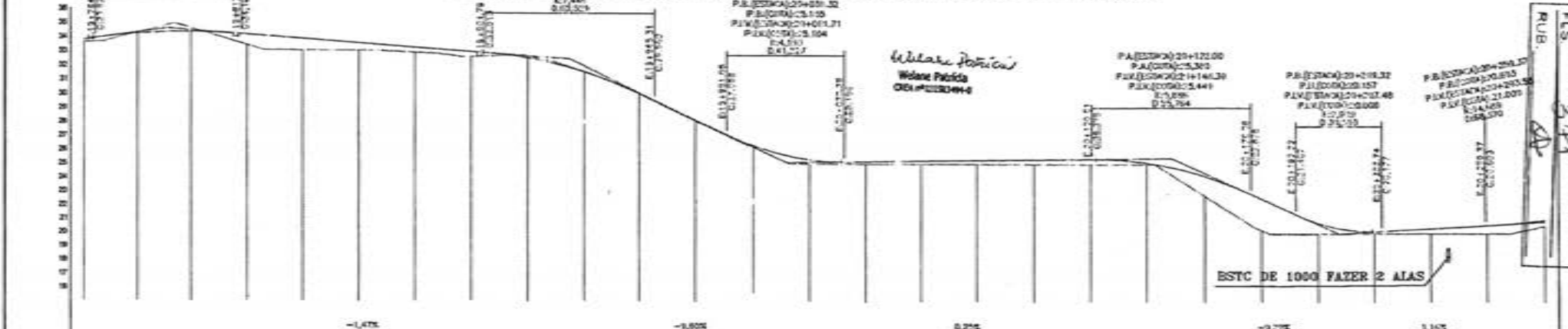
RESP. TÉCNICO

WESLANE PATRÍCIA
 CREA 1066004-1/2021

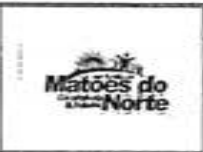
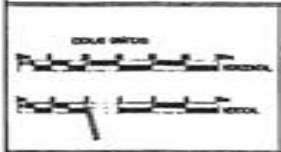
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO	38/63	



PERFILES DE VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO



ESTACA	986	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014
QUILÔMETROS	0+00	0+03	0+04	0+05	0+06	0+07	0+08	0+09	0+10	0+11	0+12	0+13	0+14	0+15	0+16	0+17	0+18	0+19	0+20	0+21	0+22	0+23	0+24	0+25	0+26	0+27	0+28
QUILÔMETROS	33.76	34.27	34.31	34.82	34.86	35.37	35.41	35.92	35.96	36.47	36.51	37.02	37.06	37.57	37.61	38.12	38.16	38.67	38.71	39.22	39.26	39.77	39.81	40.32	40.36	40.87	40.91
QUILÔMETROS	0.178	0.087	0.219	0.742	0.819	0.398	0.340	0.151	0.010	0.084	0.080	0.148	0.307	0.178	0.220	0.274	0.337	0.377	0.400	0.411	0.428	0.447	0.460	0.470	0.480	0.480	0.490



CONVENÇÕES

PERFIL	DIAGRAMA
PROJETO	1:2000 DA MA
TERRENO	POLIGONAL
	ENC
	1:1000 DA MA

RESP. TÉCNICO

WILANE PATRÍCIA
CREA 122044-4

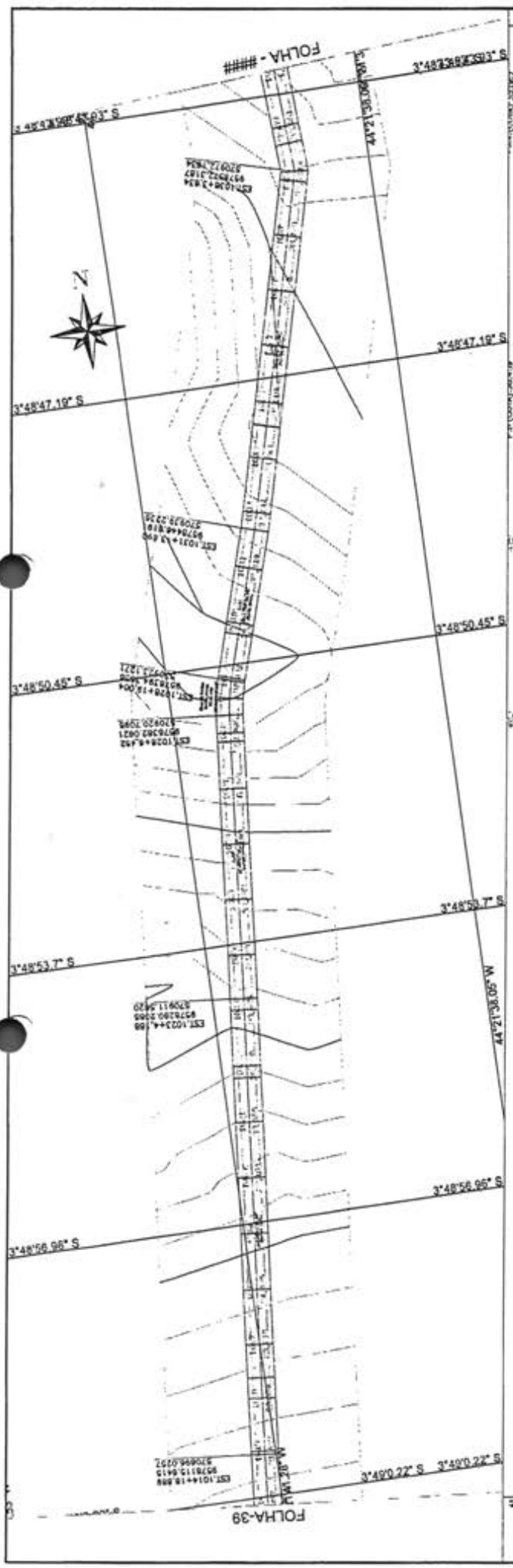
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	39/63

PROJ. 1006004 / 2024 / 1

RUB. 1006004

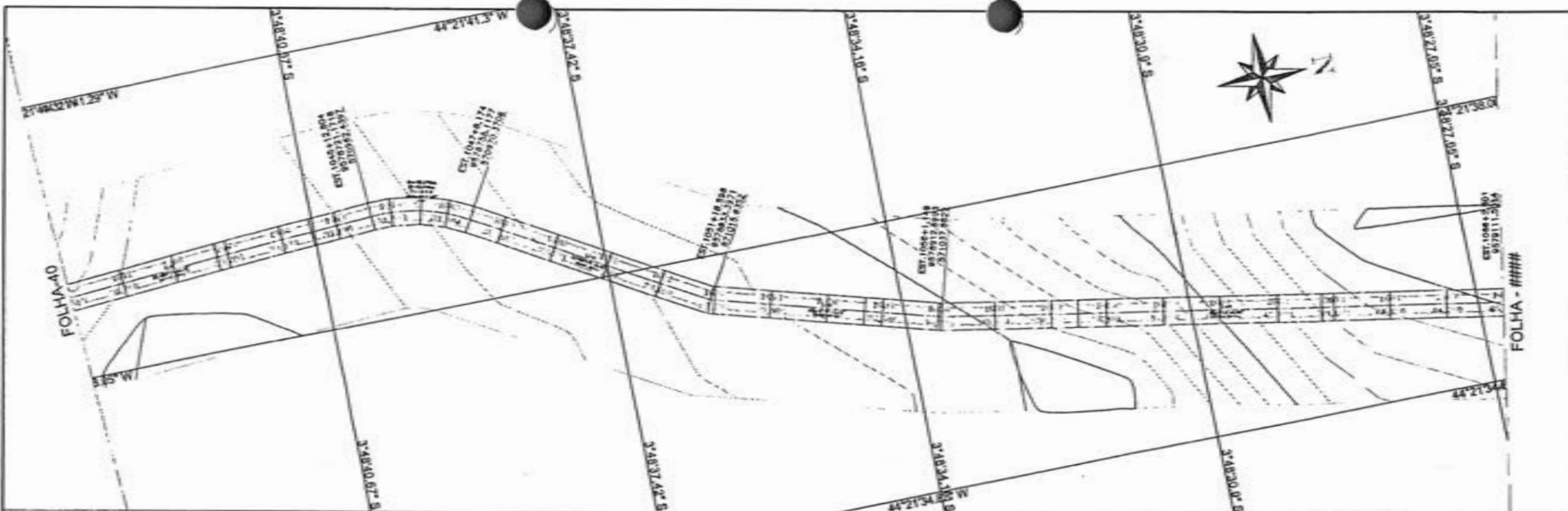
MATÕES DO NORTE / MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 392
 RUB. 48

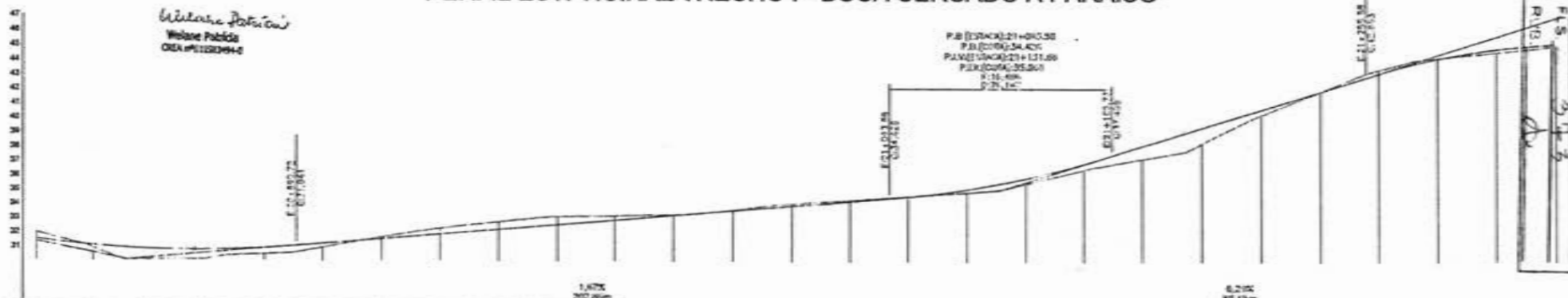


ESTACA	0+00	0+05	0+10	0+15	0+20	0+25	0+30	0+35	0+40	0+45	0+50	0+55	0+60	0+65	0+70	0+75	0+80	0+85	0+90	0+95	1+00
EST. 1014	21.50	22.50	23.50	24.50	25.50	26.50	27.50	28.50	29.50	30.50	31.50	32.50	33.50	34.50	35.50	36.50	37.50	38.50	39.50	40.50	41.50
EST. 1015	21.48	22.48	23.48	24.48	25.48	26.48	27.48	28.48	29.48	30.48	31.48	32.48	33.48	34.48	35.48	36.48	37.48	38.48	39.48	40.48	41.48
EST. 1016	21.46	22.46	23.46	24.46	25.46	26.46	27.46	28.46	29.46	30.46	31.46	32.46	33.46	34.46	35.46	36.46	37.46	38.46	39.46	40.46	41.46
EST. 1017	21.44	22.44	23.44	24.44	25.44	26.44	27.44	28.44	29.44	30.44	31.44	32.44	33.44	34.44	35.44	36.44	37.44	38.44	39.44	40.44	41.44
EST. 1018	21.42	22.42	23.42	24.42	25.42	26.42	27.42	28.42	29.42	30.42	31.42	32.42	33.42	34.42	35.42	36.42	37.42	38.42	39.42	40.42	41.42
EST. 1019	21.40	22.40	23.40	24.40	25.40	26.40	27.40	28.40	29.40	30.40	31.40	32.40	33.40	34.40	35.40	36.40	37.40	38.40	39.40	40.40	41.40
EST. 1020	21.38	22.38	23.38	24.38	25.38	26.38	27.38	28.38	29.38	30.38	31.38	32.38	33.38	34.38	35.38	36.38	37.38	38.38	39.38	40.38	41.38
EST. 1021	21.36	22.36	23.36	24.36	25.36	26.36	27.36	28.36	29.36	30.36	31.36	32.36	33.36	34.36	35.36	36.36	37.36	38.36	39.36	40.36	41.36
EST. 1022	21.34	22.34	23.34	24.34	25.34	26.34	27.34	28.34	29.34	30.34	31.34	32.34	33.34	34.34	35.34	36.34	37.34	38.34	39.34	40.34	41.34
EST. 1023	21.32	22.32	23.32	24.32	25.32	26.32	27.32	28.32	29.32	30.32	31.32	32.32	33.32	34.32	35.32	36.32	37.32	38.32	39.32	40.32	41.32
EST. 1024	21.30	22.30	23.30	24.30	25.30	26.30	27.30	28.30	29.30	30.30	31.30	32.30	33.30	34.30	35.30	36.30	37.30	38.30	39.30	40.30	41.30
EST. 1025	21.28	22.28	23.28	24.28	25.28	26.28	27.28	28.28	29.28	30.28	31.28	32.28	33.28	34.28	35.28	36.28	37.28	38.28	39.28	40.28	41.28
EST. 1026	21.26	22.26	23.26	24.26	25.26	26.26	27.26	28.26	29.26	30.26	31.26	32.26	33.26	34.26	35.26	36.26	37.26	38.26	39.26	40.26	41.26
EST. 1027	21.24	22.24	23.24	24.24	25.24	26.24	27.24	28.24	29.24	30.24	31.24	32.24	33.24	34.24	35.24	36.24	37.24	38.24	39.24	40.24	41.24
EST. 1028	21.22	22.22	23.22	24.22	25.22	26.22	27.22	28.22	29.22	30.22	31.22	32.22	33.22	34.22	35.22	36.22	37.22	38.22	39.22	40.22	41.22
EST. 1029	21.20	22.20	23.20	24.20	25.20	26.20	27.20	28.20	29.20	30.20	31.20	32.20	33.20	34.20	35.20	36.20	37.20	38.20	39.20	40.20	41.20
EST. 1030	21.18	22.18	23.18	24.18	25.18	26.18	27.18	28.18	29.18	30.18	31.18	32.18	33.18	34.18	35.18	36.18	37.18	38.18	39.18	40.18	41.18
EST. 1031	21.16	22.16	23.16	24.16	25.16	26.16	27.16	28.16	29.16	30.16	31.16	32.16	33.16	34.16	35.16	36.16	37.16	38.16	39.16	40.16	41.16
EST. 1032	21.14	22.14	23.14	24.14	25.14	26.14	27.14	28.14	29.14	30.14	31.14	32.14	33.14	34.14	35.14	36.14	37.14	38.14	39.14	40.14	41.14
EST. 1033	21.12	22.12	23.12	24.12	25.12	26.12	27.12	28.12	29.12	30.12	31.12	32.12	33.12	34.12	35.12	36.12	37.12	38.12	39.12	40.12	41.12
EST. 1034	21.10	22.10	23.10	24.10	25.10	26.10	27.10	28.10	29.10	30.10	31.10	32.10	33.10	34.10	35.10	36.10	37.10	38.10	39.10	40.10	41.10
EST. 1035	21.08	22.08	23.08	24.08	25.08	26.08	27.08	28.08	29.08	30.08	31.08	32.08	33.08	34.08	35.08	36.08	37.08	38.08	39.08	40.08	41.08
EST. 1036	21.06	22.06	23.06	24.06	25.06	26.06	27.06	28.06	29.06	30.06	31.06	32.06	33.06	34.06	35.06	36.06	37.06	38.06	39.06	40.06	41.06
EST. 1037	21.04	22.04	23.04	24.04	25.04	26.04	27.04	28.04	29.04	30.04	31.04	32.04	33.04	34.04	35.04	36.04	37.04	38.04	39.04	40.04	41.04
EST. 1038	21.02	22.02	23.02	24.02	25.02	26.02	27.02	28.02	29.02	30.02	31.02	32.02	33.02	34.02	35.02	36.02	37.02	38.02	39.02	40.02	41.02
EST. 1039	21.00	22.00	23.00	24.00	25.00	26.00	27.00	28.00	29.00	30.00	31.00	32.00	33.00	34.00	35.00	36.00	37.00	38.00	39.00	40.00	41.00
EST. 1040	20.98	21.98	22.98	23.98	24.98	25.98	26.98	27.98	28.98	29.98	30.98	31.98	32.98	33.98	34.98	35.98	36.98	37.98	38.98	39.98	40.98
EST. 1041	20.96	21.96	22.96	23.96	24.96	25.96	26.96	27.96	28.96	29.96	30.96	31.96	32.96	33.96	34.96	35.96	36.96	37.96	38.96	39.96	40.96

CORTE		ESTACA		COTAÇÃO		PROJEÇÃO		RELAÇÃO		RELAÇÃO	
1014	21.50	1015	21.48	1016	21.46	1017	21.44	1018	21.42	1019	21.40
1020	21.38	1021	21.36	1022	21.34	1023	21.32	1024	21.30	1025	21.28
1026	21.26	1027	21.24	1028	21.22	1029	21.20	1030	21.18	1031	21.16
1032	21.14	1033	21.12	1034	21.10	1035	21.08	1036	21.06	1037	21.04
1038	21.02	1039	21.00	1040	20.98	1041	20.96	1042	20.94	1043	20.92
1044	20.90	1045	20.88	1046	20.86	1047	20.84	1048	20.82	1049	20.80
1050	20.76	1051	20.74	1052	20.72	1053	20.70	1054	20.68	1055	20.66
1056	20.64	1057	20.62	1058	20.60	1059	20.58	1060	20.56	1061	20.54
1062	20.50	1063	20.48	1064	20.46	1065	20.44	1066	20.42	1067	20.40
1068	20.36	1069	20.34	1070	20.32	1071	20.30	1072	20.28	1073	20.26
1074	20.24	1075	20.22	1076	20.20	1077	20.18	1078	20.16	1079	20.14
1080	20.10	1081	20.08	1082	20.06	1083	20.04	1084	20.02	1085	20.00
1086	19.98	1087	19.96	1088	19.94	1089	19.92	1090	19.90	1091	19.88
1092	19.82	1093	19.80	1094	19.78	1095	19.76	1096	19.74	1097	19.72
1098	19.66	1099	19.64	1100	19.62	1101	19.60	1102	19.58	1103	19.56
1104	19.54	1105	19.52	1106	19.50	1107	19.48	1108	19.46	1109	19.44
1110	19.38	1111	19.36	1112	19.34	1113	19.32	1114	19.30	1115	19.28
1116	19.26	1117	19.24	1118	19.22	1119	19.20	1120	19.18	1121	19.16
1122	19.14	1123	19.12	1124	19.10	1125	19.08	1126	19.06	1127	19.04
1128	19.02	1129	19.00	1130	18.98	1131	18.96	1132	18.94	1133	18.92
1134	18.90	1135	18.88	1136	18.86	1137	18.84	1138	18.82	1139	18.80
1140	18.78	1141	18.76	1142	18.74	1143	18.72	1144	18.70	1145	18.68
1146	18.66	1147	18.64	1148	18.62	1149	18.60	1150	18.58	1151	18.56
1152	18.54	1153	18.52	1154	18.50	1155	18.48	1156	18.46	1157	18.44
1158	18.42	1159	18.40	1160	18.38	1161	18.36	1162	18.34	1163	18.32
1164	18.30	1165	18.28	1166	18.26	1167	18.24	1168	18.22	1169	18.20
1170	18.14	1171	18.12	1172	18.10	1173	18.08	1174	18.06	1175	18.04
1176	18.02	1177	18.00	1178	17.98	1179	17.96	1180	17.94	1181	17.92
1182	17.86	1183	17.84	1184	17.82	1185	17.80	1186	17.78	1187	17.76
1188	17.74	1189	17.72	1190	17.70	1191	17.68	1192	17.66	1193	17.64
1194	17.62	1195	17.60	1196	17.58	1197	17.56	1198	17.54	1199	17.52
1200	17.50	1201	17.48	1202	17.46</						



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066
QUOTA (m)	31.97	31.91	31.85	31.77	31.69	31.61	31.53	31.45	31.37	31.29	31.21	31.13	31.05	30.97	30.89	30.81	30.73	30.65	30.57	30.49	30.41	30.33	30.25	30.17	30.09	30.01	29.93
CORTE (%)	0.453	0.469	0.482	0.492	0.500	0.507	0.513	0.518	0.522	0.525	0.527	0.528	0.529	0.529	0.529	0.528	0.527	0.525	0.522	0.518	0.513	0.507	0.500	0.492	0.482	0.469	0.453

ESCALA: 1:1000

CONVENÇÕES

<p>PERFIL: ———</p> <p>PROJETO: - - - - -</p> <p>TERRIÇO:</p>	<p>DADASTRO:</p> <p>— 1:2500 DA S/A</p> <p>— POL. CIVIL</p> <p>— EOD</p> <p>— 1:1000 Escala original</p>
------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

RESP. TÉCNICO

MARCOS FERREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

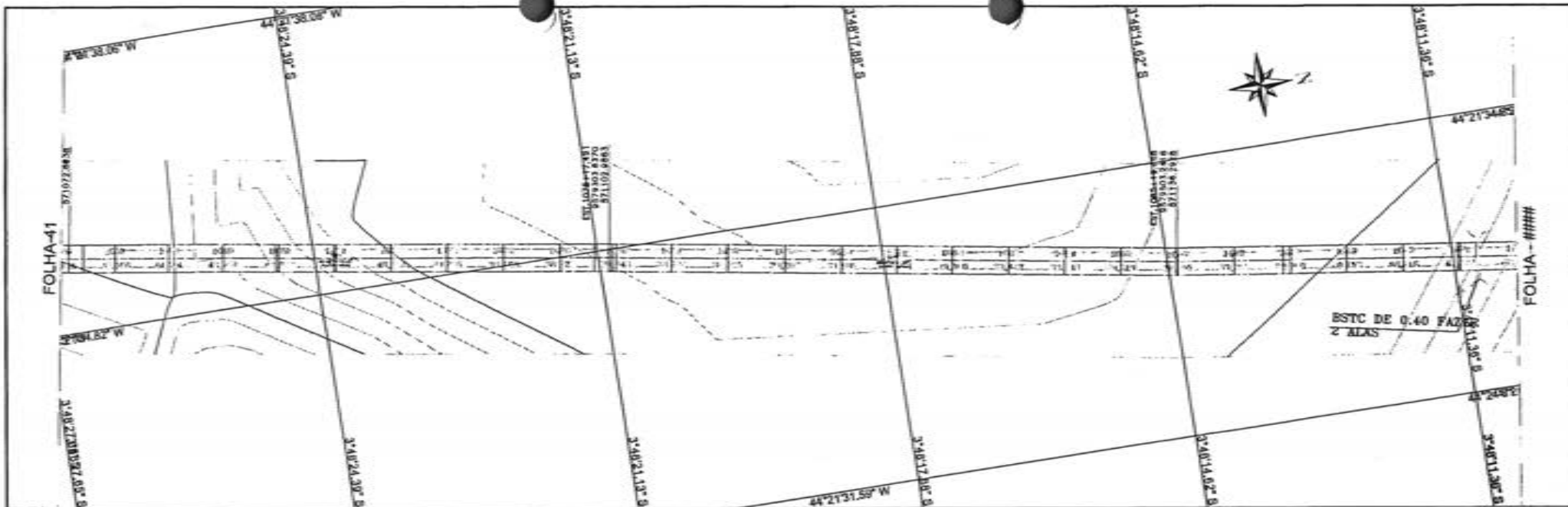
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

DATA: MARÇO/2024

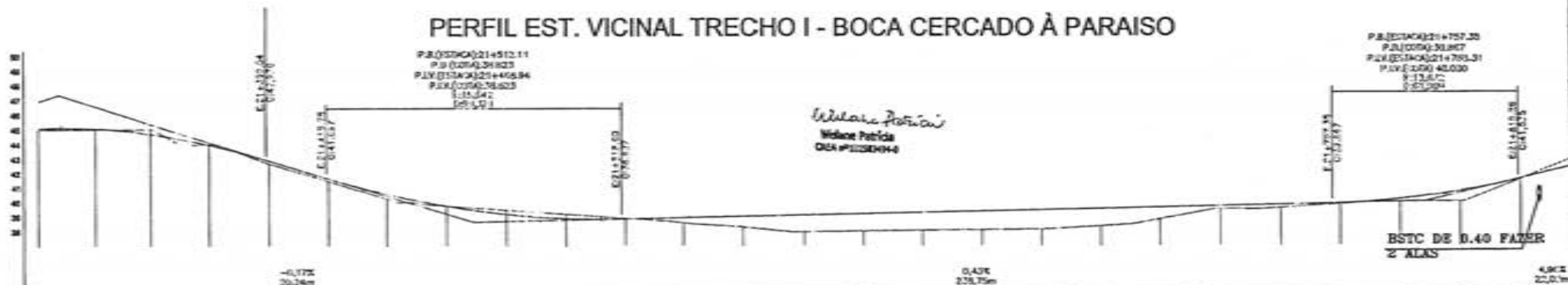
32.300 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

41/63

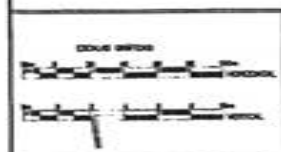


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120
QUOTA	47.33	46.10	45.07	44.00	43.22	43.80	44.88	45.50	46.45	47.15	47.87	48.53	49.09	49.73	50.15	50.53	50.84	51.09	51.29	51.44	51.54	51.59	51.60	51.58	51.52	51.35	51.08	50.72	50.28	49.77	49.20	48.50	47.68	46.66	45.45
CORTE	0.124	0.086	0.319	0.074	0.200	0.181	0.324	0.060	0.195	0.293	0.293	0.144	0.395	0.740	1.144	1.188	1.331	1.275	1.219	1.194	0.810	0.211	0.223	0.048	0.160	0.716	0.043	0.603	0.403	0.203	0.043	0.103	0.043	0.043	

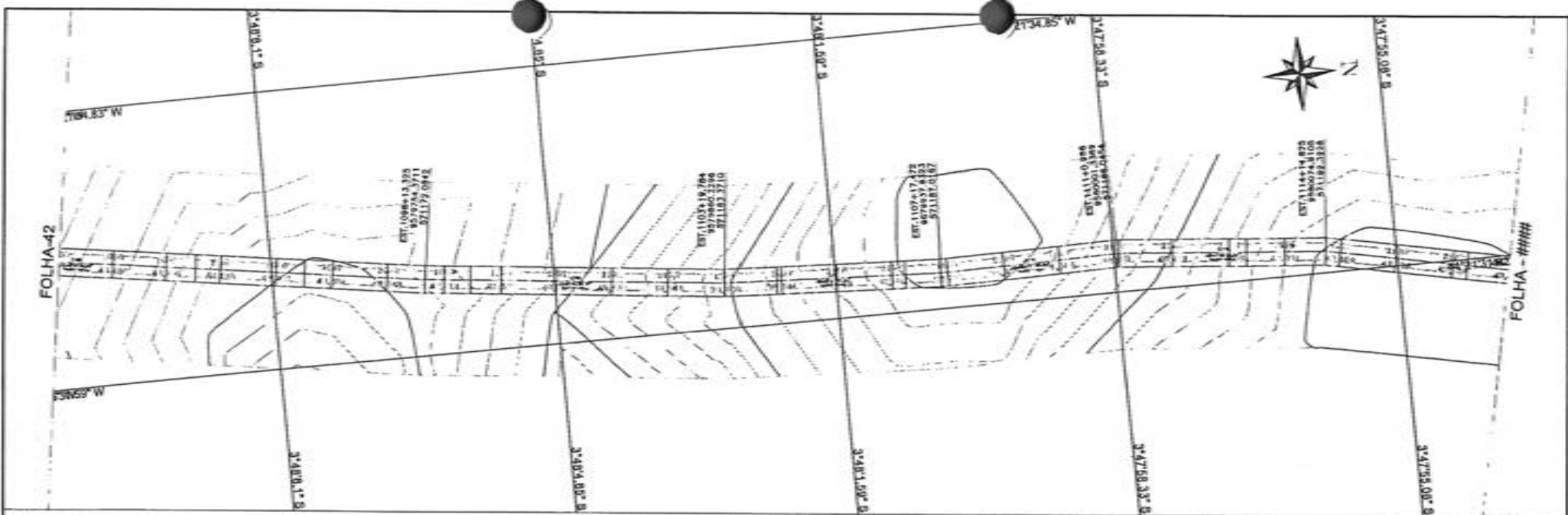
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 1202 A
 FLS. 374
 RUB. 1



COMPARAÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	--- LINDO DA M
TERRENO	--- POLIGONAL
	--- SDO
	--- SDO
	--- SDO

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	MARÇO/2024
	42/63



ESTACA	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	
QUEDA	43.33	43.56	43.25	43.41	43.02	43.36	43.76	44.11	43.75	43.85	43.87	43.81	43.72	43.50	43.37	43.26	43.14	42.97	42.82	42.65	42.48	42.32	42.17	42.02	41.87	41.72	41.57	41.42
CORTE	0.861	1.316	1.232	2.332	3.493	3.818	3.493	0.844	1.024	3.223	3.493	2.993	1.214	0.152	1.018	2.995	2.738	2.037	2.802	1.418	0.383	0.669	1.611	0.541	0.281	0.053	0.214	

Matões do Norte

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

CONVENÇÃO

PERFIL	CADASTRO
—	—
—	—
—	—

RESP. TÉCNICO

RELAÇÃO FUNDADA EM PLANILHAS DESENVOLVIDAS POR _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

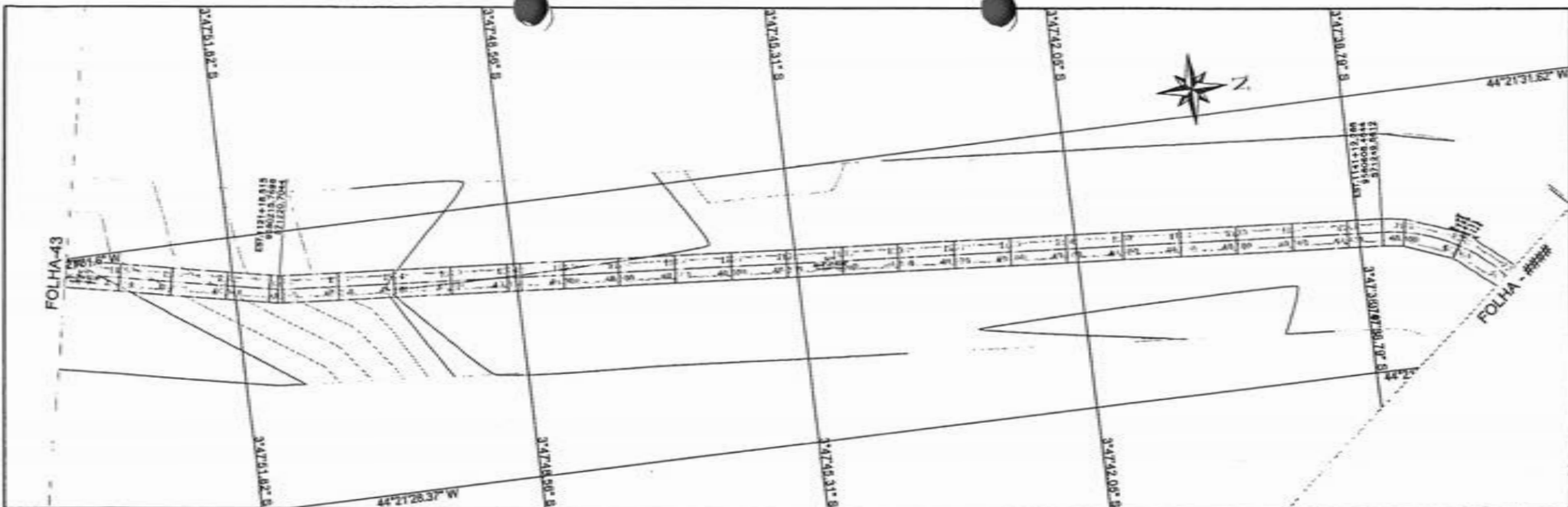
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

43/63

PROC. 1006/001/2024
 FLS. 279
 RUB. 01

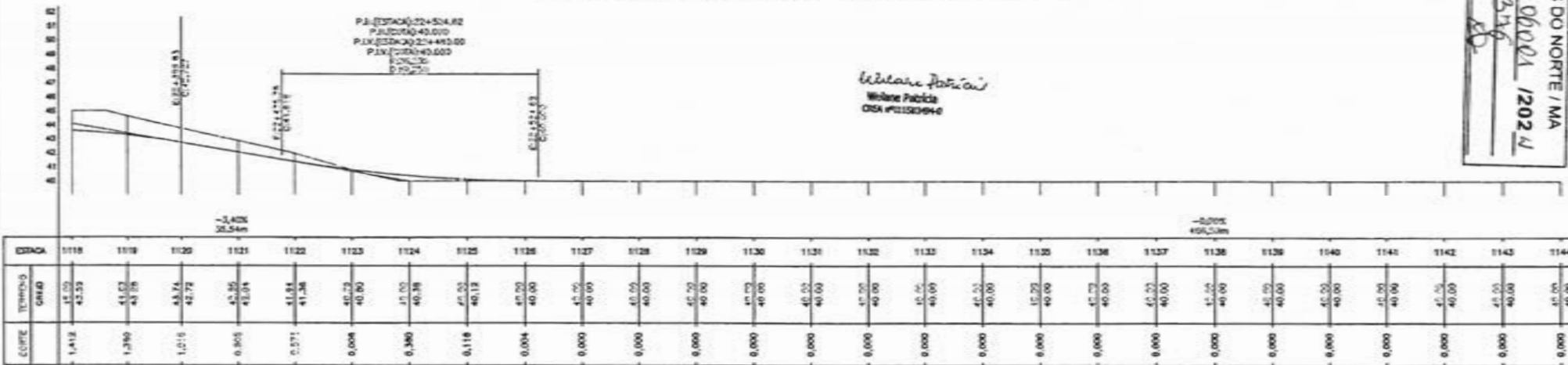
MATÕES DO NORTE / MA



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006004 12024
 FLS. 376
 RUB. 80

Wolane Patricia
 CREA 12120494-0



CONTÉÚDOS

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	----- COTAS EM M
TERRENO	----- POLIGONAL
	----- EIXO
	----- 0.00 - 0.20m de profundidade

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

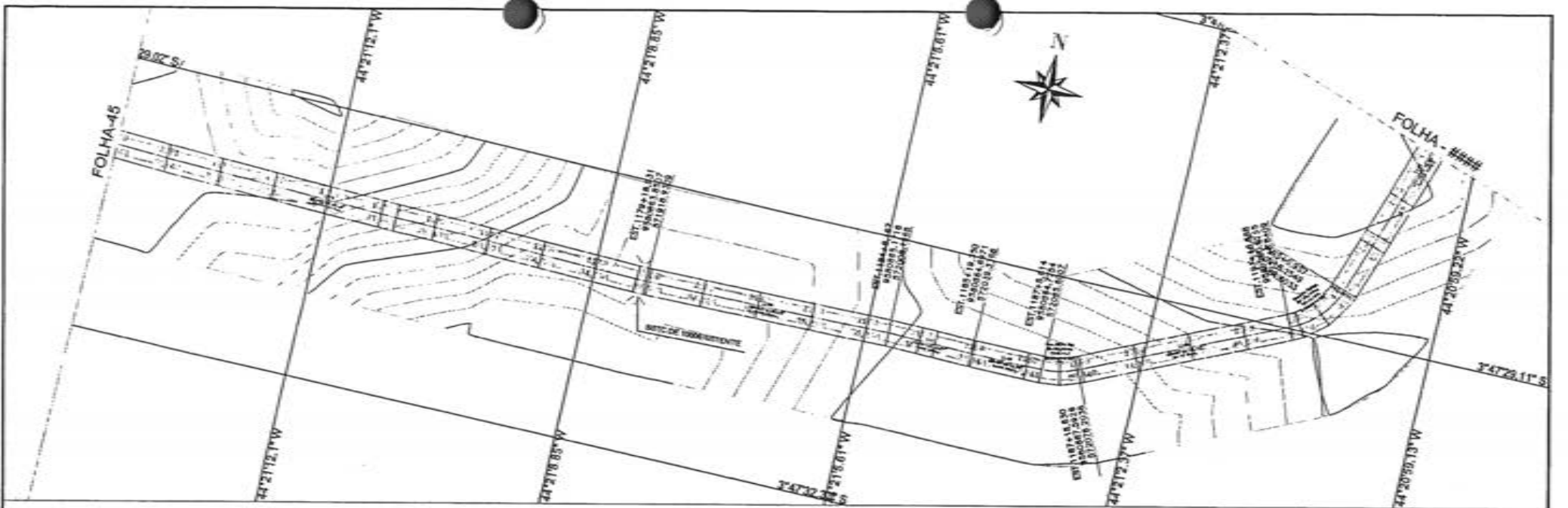
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

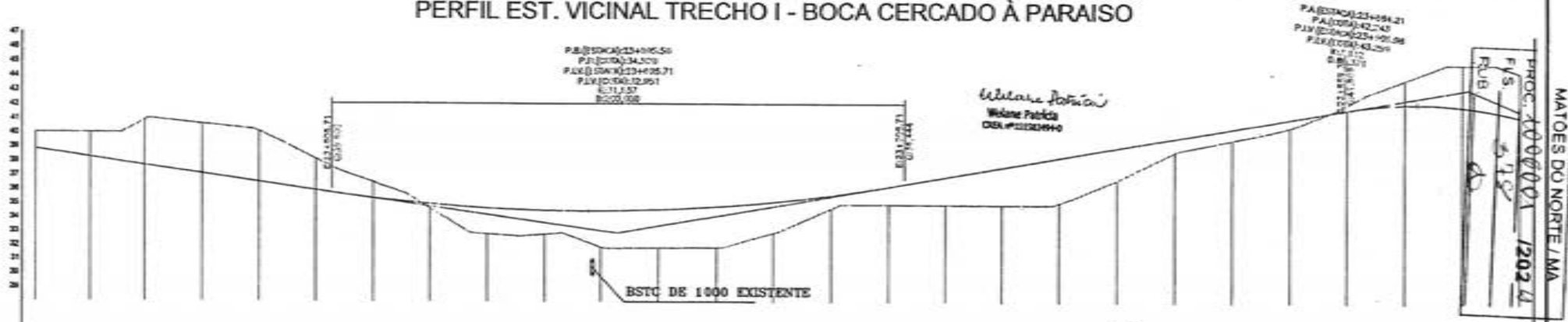
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

NUMERO: 44/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



P.0 (E) (D) (A) (2) (3) + 06.50
 P.1 (D) (A) (2) (3) + 34.20
 P.2 (D) (A) (2) (3) + 05.71
 P.3 (D) (A) (2) (3) + 12.90
 E = 11.157
 B = 200.000

PA (ESTACAO) (2) (3) + 06.21
 PA (ESTACAO) (2) (3) + 34.20
 PA (ESTACAO) (2) (3) + 05.96
 PA (ESTACAO) (2) (3) + 12.90
 E = 11.157
 B = 200.000

Estação Estação
 Weline Patricia
 CREA #121219940

PROJ: 000001/2024
 F/S: 5/12
 RUB: 0

MATÕES DO NORTE/MA

ESTACAO	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196																																																												
QUOTA DADO	29.92	29.81	29.75	29.84	29.89	29.87	29.82	29.71	29.54	29.43	29.27	29.01	28.72	28.38	28.03	27.64	27.22	26.74	26.34	25.93	25.54	25.18	24.77	24.37	23.97	23.57	23.18	22.78	22.40	22.00	21.61	21.22	20.83	20.44	20.05	19.66	19.27	18.88	18.49	18.10	17.71	17.32	16.93	16.54	16.15	15.76	15.37	14.98	14.59	14.20	13.81	13.42	13.03	12.64	12.25	11.86	11.47	11.08	10.69	10.30	9.91	9.52	9.13	8.74	8.35	7.96	7.57	7.18	6.79	6.40	6.01	5.62	5.23	4.84	4.45	4.06	3.67	3.28	2.89	2.50	2.11	1.72	1.33	0.94	0.55	0.16	0.00
QUOTA PROJETO	29.89	29.81	29.75	29.84	29.89	29.87	29.82	29.71	29.54	29.43	29.27	29.01	28.72	28.38	28.03	27.64	27.22	26.74	26.34	25.93	25.54	25.18	24.77	24.37	23.97	23.57	23.18	22.78	22.40	22.00	21.61	21.22	20.83	20.44	20.05	19.66	19.27	18.88	18.49	18.10	17.71	17.32	16.93	16.54	16.15	15.76	15.37	14.98	14.59	14.20	13.81	13.42	13.03	12.64	12.25	11.86	11.47	11.08	10.69	10.30	9.91	9.52	9.13	8.74	8.35	7.96	7.57	7.18	6.79	6.40	6.01	5.62	5.23	4.84	4.45	4.06	3.67	3.28	2.89	2.50	2.11	1.72	1.33	0.94	0.55	0.16	0.00

CONDIÇÕES

PERFIL	CONDICIONADO
PROJETO	1:1000 (H.V.)
TERRAÇO	1:500 (H.V.)

RESP. TÉCNICO

WELINE PATRICIA E ASSOCIADOS
 CREA 121219940

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMETRICO

PROJ: 000001/2024

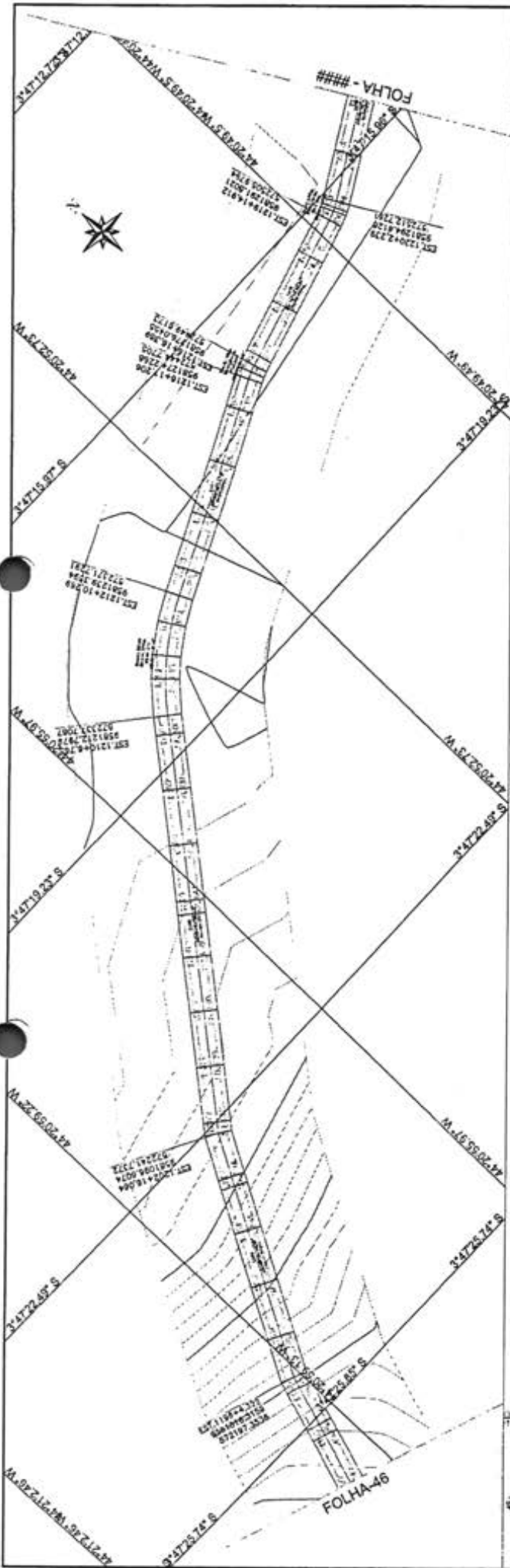
F/S: 5/12

RUB: 0

PROJ: 000001/2024

F/S: 5/12

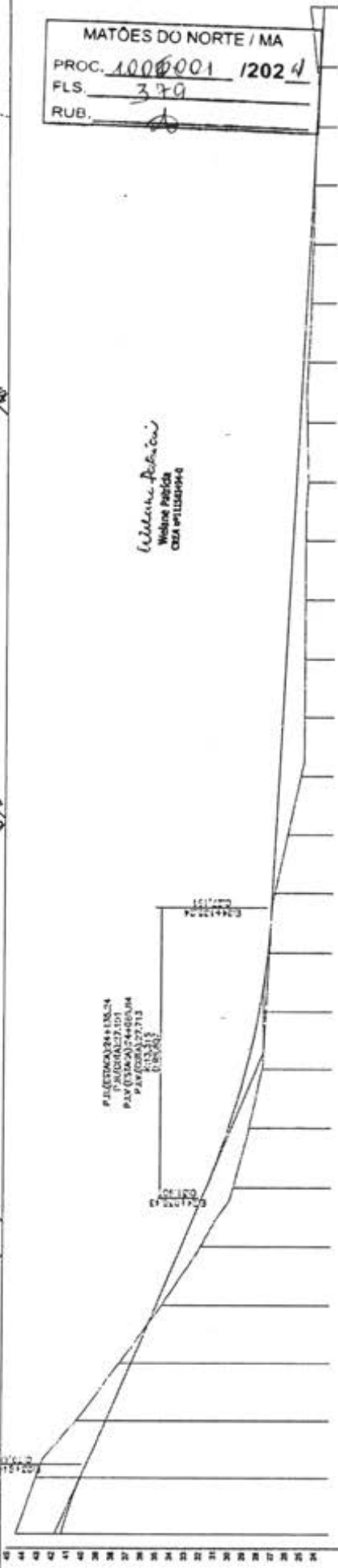
RUB: 0



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 12024
 FLS. 379
 RUB. 0

Wilson Pereira
 Wilson Pereira
 CREA PI 11084/94

P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234



ESTACA	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222			
ALT. (m)	44.53	45.08	45.40	46.36	47.48	48.58	49.68	50.78	51.88	52.98	54.08	55.18	56.28	57.38	58.48	59.58	60.68	61.78	62.88	63.98	65.08	66.18	67.28	68.38	69.48	70.58	71.68	72.78	73.88	74.98	76.08	77.18	78.28	79.38	80.48	81.58	82.68	83.78	84.88	85.98

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARANÁ
 3,2.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 47/53

COMUNICADO Nº 5
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234

RESP. TÉCNICO

 WILSON PEREIRA
 CREA PI 11084/94

Matões do Norte
 Prefeitura Municipal

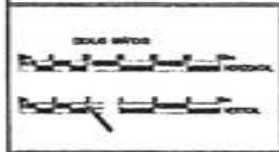
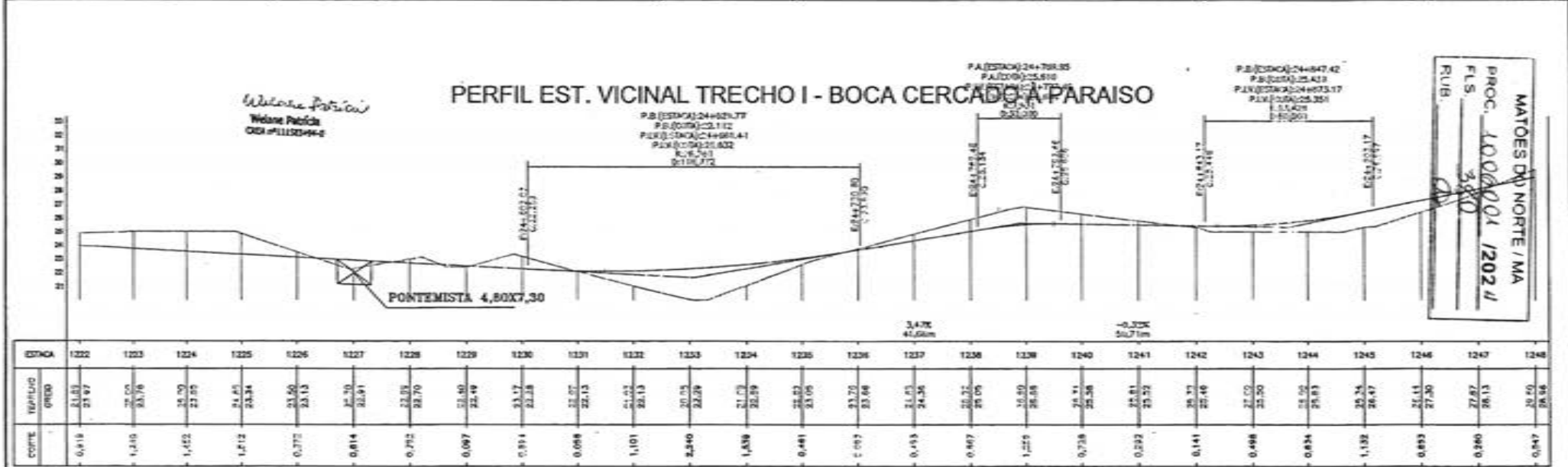
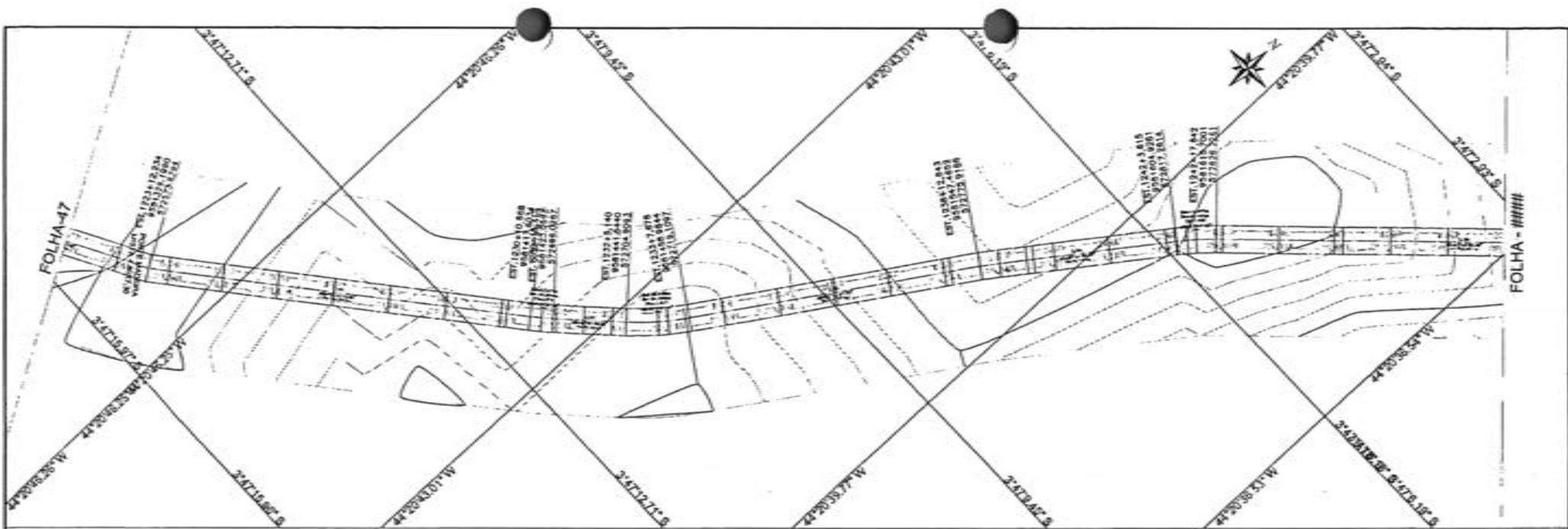
PROFIL
 PROJETO
 TERREIRO

PROJ. CADASTRO
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234

LEGENDA
 - - - - - TERRA
 - - - - - CANAL
 - - - - - VAZÃO

PROJ. CADASTRO
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234

PROJ. CADASTRO
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234
 P. 12345678901234

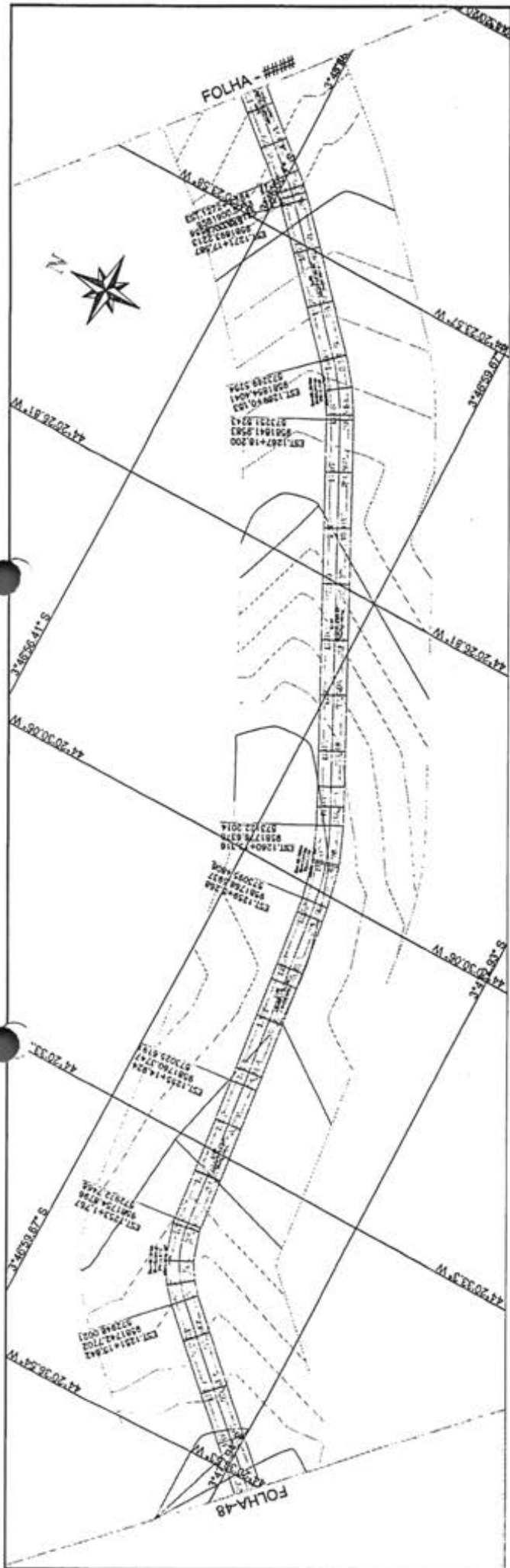


CONVENÇÕES	
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	ESTRADA
TERRENO	PROJETO
	ESTRADA
	ESTRADA

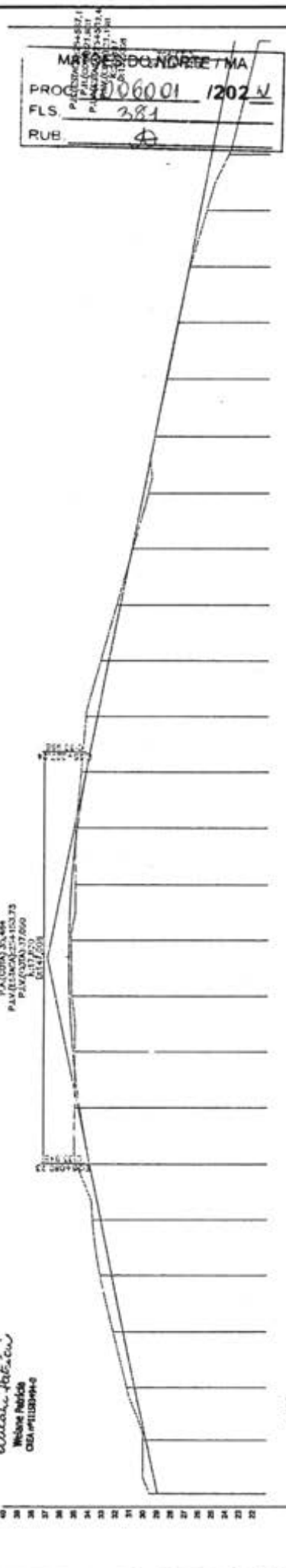
RESP. TÉCNICO

WÉLINE PATRICIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	MARÇO/2024
		48/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274
QUOTA	125.00	125.15	125.30	125.45	125.60	125.75	125.90	126.05	126.20	126.35	126.50	126.65	126.80	126.95	127.10	127.25	127.40	127.55	127.70	127.85	128.00	128.15	128.30	128.45	128.60	128.75	128.90

Wilson Reis
 Engenheiro
 CREA 011/10844-0

PAVIMENTO 3.5x4.5
 PAVIMENTO 2.5x3.5
 PAVIMENTO 1.5x2.5

MATÕES DO NORTE - MA
 PROJ. Nº 06001 / 1202 N
 FLS. 381
 RUB. 4

COMPANHIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

PROJETO GEOMETRICO

32,300 Km

MARÇO/2024

49/63

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

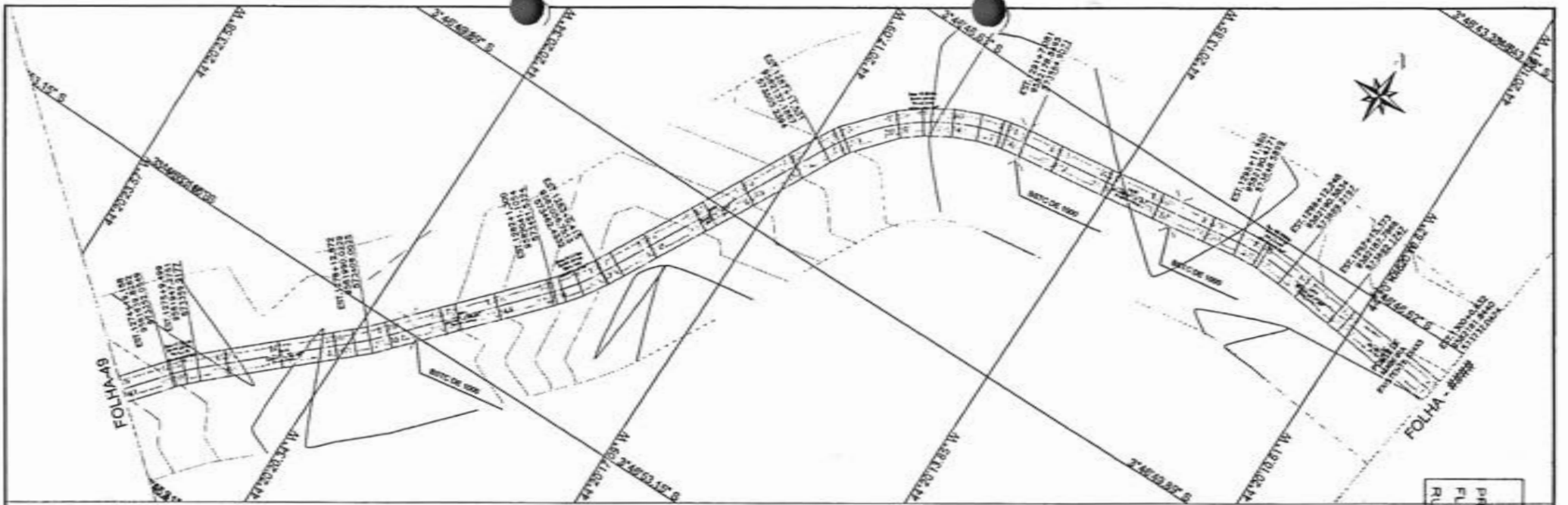
RESP. TÉCNICO

CAUSTRO

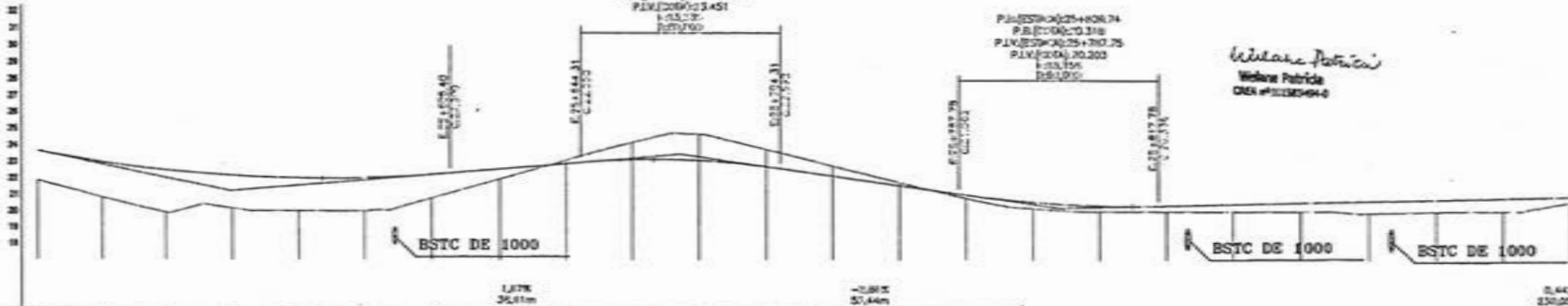
PROJETO

TERRENO

Matões do Norte



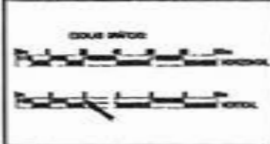
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300												
QUOTA	21,35	21,64	21,53	22,27	22,52	22,47	22,15	22,14	21,00	21,99	21,83	22,84	23,06	23,08	24,18	23,18	23,57	23,73	22,71	20,71	22,14	21,76	21,27	20,00	20,00	20,35	20,32	19,88	19,00	17,01	16,00	14,70	14,70	14,90	14,70	14,00	13,00	12,12	11,12
COMPR.	1,785	2,142	2,500	2,003	1,892	2,017	1,440	0,812	0,210	1,077	1,875	1,016	0,600	0,185	0,305	0,360	0,340	0,540	0,470	0,520	0,750	0,670	0,670	0,470	0,600	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	0,640	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 382
 RUB. 1006001/2024

PONTE EM MADEIRA
 5X12,5



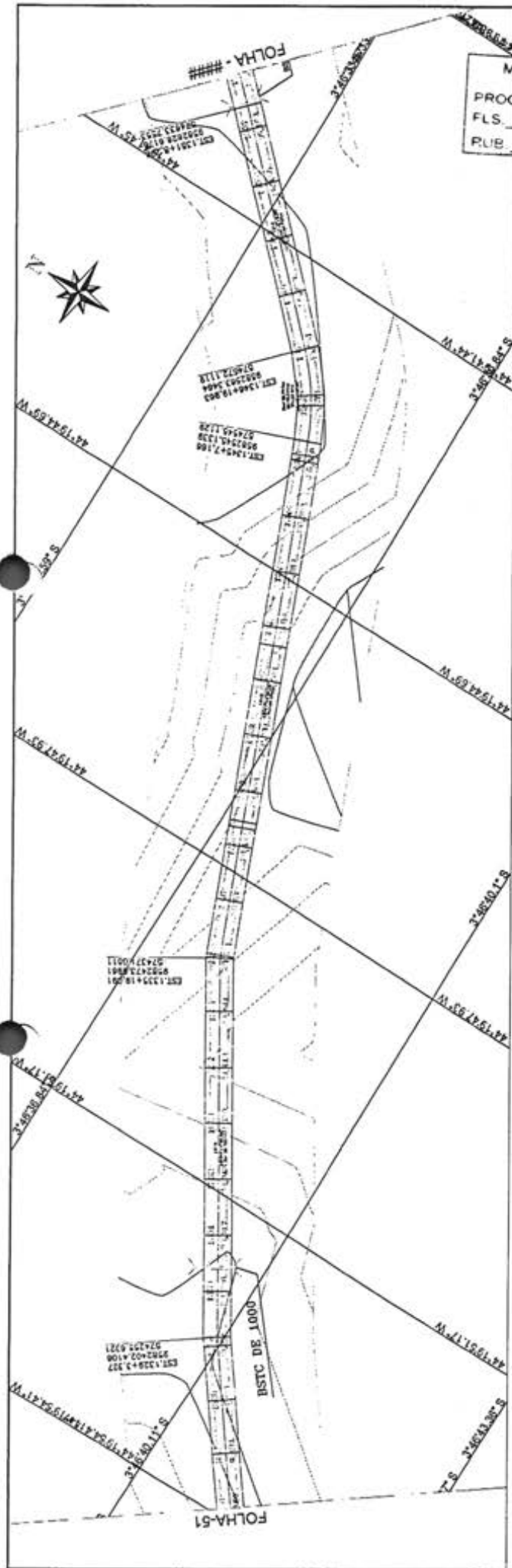
CONTINUAÇÕES

PERFIL	1:200	1:200
PROJETO	1:200	1:200
TERRENO	1:200	1:200

RESP. TÉCNICO

WILSON PATRÍCIO
 WILSON PATRÍCIO
 CREA Nº 123456789

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		MARÇO/2024
32,300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	50/63

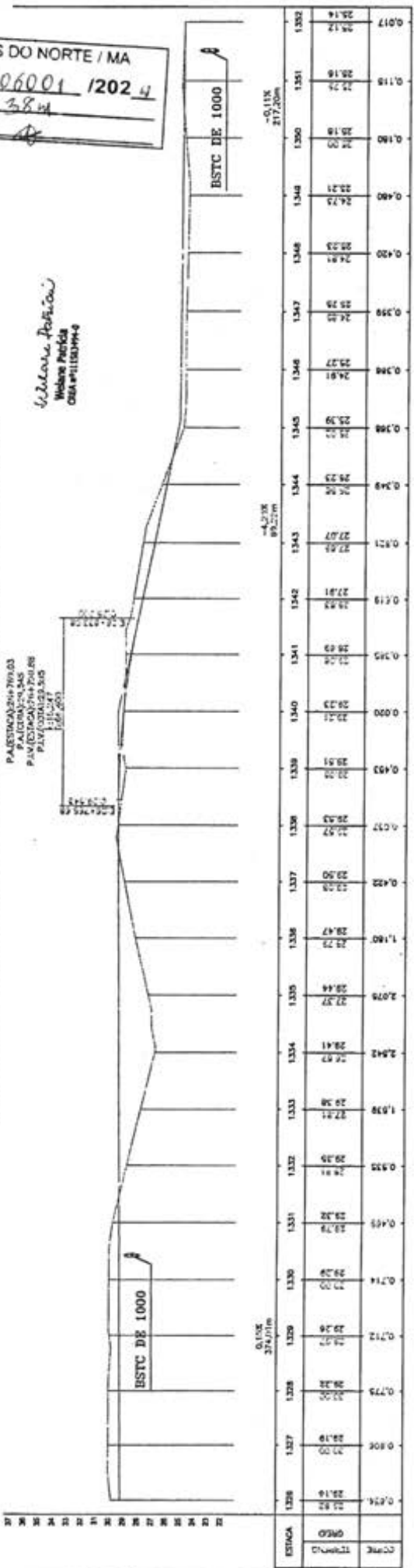


MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 202 4
 FLS. 384
 RUB. 4

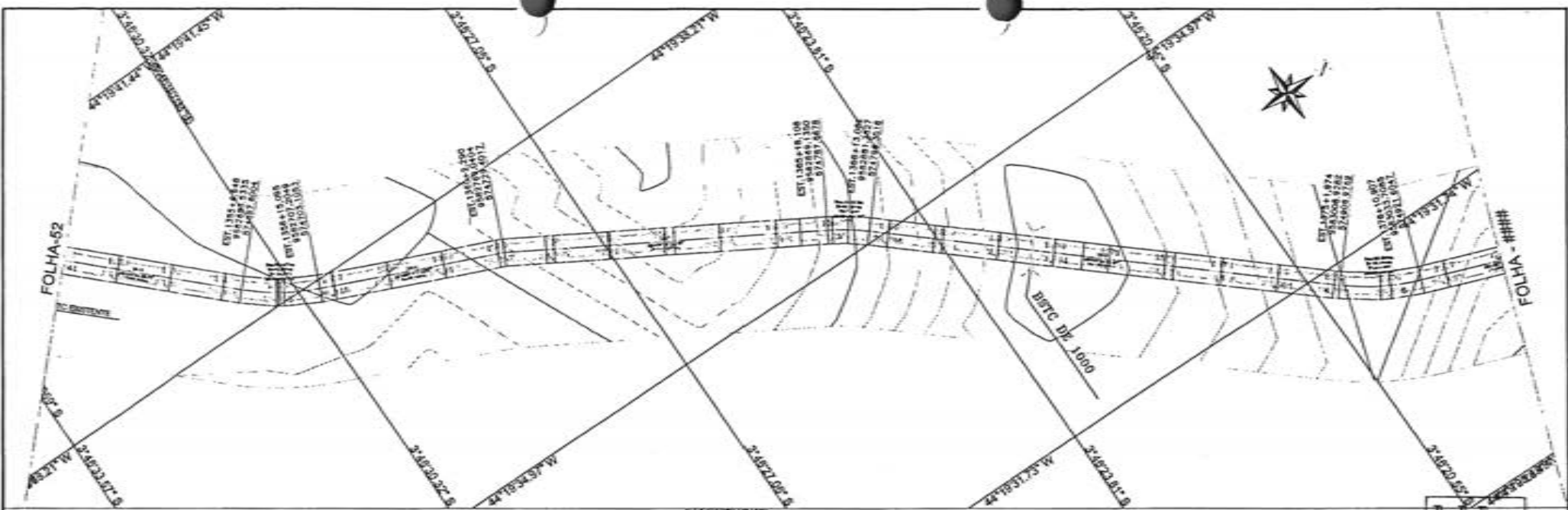
Wilson Pereira
 Wiliane Pereira
 OEA #1153144-4

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

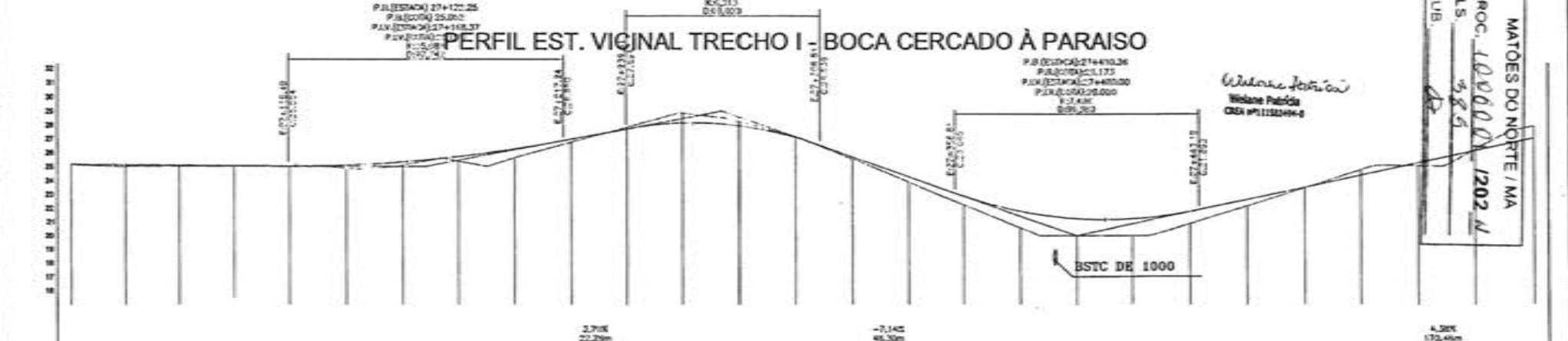
PAISTACIA 204.700.03
 P. ALCANTARA 245
 P. ALCANTARA 245
 P. ALCANTARA 245
 P. ALCANTARA 245



		CONDIÇÕES CADEASTRO <input type="checkbox"/> FECHO DA MA <input type="checkbox"/> PLS/ML <input type="checkbox"/> EDO P. S. F. E. C. A. E. T. P. A.		RESP. TÉCNICO 	
PERFIL PROJETO TERMO		CADEASTRO <input type="checkbox"/> FECHO DA MA <input type="checkbox"/> PLS/ML <input type="checkbox"/> EDO P. S. F. E. C. A. E. T. P. A.		PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO 32,300 Km PROJETO GEOMETRICO MARÇO/2024 52/63	



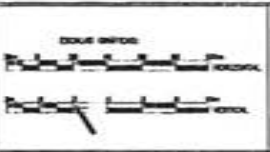
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAÍSO



Wenderson Fátima
 Wenderson Fátima
 CREA AP112224/MG-6

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000000 / 2024
 RUB. 586

ESTACA	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	
TERRETO	25.12	25.14	25.12	25.12	25.05	25.08	25.05	25.05	25.25	25.25	25.43	25.25	25.25	27.08	27.04	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05	27.05
CORTE	0.017	0.118	0.097	0.076	0.063	0.028	0.227	0.334	0.458	0.810	0.125	0.750	0.004	0.170	0.393	0.632	0.801	0.942	0.835	0.670	0.540	0.400	0.310	0.170	0.020	0.082	0.082	0.082



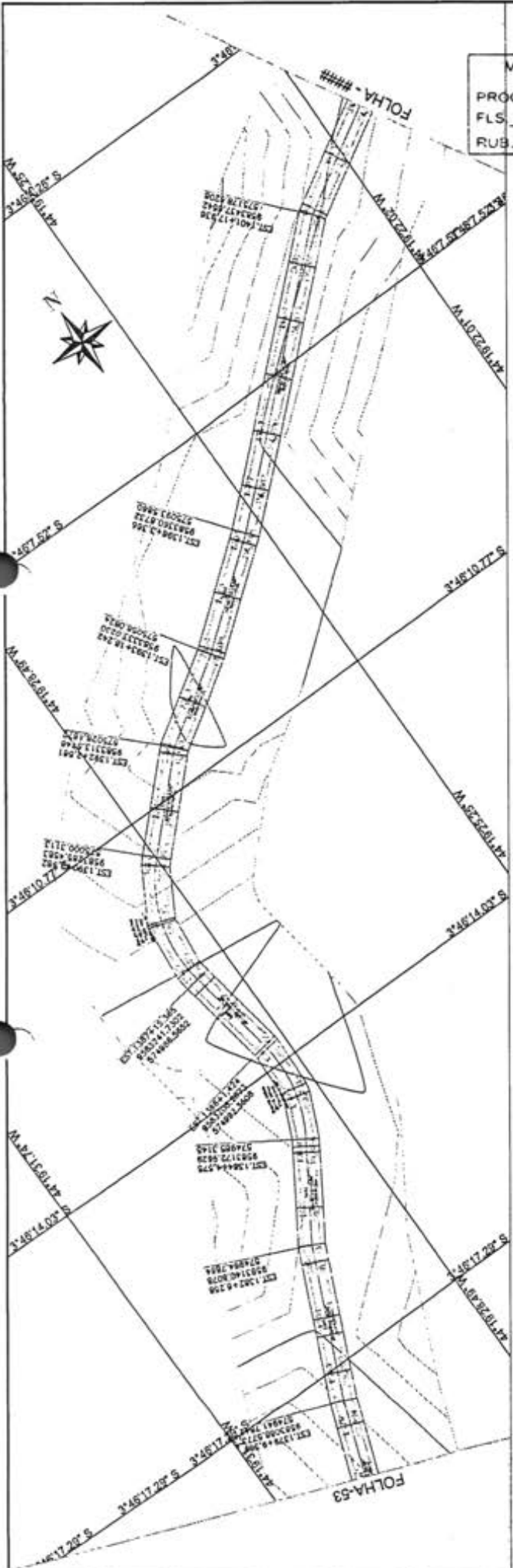
CONDIÇÕES

PERFIL	DACASTRO
PROJETO	1:100 Em M
TERRENO	POLIGONAL
	EM
	Fonte: satélite

RESP. TÉCNICO

Wenderson Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAÍSO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 53/63

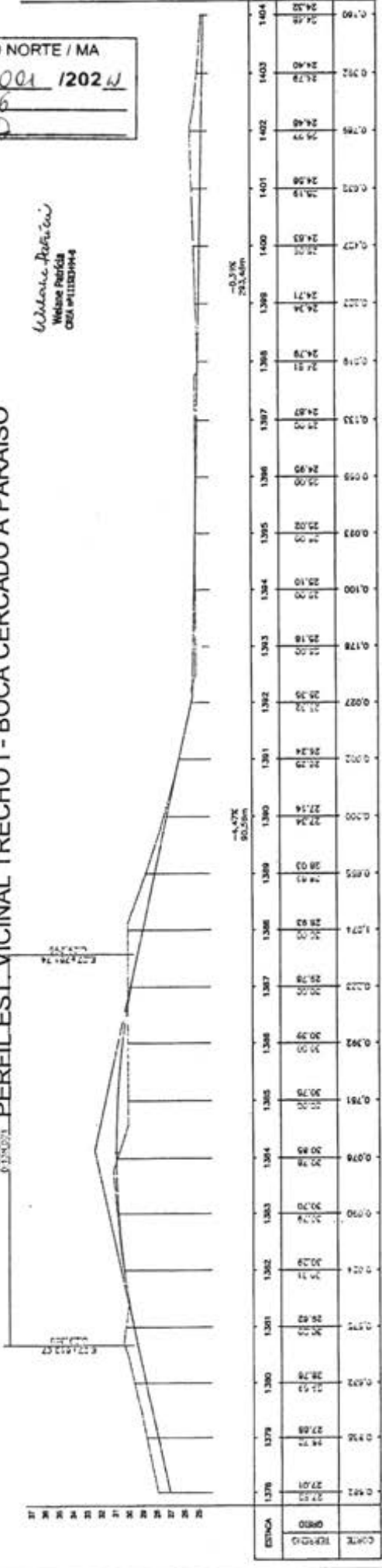


MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 386
 RUB. D

Wilson Peres
 Wilsone Peres
 CREA 111130444

PEREFILE VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PAJESCAL274811.80
 FAIC0001202055
 P347070000274402.71
 P34707000032350
 8733001

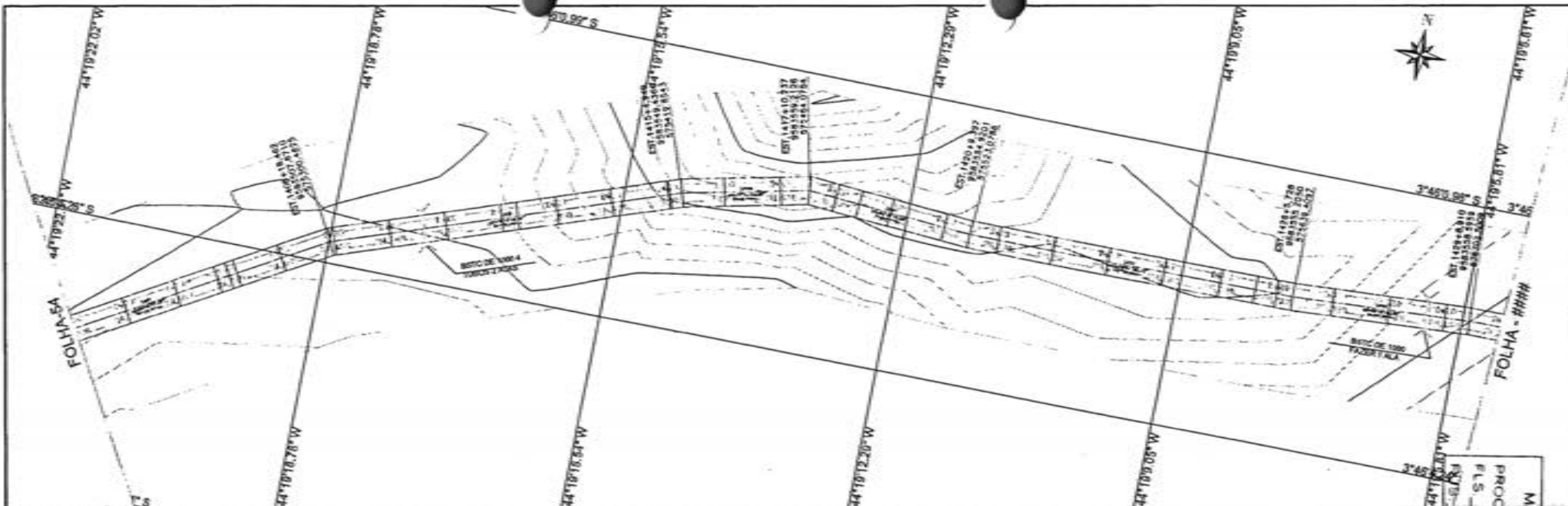


PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMETRICO
 MARÇO/2024
 54/63

RESP. TECNICO
 WILSON PERES
 CREA 111130444

CADASTRO
 MATÕES DO NORTE MA
 PROJETO
 TECNICO

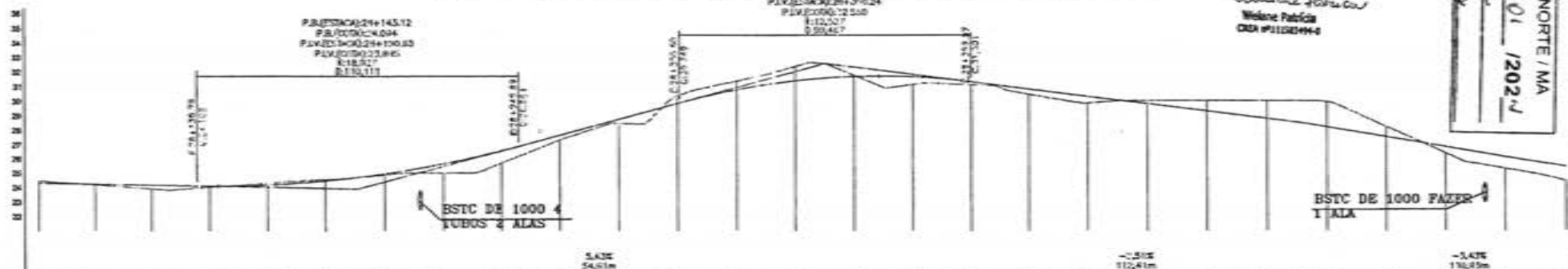
MATÕES do NORTE
 Prefeitura Municipal



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO

Weline Patrícia
Weline Patrícia
CRB 11120444

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 1006001 / 2024
FLS 382



ESTAC	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430
TIPO	24.48	24.52	24.55	24.58	24.61	24.64	24.67	24.70	24.73	24.76	24.79	24.82	24.85	24.88	24.91	24.94	24.97	25.00	25.03	25.06	25.09	25.12	25.15	25.18	25.21	25.24	25.27
COMTE	0.160	0.090	0.340	0.080	0.120	0.097	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088	0.088

CONVENCÕES

PERFIL: PROJETO, TERRENO

DIAMETRO: 1:2000 (24.00), 1:1000 (24.00), 1:500 (24.00)

RESP. TÉCNICO

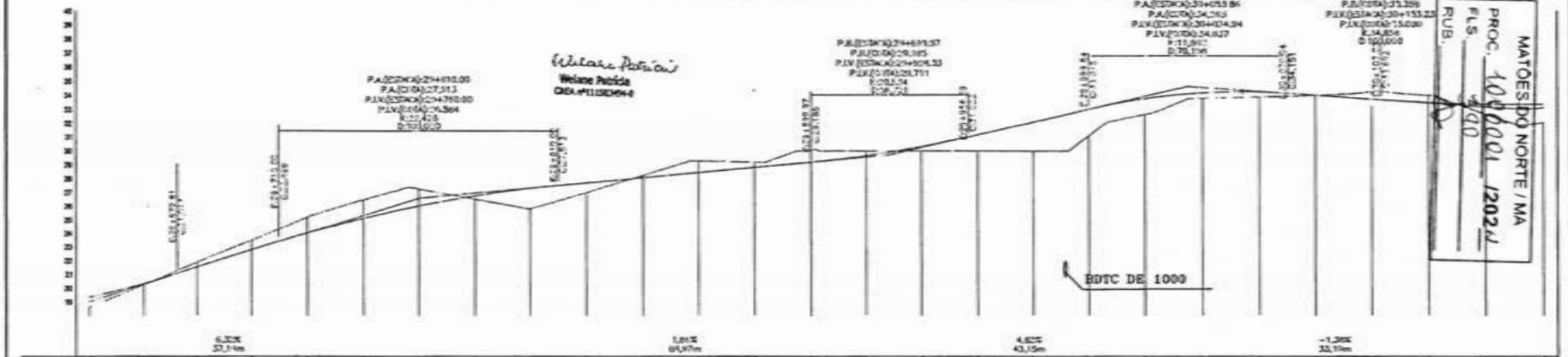
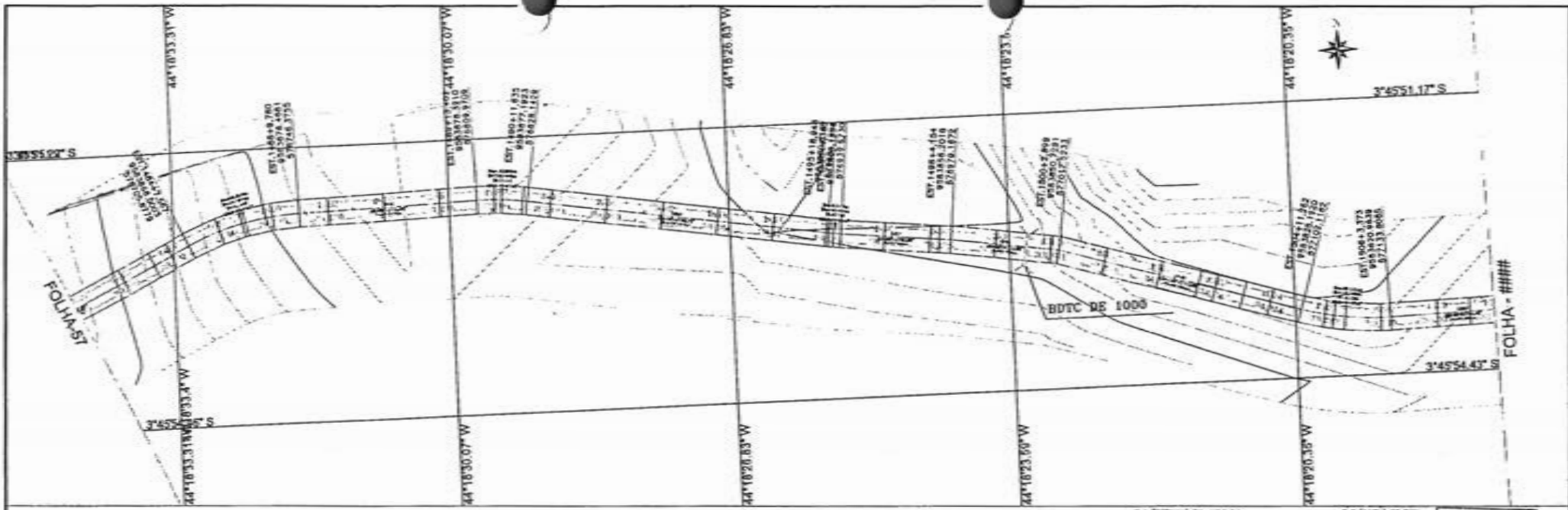
WELINE PATRÍCIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

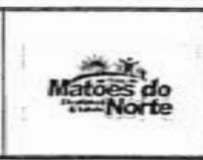
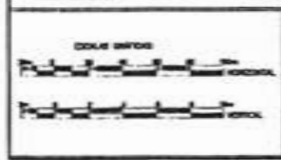
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO



ESTACA	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1500	1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	
QUOTA (m)	13.50	13.25	20.33	20.32	21.45	21.83	23.45	23.78	24.04	24.48	25.12	26.24	26.03	27.52	27.76	28.83	29.30	30.33	30.92	31.13	31.17	32.10	32.12	32.13	32.14	32.15	32.16	32.17
CORTE	0.747	0.098	0.334	0.699	1.191	1.356	1.213	0.939	1.478	0.690	0.186	0.677	0.373	0.259	0.140	0.319	0.467	0.819	1.136	0.390	0.667	0.670	0.630	0.550	0.470	0.381	0.281	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001/2022
 FLS. 290
 RUB. 1000001

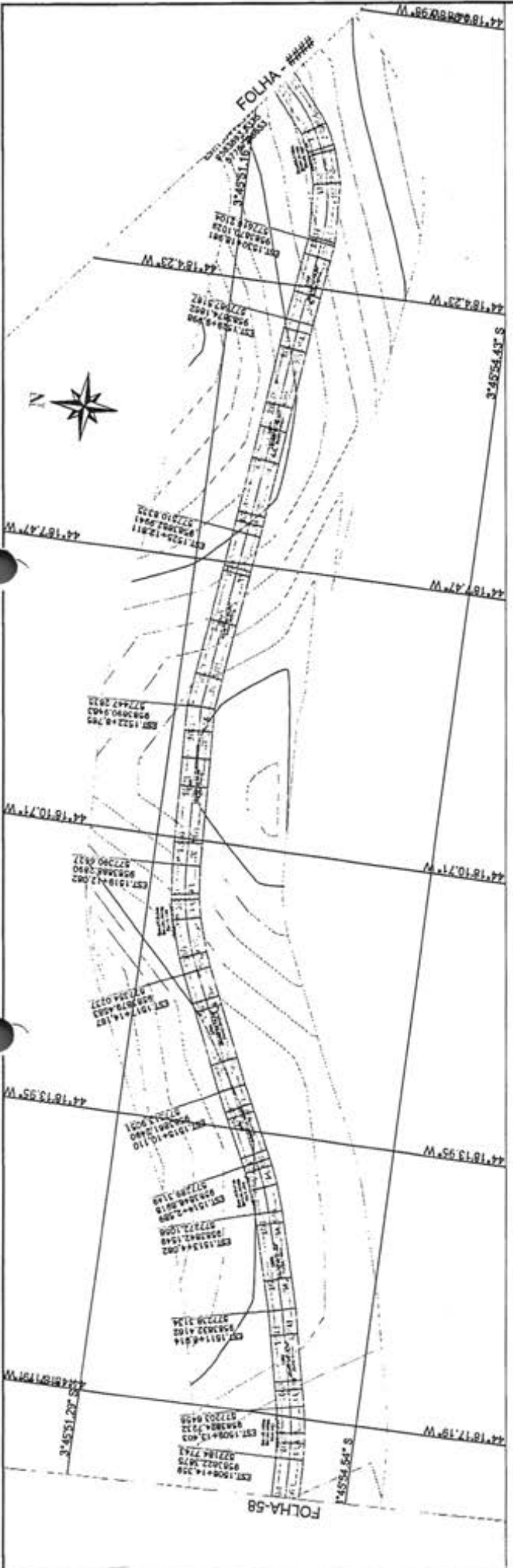


COMPARAÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:200 DE 1/8
TERRENO	PC, 0.746
	1:200
	1:200 em planta

RESP. TÉCNICO
 WILSON FERREIRA DE MACHADO
 CID-PI-150694

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAÍSO		MARÇO/2024	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	58/63	



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 202 W
 FLS. 391
 RUB. 4

PERIF. EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAÍSO

Wladimir Patrício
 Wladimir Patrício
 CREA-PA/11030494-0



ESTACA	1508	1509	1510	1511	1512	1513	1514	1515	1516	1517	1518	1519	1520	1521	1522	1523	1524	1525	1526	1527	1528	1529	1530	1531	1532	1533	1534		
ALTE. TERRENO	22.24	23.37	23.47	23.70	24.25	24.50	24.58	24.76	24.97	24.95	24.48	23.90	23.74	23.10	22.54	22.51	22.98	23.09	23.21	23.98	24.94	25.72	26.12	26.10	25.53	23.14	21.50	20.22	
ALTE. PROJETO	22.24	23.37	23.47	23.70	24.25	24.50	24.58	24.76	24.97	24.95	24.48	23.90	23.74	23.10	22.54	22.51	22.98	23.09	23.21	23.98	24.94	25.72	26.12	26.10	25.53	23.14	21.50	20.22	
ALTE. C/PROJ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

COMPANHIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MATÕES DO NORTE

PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TERRENO: TRECHO I BOCA CERCADO A PARAÍSO

ESCALA: 1:500

DATA: MARÇO/2024

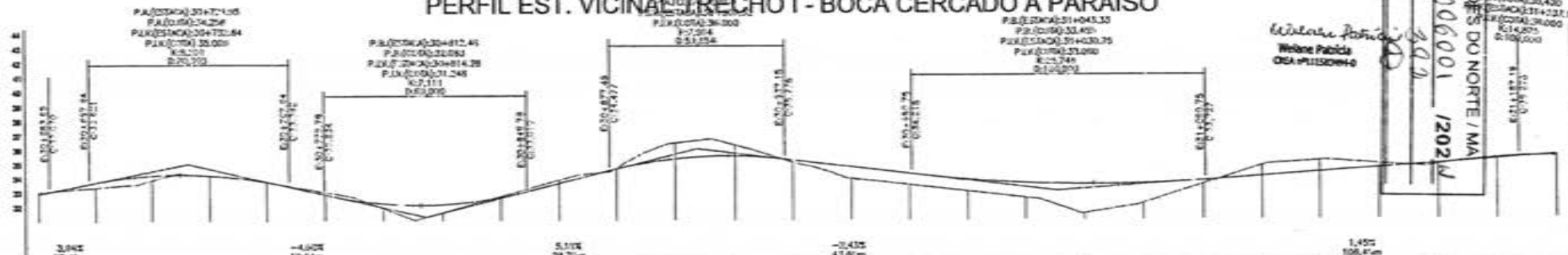
PROJETO GEOMÉTRICO

32,300 Km

59/63

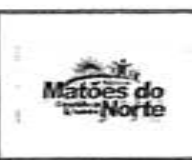
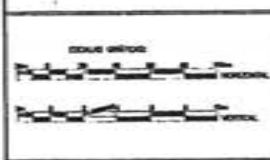


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 329
 RUB.

ESTAC.	1534	1535	1536	1537	1538	1539	1540	1541	1542	1543	1544	1545	1546	1547	1548	1549	1550	1551	1552	1553	1554	1555	1556	1557	1558	1559
Quilômetro	0,127	0,253	0,379	0,505	0,631	0,757	0,883	0,909	0,935	0,961	0,987	1,013	1,039	1,065	1,091	1,117	1,143	1,169	1,195	1,221	1,247	1,273	1,299	1,325	1,351	1,377
Altitude	153,4	153,5	153,6	153,7	153,8	153,9	154,0	154,1	154,2	154,3	154,4	154,5	154,6	154,7	154,8	154,9	155,0	155,1	155,2	155,3	155,4	155,5	155,6	155,7	155,8	155,9



COMPÊNDIOS

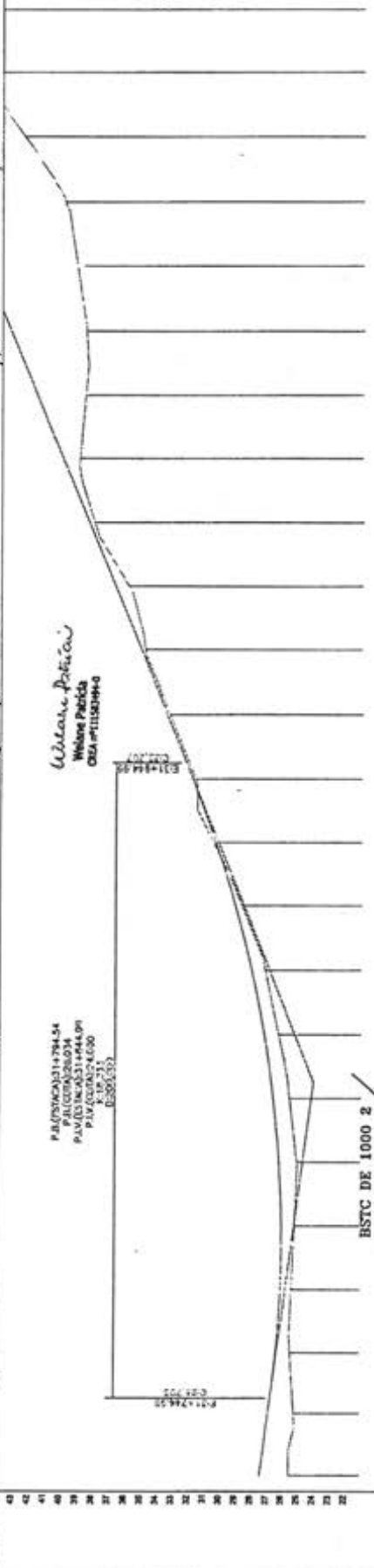
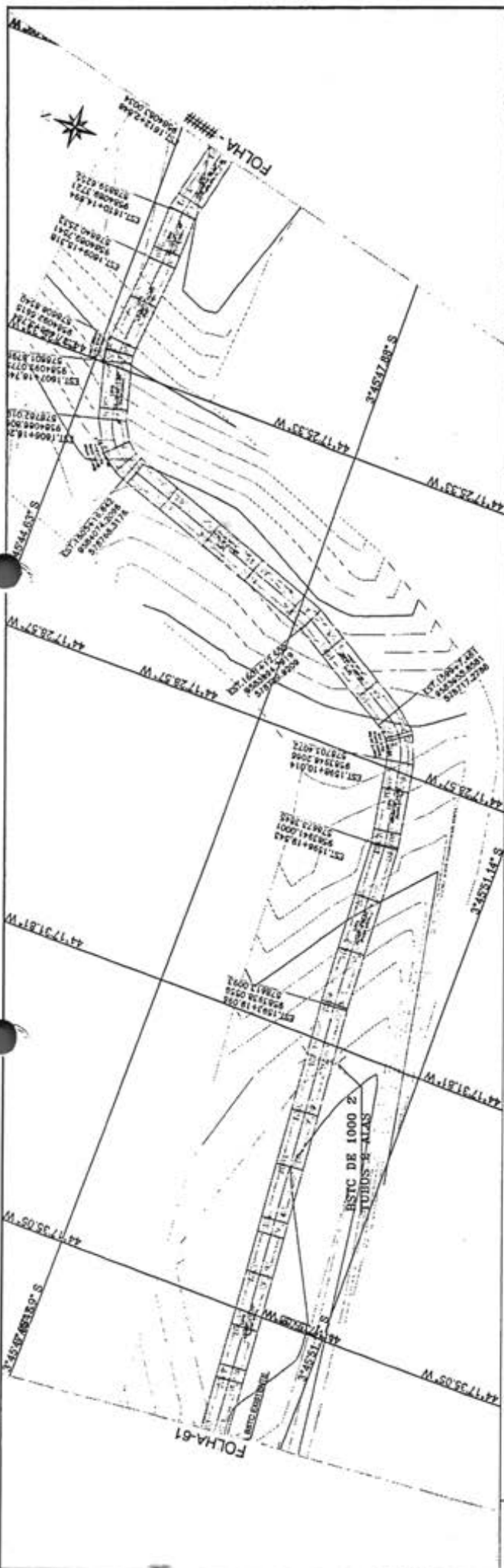
PERFIL	CAIXINHO
PROJETO	3.000 DA VIA POLICIAE SMO 1:200 em 4x400
TERRENO	1:200 em 4x400

RESP. TÉCNICO

Wilson Fabricio
 CREA-PA 11152064-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 60/63

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 1202 W
 FLS. 394
 RUB.



ESTACA	1505	1507	1508	1509	1510	1511	1512
CORTE	1,009	1,016	1,034	1,052	1,070	1,088	1,106
GRFO	27,38	27,19	26,84	26,38	25,84	25,24	24,58
ESTADO	1,009	1,016	1,034	1,052	1,070	1,088	1,106
ESTADO	27,38	27,19	26,84	26,38	25,84	25,24	24,58
ESTADO	1,009	1,016	1,034	1,052	1,070	1,088	1,106
ESTADO	27,38	27,19	26,84	26,38	25,84	25,24	24,58
ESTADO	1,009	1,016	1,034	1,052	1,070	1,088	1,106
ESTADO	27,38	27,19	26,84	26,38	25,84	25,24	24,58

Wiliane Patrícia
 Wiliane Patrícia
 CREA 01113894-0

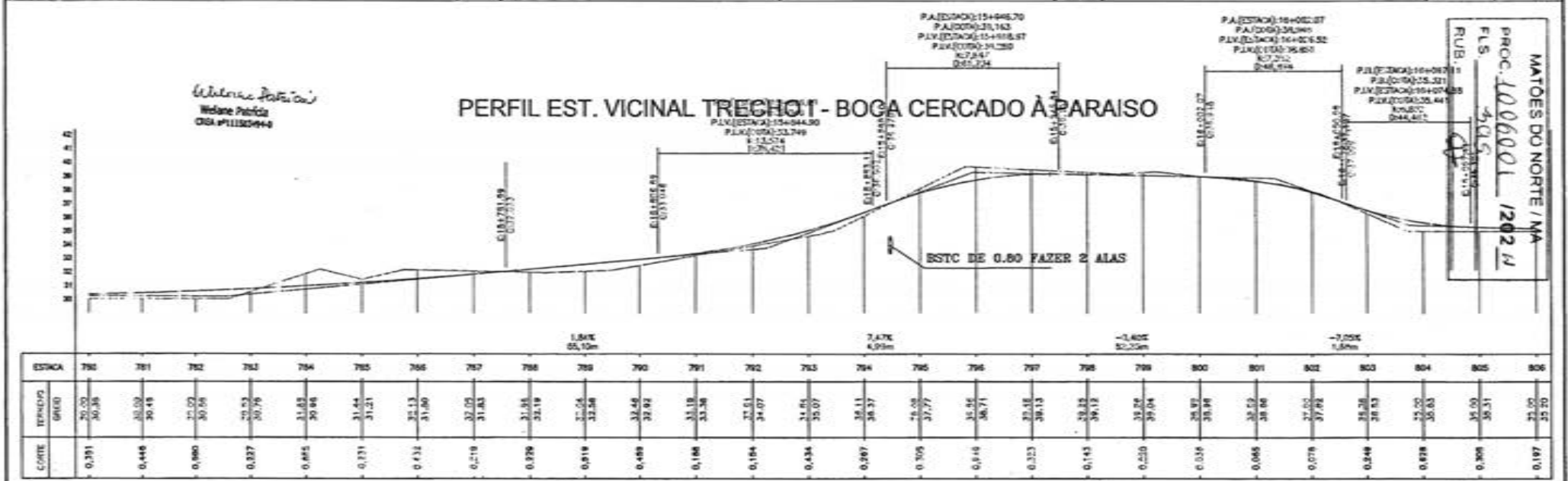
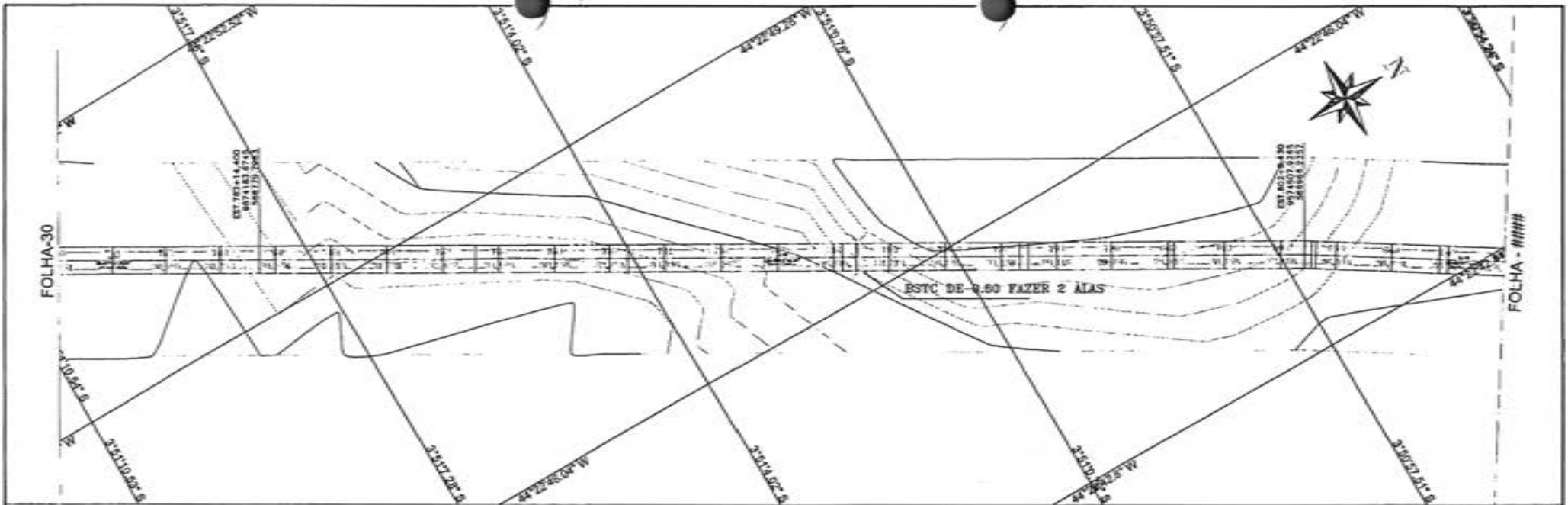
P. A. (57500)011-794-54
 P. A. (57500)011-794-54
 P. A. (57500)011-794-54
 P. A. (57500)011-794-54

COMPANHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCAO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMETRICO
 MARÇO/2024
 62/63

RECIP. TÉCNICO
 RECIP. TÉCNICO

COORDENADOR
 PROJETO
 TERCERÃO

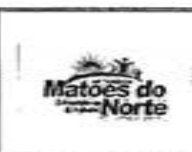
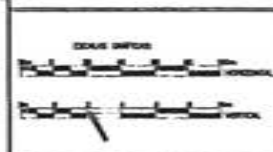
MATÕES DO NORTE



Wendine Patricia
CDA #111829944

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
RUB. 405
405

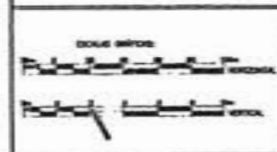
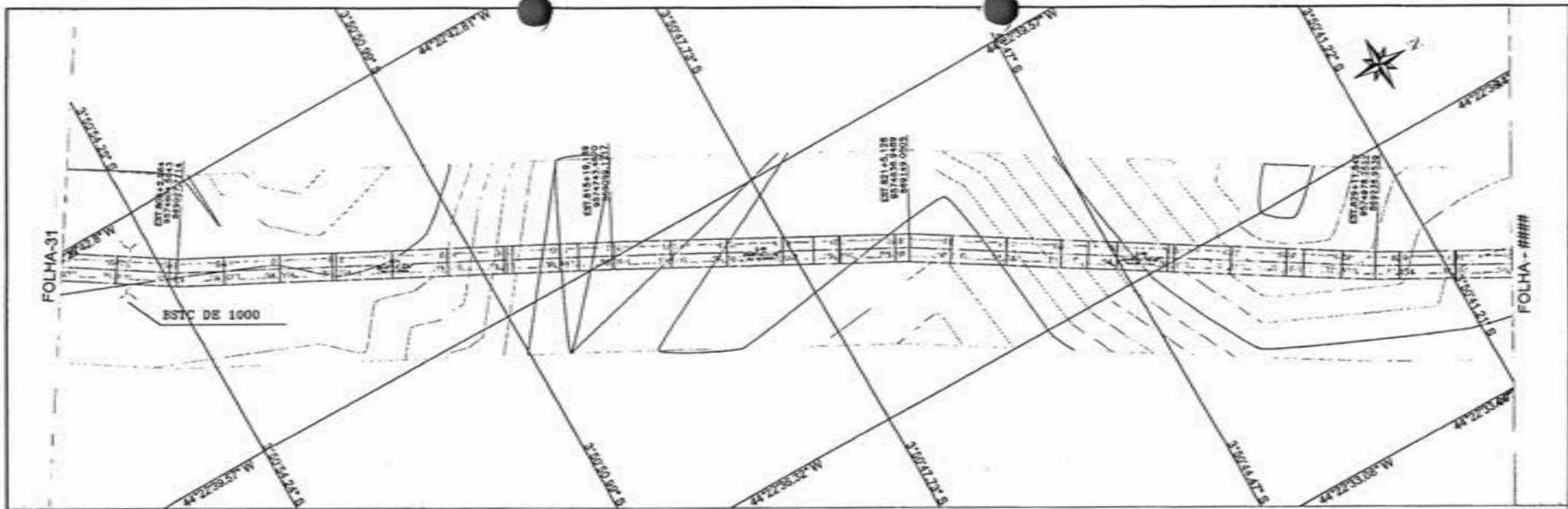


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	EDIFIC. CA. SA. (V.O.C.)
TERRENO	POLIG. WL. (V.O.C.)
	END. (V.O.C.)
	Borda alameda

RESP. TÉCNICO
MIGUEL PATRÍCIO DE MENEZES
CDA# 111829944

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024
31/63

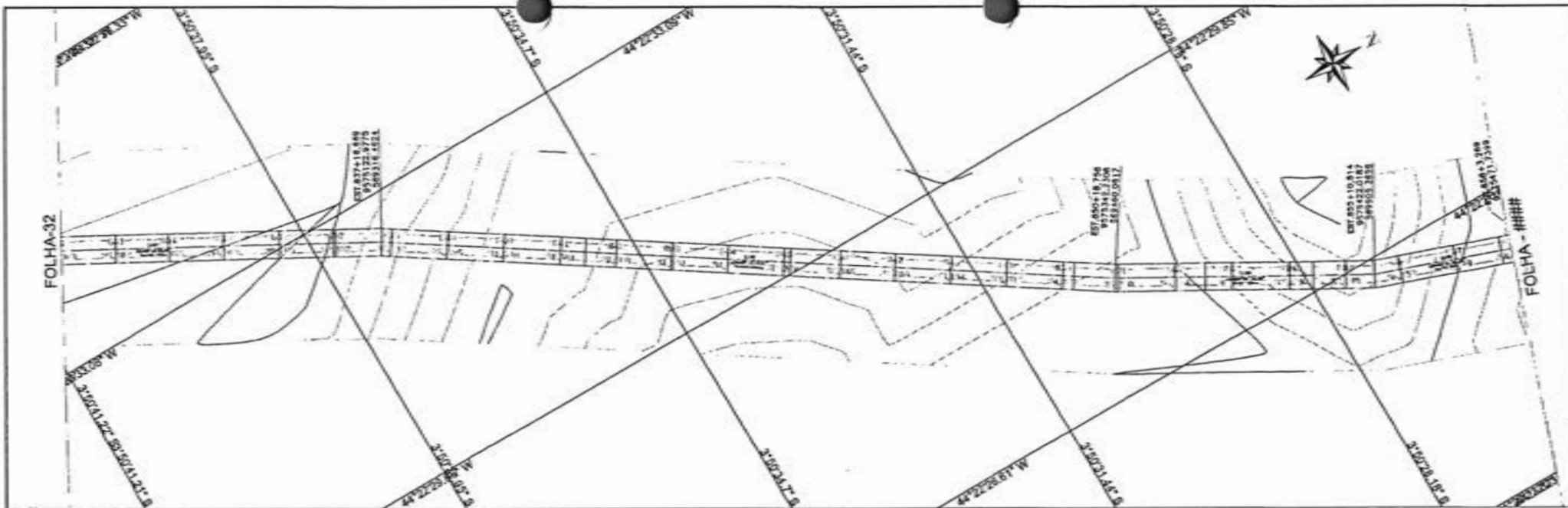


CONVENÇÕES															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>PERFIL</td> <td>CONTORNO</td> </tr> <tr> <td>PROJETO</td> <td>BRANCO DA TERRENO</td> </tr> <tr> <td>TERRENO</td> <td>POL. CONTEL</td> </tr> <tr> <td></td> <td>END</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1:200 em metros</td> </tr> </table>	PERFIL	CONTORNO	PROJETO	BRANCO DA TERRENO	TERRENO	POL. CONTEL		END		1:200 em metros	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td></td> <td>COBRE</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ALUMINIO</td> </tr> </table>		COBRE		ALUMINIO
PERFIL	CONTORNO														
PROJETO	BRANCO DA TERRENO														
TERRENO	POL. CONTEL														
	END														
	1:200 em metros														
	COBRE														
	ALUMINIO														

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
32/63	

MATÕES DO NORTE / MA
 EPAC 1006001 12024
 FLS. 246
 RUB.



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

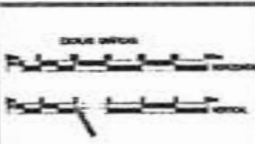
Wiliane Patricia
 Wiliane Patricia
 CRB 11133494-0

PA.(ESTACA)=17+000.00
 PA.(COTA)=37.160
 P.X.(ESTACA)=17+100.00
 P.X.(COTA)=36.477
 P.Y.(ESTACA)=17+200.00
 P.Y.(COTA)=35.892

P.A.(ESTACA)=18+000.00
 P.A.(COTA)=31.407
 P.B.(ESTACA)=18+000.00
 P.B.(COTA)=31.008
 P.C.(ESTACA)=18+100.00
 P.C.(COTA)=30.523
 P.D.(ESTACA)=18+200.00
 P.D.(COTA)=30.038
 P.E.(ESTACA)=18+300.00
 P.E.(COTA)=29.553
 P.F.(ESTACA)=18+400.00
 P.F.(COTA)=29.068
 P.G.(ESTACA)=18+500.00
 P.G.(COTA)=28.583
 P.H.(ESTACA)=18+600.00
 P.H.(COTA)=28.098
 P.I.(ESTACA)=18+700.00
 P.I.(COTA)=27.613
 P.J.(ESTACA)=18+800.00
 P.J.(COTA)=27.128
 P.K.(ESTACA)=18+900.00
 P.K.(COTA)=26.643
 P.L.(ESTACA)=19+000.00
 P.L.(COTA)=26.158
 P.M.(ESTACA)=19+100.00
 P.M.(COTA)=25.673
 P.N.(ESTACA)=19+200.00
 P.N.(COTA)=25.188
 P.O.(ESTACA)=19+300.00
 P.O.(COTA)=24.703
 P.P.(ESTACA)=19+400.00
 P.P.(COTA)=24.218
 P.Q.(ESTACA)=19+500.00
 P.Q.(COTA)=23.733
 P.R.(ESTACA)=19+600.00
 P.R.(COTA)=23.248
 P.S.(ESTACA)=19+700.00
 P.S.(COTA)=22.763
 P.T.(ESTACA)=19+800.00
 P.T.(COTA)=22.278
 P.U.(ESTACA)=19+900.00
 P.U.(COTA)=21.793
 P.V.(ESTACA)=20+000.00
 P.V.(COTA)=21.308
 P.W.(ESTACA)=20+100.00
 P.W.(COTA)=20.823
 P.X.(ESTACA)=20+200.00
 P.X.(COTA)=20.338
 P.Y.(ESTACA)=20+300.00
 P.Y.(COTA)=19.853
 P.Z.(ESTACA)=20+400.00
 P.Z.(COTA)=19.368
 P.1.(ESTACA)=20+500.00
 P.1.(COTA)=18.883
 P.2.(ESTACA)=20+600.00
 P.2.(COTA)=18.398
 P.3.(ESTACA)=20+700.00
 P.3.(COTA)=17.913
 P.4.(ESTACA)=20+800.00
 P.4.(COTA)=17.428
 P.5.(ESTACA)=20+900.00
 P.5.(COTA)=16.943
 P.6.(ESTACA)=21+000.00
 P.6.(COTA)=16.458
 P.7.(ESTACA)=21+100.00
 P.7.(COTA)=15.973
 P.8.(ESTACA)=21+200.00
 P.8.(COTA)=15.488
 P.9.(ESTACA)=21+300.00
 P.9.(COTA)=15.003
 P.10.(ESTACA)=21+400.00
 P.10.(COTA)=14.518
 P.11.(ESTACA)=21+500.00
 P.11.(COTA)=14.033
 P.12.(ESTACA)=21+600.00
 P.12.(COTA)=13.548
 P.13.(ESTACA)=21+700.00
 P.13.(COTA)=13.063
 P.14.(ESTACA)=21+800.00
 P.14.(COTA)=12.578
 P.15.(ESTACA)=21+900.00
 P.15.(COTA)=12.093
 P.16.(ESTACA)=22+000.00
 P.16.(COTA)=11.608
 P.17.(ESTACA)=22+100.00
 P.17.(COTA)=11.123
 P.18.(ESTACA)=22+200.00
 P.18.(COTA)=10.638
 P.19.(ESTACA)=22+300.00
 P.19.(COTA)=10.153
 P.20.(ESTACA)=22+400.00
 P.20.(COTA)=9.668
 P.21.(ESTACA)=22+500.00
 P.21.(COTA)=9.183
 P.22.(ESTACA)=22+600.00
 P.22.(COTA)=8.698
 P.23.(ESTACA)=22+700.00
 P.23.(COTA)=8.213
 P.24.(ESTACA)=22+800.00
 P.24.(COTA)=7.728
 P.25.(ESTACA)=22+900.00
 P.25.(COTA)=7.243
 P.26.(ESTACA)=23+000.00
 P.26.(COTA)=6.758
 P.27.(ESTACA)=23+100.00
 P.27.(COTA)=6.273
 P.28.(ESTACA)=23+200.00
 P.28.(COTA)=5.788
 P.29.(ESTACA)=23+300.00
 P.29.(COTA)=5.303
 P.30.(ESTACA)=23+400.00
 P.30.(COTA)=4.818
 P.31.(ESTACA)=23+500.00
 P.31.(COTA)=4.333
 P.32.(ESTACA)=23+600.00
 P.32.(COTA)=3.848
 P.33.(ESTACA)=23+700.00
 P.33.(COTA)=3.363
 P.34.(ESTACA)=23+800.00
 P.34.(COTA)=2.878
 P.35.(ESTACA)=23+900.00
 P.35.(COTA)=2.393
 P.36.(ESTACA)=24+000.00
 P.36.(COTA)=1.908
 P.37.(ESTACA)=24+100.00
 P.37.(COTA)=1.423
 P.38.(ESTACA)=24+200.00
 P.38.(COTA)=0.938
 P.39.(ESTACA)=24+300.00
 P.39.(COTA)=0.453
 P.40.(ESTACA)=24+400.00
 P.40.(COTA)=0.000

225000
 225000
 MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 1006001/2024
 FLS. 210
 RUB. 1006001/2024

ESTACA	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858
COTE	0.188	0.198	0.210	0.220	0.230	0.240	0.250	0.260	0.270	0.280	0.290	0.300	0.310	0.320	0.330	0.340	0.350	0.360	0.370	0.380	0.390	0.400	0.410	0.420	0.430	0.440	0.450
TIPO	0.188	0.198	0.210	0.220	0.230	0.240	0.250	0.260	0.270	0.280	0.290	0.300	0.310	0.320	0.330	0.340	0.350	0.360	0.370	0.380	0.390	0.400	0.410	0.420	0.430	0.440	0.450
TIPO	0.188	0.198	0.210	0.220	0.230	0.240	0.250	0.260	0.270	0.280	0.290	0.300	0.310	0.320	0.330	0.340	0.350	0.360	0.370	0.380	0.390	0.400	0.410	0.420	0.430	0.440	0.450

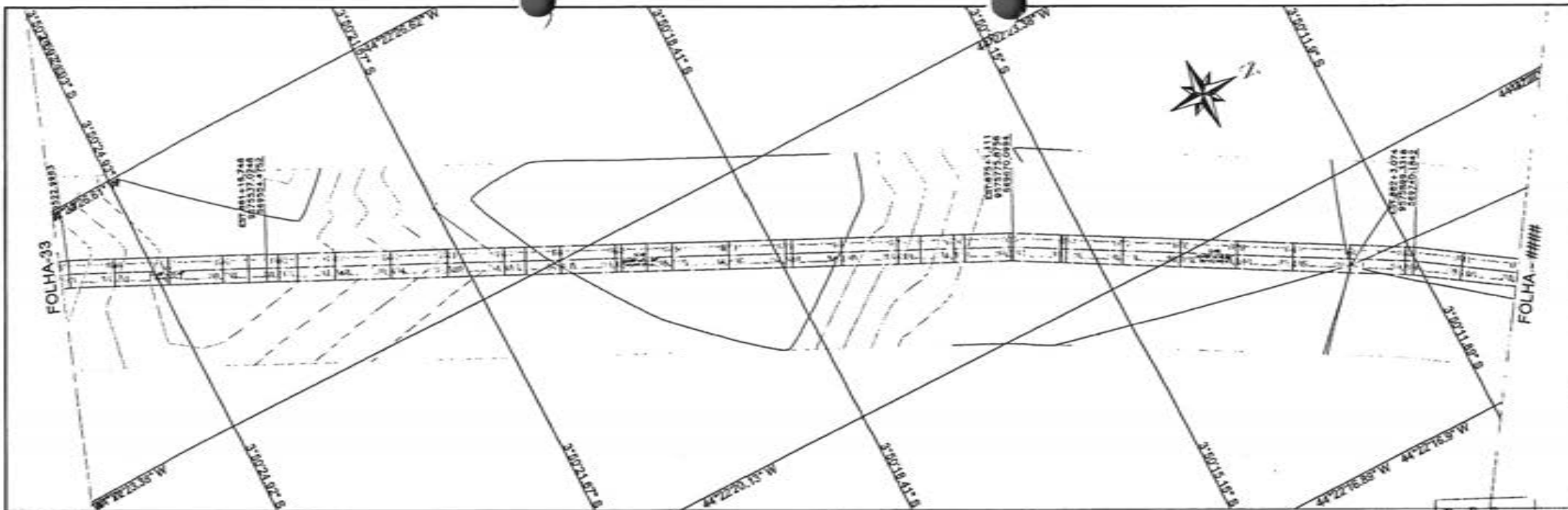


CONVENÇÕES

PERFIL	PROJETO	TERRENO
1:200	1:200	1:200
1:200	1:200	1:200
1:200	1:200	1:200

RESP. TÉCNICO
 WILIANE PATRICIA
 CRB 11133494-0

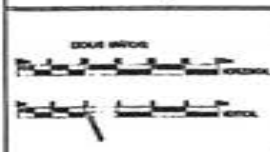
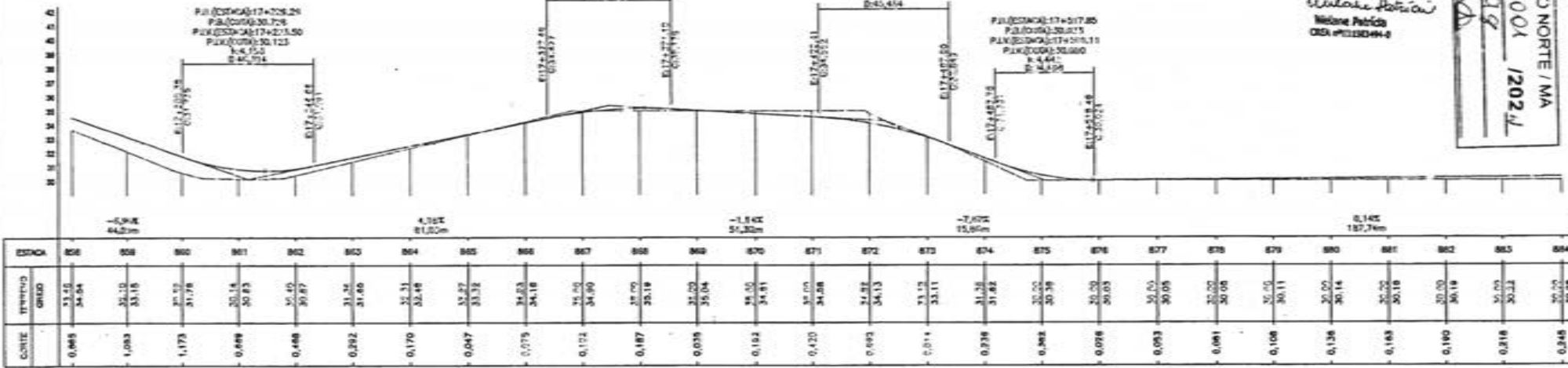
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	32.300 Km
PROJETO GEOMÉTRICO	MARÇO/2024
	33/63



PERFIL ESTADUAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

Wilsane Patrícia
Wilsane Patrícia
CRS Nº 10133044-4

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006004 / 2024
FLS. 309
RUB

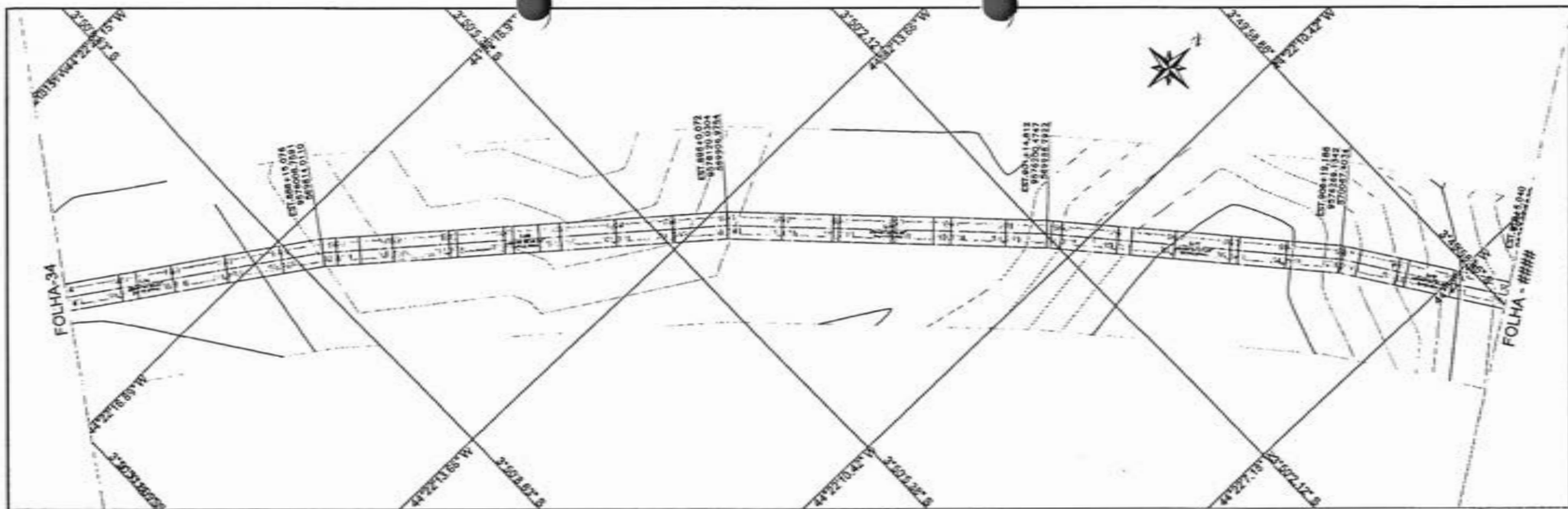


CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— LOTAÇÃO DA MA
— TERRENO	— POLIGONAL
	— RRD
	— — — — — Estrada vicinal

RESP. TÉCNICO
Wilsane Patrícia

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024
34/63



MAÇÕES DO NORTE/MA
 PROC. 10060/01/2024
 FLS. 599
 RUB. 0

CONDIÇÕES

PERFIL	GASTRÔ
PROJETO	2+000 de MA
TERRENO	POUCO ONDULADO
	800
	1:1 - Escala vertical

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

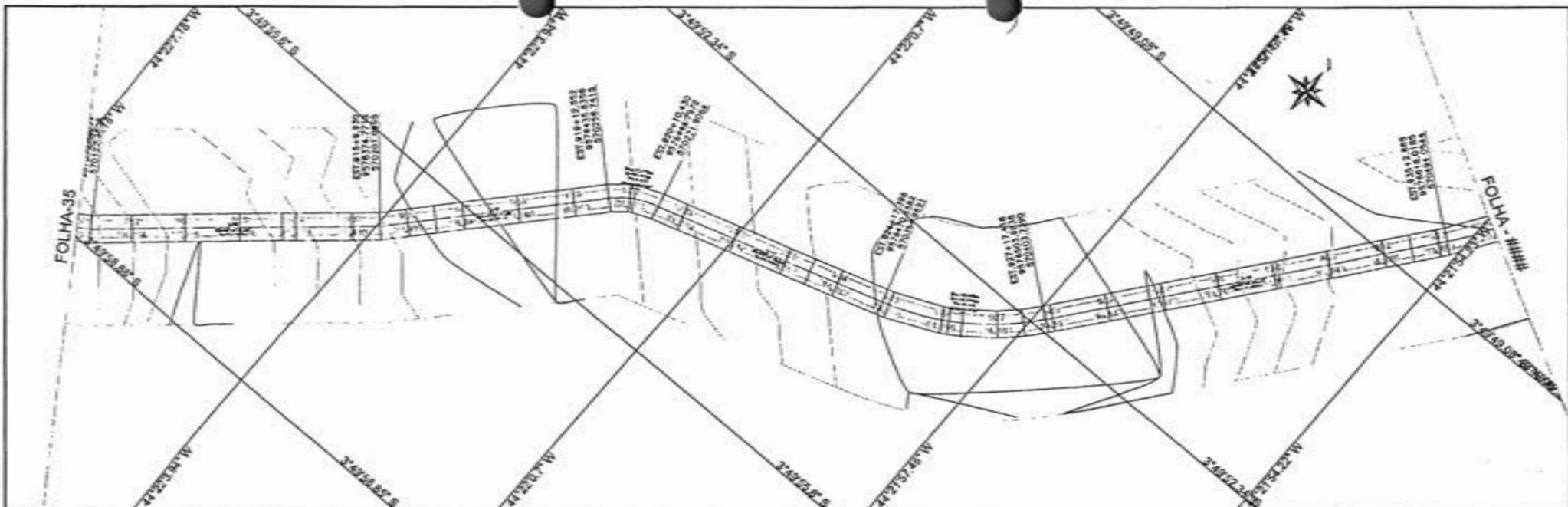
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

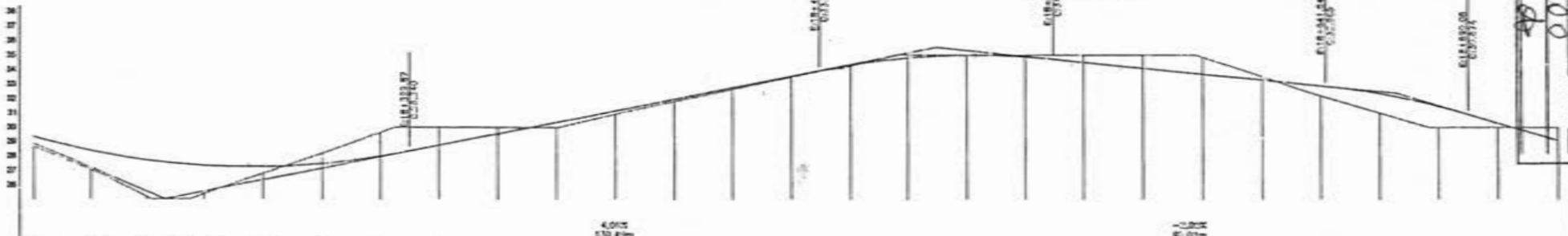
MARÇO/2024

35/63



Welfare Patricia
Welfare Patricia
CNPJ nº 11.032.694-4

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO

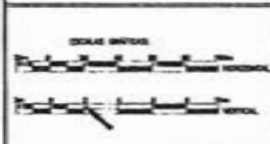


ESTACA	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936
TERMINO	21.32	21.32	22.22	22.22	22.12	22.02	21.92	21.82	21.72	21.62	21.52	21.42	21.32	21.22	21.12	21.02	20.92	20.82	20.72	20.62	20.52	20.42	20.32	20.22	20.12	20.02	19.92
OPRO	29.32	29.32	28.32	28.32	28.42	28.52	28.62	28.72	28.82	28.92	29.02	29.12	29.22	29.32	29.42	29.52	29.62	29.72	29.82	29.92	30.02	30.12	30.22	30.32	30.42	30.52	30.62
CORTE	0.700	1.337	2.558	1.871	0.475	0.719	1.611	1.274	0.452	0.350	0.332	0.189	0.102	0.089	0.000	0.302	0.110	0.002	0.590	0.491	0.079	0.000	1.871	0.991	0.980	1.930	

PA (ESTACA) 18+502.03
PA (ESTACA) 18+500.01
PA (ESTACA) 18+502.45
PA (ESTACA) 18+504.02

PA (ESTACA) 18+441.54
PA (ESTACA) 18+445.81
PA (ESTACA) 18+450.08
PA (ESTACA) 18+454.35

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10000001 / 2022
FLS. 000
RUB. 00



CONVENÇÕES

PERFIL	—	—	—
PROJETO	—	—	—
TERMINO	—	—	—

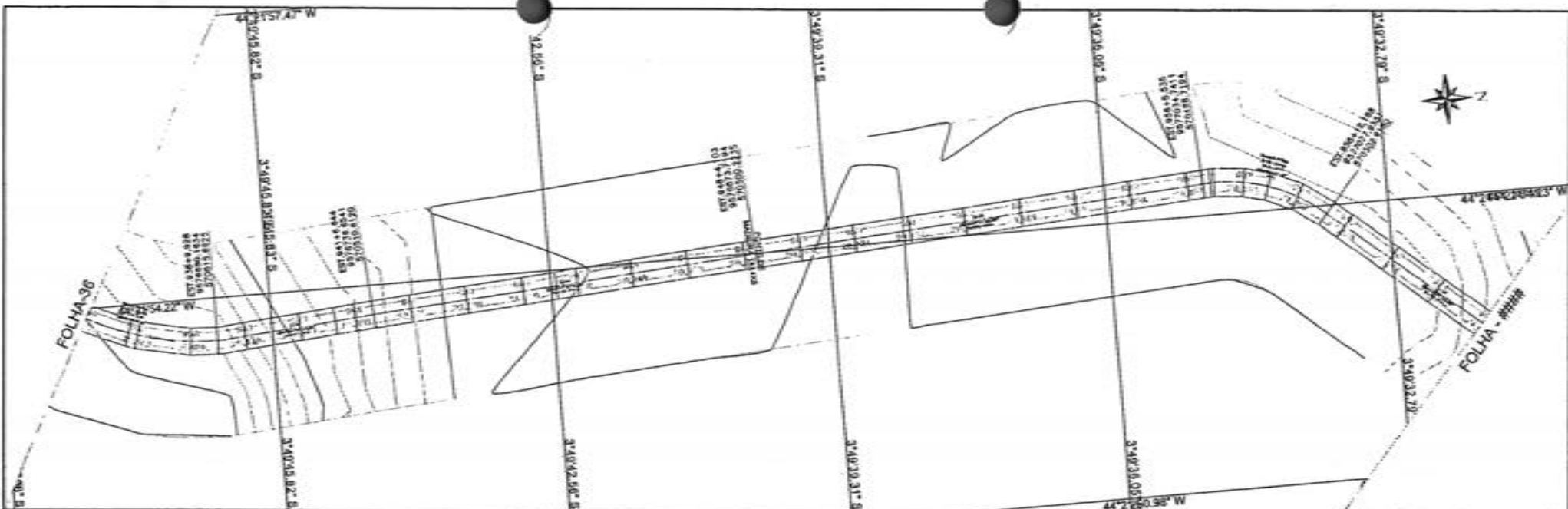
CADEASTRO

—	—	—
—	—	—
—	—	—

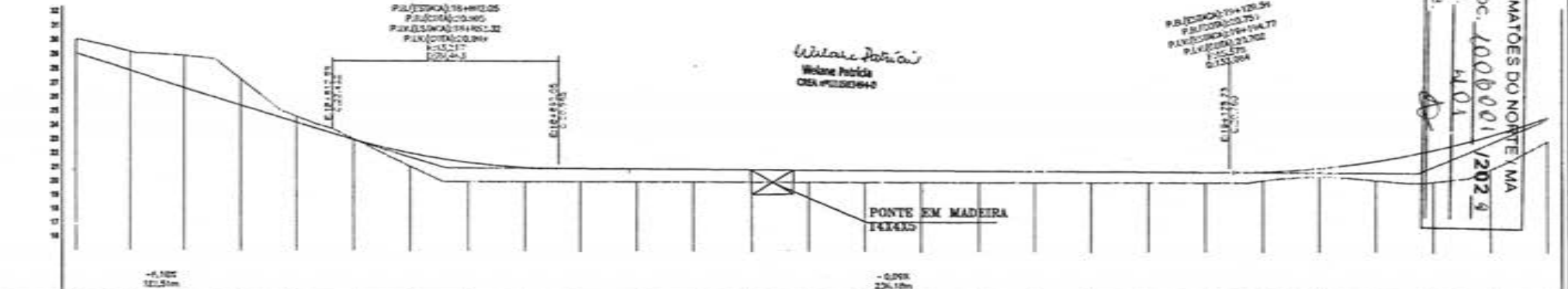
RESP. TÉCNICO

—

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		MARÇO/2024	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		36/63	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		32.300 Km	
PROJETO GEOMÉTRICO			

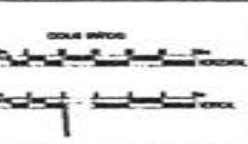


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTAC.	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	
TIPO DE GRUPO	23.02	23.07	23.12	23.17	23.22	23.27	23.32	23.37	23.42	23.47	23.52	23.57	24.02	24.07	24.12	24.17	24.22	24.27	24.32	24.37	24.42	24.47	24.52	24.57	24.62	24.67	24.72	24.77
CORTE	0.051	1.256	2.290	1.860	0.420	0.030	0.933	1.561	1.030	0.840	0.933	0.800	0.880	1.870	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880	0.880

MATÕES DO NORTE MA
 PROC. 1000001/2024
 FLS. 401
 RUA. *AD*

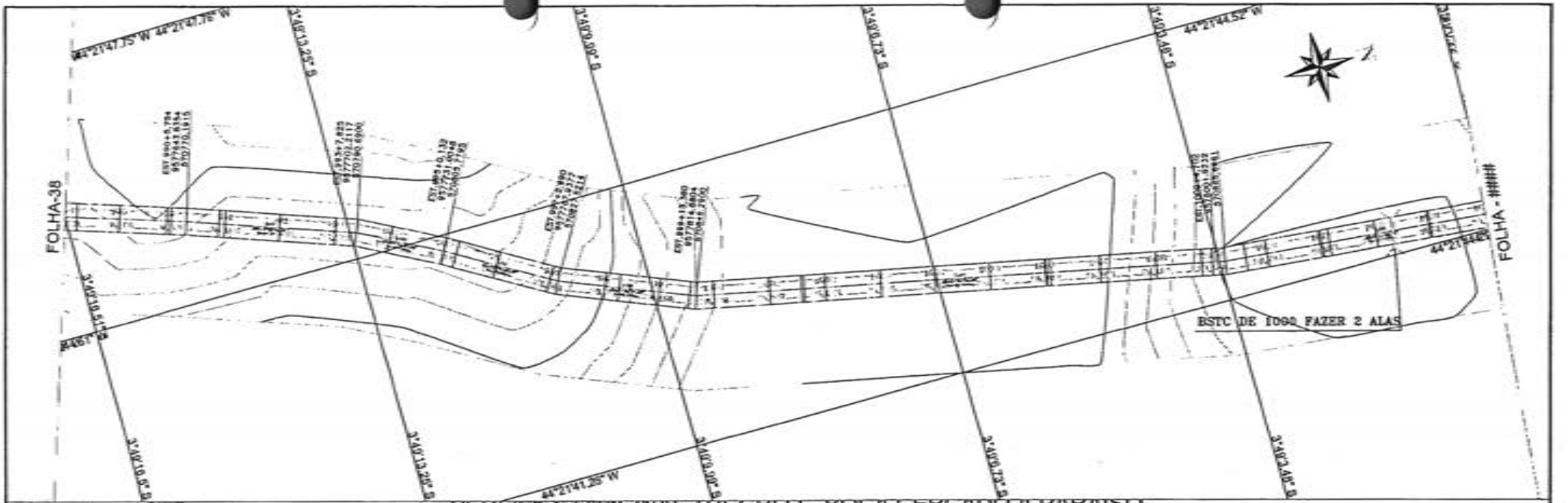


CONVENÇÕES

PERFIL	GRUPO
PROJETO	--- (dash-dot line)
TERRENO	— (solid line)

RESP. TÉCNICO
 WILSON PATRÍCIA
 CREA 400000000

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO		DATA: MARÇO/2024
ESTADO: 32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	FOLHA: 37/63

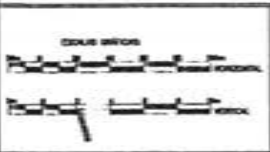


PERFILES E VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO



ESTACA	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014
TERRENO	33.41	33.27	33.02	32.75	32.45	32.10	31.70	31.25	30.75	30.20	29.60	29.00	28.40	27.80	27.20	26.60	26.00
OBRA	33.76	34.21	34.59	34.94	35.25	35.52	35.75	35.95	36.10	36.20	36.25	36.25	36.20	36.10	36.00	35.85	35.65
CORTE	-0.172	-0.087	-0.256	-0.742	-0.899	-0.819	-0.755	-0.700	-0.650	-0.605	-0.565	-0.530	-0.500	-0.475	-0.455	-0.440	-0.430

PROJ. 1006/01 1202/1
RUB. MATOS DO NORTE / MA

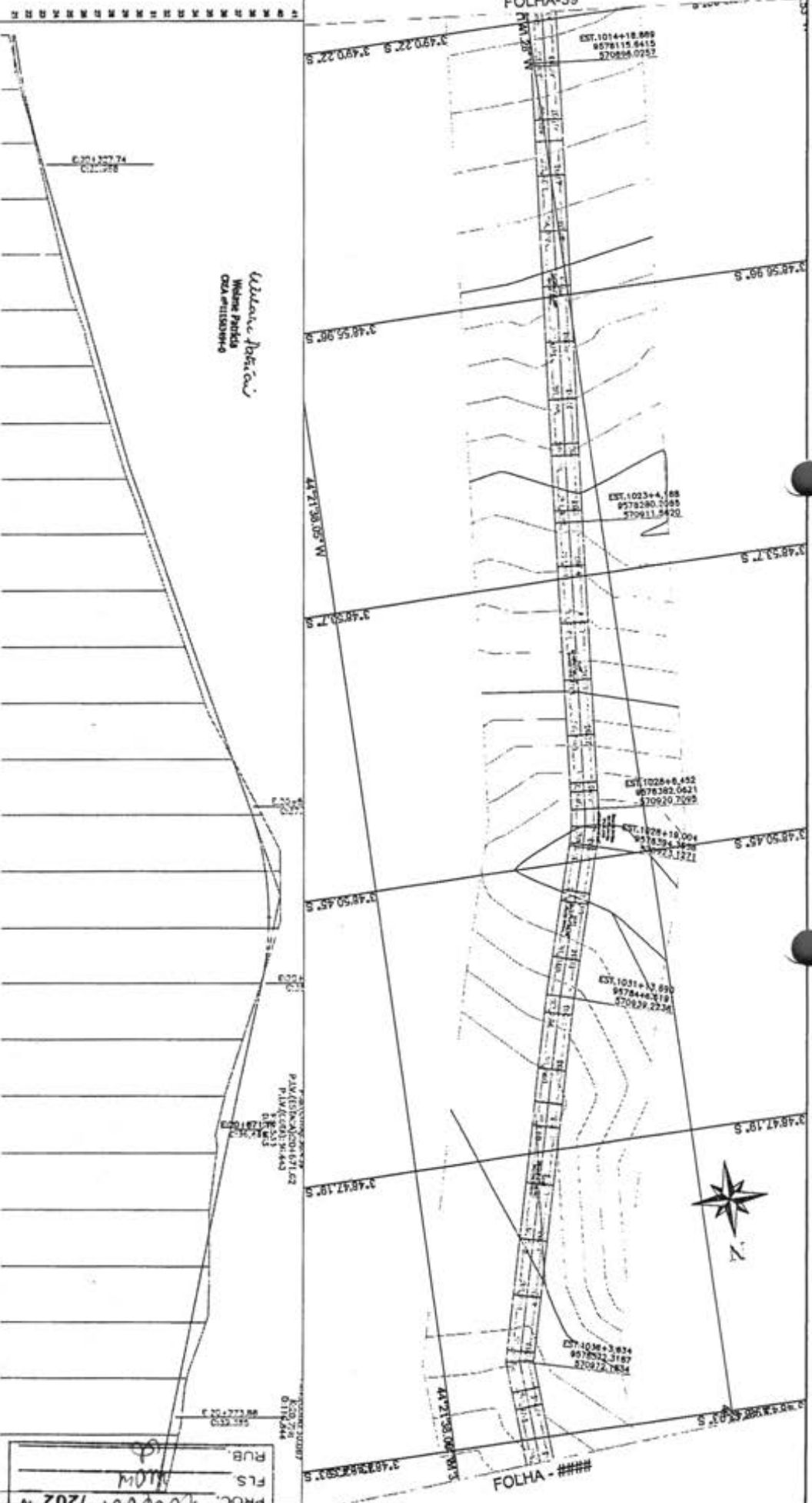


CONVENÇÕES

PERFIL	OUTROS
PROJETO	1:300 DA V.A.
TERRENO	POI CIVIL
	0:00
	0:00

RESP. TÉCNICO
MICHAEL PEREIRA DE SOUZA
CREA 17004/2

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024
39/63



COFTE	TERMOID	ESTACA	GRÉD
0,437	21,56	1014	20,89
0,198	21,48	1015	21,84
0,129	22,53	1016	22,56
0,313	23,70	1017	23,70
0,518	24,35	1018	24,80
0,570	25,12	1019	26,03
0,488	25,22	1020	27,19
0,456	27,22	1021	28,35
0,468	27,52	1022	29,57
0,511	30,48	1023	30,98
0,517	31,86	1024	32,36
0,510	32,72	1025	33,75
0,548	34,23	1026	35,10
0,512	35,41	1027	36,50
0,543	36,57	1028	38,00
1,040	37,57	1029	39,58
0,712	38,44	1030	40,15
0,688	38,58	1031	40,95
0,482	37,31	1032	37,78
0,877	34,96	1033	34,96
0,839	34,48	1034	31,96
0,317	32,32	1035	32,32
0,472	31,52	1036	31,52
0,402	30,74	1037	30,74
0,512	30,22	1038	29,22
0,512	29,22	1039	28,22
0,512	28,12	1040	27,12

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Matões do Norte

PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TERMOID: TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

PROJETO GEOMÉTRICO

COMUNICADO Nº 5

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

REQUERIMENTO: RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

VALOR DO TERMOID: R\$ 32.300,00

DATA DE EMISSÃO: 40/6/03

DATA DE VALIDADE: MARÇO/2024

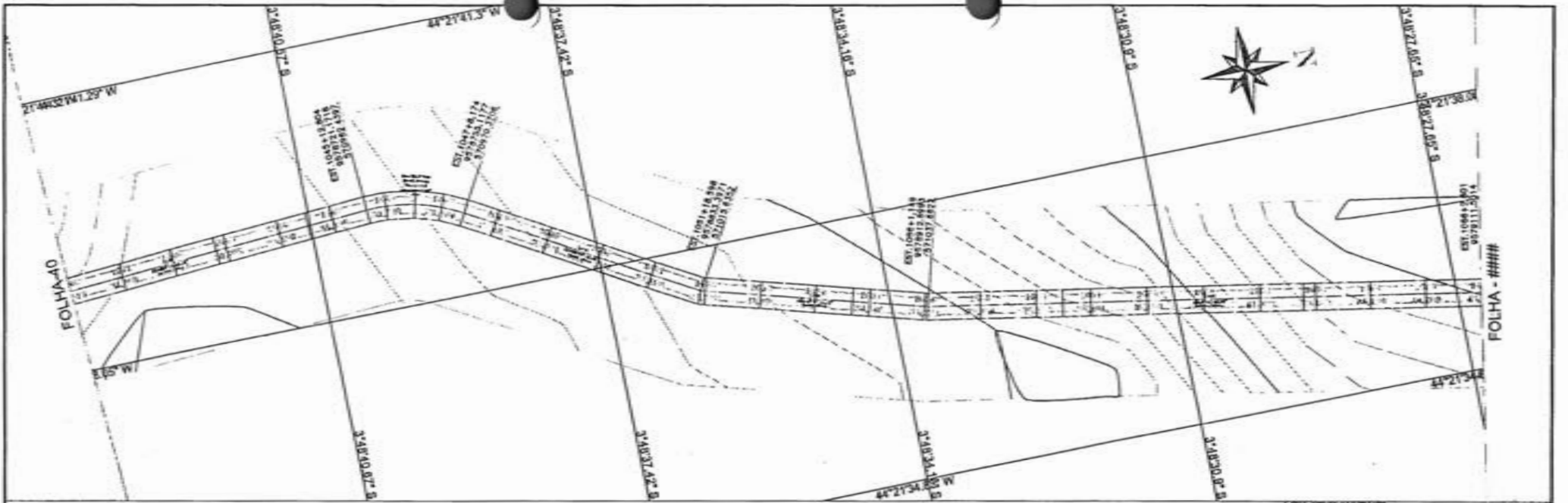
PROJ. 1000001 1202 N

MATÕES DO NORTE / MA

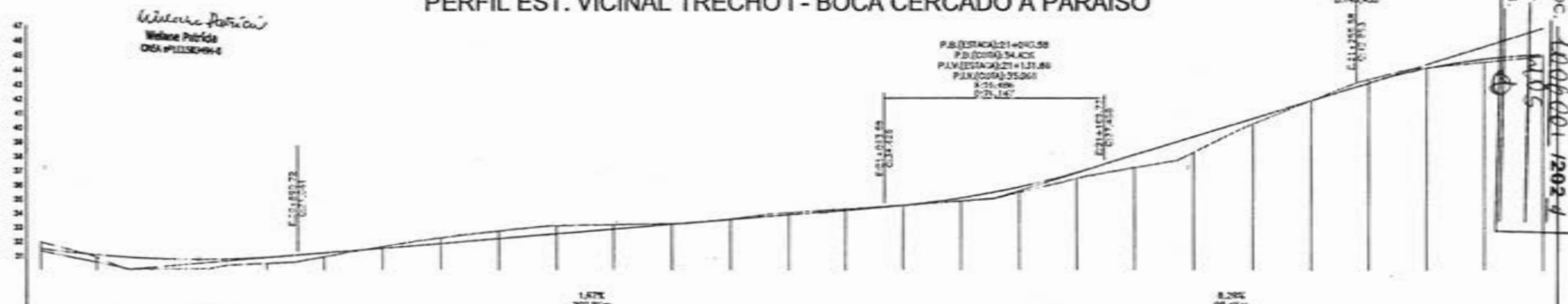
RUB. _____

FLS. _____

DATA _____



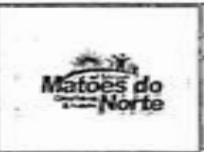
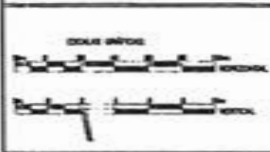
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACA	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066
COTE	0.433	0.189	0.742	0.843	0.428	0.287	0.126	0.103	0.976	0.976	0.312	0.048	0.743	0.166	0.100	0.073	0.241	0.368	0.418	0.040	1.087	0.370	0.000	0.240	0.010	0.180	0.110
TERRAÇO	31.87	30.86	30.82	30.53	30.89	31.20	31.65	31.37	32.23	33.11	32.18	33.35	33.53	34.03	34.20	34.57	34.84	35.08	35.47	35.46	35.46	37.30	40.82	38.12	38.12	44.97	44.97

PROC. 1000/001-1202-1
 FLS. 1/15
 MAT. 5
 RUB. 1/1

MAIOES DO NORTE/MA



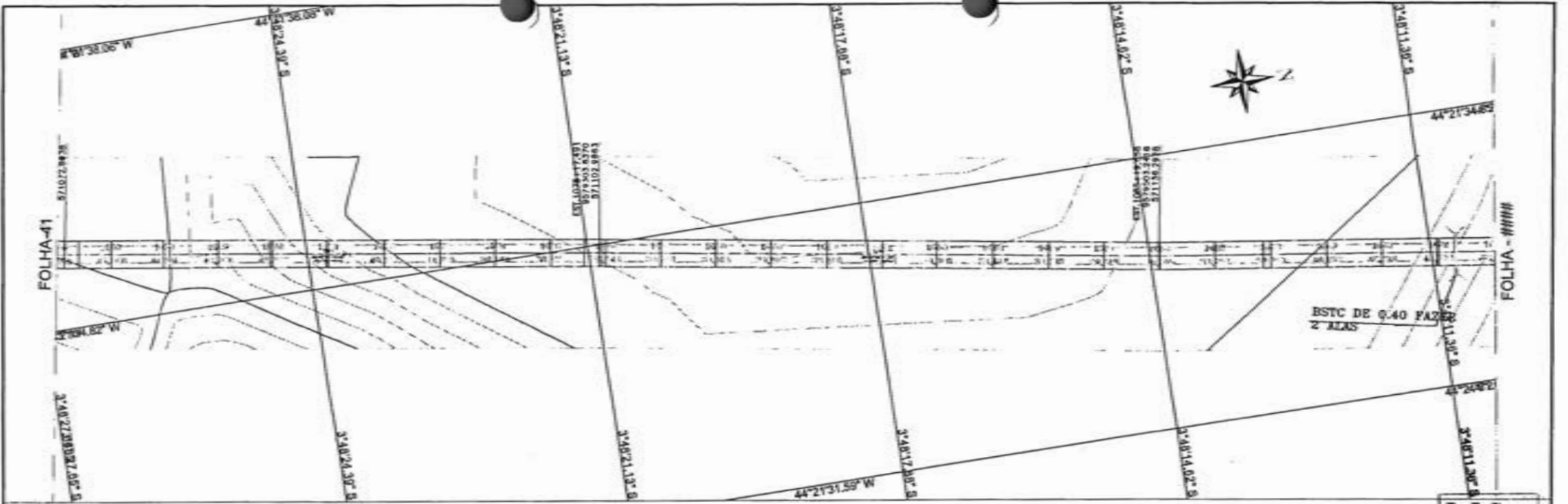
CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:2000 DA VIA
TERRENO	PLANO
	ESTRADA
	ESTRADA
	ESTRADA

RESP. TÉCNICO

 ENGENHEIRO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 41/63



União Potúcu
Município Público
CEN 41100094-6

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

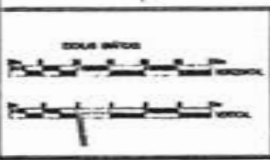


PROJECÇÃO: 21+512.11
P.S. (COTA): 24.823
P.LV. (COTA): 21+416.94
P.LV. (COTA): 18.823
L: 15.247
C: 0.217

P.S. (ESTACÃO): 21+757.35
P.S. (COTA): 33.867
P.LV. (COTA): 19+705.31
P.LV. (COTA): 40.000
P: 12.672
D: 67.338

BSTC DE 0.40 FAZER
2 ALAS

ESTACA	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102
TERRENO (M)	45.38	45.10	44.00	43.07	42.02	41.64	40.95	39.73	38.87	38.21	37.55	36.99	36.19	35.01	34.27	33.01	32.36
PROJETO (M)	45.38	45.10	44.00	43.07	42.02	41.64	40.95	39.73	38.87	38.21	37.55	36.99	36.19	35.01	34.27	33.01	32.36
EXCESSO (M)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



COMENTÁRIOS

PERFIL	PROJETO	TERRENO
-----	-----	-----

RESP. TÉCNICO

PROF. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

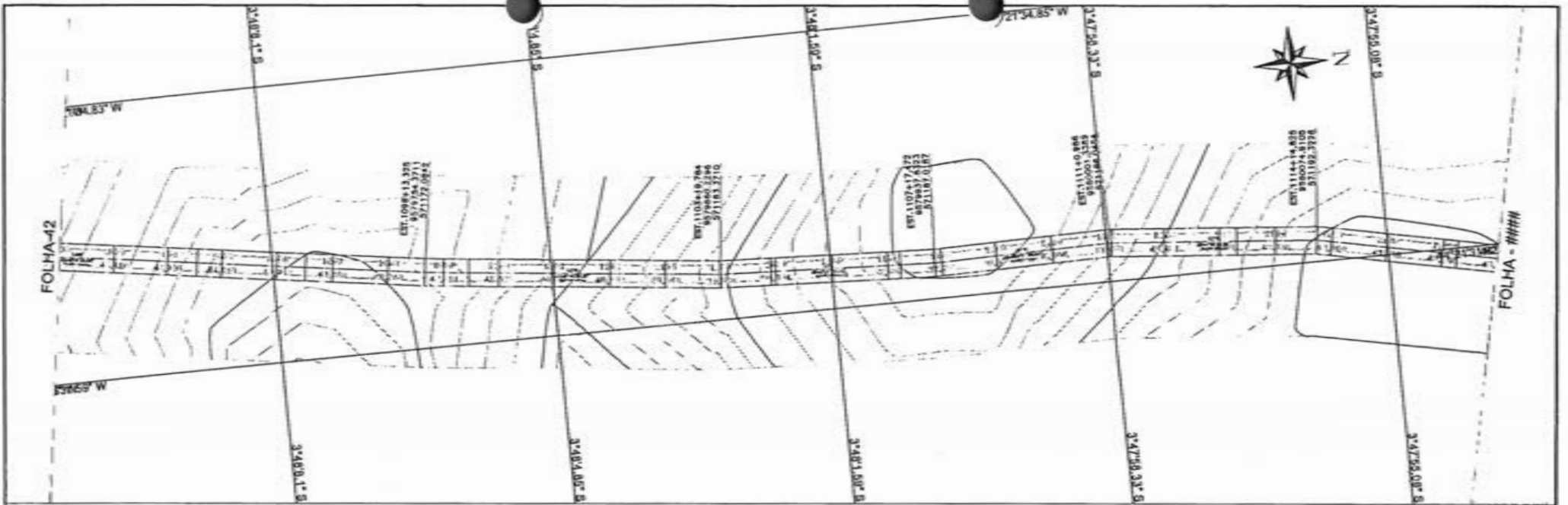
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

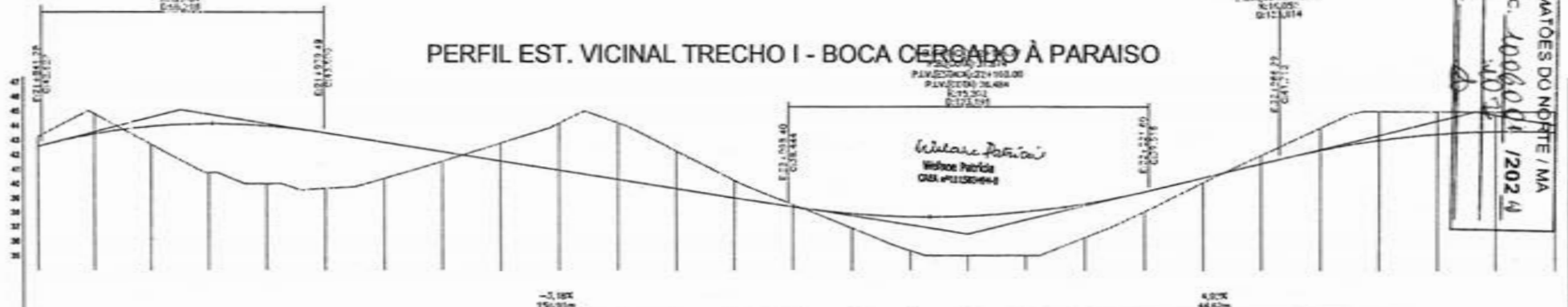
32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

42/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCA DO PARAISO

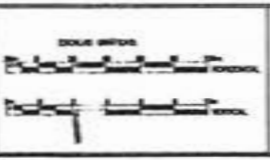


PAJEDOCAD214801.11
PAJEDOCAD43.11
PAJEDOCAD214801.59
PAJEDOCAD45.80
E: 12/04
E: 09/2011

PAJEDOCAD224245.22
PAJEDOCAD43.126
PAJEDOCAD224245.85
PAJEDOCAD45.000
E: 14/05
E: 01/2014

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 1037
RUB. 4

ESTAC.	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118
QUOTA (m)	43.23	43.58	43.91	44.25	44.55	44.85	45.15	45.45	45.75	46.05	46.35	46.65	46.95	47.25	47.55	47.85	48.15	48.45	48.75	49.05	49.35	49.65	49.95	50.25	50.55	50.85	51.15
CORTE (m)	0.862	1.346	1.832	2.322	2.815	3.315	3.815	4.315	4.815	5.315	5.815	6.315	6.815	7.315	7.815	8.315	8.815	9.315	9.815	10.315	10.815	11.315	11.815	12.315	12.815	13.315	13.815



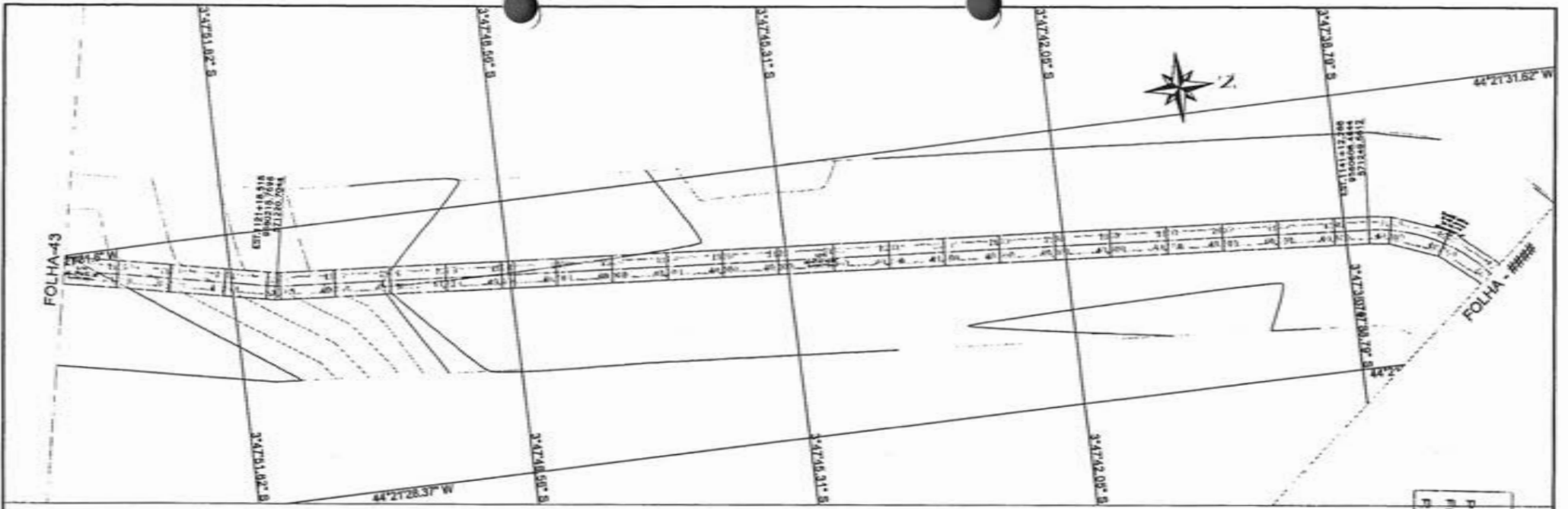
LEGENDA

PERFIL	CADASTRO
— PROJETO	— ESTAC. DE M.
— TERREIRO	— POL. CIVIL
	— SBT
	— 1:200 - 2:200 em corte

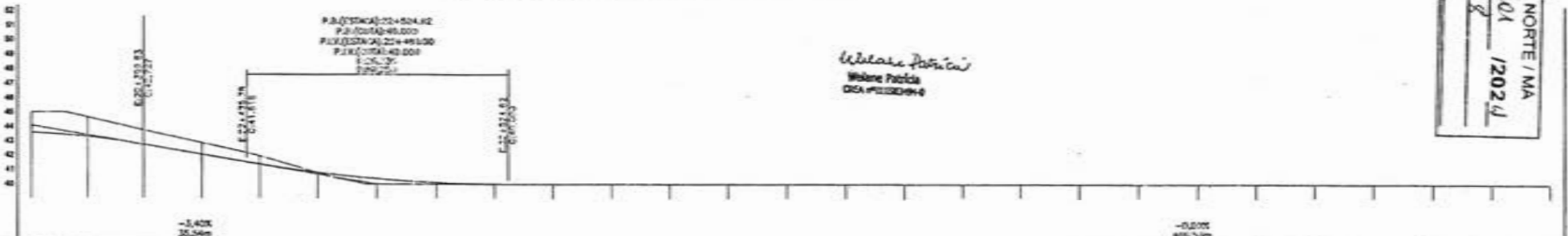
RESP. TÉCNICO

 Engenheiro Civil - CREA 1006001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA		MARÇO/2024
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL		
TRECHO I BOCA CERCA DO PARAISO		
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO	43/63



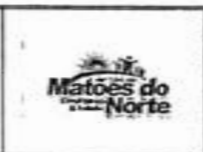
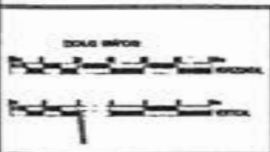
PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Wesley Patrício
 Mestre Patricio
 CREA 1022099-4

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 4006001 / 2024
 FLS. 102

ESTACA	1118	1118	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144
TERMINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORTE	1,412	1,350	1,216	0,895	0,571	0,006	0,380	0,118	0,004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

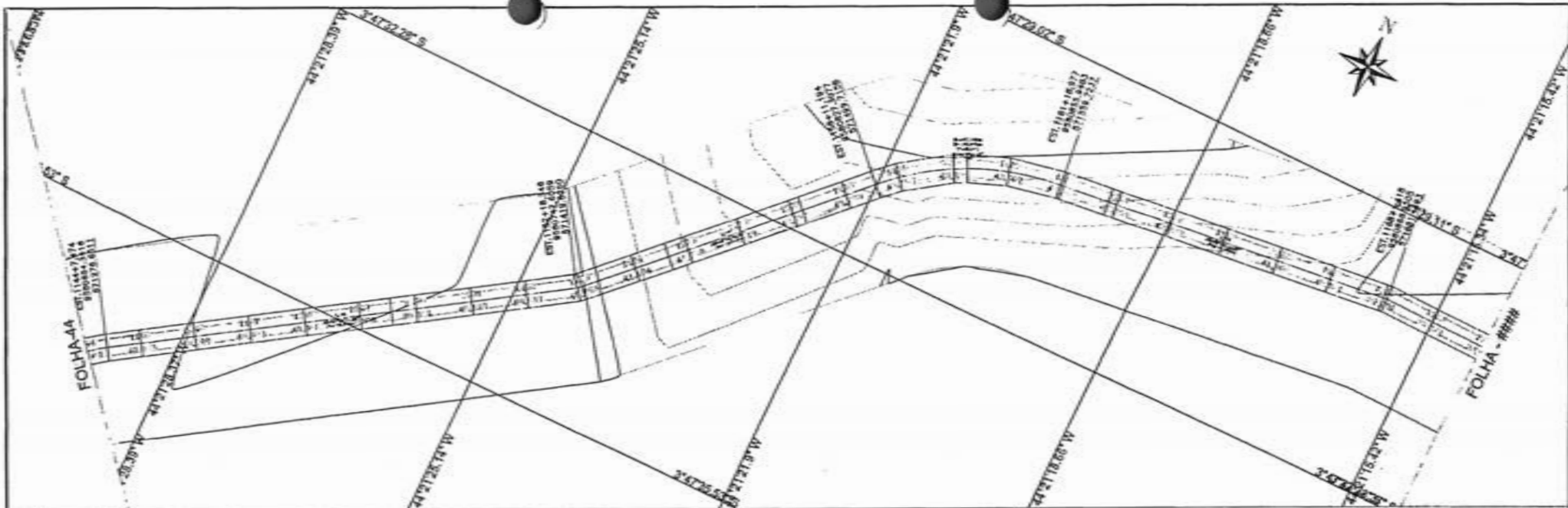


CONVENÇÕES

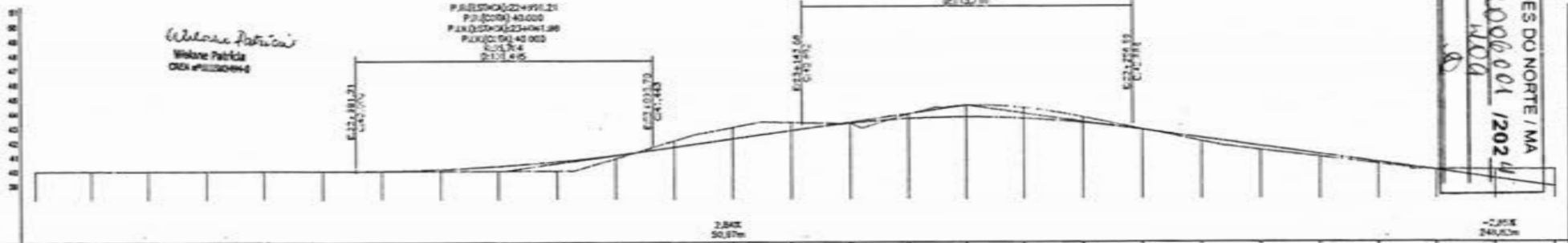
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:3000 em V.A.
TERRENO	POLIGONAL
	EM 1:100
	EM 1:100 em planta

RESP. TÉCNICO
 WESLEY PATRÍCIO
 CREA 1022099-4

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	DATA: MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	44/63

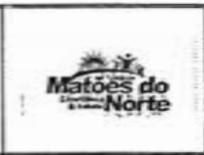
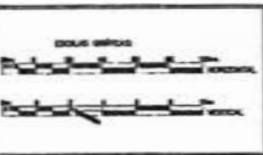


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



ESTACIA	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	
QUOTA (m)	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00	
CORTE	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.010	0.118	0.333	0.668	0.838	0.718	0.478	0.018	0.000	0.000	0.000	0.170	0.470	0.830	0.980	0.980	0.820	0.480	0.110	0.000	0.000	0.000

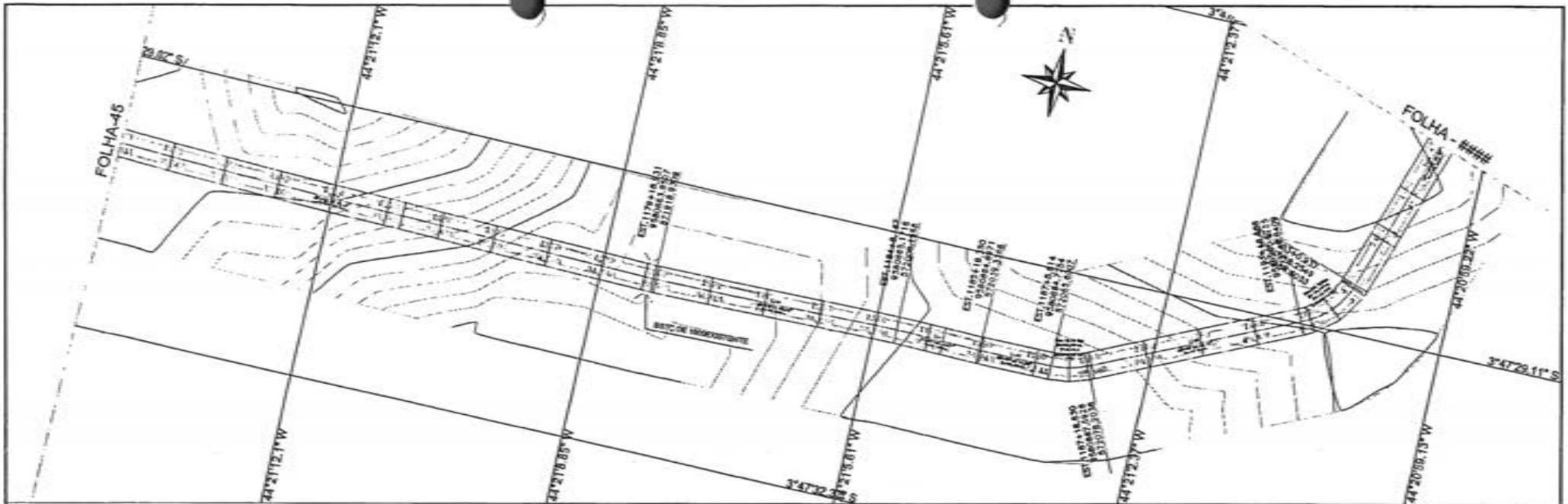
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001/2024
 FLS. 100
 RUB. 00



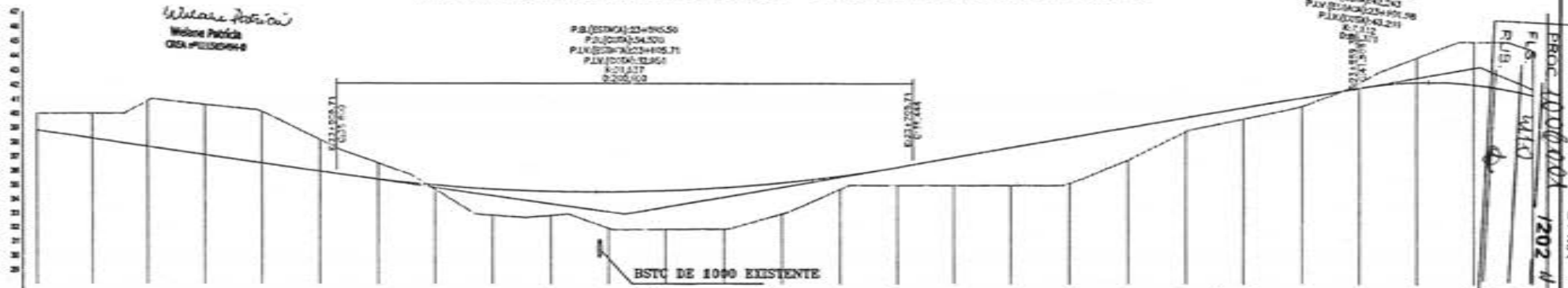
CONDIÇÕES	
PERFIL	CADEASTRO
— PROJETO	— 1:000 DA VIA
— TERRENO	— POLICOM.
	— ENO
	— 1:1000

RESP. TÉCNICO
 WILSON PATRÍCIO DA SILVA
 CREA 1006001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
MARÇO/2024	
45/63	

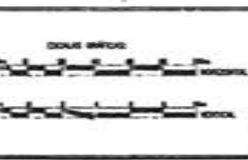


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 EROG. 1000000
 FLS. 44/1
 1202-4
 R. 19.

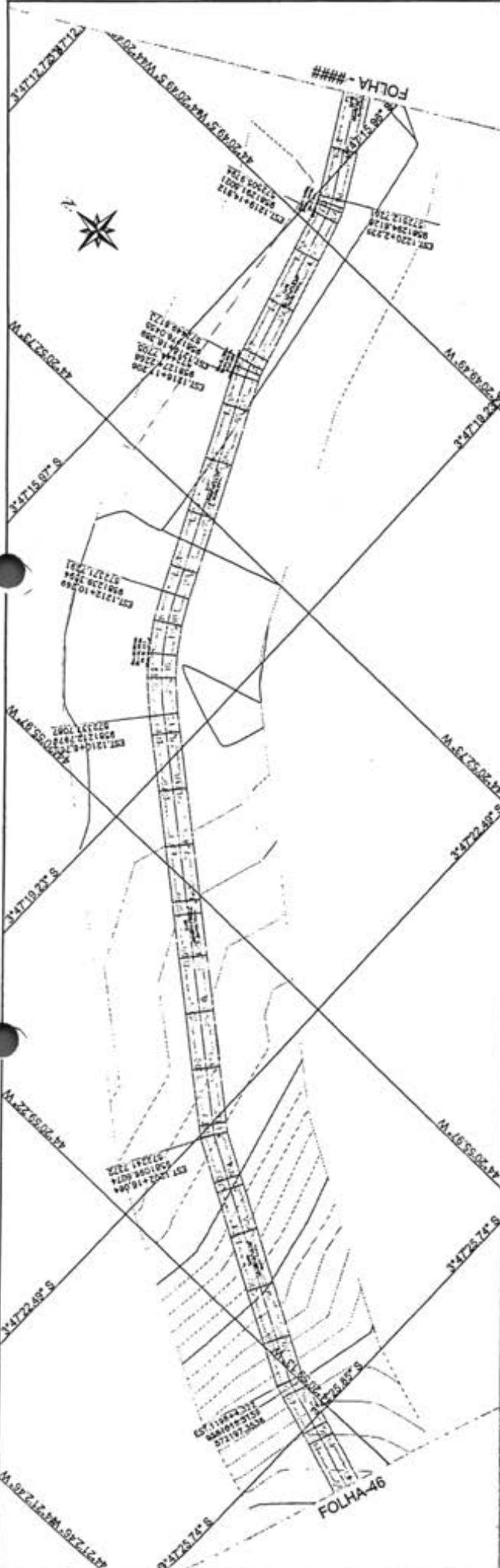
ESTACA	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196
TERRAÇO	43.00	38.81	41.00	38.24	43.00	37.87	40.50	37.10	45.11	38.53	38.16	38.86	2.200	1.116	35.54	35.43	0.317	34.81	39.01	24.55	34.72	24.55	34.72	24.55	34.72	24.55	34.72
CORTE	1.189	1.795	3.222	2.513	3.960	2.200	1.116	0.317	1.885	1.790	2.606	2.787	2.884	2.813	0.841	1.848	1.845	1.842	1.866	2.270	0.880	798.0	588.0	0.380	981.1	215.5	501.5

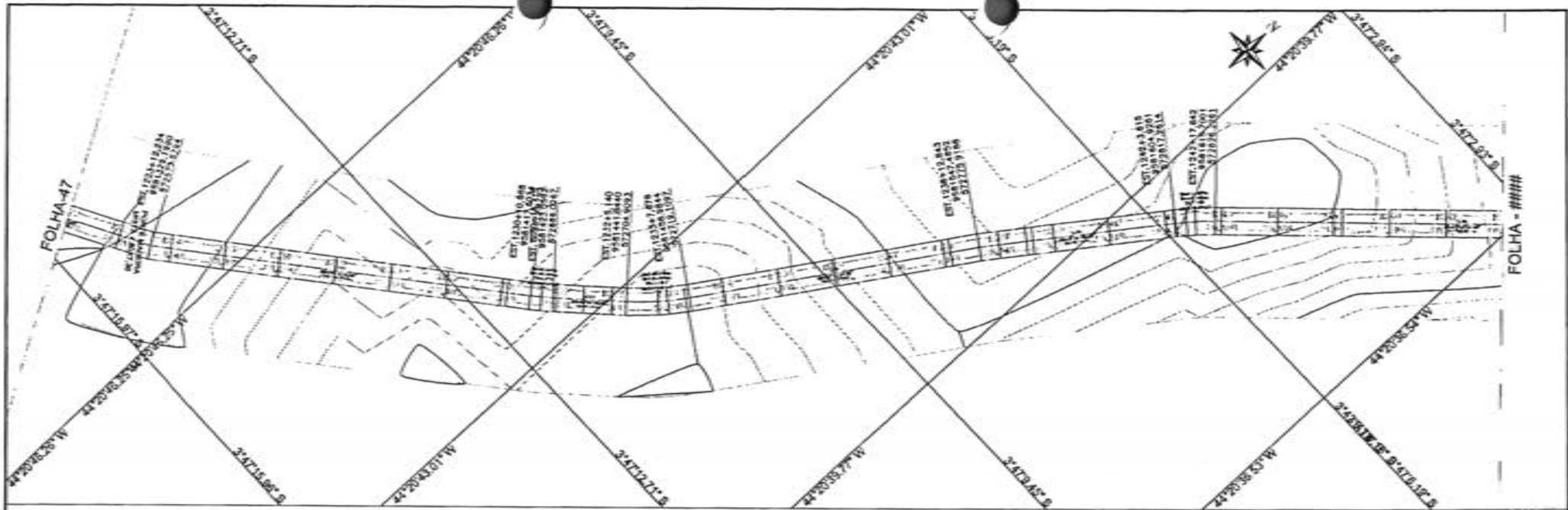


CONVENCÕES	
PERFIL	CASTRO
PROJETO	CHODO DA 1ª
TERRAÇO	PRATICIA
	1200
	Fora escala

RESP. TÉCNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

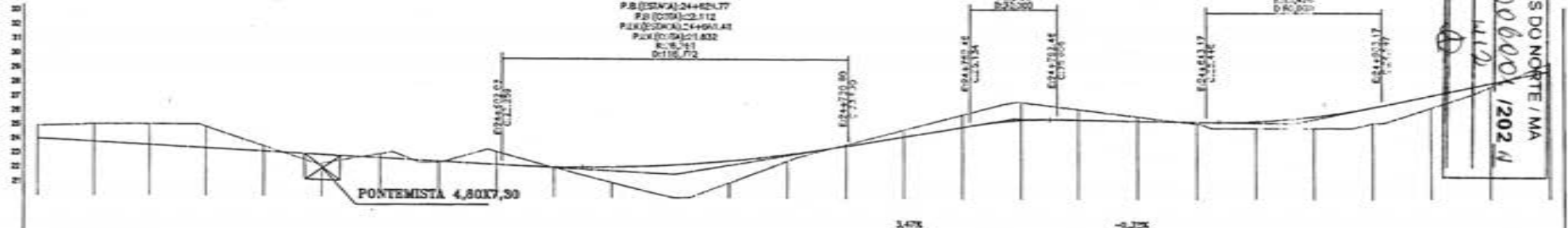
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
OBJETIVO	RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
LOCAL	TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
EXTENSÃO	32.300 Km
DATA	MARÇO/2024
FOLHA	46/63





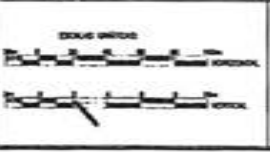
Wladimir Patricio
 Wladimir Patricio
 CREA 01208494-0

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006000/2024
 FLS. 112
 RUB. 112

ESTACA	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248
QUILÔMETRO	21,87	21,97	22,07	22,17	22,27	22,37	22,47	22,57	22,67	22,77	22,87	22,97	23,07	23,17	23,27	23,37	23,47	23,57	23,67	23,77	23,87	23,97	24,07	24,17	24,27	24,37	24,47
CORTE	0,818	1,240	1,403	1,613	0,772	0,614	0,785	0,097	0,784	0,098	1,101	2,840	1,839	0,481	0,703	0,473	0,097	0,221	0,710	0,141	0,090	0,680	0,080	0,880	0,080	0,440	0,540

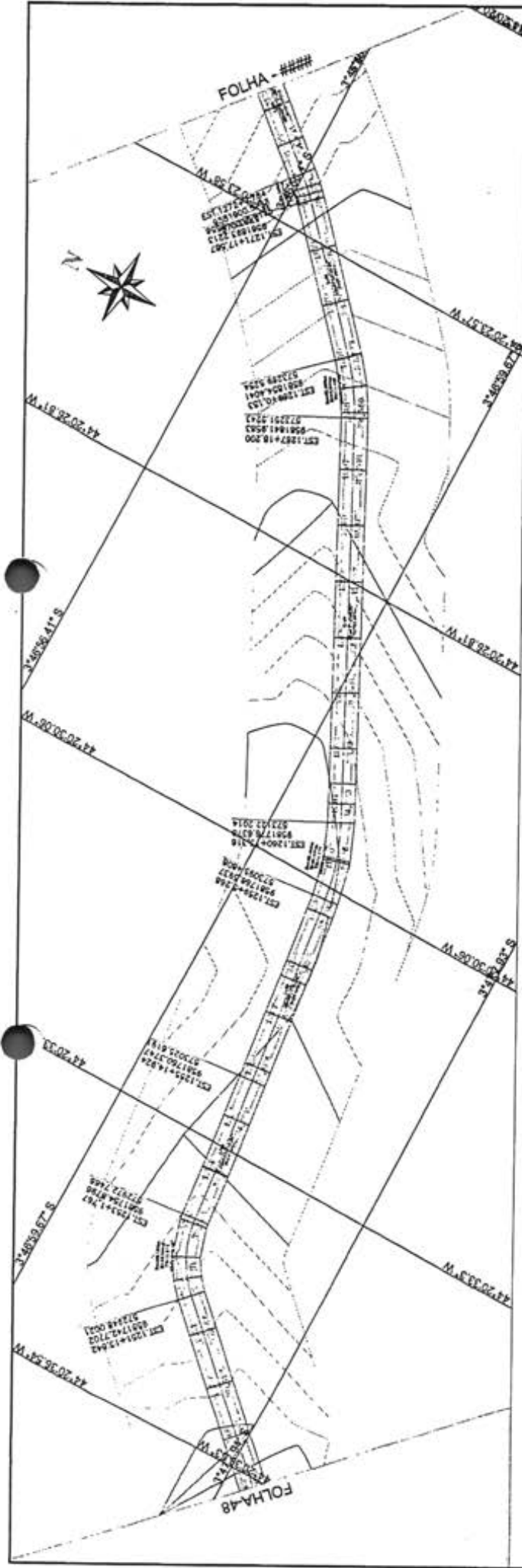


CONDIÇÕES

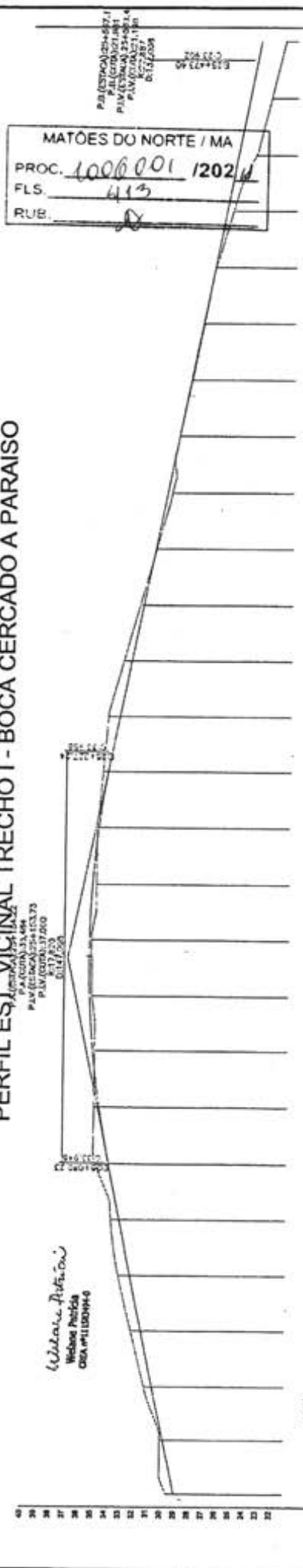
PERFIL	DIÁGRAMA
PROJETO	82.000 DA V.M.
TERRENO	PC. COMAL
	1:200
	1:200

RESP. TÉCNICO
 Wladimir Patricio
 CREA 01208494-0

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 48/63



PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 / 202 W
 FLS. 413
 RUB. 2

ESTACA	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274
CONT.	0,047	0,113	0,185	0,257	0,327	0,395	0,461	0,516	0,572	0,628	0,684	0,740	0,796	0,852	0,908	0,964	1,020	1,076	1,132	1,188	1,244	1,300	1,356	1,412	1,468	1,524	1,580
ALTE. 1772,6m	22,95	23,96	24,97	25,98	26,99	28,00	29,01	30,02	31,03	32,04	33,05	34,06	35,07	36,08	37,09	38,10	39,11	40,12	41,13	42,14	43,15	44,16	45,17	46,18	47,19	48,20	49,21

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km PROJETO GEOMETRICO

DATA: MARÇO/2024

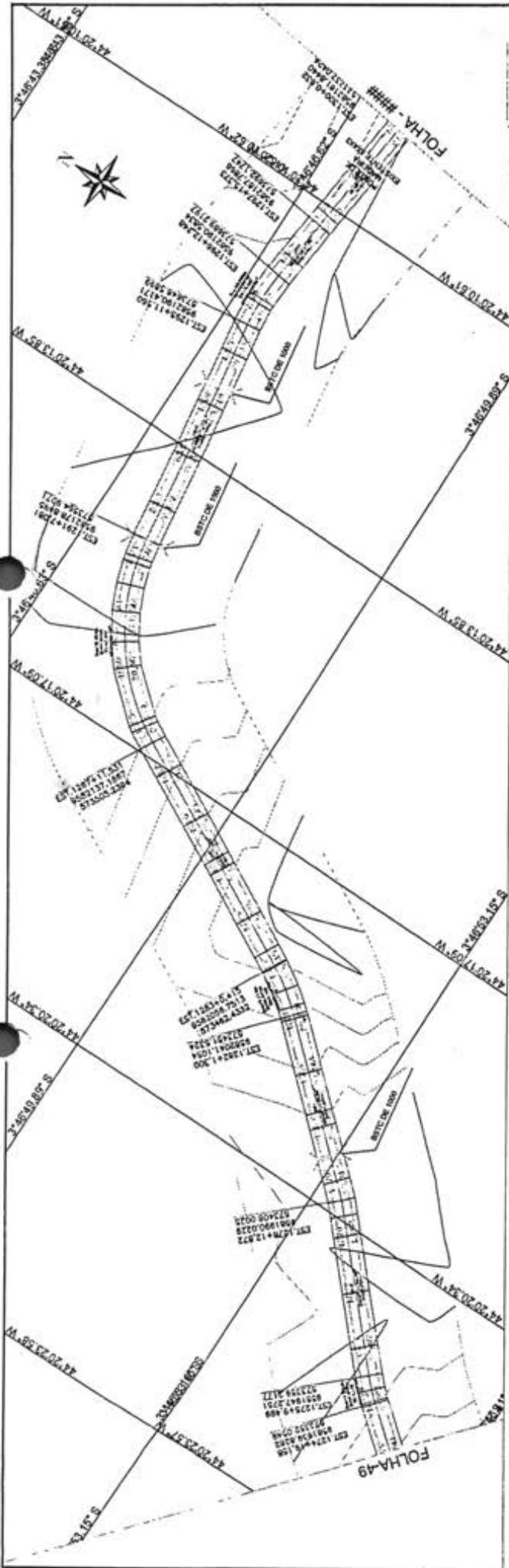
PROJETO: 49/63

RESP. TÉCNICO: [Signature]

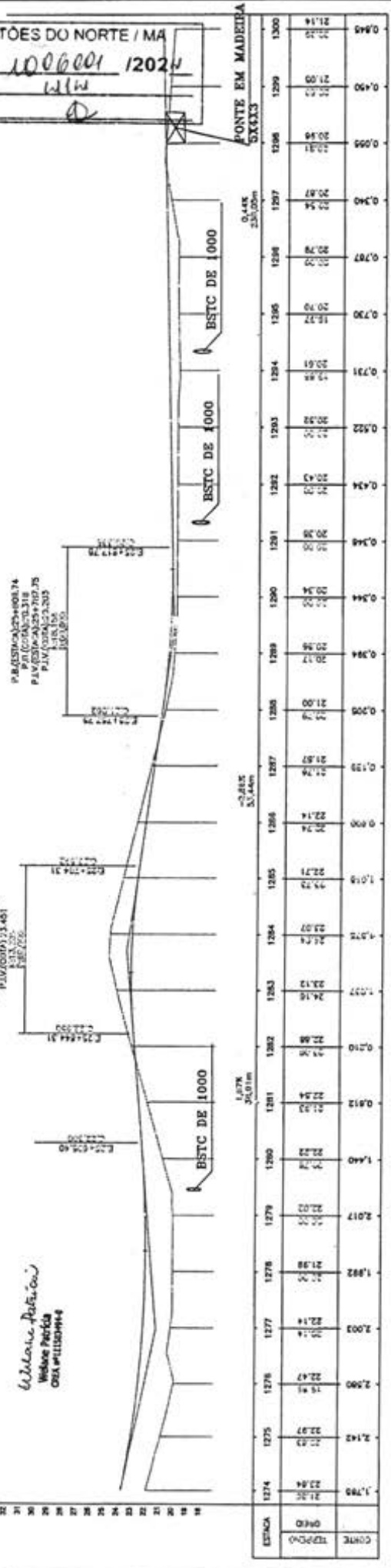
PROJETO: [Signature]

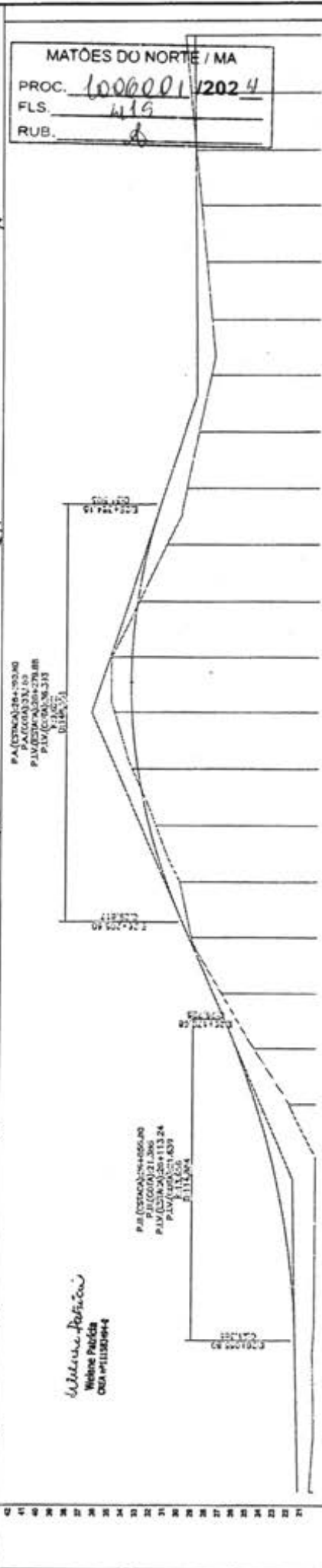
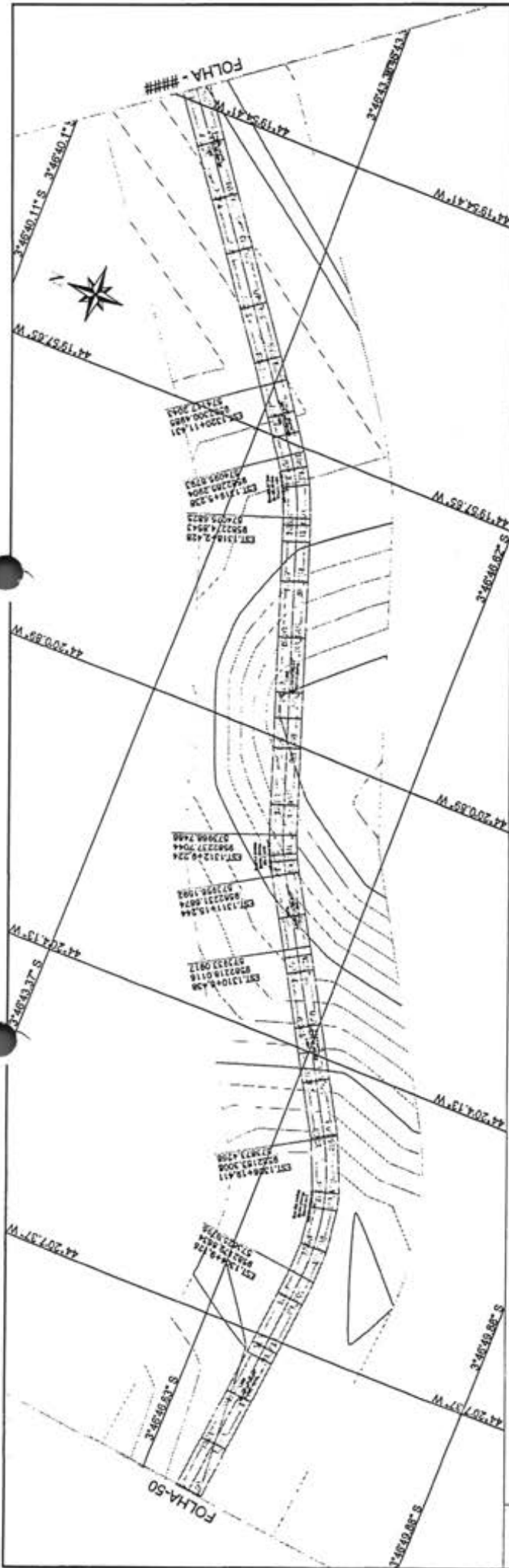
TURNO: [Signature]

LOGO: Prefeitura de Matões do Norte



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001/2024
 FLS. 1114
 RUB. D





ESTACA	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326
CORTE	21.14	21.23	21.32	21.41	21.50	21.59	22.08	22.17	22.26	22.35	22.44	22.53	22.62	22.71	22.80	22.89	22.98	23.07	23.16	23.25	23.34	23.43	23.52	23.61	23.70	23.79	23.88
DIRTO	20.29	20.38	20.47	20.56	20.65	20.74	20.83	20.92	21.01	21.10	21.19	21.28	21.37	21.46	21.55	21.64	21.73	21.82	21.91	22.00	22.09	22.18	22.27	22.36	22.45	22.54	22.63
ESP. 0.25m																											
ESP. 0.30m																											
ESP. 0.35m																											
ESP. 0.40m																											
ESP. 0.45m																											
ESP. 0.50m																											
ESP. 0.55m																											
ESP. 0.60m																											
ESP. 0.65m																											
ESP. 0.70m																											
ESP. 0.75m																											
ESP. 0.80m																											
ESP. 0.85m																											
ESP. 0.90m																											
ESP. 0.95m																											
ESP. 1.00m																											

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO 51/83

MARÇO/2024

W. Wilson P. Rufino

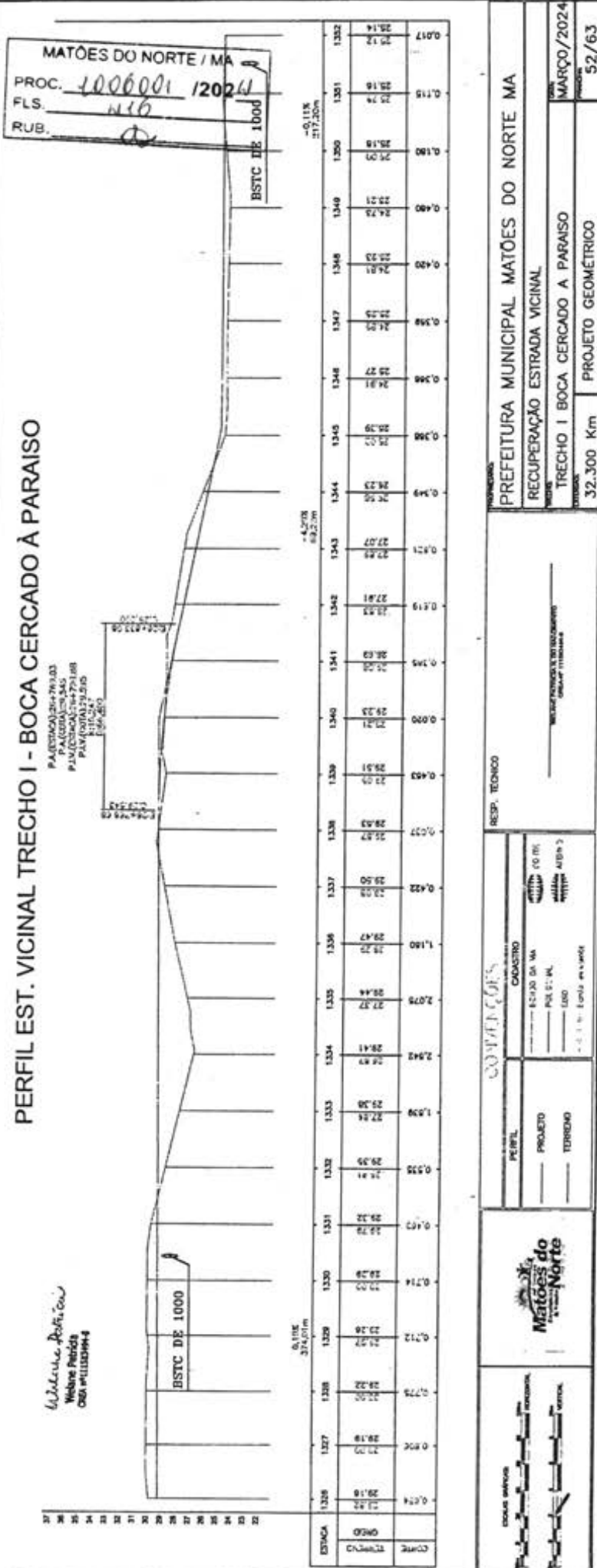
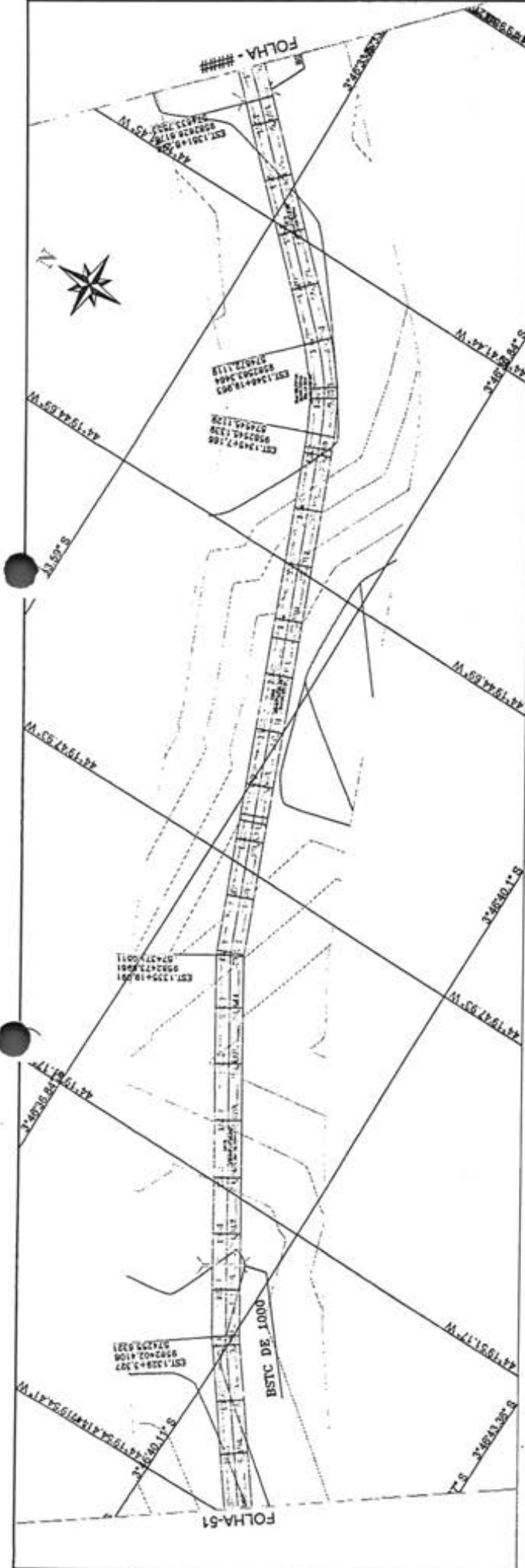
OBR. 111830944

MATÕES DO NORTE

PROJETO

TUBO

ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL MATÔES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

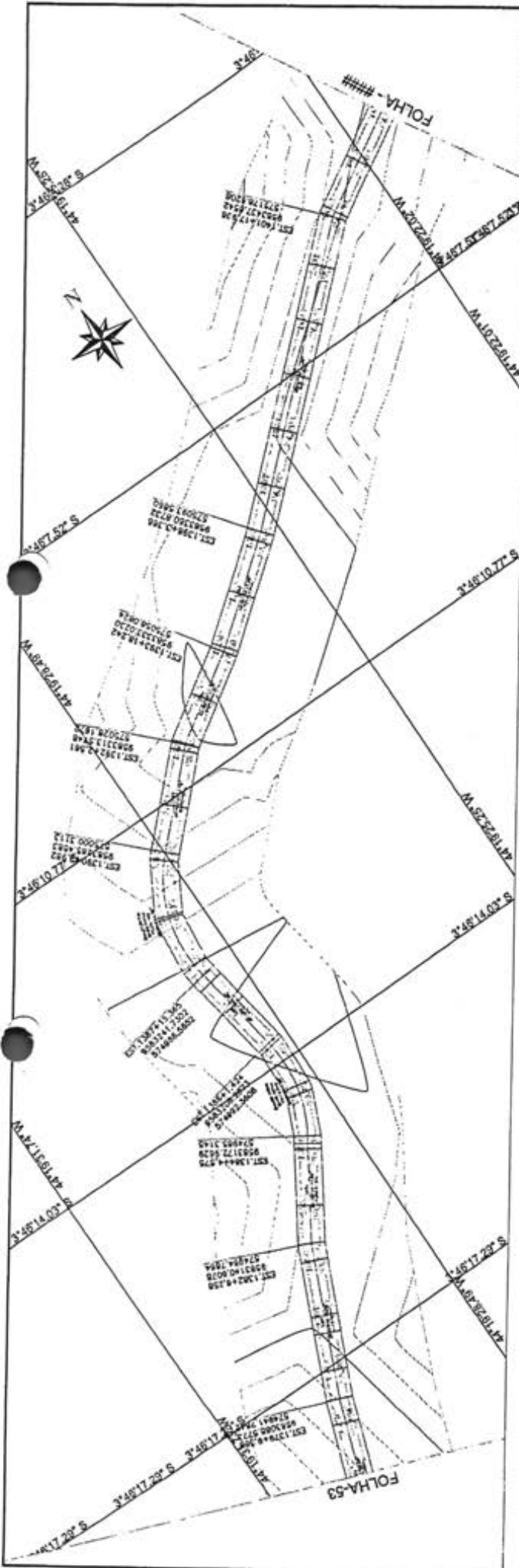
MARÇO/2024
52/63

RESP. TÉCNICO: _____

PROJETO: _____

TERRENO: _____

Matôes do Norte

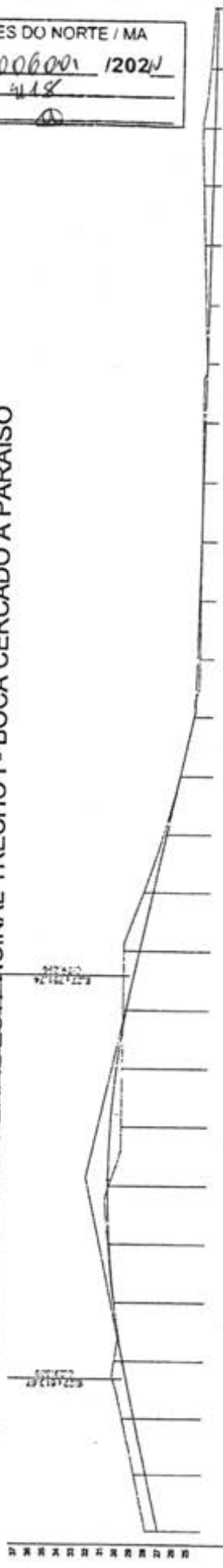


MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 12021
 FLS. 418
 RUB. 1

PEREIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO

PAUCERAM/27-481.99
 PA (COTR) 30.803
 P.M. (COTR) 27-482.71
 P.M. (COTR) 23.303
 27-482.71

Wilson Porto (au)
 Wilson Porto
 CREA 111111-1-010



ESTACA	1276	1279	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1401	1402	1403	1404				
QUOTA	27.01	27.50	28.78	28.78	28.52	28.52	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78	28.78

CONVENIENTE
 PERFEIL: CANTAREO
 PROJETO: 1:200 DA MA
 TERREIRO: 1:200 DA MA

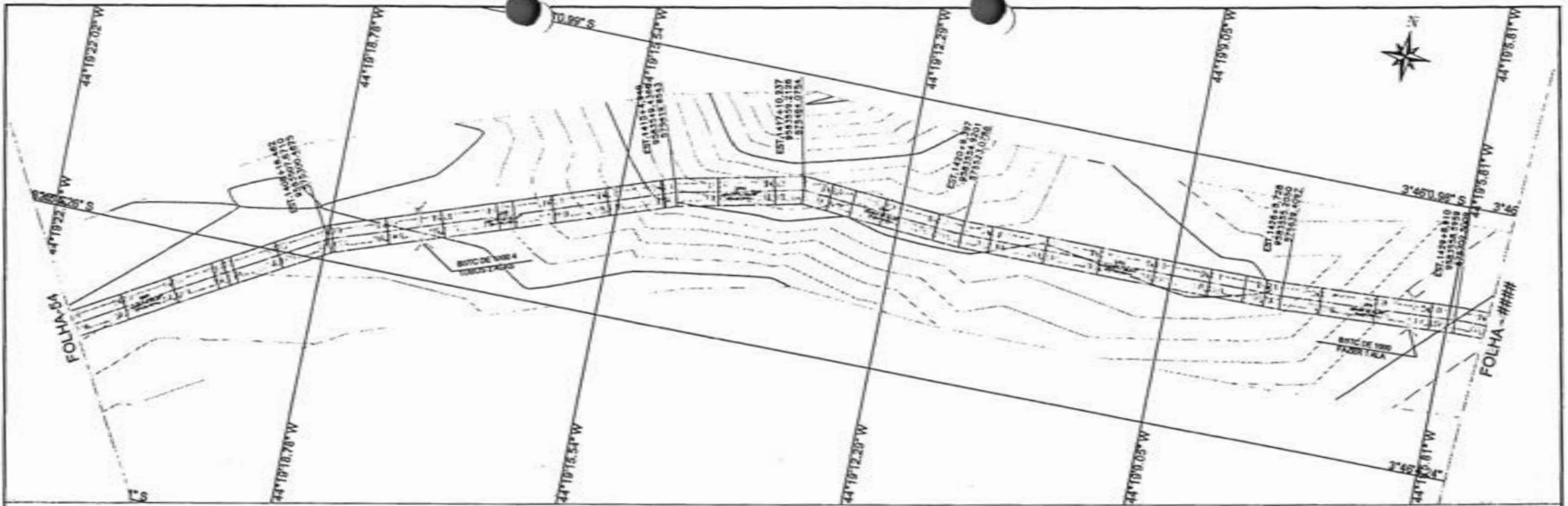
RESP. TÉCNICO: _____
 INSCRIÇÃO: _____
 INSCRIÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÔES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO
 32.300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

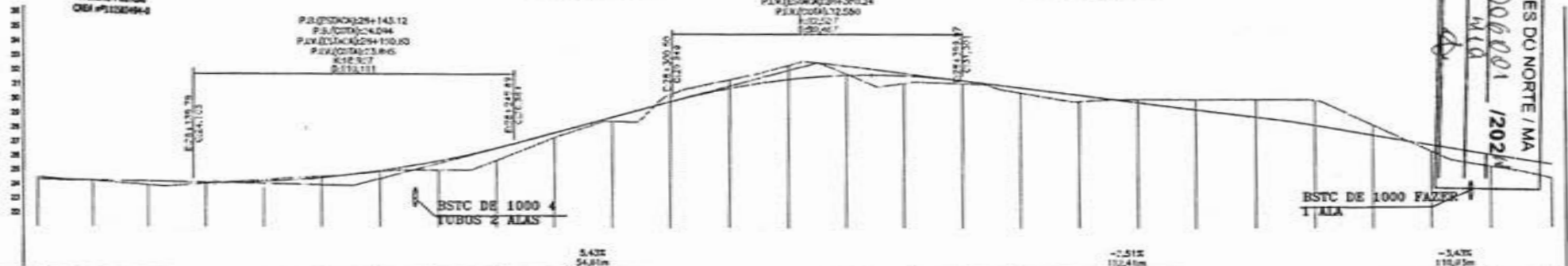
Matões do Norte

ESCALA: 1:200
 DATA: 12/03/24

MARÇO/2024
 54/63

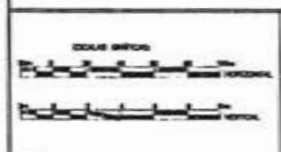


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I BOCA CERCADO À PARAISO



ESTAC	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430
QUOTA	24,48	24,32	24,20	24,15	24,11	24,07	24,05	24,05	24,07	24,11	24,18	24,28	24,40	24,52	24,62	24,70	24,75	24,78	24,78	24,75	24,68	24,58	24,45	24,30	24,15	24,00	23,85
CORTE	0,10	0,00	0,00	0,00	0,12	0,07	0,02	0,05	0,08	0,15	0,28	0,48	0,72	0,98	1,25	1,52	1,75	1,90	1,95	1,95	1,90	1,75	1,55	1,30	1,00	0,70	0,40

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 110
 PUB. 110



COMPONENTES

PERFIL	CAIXINHO
— PROJETO	— E-1000 DA MA
— TERRENO	— PAV. CONV.
	— END.
	— Eixo viário

RESP. TÉCNICO

 NOME E FUNÇÃO DO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

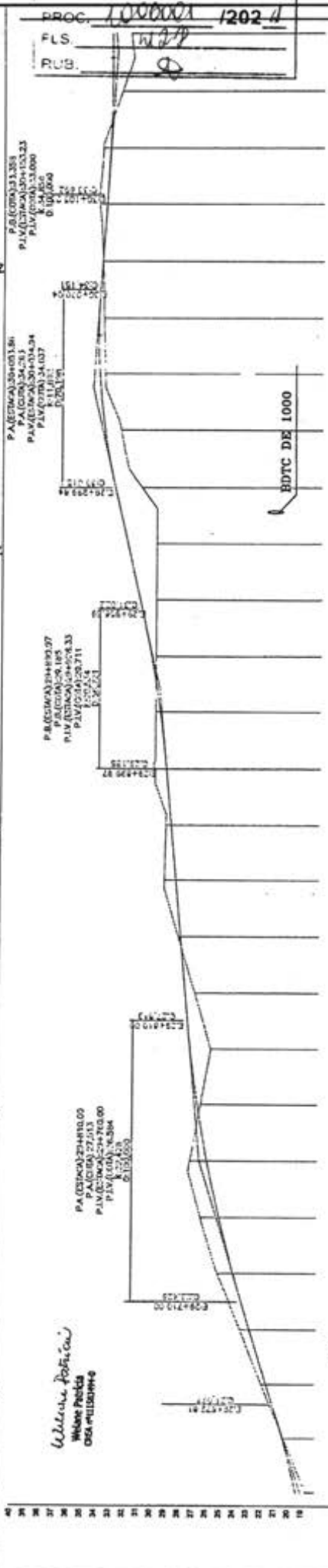
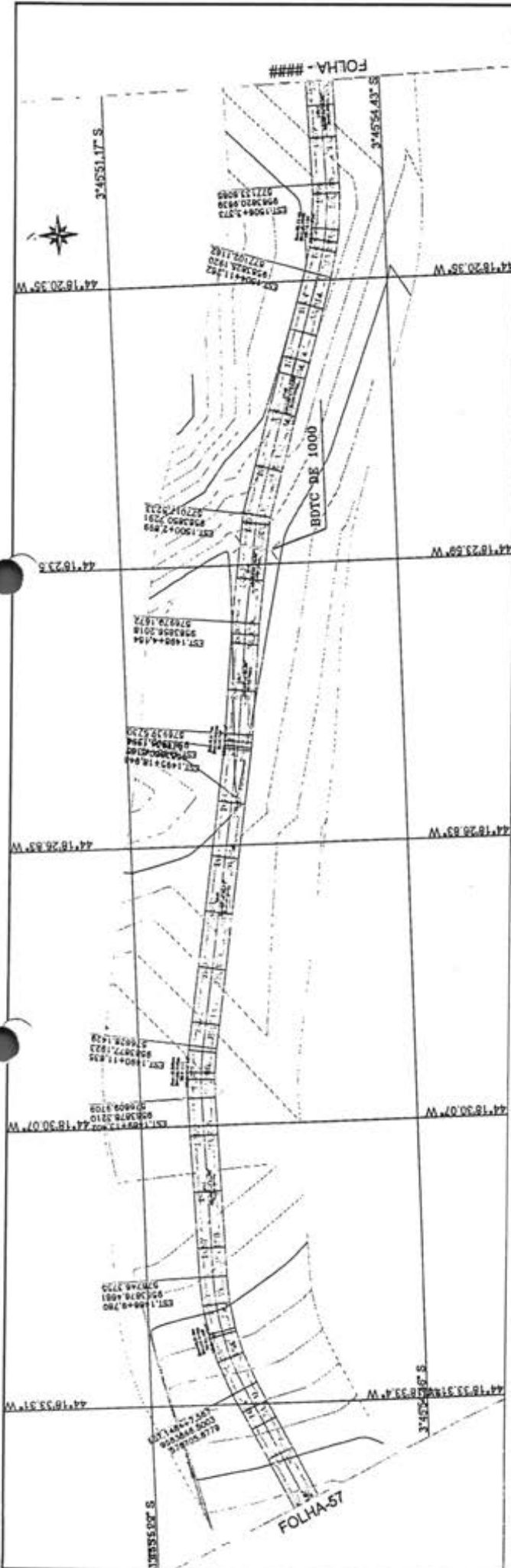
32,300 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

55/63

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 10000012021
 FLS. 112
 RUB. 8



ESTACA	CORTE TRANSVERSA	LARGURAÇÃO		ESTACA	CORTE TRANSVERSA
		0,20x 37,10m	0,40x 43,10m		
1482	12,00	0,00	0,00	1482	12,00
1483	20,33	0,00	0,00	1483	20,33
1484	21,53	0,00	0,00	1484	21,53
1485	22,78	0,00	0,00	1485	22,78
1486	24,04	0,00	0,00	1486	24,04
1487	24,45	0,00	0,00	1487	24,45
1488	25,12	0,00	0,00	1488	25,12
1489	26,03	0,00	0,00	1489	26,03
1490	27,20	0,00	0,00	1490	27,20
1491	27,70	0,00	0,00	1491	27,70
1492	28,13	0,00	0,00	1492	28,13
1493	28,44	0,00	0,00	1493	28,44
1494	28,81	0,00	0,00	1494	28,81
1495	29,19	0,00	0,00	1495	29,19
1496	29,55	0,00	0,00	1496	29,55
1497	29,80	0,00	0,00	1497	29,80
1498	30,32	0,00	0,00	1498	30,32
1499	30,50	0,00	0,00	1499	30,50
1500	31,00	0,00	0,00	1500	31,00
1501	31,27	0,00	0,00	1501	31,27
1502	31,75	0,00	0,00	1502	31,75
1503	32,28	0,00	0,00	1503	32,28
1504	32,72	0,00	0,00	1504	32,72
1505	32,74	0,00	0,00	1505	32,74
1506	32,91	0,00	0,00	1506	32,91
1507	33,28	0,00	0,00	1507	33,28
1508	33,37	0,00	0,00	1508	33,37

CON - Nº 05

PERFIL
 PROJETO: CADASTRO
 TERMINO: ECLIPSE MA
 PROJETAÇÃO
 EDO

Matões do Norte

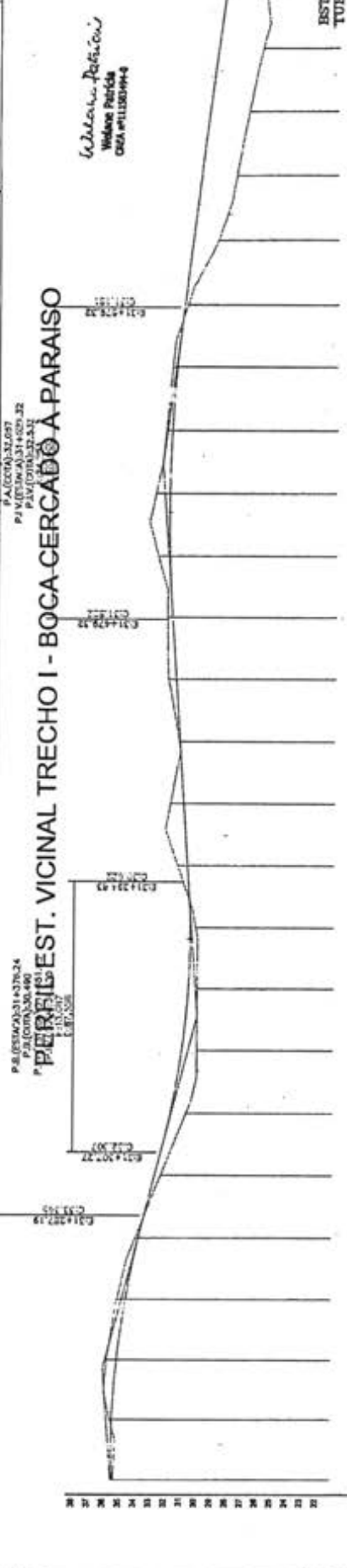
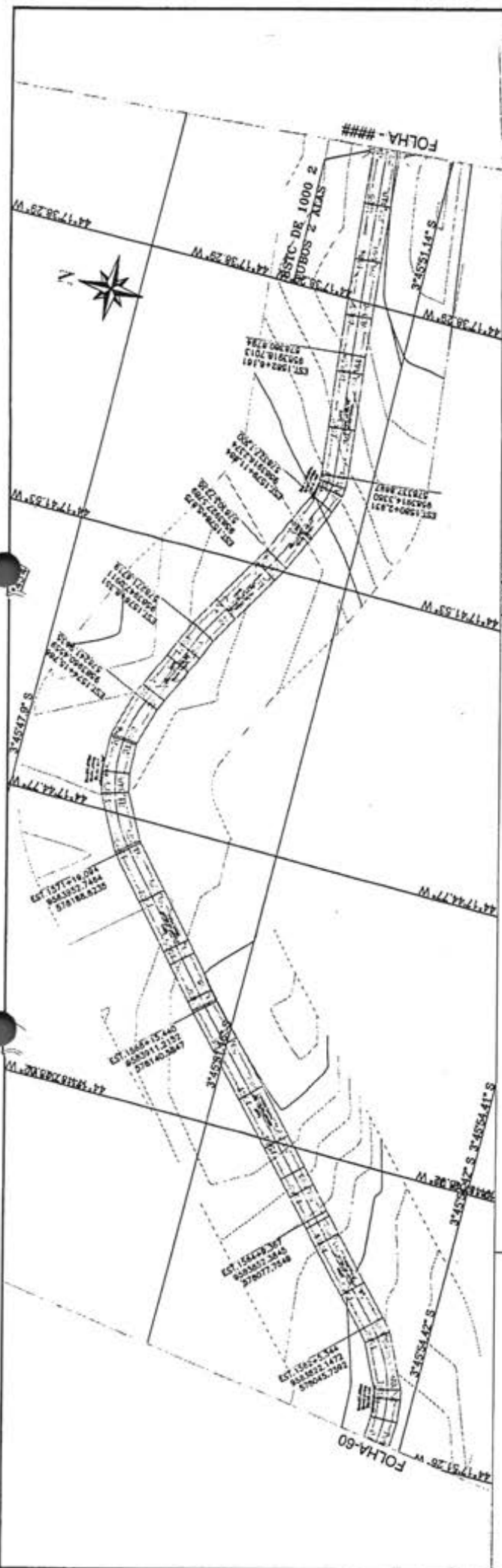
PROJETO GEOMETRICO

32,300 Km

MARÇO/2024

58/53

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001202 W
 FLS. 122 W
 RUB. 2



ESTACA	1560	1561	1562	1563	1564	1565	1566	1567	1568	1569	1570	1571	1572	1573	1574	1575	1576	1577	1578	1579	1580	1581	1582	1583	1584	1585	1586	
COTE	23.40	23.51	23.38	24.73	25.10	24.25	23.20	22.20	22.08	21.77	21.70	21.85	21.82	21.95	21.15	22.29	22.06	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82
TEMP. (C)	23.40	23.51	23.38	24.73	25.10	24.25	23.20	22.20	22.08	21.77	21.70	21.85	21.82	21.95	21.15	22.29	22.06	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82
ALTIMETRIA	23.40	23.51	23.38	24.73	25.10	24.25	23.20	22.20	22.08	21.77	21.70	21.85	21.82	21.95	21.15	22.29	22.06	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82	21.82

PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO A PARAISO

Walter Portion
 Wiliane Pereira
 CREA-PE 1100994-4

CONVENIENÇAS

RES.P. TECNICO

PROF. PROJETO

PROJETO TERRENO

LOGO: MATÕES DO NORTE

DESCRIÇÃO DO PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO

32,300 Km

PROJETO GEOMETRICO

DATA: MARÇO/2024

PAGINA: 61/63

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra/Projeto:

Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - Convênio 954279/2023

Proponente:

Município de Matões do Norte - MA

Concedente:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Data:

terça-feira, 4 de junho de 2024

II. Informações do Projeto

TRECHO	EXTENSÃO (m²)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
Trecho I: Povoado Boca do Cercado	32.300,00	6,00	193.800,00
Trecho II: Povoado Sepucaia e Paraiso	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL ->	32.800,00	6,00	196.800,00

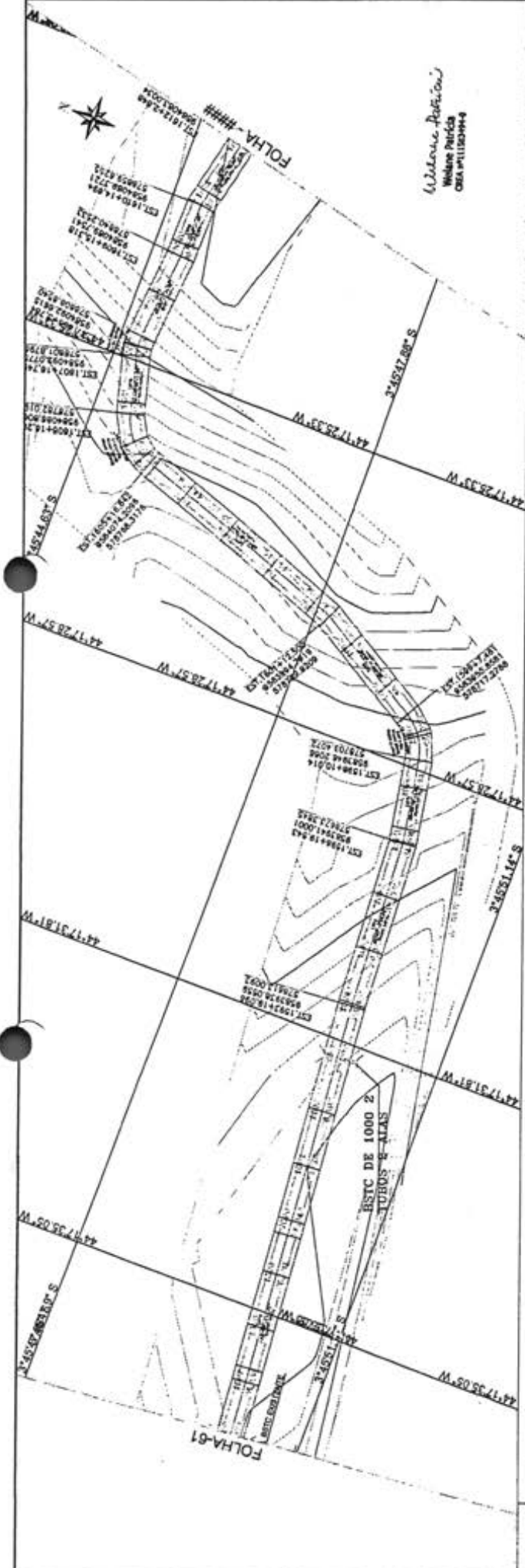
III. Memória de cálculo

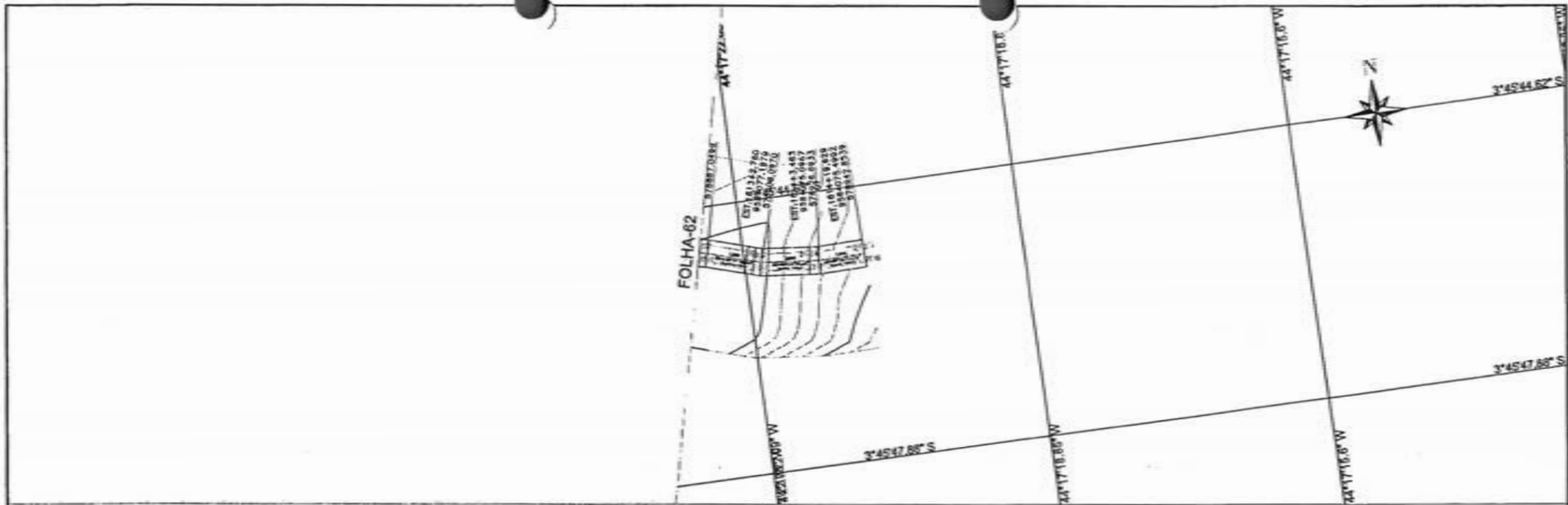
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE										
			C	L	A/E	V	TX/DMT	P	PE	Q	ST	T	
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; DMT (Distância média de transporte); P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total													
1.0	SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	3,00	1,50							1,00	4,50	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	6,00	4,00								24,00	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês									6,00	6,00	
2.0	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und									1,00	1,00	
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	m³	32.300,00	6,00	0,15						1,20	34.884,00	
			500,00	6,00	0,15					1,20	540,00		
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	bcm	32.300,00	6,00	0,15	referente ao trecho 01	12,90				1,20	674.872,85	
			500,00	6,00	0,15	referente ao trecho 02	40,10			1,20	32.481,00		
3.3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	32.300,00	1,50							2,00	96.900,00	
			500,00	1,50						2,00	1.500,00		
3.4	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	32.300,00	6,00								193.800,00	
			500,00	6,00							3.000,00		
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	32.300,00	6,00	0,20							38.760,00	
			500,00	6,00	0,20						600,00		
3.6	REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m²	100,00	100,00							referente a jazida	1,00	10.000,00
4.2	EXPURGO DE JAZIDA	m³	100,00	100,00	0,30						referente a jazida	1,00	3.000,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006/01/2024
 FLS. 115
 RUB. 115
 04

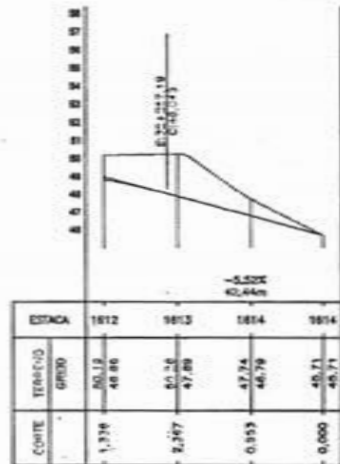
Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0





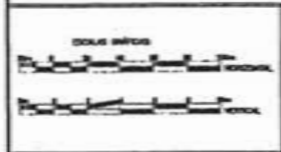


PERFIL EST. VICINAL TRECHO I - BOCA CERCADO À PARAISO



Wolane Patricia
 Wolane Patricia
 CREA # 111528/04-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024 AL
 FLS. 1122
 RUB. 2



CONVENÇÕES

PERFIL	CADASTRO
PROJETO	1:5000 00-DE
TERRENO	1:1000 47-DE

RESP. TÉCNICO
 WOLANE PATRICIA
 CREA # 111528/04-0

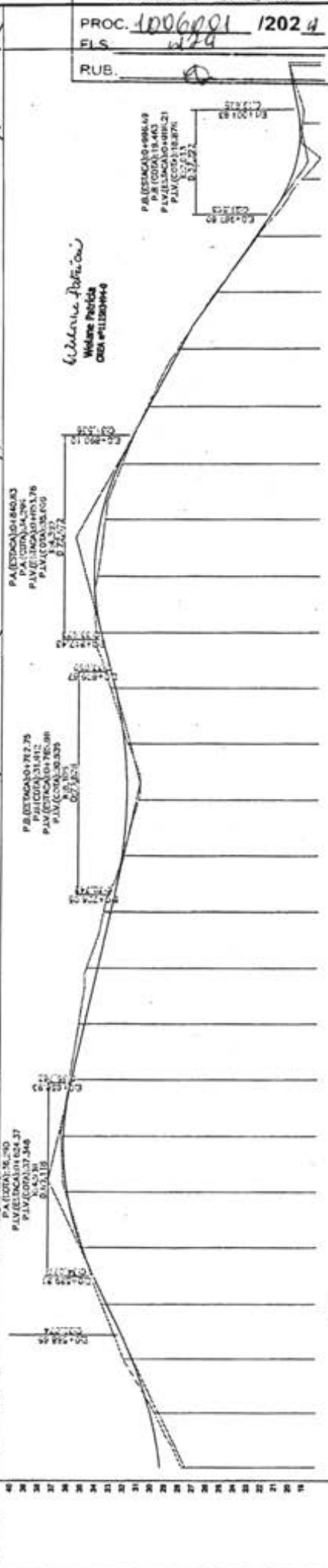
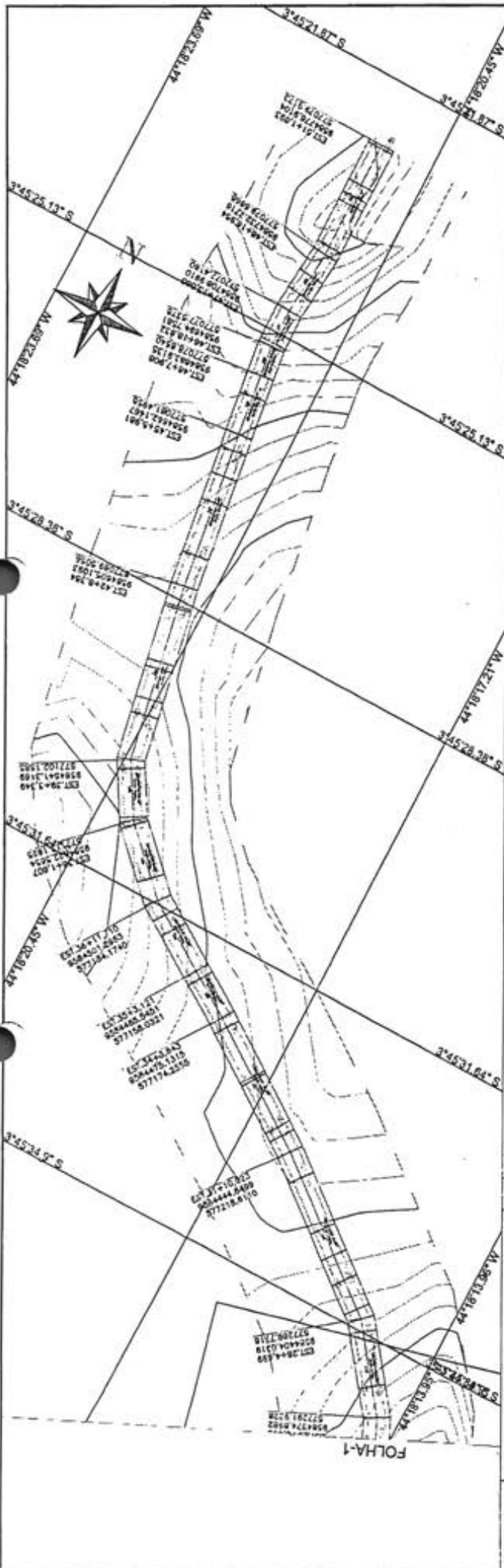
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I BOCA CERCADO A PARAISO	MARÇO/2024
32.300 Km	PROJETO GEOMÉTRICO
	63/63

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024

FLS. 279

RUB.



ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
QUOTA	27.73	29.29	30.98	31.24	31.31	31.24	31.11	30.98	30.85	30.72	30.59	30.46	30.33	30.20	30.07	29.94	29.81	29.68	29.55	29.42	29.29
ESP. REPARO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ESP. TOTAL	27.73	29.29	30.98	31.24	31.31	31.24	31.11	30.98	30.85	30.72	30.59	30.46	30.33	30.20	30.07	29.94	29.81	29.68	29.55	29.42	29.29
ESP. CONV. (m)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ESP. CONV. (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ESP. CONV. (m)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ESP. CONV. (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ESP. CONV. (m)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ESP. CONV. (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO II - BIFURCAÇÃO ATÉ A PONTE

1021,09 Km PROJETO GEOMETRICO

02/2024

CONVENÇÕES

FEVEL PROJETO TERRENO

CHARTEIRO

PROJETO

TERRENO

Matões do Norte

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra/Projeto:

Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - Convênio 954279/2023

Proponente:

Município de Matões do Norte - MA

Concedente:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Data:

terça-feira, 4 de junho de 2024

II. Informações do Projeto

TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
Trecho I: Povoado Boca do Cercado	32.300,00	6,00	193.800,00
Trecho II: Povoado Sapucaia e Paraíso	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL ->	32.800,00	6,00	196.800,00

III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES											
			L	C	A/E	V	TX	DMT	P	PE	Q	ST	T	
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; DMT (Distância média de transporte); P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total														
4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	m³	32.300,00	6,00	0,15						1,20	34.884,00	35.424,00	
			500,00	6,00	0,15						1,20	540,00		
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	bkm	32.300,00	6,00	0,15	referente ao trecho 01	12,90			1,20	1,50	674.872,85	707.353,85	
			500,00	6,00	0,15	referente ao trecho 02	40,10			1,20	1,50	32.481,00		
4.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	32.300,00	6,00	0,20	referente ao trecho 01						38.760,00	39.360,00	
			500,00	6,00	0,20	referente ao trecho 02						600,00		
5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM													
5.1	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00			referente ao trecho 01					7,00	42,00	42,00	
	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00			referente ao trecho 01					6,00	36,00	36,00	
	CORPO DE BOTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00			referente ao trecho 01					4,00	24,00	24,00	
5.2	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und										2,00	2,00	
	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und										16,00	16,00	
	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und										13,00	13,00	
	BOCA DE BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und										2,00	2,00	
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS													
5.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	m²	100,00	100,00		referente a jazida e bota-fora						1,00	10.000,00	10.000,00
7.0	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
7.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und										1,00	1,00	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001/2024
 RUS. 1030

Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0
JP

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2021
 FLS. 131
 RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA.
 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 SICONV Nº 954279/2023

CÁLCULO DA DMT											
TRECHO	EXTENSÃO						A	B	B+C	C	
DMT (LAZDA 01)	32.500,00	m		km			0,69	4,20	31,70		DMT
$DMT = A + [(B^2 + C^2) / (2 \times (B + C))]$	32,500	km			JAZDA		A ²	B ²	2B+C		DMT
*LAZDA DENTRO DO TRECHO						C	0,48	17,64	62,40		
			A	0,691	B	4,200	B ² +C ²				
							17,64				
							62,40				
							77,04				
BOTA FORA											
TRECHO	EXTENSÃO						A	B	B+C	C	
DMT	32.500,00	m		km			0,69	4,20	31,70	17,64	DMT
$DMT = A + [(B^2 + C^2) / (2 \times (B + C))]$	32,500	km			JAZDA		A ²	B ²	2B+C		DMT
*LAZDA DENTRO DO TRECHO						C	0,48	17,64	62,40		
			A	0,691	B	4,200	B ² +C ²				
							17,64				
							62,40				
							77,04				

Welane Patrícia
 CREA nº 111583494-0
Welane Patrícia

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Submeta: *

1.1 - Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Nor

Total Submeta (QCI):

R\$ 2.875.210,00

Total Submeta (PO):

R\$ 2.875.210,00

Previsão Início da Obra: *

04/2024

Duração da Obra (meses): *

6

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Receber dados da PO/CFF via API?

Data Base: *

12/2023

Desonerado: *

Sim

Localidade: *

MA

Responsável Técnico PO

ART/IRRT	CPF	Nome	Atividade
MA20240748147	000.659.482-46	WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
000.659.482-46	WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Engenharia

Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0
Welane Patrícia

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001/2024
 FLS 150
 SUB

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	SERVIÇOS INICIAIS
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 2024
 FLS. 33
 RUB. 4

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	TRECHO 01
2	TRECHO 02

Welane Patricia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 1202 II
FLS. 149/1
RUB. *10*

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1		SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 90.537,47	
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	R\$ 313,22	R\$ 313,21	25,62 %	R\$ 393,45	R\$ 1.770,53	<input type="checkbox"/>
1.2	SINAPI - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	24,00	M2	R\$ 977,95	R\$ 977,95	25,62 %	R\$ 1.228,50	R\$ 29.484,00	<input type="checkbox"/>
1.3	Composição - 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MESES	R\$ 7.865,38	R\$ 7.865,38	25,62 %	R\$ 9.880,49	R\$ 59.282,94	<input type="checkbox"/>
2		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 14.446,36	
2.1	Composição - 002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R\$ 11.500,05	R\$ 11.500,05	25,62 %	R\$ 14.446,36	R\$ 14.446,36	<input type="checkbox"/>
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							R\$ 1.323.669,35	
3.1	Outros - SICRO 4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	35.424,00	M3	R\$ 4,00	R\$ 4,00	25,62 %	R\$ 5,02	R\$ 177.828,48	<input type="checkbox"/>
3.2	Outros - SICRO 5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	707.353,85	T	R\$ 0,92	R\$ 0,92	25,62 %	R\$ 1,16	R\$ 820.530,47	<input type="checkbox"/>
3.3	Outros - SICRO 5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza	98.400,00	M2	R\$ 0,52	R\$ 0,52	25,62 %	R\$ 0,65	R\$ 63.960,00	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 2.875.210,00	

Valor não utilizado (QCI):

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001/1202/H
FLS. 125
PUB.

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qty.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		de área com árvores de diâmetro até 0,15 m								
3.4	Outros - SICRO 4915598	Reconformação da plataforma	196.800,00	M2	R\$ 0,10	R\$ 0,10	25,62 %	R\$ 0,13	R\$ 25.584,00	<input type="checkbox"/>
3.5	Outros - SICRO 5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	39.360,00	M3	R\$ 4,77	R\$ 4,77	25,62 %	R\$ 5,99	R\$ 235.766,40	<input type="checkbox"/>
4		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 1.250.295,35	
4.1	Outros - SICRO 5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	10.000,00	M2	R\$ 0,48	R\$ 0,48	25,62 %	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	<input type="checkbox"/>
4.2	Outros - SICRO 5502986	Expurgo de jazida	3.000,00	M3	R\$ 2,70	R\$ 2,70	25,62 %	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00	<input type="checkbox"/>
4.3	Outros - SICRO401600	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	35.424,00	M3	R\$ 4,00	R\$ 4,00	25,62 %	R\$ 5,02	R\$ 177.828,48	<input type="checkbox"/>
4.4	Outros - SICRO 5914374	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	707.353,85	T	R\$ 0,92	R\$ 0,92	25,62 %	R\$ 1,16	R\$ 820.530,47	<input type="checkbox"/>
4.5	Outros - SICRO 5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	39.360,00	M3	R\$ 4,77	R\$ 4,77	25,62 %	R\$ 5,99	R\$ 235.766,40	<input type="checkbox"/>
5		SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 179.815,10	
5.1	Outros - SICRO 0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	UN	R\$ 381,45	R\$ 381,45	25,62 %	R\$ 479,18	R\$ 958,36	<input type="checkbox"/>
5.2	Outros - SICRO 0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	16,00	UN	R\$ 1.306,16	R\$ 1.306,16	25,62 %	R\$ 1.640,80	R\$ 26.252,80	<input type="checkbox"/>
5.3	Outros - SICRO 0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	13,00	UN	R\$ 1.954,64	R\$ 1.954,64	25,62 %	R\$ 2.455,42	R\$ 31.920,46	<input type="checkbox"/>
5.4	Outros - SICRO 0804233	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00	UN	R\$ 2.346,66	R\$ 2.346,66	25,62 %	R\$ 2.947,87	R\$ 5.895,74	<input checked="" type="checkbox"/>
5.5	Outros - SICRO 0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	42,00	M	R\$ 596,22	R\$ 596,22	25,62 %	R\$ 748,97	R\$ 31.456,74	<input type="checkbox"/>
5.6	Outros - SICRO 080403	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	36,00	M	R\$ 805,53	R\$ 805,53	25,62 %	R\$ 1.011,91	R\$ 36.428,76	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 2.875.210,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 / 202 11
 FLS. 136
 RUE

Melane Patricia
 CREA nº 11583494-1
 JA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.7	Outros - SICRO 0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	24,00	M	R\$ 1.555,69	R\$ 1.555,69	25,62 %	R\$ 1.954,26	R\$ 46.902,24	<input type="checkbox"/>
6		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							R\$ 2.000,01	
6.1	Composição - 003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,05	M2	R\$ 0,16	R\$ 0,16	25,62 %	R\$ 0,20	R\$ 2.000,01	<input type="checkbox"/>
7		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 14.446,36	
7.1	Composição - 004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R\$ 11.500,05	R\$ 11.500,05	25,62 %	R\$ 14.446,36	R\$ 14.446,36	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 2.875.210,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 4000001 / 2024
 FLS. 152
 RUB. *da*

Obra/Projeto:

Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - Convênio 954279/2023

Proponente:

Município de Matões do Norte - MA

Concedente:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Curva ABC de Serviços

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso (%)	Peso Acum. (%)
1.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
1.3.2.	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.414.707,70	0,92	1,16	1.641.060,93	57,08%	57,08%
1.3.5.	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	78.720,00	4,77	5,99	471.532,80	16,40%	73,48%
1.3.1.	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	70.848,00	4,00	5,02	355.656,96	12,37%	85,85%
1.3.3.	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	98.400,00	0,52	0,65	63.960,00	2,22%	88,07%
1.1.3.	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	7.865,79	9.881,01	59.286,06	2,06%	90,13%
1.5.7.	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	1.555,69	1.954,26	46.902,24	1,63%	91,76%
1.5.6.	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,00	805,53	1.011,91	36.428,76	1,27%	93,03%
1.5.3.	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	13,00	1.954,64	2.455,42	31.920,46	1,11%	94,14%
1.5.5.	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	42,00	596,22	748,97	31.456,74	1,09%	95,23%
1.1.2.	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	24,00	977,95	1.228,50	29.484,00	1,03%	96,26%
1.5.2.	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	16,00	1.306,16	1.640,80	26.252,80	0,91%	97,17%
1.3.4.	4915598	Reconformação da plataforma	m ²	196.800,00	0,10	0,13	25.584,00	0,89%	98,06%
1.2.1.	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	11.497,57	14.443,25	14.443,25	0,50%	98,57%
1.7.1.	004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	11.500,05	14.446,36	14.446,36	0,50%	99,07%
1.4.2.	5502986	Expurgo de jazida	m ³	3.000,00	2,70	3,39	10.170,00	0,35%	99,42%
1.4.1.	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	10.000,00	0,48	0,60	6.000,00	0,21%	99,63%
1.5.4.	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	2.346,66	2.947,87	5.895,74	0,21%	99,84%
1.6.1.	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M ²	10.000,00	0,16	0,20	2.000,00	0,07%	99,91%
1.1.1.	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,21	393,45	1.770,53	0,06%	99,97%
1.5.1.	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	381,45	479,18	958,36	0,03%	100,00%

Valor Total da Obra R\$ 2.875.210,00

Welane Patrícia
Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 4158
PUB.

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1	TRECHO 01	3
		2	TRECHO 02	5
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	TRECHO 01	5
		2	TRECHO 02	6
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	1	TRECHO 01	5
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1	TRECHO 01	6
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	3,65%	R\$ 104.983,83	3,65%	R\$ 104.983,83
3	44,46%	R\$ 1.278.321,59	48,11%	R\$ 1.383.305,42
5	49,79%	R\$ 1.431.475,45	97,90%	R\$ 2.814.780,87
6	2,10%	R\$ 60.429,13	100,00%	R\$ 2.875.210,00

Welane Patricia
 Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000001 / 1202
 PUB. 1430

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		7.265,38	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,2506	130,47	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,0824	28,01	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

COMPOSIÇÃO	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²		0,16	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	20,44	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	0,00016	749,26	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	P. UNIDADE	COEF.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

			0	0,00	0,00	0,00
			0	0,00	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		7.855,38	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,2506	130,47	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,0824	28,01	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9529	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00
COMPOSIÇÃO	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²		0,16	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	20,44	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	0,00016	749,26	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		11.500,05	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1355726,878	2,83332746	266,47	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4870118,148	4,66666469	749,26	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2070625,982	4,66666496	432,72	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	278295,4001	2,83333443	132,55	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1369706,367	4,6666725	277,09	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	701671,5112	2,83331599	198,52	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40657,8008	2,83275757	4,78	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SICRO EQUIPAMENTOS	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0	4,66666075	282,81	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	2,83166349	276,80	0,00
SICRO EQUIPAMENTOS	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2,83334725	310,93	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 1202
 FLS. 1113
 RUB. 1

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748147

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2024
FLS. 446
RUB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. Dr. Antônio Sampaio
Complemento:
Cidade: MATÕES DO NORTE
Data de Início: 12/02/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Bairro: Centro
UF: MA

Nº: 100
CEP: 65468000
Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	33,32	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	33,32	km
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	20,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	33,32	km
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 954279/2023 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE ? MA - BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU ? BIFURCAÇÃO POVOADO PEDRAS ATÉ PONTE EXISTENTE ? MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: W68ZY
Impresso em: 17/05/2024 às 15:42:18 por: , ip: 179.152.236.188





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748147

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 6647
RUB. 10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305318510

WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
00065948248

Assinatura digitalizada por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
CNPJ: 09.088.000/0001-00
Cidade: MATOES DO NORTE - MA
Estado: MARANHÃO
Data: 08/03/2024 15:42:18
Assinatura digitalizada por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
CNPJ: 09.088.000/0001-00
Cidade: MATOES DO NORTE - MA
Estado: MARANHÃO
Data: 08/03/2024 15:42:18

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-48

SOLIMAR ALVES

DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA
11058994387

Assinatura digitalizada por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.088.000/0001-00
Cidade: MATOES DO NORTE - MA
Estado: MARANHÃO
Data: 08/03/2024 15:42:18

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W68ZY
Impresso em: 17/05/2024 às 15:42:18 por: , ip: 178.152.236.188





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	1118
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1036243/2024

VALIDADE ATÉ

07/03/2026

PROCESSO SEMA Nº 24030014553/2024

E-PROCESSOS Nº 161731/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Matões Do Norte

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CPF OU CNPJ:

01.612.831/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122147570

ENDEREÇO:

1ª Avenida Antonio Sampaio, Nº 100, Centro

MUNICÍPIO:

Matões do Norte - MA

CEP:

65468-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 33,321 KM, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO I - BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU; RECHO II - BIFURCAÇÃO DO POVOADO PEDRAS A PONTE EXISTENTE DO POVOADO PEDRAS, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE – MA, SOB AS COORDENADAS

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24030014553/2024.

São Luis - MA 07/03/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribello

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



1036243/2024



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	4449
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24030014553/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO
NORTE - MA**

CONVÊNIO Nº: 954279/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 2023
FLS. 150
RUB. 4

**PROJETO BÁSICO – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA**

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WJP

SUMÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 1202 N
FLS.	151
RUB.	

APRESENTAÇÃO:	3
GEOGRAFIA:.....	3
OBJETIVOS:	4
JUSTIFICATIVA:.....	5
INFORMAÇÕES GERAIS:.....	6
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:	7
META 01 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....	8
INTRODUÇÃO:	8
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:.....	8
1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.....	9
1.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado (3,00 m x 1,50 m).....	9
1.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos	10
1.3 Barracão de Obras	10
1.4 Administração Local da Obra.....	11
2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	12
2.1 Escavação e Carga de material de Jazida	12
2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário	20
2.3 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M	21
2.4 Reconformação da Plataforma	26
2.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	31
3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	33

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 006001 1202 W

FLS. 452

RUB. 330

3.1 Limpeza mecanizada da camada vegetal.....	33
3.2 Expurgo de Jazida	39
3.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria.....	39
3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário	47
3.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	48
4.0 Obras de Arte Corrente	50
4.1 Bueiros Simples Tubular de Concreto.....	50
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	58
5.1 Recuperação De Área Degrada (Jazida).....	58

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WLP

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 453

RUB. 0

APRESENTAÇÃO:

Antiga pousada de boiadeiros, comerciantes e colonizadores que, vindos da região do Gurguéia, no Piauí, demandavam Aldeias Altas (hoje Caxias) e Pastos Bons, a atual sede do município de Matões surgiu no início do século passado, sendo elevada à categoria de vila em 1835, com o nome de São José dos Matões. Com a transferência da capital piauiense de Oeiras para Teresina, o que provocou o deslocamento do eixo comercial em que estava situada, Matões entrou em decadência, voltando à condição de povoado em 1855.

Em 1863, recuperou sua condição anterior, perdendo-a novamente, logo em seguida, para a nascente vila de São José do Parnaíba, hoje Timon. Em 1870, mais uma vez, reconquistou a condição de vila. Passou à categoria de município em 1940, mas, em 194, teve a denominação de São José dos Matões mudada para a de Parnarama, passando a ser a sede do município, então criado com esse nome. Em 1949, com a construção da cidade de Parnarama, às margens do Parnaíba, desceu à condição de distrito. Finalmente, a 30 de dezembro de 1952, através da Lei Nº 849, tornou-se município pela segunda vez, com o nome de Matões. Gentílico: norte-matõense

GEOGRAFIA:

Sua população estimada em 2016 era de 16.552 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



Características geográficas	
Área total ⁽¹⁾	749,851 km ²
População total (IBGE/2016 ⁽²⁾)	16.552 hab
• Posição	MA. 120°
Densidade	22,1 hab./km ²
Clima	Não disponível
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 ⁽³⁾)	0,533 — baixo
• Posição	MA. 183°
PIB (IBGE/2014 ⁽⁴⁾)	R\$ 68.988 mil
• Posição	MA.
PIB per capita (IBGE/2008 ⁽⁵⁾)	R\$ 4.251,07

Welane Patrícia
CREA nº111583497-0

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024

FLS. 45-1

O PROJETO DE READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

O sistema viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 33 Km de estrada vicinal que serve de ligação do Povoado Boca do Cercado ao Povoado Barriguda.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.

OBJETIVOS:

Geral:

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento das atividades produtivas.

Específico:

- Prover para a população dos Povoados ruas trafegáveis;
- Promover um ambiente adequado para o tráfego;
- Priorizar os bem-estar das famílias da zona rural de baixa renda.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WJP

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1008001 / 202 4
FLS.	155
RUB.	

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Federal (BR-135) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde.

Welane Patrícia
CREA nº11158349450

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações a seguir visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Adequação de Estradas Vicinais no município de Matões do Norte – MA.

***Trecho I: Povoado Boca do Cercado**

***Trecho II: Povoado Sapucaiau à Paraiso a paraiso**

Características geométricas:

TRECHO I: POVOADO BOCA DO CERCADO

Plataforma de rolamento: 6,00 m

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

TRECHO II: FIM POVOADO SAPUCAIAU A PARAISO

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Extensão Total: 32.300,00 KM

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001 / 2024
FLS. 152
RUB. 0

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SERVIÇOS INICIAIS:

Inicialmente será instalada placa de obra com informações pertinentes ao contrato e objeto que será implantado, com dimensões 3,00 m x 1,50 m, mobilização e desmobilização de equipamento que serão utilizados, confecção de barracão de obras e administração de obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de limpeza inicial com desmatamento e destocamento da área. Em seguida escavação e compactação de aterros.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

Regularização do subleito, limpeza superficial da área da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

OBRAS DE ARTE CORRENTE:

Nessa etapa serão contemplados os serviços execução de corpo e boca de bueiro simples e duplo tubulares de concreto de diâmetro variados (especificados em peças gráficas).

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Essa etapa de conclusão da obra contará com a recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 202 11
FLS. 158
RUB. 4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

INTRODUÇÃO:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

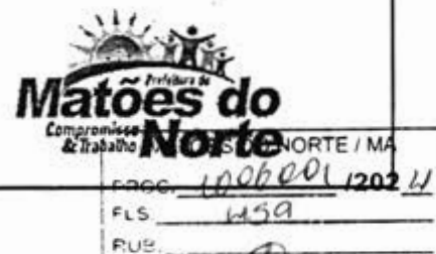
Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das

Welane Patrícia⁸
CREA nº111583494-0



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

1 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado (3,00 m x 1,50 m)

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 3,00 x 1,50 m m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROC. 1000001 12021
FLS. 1160
RUB. 8

obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção. Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Critério de pagamento

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos: Trator de esteiras; Escavadeira hidráulica; Motoniveladora; Caminhão Basculante; Rolo compactador; Caminhão Pipa; Pá carregadeira; trator de pneus.

Mobilização: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

1.3 Barracão de Obras

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Matões do Norte / MA
PROC. 1000001202 U
FLS. 161
RUB. 4

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas. Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços;
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia etc.).

Critério de pagamento

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

1.4 Administração Local da Obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e encarregado como detalhado na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critério de Pagamento:

O pagamento será proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993

Welane Patrícia
CREA nº 11583494-0

Abaixo, segue a fórmula adotada para o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras:

$$AM(\%) = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

2.1 Escavação e Carga de material de Jazida

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 1000001	12024
FLS. 103	
RUE.	

b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;

f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

a) Materiais de 1ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

b) Materiais de 2ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.

c) Materiais de 3ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	1165
RUB.	1

Execução:

- A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.

- g) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sa ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- h) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- i) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- j) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- k) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- l) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- m) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.

- n) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- o) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- p) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- q) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- r) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.

- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e exposto em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas

as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0 20



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1.006001/202</u> <u>W</u>
FLS. <u>1271</u>
RUB. <u>1</u>

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;
- c) **limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;**
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

Considerações Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0₂₁



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DEPARTAMENTO NORTE / MA
PROG. 1006001 / 2024
FLS. 672
RUB. 16

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) serras mecânicas portáteis;
- b) tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) guinchos;
- e) escarificadores;
- f) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) caminhões basculantes;
- h) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;

Welane Patrícia
CREA nº 11583494-022
JA

c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a desenvolver o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;

e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;

f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;

g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno

O serviço de desmatamento, destocamento limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;

b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;

- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo

c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Welane Patrícia
CREA nº 11583494-0



Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

2.4 Reconformação da Plataforma

Objetivo

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 202 H
FLS.	477
RUB.	

Condições Gerais

Na execução do serviço devem ser utilizados:

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução da reconformação:

- Veículo adequado para transporte de pessoal em conformidade com o código de trânsito Brasileiro;
- Rolo compactador estático ou vibratório do tipo liso e pé de carneiro;
- Caminhão tanque distribuidor de água (pipa);
- Motoniveladora;

Pessoal

Pessoal mínimo necessário para a execução do serviço:

- Agentes operadores de máquina;
- Ajudante de serviços gerais.

Ferramentas

Ferramentas necessárias:

- Enxada;
- Pá;
- Foice.

Equipamentos de Segurança

Devem ser utilizados, conforme legislação vigente:

- Equipamento de proteção individual (EPI);
- Materiais de primeiros socorros.

Sinalização do Trecho

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0 27

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MAIOES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 / 202 W
FLS. 218
RUE.

A sinalização de obras deve obedecer à Resolução CONTRAN 690, Volume VII — Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — Sinalização Temporária, publicada em 28/09/2017.

Os dispositivos de segurança viária devem obedecer às recomendações técnicas do DEER/MG, em sua última forma:

RT 03.11 — Cones Refletivos;

RT 03.12 — Barreiras Plásticas;

RT 03.13 — Fornecimento de Cavaletes de Madeira.

Toda a sinalização deve estar de acordo com a Lei Federal 9503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro.

Condições Específicas

A metodologia para execução do serviço é a seguinte:

Corte e Deslocamento

a) Os materiais devem estar úmidos, porém não saturados, para evitar a perda de finos. Se necessário, deve ser utilizado caminhão tanque distribuidor de água, observando sempre a umidade adequada.

b) Os materiais a serem incorporados à pista, provenientes de faixas marginais (quando da redefinição da plataforma), não devem conter materiais inservíveis para não contaminar os materiais de revestimento.

c) O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação.

d) A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância de, no máximo, 2 (dois) km. Para tanto deve-se observar o seguinte:

- Evitar cortes desnecessários, principalmente nos pés dos taludes,

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

- Evitar que as rodas da motoniveladora passem sobre a leira, para evitar sua compactação, o que pode vir a dificultar o seu espalhamento posteriormente;
- Evitar a remoção de material consolidado, sempre que possível;
- Buscar manter uma declividade transversal próxima de 4%;
- Promover a desobstrução dos dispositivos de drenagem superficial, caso necessário.

Espalhamento do Material Acumulado no Eixo da Estrada

Nesta fase, objetiva-se a redistribuição do material homogeneizado pela faixa de rolamento, do eixo para a borda. A lâmina deve trabalhar num ângulo transversal entre 10° e 20° e ângulo de ataque negativo, com a parte superior da mesma a frente, para proporcionar uma pressão de compactação sobre o material. Deve-se manter o abaulamento, através de gabarito de 3% a 4% nas tangentes e nas curvas, bem como, deve-se obedecer a superelevação em função do raio.

Defeitos e Correções

Descreve-se a seguir os defeitos mais comumente encontrados nas estradas e que podem levar à necessidade de reconformação mecânica da plataforma:

Seção Transversal Imprópria

A seção transversal é considerada imprópria, quando apresenta abaulamento transversal que não permita o escoamento natural de águas superficiais para fora do corpo estradal nas tangentes ou quando apresenta falta de superelevação nas curvas.

A correção se dá pela adoção de declividade transversal próxima de 4%, de maneira a conduzir a água para os bordos da pista.

Drenagem Lateral inadequada

A drenagem lateral é considerada inadequada, quando os dispositivos de drenagem se apresentam cobertos de entulho e/ou vegetação, impedindo o correto escoamento da água.

A correção para esse problema é a recomposição do sistema de drenagem, através de limpeza e reconformação, utilizando o bico da lâmina da motoniveladora, em se tratando de valetas naturais.

Corrugações

As corrugações são depressões perpendiculares ao eixo da estrada, em intervalos irregulares, que geram desconforto e prejudicam a estabilidade do veículo, além de desalinhar a direção, provocar danos à suspensão e aos pneus.

Ocorrem com maior severidade em trechos com subidas íngremes, devido à maior necessidade de tração ou em decorrência da aceleração/frenagem dos veículos, que causa a degradação superficial do material da pista, quando submetida aos esforços tangenciais das rodas.

Para corrigir o problema, em condição de umidade, deve-se cortar o material de superfície, com aproximadamente três centímetros de espessura, abaixo da cota inferior das depressões e, em seguida, deve-se revolvê-lo e espalhá-lo novamente.

Excesso de Poeira

O excesso de poeira ocorre devido à desintegração da camada de terra superficial da pista de rolamento pelo tráfego, associado ao vento.

Além de ser um agente poluidor que compromete a visibilidade, a poeira se transforma em lama, em períodos chuvosos, podendo provocar a derrapagem dos veículos.

A correção pode se dar pelo encascalhamento ou mistura de argila com solo residual ou revestimento primário.

Trilhas de Roda

As trilhas de roda são depressões, que ocorrem paralelamente ao eixo da pista, causadas pela ação do tráfego repetitivo, associado à baixa capacidade de suporte e à drenagem insuficiente. Na época das chuvas, pode provocar a retenção dos veículos que não conseguem se desvencilhar das trilhas mais profundas.

Opções para corrigir o problema são:

- Em casos de menor severidade deve-se regularizar a plataforma utilizando a motoniveladora;
- Em se tratando de severidade intermediária, além da reconformação, deve-se adicionar material para melhor balanceamento da mistura, seguido de espalhamento e compactação.
- Em casos muito severos, com nível elevado de umidade, recomenda-se a execução de serviços de drenagem antes da recomposição da área afetada, seguido da substituição do solo existente por 0,40 m de argila. Posteriormente pode-se encascalhar ou executar o revestimento primário, conforme o caso.

Nota: Deve haver compactação com rolo compactador estático ou vibratório, sempre que houver adição de material ou nova camada.

Medição dos Serviços

O serviço recebido e medido deve ser pago conforme Contrato. No preço unitário devem estar incluídos: o espalhamento, a execução, a mão de obra e equipamentos necessários. Deve ser apresentado o Relatório de Medição, sendo a unidade de medição, o hectare (ha).

2.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	1006001/2021
FLS.	187
de efetivar	

jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME

Welane Patrícia
CREA nº 11583494-0

092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\%$ PN
- Camada Final: $GC \geq 100\%$ PN

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Limpeza mecanizada da camada vegetal

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) **limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;**
- b) **desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;**
- c) **limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;**
- d) **solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;**
- e) **áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.**

Considerações Gerais

Os serviços de limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) tratores de esteira com lâmina frontal;

- b) tratores de pneus com lâmina frontal;
- c) escarificadores;
- d) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- e) caminhões basculantes;
- f) pá carregadeira.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 1202 H
FLS.	465
RUB.	4

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Nas áreas de corte, as operações de limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

Os serviços de limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 452

RUB. 0

- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço de limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0³⁷

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001 1202 4
FLS. 488
RUB.

- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo

c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos

sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

3.2 Expurgo de Jazida

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matações ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;

- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;
- b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;
- c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROC. 1202
FLS. 191
FUE [assinatura]

1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos “off-sets” de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:


Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

d) Materiais de 1ª categoria:

Welane Patrícia 41
CREA nº111583494-0

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	490
FUB.	

- e) Materiais de 2ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - caminhões basculantes;
 - motoniveladoras;
 - compressores de ar;
 - marteletes pneumáticos.
- f) Materiais de 3ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - compressores de ar;
 - marteletes pneumáticos;
 - perfuratrizes sobre esteiras;
 - caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- s) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- t) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- u) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.

- v) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- w) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- x) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- y) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- z) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- aa) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- bb) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.

- cc) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- dd) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- ee) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banqueteamo e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- ff) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- gg) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- hh) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- ii) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- jj) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1006001/2021
FLS.	1195
do corpo dos	

- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1006001/2024</u>
FLS. <u>196</u>
RUB. <u>00</u>

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.

d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para

evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROC.	100600	1202
FLS.	196	
RUB.		

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

Welane Patrícia 49
CREA nº111583494-0

- Corpo do Aterro: GC \geq 95% PN
- Camada Final: GC \geq 100% PN

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 120211
FLS.	500
RUB.	

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de \pm 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4.0 Obras de Arte Corrente

4.1 Bueiros Simples Tubular de Concreto

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROC. 1000001 1202 U
FLS. 501
RUB. 5

Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de projetos-tipos de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

Condições específicas

Materiais

Os tubos de concreto para bueiros de grotas e greide deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e ter encaixe tipo ponta e bolsa, obedecendo às exigências da ABNT NBR 8890/03, tanto para os tubos de concreto armado quanto para os tubos de concreto simples.

Particular importância será dada à qualificação da tubulação, com relação à resistência quanto à compressão diametral, adotando-se tubos e tipos de berço e reaterro das valas como o recomendado.

O concreto usado para a fabricação dos tubos será confeccionado de acordo com as normas NBR 6118/03, NBR 12655/96, NBR 7187/03 e DNER-ES 330/97 e dosado experimentalmente para a resistência à compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	507
RUB.	0

Material de rejuntamento

O rejuntamento da tubulação dos bueiros será feito de acordo com o estabelecido nos projetos específicos e na falta de outra indicação deverá atender ao traço mínimo de 1:4, em massa, executado e aplicado de acordo com o que dispõe a DNER-ES 330/97.

O rejuntamento será feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação a fim de garantir a sua estanqueidade.

Material para construção de calçadas, berços, bocas, alas e demais dispositivos

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às recomendações de projeto e satisfazer às indicações e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

Os materiais a serem empregados poderão ser: concreto ciclópico, concreto simples, concreto armado ou alvenaria e deverão atender às indicações do projeto.

Para as bocas, alas, testas e berços o concreto deverá ser preparado como estabelecido pelas DNER-ES 330/97, NBR 6118/03, NBR 7187/03 e NBR 12655/96 de forma a atender a resistência à compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPa.

Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes

equipamentos:

- a) caminhão basculante;
- b) caminhão de carroceria fixa;
- c) betoneira ou caminhão betoneira;
- d) motoniveladora;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- e) pá carregadeira;
- f) rolo compactador metálico;
- g) retroescavadeira ou valetadeira;
- h) guincho ou caminhão com grua ou "Munck";
- i) serra elétrica para fôrmas;
- j) vibradores de placa ou de imersão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1006001	1202 10
FLS. 503	
RUB.	

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não ser

autorizada a sua utilização.

Execução

Execução de bueiros de grotas

Para execução de bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras-de-arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grotas, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1100001 / 2024
FLS. 304
RUB. 1

O espaçamento máximo entre réguas será de 5m, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

No caso de interrupção da sarjeta ou da canalização coletora, junto ao acesso, instalar dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para a execução do berço.

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15$ MPa), com a espessura de 10cm.

Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1.006.001 / 202 W
FLS.	595
PUB.	

Manejo ambiental

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- o material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;
- cabará à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;
- além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER-ISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

Inspeção

Controle dos insumos

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado de acordo com as normas NBR 12654/92, NBR 12655/96 e DNER-ES 330/97.

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto e das amostras de aço, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações respectivas.

Os tubos de concreto serão controlados através dos ensaios preconizados na norma NBR 8890/03.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJ. 1006001 12024
FLS. 506
RUB. 9

Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, serão formados lotes para amostragem, correspondendo cada lote a grupo de 100 a 200 unidades.

De cada lote serão retirados quatro tubos a serem ensaiados. Dois tubos serão submetidos a ensaio de permeabilidade de acordo com a norma NBR 8890/03.

Dois tubos serão ensaiados à compressão diametral e submetidos ao ensaio de absorção de acordo com a norma NBR 8890/03.

O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com as normas NBR NM 67/98 e NBR NM 68/98, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados na execução da primeira amassada do dia, após o reinício dos trabalhos desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos-de-prova e na troca de operadores.

Controle da produção (execução)

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da norma DNER-ES 330/97.

Verificação do produto

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento.

As dimensões das seções transversais avaliadas não devem diferir das indicadas no projeto de mais de 1%, em pontos isolados.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

Todas as medidas de espessuras efetuadas devem situar-se no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e verificações dos insumos, da produção e do produto serão realizados de acordo com o Plano da Qualidade, devendo atender às condições gerais e específicas dos itens 5 e 6 esta Norma, respectivamente.

Será controlado o valor característico da resistência à compressão do concreto aos 28 dias, adotando-se as seguintes condições:

$f_{ck, est} < f_{ck}$ – não-conformidade;

$f_{ck, est} \geq f_{ck}$ – conformidade.

Onde:

$f_{ck, est}$ = valor estimado da resistência característica do concreto à compressão.

f_{ck} = valor da resistência característica do concreto à compressão.

Os resultados do controle estatístico serão analisados e registrados em relatórios periódicos de acompanhamento de acordo com a norma DNIT 011/2004-PRO a qual estabelece os procedimentos para o tratamento das não-conformidades dos insumos, da produção e do produto.

Critérios de Medição

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

- a) o corpo do bueiro tubular de concreto será medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;
- b) as bocas dos bueiros serão medidas por unidade, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;

- c) serão medidos os volumes e classificados os materiais referentes às escavações necessárias à execução do corpo do bueiro tubular de concreto;
- d) no caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas coletoras ou de passagem, as obras serão medidas por unidade, de acordo com as especificações respectivas;
- e) será medido o transporte dos tubos entre o canteiro e o local da obra.

5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

5.1 Recuperação De Área Degrada (Jazida)

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado a periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento. Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto. O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000021 1202 W
FLS. 500
RUB. 0

Welane Patrícia

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil CREA – MA Nº 1115834940MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	510
RUB.	1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA CONVÊNIO: 954279/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2021
FLS.	511
RUB.	

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONVÊNIO: 954279/2023	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA		
RECHO	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
	INÍCIO POVOADO BOCA DO CERCADO	FIM POVOADO SAPUCAIAU A PARAISO	32.300 KM
	S 3° 55'8.99" 44°28'47.69"	S 3° 45'45.54" 44°17'20.66"	
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO			R\$ 2.875.210,00

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente motiva-se pela necessidade da contratação de empresa para execução de recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais, visando uma melhor trafegabilidade às estradas do referido município, de forma que os produtores rurais escoem sua produção de forma a fomentar a economia do município.

Vale salientar ainda que o município é insuficiente para atender a todas as demandas dos serviços, além de não termos os devidos equipamentos necessários para execução dos serviços com a qualidade exigida e necessária. Prestação de serviço de recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais, visando uma melhor trafegabilidade necessária às estradas do referido município.

Para eventuais dúvidas que surgirem, as explicações mais detalhadas estão presentes no Projeto Básico anexo ao Edital de Licitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	512
RUB.	0

3) LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

A recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais é de extrema importância para evitar alagamentos e buracos nas vias do município, gerando assim uma melhor qualidade de vida e economia com manutenções dos veículos para os moradores da zona rural e veículos municipais.

A execução de recomposição de pavimento primário de estradas vicinais rurais, visa uma melhor trafegabilidade necessária às estradas do referido município.

Do ponto de vista estrutural, aumentar a altura do greide seria umas das soluções mais importante, pois por se tratando de uma estrada de rota de escoamento em uma região considerada como plana, a água pluvial em curso de escoamento ou empossada pode afetar o corpo estradal negativamente, ocasionando erosões e atoleiros.

4) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

A Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte – MA é elo para fixação do homem à terra e peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento. O projeto apresenta atendimento a moradores das comunidades e que o polígono do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE, bem como, a comunidade residente. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, Nº CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000. Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde

que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

5) BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Ao realizar esse trabalho evitamos a criação de buracos, atoladouros e erosão facilitando e barateando o escoamento de nossa produção, e o fornecimento dos insumos para as fazendas. Melhoramento para ida de equipe de saúde dos municípios para com os moradores da localidade. Benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores.

A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiro significativos para a população.

6) RESPONSÁVEIS:

Matões do Norte - MA, 27 de maio de 2024

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:
00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.27 16:19:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil – CREA-MA 1115834940MA

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:
11058994387

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.27 16:20:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	514
RUB.	1

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA

Contrato de Repasse: MIDR 954279/2023 - Operação 1091913-24

Objeto: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

A área de intervenção do empreendimento é **bem de uso comum do povo** pertencente ao **Município de Matões do Norte - MA**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Matões do Norte/MA, 25 de maio de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES
DE
OLIVEIRA:1105899-4387

Assinado de forma digital
por SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994387
Dados:2024.05.25
12:37:34 -03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO ADEQUADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Matões do Norte - MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA A.** Número do Convênio **954279/2023** foi adotado percentual de BDI de 25,62 % conforme planilha da composição analítica abaixo e encargos com desoneração, em conformidade com o estabelecido no SINAPI DEZEMBRO/2023. Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal. O regime de execução da obra será empreitado por preço global.

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo PÚBLICO
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 048116/2023	PROponente / TOMADOR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE			
Pavimentação Asfáltica em Área Rural no Município de Matões do Norte - MA / Pavimentação Asfáltica em Área Rural no Município de Matões do			
Conforme legislação tributária municipal, definir estímulos de percentual de base de cálculo para o ICI			100,00%
Definir a base de cálculo, definir a respectiva alíquota de ICI (entre 2% a 8%)			2,00%
BDI 1			
TIPO DE OBRA			
Construção de Praças, Salas, Rótulas, Fercas e resapamento e pavimentação de ruas, avenidas			
Itens	Siglas	% Adotado	
Administração Central	AC	3,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,32%	
Risco	R	0,50%	
Despesas Financeiras	DF	1,02%	
Lucro	L	6,30%	
Tributos Impostos COPINS 3%, e PIS 0,65%	CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Atividade TCU)	BDI PAD	19,63%	
BDI COM desoneração	BDI DES	25,62%	

Matões do Norte/MA, 17 maio de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:
11058994387

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA em 17/05/2024 às 14:58:00
CPF: 048.116.202-3
Assinatura: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 048.116.202-3
Data: 2024.05.17 14:58:00
Tipo: PPK/PPF Versão: 10.0.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ART DE ACESSIBILIDADE

O Município de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, declarar que, sob as penas da lei, que, o **CONVÊNIO Nº 954279 /2023 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**. Enquadra-se como **ISENTA** do cumprimento das exigências de acessibilidade, dispostas no artigo 11, da Lei Federal Nº 10.098/2000:

<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento ao público no local cadastrado;
<input type="checkbox"/> Estar cadastrado em escritório virtual;
<input type="checkbox"/> Estar cadastrado em endereço fiscal /residencial;
<input type="checkbox"/> Tratar-se de condomínio residencial;

Ciente de que declarações ou informações falsas, incoerentes ou omitidas me sujeitam ao enquadramento no artigo 299, do Código Penal.

Atenciosamente,

Matões do Norte/MA, 17/05/2024

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO
00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
SOLIMAR ALVES
DE OLIVEIRA:
11058994387

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A				6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixas livres com largura mínima de 1,20 m?			N/A				6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A				6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A				6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de faixa-guia identificável?			N/A				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A				5.4.6.2	
	11	Na sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trípente e anti-derapante, sob condição seca ou molhada?			N/A				6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.4	
	14	Os rebaxamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo de travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N/A				6.12.7	
	15	Os rebaxamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e centrais) ou igual ou inferior a 5% para rebaxamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N/A				6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaxamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3	
	17	Os rebaxamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaxamento de calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3.1	
	19	Há rebaxamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A				6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A				6.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A				5.6.4.3 6.2.2.1	
	PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A				6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A				6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término de rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de sinalização adequada?			N/A				6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 3%?			N/A				6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,23%?			N/A				6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,60 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 13?			N/A				6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpo e guias de balizamento?			N/A				6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A				6.6.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A				6.6.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A				6.6.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A				6.6.2	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9051/15	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	RELO CONCEDENTE/OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, conjugando com o revestimento adjacente?			N/A			5.4.4		
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e quias de balizamento?			N/A			6.9.6		
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A			6.9.2.1		
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A			6.9		
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			6.9.4		
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamar a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interna e externa à caixa de corrida, com solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A			ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de dois paradas?			N/A			6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emita sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	49	A altura do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	50	A altura da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A			5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos elevadores?			N/A			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo, 1 vaga?			N/A			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência possuem com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A			6.14	
62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A			5.5.2.3 6.14		
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado de rota acessível?			N/A			6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A			6.1.1	
	65	Todas as áreas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A			6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um delas em cada conjunto é acessível?			N/A			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A			6.2.8	
	68	Há rota acessível instalada imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A			Anexo B B.4	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A			6.3		
PISO	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não escorregadio e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A			6.3.2		
	A rota acessível é nivelada ou possui desnível de no máximo 0,3 cm, ou quando maior que 0,3 cm e menor que 2 cm é classificada na categoria 1-2 (50%)			N/A			6.3.4.1		
	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1		
	Se houver juntas e juntas de dilatação em zonas acessíveis, as juntas perpendiculares ao eixo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A			6.3.5		
CORREDORES	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A			6.11.1		
	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A			6.11.1		
CORREDORES	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1		
	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1		
	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,40 m?			N/A			6.11.1.2		
	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A			6.11.1.2		
	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil no piso?			N/A			5.4.1		
	Há placas de sinalização informando sobre as sanções, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A			5.2.8.1		
ROTA DE FUGA	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outras condições, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A			5.2.8.1		
	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de refúgio com no mínimo um MR (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A			6.4.4		
84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A			5.5.1		
RAMPAS E ESCADAS	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m sendo o mínimo admitido de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.2.5		
	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.3		
	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de guarda-latas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.3		
	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.9.5		
	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.9.2.1		
	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recuos nas extremidades?			N/A			6.9.2.1; 4.6.6		
	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			6.9.4		
	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1		
	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não levam a fora de circulação adjacentes?			N/A			6.6.2	6.6.4	
	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lanças curvas ou mistas), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A			6.6.7 6.6.8		
	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A			6.6.4; 6.6.3		
	RAMPAS E ESCADAS	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 3%?			N/A			6.6.2.1	
Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,70%?				N/A			6.6.2.1		
Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,30 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				N/A			6.6.2.1		
Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				N/A			6.8.2		
Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,14 m e 0,18 m?				N/A			6.8.2		
O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,10m da circulação adjacente?				N/A			6.8.4		
As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e sonora?				N/A			5.5.1.3		
Há sinalização visual de degraus incluídos?				N/A			5.4.4		
Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				N/A			6.10.3.1		
Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				N/A			6.10.3.2		
Em plataforma de elevação inclinada há parada pré-gravada nos pontos ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2			
85	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de controle, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1		

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15:	f. 8
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE DO MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADOR	107			N/A				ABNT NBR NM 313	
	108			N/A				6.11.2.4	
	109			N/A				ABNT NBR NM 313	
	110			N/A				6.10.1; 6.10.4.4	
	111			N/A				6.10.1	
	112			N/A				ABNT NBR NM 313	
	113			N/A				ABNT NBR NM 313	
	114			N/A				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115			N/A				ABNT NBR NM 313	
	116			N/A				ABNT NBR NM 313	
	117			N/A				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A				6.11.2.4	
	119			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A				6.11.2.4	
	121			N/A				6.11.2	
	122			N/A				6.6.4.1; 6.6.8; 6.11.2.1	
	123			N/A				6.11.2.2	
	124			N/A				6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A				5.4.1	
	126			N/A				5.4.1	
	127			N/A				6.11.2.6	
	128			N/A				6.11.3	
	129			N/A				6.11.3	
GERAL	130			N/A				7.4.3	
	131			N/A				6.3.2 6.3.4	
	132			N/A				7.4.3	
	133			N/A				7.5.a)	
	134			N/A				5.6.4.1	
	135			N/A				4.5.9	
PORTAS	136			N/A				6.11.2.4	
	137			N/A				7.5.f)	
	138			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139			N/A				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140			N/A				5.4.1	
	141			N/A				5.4.1	
	142			N/A				7.5	
	143			N/A				7.7.2.1	
144			N/A				7.7.2.1		

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BACIA SANITÁVEL	145			N/A				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146			N/A				7.7.3.1	
	147			N/A				7.7.2.3.3	
	148			N/A				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149			N/A				7.5.d) Figura 98	
	150			N/A				7.10.3	
	151			N/A				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152			N/A				7.8.2	
MICTÓRIO	153			N/A				7.10.4	
	154			N/A				7.10.4.3	
	155			N/A				7.10.4.3	
	156			N/A				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157			N/A				7.5. m) Figura 14	
	158			N/A				7.11.1	
	159			N/A				7.11.1	
	160			N/A				7.11.2	
	161			N/A				7.11.2	
	162			N/A				7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A				7.12.1.2	
	164			N/A				7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165			N/A				7.12.2 Figura 126	
	166			N/A				7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A				7.12.3 Figura 126.e)	
	168			N/A				7.12.4	
BANHEIRA	169			N/A				7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170			N/A				7.13.2.1	
	171			N/A				7.13.2.3	
	172			N/A				7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIBULOS	173			N/A				7.3.1	
	174			N/A				7.4.2	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175			N/A				7.12.4	
	176			N/A				7.4.5	
	177			N/A				7.4.2.2	
	178			N/A				5.6.4.1	
	179			N/A				4.6.9	
	180			N/A				5.4.1	
	181			N/A				6.11.2.4	
	182			N/A				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
CABINAS	183			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	184			N/A				7.14.1	
	185			N/A				7.14.1	
	186			N/A				7.14.1; 10.11.1	
	187			N/A				7.5.J) Figura 84	
BANCOS	188			N/A				7.14.1	
	189			N/A				7.14.2	
ARMÁRIOS	190			N/A				7.14.2 Figura 131	
	191			N/A				7.14.3	
	192			N/A				7.14.3	
	193			N/A				7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194			N/A				7.14.3	
ACESSÓRIOS	195			N/A				7.14.5	
	196			N/A				7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197			N/A				4.3.3 8.1	
	198			N/A				8.0.1	
	199			N/A				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 e 39	
	200			N/A				10.19	
	201			N/A				4.7	
	202			N/A				4.3.3	
	203			N/A				8.9.3	
	204			N/A				4.3	
	205			N/A				9.3.1.3	
	206			N/A				9.3.1.4	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/14:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
TRANSPORTE	207			N/A				8.2.1.2	
	208			N/A				8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209			N/A				8.3.2	
	210			N/A				8.1	
	211			N/A				8.4.2	
	212			N/A				8.4.2	
	213			N/A				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214			N/A				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215			N/A				9.2.1.1	
	216			N/A				9.2.1.2	
	217			N/A				9.2.1.2	
	218			N/A				9.2.1.4	
	219			N/A				9.2.3.4	
	220			N/A				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221			N/A				5.3.2.2	
	222			N/A				9.4.3.2	
AUTO-ATENDIMENTO	223			N/A				9.4.3.4	
	224			N/A				9.4.3.5	
	225			N/A				9.4.3.8	
	226			N/A				5.1.3	
	227			N/A				8.5.1.2	
BEBEDOUROS	228			N/A				8.5.1.3	
	229			N/A				8.5.1.3	
	230			N/A				8.5.2	
	231			N/A				8.5.2	
	232			N/A				8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os Itens Inseridos na rota acessível (Indicada no projeto) marcados com "SIM" nos Instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Ofício nº 2024.03.07.0003

Matões do Norte - MA, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

Assunto: Plano de Sustentabilidade

REF: Convênio 954279/2023- Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte – MA

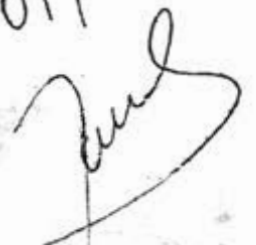
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio 94816/2023, cujo objeto é (READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA. " BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU – BIFURCAÇÃO POVOADO PEDRAS ATÉ PONTE EXISTENTE", com valor global de R\$ 2.875.210,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais). São partes integrantes do Plano: Os objetivos do referido convênio os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebido
em 07/03/2024


À

GIGOV/SL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

OBJETO: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

CONVÊNIO: 957279/2023

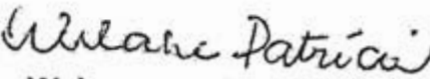
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

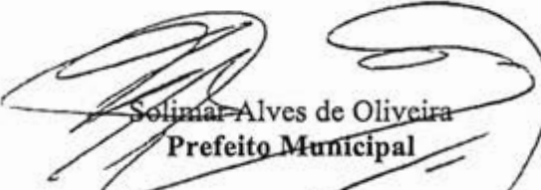
NOME	CARGO	CONTATO
Welane Patrícia Nunes do Nascimento	Engenheira Civil	(98) 98522-1735

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2024

Atenciosamente,


Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

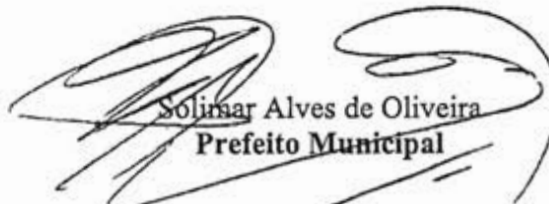

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o "local" onde será a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**, pertinente ao Convênio Número 954279/2023, com recursos do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, já possui rede de energia urbana elétrica, a qual atende plenamente todo o sistema a ser implantado, objeto desta intervenção, inclusive com manutenção e conservação por parte desta Prefeitura.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

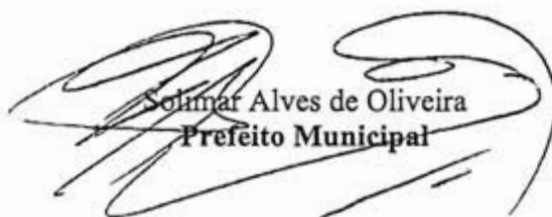
OBJETO/OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

O Município de Matões do Norte/MA, através de seu representante legal, **DECLARA** que o REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado para a implantação do Objeto/obra do CONVÊNIO no valor de **R\$ 2.875.210,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais), e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) a título de contrapartida por parte desta Prefeitura para a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA N° 954279/2023**, na Sede Municipal de Matões do Norte, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 2.875.210,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais).

Conforme Proposta 070805/2023 TransfereGov N° 954279/2023, Conforme Rubrica Orçamentária n° n° 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 Construção ou recuperação de estradas, pontes e bueiros.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

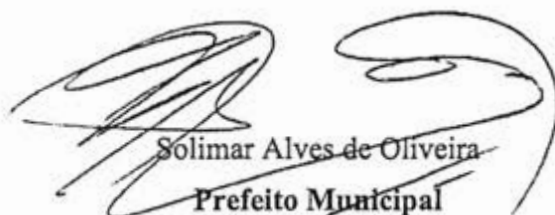
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1000001 / 2024
FLS.	528
RUB.	

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins, à vista do Contrato de Repasse 953061/2023, que objetiva a "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA", que esta Prefeitura possui condições técnicas e financeiras para arcar com as despesas de manutenções e conservação que garantam o pleno funcionamento do objeto acima identificado, em observação à *Conforme Rubrica Orçamentária nº nº 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 (Drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas)*

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 120211
FLS.	529
RUB.	

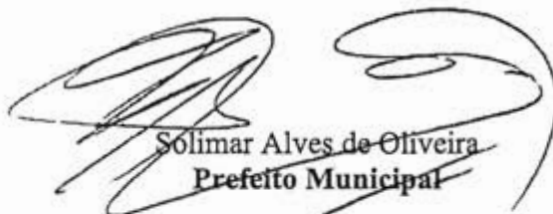
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

OBJETO/OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, declara, quanto a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA – MA CONVÊNIO 954279/2023**, que possui Sistemas Individuais de Esgoto e Rede de distribuição e água na área beneficiada.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1000001 1202 II
FLS.	530
RUB.	①

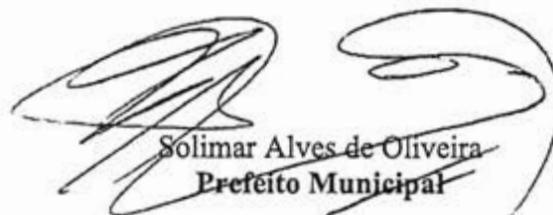
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que a **(READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA)** objeto do convênio 954279/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, é dotada de rede de abastecimento de água e as casas possuem solução individual de esgoto (fossa e sumidouro). Sendo que o projeto prevê sistema de drenagem superficial nas vias em questão e as vias próximas ao empreendimento comportam o acréscimo da vazão pluvial com as vias deste projeto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 07 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10.06001 1202 W
FLS.	531
RUB.	1

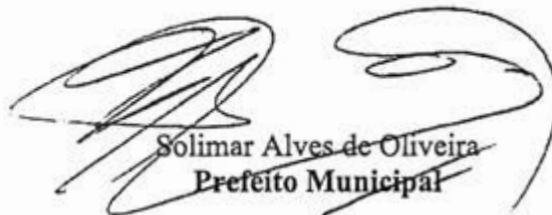
DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos dispositivos de sinalização vinculados ao empreendimento de "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA. CONVÊNIO 954279/2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10.06.001/2024
FLS.	537
RUB.	6

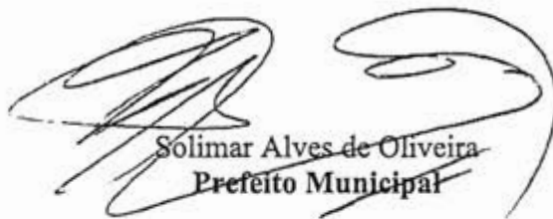
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Sirvo-me presente para DECLARAR, para fins de comprovação, que o projeto de Matões do Norte/MA, "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA." do convênio nº 954279/2023 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL sob a minha coordenação foi analisado e aprovado de acordo com a legislação vigente, a qual firmo como reflexo da verdade para suprir requisitos para celebração de convênios.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

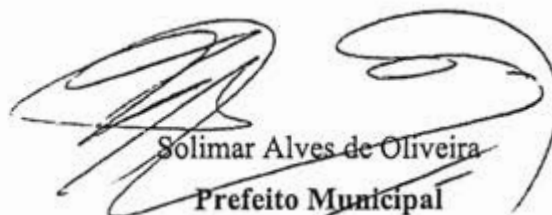
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1000001 / 202 W
FLS.	553
RUB.	0

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Declaro, para fins de informação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, referente ao projeto de "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.", CONVÊNIO N° 954279/2023, possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto constante nesta localidade. A obra será acompanhada pela engenheira: Welane Patrícia Nunes do Nascimento CREA-MA n°111583494-0. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela Fiscalização da execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Matões do Norte/MA, 07 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

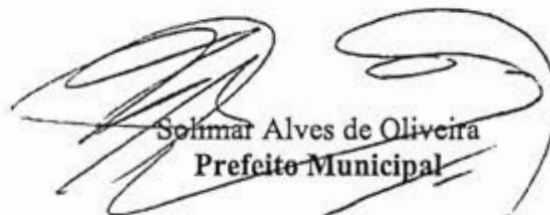
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 1202 N
FLS.	5314
RUB.	1

DECLARAÇÃO DE ISS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, considerando a celebração da Proposta Nº 070805/2023 e convênio 954279/2023 com a GIGOV-SL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que tem por objeto READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA., DECLARA sob as penalidades da Lei que a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual incidirá alíquota de 5% dos serviços de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 1202 H
FLS.	535
RUB.	ⓧ

Ofício nº 2024.03.07.0003

Matões do Norte - MA, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

Assunto: Plano de Sustentabilidade

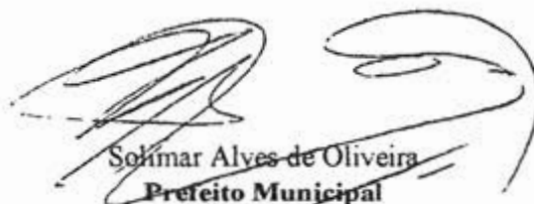
REF: Convênio 954279/2023- Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte – MA

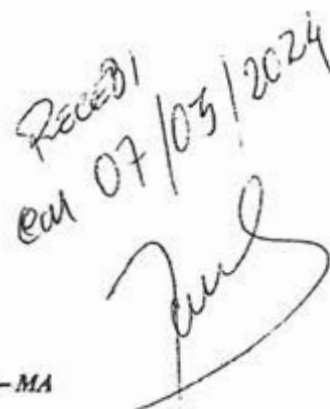
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio 94816/2023, cujo objeto é **(READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA. " BOCA DO CERCADO A SAPUCAIAU – BIFURCAÇÃO POVOADO PEDRAS ATÉ PONTE EXISTENTE"**, com valor global de R\$ 2.875.210,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais). São partes integrantes do Plano: Os objetivos do referido convênio os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebido
em 07/03/2024


PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 954279/2023

Objeto: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

Valor Global: R\$ 2.875.210,00

Valor de repasse: 2.870.210,00

Valor de contrapartida: R\$5.000,00

Início da vigência: 28/12/2023

Data Término de Vigência Atual: 28/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é de dotar este município de melhorias na infraestrutura agrícola e agropecuária, através da recuperação de estradas vicinais nos principais polos agrícolas e agropecuários deste município, pois assim traremos grandes beneficiamentos aos nossos trabalhadores rurais, através de um fluxo maior do escoamento da produção, melhoria significativa na qualidade de vida dos nossos produtores rurais, garantindo o acesso deles aos serviços públicos como educação e saúde. facilitando também o transporte de bovinos e de todas as safras de diversos grãos e frutos serão distribuídos de forma mais rápida e eficiente, pois nossas estradas estão em situação caótica, o período de inverno está findando, mas logo se vê o estrago causado pelas chuvas nas nossas estradas devidas as razões mencionadas, necessitamos urgentemente deste tipo de infraestrutura.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação de objeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;

4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. CUSTO E FONTE DE RECURSO

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos que estão dispostos na rubrica orçamentária, N° Modelo: n° 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023. Construção ou recuperação de estradas, pontes e bueiros.

5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto			X	As despesas de reformas dos prédios públicos são previstas no orçamento anual municipal.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto			X	O município possui profissionais habilitados para acompanhar e executar os serviços de acordo como solicita o projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	Como dito anteriormente o município tem profissionais habilitados e se não for o caso, pode prover de concurso municipal ou contratação de equipe especializada.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	Como fenômenos naturais comuns que podem resultar em desastres naturais, pode-se citar: ciclones, dilúvios, deslizamentos de terra, endemias, epidemias, pandemias e erosão.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	O local onde será construído o empreendimento é em uma área onde há presença de árvores, desse modo não será feito desmatamento, prejudiquem o solo e lençóis freáticos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	Estamos confiantes que a obra será entregue de acordo com o previsto no cronograma e trabalharemos com responsabilidade para que isso aconteça.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	A Orla é de suma importância para o município, o intuito é gerar empregos e qualidade de vida para os munícipes, trabalhamos para que a obra seja entregue dentro do prazo pressuposto.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	Na inexistência de materiais, sempre buscamos optar por fontes alternativas, materiais sustentáveis, fornecedores vizinhos, o importante é que a obra não retroceda.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	Os profissionais do município trabalham para que não haja nenhum agravante quanto ao mau funcionamento da obra ou imperfeições, a obra só é entregue quando concerne com o solicitado em projeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	Os materiais a serem utilizados para a construção do empreendimento serão de boa qualidade, isso evita que percam sua vida útil. Outro ponto positivo é que a obra é acompanhada e executada por profissionais habilitados. Funcionam em conjunto.

6. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O empreendimento será executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assim como a manutenção periódica deste bem.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 520
RUB. 0

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório 001/2024, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 19 de junho de 2024.


Marlene Serra Coelho


Secretária Municipal de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	540
RUB.	1

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: DEUSIMAR FERREIRA SOARES. VALOR: R\$ 38.261,45 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.365.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. DEUSIMAR FERREIRA SOARES. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: JOSÉ NEYDE NEVES DA MOTA. VALOR: R\$ 26.437,16 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dessesais Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.365.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. JOSÉ NEYDE NEVES DA MOTA. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. VIGÊNCIA: 320 dias (trezentos e vinte dias). VALOR TOTAL: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR; 4.4.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito, o Sr. LEONARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL e pela empresa a Sra. DEBORA ROCHA COSTA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 referente à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, que ADJUDICA nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame as empresas:

Fornecedores: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.908/0001-92, no valor global de R\$ 1.731.858,78 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, no valor global de R\$ 2.215.633,87 (Dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete);

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, no valor global de R\$ 2.644.330,28 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos);

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, no valor global de R\$ 92.823,75 (Noventa e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28, no valor global de R\$ 146.494,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais);

Estreito - Maranhão, 18 de junho de 2024.
 DARILENE DOS SANTOS LOBO
 Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.

Fornecedores: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.908/0001-92, no valor global de R\$ 1.731.858,78 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, no valor global de R\$ 2.215.633,87 (Dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete);

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, no valor global de R\$ 2.644.330,28 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos);

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, no valor global de R\$ 92.823,75 (Noventa e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28, no valor global de R\$ 146.494,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais);

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito-MA, 18 de junho de 2024.
 DARILENE DOS SANTOS LOBO
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº: 342412.2024.2152-08, Concorrência Eletrônica nº: 002/2024, que tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar Implantação de Sistema de Abastecimento de Água da zona urbana do Município de Governador Edison Lobão - MA, conforme contrato de repasse nº 949713/2023/MCIDADES/CAIXA, do critério de julgamento "Menor Preço", sob o regime de execução "empreitada por preço global" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Condições do Edital.

Data: dia 17 de julho de 2024 às 09:00 horário de Brasília, por meio do compras.gov (www.gov.br/compras). o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura endereço eletrônico <https://transparencia.governadoreislobao.ma.gov.br/>.

Governador Edison Lobão, 21 de Junho de 2024.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Fazenda Finanças e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicitaicutu@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 21 de junho de 2024

NILTON MENDES DA SILVA

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de óculos (armação e lentes), para atender as necessidades do município de Icatu - MA. ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicitaicutu@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 21 de junho de 2024

NILTON MENDES DA SILVA

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.13.0021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa COMERCIAL GOA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.696,60 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNID. ORÇAM: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Leandro da Silva Oliveira - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2024.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP: <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.

MARLENE SERRA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 320 de 25 de Junho de 2024

DATA: 25/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 25/06/2024 19:01:04

IP com n°: 192.168.88.31

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1151

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA N° 001/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA N° 001/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse n° 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal n° 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, n° 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS	543
RUB.	2

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA N° 002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA N° 002/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal n° 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, n° 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006001 1202 4
 FLS. 544
 RUB. 0

ANO XLVIII Nº 118 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	06
COMUNICAÇÕES	
Fundação Antônio Jorge Dino e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	17
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19
DECISÕES	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	20
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA e Outra	24
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	24
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	25
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	25
TERMOS DE ENCERRAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	27
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 013/2023/PMPM-MA, originária da Pregão Eletrônico nº016/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA**. CONTRATADA: LEKIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.781.377/0001-98. **SIGNATÁRIOS:** Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 20 de junho de 2024.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2024.1600.02293 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, nes-

te ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0034-71, situada na Praça João Lisboa, 292-centro, São Luís-MA, por meio de sua representante Helen Aparecida de Oliveira Cardosos, CPF nº 259.583.398-77 e Fabiano Santana Pires Reis, CPF nº 094.771.717-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de recepção, coleta, transporte e entrega de objetos relativos à Sedex, malote etc., no âmbito da SEFAZ. **PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses a partir de 15/06/2024. **VALOR:** O valor fica estimado em R\$ 190.327,69 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) **BASE LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO** Gestora da CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº 04/2024-SSP, de 12/06/2024, do CONTRATO nº 61/2018-SSP, de 12/06/2018. PROCESSO Nº 202419010 107259, de 03/06/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada LOCATÁRIA, a Sra. TERESINHA COSTA CARDOSO DE OLIVEIRA, de CPF nº 984.179.163-34, e o Sr. FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA, de CPF nº 042.289.443-53, denominados LOCADORES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2018 - SSP, de 12/06/2018, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da renovação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2024 a 12/06/2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.245/91 e da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1286; Natureza da Despesa: 33.90.92.99; Fonte de Recurso: 1.500. **SIGNATÁRIOS: Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATÁRIA, e a Sra. Teresinha Costa Cardoso de Oliveira, de CPF nº 984.179.163-34, e o Sr. Francisco Cardoso de Oliveira, de CPF nº 042.289.443-53 como LOCADORES. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2024. SAULO DE TARSO P. EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº 05/2024 - SSP, de 11/06/2024, do CONTRATO nº 37/2021 - SSP/MA, de 11/06/2021. PROCESSO Nº 2024.190101.06176, de 13/05/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, de CNPJ/MF nº 06.019.070/0001-78, denominada CONTRATADA. OBJETO: Repactuação de preços e prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 37/2021-SSP, de 11/06/2021, constante na CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2024 a 11/06/2025 e CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO, ambas do referido Contrato **BASE LEGAL: Cláusula Quinta**



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de óculos (armação e lentes), para atender as necessidades do município de Icatu – MA. **ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN,** através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplmaticaico@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de junho de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 09 de julho de 2024, às 09:00h, através da Plataforma Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues –MA, 19 de junho de 2024. PÂMARA DA SILVA ROLIM. Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmaticaico@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmaticaico@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material elétrico para rede de iluminação pública. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 21 junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024. PROCESSO ADM. Nº 25/2024. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura aquisição de equipamentos (maquinas pesadas) para o setor de infraestrutura no município de Pindaré Mirim - MA, confor-

Ministro confirma exoneração de diretor envolvido no leilão do arroz

Diretoria era responsável pelo leilão para importação do produto

O ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, confirmou, nessa terça-feira (25), que o diretor de Abastecimento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Thiago dos Santos, será exonerado. A diretoria de Santos era a responsável pelo leilão para importação de arroz que foi anulado no início deste mês em razão de "fragilidades" no edital do certame.



Paulo Teixeira, ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ao chegar ao Palácio do Planalto, para reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Teixeira disse que o governo "vai trocar" o diretor da Conab. Thiago dos Santos foi indicação do atual secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Neri Geller, que também deixou o governo após suspeitas de conflito de interesse em torno do leilão. Uma das corretoras de grãos

que participou do certame é de propriedade de um ex-assessor parlamentar de Geller na Câmara e sócio do filho do ex-secretário em outra empresa. Ainda não há data para a publicação do novo edital para a importação de 1 milhão de toneladas de arroz. O objetivo da compra pública é garantir o

abastecimento e estabilizar os preços do produto no mercado interno, que tiveram uma alta média de 14%, chegando em alguns lugares a 100%, após as inundações no Rio Grande do Sul em abril e maio deste ano. O estado é responsável por cerca de 70% do arroz consumido no país. A

produção local foi atingida tanto na lavoura como em armazéns, além de ter a distribuição afetada por questões logísticas no estado.

LEILÃO ANULADO
 O governo federal decidiu anular o leilão realizado pela Conab no dia 6 de maio e cancelou a compra das 263,3 mil toneladas de arroz que seriam importadas para o país, em razão de "fragilidades" no edital. As empresas participam do leilão, representadas por corretoras em bolsas de Mercadorias e Cereais e só são conhecidas ao final. Novo edital será publicado, com mudanças nos mecanismos de transparência e segurança jurídica, mas ainda não há data para o novo leilão. No total, mais de R\$ 7 bilhões foram liberados pelo governo para a compra de até 1 milhão de toneladas de arroz. (Agência Brasil)

Anvisa proíbe produtos com fenol em procedimento de saúde ou estético

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e o uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União. No início deste mês, um jovem de 27 anos morreu em São Paulo após complicações geradas por um peeling de fenol. O rapaz fez o procedimento em uma clínica estética. A dona do local não tinha especialidade ou autorização para fazer esse tipo de peeling. A polícia investiga o caso como homicídio. A clínica foi interditada e multada. Em nota, a Anvisa informou que a proibição tem como objetivo zelar pela saúde e pela integridade física da

população, "uma vez que, até a presente data, não foram apresentados à agência estudos que comprovem a eficácia e segurança do produto fenol para uso em tais procedimentos". "A determinação ficará vigente enquanto são conduzidas as investigações sobre os potenciais danos associados ao uso desta substância química, que vem sendo utilizada em diversos procedimentos invasivos", completou a Anvisa.

ENTENDA
 O peeling de fenol é um procedimento autorizado no Brasil. De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), é indicado para tratar envelhecimento facial severo, caracterizado por rugas profundas e textura

da pele consideravelmente comprometida. A técnica - executada de forma correta e seguindo as orientações - traz resultados na produção de colágeno e redução significativa de rugas e manchas. A entidade, entretanto, considera o procedimento invasivo e agressivo e diz que a realização em toda a face demanda extrema cautela. "É importante ressaltar que o procedimento apresenta riscos e tempo de recuperação prolongado, exigindo afastamento das atividades habituais por um período essencial", explicou a Anvisa. O Conselho Federal de Medicina (CFM) defende que procedimentos estéticos invasivos, como o peeling de fenol, sejam feitos apenas por médicos, preferencialmente

com especialização em dermatologia ou cirurgia plástica, de forma a garantir ao paciente atendimento com competência técnica e segurança. O CFM reitera ainda que, mesmo realizado por médicos, todo procedimento estético invasivo deve ser realizado em ambiente preparado, com obediência às normas sanitárias e com estrutura para imediata intervenção de suporte à vida em caso de intercorrências. A entidade chegou a cobrar providências, por parte de outros órgãos de controle, para coibir abusos e irregularidades na área. "A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com o apoio das vigilâncias estaduais e municipais, deve reforçar a fiscalização aos estabelecimentos e profissionais que prestam esse tipo de serviço sem atender aos critérios de finidos em lei e pelos órgãos de controle". (Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 16/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de implantação de melhorias no campo de futebol local: Povoado Ebenézia no município de Zé Doça, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados pelo e-mail cpbzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, informações: 24 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Transporte/ Infraestrutura, Marcos V. Moura Sampaio, conforme Portaria 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vizinhas na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br; Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br; Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1344/2024 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Material de construção, hidráulico e elétrico para reparos urgentes e manutenção das obras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2048; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor total estimado R\$ 1.546.808,47 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 09 de julho de 2024 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <http://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cpbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 25 de junho de 2024. Publique-se, Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SECMA
SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUNDIÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, PARA ATENDER A LOGÍSTICA, ESTRUTURA E HOSPEDAGEM PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO MARANHÃO, COM BASE NA LEI Nº 13.624 DE 21 DE JULHO DE 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de comissão especial de licitação - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de comissão especial de licitação - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o Edital que está disponível em página do site eletrônico oficial de Secretaria de Estado da Cultura - SECMA (www.secma.ma.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Maranhão, no local de publicação de atos administrativos em geral, que ocorrerá no site de notícias e SECMA no dia 24 de junho de 2024, às 10 hrs, podendo sofrer alterações. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio na administração pública estadual para a execução do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024, a ser executado a partir do dia 28 de junho de 2024. A contratação de proposta de apoio ao calendário de realizações para repositores de recursos humanos, conforme as datas de 28/06/2024 com validade 31/07/2024. Para mais informações através do e-mail licitacao@secma.ma.gov.br São Luís, 24 de junho de 2024. IRYAIO LEANDRO MORAES CUNHA Presidente de Comissão Especial de Licitação - CPL/SECMA Secretária de Estado da Cultura do Estado Maranhão - SECMA

CMG DEDETIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Cicero

Av. dos Fransisco, nº 06 - Aproximado
(98) 98868-4667

RECONHECIDO SEM COMPROMISSO

Laboratório Gemma, sempre com você!

www.gemmagalvani.com.br
 Central de atendimento | WhatsApp
3133 3300
LABORATORIO Gemma